



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 200

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

| SUMÁRIO   | SEÇÃO I | SEÇÃO II | SEÇÃO III | SEÇÃO I  | SEÇÃO II | SEÇÃO III |
|---|---------|----------|-----------|--|----------|-----------|
|   | PAG.    | PAG.     | PAG.      |  |          |           |
| Poder Legislativo.....  | 1       |          | 99        | Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....              | 95       |           |
| Poder Executivo.....  | 2       | 70       |           | Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....                 | 66       | 95        |
| Casa Civil.....   |         | 76       | 99        | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....                      |          | 152       |
| Secretaria de Estado de Fazenda.....                                    | 51      | 77       | 99        | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....          |          | 153       |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....    | 52      | 77       | 134       | Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....                             |          | 154       |
| Secretaria de Estado de Saúde.....                                      | 54      | 79       | 136       | Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....             | 66       | 96        |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                   | 57      | 83       | 144       | Secretaria de Estado de Turismo.....                                     | 67       | 97        |
| Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes..... |         | 90       |           | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda..... | 67       | 97        |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública.....                          | 62      | 90       | 147       | Controladoria-Geral.....   |          | 97        |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....                |         | 93       | 148       | Defensoria Pública.....  | 69       | 98        |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....                    |         | 93       | 149       | Procuradoria-Geral.....  |          | 98        |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                        |         | 93       | 149       | Tribunal de Contas.....  |          | 98        |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....                     |         | 94       | 149       | Ineditorial.....   |          | 157       |
| Secretaria de Estado da Mulher.....                                     |         | 94       |           |  |          | 157       |
| Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....                   |         |          | 152       |  |          |           |

## SEÇÃO I

### PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 7.319, DE 02 OUTUBRO DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor R\$ 197.535.420,00.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, promulga os seguintes dispositivos da Lei, mantidos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, oriundos de projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal:

...

Brasília, 23 de outubro de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
DEPUTADO WELLINGTON LUIZ  
Presidente

ANEXO III SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1.000

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 90.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 90.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC  | PROGRAMÁTICA            | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | REG | ESF | GND | MODELEM | USO | FTE | DOTAÇÃO          |
|---|-------------------------|---------------------------------|-----|-----|-----|---------|-----|-----|------------------|
| 9999  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | OPERAÇÃO ESPECIAL               |     |     |     |         |     |     |                  |
| 99  | 999                     | 9999 9999                       |     |     |     |         |     |     |                  |
| 99  | 999                     | 9999 9999 0003                  | 99  | F   | 9   | 99.99   | 6   | 100 | R\$ 7.000.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA - VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA-DISTRITO FEDERAL |                         |                                 |     |     |     |         |     |     |                  |
| TOTAL - FISCAL  |                         |                                 |     |     |     |         |     |     | 7.000.000        |
| TOTAL - SEGURIDADE  |                         |                                 |     |     |     |         |     |     | 0                |
| TOTAL - GERAL   |                         |                                 |     |     |     |         |     |     | 7.000.000        |

ANEXO V ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R\$ 1.000

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 90.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 90.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC                                       | PROGRAMÁTICA            | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | REG | ESF | GND | MODELEM | USO | FTE | DOTAÇÃO        |
|--|-------------------------|---------------------------------|-----|-----|-----|---------|-----|-----|----------------|
| 9999                                       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | OPERAÇÃO ESPECIAL               |     |     |     |         |     |     |                |
| 99   | 999                     | 9999 9999                       |     |     |     |         |     |     |                |
| 99   | 999                     | 9999 9999 0001                  | 99  | F   | 9   | 99.99   | 6   | 100 | R\$ 500.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA - DISTRITO FEDERAL |                         |                                 |     |     |     |         |     |     |                |
| TOTAL - FISCAL                             |                         |                                 |     |     |     |         |     |     | 500.000        |
| TOTAL - SEGURIDADE                         |                         |                                 |     |     |     |         |     |     | 0              |
| TOTAL - GERAL                              |                         |                                 |     |     |     |         |     |     | 500.000        |

ANEXO VII R\$ 1.00

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 90.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE 90.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC               | PROGRAMÁTICA            | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | REG  | ESF  | GND  | MODELEM | USO | FTE | DOTAÇÃO |   |     |           |              |
|--------------------|-------------------------|---------------------------------|------|------|--|---------|-----|-----|---------|---|-----|-----------|--------------|
| 9999               | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                                 |      |      |  |         |     |     |         |   |     |           |              |
| OPERAÇÃO ESPECIAL  |                         |                                 |      |      |  |         |     |     |         |   |     |           |              |
| 99                 | 9999                    | 9999                            | 9999 | 0002 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA  |         |     |     |         |   |     |           |              |
| 99                 | 9999                    | 9999                            | 9999 | 0002 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CANCELAMENTO DE EMENDAS DE EX-PARLAMENTARES - DISTRITO FEDERAL | 99      | F   | 9   | 99.99   | 6 | 100 | R\$       | 7.000.000,00 |
| TOTAL - FISCAL     |                         |                                 |      |      |  |         |     |     |         |   |     | 7.000.000 |              |
| TOTAL - SEGURIDADE |                         |                                 |      |      |  |         |     |     |         |   |     | 0         |              |
| TOTAL - GERAL      |                         |                                 |      |      |  |         |     |     |         |   |     | 7.000.000 |              |

ANEXO X R\$ 1.00

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC               | PROGRAMÁTICA                | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | REG  | ESF   | GND  | MODELEM | USO | FTE | DOTAÇÃO |   |     |         |            |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------------|------|-------|--|---------|-----|-----|---------|---|-----|---------|------------|
| 8202               | SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO |                                 |      |       |  |         |     |     |         |   |     |         |            |
| ATIVIDADE          |                             |                                 |      |       |  |         |     |     |         |   |     |         |            |
| 10                 | 122                         | 8202                            | 2396 | 20712 | CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                     |         |     |     |         |   |     |         |            |
| 10                 | 122                         | 8202                            | 2396 | 20712 | CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE PP - DISTRITO FEDERAL | 99      | S   | 3   | 90.39   | 6 | 100 | R\$     | 500.000,00 |
| TOTAL - FISCAL     |                             |                                 |      |       |  |         |     |     |         |   |     | 0       |            |
| TOTAL - SEGURIDADE |                             |                                 |      |       |  |         |     |     |         |   |     | 500.000 |            |
| TOTAL - GERAL      |                             |                                 |      |       |  |         |     |     |         |   |     | 500.000 |            |

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.327, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados na Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, os anexos: II - Anexo de Metas Fiscais e complementos; e XI - Projeção da Renúncia de Origem Tributária e complemento, na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação, Administração e Editoração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

**Anexo I, que altera o Anexo II da Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022****ANEXO II**

Distrito Federal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 1º)

**CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES  
DE RECEITAS E DESPESAS****CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROJEÇÃO DAS RECEITAS****INTRODUÇÃO**

O presente estudo destina-se a alterar o Estudo Técnico n.º 11/2023 - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEPAF (Processo SEI [00040-00005644/2022-69](#), doc. [114349789](#)), a fim de subsidiar a elaboração de Projeto de Lei de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, de forma a considerar na estimativa da receita o impacto orçamentário-financeiro da instituição do programa de regularização de débitos tributários e não tributários (REFIS 2023), autorizado pelo Convênio ICMS 116/23 e a ser concedido por meio de lei complementar distrital, conforme estabelecido na proposta contida no processo SEI [04033-00023142/2023-31](#) (doc. [120899716](#)). Os valores de renúncia decorrentes da implementação do Convênio ICMS 116/23 e da lei complementar correspondente foram calculados a partir de estudo técnico da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Fazenda

(GEMPE/COEF/SUAE/SEF/SEFAZ), constante nos autos do processo SEI [04033-00023142/2023-31](#) (doc. [120995357](#)).

Expõe-se, a seguir, a metodologia de cálculo da projeção da arrecadação para o triênio 2023-2025.

As estimativas de receita para o triênio 2023-2025 foram elaboradas em valores correntes, considerando a arrecadação realizada até o primeiro quadrimestre de 2023. Na deflação dos valores correntes para 2022, utilizou-se como deflator o IPCA médio construído com base nas variações anuais esperadas para o índice à época da elaboração dos trabalhos para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (PLDO/2023), conforme a seguir:

| Parâmetro             | 2023  | 2024  | 2025  |
|-----------------------|-------|-------|-------|
| IPCA (variação anual) | 3,84% | 3,27% | 3,23% |

Fonte: [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br) (Sistema Gerenciador de Séries Temporais).  
Média das expectativas do mercado financeiro em 25/03/2022

## PREVISÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PARA 2023 A 2025

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas tributárias para os exercícios de 2023 a 2025. A previsão segue o que preceitua a Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual estabeleceu que as estimativas sejam demonstradas conforme a fórmula:

Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício

(-) Valor estimado da inadimplência para o exercício

(+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores

(-) Valor estimado da renúncia de receita

(=) Receita tributária estimada



Assim, as estimativas de receita correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja projeção encontra-se no Estudo Técnico n.º 6/2023 - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN (doc. [120860604](#)).

## ICMS e ISS

Foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, tendo como variável explicada a primeira diferença da série histórica da receita bruta nominal de cada imposto (ICMS e ISS).

Para o ICMS as variáveis explicativas consideradas foram a primeira diferença no momento anterior da receita do ICMS ; a primeira diferença no momento atual do PIB nacional, as primeiras diferenças no primeiro momento e no segundo momento anteriores do índice de receita nominal de vendas no comércio varejista ampliado do Distrito Federal; e a primeira diferença no segundo momento anterior das vendas de gasolina no Distrito Federal.

Para o ISS, foi utilizado como base o comportamento passado do próprio tributo e do PIB nacional; o índice de base fixa da PMS do Distrito Federal; a taxa de desemprego local; o consumo comercial de energia elétrica na capital federal; e a população economicamente ativa local.

As séries históricas mensais das receitas brutas do ICMS e do ISS foram construídas, acrescentando às séries da arrecadação efetiva as séries da inadimplência e da renúncia e excluindo a arrecadação de exercícios anteriores.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

**ICMS**

lm(formula = icms\_diff ~ icms\_diff\_1 + pib\_diff + pmc\_diff\_1 + pmc\_diff\_1\_1 + gas\_diff\_1 - 1,  
data = base\_reg)

Residuals:

|  | Min        | 1Q        | Median  | 3Q       | Max       |
|--|------------|-----------|---------|----------|-----------|
|  | -234938297 | -23547180 | -494794 | 32081585 | 268455157 |

Coefficients:

|              | Estimate   | Std. Error | t value | Pr(> t )     |
|--------------|------------|------------|---------|--------------|
| icms_diff_1  | -4.163e-01 | 6.836e-02  | -6.090  | 7.83e-09 *** |
| pib_diff     | 4.475e-04  | 2.540e-04  | 1.762   | 0.079984 .   |
| pmc_diff_1   | 5.952e+06  | 1.032e+06  | 5.767   | 3.96e-08 *** |
| pmc_diff_1_1 | 4.296e+06  | 9.390e+05  | 4.575   | 9.40e-06 *** |
| gas_diff_1   | 5.255e+02  | 1.402e+02  | 3.747   | 0.000248 *** |

---

Signif. codes: 0 '\*\*\*' 0.001 '\*\*' 0.01 '\*' 0.05 '.' 0.1 ' ' 1

Residual standard error: 59390000 on 163 degrees of freedom  
(3 observations deleted due to missingness)

Multiple R-squared: 0.5311, Adjusted R-squared: 0.5167

F-statistic: 36.92 on 5 and 163 DF, p-value: < 2.2e-16

**ISS**

lm(formula = iss\_diff ~ iss\_diff\_1 + iss\_diff\_1\_1 + iss\_diff\_1\_1\_1 +  
iss\_diff\_1\_1\_1\_1 + pib\_diff\_1\_1\_1\_1 + pms\_diff + pms\_diff\_1 +  
desemp\_diff + enercom\_diff\_1\_1\_1\_1 + pea\_diff - 1, data = base\_reg)

Residuals:

|  | Min        | 1Q       | Median  | 3Q      | Max       |
|--|------------|----------|---------|---------|-----------|
|  | -110771972 | -7161998 | 1179094 | 9234775 | 194944983 |

Coefficients:

|                      | Estimate   | Std. Error | t value | Pr(> t )     |
|----------------------|------------|------------|---------|--------------|
| iss_diff_1           | -8.002e-01 | 8.388e-02  | -9.540  | < 2e-16 ***  |
| iss_diff_1_1         | -4.663e-01 | 1.079e-01  | -4.323  | 3.16e-05 *** |
| iss_diff_1_1_1       | -3.337e-01 | 1.063e-01  | -3.139  | 0.00212 **   |
| iss_diff_1_1_1_1     | -1.556e-01 | 8.219e-02  | -1.893  | 0.06073 .    |
| pib_diff_1_1_1_1     | -2.767e-05 | 1.077e-04  | -0.257  | 0.79762      |
| pms_diff             | 1.468e+05  | 2.977e+05  | 0.493   | 0.62293      |
| pms_diff_1           | 1.522e+06  | 3.022e+05  | 5.037   | 1.65e-06 *** |
| desemp_diff          | -1.153e+04 | 1.704e+04  | -0.676  | 0.50006      |
| enercom_diff_1_1_1_1 | 2.928e+02  | 2.775e+02  | 1.055   | 0.29351      |
| pea_diff             | 3.296e+05  | 1.844e+05  | 1.787   | 0.07641 .    |

---

Signif. codes: 0 '\*\*\*' 0.001 '\*\*' 0.01 '\*' 0.05 '.' 0.1 ' ' 1

Residual standard error: 25130000 on 122 degrees of freedom  
(39 observations deleted due to missingness)

Multiple R-squared: 0.5705, Adjusted R-squared: 0.5353

F-statistic: 16.21 on 10 and 122 DF, p-value: < 2.2e-16

Para as variáveis explicativas PIB nacional, índice de receita nominal de vendas no comércio varejista ampliado do Distrito Federal, vendas de gasolina no Distrito

Federal, o índice de base fixa da receita nominal de serviços do Distrito Federal, a taxa de desemprego local, o consumo comercial de energia elétrica na capital federal e a população economicamente ativa local, foi elaborada previsão com base na modelagem ARIMA.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

Quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa, foi utilizada a modelagem de suavização exponencial tipo “Holt-Winters” versão aditiva, estendendo as séries até dezembro de 2025. Foram considerados ainda os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS), com destaque para as edições do REFIS-DF 2021 e 2023.

A seguir, apresentam-se as previsões para as receitas do ICMS e do ISS.

### ICMS

#### Valores correntes em R\$ 1.000

| Item   | 2023              | 2024              | 2025              |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Receita Bruta de fatos geradores do exercício</b> | <b>14.603.149</b> | <b>14.886.202</b> | <b>15.407.587</b> |
| (-) Inadimplência estimada                           | 509.979           | 527.870           | 549.026           |
| (+) Arrecadação estimada exercícios anteriores       | 313.598           | 304.252           | 298.047           |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 45.581            | 28.486            | 14.287            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 3.411             | 3.075             | 1.658             |
| (+) Receita estimada Multas e Juros                  | 87.708            | 71.728            | 59.581            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 24.543            | 15.338            | 7.693             |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 6.926             | 6.243             | 3.366             |
| (+) Receita estimada Dívida Ativa                    | 583.195           | 571.163           | 392.538           |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 114.448           | 86.314            | 45.062            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 306.454           | 269.945           | 145.546           |
| (+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa  | 770.435           | 685.142           | 391.677           |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 61.626            | 38.513            | 19.316            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 622.195           | 548.070           | 295.503           |
| (-) Renúncia estimada                                | 6.093.748         | 6.158.299         | 6.051.241         |
| Remissão REFIS-DF 2021                               | 7.249             | 4.530             | 2.272             |
| Anistia REFIS-DF 2021                                | 106.398           | 66.493            | 33.350            |
| Anistia REFIS-DF 2023                                | 556.307           | 462.539           | 241.049           |
| <b>(=) Receita líquida prevista</b>                  | <b>9.754.358</b>  | <b>9.832.319</b>  | <b>9.949.164</b>  |

## ISS

## Valores correntes em R\$ 1.000

| Item   | 2023             | 2024             | 2025             |
|--|------------------|------------------|------------------|
| <b>Receita Bruta de fatos geradores do exercício</b> | <b>2.884.892</b> | <b>2.912.775</b> | <b>2.951.366</b> |
| (-) Inadimplência estimada                           | 82.812           | 84.602           | 85.859           |
| (+) Arrecadação estimada exercícios anteriores       | 134.267          | 135.127          | 135.350          |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 4.374            | 2.733            | 1.371            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 304              | 274              | 148              |
| (+) Receita estimada Multas e Juros                  | 25.996           | 25.294           | 25.680           |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 2.355            | 1.472            | 738              |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 618              | 557              | 300              |
| (+) Receita estimada Dívida Ativa                    | 76.627           | 81.272           | 67.687           |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 10.982           | 6.863            | 3.442            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 27.352           | 24.093           | 12.990           |
| (+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa  | 74.976           | 70.817           | 44.784           |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 5.913            | 3.696            | 1.854            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 55.533           | 48.917           | 26.375           |
| (-) Renúncia estimada                                | 203.221          | 189.112          | 163.162          |
| Remissão REFIS-DF 2021                               | 696              | 435              | 218              |
| Anistia REFIS-DF 2021                                | 10.209           | 6.380            | 3.200            |
| Anistia REFIS-DF 2023                                | 49.652           | 41.283           | 21.514           |
| <b>(=) Receita líquida prevista</b>                  | <b>2.910.725</b> | <b>2.951.572</b> | <b>2.975.845</b> |

## IPTU/TLP e IPVA

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2023 e das expectativas para o IPCA para o período de 2023 a 2025, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Considerando o histórico dos índices estimados de inadimplência, expectativas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores e estimativas de renúncia, incluindo os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS), com destaque para as edições do REFIS-DF 2021 e 2023, apurou-se a receita estimada a seguir.

**IPTU - Valores Correntes em R\$ 1.000**

| Item   | 2023             | 2024             | 2025             |
|--|------------------|------------------|------------------|
| <b>Receita Bruta de fatos geradores do exercício</b> | <b>1.603.537</b> | <b>1.679.454</b> | <b>1.748.160</b> |
| (-) Desconto para pagamento em cota única            | 4.780            | 5.006            | 5.211            |
| (-) Inadimplência estimada                           | 313.799          | 315.867          | 328.789          |
| (+) Arrecadação estimada exercícios anteriores       | 113.613          | 117.897          | 121.807          |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 2.359            | 1.474            | 739              |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 14               | 13               | 7                |
| (+) Receita estimada Multas e Juros                  | 15.910           | 15.782           | 15.304           |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 1.270            | 794              | 398              |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 29               | 26               | 14               |
| (+) Receita estimada Dívida Ativa                    | 139.067          | 158.737          | 165.532          |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 5.922            | 3.701            | 1.856            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 7.267            | 6.402            | 3.452            |
| (+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa  | 69.150           | 80.672           | 78.476           |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 3.189            | 1.993            | 1.000            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 14.755           | 12.997           | 7.008            |
| (-) Renúncia estimada                                | 244.889          | 220.354          | 197.580          |
| Remissão REFIS-DF 2021                               | 375              | 10.563           | 6.744            |
| Anistia REFIS-DF 2021                                | 5.506            | 3.312            | 2.114            |
| Anistia REFIS-DF 2023                                | 13.192           | 10.969           | 5.716            |
| <b>(=) Receita líquida prevista</b>                  | <b>1.377.809</b> | <b>1.511.316</b> | <b>1.597.698</b> |

**TLP - Valores Correntes em R\$ 1.000**

| Item   | 2023           | 2024           | 2025           |
|--|----------------|----------------|----------------|
| <b>Receita Bruta de fatos geradores do exercício</b> | <b>269.169</b> | <b>281.903</b> | <b>293.435</b> |
| (-) Inadimplência estimada                           | 47.779         | 50.040         | 52.087         |
| (+) Arrecadação estimada exercícios anteriores       | 16.466         | 17.057         | 17.573         |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 389            | 243            | 122            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 81             | 73             | 39             |
| (+) Receita estimada Multas e Juros                  | 4.408          | 4.567          | 4.591          |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 210            | 131            | 66             |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 164            | 148            | 80             |
| (+) Receita estimada Dívida Ativa                    | 26.356         | 26.142         | 26.197         |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 977            | 611            | 306            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 704            | 620            | 334            |
| (+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa  | 9.022          | 8.958          | 8.494          |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 526            | 329            | 165            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 1.429          | 1.259          | 679            |
| (-) Renúncia estimada                                | 19.579         | 19.498         | 19.010         |
| Remissão REFIS-DF 2021                               | 62             | 1.676          | 1.070          |
| Anistia REFIS-DF 2021                                | 909            | 479            | 306            |
| Anistia REFIS-DF 2023                                | 1.278          | 1.062          | 554            |
| <b>(=) Receita líquida prevista</b>                  | <b>258.062</b> | <b>269.090</b> | <b>279.194</b> |

## IPVA - Valores Correntes em R\$ 1.000

| Item   | 2023             | 2024             | 2025             |
|--|------------------|------------------|------------------|
| <b>Receita Bruta de fatos geradores do exercício</b> | <b>1.993.344</b> | <b>2.144.896</b> | <b>2.232.053</b> |
| (-) Desconto para pagamento em cota única            | 24.694           | 25.862           | 26.920           |
| (-) Inadimplência estimada                           | 355.222          | 372.027          | 387.246          |
| (+) Arrecadação estimada exercícios anteriores       | 245.116          | 256.097          | 266.068          |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 1.374            | 859              | 431              |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 1                | 1                | 1                |
| (+) Receita estimada Multas e Juros                  | 66.472           | 72.823           | 76.155           |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 740              | 462              | 232              |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 2                | 2                | 1                |
| (+) Receita estimada Dívida Ativa                    | 84.717           | 84.238           | 85.018           |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 3.450            | 2.156            | 1.081            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 1.294            | 1.140            | 614              |
| (+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa  | 26.830           | 25.755           | 25.902           |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 1.858            | 1.161            | 582              |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 2.627            | 2.314            | 1.248            |
| (-) Renúncia estimada                                | 377.859          | 390.342          | 398.639          |
| Remissão REFIS-DF 2021                               | 219              | 1.430            | 913              |
| Anistia REFIS-DF 2021                                | 3.207            | 420              | 268              |
| Anistia REFIS-DF 2023                                | 2.349            | 1.953            | 1.018            |
| <b>(=) Receita líquida prevista</b>                  | <b>1.658.703</b> | <b>1.795.578</b> | <b>1.872.391</b> |

## ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde 2018. Foram estimadas, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação:  $Y_t = (a + b*t)*S_t$ , onde:

$Y_t$  = arrecadação no tempo t (t=1 para fevereiro/2018),

a e b são os parâmetros a serem estimados,

$S_t$  = índice sazonal médio de cada mês.

| ITBI                               |        |      |        | ITCD                                |        |      |        |
|------------------------------------|--------|------|--------|-------------------------------------|--------|------|--------|
| a = -973.046,38 (P value: 0,9252)  |        |      |        | a = -18.214.289,40 (P value:0,0008) |        |      |        |
| b = 321.793,71 (P value: 4,31E-05) |        |      |        | b = 235.251,25 (P value 2,08E-08)   |        |      |        |
| Sjan                               | 0,8706 | Sjul | 1,0514 | Sjan                                | 0,9644 | Sjul | 1,0707 |
| Sfev                               | 0,8967 | Sago | 1,1103 | Sfev                                | 0,7709 | Sago | 0,9631 |
| Smar                               | 0,9796 | Sset | 0,9892 | Smar                                | 1,0498 | Sset | 1,2539 |
| Sabr                               | 0,9915 | Sout | 1,1268 | Sabr                                | 0,8677 | Sout | 0,9323 |
| Smai                               | 0,9253 | Snov | 0,9631 | Smai                                | 0,9616 | Snov | 0,9851 |
| Sjun                               | 1,0224 | Sdez | 1,0731 | Sjun                                | 1,1501 | Sdez | 1,0303 |

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas mensais foram previstas até dezembro de 2025. Na previsão das receitas líquidas, foram considerados o histórico dos índices de inadimplência e as expectativas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores e estimativas de renúncia, incluindo os efeitos dos programas de recuperação fiscal, com destaque para as edições do REFIS-DF 2021 e 2023.

#### ITBI - Valores Correntes em R\$ 1.000

| Item   | 2023           | 2024           | 2025           |
|--|----------------|----------------|----------------|
| <b>Receita Bruta de fatos geradores do exercício</b> | <b>662.872</b> | <b>709.210</b> | <b>755.549</b> |
| (-) Inadimplência estimada                           | 2.157          | 2.259          | 2.351          |
| (+) Arrecadação estimada exercícios anteriores       | 1.230          | 1.267          | 1.298          |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 46             | 29             | 14             |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 8              | 7              | 4              |
| (+) Receita estimada Multas e Juros                  | 895            | 662            | 644            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 25             | 15             | 8              |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 16             | 14             | 8              |
| (+) Receita estimada Dívida Ativa                    | 918            | 820            | 757            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 115            | 72             | 36             |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 96             | 85             | 46             |
| (+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa  | 455            | 389            | 277            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 62             | 39             | 19             |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 196            | 172            | 93             |
| (-) Renúncia estimada                                | 139.571        | 277.286        | 560.188        |
| Remissão REFIS-DF 2021                               | 7              | 140            | 89             |
| Anistia REFIS-DF 2021                                | 107            | 341            | 218            |
| Anistia REFIS-DF 2023                                | 175            | 146            | 76             |
| <b>(=) Receita líquida prevista</b>                  | <b>524.643</b> | <b>432.804</b> | <b>195.985</b> |

## ITCD - Valores Correntes em R\$ 1.000

| Item   | 2023           | 2024           | 2025           |
|--|----------------|----------------|----------------|
| <b>Receita Bruta de fatos geradores do exercício</b> | <b>274.478</b> | <b>308.355</b> | <b>342.231</b> |
| (-) Inadimplência estimada                           | 12.395         | 12.981         | 13.512         |
| (+) Arrecadação estimada exercícios anteriores       | 3.975          | 4.074          | 4.168          |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 200            | 125            | 63             |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 0              | 0              | 0              |
| (+) Receita estimada Multas e Juros                  | 9.658          | 9.735          | 9.756          |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 108            | 67             | 34             |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 0              | 0              | 0              |
| (+) Receita estimada Dívida Ativa                    | 10.824         | 11.207         | 11.734         |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 503            | 314            | 158            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 1              | 1              | 1              |
| (+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa  | 1.638          | 1.291          | 938            |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021               | 271            | 169            | 85             |
| Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023               | 3              | 2              | 1              |
| (-) Renúncia estimada                                | 11.677         | 11.847         | 11.945         |
| Remissão REFIS-DF 2021                               | 32             | 942            | 602            |
| Anistia REFIS-DF 2021                                | 468            | 1.478          | 944            |
| Anistia REFIS-DF 2023                                | 2              | 2              | 1              |
| <b>(=) Receita líquida prevista</b>                  | <b>276.501</b> | <b>309.834</b> | <b>343.369</b> |

Para **Outros Impostos e Outras Taxas**, a previsão foi obtida pela média móvel dos doze últimos meses até dezembro de 2023. Para 2024 e 2025, a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF - ADASA foi a fonte para previsão da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU, enquanto a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-LEGAL foi a fonte para as Taxas de Fiscalização de Estabelecimento - TFE e de Obras - TEO. O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF forneceu estimativas para a Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Fonte 220.

**IRRF**

A previsão para o Imposto de Renda Retido na Fonte partiu do valor arrecadado até abril de 2023, e teve os valores previstos até 2025 mediante atualização monetária pelo IPCA médio.



**PREVISÃO DE OUTRAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS PARA 2023-2025**

A projeção das receitas relacionadas no Anexo III do presente estudo (Relação Específica de Receitas Não Tributárias: 2023 a 2025) tomou por base a série histórica mensal da receita realizada desde janeiro/2019, extraída do SIGGO. A metodologia utilizada foi a da atualização monetária por índices médios calculados a partir da expectativa do mercado financeiro para o IPCA considerando a média das expectativas do mercado financeiro em 25/03/2022, divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Contudo, a Companhia Energética de Brasília - CEB foi a fonte para a projeção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), enquanto o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF forneceram expectativas para as receitas de multas previstas em legislação específica cobradas por esses órgãos.

Para o REFIS-DF 2021 e 2023, foi estimada a arrecadação oriunda de pagamentos de débitos não tributários para o período de 2023 a 2025, apresentada a seguir.

**REFIS-DF 2021 Débitos Não Tributários****Valores Correntes em R\$ 1.000**

| ANO                                     | 2023         | 2024         | 2025         |
|---|--------------|--------------|--------------|
| Valor devido sem desconto (A)           | 15.391       | 9.619        | 4.824        |
| Renúncia (B)                            | 6.167        | 3.854        | 1.933        |
| <b>Expectativa de receita (A) – (B)</b> | <b>9.224</b> | <b>5.765</b> | <b>2.891</b> |

**REFIS-DF 2023 Débitos Não Tributários****Valores Correntes em R\$ 1.000**

| ANO                                     | 2023          | 2024          | 2025          |
|---|---------------|---------------|---------------|
| Valor devido sem desconto (A)           | 51.232        | 46.179        | 24.899        |
| Renúncia (B)                            | 22.309        | 19.892        | 10.859        |
| <b>Expectativa de receita (A) – (B)</b> | <b>28.923</b> | <b>26.288</b> | <b>14.039</b> |

Foram ainda elaboradas previsões para as receitas de transferências decorrentes da arrecadação de tributos federais que são base de cálculo dos recursos de fundos.

**RESULTADO**

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos (doc. [121080424](#)) do processo SEI nº 00040-00005644/2022-69:

ANEXO I – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA: 2019 A 2025 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00;

ANEXO II – RELATÓRIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00;

ANEXO III – RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00;

ANEXO IV – RELATÓRIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00;

ANEXO V – RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00;

ANEXO VI – EXPANSÃO REAL DAS RECEITAS PREVISTAS: 2023 A 2025 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00;

ANEXO VII – MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2023 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00; e

ANEXO VIII – RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA BASE PARA CÁLCULO DE FUNDOS: 2023 A 2025 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

Anexo I, que altera o Anexo II da Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022

**ANEXO II.1**  
**RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA: 2019 A 2025**  
**VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00**

| CLASSIFICAÇÃO  | 2019                  | 2020                  | 2021                  | JAN A MAR DE 2022    | ABR A DEZ DE 2022     | 2022                  | 2023                  | 2024                  | 2025                  |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS (I + II + III + IV)</b>  | <b>19.350.183.004</b> | <b>20.333.402.879</b> | <b>22.999.785.315</b> | <b>6.437.085.907</b> | <b>18.375.628.423</b> | <b>24.833.687.467</b> | <b>26.761.410.140</b> | <b>26.457.568.967</b> | <b>26.900.570.163</b> |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (I)</b>   | <b>16.581.617.790</b> | <b>17.324.345.159</b> | <b>19.427.227.404</b> | <b>5.241.693.437</b> | <b>15.314.813.805</b> | <b>20.556.507.242</b> | <b>21.294.616.611</b> | <b>21.830.502.246</b> | <b>22.139.081.520</b> |
| <b>IMPOSTOS</b>  | <b>16.203.065.037</b> | <b>16.933.596.233</b> | <b>18.984.583.303</b> | <b>5.121.476.664</b> | <b>14.950.509.177</b> | <b>20.071.986.241</b> | <b>21.230.214.995</b> | <b>21.511.115.935</b> | <b>21.511.115.935</b> |
| <b>IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA</b>  | <b>3.080.033.666</b>  | <b>3.290.952.049</b>  | <b>3.410.857.089</b>  | <b>820.547.356</b>   | <b>2.970.507.098</b>  | <b>3.791.054.454</b>  | <b>4.162.629.431</b>  | <b>4.367.418.109</b>  | <b>4.546.087.175</b>  |
| <b>IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS</b>                                      | <b>2.916.301.845</b>  | <b>3.073.183.880</b>  | <b>3.446.835.497</b>  | <b>1.125.514.064</b> | <b>2.368.007.199</b>  | <b>3.493.521.263</b>  | <b>3.837.655.485</b>  | <b>4.049.532.012</b>  | <b>4.009.443.603</b>  |
| <b>IPTU</b>  | <b>1.040.544.214</b>  | <b>1.148.575.707</b>  | <b>1.266.385.925</b>  | <b>137.736.544</b>   | <b>1.121.854.850</b>  | <b>1.259.591.394</b>  | <b>1.511.316.393</b>  | <b>1.597.697.827</b>  | <b>1.597.697.827</b>  |
| <b>IPVA</b>  | <b>1.314.322.988</b>  | <b>1.239.703.642</b>  | <b>1.285.299.206</b>  | <b>795.312.053</b>   | <b>690.156.755</b>    | <b>1.445.468.809</b>  | <b>1.658.702.738</b>  | <b>1.795.578.412</b>  | <b>1.872.391.398</b>  |
| <b>ITCD</b>  | <b>146.414.037</b>    | <b>156.236.085</b>    | <b>246.124.866</b>    | <b>73.668.055</b>    | <b>197.007.077</b>    | <b>270.676.132</b>    | <b>276.601.449</b>    | <b>309.833.512</b>    | <b>343.369.448</b>    |
| <b>ITBI</b>  | <b>415.020.606</b>    | <b>528.668.447</b>    | <b>649.026.279</b>    | <b>158.797.411</b>   | <b>358.988.516</b>    | <b>517.785.927</b>    | <b>524.642.531</b>    | <b>432.803.694</b>    | <b>195.984.929</b>    |
| <b>IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>                                | <b>10.187.414.793</b> | <b>10.566.257.381</b> | <b>12.113.973.482</b> | <b>3.174.310.424</b> | <b>9.582.789.944</b>  | <b>12.757.100.368</b> | <b>12.665.083.066</b> | <b>12.783.891.088</b> | <b>12.925.009.702</b> |
| <b>ICMS</b>  | <b>8.173.794.512</b>  | <b>8.651.619.388</b>  | <b>9.893.448.911</b>  | <b>2.565.356.570</b> | <b>7.542.387.071</b>  | <b>9.754.358.270</b>  | <b>9.832.318.653</b>  | <b>9.949.164.441</b>  | <b>9.949.164.441</b>  |
| <b>ISS</b>   | <b>2.013.620.281</b>  | <b>1.914.637.993</b>  | <b>2.220.524.571</b>  | <b>608.953.854</b>   | <b>2.040.402.872</b>  | <b>2.849.356.726</b>  | <b>2.910.724.796</b>  | <b>2.951.572.435</b>  | <b>2.975.845.262</b>  |
| <b>OUTROS IMPOSTOS (1)</b>   | <b>19.254.833</b>     | <b>3.202.922</b>      | <b>12.917.235</b>     | <b>1.104.219</b>     | <b>29.204.937</b>     | <b>30.309.157</b>     | <b>17.187.572</b>     | <b>29.373.786</b>     | <b>30.575.454</b>     |
| <b>TAXAS</b>   | <b>378.612.653</b>    | <b>390.748.926</b>    | <b>442.644.101</b>    | <b>120.217.373</b>   | <b>364.304.628</b>    | <b>464.522.001</b>    | <b>602.061.058</b>    | <b>602.967.250</b>    | <b>627.965.585</b>    |
| <b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS (II) (2)</b>   | <b>2.768.565.214</b>  | <b>3.009.057.720</b>  | <b>3.572.557.911</b>  | <b>1.195.392.470</b> | <b>3.060.814.618</b>  | <b>4.256.207.087</b>  | <b>4.438.646.601</b>  | <b>4.595.014.336</b>  | <b>4.744.558.205</b>  |
| <b>Programa de Incentivo à Regularização Fiscal Débitos Não Tributários - REFI-DF 2021 (III)</b> |                       |                       |                       |                      |                       | <b>20.973.138</b>     | <b>9.224.357</b>      | <b>5.764.753</b>      | <b>2.891.325</b>      |
| <b>Programa de Incentivo à Regularização Fiscal Débitos Não Tributários - REFI-DF 2023 (IV)</b>  |                       |                       |                       |                      |                       |                       | <b>28.922.571</b>     | <b>26.287.633</b>     | <b>14.039.114</b>     |

Notas: (1) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.  
(2) Vide relação específica de receitas no Anexo III.

Elaboração: Gerência de Previsão e Análise Fiscal/COAP/SUAIE/SEF/SEFAZ.

**ANEXO II.2**  
**RELATÓRIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025**  
**VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00**

| CÓDIGO          | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO                       | FONTE GERENCIAL | CLASSIFICAÇÃO   | 2023                  | 2024                  | 2025                  |
|-----------------|-----------------|--|-----------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>11000000</b> |                 |  |                 | <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>                                  | <b>21.284.616.611</b> | <b>21.830.502.246</b> | <b>22.139.081.520</b> |
| <b>11100000</b> |                 |  |                 | <b>IMPOSTOS</b>   | <b>20.712.555.553</b> | <b>21.230.214.995</b> | <b>21.511.115.935</b> |
| <b>11130000</b> | <b>1.500</b>    | <b>Recursos não vinculados de Impostos</b> | <b>100</b>      | <b>IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA</b>                             | <b>4.182.629.431</b>  | <b>4.367.418.109</b>  | <b>4.546.087.175</b>  |
| 11130101        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal                           | 10.283.011            | 15.261.858            | 15.886.213            |
| 11130201        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal | 71.147.475            | 105.581.731           | 109.901.031           |
| 11130311        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                      | 3.989.861.852         | 4.165.915.196         | 4.336.340.871         |
| 11130321        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal                       | 36.978.881            | 33.399.486            | 34.765.844            |
| 11130331        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal           | 12.900.685            | 253.811               | 264.194               |
| 11130341        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal            | 61.457.527            | 47.006.028            | 48.929.023            |
| <b>11200000</b> |                 |  |                 | <b>IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS</b>                         | <b>3.837.655.485</b>  | <b>4.049.532.012</b>  | <b>4.009.443.603</b>  |
| <b>11250000</b> | <b>1.500</b>    | <b>Recursos não vinculados de Impostos</b> | <b>100</b>      | <b>IPTU</b>   | <b>1.377.808.767</b>  | <b>1.511.316.393</b>  | <b>1.597.697.827</b>  |
| 11250011        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | IPTU-Principal  | 1.177.330.322         | 1.280.968.261         | 1.352.960.733         |
| 11250031        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | IPTU-Dívida Ativa   | 135.858.670           | 148.173.884           | 158.787.914           |
| 11250051        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | IPTU - Multas   | 10.927.237            | 12.013.716            | 11.773.973            |
| 11250061        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | IPTU - Juros de Mora  | 3.026.862             | 3.327.818             | 3.261.409             |
| 11250071        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | IPTU - Dívida Ativa - Multas  | 13.543.292            | 17.864.855            | 18.955.757            |
| 11250081        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | IPTU - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 37.122.385            | 48.967.860            | 51.958.040            |
| <b>11251000</b> | <b>1.500</b>    | <b>Recursos não vinculados de Impostos</b> | <b>100</b>      | <b>IPVA</b>   | <b>1.658.702.738</b>  | <b>1.795.578.412</b>  | <b>1.872.391.398</b>  |
| 11251011        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | IPVA-Principal  | 1.486.458.972         | 1.616.564.097         | 1.687.513.967         |
| 11251031        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | IPVA-Dívida Ativa   | 84.498.375            | 82.808.594            | 84.105.666            |
| 11251051        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | IPVA - Multas   | 52.549.258            | 58.465.313            | 61.153.971            |
| 11251061        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | IPVA - Juros de Mora  | 12.872.362            | 14.321.547            | 14.980.156            |
| 11251071        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | IPVA - Dívida Ativa - Multas  | 9.315.960             | 9.772.954             | 10.281.563            |
| 11251081        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | IPVA - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 13.007.811            | 13.645.908            | 14.356.075            |
| <b>11252000</b> | <b>1.500</b>    | <b>Recursos não vinculados de Impostos</b> | <b>100</b>      | <b>ITCD</b>   | <b>276.501.449</b>    | <b>309.833.512</b>    | <b>343.369.448</b>    |
| 11252011        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ITCD-Principal  | 254.883.007           | 290.023.046           | 322.487.876           |
| 11252031        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ITCD-Dívida Ativa   | 10.792.267            | 10.264.560            | 11.132.605            |
| 11252051        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ITCD - Multas   | 4.873.857             | 4.369.423             | 4.604.575             |
| 11252061        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ITCD - Juros de Mora  | 4.633.383             | 4.153.838             | 4.377.387             |
| 11252071        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ITCD - Dívida Ativa - Multas  | 289.065               | 224.129               | 168.101               |
| 11252081        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ITCD - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 1.029.869             | 798.517               | 598.904               |
| <b>11253000</b> | <b>1.500</b>    | <b>Recursos não vinculados de Impostos</b> | <b>100</b>      | <b>ITBI</b>   | <b>524.642.531</b>    | <b>432.803.694</b>    | <b>195.984.929</b>    |
| 11253011        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ITBI-Principal  | 522.663.531           | 431.559.390           | 194.691.025           |
| 11253031        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ITBI-Dívida Ativa   | 911.017               | 679.844               | 667.352               |
| 11253051        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ITBI - Multas   | 571.328               | 238.741               | 299.248               |
| 11253061        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ITBI - Juros de Mora  | 287.989               | 120.342               | 150.842               |
| 11253071        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ITBI - Dívida Ativa - Multas  | 46.206                | 45.478                | 39.075                |
| 11253081        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ITBI - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 162.461               | 159.899               | 137.388               |
| <b>11400000</b> |                 |  |                 | <b>IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>                   | <b>12.665.083.066</b> | <b>12.783.891.088</b> | <b>12.925.009.702</b> |
| <b>11450000</b> | <b>1.500</b>    | <b>Recursos não vinculados de Impostos</b> | <b>100</b>      | <b>ICMS</b>   | <b>9.754.358.270</b>  | <b>9.832.318.653</b>  | <b>9.949.164.441</b>  |
| 11450011        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ICMS-Principal  | 8.911.262.928         | 8.965.697.930         | 9.307.141.930         |
| 11450131        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ICMS-Dívida Ativa   | 575.946.167           | 566.632.677           | 390.266.296           |
| 11450151        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ICMS - Multas   | 17.536.263            | 19.254.478            | 23.679.700            |
| 11450161        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ICMS - Juros de Mora  | 11.530.352            | 12.660.104            | 15.569.753            |
| 11450171        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ICMS - Dívida Ativa - Multas  | 45.366.472            | 53.425.836            | 37.518.278            |
| 11450181        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ICMS - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 120.966.680           | 142.456.438           | 100.039.993           |
| 11450211        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | Adicional ICMS - Fundo Combate a Pobreza - Principal                                | 71.711.332            | 72.149.385            | 74.897.077            |
| 11450251        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | Adicional ICMS - Fundo Combate a - Multas   | 37.653                | 41.342                | 50.844                |
| 11450261        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | Adicional ICMS - Fundo Combate a - Juros de Mora                                    | 421                   | 462                   | 568                   |
| <b>11451000</b> | <b>1.500</b>    | <b>Recursos não vinculados de Impostos</b> | <b>100</b>      | <b>ISS</b>  | <b>2.910.724.796</b>  | <b>2.951.572.435</b>  | <b>2.975.845.262</b>  |
| 11451111        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ISS-Principal   | 2.793.682.383         | 2.822.286.441         | 2.862.626.115         |
| 11451131        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ISS-Dívida Ativa  | 75.931.812            | 80.837.659            | 67.469.318            |
| 11451151        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ISS - Multas  | 10.482.914            | 12.489.785            | 14.088.434            |
| 11451161        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ISS - Juros de Mora   | 6.889.829             | 8.208.833             | 9.259.535             |
| 11451171        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ISS - Dívida Ativa - Multas   | 3.120.183             | 3.647.516             | 2.944.575             |
| 11451181        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | ISS - Dívida Ativa - Juros de Mora  | 20.617.674            | 24.102.201            | 19.457.285            |
| <b>11999000</b> | <b>1.500</b>    | <b>Recursos não vinculados de Impostos</b> | <b>100</b>      | <b>OUTROS IMPOSTOS (1)</b>  | <b>27.187.572</b>     | <b>29.373.786</b>     | <b>30.575.454</b>     |
| 11999031        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | Outros Impostos - Dívida Ativa  | 16.545.330            | 18.088.300            | 18.828.284            |
| 11999051        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | Outros Impostos - Multas  | 2.325.319             | 2.399.257             | 2.497.410             |
| 11999061        | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos        | 100             | Outros Impostos - Juros de Mora   | 3.185.552             | 3.268.284             | 3.401.988             |

|                |       |  |     |   |                    |                    |                    |
|----------------|-------|--|-----|---|--------------------|--------------------|--------------------|
| 1119907        | 1.500 | Recursos não vinculados de Impostos            | 100 | Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas                         | 2.392.107          | 2.618.317          | 2.725.431          |
| 1119908        | 1.500 | Recursos não vinculados de Impostos            | 100 | Outros Impostos - Dívida Ativa - Juros de Mora                  | 2.739.264          | 2.999.627          | 3.122.341          |
| <b>1120000</b> |       |  |     | <b>TAXAS</b>  | <b>572.061.058</b> | <b>600.287.250</b> | <b>627.965.585</b> |
| <b>1121000</b> |       |  |     | <b>PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>                       | <b>310.307.425</b> | <b>319.492.255</b> | <b>336.589.567</b> |
| 11210101       | 1.501 | Outros Recursos não Vinculados                 | 160 | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal           | 46.151.046         | 43.133.982         | 44.859.342         |
| 11210101       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 220 | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal           | 167.471.152        | 181.018.879        | 191.825.706        |
| 11210101       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 250 | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal           | 20.401.907         | 21.069.103         | 22.085.472         |
| 11210103       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 160 | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa        | 3.001.670          | -                  | -                  |
| 11210401       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 251 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal           | 66.346.846         | 68.443.778         | 71.754.175         |
| 11210401       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 287 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal           | 2.736.814          | 2.646.032          | 2.754.279          |
| 11219801       | 1.501 | Outros Recursos não Vinculados                 | 100 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal | 4.197.991          | 3.180.481          | 3.310.593          |
| <b>1122000</b> |       |  |     | <b>PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                               | <b>261.753.632</b> | <b>280.794.996</b> | <b>291.376.018</b> |
| 11220101       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 100 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                    | 7.378              | 8.414              | 8.758              |
| 11220101       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 111 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                    | 1.710.722          | 1.144.559          | 1.191.382          |
| 11220101       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                    | 220.525.437        | 232.639.736        | 241.840.436        |
| 11220101       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 120 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                    | -                  | 2.007.381          | 2.089.502          |
| 11220101       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 171 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                    | 384.657            | 416.574            | 433.616            |
| 11220101       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 184 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                    | 1.003              | -                  | -                  |
| 11220101       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 220 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                    | 402.186            | 441.802            | 459.876            |
| 11220103       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 100 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa                 | -                  | 5.546.368          | 5.773.268          |
| 11220103       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa                 | 26.293.869         | 24.466.138         | 25.127.281         |
| 11220105       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 100 | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas                       | 1.137.529          | 314.702            | 327.576            |
| 11220105       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114 | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas                       | 3.396.853          | 3.766.530          | 3.792.540          |
| 11220105       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 120 | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas                       | 24.759             | 20.390             | 21.224             |
| 11220105       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 171 | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas                       | 12.236             | 4.211              | 4.383              |
| 11220106       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114 | Taxas pela Prestação de Serviços - Juros                        | 707.145            | 784.103            | 789.517            |
| 11220106       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 120 | Taxas pela Prestação de Serviços - Juros                        | 8.906              | 6.494              | 6.760              |
| 11220106       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 171 | Taxas pela Prestação de Serviços - Juros                        | 2.066              | 721                | 751                |
| 11220107       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 100 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas        | -                  | 1.793.660          | 1.865.033          |
| 11220107       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas        | 1.772.117          | 1.845.179          | 1.897.532          |
| 11220108       | 1.753 | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros de Mora | 5.366.769          | 5.588.035          | 5.746.583          |

Notas: (1) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.  
Elaboração: Gerência de Previsão e Análise Fiscal/COAP/SUAE/SEF/SEFAZ.

**ANEXO II.3**  
**RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025**  
**VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00**

| CÓDIGO   | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO   | FONTE | CLASSIFICAÇÃO  | 2023                 | 2024                 | 2025                 |
|--|-----------------|--|-------|--|----------------------|----------------------|----------------------|
|  |                 |  |       |  | 4.438.646.601        | 4.595.014.336        | 4.744.558.205        |
| <b>TOTAL DA RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS</b> |                 |  |       |  | <b>4.438.646.601</b> | <b>4.595.014.336</b> | <b>4.744.558.205</b> |
| 12160311   | 1.759           | Recursos vinculados a fundos   | 171   | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal                                  | 29.862.887           | 30.917.478           | 31.921.130           |
| 12210601   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissórias de Energia Elétrica - Principal               | 3.739                | 3.871                | 3.996                |
| 12219911   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal                        | 399.112              | 413.207              | 426.620              |
| 12219911   | 1.799           | Outras vinculações legais  | 152   | Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal                        | 1.132.954            | 1.172.963            | 1.211.041            |
| 12415001   | 1.751           | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 134   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                       | 261.985.739          | 270.857.109          | 280.028.882          |
| 12415003   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa                                    | 1.144                | 1.184                | 1.223                |
| 12415007   | 1.751           | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 134   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas                           | 419                  | 433                  | 447                  |
| 12415008   | 1.751           | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 134   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros de Mora                    | 6.258                | 6.479                | 6.690                |
| 13110111   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | 20.513               | 21.238               | 21.927               |
| 13110111   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | 11.409.870           | 11.812.803           | 12.196.274           |
| 13110111   | 1.759           | Recursos vinculados a fundos   | 171   | Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | 93.031               | 96.316               | 99.443               |
| 13110111   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | 9.513.125            | 9.849.076            | 10.168.799           |
| 13110121   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal  | 43.356               | 44.887               | 46.344               |
| 13110121   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal  | 1.299.251            | 1.345.133            | 1.388.799            |
| 13110121   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal  | 1.725.337            | 1.786.266            | 1.844.253            |
| 13110125   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas   | 2.193                | 2.271                | 2.345                |
| 13110201   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal             | 5.806.468            | 6.011.520            | 6.206.667            |
| 13110201   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal             | 4.409.380            | 4.565.094            | 4.713.288            |
| 13110201   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal             | 9.354.481            | 9.684.829            | 9.999.221            |
| 13110203   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa          | 2.084                | 2.157                | 2.228                |
| 13110203   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa          | 441.713              | 457.312              | 472.157              |
| 13110203   | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 160   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa          | 606.209              | 627.617              | 647.991              |
| 13110205   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas                | 17.949               | 18.583               | 19.186               |
| 13110206   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora         | 240                  | 249                  | 257                  |
| 13110206   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora         | 3.653                | 3.782                | 3.905                |
| 13110206   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora         | 3.653                | 3.782                | 3.905                |
| 13110207   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos-Dívida Ativa-Multas     | 258                  | 267                  | 276                  |
| 13110208   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos-Dívida Ativa-Juros Mora | 606                  | 628                  | 648                  |
| 13119901   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Outras Receitas Imobiliárias - Principal   | 211.580              | 219.051              | 226.162              |
| 13119901   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Outras Receitas Imobiliárias - Principal   | 551.986              | 571.479              | 590.030              |
| 13210101   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 165.634.593          | 171.483.883          | 177.050.644          |
| 13210101   | 1.550           | Transferência do Salário-Educação  | 103   | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 2.462.047            | 2.548.993            | 2.631.739            |
| 13210101   | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 151   | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 24.166               | 25.019               | 25.831               |
| 13210101   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 2.930.504            | 3.033.994            | 3.132.484            |
| 13210101   | 1.750           | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE              | 248   | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 301.101              | 311.735              | 321.854              |
| 13220101   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Dividendos - Principal   | 1.950.631            | 2.019.516            | 2.085.074            |

ANEXO II.3  
 RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025  
 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

| CÓDIGO   | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO   | FONTE | CLASSIFICAÇÃO   | 2023          | 2024          | 2025          |
|----------|-----------------|--|-------|---|---------------|---------------|---------------|
| 13490101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Compensações Ambientais - Principal   | 220.227       | 228.004       | 235.405       |
| 14110101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Receita Agropecuária - Principal  | 5.772         | 5.976         | 6.170         |
| 14110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Receita Agropecuária - Principal  | 1.856         | 1.921         | 1.983         |
| 15110101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Receita Industrial - Principal  | 806.046       | 834.511       | 861.601       |
| 15110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Receita Industrial - Principal  | 3.636.721     | 3.765.150     | 3.887.375     |
| 16110101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal  | 17.759.904    | 18.387.085    | 18.983.972    |
| 16110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal  | 5.494.876     | 5.688.924     | 5.873.600     |
| 16110101 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos   | 171   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal  | 9.709.307     | 10.052.186    | 10.378.503    |
| 16110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal  | 423.434.807   | 438.388.162   | 452.619.251   |
| 16110103 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa   | 105           | 109           | 112           |
| 16110103 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa   | 454.074       | 470.109       | 485.370       |
| 16110105 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas   | 13.607        | 14.088        | 14.545        |
| 16110105 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas   | 16.194        | 18.836        | 19.448        |
| 16110108 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Juros de Mora                                       | 305.961       | 316.766       | 327.048       |
| 16110201 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos   | 171   | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal  | 121.573       | 125.866       | 129.952       |
| 16110301 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal   | 1.431         | 1.482         | 1.530         |
| 16110301 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal   | 24.493.679    | 25.358.659    | 26.181.859    |
| 16110301 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal   | 37.535.656    | 38.861.206    | 40.122.731    |
| 16110303 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa  | 362.222       | 375.014       | 387.188       |
| 16110303 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa  | 7.231         | 7.486         | 7.729         |
| 16110303 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa  | 100.708       | 104.264       | 107.649       |
| 16110306 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora   | 277           | 286           | 296           |
| 16110306 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora   | 2.495         | 2.583         | 2.667         |
| 16110307 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas   | 62            | 65            | 67            |
| 16110307 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas   | 2             | 2             | 3             |
| 16110308 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora                                  | 34.673        | 35.899        | 37.063        |
| 16110308 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora                                  | 4.325         | 4.475         | 4.623         |
| 16210201 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal  | 293.604       | 303.973       | 313.841       |
| 16210201 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal  | 111.177.107   | 115.103.262   | 118.839.779   |
| 16320101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal                                       | 30.573        | 31.652        | 32.680        |
| 16410101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal  | 30.577.408    | 31.657.231    | 32.684.898    |
| 16410101 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos   | 171   | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal  | 451.658       | 467.608       | 482.788       |
| 17115001 | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos  | 101   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal                           | 1.019.873.347 | 1.055.889.585 | 1.090.166.191 |
| 17115111 | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos  | 102   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal                                      | 292.185.335   | 302.503.691   | 312.323.657   |
| 17115201 | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos  | 105   | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal   | 1.122.047     | 1.161.672     | 1.199.382     |
| 17115301 | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos  | 109   | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados-Principal | 8.274.948     | 8.567.173     | 8.845.283     |
| 17115401 | 1.750           | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDÉ            | 248   | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 8.091.346     | 8.377.088     | 8.649.027     |
| 17125001 | 1.709           | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 108   | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal                             | 693.299       | 717.782       | 741.083       |
| 17125101 | 1.708           | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 157   | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal                                      | 13.400.904    | 13.874.149    | 14.324.536    |
| 17145001 | 1.550           | Transferência do Salário-Educação  | 103   | Transferências do Salário-Educação - Principal  | 963.957.155   | 997.998.745   | 1.030.396.082 |
| 17195101 | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos  | 100   | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal  | 2.690.370     | 2.785.379     | 2.875.798     |

ANEXO II.3  
 RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025  
 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

| CÓDIGO   | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO                           | FONTE | CLASSIFICAÇÃO   | 2023        | 2024        | 2025        |
|----------|-----------------|--|-------|---|-------------|-------------|-------------|
| 17199901 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal                      | 12.830.366  | 13.283.463  | 13.714.675  |
| 17410101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Transferências de Instituições Privadas - Principal   | 123         | 127         | 131         |
| 17410101 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Transferências de Instituições Privadas - Principal   | 10.514.006  | 10.885.302  | 11.238.564  |
| 17419801 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal                         | 3.142.694   | 3.253.676   | 3.359.296   |
| 17910101 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Transferências de Pessoas Físicas - Principal   | 3.281.395   | 3.397.276   | 3.507.559   |
| 19110101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal   | 6.670.324   | 6.905.882   | 7.130.063   |
| 19110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 120   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal   | 2.418.989   | 2.504.415   | 2.585.714   |
| 19110101 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 160   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal   | 1.676.438   | 1.735.640   | 1.791.883   |
| 19110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal   | 152.082     | 157.453     | 162.564     |
| 19110101 | 1.752           | Recursos Vinculados ao Trabalho                | 237   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal   | 317.735.028 | 328.955.657 | 339.634.315 |
| 19110102 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros                                      | 136.316     | 141.132     | 145.713     |
| 19110102 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 120   | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros                                      | 369         | 382         | 394         |
| 19110103 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa  | 411         | 425         | 439         |
| 19110105 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas  | 199         | 206         | 212         |
| 19110105 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 160   | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas  | 164.069     | 169.863     | 175.377     |
| 19110106 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora                                       | 4.890       | 5.063       | 5.227       |
| 19110106 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 120   | Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora                                       | 325.010     | 336.487     | 347.410     |
| 19110106 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 160   | Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora                                       | 49.188      | 50.925      | 52.578      |
| 19110107 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas                               | 383         | 396         | 409         |
| 19110108 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora                        | 21.317      | 22.070      | 22.786      |
| 19110401 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal                    | 3.713.765   | 3.844.915   | 3.969.730   |
| 19110403 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa                 | 732.286     | 758.148     | 782.757     |
| 19110405 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas                       | 72.159      | 74.707      | 77.132      |
| 19110406 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Juros de Mora                | 79.414      | 82.218      | 84.887      |
| 19110407 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Multas        | 25.503      | 26.404      | 27.261      |
| 19110408 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Juros de Mora | 109.687     | 113.560     | 117.247     |
| 19110408 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Juros de Mora | 81.183      | 84.050      | 86.778      |
| 19110611 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal   | 680.467     | 704.497     | 727.367     |
| 19110611 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal   | 2.861.067   | 2.962.104   | 3.058.261   |
| 19110611 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal   | 1.248.567   | 1.292.660   | 1.334.623   |
| 19110901 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal   | 13.616      | 14.097      | 14.554      |
| 19210101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal                               | 53.718      | 55.615      | 57.421      |
| 19210101 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal                               | 2.295       | 2.376       | 2.453       |
| 19210101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal                               | 223.452     | 231.343     | 238.853     |
| 19219901 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Outras Indenizações - Principal   | 6.242.018   | 6.462.451   | 6.672.237   |
| 19219901 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 120   | Outras Indenizações - Principal   | 15.118.553  | 15.652.456  | 16.180.571  |
| 19219901 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Outras Indenizações - Principal   | 1.491       | 1.544       | 1.594       |
| 19220611 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal | 3.245.288   | 3.359.893   | 3.468.963   |
| 19220611 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 151   | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal | 2.417       | 2.502       | 2.584       |
| 19220611 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal | 67.351      | 69.729      | 71.993      |
| 19220911 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Restituição de Recursos de Fomento - Principal  | 5.300.717   | 5.487.908   | 5.666.059   |
| 19229901 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Outras Restituições - Principal   | 53.546.282  | 55.437.238  | 57.236.858  |
| 19229901 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Outras Restituições - Principal   | 1.778.600   | 1.841.410   | 1.901.186   |

ANEXO II.3  
RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025  
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

| CÓDIGO   | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO            | FONTE | CLASSIFICAÇÃO  | 2023        | 2024        | 2025        |
|----------|-----------------|---------------------------------|-------|--|-------------|-------------|-------------|
| 19230201 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 120   | Ressarcimento de Custos - Principal  | 480.517     | 497.487     | 513.636     |
| 19230311 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Reversão de Garantias - Principal  | 156.198     | 161.714     | 166.963     |
| 19239901 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Outros Ressarcimentos - Principal  | 7.793.387   | 8.068.606   | 8.330.531   |
| 19310501 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal     | 78.097      | 80.855      | 83.479      |
| 19991211 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal   | 5.275       | 5.461       | 5.638       |
| 19991221 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal   | 60.251.624  | 62.379.375  | 64.404.353  |
| 19991221 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Ônus de Sucumbência - Principal  | 140         | 145         | 150         |
| 19991221 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Ônus de Sucumbência - Principal  | 3.709.344   | 3.840.337   | 3.965.004   |
| 19991228 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 908         | 940         | 970         |
| 19991228 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 155         | 161         | 166         |
| 19999921 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 243.365.202 | 251.959.503 | 260.138.689 |
| 19999921 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 120   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 129.476     | 134.048     | 138.400     |
| 19999921 | 1.799           | Outras vinculações legais       | 127   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 31.855.303  | 32.980.255  | 34.050.870  |
| 19999921 | 1.799           | Outras vinculações legais       | 168   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 6.862.419   | 7.104.762   | 7.335.388   |
| 19999921 | 1.799           | Outras vinculações legais       | 169   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 6.878.682   | 7.121.599   | 7.352.782   |
| 19999921 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 187.920     | 194.556     | 200.872     |
| 19999921 | 1.799           | Outras vinculações legais       | 185   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 442.879     | 458.519     | 473.404     |
| 19999921 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 1.198.115   | 1.240.426   | 1.280.693   |
| 19999923 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa                 | 7.894.928   | 8.173.733   | 8.439.071   |
| 19999927 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas        | 81.492      | 84.370      | 87.109      |
| 19999927 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 120   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas        | 34.576      | 35.797      | 36.959      |
| 19999928 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora | 209.090     | 216.474     | 223.502     |
| 19999928 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 120   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora | 2.085.272   | 2.158.912   | 2.228.995   |
| 19999928 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora | 666.290     | 689.820     | 712.213     |
| 23110711 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal   | 141.289     | 146.279     | 151.027     |
| 76110101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal   | 3.170.130   | 3.282.081   | 3.388.625   |
| 76110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 120   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal   | 195.352     | 202.250     | 208.816     |
| 76110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal   | 30.102.368  | 31.165.416  | 32.177.117  |
| 76110101 | 1.752           | Recursos Vinculados ao Trânsito | 237   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal   | 1.577.165   | 1.632.862   | 1.685.869   |
| 76110301 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal  | 455.294     | 471.372     | 486.674     |
| 76110301 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal  | 398.203     | 412.265     | 425.648     |
| 76210201 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal                                     | 18.145.384  | 18.786.178  | 19.396.020  |
| 76320101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal                          | 64.270.576  | 66.540.255  | 68.700.305  |
| 77240101 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal                         | 930.729     | 963.597     | 994.878     |
| 77299901 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Outras Transferências dos Estados e DF - Principal   | 549.690     | 569.102     | 587.576     |
| 79110101 | 1.752           | Recursos Vinculados ao Trânsito | 237   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal  | 3.740       | 3.872       | 3.998       |
| 79110611 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal  | 458.201     | 474.382     | 489.781     |
| 79999921 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 554         | 574         | 593         |

Elaboração: Gerência de Previsão e Análise Fiscal/COAP/SUAE/SEF/SEFAZ.

ANEXO II.4  
RELATÓRIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025  
VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00 (1)

| CÓDIGO   | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO                | FONTE | CLASSIFICAÇÃO   | 2023           | 2024           | 2025           |
|----------|-----------------|-------------------------------------|-------|---|----------------|----------------|----------------|
| 11000000 |                 |                                     |       | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 20.346.459.894 | 20.155.423.568 | 19.797.157.000 |
| 11000000 |                 |                                     |       | IMPOSTOS  | 19.799.128.172 | 19.600.676.404 | 19.235.077.675 |
| 11130000 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA                                    | 4.001.820.680  | 4.036.089.070  | 4.069.110.910  |
| 11130101 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal                           | 9.838.492      | 14.104.035     | 14.219.429     |
| 11130201 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal | 68.071.877     | 97.571.897     | 98.370.195     |
| 11130311 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                      | 3.817.386.152  | 3.849.872.938  | 3.881.371.225  |
| 11130321 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal                       | 35.380.340     | 30.865.673     | 31.118.205     |
| 11130331 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal           | 12.343.008     | 234.556        | 236.475        |
| 11130341 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal            | 58.800.811     | 43.439.971     | 43.795.381     |
| 11120000 |                 |                                     |       | IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS                                | 3.671.759.437  | 3.742.319.027  | 3.588.772.076  |
| 11125000 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPTU  | 1.318.248.176  | 1.396.662.152  | 1.430.067.090  |
| 11125001 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPTU-Principal  | 1.126.436.111  | 1.183.789.110  | 1.211.007.855  |
| 11125003 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPTU-Dívida Ativa   | 129.985.705    | 136.932.847    | 142.127.859    |
| 11125005 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPTU - Multas   | 10.454.869     | 11.102.309     | 10.538.645     |
| 11125006 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPTU - Juros de Mora  | 2.896.015      | 3.075.357      | 2.919.221      |
| 11125007 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPTU - Dívida Ativa - Multas  | 12.957.836     | 16.509.559     | 16.966.916     |
| 11125008 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPTU - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 35.517.640     | 45.252.970     | 46.506.594     |
| 11125100 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPVA  | 1.586.999.525  | 1.659.358.967  | 1.675.939.764  |
| 11125101 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPVA-Principal  | 1.422.201.597  | 1.493.925.363  | 1.510.459.706  |
| 11125103 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPVA-Dívida Ativa   | 80.845.638     | 76.526.417     | 75.281.285     |
| 11125105 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPVA - Multas   | 50.277.633     | 54.029.910     | 54.737.686     |
| 11125106 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPVA - Juros de Mora  | 12.315.909     | 13.235.060     | 13.408.435     |
| 11125107 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPVA - Dívida Ativa - Multas  | 8.913.245      | 9.031.540      | 9.202.820      |
| 11125108 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPVA - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 12.445.503     | 12.610.677     | 12.849.833     |
| 11125200 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITCD  | 264.548.709    | 286.328.357    | 307.343.066    |
| 11125201 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITCD-Principal  | 243.864.800    | 268.020.789    | 288.652.392    |
| 11125203 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITCD-Dívida Ativa   | 10.325.734     | 9.485.851      | 9.964.570      |
| 11125205 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITCD - Multas   | 4.663.168      | 4.037.942      | 4.121.462      |
| 11125206 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITCD - Juros de Mora  | 4.433.089      | 3.838.712      | 3.918.111      |
| 11125207 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITCD - Dívida Ativa - Multas  | 276.569        | 207.125        | 150.464        |

|                 |              |  |            |   |                       |                       |                       |
|-----------------|--------------|--|------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 11125208        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ITCD - Dívida Ativa - Juros de Mora                               | 985.350               | 737.938               | 536.067               |
| <b>11125300</b> | <b>1.500</b> | <b>Recursos não vinculados de Impostos</b>     | <b>100</b> | <b>ITBI</b>   | <b>501.963.027</b>    | <b>399.969.551</b>    | <b>175.422.156</b>    |
| 11125301        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ITBI-Principal  | 500.069.576           | 398.819.644           | 174.264.008           |
| 11125303        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ITBI-Dívida Ativa   | 871.635               | 628.269               | 597.333               |
| 11125305        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ITBI - Multas   | 546.630               | 220.629               | 267.851               |
| 11125306        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ITBI - Juros de Mora  | 275.539               | 111.212               | 135.015               |
| 11125307        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ITBI - Dívida Ativa - Multas                                      | 44.209                | 42.028                | 34.975                |
| 11125308        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ITBI - Dívida Ativa - Juros de Mora                               | 155.438               | 147.769               | 122.973               |
| <b>11140000</b> |              |  |            | <b>IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS</b> | <b>12.117.590.660</b> | <b>11.814.056.222</b> | <b>11.568.915.415</b> |
| <b>11145000</b> | <b>1.500</b> | <b>Recursos não vinculados de Impostos</b>     | <b>100</b> | <b>ICMS</b>   | <b>9.332.692.099</b>  | <b>9.086.401.360</b>  | <b>8.905.296.360</b>  |
| 11145011        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ICMS-Principal  | 8.526.042.495         | 8.285.525.799         | 8.330.634.965         |
| 11145013        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ICMS-Dívida Ativa   | 551.048.885           | 523.645.755           | 349.319.488           |
| 11145015        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ICMS - Multas   | 16.778.197            | 17.793.760            | 21.195.222            |
| 11145016        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ICMS - Juros de Mora  | 11.031.912            | 11.699.660            | 13.936.171            |
| 11145017        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ICMS - Dívida Ativa - Multas                                      | 43.405.348            | 49.372.748            | 33.581.854            |
| 11145018        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ICMS - Dívida Ativa - Juros de Mora                               | 115.737.474           | 131.649.148           | 89.543.779            |
| 11145021        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | Adicional ICMS - Fundo Combate a Pobreza - Principal              | 68.611.360            | 66.675.857            | 67.038.863            |
| 11145025        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | Adicional ICMS - Fundo Combate a - Multas                         | 36.025                | 38.206                | 45.510                |
| 11145026        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | Adicional ICMS - Fundo Combate a - Juros de Mora                  | 403                   | 427                   | 509                   |
| <b>11145100</b> | <b>1.500</b> | <b>Recursos não vinculados de Impostos</b>     | <b>100</b> | <b>ISS</b>  | <b>2.784.898.561</b>  | <b>2.727.654.863</b>  | <b>2.663.619.054</b>  |
| 11145111        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ISS-Principal   | 2.672.915.715         | 2.608.176.999         | 2.562.278.880         |
| 11145113        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ISS-Dívida Ativa  | 72.649.395            | 74.705.005            | 60.390.425            |
| 11145115        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ISS - Multas  | 10.029.753            | 11.542.262            | 12.610.273            |
| 11145116        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ISS - Juros de Mora   | 6.591.992             | 7.586.079             | 8.288.023             |
| 11145117        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ISS - Dívida Ativa - Multas                                       | 2.985.303             | 3.370.801             | 2.635.630             |
| 11145118        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | ISS - Dívida Ativa - Juros de Mora                                | 19.726.403            | 22.273.716            | 17.415.823            |
| <b>11199900</b> |              |  |            | <b>OUTROS IMPOSTOS (2)</b>  | <b>7.957.395</b>      | <b>8.212.085</b>      | <b>8.279.274</b>      |
| 11199903        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | Outros Impostos - Dívida Ativa                                    | 15.830.100            | 16.716.053            | 16.852.817            |
| 11199905        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | Outros Impostos - Multas  | 2.224.799             | 2.217.240             | 2.235.381             |
| 11199906        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | Outros Impostos - Juros de Mora                                   | 3.047.846             | 3.020.340             | 3.045.051             |
| 11199907        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas                           | 2.288.700             | 2.419.682             | 2.439.479             |
| 11199908        | 1.500        | Recursos não vinculados de Impostos            | 100        | Outros Impostos - Dívida Ativa - Juros de Mora                    | 2.620.850             | 2.772.064             | 2.794.744             |
| <b>11200000</b> |              |  |            | <b>TAXAS</b>  | <b>547.331.722</b>    | <b>554.747.164</b>    | <b>562.079.325</b>    |
| <b>11210000</b> |              |  |            | <b>PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>                         | <b>296.893.304</b>    | <b>295.254.350</b>    | <b>301.274.530</b>    |
| 11210101        | 1.501        | Outros Recursos não Vinculados                 | 160        | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal             | 44.156.006            | 39.861.673            | 40.152.692            |
| 11210101        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 220        | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal             | 160.231.627           | 167.286.095           | 171.699.319           |
| 11210101        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 250        | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal             | 19.519.963            | 19.470.720            | 19.768.260            |
| 11210103        | 1.501        | Outros Recursos não Vinculados                 | 160        | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa          | 2.871.912             | -                     | -                     |
| 11210401        | 1.899        | Outros Recursos Vinculados                     | 251        | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal             | 63.478.772            | 63.251.371            | 64.225.714            |
| 11210401        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 287        | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal             | 2.618.506             | 2.445.293             | 2.465.300             |
| 11219801        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 100        | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal   | 4.016.518             | 2.939.198             | 2.963.245             |
| <b>11220000</b> |              |  |            | <b>PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                                 | <b>250.438.418</b>    | <b>259.492.813</b>    | <b>260.804.795</b>    |
| 11220101        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 100        | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                      | 7.059                 | 7.776                 | 7.840                 |
| 11220101        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 111        | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                      | 1.636.770             | 1.057.728             | 1.066.382             |
| 11220101        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114        | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                      | 210.992.456           | 214.990.796           | 216.466.495           |
| 11220101        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 120        | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                      | -                     | 1.855.093             | 1.870.271             |
| 11220101        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 171        | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                      | 368.028               | 384.971               | 388.121               |
| 11220101        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 184        | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                      | 960                   | -                     | -                     |
| 11220101        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 220        | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                      | 384.800               | 408.285               | 411.625               |
| 11220103        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 100        | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa                   | -                     | 5.125.600             | 5.167.535             |
| 11220103        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114        | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa                   | 25.157.225            | 22.610.043            | 22.490.922            |
| 11220105        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 100        | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas                         | 1.088.355             | 290.827               | 293.207               |
| 11220105        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114        | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas                         | 3.250.012             | 3.480.786             | 3.394.626             |
| 11220105        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 120        | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas                         | 23.689                | 18.843                | 18.997                |
| 11220105        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 171        | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas                         | 11.707                | 3.891                 | 3.923                 |
| 11220106        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114        | Taxas pela Prestação de Serviços - Juros                          | 676.576               | 724.618               | 706.681               |
| 11220106        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 120        | Taxas pela Prestação de Serviços - Juros                          | 8.521                 | 6.001                 | 6.050                 |
| 11220106        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 171        | Taxas pela Prestação de Serviços - Juros                          | 1.977                 | 667                   | 672                   |
| 11220107        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 100        | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas          | -                     | 1.657.586             | 1.669.353             |
| 11220107        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114        | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas          | 1.695.511             | 1.705.197             | 1.698.443             |
| 11220108        | 1.753        | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114        | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 5.134.772             | 5.164.105             | 5.143.651             |

Notas: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo II) para o ano de 2022 pelo IPCA médio calculado com base nas expectativas do mercado financeiro em 25/03/2022 para o IPCA de 6,86% em 2022; 3,84% em 2023; 3,27% em 2024 e 3,23% em 2025 (BACEN).

(2) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.

Elaboração: Gerência de Previsão e Análise Fiscal/COAP/SUAE/SEF/SEFAZ.



ANEXO II.5  
 RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025  
 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00 (1)

| CÓDIGO   | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO   | FONTE | CLASSIFICAÇÃO   | 2023                 | 2024                 | 2025                 |
|--|-----------------|--|-------|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>TOTAL DA RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS</b> |                 |  |       |   | <b>4.246.770.614</b> | <b>4.246.418.976</b> | <b>4.246.758.325</b> |
| 12160311   | 1.759           | Recursos vinculados a fundos   | 171   | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal   | 28.571.960           | 28.571.960           | 28.571.960           |
| 12210601   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissões de Energia Elétrica - Principal                        | 3.577                | 3.577                | 3.577                |
| 12219911   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal                               | 381.859              | 381.859              | 381.859              |
| 12219911   | 1.759           | Outras vinculações legais  | 152   | Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal                               | 1.083.978            | 1.083.978            | 1.083.978            |
| 12415001   | 1.751           | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 134   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal  | 250.660.491          | 250.308.853          | 250.648.202          |
| 12415003   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa   | 1.095                | 1.095                | 1.095                |
| 12415007   | 1.751           | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 134   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas                                  | 400                  | 400                  | 400                  |
| 12415008   | 1.751           | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 134   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros de Mora                           | 5.988                | 5.988                | 5.988                |
| 13110111   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Aluguéis e Arrendamentos - Principal  | 19.626               | 19.626               | 19.626               |
| 13110111   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Aluguéis e Arrendamentos - Principal  | 10.916.639           | 10.916.639           | 10.916.639           |
| 13110111   | 1.759           | Recursos vinculados a fundos   | 171   | Aluguéis e Arrendamentos - Principal  | 89.009               | 89.009               | 89.009               |
| 13110111   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Aluguéis e Arrendamentos - Principal  | 9.101.887            | 9.101.887            | 9.101.887            |
| 13110121   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Principal  | 41.482               | 41.482               | 41.482               |
| 13110121   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Principal  | 1.243.086            | 1.243.086            | 1.243.086            |
| 13110121   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Principal  | 1.650.753            | 1.650.753            | 1.650.753            |
| 13110125   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Multas   | 2.099                | 2.099                | 2.099                |
| 13110201   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal                    | 5.555.463            | 5.555.463            | 5.555.463            |
| 13110201   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal                    | 4.218.769            | 4.218.769            | 4.218.769            |
| 13110201   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal                    | 8.950.101            | 8.950.101            | 8.950.101            |
| 13110203   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa                 | 1.994                | 1.994                | 1.994                |
| 13110203   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa                 | 422.619              | 422.619              | 422.619              |
| 13110203   | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 160   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa                 | 580.004              | 580.004              | 580.004              |
| 13110205   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas                       | 17.173               | 17.173               | 17.173               |
| 13110206   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora                | 230                  | 230                  | 230                  |
| 13110206   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora                | 3.495                | 3.495                | 3.495                |
| 13110206   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora                | 3.495                | 3.495                | 3.495                |
| 13110207   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas        | 247                  | 247                  | 247                  |
| 13110208   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Juros de Mora | 580                  | 580                  | 580                  |
| 13119901   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Outras Receitas Imobiliárias - Principal  | 202.433              | 202.433              | 202.433              |
| 13119901   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Outras Receitas Imobiliárias - Principal  | 528.124              | 528.124              | 528.124              |
| 13210101   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 158.474.460          | 158.474.460          | 158.474.460          |
| 13210101   | 1.550           | Transferência do Salário-Educação  | 103   | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 2.355.617            | 2.355.617            | 2.355.617            |
| 13210101   | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 151   | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 23.121               | 23.121               | 23.121               |
| 13210101   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 2.803.823            | 2.803.823            | 2.803.823            |
| 13210101   | 1.750           | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE              | 248   | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 288.085              | 288.085              | 288.085              |
| 13220101   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Dividendos - Principal  | 1.866.308            | 1.866.308            | 1.866.308            |
| 13490101   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Compensações Ambientais - Principal   | 210.707              | 210.707              | 210.707              |
| 14110101   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Recetta Agropecuária - Principal  | 5.522                | 5.522                | 5.522                |
| 14110101   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Recetta Agropecuária - Principal  | 1.775                | 1.775                | 1.775                |

ANEXO II.5  
 RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025  
 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00 (1)

| CÓDIGO   | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO   | FONTE | CLASSIFICAÇÃO   | 2023        | 2024        | 2025        |
|----------|-----------------|--|-------|---|-------------|-------------|-------------|
| 15110101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Recetta Industrial - Principal  | 771.202     | 771.202     | 771.202     |
| 15110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Recetta Industrial - Principal  | 3.479.511   | 3.479.511   | 3.479.511   |
| 16110101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal  | 16.992.171  | 16.992.171  | 16.992.171  |
| 16110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal  | 5.257.940   | 5.257.940   | 5.257.940   |
| 16110101 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos   | 171   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal  | 9.289.588   | 9.289.588   | 9.289.588   |
| 16110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal  | 405.130.360 | 405.130.360 | 405.130.360 |
| 16110103 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa   | 100         | 100         | 100         |
| 16110103 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa   | 434.445     | 434.445     | 434.445     |
| 16110105 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas   | 13.019      | 13.019      | 13.019      |
| 16110105 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas   | 17.407      | 17.407      | 17.407      |
| 16110108 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora  | 292.734     | 292.734     | 292.734     |
| 16110201 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos   | 171   | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal  | 116.317     | 116.317     | 116.317     |
| 16110301 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal   | 1.370       | 1.370       | 1.370       |
| 16110301 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal   | 23.434.854  | 23.434.854  | 23.434.854  |
| 16110301 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal   | 35.913.047  | 35.913.047  | 35.913.047  |
| 16110303 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa  | 346.564     | 346.564     | 346.564     |
| 16110303 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa  | 6.918       | 6.918       | 6.918       |
| 16110303 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa  | 96.354      | 96.354      | 96.354      |
| 16110306 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora   | 265         | 265         | 265         |
| 16110306 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora   | 2.387       | 2.387       | 2.387       |
| 16110307 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas   | 78          | 78          | 78          |
| 16110307 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas   | 2           | 2           | 2           |
| 16110308 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora                                      | 33.174      | 33.174      | 33.174      |
| 16110308 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora                                      | 4.138       | 4.138       | 4.138       |
| 16210201 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal  | 280.912     | 280.912     | 280.912     |
| 16210201 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal  | 106.371.088 | 106.371.088 | 106.371.088 |
| 16320101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Serviços de Assistência à Saude Suplementar de Servidores Civis - Principal   | 29.251      | 29.251      | 29.251      |
| 16410101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal  | 29.255.593  | 29.255.593  | 29.255.593  |
| 16410101 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos   | 171   | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal  | 432.134     | 432.134     | 432.134     |
| 17115001 | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos  | 101   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal                               | 975.785.763 | 975.785.763 | 975.785.763 |
| 17115111 | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos  | 102   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  | 279.554.604 | 279.554.604 | 279.554.604 |
| 17115201 | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos  | 105   | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal   | 1.073.543   | 1.073.543   | 1.073.543   |
| 17115301 | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos  | 109   | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal | 7.917.234   | 7.917.234   | 7.917.234   |
| 17115401 | 1.750           | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE            | 248   | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 7.741.570   | 7.741.570   | 7.741.570   |
| 17125001 | 1.709           | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 108   | Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal                                 | 663.329     | 663.329     | 663.329     |
| 17125101 | 1.708           | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 157   | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 12.821.603  | 12.821.603  | 12.821.603  |
| 17145001 | 1.550           | Transferência do Salário-Educação  | 103   | Transferências do Salário-Educação - Principal  | 922.286.744 | 922.286.744 | 922.286.744 |
| 17195101 | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos  | 100   | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal  | 2.574.069   | 2.574.069   | 2.574.069   |
| 17199901 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal  | 12.275.729  | 12.275.729  | 12.275.729  |
| 17410101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Transferências de Instituições Privadas - Principal   | 117         | 117         | 117         |



ANEXO II.5  
 RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025  
 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00 (1)

| CÓDIGO   | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO                           | FONTE | CLASSIFICAÇÃO   | 2023        | 2024        | 2025        |
|----------|-----------------|--|-------|---|-------------|-------------|-------------|
| 17410101 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Transferências de Instituições Privadas - Principal   | 10.059.601  | 10.059.501  | 10.059.501  |
| 17419801 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal                         | 3.006.840   | 3.006.840   | 3.006.840   |
| 17910101 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Transferências de Pessoas Físicas - Principal   | 3.139.546   | 3.139.546   | 3.139.546   |
| 19110101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal   | 6.381.976   | 6.381.976   | 6.381.976   |
| 19110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 120   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal   | 2.314.420   | 2.314.420   | 2.314.420   |
| 19110101 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 160   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal   | 1.603.968   | 1.603.968   | 1.603.968   |
| 19110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal   | 145.508     | 145.508     | 145.508     |
| 19110101 | 1.752           | Recursos Vinculados ao Trânsito                | 237   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal   | 303.999.823 | 303.999.823 | 303.999.823 |
| 19110102 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros                                      | 130.425     | 130.425     | 130.425     |
| 19110102 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 120   | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros                                      | 353         | 353         | 353         |
| 19110103 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa  | 393         | 393         | 393         |
| 19110105 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas  | 190         | 190         | 190         |
| 19110105 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 160   | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas  | 156.977     | 156.977     | 156.977     |
| 19110106 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora                                       | 4.679       | 4.679       | 4.679       |
| 19110106 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 120   | Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora                                       | 310.960     | 310.960     | 310.960     |
| 19110106 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 160   | Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora                                       | 47.061      | 47.061      | 47.061      |
| 19110107 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas                               | 366         | 366         | 366         |
| 19110108 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora                        | 20.396      | 20.396      | 20.396      |
| 19110401 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal                    | 3.553.225   | 3.553.225   | 3.553.225   |
| 19110403 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa                 | 700.630     | 700.630     | 700.630     |
| 19110405 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas                       | 69.040      | 69.040      | 69.040      |
| 19110406 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Juros de Mora                | 75.981      | 75.981      | 75.981      |
| 19110407 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Multas        | 24.401      | 24.401      | 24.401      |
| 19110408 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Juros de Mora | 104.945     | 104.945     | 104.945     |
| 19110408 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Juros de Mora | 77.674      | 77.674      | 77.674      |
| 19110611 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal   | 651.051     | 651.051     | 651.051     |
| 19110611 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal   | 2.737.387   | 2.737.387   | 2.737.387   |
| 19110611 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal   | 1.194.594   | 1.194.594   | 1.194.594   |
| 19110901 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal   | 13.027      | 13.027      | 13.027      |
| 19210101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal                               | 51.396      | 51.396      | 51.396      |
| 19210101 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal                               | 2.196       | 2.196       | 2.196       |
| 19210101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal                               | 213.793     | 213.793     | 213.793     |
| 19219901 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Outras Indenizações - Principal   | 5.972.185   | 5.972.185   | 5.972.185   |
| 19219901 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 120   | Outras Indenizações - Principal   | 14.465.001  | 14.465.001  | 14.465.001  |
| 19219901 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Outras Indenizações - Principal   | 1.427       | 1.427       | 1.427       |
| 19220611 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal | 3.104.999   | 3.104.999   | 3.104.999   |
| 19220611 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 151   | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal | 2.313       | 2.313       | 2.313       |
| 19220611 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal | 64.439      | 64.439      | 64.439      |
| 19220911 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Restituição de Recursos de Fomento - Principal  | 5.071.575   | 5.071.575   | 5.071.575   |
| 19229901 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Outras Restituições - Principal   | 51.231.567  | 51.231.567  | 51.231.567  |
| 19229901 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Outras Restituições - Principal   | 1.701.713   | 1.701.713   | 1.701.713   |
| 19232021 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 120   | Ressarcimento de Custos - Principal   | 459.745     | 459.745     | 459.745     |

ANEXO II.5  
 RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2023 A 2025  
 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00 (1)

| CÓDIGO   | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO            | FONTE | CLASSIFICAÇÃO  | 2023        | 2024        | 2025        |
|----------|-----------------|---------------------------------|-------|--|-------------|-------------|-------------|
| 19230311 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Reversão de Garantias - Principal  | 149.445     | 149.445     | 149.445     |
| 19239901 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Outros Ressarcimentos - Principal  | 7.456.490   | 7.456.490   | 7.456.490   |
| 19310501 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal   | 74.721      | 74.721      | 74.721      |
| 19991211 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal   | 5.047       | 5.047       | 5.047       |
| 19991211 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal   | 57.647.037  | 57.647.037  | 57.647.037  |
| 19991221 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Ônus de Sucumbência - Principal  | 134         | 134         | 134         |
| 19991221 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Ônus de Sucumbência - Principal  | 3.548.995   | 3.548.995   | 3.548.995   |
| 19991228 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 869         | 869         | 869         |
| 19991228 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 149         | 149         | 149         |
| 19999921 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 232.844.892 | 232.844.892 | 232.844.892 |
| 19999921 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 120   | Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 123.879     | 123.879     | 123.879     |
| 19999921 | 1.799           | Outras vinculações legais       | 127   | Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 30.478.246  | 30.478.246  | 30.478.246  |
| 19999921 | 1.799           | Outras vinculações legais       | 168   | Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 6.565.767   | 6.565.767   | 6.565.767   |
| 19999921 | 1.759           | Outras vinculações legais       | 169   | Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 6.581.327   | 6.581.327   | 6.581.327   |
| 19999921 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 179.797     | 179.797     | 179.797     |
| 19999921 | 1.799           | Outras vinculações legais       | 185   | Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 423.734     | 423.734     | 423.734     |
| 19999921 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 1.146.322   | 1.146.322   | 1.146.322   |
| 19999923 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa                 | 7.553.642   | 7.553.642   | 7.553.642   |
| 19999927 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas        | 77.970      | 77.970      | 77.970      |
| 19999927 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 120   | Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas        | 33.081      | 33.081      | 33.081      |
| 19999928 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora | 200.052     | 200.052     | 200.052     |
| 19999928 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 120   | Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora | 1.995.129   | 1.995.129   | 1.995.129   |
| 19999928 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora | 637.487     | 637.487     | 637.487     |
| 23110711 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal   | 135.182     | 135.182     | 135.182     |
| 76110101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal   | 3.033.090   | 3.033.090   | 3.033.090   |
| 76110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 120   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal   | 186.907     | 186.907     | 186.907     |
| 76110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal   | 28.801.088  | 28.801.088  | 28.801.088  |
| 76110101 | 1.752           | Recursos Vinculados ao Trânsito | 237   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal   | 1.508.987   | 1.508.987   | 1.508.987   |
| 76110301 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal                                      | 435.612     | 435.612     | 435.612     |
| 76110301 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal                                      | 380.989     | 380.989     | 380.989     |
| 76210201 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal                                   | 17.360.987  | 17.360.987  | 17.360.987  |
| 76320101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cívica - Principal                       | 61.492.257  | 61.492.257  | 61.492.257  |
| 77240101 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal                       | 890.495     | 890.495     | 890.495     |
| 77299901 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Outras Transferências dos Estados e DF - Principal   | 525.928     | 525.928     | 525.928     |
| 79110101 | 1.752           | Recursos Vinculados ao Trânsito | 237   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal  | 3.579       | 3.579       | 3.579       |
| 79110611 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal  | 438.393     | 438.393     | 438.393     |
| 79999921 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 530         | 530         | 530         |

Nota: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo II) para o ano de 2022 pelo IPCA médio calculado com base nas expectativas do mercado financeiro em 23/03/2022 para o IPCA de 6,66% em 2022; 3,84% em 2023; 3,27% em 2024 e 3,23% em 2025 (BACEN).  
 Elaboração: Gerência de Previsão e Análise Fiscal/COAP/SUA/SEF/SEFAZ.

**ANEXO II.6  
EXPANSÃO REAL DAS RECEITAS PREVISTAS: 2023 A 2025  
VALORES CONSTANTES EM R\$ (1)**

| CLASSIFICAÇÃO   | 2023-2022            | 2024-2023            | 2025-2024            |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS (I + II + III + IV)</b>   | <b>(202.310.031)</b> | <b>(198.868.082)</b> | <b>(372.947.998)</b> |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (I)</b>  | <b>(210.047.348)</b> | <b>(191.036.326)</b> | <b>(358.266.568)</b> |
| <b>IMPOSTOS</b>   | <b>(272.857.069)</b> | <b>(198.451.767)</b> | <b>(365.598.729)</b> |
| IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA  | 210.766.226          | 34.268.390           | 33.021.841           |
| <b>IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS</b>                                       | <b>178.238.174</b>   | <b>70.559.590</b>    | <b>(153.546.951)</b> |
| IPTU  | 58.656.781           | 78.413.976           | 33.404.938           |
| IPVA  | 141.530.716          | 72.359.442           | 16.580.797           |
| ITCD  | (6.126.423)          | 21.779.648           | 21.014.708           |
| ITBI  | (15.822.900)         | (101.993.476)        | (224.547.395)        |
| <b>IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>                                 | <b>(639.509.708)</b> | <b>(303.534.437)</b> | <b>(245.140.808)</b> |
| ICMS  | (775.051.542)        | (246.290.739)        | (181.104.999)        |
| ISS   | 135.541.834          | (57.243.698)         | (64.035.808)         |
| <b>OUTROS IMPOSTOS (2)</b>  | <b>(22.351.761)</b>  | <b>254.690</b>       | <b>67.188</b>        |
| <b>TAXAS</b>  | <b>62.809.721</b>    | <b>7.415.442</b>     | <b>7.332.162</b>     |
| <b>RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS (II) (3)</b>  | <b>(9.436.473)</b>   | <b>(351.638)</b>     | <b>339.349</b>       |
| <b>Programa de Incentivo à Regularização Fiscal Débitos Não Tributários (REFIS DF 2021) (III)</b> | <b>(11.748.781)</b>  | <b>(3.708.806)</b>   | <b>(2.843.574)</b>   |
| <b>Programa de Incentivo à Regularização Fiscal Débitos Não Tributários (REFIS DF 2023) (IV)</b>  | <b>28.922.571</b>    | <b>(3.771.313)</b>   | <b>(12.177.205)</b>  |

Notas: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo II) para o ano de 2022 pelo IPCA médio calculado com base nas expectativas do mercado financeiro em 25/03/2022 para o IPCA de 6,86% em 2022; 3,84% em 2023; 3,27% em 2024 e 3,23% em 2025 (BACEN).

(2) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.

(3) Vide relação específica de receitas no Anexo III.

Elaboração: Gerência de Previsão e Análise Fiscal/COAP/SUAE/SEF/SEFAZ.

**ANEXO II.7  
MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2023  
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00**

| CÓDIGO   | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO                | FONTE | CLASSIFICAÇÃO   | 2022                  | 2023                  | EXPANSÃO DA RECEITA (2023 - 2022) |
|----------|-----------------|-------------------------------------|-------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------|
|          |                 |                                     |       | <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS (I + II + III + IV)</b>                             | <b>25.092.068.389</b> | <b>25.761.410.140</b> | <b>669.341.751</b>                |
| 11000000 |                 |                                     |       | <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (I)</b>                              | <b>20.566.507.242</b> | <b>21.284.616.611</b> | <b>728.109.369</b>                |
| 11100000 |                 |                                     |       | <b>IMPOSTOS</b>   | <b>20.071.985.241</b> | <b>20.712.555.553</b> | <b>640.570.312</b>                |
| 11130000 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | <b>IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA</b>                             | <b>3.791.054.454</b>  | <b>4.182.629.431</b>  | <b>391.574.977</b>                |
| 11130101 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal                           | -                     | 10.283.011            | 10.283.011                        |
| 11130201 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal | 37.470                | 71.147.475            | 71.110.004                        |
| 11130311 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                      | 3.619.199.684         | 3.989.861.852         | 370.662.168                       |
| 11130321 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal                       | 71.628.271            | 36.978.881            | (34.649.389)                      |
| 11130331 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal           | 15.502.750            | 12.900.685            | (2.602.065)                       |
| 11130341 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal            | 84.686.279            | 61.457.527            | (23.228.752)                      |
| 11120000 |                 |                                     |       | <b>IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS</b>                         | <b>3.493.521.263</b>  | <b>3.837.655.485</b>  | <b>344.134.222</b>                |
| 11125000 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | <b>IPTU</b>   | <b>1.259.591.394</b>  | <b>1.377.808.767</b>  | <b>118.217.373</b>                |
| 11125001 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPTU-Principal  | 1.063.178.869         | 1.177.330.322         | 114.151.453                       |
| 11125003 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPTU-Dívida Ativa   | 155.870.629           | 135.858.670           | (20.011.959)                      |
| 11125005 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPTU - Multas   | 11.334.042            | 10.927.237            | (406.806)                         |
| 11125006 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPTU - Juros de Mora  | 3.746.797             | 3.026.862             | (719.935)                         |
| 11125007 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPTU - Dívida Ativa - Multas  | 6.826.778             | 13.543.292            | 6.716.514                         |
| 11125008 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPTU - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 18.634.279            | 37.122.385            | 18.488.106                        |
| 11125100 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | <b>IPVA</b>   | <b>1.445.468.809</b>  | <b>1.658.702.738</b>  | <b>213.233.930</b>                |
| 11125101 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPVA-Principal  | 1.312.192.212         | 1.486.458.972         | 174.266.760                       |
| 11125103 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPVA-Dívida Ativa   | 70.870.915            | 84.498.375            | 13.627.459                        |
| 11125105 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPVA - Multas   | 32.476.192            | 52.549.258            | 20.073.066                        |
| 11125106 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPVA - Juros de Mora  | 15.120.050            | 12.672.362            | (2.447.687)                       |
| 11125107 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPVA - Dívida Ativa - Multas  | 5.122.963             | 9.315.960             | 4.192.997                         |
| 11125108 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | IPVA - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 9.686.476             | 13.007.811            | 3.321.335                         |
| 11125200 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | <b>ITCD</b>   | <b>270.675.132</b>    | <b>276.501.449</b>    | <b>5.826.317</b>                  |
| 11125201 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITCD-Principal  | 257.583.044           | 254.883.007           | (2.700.036)                       |
| 11125203 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITCD-Dívida Ativa   | 6.201.979             | 10.792.267            | 4.590.288                         |
| 11125205 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITCD - Multas   | 2.843.842             | 4.873.857             | 2.030.015                         |
| 11125206 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITCD - Juros de Mora  | 2.926.352             | 4.633.383             | 1.707.032                         |
| 11125207 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITCD - Dívida Ativa - Multas  | 229.475               | 289.065               | 59.590                            |
| 11125208 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITCD - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 890.441               | 1.029.869             | 139.428                           |
| 11125300 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | <b>ITBI</b>   | <b>517.785.927</b>    | <b>524.642.531</b>    | <b>6.856.604</b>                  |
| 11125301 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITBI-Principal  | 516.268.085           | 522.663.531           | 6.395.445                         |
| 11125303 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITBI-Dívida Ativa   | 883.672               | 911.017               | 27.344                            |
| 11125305 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITBI - Multas   | 368.747               | 571.328               | 202.581                           |
| 11125306 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITBI - Juros de Mora  | 150.016               | 287.989               | 137.972                           |
| 11125307 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITBI - Dívida Ativa - Multas  | 31.731                | 46.206                | 14.475                            |
| 11125308 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | ITBI - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 83.675                | 162.461               | 78.786                            |
| 11140000 |                 |                                     |       | <b>IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>                   | <b>12.757.100.368</b> | <b>12.665.083.066</b> | <b>(92.017.302)</b>               |
| 11145000 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos | 100   | <b>ICMS</b>   | <b>10.107.743.641</b> | <b>9.754.358.270</b>  | <b>(353.385.371)</b>              |

ANEXO II.7  
MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2023  
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

| CÓDIGO          | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO                           | FONTE      | CLASSIFICAÇÃO   | 2022                 | 2023                 | EXPANSÃO DA RECEITA (2023 - 2022) |
|-----------------|-----------------|--|------------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|
| 11145011        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | ICMS-Principal  | 9.706.921.478        | 8.911.262.928        | (795.658.549)                     |
| 11145013        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | ICMS-Divida Ativa   | 218.857.964          | 575.946.167          | 357.088.203                       |
| 11145015        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | ICMS - Multas   | 27.463.199           | 17.536.263           | (9.926.935)                       |
| 11145016        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | ICMS - Juros de Mora  | 15.563.464           | 11.530.352           | (4.033.111)                       |
| 11145017        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | ICMS - Divida Ativa - Multas                                    | 13.631.228           | 45.366.472           | 31.735.245                        |
| 11145018        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | ICMS - Divida Ativa - Juros de Mora                             | 36.330.359           | 120.966.680          | 84.636.322                        |
| 11145021        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | Adicional ICMS - Fundo Combate a Pobreza - Principal            | 88.658.985           | 71.711.332           | (16.947.653)                      |
| 11145025        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | Adicional ICMS - Fundo Combate a - Multas                       | 234.640              | 37.653               | (196.987)                         |
| 11145026        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | Adicional ICMS - Fundo Combate a - Juros de Mora                | 82.327               | 421                  | (81.906)                          |
| <b>11145100</b> | <b>1.500</b>    | <b>Recursos não vinculados de impostos</b>     | <b>100</b> | <b>ISS</b>  | <b>2.649.356.726</b> | <b>2.910.724.796</b> | <b>261.368.069</b>                |
| 11145111        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | ISS-Principal   | 2.593.195.660        | 2.793.682.383        | 200.486.724                       |
| 11145113        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | ISS-Divida Ativa  | 31.459.721           | 75.931.812           | 44.472.091                        |
| 11145115        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | ISS - Multas  | 11.904.203           | 10.482.914           | (1.421.290)                       |
| 11145116        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | ISS - Juros de Mora   | 6.616.155            | 6.889.829            | 273.675                           |
| 11145117        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | ISS - Divida Ativa - Multas                                     | 1.374.167            | 3.120.183            | 1.746.016                         |
| 11145118        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | ISS - Divida Ativa - Juros de Mora                              | 4.806.821            | 20.617.674           | 15.810.853                        |
| <b>11199900</b> |                 |  |            | <b>OUTROS IMPOSTOS (1)</b>                                      | <b>30.309.157</b>    | <b>27.187.572</b>    | <b>(3.121.585)</b>                |
| 11199903        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | Outros Impostos - Divida Ativa                                  | 22.743.895           | 16.545.330           | (6.198.565)                       |
| 11199905        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | Outros Impostos - Multas  | 793.862              | 2.325.319            | 1.531.457                         |
| 11199906        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | Outros Impostos - Juros de Mora                                 | 951.948              | 3.185.552            | 2.233.604                         |
| 11199907        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | Outros Impostos - Divida Ativa - Multas                         | 2.829.724            | 2.392.107            | (437.617)                         |
| 11199908        | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos            | 100        | Outros Impostos - Divida Ativa - Juros de Mora                  | 2.989.728            | 2.739.264            | (250.464)                         |
| <b>11200000</b> |                 |  |            | <b>TAXAS</b>  | <b>484.522.001</b>   | <b>572.061.058</b>   | <b>87.539.057</b>                 |
| <b>11210000</b> |                 |  |            | <b>PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>                       | <b>282.712.608</b>   | <b>310.507.425</b>   | <b>27.594.818</b>                 |
| 11210101        | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 150        | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal           | 8.357.884            | -                    | (8.357.884)                       |
| 11210101        | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 160        | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal           | 13.732.523           | 46.151.046           | 32.418.522                        |
| 11210101        | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 183        | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal           | 9.467.318            | -                    | (9.467.318)                       |
| 11210101        | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220        | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal           | 149.071.981          | 167.471.152          | 19.399.171                        |
| 11210101        | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 250        | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal           | 6.533.939            | 20.401.907           | 13.867.968                        |
| 11210101        | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 251        | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal           | 19.728               | -                    | (19.728)                          |
| 11210103        | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 160        | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa        | 1.395.665            | 3.001.670            | 1.606.005                         |
| 11210103        | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 183        | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa        | 598.142              | -                    | (598.142)                         |
| 11210401        | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 151        | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal           | 27.630.335           | -                    | (27.630.335)                      |
| 11210401        | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 183        | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal           | 11.841.572           | 66.346.846           | 54.505.274                        |
| 11210401        | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 251        | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal           | 20.593.966           | 2.736.814            | (17.857.153)                      |
| 11210401        | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 287        | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal           | 2.205.609            | -                    | (2.205.609)                       |
| 11219801        | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100        | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal | 2.263.925            | 4.197.991            | 1.934.066                         |
| <b>11220000</b> |                 |  |            | <b>PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                               | <b>231.809.393</b>   | <b>261.753.632</b>   | <b>29.944.239</b>                 |
| 11220101        | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 100        | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                    | 9.541                | 7.378                | (2.163)                           |
| 11220101        | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 111        | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                    | 551.560              | 1.710.722            | 1.159.161                         |

ANEXO II.7  
MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2023  
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

| CÓDIGO    | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO   | FONTE | CLASSIFICAÇÃO   | 2022                 | 2023                 | EXPANSÃO DA RECEITA (2023 - 2022) |
|-----------|-----------------|--|-------|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|
| 11220101  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 114   | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 135.921.634          | 220.525.437          | 84.603.803                        |
| 11220101  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 120   | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 4.566.208            | -                    | (4.566.208)                       |
| 11220101  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 171   | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 397.009              | 384.657              | (12.353)                          |
| 11220101  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 183   | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 58.488.512           | -                    | (58.488.512)                      |
| 11220101  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 184   | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 1.676                | 1.003                | (673)                             |
| 11220101  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 220   | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 417.748              | 402.186              | (15.562)                          |
| 11220103  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 100   | Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa   | 7.389.804            | -                    | (7.389.804)                       |
| 11220103  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 114   | Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa   | 11.281.459           | 26.293.869           | 15.012.411                        |
| 11220103  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 183   | Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa   | 4.834.911            | -                    | (4.834.911)                       |
| 11220105  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 100   | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas   | -                    | 1.137.529            | 1.137.529                         |
| 11220105  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 114   | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas   | 1.735.312            | 3.396.853            | 1.661.541                         |
| 11220105  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 120   | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas   | 12.050               | 24.759               | 12.709                            |
| 11220105  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 183   | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas   | 743.705              | 12.236               | (731.469)                         |
| 11220106  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 114   | Taxas pela Prestação de Serviços - Juros  | 539.464              | 707.145              | 167.681                           |
| 11220106  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 120   | Taxas pela Prestação de Serviços - Juros  | 1.426                | 8.906                | 7.480                             |
| 11220106  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 171   | Taxas pela Prestação de Serviços - Juros  | -                    | 2.066                | 2.066                             |
| 11220106  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 183   | Taxas pela Prestação de Serviços - Juros  | 231.199              | -                    | (231.199)                         |
| 11220107  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 114   | Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa - Multas  | 875.493              | 1.772.117            | 896.624                           |
| 11220107  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 114   | Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa - Multas  | 375.211              | -                    | (375.211)                         |
| 11220108  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 114   | Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa - Juros de Mora                                     | 2.404.829            | 5.366.769            | 2.961.940                         |
| 11220108  | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                   | 114   | Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa - Juros de Mora                                     | 1.030.641            | -                    | (1.030.641)                       |
|           |                 | <b>TOTAL DE RECEITAS NÃO TRIBUTARIAS (II)</b>                                    |       |   | <b>4.514.588.009</b> | <b>4.438.646.601</b> | <b>(75.941.408)</b>               |
| 122160311 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos   | 171   | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal                       | 26.972.649           | 29.862.887           | 2.890.239                         |
| 12210601  | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | -                    | 3.739                | 3.739                             |
| 12219911  | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal             | 12.459               | 399.112              | 386.653                           |
| 12219911  | 1.799           | Outras vinculações legais  | 152   | Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal             | 1.708.685            | 1.132.954            | (575.731)                         |
| 12415001  | 1.751           | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 134   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                            | 198.485.172          | 261.985.739          | 63.500.567                        |
| 12415003  | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa                         | 1.127                | 1.144                | 17                                |
| 12415007  | 1.751           | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 134   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa - Multas                | 495                  | 419                  | (76)                              |
| 12415008  | 1.751           | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 134   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa - Juros de Mora         | 7.396                | 6.258                | (1.138)                           |
| 13110111  | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Aluguéis e Arrendamentos - Principal  | 70.297               | 20.513               | (49.784)                          |
| 13110111  | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Aluguéis e Arrendamentos - Principal  | 7.765.081            | 11.409.870           | 3.644.790                         |
| 13110111  | 1.759           | Recursos vinculados a fundos   | 171   | Aluguéis e Arrendamentos - Principal  | 481.657              | 83.031               | (398.626)                         |
| 13110111  | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Aluguéis e Arrendamentos - Principal  | 11.166.549           | 9.513.125            | (1.653.423)                       |
| 13110121  | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal   | -                    | 43.356               | 43.356                            |
| 13110121  | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal   | 187.425              | 1.299.251            | 1.111.826                         |

ANEXO II.7  
MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2023  
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

| CÓDIGO   | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO  | FONTE | CLASSIFICAÇÃO   | 2022        | 2023        | EXPANSÃO DA RECEITA (2023 - 2022) |
|----------|-----------------|---|-------|---|-------------|-------------|-----------------------------------|
| 13110121 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 220   | Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal   | 8.535.923   | 1.725.337   | (6.810.586)                       |
| 13110125 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                                      | 100   | Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Multas  | 2.099       | 2.193       | 95                                |
| 13110201 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                                      | 100   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal                    | 2.099       | 5.806.468   | 5.804.369                         |
| 13110201 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 120   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal                    | 6.376.305   | 4.403.380   | (1.966.925)                       |
| 13110201 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 220   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal                    | 3.804.059   | 9.354.481   | 5.550.422                         |
| 13110203 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                                      | 100   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa                 | -           | 2.084       | 2.084                             |
| 13110203 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 120   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa                 | 687.785     | 441.713     | (246.072)                         |
| 13110203 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                      | 160   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa                 | 1.214.613   | 606.209     | (608.404)                         |
| 13110205 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 220   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas                       | 26.353      | 17.949      | (8.404)                           |
| 13110206 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                                      | 100   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora                | 2.724       | 240         | (2.484)                           |
| 13110206 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 120   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora                | -           | 3.653       | 3.653                             |
| 13110206 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 220   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora                | 15.957      | 3.653       | (12.303)                          |
| 13110207 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 120   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas        | 1.240       | 258         | (981)                             |
| 13110208 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 120   | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Juros de Mora | 2.218       | 606         | (1.611)                           |
| 13119901 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                                      | 100   | Outras Receitas Imobiliárias - Principal  | 408.784     | 211.580     | (197.204)                         |
| 13119901 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 220   | Outras Receitas Imobiliárias - Principal  | 1.463.722   | 551.986     | (911.736)                         |
| 13210101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                                      | 100   | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 369.965.051 | 165.634.593 | (204.330.458)                     |
| 13210101 | 1.550           | Transferência do Salário-Educação                                   | 103   | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 9.791.192   | 2.462.047   | (7.329.144)                       |
| 13210101 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                      | 151   | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 303.465     | 24.166      | (279.299)                         |
| 13210101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 220   | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 16.995.049  | 2.930.504   | (14.064.544)                      |
| 13210101 | 1.750           | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 248   | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 1.216.513   | 301.101     | (915.412)                         |
| 13220101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 220   | Dividendos - Principal  | 2.206.907   | 1.950.631   | (256.276)                         |
| 13400101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 120   | Compensações Ambientais - Principal   | 3.077.452   | 220.227     | (2.857.225)                       |
| 14110101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                                      | 100   | Receita Agropecuária - Principal  | -           | 5.772       | 5.772                             |
| 14110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 120   | Receita Agropecuária - Principal  | -           | 1.856       | 1.856                             |
| 15110101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                                      | 100   | Receita Industrial - Principal  | 313.638     | 806.046     | 492.408                           |
| 15110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 120   | Receita Industrial - Principal  | -           | 3.636.721   | 3.636.721                         |
| 16110101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                                      | 100   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal  | 11.207.651  | 17.759.904  | 6.552.254                         |
| 16110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 120   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal  | 2.806.590   | 5.494.876   | 2.688.285                         |
| 16110101 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos  | 171   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal  | 7.580.770   | 9.709.307   | 2.128.537                         |
| 16110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 220   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal  | 333.875.380 | 423.434.807 | 89.559.427                        |
| 16110103 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                                      | 100   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa   | -           | 105         | 105                               |
| 16110103 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 220   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa   | 476.089     | 454.074     | (22.015)                          |
| 16110105 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                                      | 100   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas   | 34.276      | 13.607      | (20.669)                          |
| 16110105 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 120   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas   | -           | 18.194      | 18.194                            |
| 16110108 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados  | 220   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Juros de Mora   | -           | 305.961     | 305.961                           |
| 16110201 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos  | 171   | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal  | 5.417.239   | 121.573     | (5.295.667)                       |
| 16110301 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                                      | 100   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal   | -           | 1.431       | 1.431                             |

ANEXO II.7  
MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2023  
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

| CÓDIGO   | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO   | FONTE | CLASSIFICAÇÃO   | 2022          | 2023          | EXPANSÃO DA RECEITA (2023 - 2022) |
|----------|-----------------|--|-------|---|---------------|---------------|-----------------------------------|
| 16110301 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal   | 23.832.063    | 24.493.679    | 661.615                           |
| 16110301 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal   | 41.541.886    | 37.535.656    | (4.006.230)                       |
| 16110303 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa  | 321.259       | 362.222       | 40.963                            |
| 16110303 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa  | 210.993       | 7.231         | (203.763)                         |
| 16110303 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa  | -             | 100.708       | 100.708                           |
| 16110306 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora   | -             | 277           | 277                               |
| 16110306 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora   | 421           | 2.495         | 2.074                             |
| 16110307 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas   | 100           | 82            | (18)                              |
| 16110307 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas   | -             | 2             | 2                                 |
| 16110308 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora                                      | 58.760        | 34.673        | (24.087)                          |
| 16110308 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora                                      | -             | 4.325         | 4.325                             |
| 16210201 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal  | 3.439.034     | 293.604       | (3.145.430)                       |
| 16210201 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal  | 130.980.776   | 111.177.107   | (19.803.670)                      |
| 16320101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal   | -             | 30.573        | 30.573                            |
| 16410101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal  | 59.058.368    | 30.577.408    | (28.480.960)                      |
| 16410101 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos   | 171   | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal  | 4.153.931     | 451.658       | (3.702.273)                       |
| 17115001 | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos  | 101   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal                               | 1.068.539.188 | 1.019.873.347 | (48.665.841)                      |
| 17115111 | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos  | 102   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  | 312.250.907   | 292.185.335   | (20.065.573)                      |
| 17115201 | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos  | 105   | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal   | 1.612.632     | 1.122.047     | (490.585)                         |
| 17115301 | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos  | 109   | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal | 7.327.353     | 8.274.948     | 947.594                           |
| 17115401 | 1.750           | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE            | 248   | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 8.987.034     | 8.091.346     | (895.687)                         |
| 17125001 | 1.709           | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 108   | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal                                 | 552.654       | 693.299       | 140.645                           |
| 17125101 | 1.708           | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 157   | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 14.785.541    | 13.400.904    | (1.384.637)                       |
| 17145001 | 1.550           | Transferência do Salário-Educação  | 103   | Transferências do Salário-Educação - Principal  | 926.554.662   | 963.957.155   | 37.402.493                        |
| 17195101 | 1.500           | Recursos não vinculados de impostos  | 100   | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal  | 1.002.066     | 2.690.370     | 1.688.304                         |
| 17199901 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal  | 161.950       | 12.830.366    | 12.668.416                        |
| 17410101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Transferências de Instituições Privadas - Principal   | -             | 123           | 123                               |
| 17410101 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos   | 171   | Transferências de Instituições Privadas - Principal   | -             | 10.514.006    | 10.514.006                        |
| 17419801 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos   | 171   | Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal   | -             | 3.142.694     | 3.142.694                         |
| 17910101 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos   | 171   | Transferências de Pessoas Físicas - Principal   | 9.636.314     | 3.281.395     | (6.354.919)                       |
| 19110101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal   | 5.232.815     | 6.670.324     | 1.437.508                         |
| 19110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 120   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal   | 9.177.210     | 2.418.989     | (6.758.221)                       |
| 19110101 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições                                 | 160   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal   | -             | 1.676.438     | 1.676.438                         |
| 19110101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados   | 220   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal   | 200.280       | 152.082       | (48.197)                          |
| 19110101 | 1.752           | Recursos Vinculados ao Trabalho  | 237   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal   | 185.648.087   | 317.735.028   | 132.086.942                       |
| 19110102 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados   | 100   | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros  | 207.186       | 136.318       | (70.868)                          |

ANEXO II.7  
MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2023  
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

| CÓDIGO   | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO                           | FONTE | CLASSIFICAÇÃO  | 2022       | 2023       | EXPANSÃO DA RECEITA (2023 - 2022) |
|----------|-----------------|--|-------|--|------------|------------|-----------------------------------|
| 19110102 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 120   | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros                                       | 194        | 369        | 175                               |
| 19110103 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa   | 1.855      | 411        | (1.445)                           |
| 19110105 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas   | 386        | 199        | (188)                             |
| 19110105 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 160   | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas   | 121.045    | 164.069    | 43.024                            |
| 19110106 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora  | 23.555     | 4.890      | (18.665)                          |
| 19110106 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 120   | Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora  | 2.288      | 325.010    | 322.722                           |
| 19110106 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 160   | Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora  | 156.140    | 49.188     | (106.952)                         |
| 19110107 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas                                | 258        | 383        | 124                               |
| 19110108 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora                         | 138.302    | 21.317     | (116.985)                         |
| 19110401 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal                     | 3.675.714  | 3.713.765  | 38.051                            |
| 19110403 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa                  | 730.269    | 732.286    | 2.017                             |
| 19110405 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas                        | 2.471      | 72.159     | 69.688                            |
| 19110406 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Juros de Mora                 | 81.969     | 79.414     | (2.555)                           |
| 19110407 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Multas         | 9.790      | 25.503     | 15.714                            |
| 19110408 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Juros de Mora  | 494        | 109.687    | 109.193                           |
| 19110408 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Juros de Mora  | 132.232    | 81.183     | (51.049)                          |
| 19110611 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal  | 243.728    | 680.467    | 436.739                           |
| 19110611 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal  | 106.594    | 2.861.067  | 2.754.473                         |
| 19110611 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal  | 1.710.134  | 1.248.567  | (461.567)                         |
| 19110901 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal  | -          | 13.616     | 13.616                            |
| 19210101 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal                                | 61.455     | 53.718     | (7.736)                           |
| 19210101 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal                                | -          | 2.295      | 2.295                             |
| 19210101 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal                                | 35.259     | 223.452    | 188.193                           |
| 19219901 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Outras Indenizações - Principal  | 25.915.591 | 6.242.018  | (19.673.573)                      |
| 19219901 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 120   | Outras Indenizações - Principal  | -          | 15.118.553 | 15.118.553                        |
| 19219901 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Outras Indenizações - Principal  | 209        | 1.491      | 1.282                             |
| 19220611 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal  | -          | 3.245.288  | 3.245.288                         |
| 19220611 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 151   | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal  | -          | 2.417      | 2.417                             |
| 19220611 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal  | -          | 67.351     | 67.351                            |
| 19220911 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Restituição de Recursos de Fomento - Principal   | -          | 5.300.717  | 5.300.717                         |
| 19229901 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Outras Restituições - Principal  | 45.567.257 | 53.546.282 | 7.979.025                         |
| 19229901 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 220   | Outras Restituições - Principal  | 1.558.072  | 1.778.600  | 220.528                           |
| 19230201 | 1.899           | Outros Recursos Vinculados                     | 120   | Ressarcimento de Custos - Principal  | 280.216    | 480.517    | 200.301                           |
| 19230311 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Reversão de Garantias - Principal  | -          | 156.198    | 156.198                           |
| 19239901 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Outros Ressarcimentos - Principal  | 2.816.817  | 7.793.387  | 4.976.570                         |
| 19310501 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal | -          | 78.097     | 78.097                            |
| 19991211 | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados                 | 100   | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal                                       | -          | 5.275      | 5.275                             |
| 19991211 | 1.759           | Recursos vinculados a fundos                   | 171   | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal                                       | 61.161.783 | 60.251.624 | (910.159)                         |

ANEXO II.7  
MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2023  
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

| CÓDIGO   | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO            | FONTE | CLASSIFICAÇÃO  | 2022              | 2023              | EXPANSÃO DA RECEITA (2023 - 2022) |
|--|-----------------|---------------------------------|-------|--|-------------------|-------------------|-----------------------------------|
| 19991221   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Ônus de Sucumbência - Principal  | 1.443             | 140               | (1.302)                           |
| 19991221   | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Ônus de Sucumbência - Principal  | 2.774.823         | 3.709.344         | 934.521                           |
| 19991228   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Juros de Mora   | -                 | 908               | 908                               |
| 19991228   | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 461               | 155               | (306)                             |
| 19999921   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 178.468.833       | 243.365.202       | 64.896.369                        |
| 19999921   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 120   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 124.366           | 129.476           | 5.110                             |
| 19999921   | 1.799           | Outras vinculações legais       | 127   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 6.217.955         | 31.855.303        | 25.637.348                        |
| 19999921   | 1.799           | Outras vinculações legais       | 168   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 7.971.680         | 6.862.419         | (1.109.261)                       |
| 19999921   | 1.799           | Outras vinculações legais       | 169   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 11.780.724        | 6.678.682         | (4.902.042)                       |
| 19999921   | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | -                 | 187.920           | 187.920                           |
| 19999921   | 1.799           | Outras vinculações legais       | 185   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | -                 | 442.879           | 442.879                           |
| 19999921   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 764.603           | 1.198.115         | 433.511                           |
| 19999923   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa                 | 11.477.382        | 7.894.928         | (3.582.454)                       |
| 19999927   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas        | -                 | 81.492            | 81.492                            |
| 19999927   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 120   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas        | 291.969           | 34.576            | (257.393)                         |
| 19999928   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora | -                 | 209.090           | 209.090                           |
| 19999928   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 120   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora | 2.386.643         | 2.085.272         | (301.371)                         |
| 19999928   | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora | -                 | 666.290           | 666.290                           |
| 23110711   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal   | 248.326           | 141.289           | (107.037)                         |
| 76110101   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal   | 1.815.968         | 3.170.130         | 1.354.162                         |
| 76110101   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 120   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal   | 872.837           | 195.352           | (677.485)                         |
| 76110101   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal   | 30.555.763        | 30.102.368        | (453.396)                         |
| 76110101   | 1.752           | Recursos Vinculados ao Trânsito | 237   | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal   | -                 | 1.577.165         | 1.577.165                         |
| 76110301   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal  | 2.495             | 455.294           | 452.798                           |
| 76110301   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal  | 593.070           | 398.203           | (194.867)                         |
| 76210201   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal                                     | 32.977.738        | 18.145.384        | (14.832.353)                      |
| 76320101   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cívicos - Principal                        | 229.550.492       | 64.270.576        | (165.279.916)                     |
| 77240101   | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal                         | -                 | 930.729           | 930.729                           |
| 77299901   | 1.759           | Recursos vinculados a fundos    | 171   | Outras Transferências dos Estados e DF - Principal   | -                 | 549.690           | 549.690                           |
| 79110101   | 1.752           | Recursos Vinculados ao Trânsito | 237   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal  | 8.166             | 3.740             | (4.426)                           |
| 79110611   | 1.899           | Outros Recursos Vinculados      | 220   | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal  | 934.912           | 458.201           | (476.711)                         |
| 79999921   | 1.501           | Outros Recursos não Vinculados  | 100   | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                    | 91.679            | 554               | (91.125)                          |
| <b>Programa de Incentivo à Regularização Fiscal Débitos Não Tributários - REFS-DF 2021 (III)</b> |                 |                                 |       |  | <b>20.973.138</b> | <b>9.224.357</b>  | <b>(11.748.781)</b>               |
| <b>Programa de Incentivo à Regularização Fiscal Débitos Não Tributários - REFS-DF 2023 (IV)</b>  |                 |                                 |       |  | <b>-</b>          | <b>28.922.571</b> | <b>28.922.571</b>                 |

Nota: (1) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.  
Elaboração: Gerência de Previsão e Análise Fiscal/COAP/SUAE/SEF/SEFAZ.

ANEXO II.8  
RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA BASE PARA CÁLCULO DE FUNDOS: 2023 A 2025  
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

| CÓDIGO   | FONTE FEDERAÇÃO | NOME FONTE FEDERAÇÃO                           | FONTE | CLASSIFICAÇÃO   | 2023          | 2024          | 2025          |
|----------|-----------------|--|-------|---|---------------|---------------|---------------|
| 11130101 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal   | 10.283.011    | 15.261.858    | 15.886.213    |
| 11130201 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal                                   | 71.147.475    | 105.581.731   | 109.901.031   |
| 11130311 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal  | 3.989.861.852 | 4.165.915.196 | 4.336.340.871 |
| 11130321 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal  | 36.978.881    | 33.399.486    | 34.765.844    |
| 11130331 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal   | 12.900.685    | 253.811       | 264.194       |
| 11130341 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal  | 61.457.527    | 47.006.028    | 48.929.023    |
| 11125001 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | IPU-Principal   | 1.177.330.322 | 1.280.968.261 | 1.352.960.733 |
| 11125003 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | IPU-Divida Ativa  | 135.858.670   | 148.173.884   | 158.787.914   |
| 11125005 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | IPU - Multas  | 10.927.237    | 12.013.716    | 11.773.973    |
| 11125006 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | IPU - Juros de Mora   | 3.026.862     | 3.327.818     | 3.261.409     |
| 11125007 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | IPU - Dívida Ativa - Multas   | 13.543.292    | 17.864.855    | 18.955.757    |
| 11125008 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | IPU - Dívida Ativa - Juros de Mora  | 37.122.385    | 48.967.860    | 51.958.040    |
| 11125101 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | IPVA-Principal  | 1.486.458.972 | 1.616.564.097 | 1.687.513.967 |
| 11125103 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | IPVA-Divida Ativa   | 84.498.375    | 82.808.594    | 84.105.666    |
| 11125105 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | IPVA - Multas   | 52.549.258    | 58.465.313    | 61.153.971    |
| 11125106 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | IPVA - Juros de Mora  | 12.872.362    | 14.321.547    | 14.980.156    |
| 11125107 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | IPVA - Dívida Ativa - Multas  | 9.315.960     | 9.772.954     | 10.281.563    |
| 11125108 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | IPVA - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 13.007.811    | 13.645.908    | 14.356.075    |
| 11125201 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ITCD-Principal  | 254.883.007   | 290.023.046   | 322.487.876   |
| 11125203 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ITCD-Divida Ativa   | 10.792.267    | 10.264.560    | 11.132.605    |
| 11125205 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ITCD - Multas   | 4.873.857     | 4.369.423     | 4.604.575     |
| 11125206 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ITCD - Juros de Mora  | 4.633.383     | 4.153.838     | 4.377.387     |
| 11125207 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ITCD - Dívida Ativa - Multas  | 289.065       | 224.129       | 168.101       |
| 11125208 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ITCD - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 1.029.869     | 798.517       | 598.904       |
| 11125301 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ITBI-Principal  | 522.663.531   | 431.559.390   | 194.691.025   |
| 11125303 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ITBI-Divida Ativa   | 911.017       | 679.844       | 667.352       |
| 11125305 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ITBI - Multas   | 571.328       | 238.741       | 299.248       |
| 11125306 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ITBI - Juros de Mora  | 287.989       | 120.342       | 150.842       |
| 11125307 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ITBI - Dívida Ativa - Multas  | 46.206        | 45.478        | 39.075        |
| 11125308 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ITBI - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 162.461       | 159.899       | 137.388       |
| 11145011 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ICMS-Principal  | 8.911.262.928 | 8.965.697.930 | 9.307.141.930 |
| 11145013 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ICMS-Divida Ativa   | 575.946.167   | 566.632.677   | 390.266.296   |
| 11145015 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ICMS - Multas   | 17.536.263    | 19.254.478    | 23.679.700    |
| 11145016 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ICMS - Juros de Mora  | 11.530.352    | 12.660.104    | 15.569.753    |
| 11145017 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ICMS - Dívida Ativa - Multas  | 45.366.472    | 53.425.836    | 37.518.278    |
| 11145018 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ICMS - Dívida Ativa - Juros de Mora   | 120.966.680   | 142.456.438   | 100.039.993   |
| 11145021 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ADICIONAL ICMS-FUNDO COMBATE A POBREZA-Principal  | 71.711.332    | 72.149.385    | 74.897.077    |
| 11145025 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ADICIONAL ICMS - FCP - Multas   | 37.653        | 41.342        | 50.844        |
| 11145028 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ADICIONAL ICMS - FCP - Juros de Mora  | 421           | 462           | 568           |
| 11145111 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ISS-Principal   | 2.793.692.393 | 2.822.286.441 | 2.862.626.115 |
| 11145113 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ISS-Divida Ativa  | 75.931.812    | 80.837.659    | 67.469.318    |
| 11145115 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ISS - Multas  | 10.482.914    | 12.489.785    | 14.088.434    |
| 11145116 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ISS - Juros de Mora   | 6.889.829     | 8.208.833     | 9.259.535     |
| 11145117 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ISS - Dívida Ativa - Multas   | 3.120.183     | 3.647.516     | 2.944.575     |
| 11145118 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | ISS - Dívida Ativa - Juros de Mora  | 20.617.674    | 24.102.201    | 19.457.285    |
| 11199903 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | OUTROS IMPOSTOS-Divida Ativa  | 16.545.330    | 18.088.300    | 18.828.284    |
| 11199905 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | OUTROS IMPOSTOS - Multas  | 2.325.319     | 2.399.257     | 2.497.410     |
| 11199906 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | OUTROS IMPOSTOS - Juros de Mora   | 3.185.552     | 3.268.284     | 3.401.988     |
| 11199907 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | OUTROS IMPOSTOS - Dívida Ativa - Multas   | 2.392.107     | 2.618.317     | 2.725.431     |
| 11199908 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | OUTROS IMPOSTOS - Dívida Ativa - Juros de Mora  | 2.739.264     | 2.999.627     | 3.122.341     |
| 11220101 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114   | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Principal  | 220.525.437   | 232.639.736   | 241.840.436   |
| 11220103 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114   | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa  | 26.293.869    | 24.466.138    | 25.127.281    |
| 11220105 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114   | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas  | 3.396.853     | 3.766.530     | 3.792.540     |
| 11220106 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114   | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Juros de Mora   | 707.145       | 784.103       | 789.517       |
| 11220107 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114   | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa - Multas   | 1.772.117     | 1.845.179     | 1.897.532     |
| 11220108 | 1.753           | Recursos provenientes de taxas e contribuições | 114   | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa - Juros de Mora  | 5.366.769     | 5.588.035     | 5.746.583     |
| 17115001 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 101   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal                               | 1.019.873.347 | 1.055.889.585 | 1.090.166.191 |
| 17115111 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 102   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal  | 292.185.335   | 302.503.691   | 312.323.657   |
| 17115201 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 105   | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal   | 1.122.047     | 1.161.672     | 1.199.382     |
| 17115301 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 109   | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal | 8.274.948     | 8.567.173     | 8.845.283     |
| 17195101 | 1.500           | Recursos não vinculados de Impostos            | 100   | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal  | 2.690.370     | 2.785.379     | 2.875.798     |

Elaboração: Gerência de Previsão e Análise Fiscal/COAP/SUAE/SEF/SEFAZ.

**Anexo II, que altera o Anexo XI da Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022****ANEXO XI**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

**PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA****PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 A 2025****PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA**

O presente estudo destina-se a alterar o Estudo Técnico n.º 4/2023 - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN (Processo SEI [00040-00005644/2022-69](#), doc. [114241275](#)), com o fim de incorporar na Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 7.171/22 e alterações), o impacto orçamentário-financeiro da perda de receita decorrente de programa de regularização de débitos tributários e não tributários (REFIS 2023), autorizado pelo Convênio ICMS 116/23 e a ser concedido por meio de lei complementar distrital, conforme estabelecido na proposta contida no processo SEI [04033-00023142/2023-31](#) (doc. [120899716](#)). Os valores de renúncia decorrentes da implementação do Convênio ICMS 116/23 e da lei complementar correspondente foram calculados a partir de estudo técnico da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Fazenda (GEMPE/COEF/SUAE/SEF/SEFAZ), constante nos autos do processo SEI [04033-00023142/2023-31](#) (doc. [120995357](#)).

Consideradas as observações acima, o presente estudo apresenta o demonstrativo da estimativa e compensação das renúncias de receitas administradas



pela Secretaria de Estado de Fazenda - através da Subsecretaria da Receita, órgão da Secretaria Executiva de Fazenda (SUREC/SEF/SEFAZ) - para os exercícios de 2023 a 2025, utilizando-se da metodologia exposta a seguir.

## METODOLOGIA

O trabalho tomou por base o cenário legal da projeção dos benefícios tributários elaborada para o Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 7.171/22 e alterações) e considerou a manutenção e prorrogação das leis e convênios ICMS/CONFAZ constantes do referido cenário por todo o período do próximo triênio. Em seguida, o cenário legal foi ajustado de forma a considerar a alteração solicitada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF/SEFAZ), no Despacho SEI/GDF doc. [120934362](#) do processo [04033-00023142/2023-31](#), e conforme os despachos constantes dos documentos [120965152](#), [120965365](#) e [120965549](#).

O quadro a seguir apresenta as alterações no cenário legal da projeção dos benefícios tributários na comparação com a Anexo XI da Lei nº 7.171/22 (LDO 2023) em função da ampliação dita acima, bem como das alterações propostas na elaboração da Lei nº 7.212/22 (LOA 2023) - *constantes dos Estudos Técnicos n.º 42/2022 e 44/2022* - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN (docs. [92106957](#), [92642133](#)) - e nas solicitações de alteração da LDO 2023, conforme Estudos Técnicos 2/2023, 3/2023 e 4/2023 - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN (docs. [111513010](#), [113642436](#) e [114241275](#)); apresentadas aqui de forma consolidada.



| EST. TÉC. | TRIB. | AÇÃO       | MODALIDADE                 | ATO NORMATIVO   | SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS  | PROCESSO                                     | 2023         | 2024         | 2025         |
|-----------|-------|------------|----------------------------|---|--|--|--------------|--------------|--------------|
| 42/22     | ICMS  | ACRÉSCIMO  | Isenção                    | Convênios ICMS 161, 204 e 230/2021                            | Isenta parcialmente do ICMS os veículos que custem entre setenta e cem mil reais, adquiridos por pessoas com deficiência física e autistas, pela alteração do Convênio 38/12, bem como inclui os portadores da Síndrome de Down como beneficiários daquele Convênio. | 00040-00040076/2021-61                       | 2.712.537    | 2.828.658    | 2.923.981    |
| 42/22     | ICMS  | ACRÉSCIMO  | Isenção                    | Convênio ICMS 163/21  | Isenta do ICMS a diferença cambial nas operações previstas no Convênio 18/95   | 00040-00040129/2021-44                       | 2.772.854    | 2.891.557    | 2.989.000    |
| 42/22     | ICMS  | ACRÉSCIMO  | Isenção                    | Convênio ICMS 31/22   | Isenta do ICMS os fármacos e medicamentos Tafamidis meglumina e Risperidona, pela alteração do Convênio 87/02  | 00040-00017577/2022-25                       | 12.629       | 13.169       | 13.613       |
| 2/23      | ICMS  | DECRÉSCIMO | Remissão                   | Convênio ICMS 46/21 e Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF | Concede remissão aos créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a multas por descumprimento de obrigações acessórias, relacionadas à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF   | 04034-00005282/2023-08 (documento 111481473) | 2.286.097    | 2.383.962    | 2.464.299    |
| 3/23      | ICMS  | DECRÉSCIMO | Remissão                   | Convênio ICMS 46/21 e Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF | Créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a multas por descumprimento de obrigações acessórias, relacionadas à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF  | 00040-00023149/2021-51 (documento 112577527) | (1.718.472)  | -            | -            |
| 3/23      | IPTU  | DECRÉSCIMO | Remissão                   | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF                       | Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012   | 00040-00023149/2021-51 (documento 111119727) | (647.321)    | -            | -            |
| 4/23      | ISS   | DECRÉSCIMO | Redução de Base de Cálculo | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF                       | Serviços de contabilidade e consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAEs M6920601 e M6920602)  | 04015-00000356/2019-71                       | (5.149.664)  | (5.370.116)  | (5.551.083)  |
| 3/23      | TLP   | DECRÉSCIMO | Remissão                   | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF                       | Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012   | 00040-00023149/2021-51 (documento 111119727) | (687)        | -            | -            |
| 2/23      | ICMS  | EXCLUSÃO   | Redução de Base de Cálculo | Convênio ICMS 79/19   | Reduz a base de cálculo do Imposto nas operações com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal  | 04034-00005282/2023-08 (documento 111481473) | (36.609.577) | (38.176.801) | (39.463.317) |

|           |      |          |                            |   |   |  |              |              |              |
|-----------|------|----------|----------------------------|---|---|--|--------------|--------------|--------------|
| 42/2<br>2 | ICMS | EXCLUSÃO | Isenção                    | Proposta de Convênio ICMS 172/21        | Aumenta o valor da isenção de veículo de portador de deficiência física de 70 para 140 mil reais.   | 00040-00020673/2021-70                       | (2.712.537)  | (2.828.658)  | (2.923.981)  |
| 42/2<br>2 | ICMS | EXCLUSÃO | Alteração de Alíquota      | Convênio ICMS 16/22                     | Implementa alíquota unificada do ICMS nas operações com óleo diesel (alíquota única "ad rem", por litro do combustível)   | 00040-00013388/2022-83                       | (57.995.075) | (60.043.138) | (61.992.276) |
| 3/23      | IPTU | EXCLUSÃO | Isenção                    | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF | Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012  | 00040-00023149/2021-51 (documento 111119727) | (604.399)    | (630.273)    | (651.513)    |
| 4/23      | IPVA | EXCLUSÃO | Isenção                    | Projeto de Lei nº 2.542/2022            | Veículos de propriedade das Cooperativas de Trabalho que atuam no segmento de catadores de material reciclável, desde que utilizados nas atividades correspondentes.  | 00040-00005644/2022-69                       | (138.263)    | (146.677)    | (154.685)    |
| 4/23      | IPVA | EXCLUSÃO | Isenção                    | Projeto de Lei nº 2.745/2022            | Veículos de propriedade de contribuintes utilizados para desempenho de atividades por meio de aplicativos de entrega, prestação de serviços ou transpõe de passageiros, desde que utilizados nas atividades econômicas correspondentes. | 00040-00005644/2022-69                       | (750.018)    | (776.504)    | (801.711)    |
| 4/23      | ISS  | EXCLUSÃO | Redução de Alíquota        | Projeto de Lei Complementar nº 109/2022 | Redução para 2% a alíquota dos serviços consignados no subitem 7.09, da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003.  | 00040-00005644/2022-69                       | (2.891.690)  | (3.086.986)  | (3.187.197)  |
| 4/23      | ISS  | EXCLUSÃO | Redução de Base de Cálculo | Projeto de lei a ser encaminhado à CLDF | Redução de base de cálculo para incentivos fiscais, creditícios e financeiros de que trata a Lei 7.023/21   | 00040-00005644/2022-69                       | (5.395.491)  | (5.586.029)  | (5.767.364)  |
| 4/23      | ISS  | EXCLUSÃO | Redução de Alíquota        | Projeto de Lei Complementar nº 123/2022 | Redução de 5 para 2% aos serviços consignados nos subitens 6.01 e 6.02, da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003  | 00040-00005644/2022-69                       | (30.730.209) | (31.815.429) | (32.848.231) |
| 3/23      | TLP  | EXCLUSÃO | Isenção                    | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF | Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012  | 00040-00023149/2021-51 (documento 111119727) | (334)        | (348)        | (360)        |
| 2/23      | ICMS | INCLUSÃO | Crédito Presumido          | Convênio ICMS 21/23                     | Concede crédito presumido do Imposto nas operações com óleo diesel e biodiesel, destinados às empresas de transporte público de passageiros.  | 04034-00005282/2023-08                       | 38.895.674   | 40.560.763   | 41.927.616   |
| 42/2<br>2 | ICMS | INCLUSÃO | Isenção                    | Convênio ICMS 32/22                     | Isenta do ICMS as operações com medicamentos doados a entidades beneficentes  | 00040-00017583/2022-82                       | 58.309       | 60.805       | 62.854       |

|       |      |          |                     |  |  |  |               |               |               |
|-------|------|----------|---------------------|--|--|--|---------------|---------------|---------------|
|       |      |          |                     |  | que atuem na área da saúde.  |  |               |               |               |
| 42/22 | ICMS | INCLUSÃO | Redução de Alíquota | Leis Complementares Federais nº 192 e 194/2022 | Reduz a alíquota do ICMS para combustíveis, energia elétrica e comunicações  | 00040-00024120/2022-77                       | 1.649.194.630 | 1.719.795.177 | 1.777.750.394 |
| 42/22 | ICMS | INCLUSÃO | Redução de Alíquota | Emenda Constitucional nº 123/2022              | Reduz a alíquota do ICMS nas operações com etanol hidratado combustível  | 00040-00027156/2022-11                       | 37.035.201    | 38.620.645    | 39.922.118    |
| 42/22 | ICMS | INCLUSÃO | Crédito Presumido   | Convênio ICMS 90/22                            | Concede crédito presumido do ICMS a projetos no de turismo criativo credenciados pela Secretaria de Turismo  | 00040-00025331/2022-27                       | 5.416.917     | 5.648.811     | 5.839.170     |
| 42/22 | ICMS | INCLUSÃO | Não-incidência      | Lei Complementar Federal nº 194/22             | Prevê a não-incidência do ICMS sobre serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica                | 00040-00025845/2022-82                       | 296.543.374   | 309.238.130   | 319.659.17    |
| 44/22 | ICMS | INCLUSÃO | Não-incidência      | Lei Complementar Federal nº 194/22             | Prevê a não-incidência do ICMS sobre serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica                | 00040-00025845/2022-82                       | 296.543.374   | 309.238.130   | 319.659.17    |
| 3/23  | IPTU | INCLUSÃO | Anistia             | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF        | Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012 | 00040-00023149/2021-51 (documento 111119727) | 2.455.941     | -             | -             |
| 42/22 | ISS  | INCLUSÃO | Crédito Presumido   | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF        | Concede crédito presumido do ISS a projetos no de turismo criativo credenciados pela Secretaria de Turismo   | 04009-00000846/2021-17                       | 1.189.079     | 1.239.983     | 1.281.769     |
| 3/23  | ITBI | INCLUSÃO | Isonção             | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF        | Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012 | 00040-00023149/2021-51 (documento 111119727) | 513.580       | -             | -             |
| 3/23  | TLP  | INCLUSÃO | Anistia             | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF        | Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012 | 00040-00023149/2021-51 (documento 111119727) | 1.692         | -             | -             |
| 5/23  | ICMS | INCLUSÃO | Anistia             | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF        | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023   | 04033-00023142/2023-31 (documento 120899716) | 556.306.731   | 462.538.608   | 241.048.834   |
| 5/23  | ISS  | INCLUSÃO | Anistia             | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF        | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023   | 04033-00023142/2023-31 (documento 120899716) | 49.651.989    | 41.282.912    | 21.514.307    |
| 5/23  | IPVA | INCLUSÃO | Anistia             | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF        | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023   | 04033-00023142/2023-31 (documento 120899716) | 2.348.540     | 1.952.682     | 1.017.627     |
| 5/23  | IPTU | INCLUSÃO | Anistia             | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF        | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023   | 04033-00023142/2023-31 (documento 120899716) | 13.192.314    | 10.968.687    | 5.716.256     |

|   |                         |          |         |   |  |  |                      |                      |                      |
|---|-------------------------|----------|---------|---|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| 5/23  | ITBI                    | INCLUSÃO | Anistia | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023 | 04033-00023142/2023-31 (documento 120899716) | 175.050              | 145.545              | 75.850               |
| 5/23  | ITCD                    | INCLUSÃO | Anistia | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023 | 04033-00023142/2023-31 (documento 120899716) | 2.492                | 2.072                | 1.080                |
| 5/23  | TLP                     | INCLUSÃO | Anistia | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023 | 04033-00023142/2023-31 (documento 120899716) | 1.277.680            | 1.062.321            | 553.621              |
| 5/23  | Débitos Não Tributários | INCLUSÃO | Anistia | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023 | 04033-00023142/2023-31 (documento 120899716) | 22.309.072           | 19.891.782           | 10.859.465           |
| <b>TOTAL DE ACRÉSCIMOS (A)</b>  |                         |          |         |   |  |  | <b>5.498.020</b>     | <b>5.733.384</b>     | <b>5.926.594</b>     |
| <b>TOTAL DE DECRÉSCIMOS (B)</b>   |                         |          |         |   |  |  | <b>(5.230.047)</b>   | <b>(2.986.154)</b>   | <b>(3.086.784)</b>   |
| <b>TOTAL DE INCLUSÕES (C)</b>   |                         |          |         |   |  |  | <b>2.973.111.639</b> | <b>2.962.247.053</b> | <b>2.786.889.196</b> |
| <b>TOTAL DE EXCLUSÕES (D)</b>   |                         |          |         |   |  |  | <b>(137.827.593)</b> | <b>(143.090.843)</b> | <b>(147.790.635)</b> |
| <b>TOTAL GERAL (A+B+C+D)</b>  |                         |          |         |   |  |  | <b>2.835.552.018</b> | <b>2.821.903.441</b> | <b>2.641.938.371</b> |
| Nota: Na coluna "Ação", "Inclusão" refere-se a benefício não existente na LDO 2023, e cujo valor foi inserido na alteração da norma; "Acréscimo" refere-se a benefício existente na LDO 2023 mas que sofreu ampliação de seu valor original; "Decréscimo" refere-se a benefício existente na LDO 2023 mas que sofreu redução de seu valor original; e "Exclusão" refere-se a benefício considerado na LDO 2023 e retirado em virtude da alteração da norma. |                         |          |         |   |  |  |                      |                      |                      |

Definido o cenário legal, adotou-se a metodologia descrita a seguir para o cálculo dos valores das renúncias de receitas:

1. A Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas para 2023 a 2025 consistiu na atualização monetária dos valores dos benefícios tributários concedidos em 2021. A utilização desses valores justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que o dado do passado mais recente oferece para a formulação da expectativa sobre o comportamento futuro de uma variável. Neste caso, são considerados os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da SUREC/SEF/SEFAZ ao longo de 2021, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

2. Para os itens cuja apuração se dá indiretamente, por meio de estimativas, a previsão baseou-se em dados das notas fiscais eletrônicas ou, se não disponíveis, na atualização monetária dos valores da projeção dos benefícios tributários constantes da LDO 2022. Foram ainda consideradas informações sobre a expectativa de fruição de isenções e reduções de base de cálculo do ICMS, obtidas por consultas feitas a órgãos públicos e entidades de direito privado, potenciais beneficiários.

3. Na impossibilidade da coleta de informações nas formas descritas nos itens 1 e 2, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a estimativa corresponde ao menor valor apurado em ano anterior, atualizado monetariamente por índices médios estimados.

A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na média das expectativas do mercado financeiro para a variação do IPCA/IBGE para os exercícios de 2023 a 2025<sup>[1]</sup>.

#### IPCA/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS

| Ano Base | 2022   | 2023   | 2024   | 2025   |
|----------|--------|--------|--------|--------|
| 2021     | 1,1041 | 1,1617 | 1,2114 | 1,2522 |

#### RESULTADOS

Os valores previstos para dos benefícios do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP e Taxa de Expediente, encontram-se no demonstrativo anexo (doc. [121023618](#)), classificados pela modalidade do benefício (isenção, redução de base de cálculo ou de alíquota, anistia, crédito presumido, remissão e outros), descrição dos setores, programas ou beneficiários; e fundamento legal (capitulação legal); tal como estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e seguindo a recomendação a.1 [Subtópico 4.1.2], do Relatório nº 03/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, que trata da Prestação de Contas Anual do Governador.

Assim, a estimativa das renúncias de receitas totalizou R\$ 7.112,9 milhões para 2023, R\$ 7.286,7 milhões para 2024 e R\$ 7.412,7 milhões para 2025, conforme tabela a seguir:

## PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2023 a 2025

## DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR TRIBUTO

Valores correntes em R\$ 1,00

| DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR ITEM DE RECEITA - LDO 2023 |                      |                      |                      |                        |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|
|  | R\$1,00              |                      |                      |                        |
| ITEM   | 2023                 | 2024                 | 2025                 | TOTAL (%) <sup>1</sup> |
| ICMS   | 6.093.747.675        | 6.158.298.913        | 6.051.240.593        | 85,67%                 |
| IPTU   | 244.888.725          | 220.353.540          | 197.580.196          | 3,44%                  |
| IPVA   | 377.859.489          | 390.341.831          | 398.639.174          | 5,31%                  |
| ISS  | 203.221.328          | 189.112.434          | 163.162.291          | 2,86%                  |
| ITBI   | 139.571.287          | 277.286.103          | 560.187.862          | 1,96%                  |
| ITCD   | 11.677.395           | 11.847.028           | 11.945.220           | < 1%                   |
| Taxa de Expediente                                       | 50.742               | 52.915               | 54.698               | < 1%                   |
| Taxa de Limpeza Pública                                  | 19.578.562           | 19.497.712           | 19.010.107           | < 1%                   |
| Débitos Não Tributários                                  | 22.309.072           | 19.891.782           | 10.859.465           | < 1%                   |
| <b>TOTAL</b>   | <b>7.112.904.276</b> | <b>7.286.682.258</b> | <b>7.412.679.606</b> | <b>100,00%</b>         |

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião de alteração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO 2023), consoante Processo SEI 00040-00005644/2022-69 (docs. 120965365 e 120965549). Em 28/08/2023.

<sup>1</sup> Corresponde à participação percentual no total em 2023. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".

## PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2023 a 2025

## DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE

Valores correntes em R\$ 1,00

| DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE - LDO 2023 |                      |                      |                      |                        |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|
|   | R\$1,00              |                      |                      |                        |
| MODALIDADE  | 2023                 | 2024                 | 2025                 | TOTAL (%) <sup>1</sup> |
| Anistia   | 911.708.708          | 724.417.560          | 389.026.967          | 12,82%                 |
| Crédito presumido                                   | 287.437.407          | 299.742.345          | 309.843.335          | 4,04%                  |
| Isonção   | 1.447.897.496        | 1.509.345.126        | 1.538.899.066        | 20,36%                 |
| Não-incidência                                      | 311.588.993          | 324.927.839          | 335.877.552          | 4,38%                  |
| Outros (regimes especiais)                          | 1.122.350.558        | 1.170.397.381        | 1.209.838.493        | 15,78%                 |
| Redução de Alíquota                                 | 2.031.099.606        | 2.250.442.274        | 2.599.988.950        | 28,56%                 |
| Redução de Base de Cálculo                          | 937.347.002          | 977.473.989          | 1.010.413.793        | 13,18%                 |
| Remissão  | 63.474.506           | 29.935.743           | 18.791.450           | < 1%                   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>7.112.904.276</b> | <b>7.286.682.258</b> | <b>7.412.679.606</b> | <b>100%</b>            |

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião de alteração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO 2023), consoante Processo SEI 00040-00005644/2022-69 (docs. 120965365 e 120965549). Em 28/08/2023.

<sup>1</sup> Corresponde à participação percentual no total em 2023. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".

**Anexo II, que altera o Anexo XI da Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022  
DISTRITO FEDERAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2023**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2, inciso V)

**R\$ 1,00**

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE        | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS  | CAPITULAÇÃO LEGAL   | 2023        | 2024        | 2025        | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|-------------------|---|---|-------------|-------------|-------------|--|
| 1    | ICMS    | Anistia           | Redução de multas e juros moratórios  | Convênio ICMS 149/12, Leis nº 5.096/13, 5.211/13 e 5.365/14 (Programa RECLUPERA-DF)                                 | 638.433     | 445.091     | 310.301     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 2    | ICMS    | Anistia           | Redução de multas e juros moratórios  | Convênio ICMS 3/15 e Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16 (Programa REFIS-DF)                 | 231.195     | 68.031      | 20.019      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 3    | ICMS    | Anistia           | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020  | Convênio ICMS 155/19 e Lei Complementar nº 976/20   | 81.691.020  | 64.218.083  | 40.998.146  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 4    | ICMS    | Anistia           | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)                             | Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20  | 29.908.061  | 23.511.009  | 15.009.912  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 5    | ICMS    | Anistia           | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021  | Convênio ICMS 190/21 e Lei Complementar nº 996/21   | 106.397.753 | 66.493.175  | 33.349.795  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 6    | ICMS    | Anistia           | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023  | Convênio ICMS 116/23 e Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF, conforme processo SEI 040330023142/2023-31 | 556.306.731 | 462.538.608 | 241.048.834 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 7    | ICMS    | Crédito presumido | Operações com materiais de construção não relacionados no Anexo IV do RICMS (Decreto nº 18.955/1997)                                  | Decreto nº 18.955/1997, art. 320-A  | 2.290.661   | 2.388.722   | 2.469.219   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 8    | ICMS    | Crédito presumido | Operações anteriores à da aquisição de produtos agropecuários utilizados como insumos   | Decreto nº 18.955/1997, art. 320-D  | 31.062.190  | 32.391.934  | 33.483.507  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 9    | ICMS    | Crédito presumido | Serviço de transporte aéreo, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária                | Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 1                   | 2.781.776   | 2.900.861   | 2.998.617   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 10   | ICMS    | Crédito presumido | Serviço de transporte, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária                      | Convênio ICMS/CONFAZ 106/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 2                   | 2.232.151   | 2.327.707   | 2.406.148   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 11   | ICMS    | Crédito presumido | Saídas de obras de arte recebidas diretamente do autor com isenção do imposto   | Convênios ICMS/CONFAZ 56/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 4                   | 1.116.074   | 1.163.852   | 1.203.072   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 12   | ICMS    | Crédito presumido | Direitos autorais, artísticos e conexos pagos pelas empresas produtoras de discos fonográficos e de outros suportes com sons gravados | Convênio ICMS/CONFAZ 23/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 7                    | 6.262       | 6.530       | 6.750       | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 13   | ICMS    | Crédito presumido | Operações serviços de telecomunicações  | Convênio ICMS/CONFAZ 56/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 9                    | 11.424.598  | 11.913.675  | 12.315.152  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 14   | ICMS    | Crédito presumido | Saídas realizadas por contribuintes enquadrados no Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRO-RURAL/DF-RIDE.            | Lei nº 2.499/99, art. 10, inc. I  | 5.295       | 5.522       | 5.708       | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE        | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS   | CAPITULAÇÃO LEGAL  | 2023       | 2024       | 2025       | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|-------------------|--|--|------------|------------|------------|--|
| 15   | ICMS    | Crédito presumido | Realização de projetos culturais.  | Lei nº 5.021/13, art. 1º e Convênios ICMS 27/06, 145/11 e 101/12                               | 10.833.835 | 11.297.622 | 11.678.339 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 16   | ICMS    | Crédito presumido | Realização de projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo.  | Lei nº 6.155/18, arts. 1º a 4º   | 5.416.917  | 5.648.811  | 5.839.170  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 17   | ICMS    | Crédito presumido | Ao contribuinte comerciante atacadista, na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização.  | Decreto nº 39.753/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17                            | 4.408.872  | 4.597.611  | 4.752.546  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 18   | ICMS    | Crédito presumido | Aos empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal (EMPREGA-DF)  | Decreto nº 39.803/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17                            | 58.913.807 | 61.435.854 | 63.506.175 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 19   | ICMS    | Crédito presumido | Aos estabelecimentos industriais na aquisição de produtos reciclados e de material destinado a reciclagem  | Decreto nº 40.036/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17                            | 1.743.373  | 1.818.005  | 1.879.270  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 20   | ICMS    | Crédito presumido | Saída interna de cerveja e chupe artesanais, produzidos pelo próprio estabelecimento microcervejeiro   | Decretos nºs 40.337/2019 (art. 2º) e 40.773/2020, fundamentados no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17 | 149.217    | 155.605    | 160.848    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 21   | ICMS    | Crédito presumido | Sociedades empresárias que empreenderem no Distrito Federal, nas condições e limites estabelecidos em Termo de Acordo de Regime Especial de Tributação, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (SDE/SDE) e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) | Decreto nº 41.643/2020, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17                            | 38.524.724 | 40.173.933 | 41.527.751 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 22   | ICMS    | Crédito presumido | As empresas fornecedoras de energia elétrica, calculado sobre o valor do faturamento bruto de seus estabelecimentos.   | Convênio ICMS 144/21, conforme Processo SEI 00040-00036424/2021-04                             | 67.458.748 | 70.346.597 | 72.717.200 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 23   | ICMS    | Crédito presumido | A projetos no âmbito do turismo criativo credenciados pela Secretaria de Turismo   | Convênio ICMS 90/22, conforme Processo SEI 00025331/2022-27                                    | 5.416.917  | 5.648.811  | 5.839.170  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 24   | ICMS    | Crédito presumido | Operações com óleo diesel e biodiesel, destinados às empresas de transporte público de passageiros.  | Convênio ICMS 21/23, conforme Processo SEI 04034-00005282/2023-08                              | 38.895.674 | 40.560.763 | 41.927.616 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 25   | ICMS    | Isenção           | A saída promovida por Depósito de Loja Franca – DELOF, instalado no Distrito Federal e autorizado pelo órgão competente do Governo Federal.  | Convênio ICMS/CONFAZ 27/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 2 | 384.762    | 401.233    | 414.755    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 26   | ICMS    | Isenção           | A prestação de serviços locais de difusão sonora.  | Convênio ICMS/CONFAZ 08/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 3 | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 27   | ICMS    | Isenção           | A saída de mercadorias e a prestação de serviços de transporte em decorrência de doações a entidades governamentais, ou assistenciais, reconhecidas de utilidade pública, para assistência a vítimas de calamidade pública.  | Convênio ICM 26/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 4         | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS   | CAPITULAÇÃO LEGAL   | 2023       | 2024       | 2025       | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|------------|--|---|------------|------------|------------|--|
| 28   | ICMS    | Isenção    | A entrada, em estabelecimentos do importador, de mercadorias importadas do exterior sob regime de "drawback".  | Convênio ICMS/CONFAZ 27/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 5  | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 29   | ICMS    | Isenção    | A saída de embarcações construídas no País, bem como de peças, partes e componentes utilizados no reparo, consento e reconstrução de embarcações, aplicadas pela indústria naval.  | Convênio ICM 33/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 6          | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 30   | ICMS    | Isenção    | A saída de estabelecimento de empresa concessionária de energia elétrica, e o retorno a esse estabelecimento, de bens destinados a utilização em suas próprias instalações ou a guarda em outros estabelecimentos da mesma empresa.  | Convênio ICM 5/72, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 7           | 335.022    | 349.364    | 361.137    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 31   | ICMS    | Isenção    | O fornecimento para consumo residencial, de energia elétrica que não ultrapasse a faixa de 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.   | Convênio ICMS/CONFAZ 20/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 9  | 29.395.451 | 30.653.844 | 31.686.845 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 32   | ICMS    | Isenção    | O fornecimento de energia elétrica para o consumo em estabelecimentos de produtor rural, até a faixa de consumo que não ultrapasse a 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.   | Convênio ICMS/CONFAZ 76/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 10 | 1.973.793  | 2.058.289  | 2.127.651  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 33   | ICMS    | Isenção    | Operações com equipamentos destinados a portadores de deficiência cuja aplicação seja indispensável ao seu tratamento ou locomoção, quando adquirido por instituições públicas estaduais ou entidades assistenciais sem fins lucrativos e que estejam vinculadas a programa de recuperação do portador de deficiência.   | Convênio ICMS/CONFAZ 38/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 11 | 33.863     | 35.313     | 36.503     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 34   | ICMS    | Isenção    | O recebimento de amostra, sem valor comercial, tal como definida pela legislação federal que outorga a isenção do imposto de Importação.   | Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 12 | 1.096.328  | 1.143.261  | 1.181.787  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 35   | ICMS    | Isenção    | O fornecimento de refeições efetuado por: a) estabelecimentos industriais, comerciais ou produtores, em seu próprio recinto e sem fins lucrativos, direta e exclusivamente a seus empregados; b) agremiações estudantis, instituições de educação e assistência social, sindicatos e associações de classe, diretamente a seus empregados, associados, professores, alunos ou beneficiários. | Convênio ICM 1/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 13          | 307.995    | 321.180    | 332.004    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 36   | ICMS    | Isenção    | A saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, com exceção das destinadas à industrialização, e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, pêras e maçãs.   | Convênio ICM 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 14         | 438.841    | 457.628    | 473.049    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 37   | ICMS    | Isenção    | A saída interna e interestadual, exceto a destinada à industrialização, de hortícolas, em estado natural e ovos.   | Convênio ICMS/CONFAZ 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 15 | 27.766     | 28.954     | 29.930     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 38   | ICMS    | Isenção    | As saídas de produtos típicos de artesanato regional, promovidas diretamente por artesão ou por intermédio de entidade de que o artesão faça parte ou pela qual seja assistido.  | Convênio ICMS/CONFAZ 32/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 16 | 28.257     | 29.466     | 30.459     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS   | CAPITULAÇÃO LEGAL   | 2023       | 2024       | 2025       | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|------------|--|---|------------|------------|------------|--|
| 39   | ICMS    | Isenção    | A saída interna e interestadual, de embrião ou sêmen congelado ou resfriado, de bovino, caprino, ovinu ou de suíno   | Convênio ICMS/CONFAZ 70/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 17           | 1.409.151  | 1.469.476  | 1.518.996  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 40   | ICMS    | Isenção    | A saída de leite fluido, pasteurizado ou não, esterilizado ou reidratado, exceto UHT, em qualquer embalagem, do estabelecimento varejista, com destino a consumidor final.   | Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 18           | 51.574.269 | 53.782.117 | 55.594.516 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 41   | ICMS    | Isenção    | A saída, em operações internas entre estabelecimentos de uma mesma empresa, de bens integrados ao ativo imobilizado e de produtos que tenham sido adquiridos de terceiros e não sejam utilizados para comercialização ou para integrar um novo produto ou, para serem consumidos no respectivo processo de industrialização  | Convênio ICMS/CONFAZ 70/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 19           | 28.871.762 | 30.107.737 | 31.122.335 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 42   | ICMS    | Isenção    | O recebimento, pelo respectivo exportador, em retorno de mercadoria exportada que: a) não tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior; b) tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior, contendo defeito impeditivo de sua utilização; c) tenha sido remetida para o exterior, a título de consignação mercantil, e não comercializada. | Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 20           | 651.061    | 678.932    | 701.811    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 43   | ICMS    | Isenção    | A saída de mercadorias promovida por órgão da administração pública, direta ou indireta, bem como de concessionária de serviços públicos, para fins de industrialização.   | V Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 21 | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 44   | ICMS    | Isenção    | A saída de mercadorias com destino a exposições ou feiras, para fins de exibição ao público em geral, desde que devam retornar ao estabelecimento de origem no prazo de 60 dias, contado da data de saída.   | I Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 22 | 351.202    | 366.237    | 378.578    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 45   | ICMS    | Isenção    | O ingresso de bens procedentes do exterior integrantes de bagagem de viajante.   | Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 23           | 649.249    | 677.042    | 699.858    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 46   | ICMS    | Isenção    | A saída interna de mercadorias doadas à Secretaria de Educação por contribuintes do Imposto, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino.   | Convênio ICMS/CONFAZ 78/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 24           | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 47   | ICMS    | Isenção    | A entrada e a posterior saída de mercadorias importadas, doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, relacionados com suas finalidades essenciais  | Convênio ICMS/CONFAZ 55/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 25           | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 48   | ICMS    | Isenção    | A saída interna de produtos resultantes do trabalho de reeducação dos detentos, promovidas pelos estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.  | Convênio ICMS/CONFAZ 85/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 26           | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 49   | ICMS    | Isenção    | O diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metrofotográficos, destinados à implantação de Metrô do Distrito Federal.   | Convênio ICMS/CONFAZ 57/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 27           | 1.025.885  | 1.069.802  | 1.105.853  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS   | CAPITULAÇÃO LEGAL   | 2023      | 2024      | 2025      | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|------------|--|---|-----------|-----------|-----------|--|
| 50   | ICMS    | Isenção    | A saída, a título de distribuição gratuita, de amostra de produto de mínimo ou nenhum valor comercial, desde que em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade, e que traga, em caracteres bem visíveis, declaração sobre sua condição de amostra grátis.  | Convênio ICMS/CONFAZ 29/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 28 | 6.262     | 6.530     | 6.750     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 51   | ICMS    | Isenção    | A saída de obras de arte, decorrente de operações realizadas pelo próprio autor.   | Convênio ICMS/CONFAZ 59/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 29 | 12.880    | 13.431    | 13.884    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 52   | ICMS    | Isenção    | A saída de óleo lubrificante usado ou contaminado, coletado por estabelecimento coletor cadastrado e autorizado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com destino a estabelecimento re-refinador ou coletor-revendedor, devendo o seu trânsito até o destinatário ser acobertado por Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, relativa à entrada, dispensado o estabelecimento remetente da emissão do documento fiscal.                                      | Convênio ICMS/CONFAZ 03/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 30 | 5.295     | 5.522     | 5.708     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 53   | ICMS    | Isenção    | A saída de produtos farmacêuticos realizada por órgãos ou entidades, inclusive fundações, da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, entre eles, ou diretamente a consumidor final, desde que efetuada por preço não superior ao custo dos produtos.   | Convênio ICM 40/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 31         | 6.262     | 6.530     | 6.750     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 54   | ICMS    | Isenção    | A entrada dos remédios, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE - Associação de Pais e Amigos e Excepcionais.   | Convênio ICMS/CONFAZ 41/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 32 | 17.524    | 18.274    | 18.890    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 55   | ICMS    | Isenção    | A importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinos de comprovada superioridade genética, quando efetuada diretamente por produtor devidamente inscrito no CF/DF.   | Convênio ICMS/CONFAZ 20/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 33 | 18.762    | 19.565    | 20.224    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 56   | ICMS    | Isenção    | As operações com reprodutores e matrizes de animais vacuns, ovinos, suínos e bufalinos, puros de origem ou puros por cruz, que tiveram registro genealógico oficial, com destino a estabelecimento agropecuario devidamente inscrito no cadastro fiscal da unidade federada em que esteja situado ou, quando não exigido, inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGO/MF, no Cadastro do Imposto Territorial Rural - ITR ou por outro meio de prova. | Convênio ICMS/CONFAZ 35/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 34 | 1.395.209 | 1.454.937 | 1.503.966 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 57   | ICMS    | Isenção    | A entrada de mercadorias importadas do exterior para utilização no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados de sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizado por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos Governos federal, estadual ou municipal, sem fins lucrativos.   | Convênio ICMS/CONFAZ 24/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 36 | 6.262     | 6.530     | 6.750     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS  | CAPITULAÇÃO LEGAL  | 2023      | 2024      | 2025      | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|------------|---|--|-----------|-----------|-----------|--|
| 58   | ICMS    | Isenção    | O recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social.  | Convênio ICMS/CONFAZ 104/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 37 | 56.911    | 59.347    | 61.347    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 59   | ICMS    | Isenção    | A prestação de serviços de transporte interestadual rodoviário de passageiros, realizada por veículos registrados na categoria de aluquel (táxi).   | Convênio ICMS/CONFAZ 99/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 38  | 6.262     | 6.530     | 6.750     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 60   | ICMS    | Isenção    | A entrada de máquina, equipamento, aparelho, instrumento ou material, ou seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, de procedência estrangeira, no estabelecimento do importador.  | Convênio ICMS/CONFAZ 130/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 39 | 6.262     | 6.530     | 6.750     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 61   | ICMS    | Isenção    | A saída de trava-blocos para a construção de casas populares vinculadas a programas habitacionais para a população de baixa renda, promovida por Municípios ou por associações de Municípios, por entidades da Administração Pública indireta estadual ou municipal.  | Convênio ICMS/CONFAZ 35/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 41  | 6.262     | 6.530     | 6.750     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 62   | ICMS    | Isenção    | A saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, quando não cobrados do destinatário ou não computados no valor das mercadorias que acondicionam, e desde que devam retornar ao estabelecimento remetente ou a outro do mesmo titular, bem como aquela relacionada com a destroca de botijões vazios (vasilhame) destinados ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), promovida por distribuidor do gás, como tal definido pela legislação federal específica, seus revendedores credenciados e pelos estabelecimentos responsáveis pela destroca dos botijões. | Convênio ICMS/CONFAZ 88/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 42  | 567.375   | 591.664   | 611.602   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 63   | ICMS    | Isenção    | A saída interna de veículos, bem como a parcela do imposto devida ao Distrito Federal nas operações realizadas na forma prevista no Convênio ICMS 51/00, quando adquiridos pela Secretaria de Polícia de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito do "Programa de Reequipamento Policial" da Polícia Militar e pela Secretaria de Estado Fazenda do Distrito Federal, para reequipamento da fiscalização distrital. (NF)  | Convênio ICMS/CONFAZ 34/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 43  | 2.084.783 | 2.174.031 | 2.247.294 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 64   | ICMS    | Isenção    | As saídas, em operações internas e interestaduais, de peças de argamassa armada e concreto armado do estabelecimento fabricante com destino ao local de construção dos Centros Integrados de Apoio à Criança - CIAC, promovidas por empresas construtoras responsáveis pelo serviço.  | Convênio ICMS/CONFAZ 126/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 45 | 6.262     | 6.530     | 6.750     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 65   | ICMS    | Isenção    | A saída interna de produtos resultantes das aulas práticas em cursos profissionalizantes, ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.  | Convênio ICMS/CONFAZ 11/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 46  | 1.137.188 | 1.185.870 | 1.225.833 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |



| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS  | CAPTULAÇÃO LEGAL   | 2023       | 2024       | 2025       | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|------------|---|--|------------|------------|------------|--|
| 66   | ICMS    | Isenção    | A entrada das mercadorias relacionadas no Convênio ICMS 35/93, classificadas nos códigos da NBM/SH, sem similar nacional, importadas diretamente do exterior para integrar o ativo do importador, desde que tenham sido beneficiadas com isenção dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados, ou contempladas com alíquota zero; | Convênio ICMS/CONFAZ 35/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 47  | 89.247     | 93.067     | 96.204     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 67   | ICMS    | Isenção    | O recebimento de mercadorias importadas do exterior, sem similar nacional, por órgãos da Administração Pública Direta do Distrito Federal, suas autarquias ou fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado, ou para seu uso ou consumo.   | Convênio ICMS/CONFAZ 48/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 48  | 5.192.609  | 5.414.899  | 5.597.376  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 68   | ICMS    | Isenção    | As saídas de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, nas Áreas de Livre Comércio e outras.  | Convênio ICMS/CONFAZ 45/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 49  | 19.224.860 | 20.047.859 | 20.723.450 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 69   | ICMS    | Isenção    | As entradas de produtos importados do exterior, decorrentes de doações feitas pela ONU, OEA, BID ou por suas agências especializadas, realizadas com isenção do imposto de Importação e do imposto sobre Produtos Industrializados, ou com alíquotas reduzidas a zero, e destinados a execução de Programas Oficiais de Governo.                  | Convênio ICMS/CONFAZ 113/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 52 | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 70   | ICMS    | Isenção    | As operações com os equipamentos ou acessórios destinados a portadores de deficiência física ou auditiva  | Convênio ICMS/CONFAZ 126/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 53 | 467.102    | 487.099    | 503.513    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 71   | ICMS    | Isenção    | As saídas, em razão de doação, de produtos alimentícios considerados "perdas", com destino aos estabelecimentos do Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA).  | Convênio ICMS/CONFAZ 136/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 54 | 215.426    | 224.649    | 232.219    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 72   | ICMS    | Isenção    | O recebimento, pelo respectivo importador, de mercadoria remetida pelo exportador localizado no exterior, para fins de substituição, tendo em vista a mercadoria importada ter sido devolvida por defeito impeditivo de sua utilização, desde que tenha sido pago o imposto no recebimento da mercadoria substituída.                             | Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 58  | 358.140    | 373.472    | 386.057    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 73   | ICMS    | Isenção    | O recebimento de bens contidos em encomendas aéreas internacionais ou remessas postais, destinados a pessoas físicas, de valor FOB não superior a US \$ 50,00 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) ou equivalente em outra moeda, dispensada a apresentação da declaração do ICMS na entrada de mercadoria estrangeira.              | Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 59  | 1.402.343  | 1.462.376  | 1.511.656  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 74   | ICMS    | Isenção    | O recebimento de medicamentos importados do exterior por pessoa física.   | Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 60  | 358.140    | 373.472    | 386.057    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS  | CAPTULAÇÃO LEGAL  | 2023      | 2024      | 2025      | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|------------|---|---|-----------|-----------|-----------|--|
| 75   | ICMS    | Isenção    | A diferença existente entre o valor do imposto apurado com base na taxa cambial vigente no momento da ocorrência do fato gerador e o valor do imposto apurado com base na taxa cambial utilizada pela Secretaria da Receita Federal, para cálculo dos impostos federais na importação de mercadorias ou bens sujeitos ao regime de tributação simplificada.   | Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 61 | 358.140   | 373.472   | 386.057   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 76   | ICMS    | Isenção    | A importação de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizadas diretamente pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.  | Convênio ICMS/CONFAZ 64/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 62 | 552.947   | 576.618   | 596.049   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 77   | ICMS    | Isenção    | O recebimento de mercadorias ou bens importados do exterior, que estejam isentos do imposto de Importação e também sujeitos ao Regime de Tributação Simplificada, dispensada a apresentação da Declaração de Exoneração do ICMS.  | Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 63 | 2.952.751 | 3.079.156 | 3.182.920 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 78   | ICMS    | Isenção    | No desembaraço aduaneiro decorrente de importação do exterior de tratores agrícolas de quatro rodas e de colheitadeiras mecânicas de algodão, classificados, respectivamente, no Código 8701.90.00 e na subposição 8433.59 da NEM/SH, sem similar produzido no país, quando a importação for efetuada diretamente do exterior para integração do ativo imobilizado, para uso exclusivo na atividade agrícola realizada pelo estabelecimento importador, desde que contemplados com isenção ou com alíquota zero dos impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados. | Convênio ICMS/CONFAZ 77/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 64 | 448.210   | 467.398   | 483.149   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 79   | ICMS    | Isenção    | As prestações de serviços de transporte ferroviário de carga vinculadas a operações de exportação e importação de países signatários do "Acordo sobre o Transporte Internacional", e desde que ocorram as situações previstas no Convênio ICMS nº 30/96   | Convênio ICMS/CONFAZ 30/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 65 | 6.262     | 6.530     | 6.750     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 80   | ICMS    | Isenção    | Doações de produtos importados a órgãos da Administração Pública, fundações ou entidades beneficentes   | Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 66 | 6.262     | 6.530     | 6.750     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 81   | ICMS    | Isenção    | As aquisições, a qualquer título, efetuada pelos órgãos da administração pública, direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como de reagentes químicos, desde que os produtos adquiridos não possuam similar nacional.   | Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 67 | 512.074   | 533.995   | 551.990   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 82   | ICMS    | Isenção    | A saída de mercadorias decorrentes de doações efetuadas no Governo do Distrito Federal para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como a prestação de serviço de transporte daquelas mercadorias.  | Convênio ICMS/CONFAZ 82/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 68 | 6.262     | 6.530     | 6.750     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS  | CAPTULAÇÃO LEGAL  | 2023      | 2024      | 2025      | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|------------|---|---|-----------|-----------|-----------|--|
| 83   | ICMS    | Isenção    | No desembaraço aduaneiro de bens importados, destinados à implantação de projeto de saneamento básico pela Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB, como resultado de concorrência internacional.  | Convênio ICMS/CONFAZ 42/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 71       | 6.262     | 6.530     | 6.750     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 84   | ICMS    | Isenção    | As operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo realizadas pelas empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo.   | Convênio ICMS/CONFAZ 18/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 74       | 163.263   | 170.252   | 175.990   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 85   | ICMS    | Isenção    | As operações internas com medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer.  | Convênio ICMS/CONFAZ 162/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 75      | 4.167.416 | 4.345.820 | 4.492.269 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 86   | ICMS    | Isenção    | As operações com preservativos classificados no código 4014.10.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH.   | Convênio ICMS/CONFAZ 116/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 79      | 1.048.378 | 1.093.259 | 1.130.100 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 87   | ICMS    | Isenção    | Operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica.   | Convênio ICMS/CONFAZ 101/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 80      | 1.052.023 | 1.097.059 | 1.134.029 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 88   | ICMS    | Isenção    | As operações indicadas no Convênio ICMS 09/99, referente a insumos da fabricação de álcool combustível.   | Convênio ICMS/CONFAZ 09/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 81       | 6.262     | 6.530     | 6.750     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 89   | ICMS    | Isenção    | A saída interna dos insumos agropecuários listados no Convênio 100/97.  | Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 82 a 92 | 6.609.739 | 6.892.696 | 7.124.973 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 90   | ICMS    | Isenção    | Aquisição de veículo automotor por taxista  | Convênio ICMS/CONFAZ 38/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 83       | 1.521.347 | 1.586.474 | 1.639.937 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 91   | ICMS    | Isenção    | Operações com produtos e equipamentos utilizados em diagnósticos em imunohematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como suas autarquias e fundações.  | Convênio ICMS/CONFAZ 84/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 84       | 326.869   | 340.862   | 352.348   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 92   | ICMS    | Isenção    | As operações que destinem equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares, inclusive peças de reposição e os materiais necessários às respectivas instalações, ao Ministério de Educação e do Desporto - MEC para atender ao "Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários" instituído pela Portaria nº 468, de 25 de março de 1987, do Ministério da Educação e do Desporto. | Convênio ICMS/CONFAZ 123/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 95      | 6.262     | 6.530     | 6.750     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 93   | ICMS    | Isenção    | As operações de bens do ativo imobilizado, relativamente ao diferencial de alíquotas, na aquisição interestadual pela EMBRAPA de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo, bem como a remessa de animais para a Empresa.   | Convênio ICMS/CONFAZ 47/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 98       | 528.371   | 550.990   | 569.558   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 94   | ICMS    | Isenção    | Operações e prestações de saídas de mercadorias, doadas a entidades da administração indireta da União e do Distrito Federal ou às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE.   | Convênio ICMS/CONFAZ 57/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 99       | 24.692    | 25.750    | 26.617    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS  | CAPTULAÇÃO LEGAL  | 2023      | 2024      | 2025      | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|------------|--|---|-----------|-----------|-----------|--|
| 95   | ICMS    | Isenção    | O recebimento do exterior decorrente de retorno de mercadorias que tenham sido remetidas com destino a exposição ou feira, para fins de exposição ao público em geral, desde que o retorno ocorra dentro de 60 (sessenta) dias contados da sua saída.  | Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 100  | 358.140   | 373.472   | 386.057   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 96   | ICMS    | Isenção    | As importações realizadas pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas destinados às campanhas de vacinação, Programas Nacionais de combate à dengue, malária, febre amarela.  | Convênio ICMS/CONFAZ 95/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 101  | 6.262     | 6.530     | 6.750     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 97   | ICMS    | Isenção    | As operações com os equipamentos e insumos da área de saúde relacionados no Convênio ICMS 01/99  | Convênio ICMS/CONFAZ 01/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 103  | 646.221   | 673.886   | 696.595   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 98   | ICMS    | Isenção    | As operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE.   | Convênio ICMS/CONFAZ 75/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 104  | 1.520.064 | 1.585.137 | 1.638.554 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 99   | ICMS    | Isenção    | As saídas internas das mercadorias que compõem a cesta básica, adquiridas pelo Governo do Distrito Federal e destinadas ao Programa de Fomento às Famílias de Baixa Renda: arroz, açúcar cristal, feijão, óleo de soja, macarrão espaguete comum, farinha de mandioca, sal refinado, rapadura ou goiabada, extrato de tomate, charque ou sardinha, café torrado e moído, pão, leite e fubá de milho. | Convênio ICMS/CONFAZ 08/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 106  | 1.751.735 | 1.826.725 | 1.888.284 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 100  | ICMS    | Isenção    | A doação de microcomputador usado (semi-novo) para associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes, efetuadas diretamente pelos fabricantes ou suas filiais.   | Convênio ICMS/CONFAZ 43/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 107  | 6.262     | 6.530     | 6.750     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 101  | ICMS    | Isenção    | As saídas de bolas de aço forjadas e fundidas de estabelecimentos industriais localizados no Distrito Federal, com destino a empresas exportadoras de minérios e importadoras das citadas mercadorias pelo regime de "draw back".  | Convênio ICMS/CONFAZ 33/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 111  | 6.262     | 6.530     | 6.750     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 102  | ICMS    | Isenção    | As saídas de embalagens vazias de agrotóxicos e respectivas tampas, realizadas sem ônus, pela obrigatoriedade de devolução estabelecida em normas federais (Lei Decreto 98.819/99 e Decreto 98.819/99).  | Convênio ICMS/CONFAZ 42/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, item 112             | 448.210   | 467.398   | 483.149   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 103  | ICMS    | Isenção    | A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010/90, pelas instituições que especifica.   | Convênio ICMS/CONFAZ 93/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 113  | 11.635    | 12.133    | 12.542    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 104  | ICMS    | Isenção    | A importação de bens do exterior realizada pelo Senado Federal.  | Convênio ICMS/CONFAZ 103/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 116 | 51.485    | 53.689    | 55.498    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 105  | ICMS    | Isenção    | A importação e a saída interna e interestadual de medicamentos para tratamento da AIDS, bem como dos produtos destinados à sua produção.   | Convênio ICMS/CONFAZ 10/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 118  | 4.747.027 | 4.950.243 | 5.117.061 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 106  | ICMS    | Isenção    | A operação decorrente da importação do exterior, realizada por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior, instituídas e mantidas pelo poder público, de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, destinados à utilização em atividades de ensino ou pesquisa, sem similar produção no país.   | Convênio ICMS/CONFAZ 31/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 120  | 107.648   | 112.256   | 116.039   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS  | CAPTULAÇÃO LEGAL   | 2023       | 2024       | 2025       | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|------------|--|--|------------|------------|------------|--|
| 107  | ICMS    | Isenção    | As operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.  | Convênio ICMS/CONFAZ 87/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 121           | 74.383.374 | 77.567.660 | 80.181.605 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 108  | ICMS    | Isenção    | As operações realizadas com os medicamentos relacionados no Convênio ICMS 14/01  | Convênio ICMS/CONFAZ 14/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 123           | 2.030.924  | 2.117.866  | 2.189.236  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 109  | ICMS    | Isenção    | A saída interna de gipita britada destinada ao uso na agropecuária ou à fabricação de sal mineralizado.  | Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 125          | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 110  | ICMS    | Isenção    | A saída interna casca de coco trilhada para uso na agricultura.  | Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 126          | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 111  | ICMS    | Isenção    | A saída interna de vermiculita para uso como condicionador e ativador de solo.   | Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 127          | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 112  | ICMS    | Isenção    | Aquisição de veículo automotor por portador de deficiência física  | Convênio ICMS/CONFAZ 38/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 130           | 8.137.613  | 8.488.976  | 8.771.945  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 113  | ICMS    | Isenção    | A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010/90, realizada pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília.   | Convênio ICMS/CONFAZ 51/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 131           | 8.792      | 9.169      | 9.477      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 114  | ICMS    | Isenção    | Saídas referentes ao evento denominado "Mãe Dia Feliz"   | Convênio ICMS/CONFAZ 84/05 e 106/10, regulamentados no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 132 | 171.547    | 178.891    | 184.919    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 115  | ICMS    | Isenção    | A saída de pilhas e baterias usadas após o seu esgotamento energético, que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e as suas compostos e que tenham como objetivo sua reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.   | Convênio ICMS/CONFAZ 27/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 133           | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 116  | ICMS    | Isenção    | As operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fomento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo, dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. | Convênio ICMS/CONFAZ 79/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 135           | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 117  | ICMS    | Isenção    | As saídas internas a pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos, promovidas pelas farmácias que fazem parte do Programa Farmácia Popular do Brasil.   | Convênio ICMS/CONFAZ 81/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 138           | 86.788     | 90.503     | 93.553     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 118  | ICMS    | Isenção    | A importação do exterior, efetuada pelo METRO-DF, ou por sua controladora, de equipamentos ferroviários denominados tornos horizontais, subterrâneos, com dois cabecotes, para reperfilamento de rodas de rodéis ferroviários.   | Convênio ICMS/CONFAZ 122/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 137          | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 119  | ICMS    | Isenção    | Saídas de medidores de vazão e condutivímetros, e de aparelhos para o controle, registro e gravação dos quantitativos medidos, adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes dos produtos classificados nas posições 2202 e 2203 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI).  | Convênio ICMS/CONFAZ 69/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 138           | 54.373     | 56.701     | 58.612     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS   | CAPTULAÇÃO LEGAL  | 2023       | 2024       | 2025       | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|------------|---|---|------------|------------|------------|--|
| 120  | ICMS    | Isenção    | A operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuario - CDA e do Warrant Agropecuario - WA, nos mercados de bolsa de Brasília como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.         | Convênio ICMS/CONFAZ 30/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 140  | 2.136.124  | 2.227.570  | 2.302.636  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 121  | ICMS    | Isenção    | As operações internas com veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.   | Convênio ICMS/CONFAZ 152/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 142 | 133.173    | 138.874    | 143.554    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 122  | ICMS    | Isenção    | As operações com ônibus, microônibus, e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação - MEC, instituído pela RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 003, de 28 de março de 2007. | Convênio ICMS/CONFAZ 53/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 143  | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 123  | ICMS    | Isenção    | Importação do exterior de materiais destinados à manutenção e ao reparo de aeronave pertencente à empresa autorizada a operar no transporte comercial internacional.  | Convênio ICMS/CONFAZ 09/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 144  | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 124  | ICMS    | Isenção    | A importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita. | Convênio ICMS/CONFAZ 10/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 145  | 184.005    | 191.882    | 198.348    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 125  | ICMS    | Isenção    | Saídas promovidas por lojas francas ("free-shops") instaladas nas zonas primárias dos aeroportos de categoria internacional.  | Convênio ICMS/CONFAZ 91/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 146  | 1.824.373  | 1.902.472  | 1.966.584  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 126  | ICMS    | Isenção    | Saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do Distrito Federal.  | Lei Distrital nº 4.242/08, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 147   | 16.836.265 | 17.557.010 | 18.148.662 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 127  | ICMS    | Isenção    | A remessa da peça defeituosa para o fabricante promovida pelo estabelecimento ou pela oficina credenciada ou autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.  | Convênio ICMS/CONFAZ 27/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 148  | 178.111    | 185.736    | 191.995    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 128  | ICMS    | Isenção    | A remessa da peça defeituosa para o fabricante de veículos autoprotegidos promovida pelo seu concessionário ou pela oficina autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.   | Convênio ICMS/CONFAZ 129/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 149 | 653.995    | 681.992    | 704.974    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 129  | ICMS    | Isenção    | Operações com as mercadorias adquiridas no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação - ProInfo - em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno - UCA - do Ministério da Educação - MEC.  | Convênio ICMS/CONFAZ 147/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 151 | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 130  | ICMS    | Isenção    | A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet e ao de conectividade em banda larga no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão - GESAC, instituído pelo Governo Federal.   | Convênio ICMS/CONFAZ 141/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 152 | 180.629    | 188.362    | 194.709    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 131  | ICMS    | Isenção    | As importações de mercadorias do exterior, sem similar produzido no país, por órgãos e da Administração Pública Direta da União, suas Autarquias e Fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo.   | Convênio ICMS/CONFAZ 91/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 154  | 4.278.800  | 4.461.971  | 4.612.335  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS  | CAPITULAÇÃO LEGAL   | 2023       | 2024       | 2025       | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|------------|---|---|------------|------------|------------|--|
| 132  | ICMS    | Isenção    | Importação do exterior de fármacos e medicamentos destinados ao tratamento da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS – e de outras enfermidades, efetuada pelo Ministério da Saúde, exclusivamente por força de decisão judicial.  | Convênio ICMS/CONFAZ 140/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 155 | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 133  | ICMS    | Isenção    | As importações do exterior efetuadas pelo Ministério da Saúde de bens destinados às ações de segurança pública, adquiridos sob o amparo do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PROSAF/C2.  | Convênio ICMS/CONFAZ 14/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 156  | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 134  | ICMS    | Isenção    | Nas operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária será concedida isenção quando o desembaraço aduaneiro for efetuado sem o pagamento dos impostos federais.   | Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 157  | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 135  | ICMS    | Isenção    | A remessa de peça aeronáutica defeituosa para o fabricante, ou de peça nova em substituição à defeituosa, por empresa nacional da indústria aeronáutica, por estabelecimento do rede de comercialização de produtos aeronáuticos, ou por oficinas reparadoras ou de conserto e manutenção de aeronaves. | Convênio ICMS/CONFAZ 26/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 158  | 6.755.812  | 7.045.022  | 7.282.432  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 136  | ICMS    | Isenção    | As operações com fósforo de ceftamvir, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil, Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).  | Convênio ICMS/CONFAZ 73/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 161  | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 137  | ICMS    | Isenção    | As operações com pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.  | Convênio ICMS/CONFAZ 33/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 162  | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 138  | ICMS    | Isenção    | As operações e prestações na aquisição de equipamentos de segurança eletrônica realizadas através do Departamento Penitenciário Nacional.   | Convênio ICMS/CONFAZ 43/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 163  | 470.153    | 490.280    | 506.802    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 139  | ICMS    | Isenção    | As operações internas e interestaduais com maçã e péra.   | Convênio ICMS/CONFAZ 04/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 164  | 24.003.264 | 25.030.822 | 25.874.334 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 140  | ICMS    | Isenção    | Importação de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País, realizada por clínica ou hospital que se comprometa a realizar exames – médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e laboratoriais para as Secretarias Estaduais de Saúde                                      | Convênio ICMS/CONFAZ 05/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 166  | 16.291     | 16.969     | 17.561     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 141  | ICMS    | Isenção    | Fornecimento de alimentação oriunda de aulas práticas promovidas pelo Restaurante/Escola do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC  | Convênio ICMS/CONFAZ 05/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 176  | 2.171.224  | 2.264.172  | 2.340.472  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 142  | ICMS    | Isenção    | Saída de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações, destinados a rede pública de ensino para serem utilizados na merenda escolar.   | Convênios ICMS 143/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 177 e 178 | 2.792.848  | 2.912.407  | 3.010.552  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 143  | ICMS    | Isenção    | Saídas internas de produtos previstos na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substituí-la, com destino a estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação – ZPE  | Convênio ICMS 99/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 179         | 6.262      | 6.530      | 6.750      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 144  | ICMS    | Isenção    | Saída interna de condicionadores de solo e substratos para plantas.   | Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 180        | 103.160    | 107.577    | 111.202    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 145  | ICMS    | Isenção    | Saída interna de torta de filtro e bagaço de cama, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose (dregs e grits), ossos de bovino autoclavado, borra de carnaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos.                                   | Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 181        | 670.542    | 699.247    | 722.811    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS   | CAPITULAÇÃO LEGAL   | 2023        | 2024        | 2025        | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|------------|--|---|-------------|-------------|-------------|--|
| 146  | ICMS    | Isenção    | Operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica   | Convênio ICMS 18/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 182                               | 217.986     | 227.318     | 234.978     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 147  | ICMS    | Isenção    | Nas saídas internas e na importação de álcool gel e 5% insuflado, luvas e máscaras médicas, hipoclorito de sódio 5% álcool 70%.  | Lei nº 6.521/20 e Proposta de Convênio ICMS 62/20, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 183 | 6.405.561   | 6.679.777   | 6.904.878   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 148  | ICMS    | Isenção    | Operações realizadas com o medicamento Spiriraza (Nusinersena), destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal – AME   | Convênio ICMS 96/18, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 184                               | 16.484.886  | 17.190.589  | 17.789.893  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 149  | ICMS    | Isenção    | Importações e operações com vacinas e insumos destinados à produção de vacinas para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2)  | Convênio ICMS 15/21, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 185                               | 131.883.870 | 137.529.700 | 142.164.301 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 150  | ICMS    | Isenção    | Diferencial de alíquota (DIFAL) nas operações interestaduais para contribuintes Simples Nacional   | Lei nº 6.296/2019, art. 1º  | 97.949.409  | 102.142.535 | 105.584.627 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 151  | ICMS    | Isenção    | Saída de hortaliças, flores utilizadas na alimentação humana, frutas frescas, gado, tratores agrícolas, animais silvestres e outros.   | Decreto nº 89.828/19, art. 2º, inc. I a V, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17                                  | 3.265.227   | 3.405.009   | 3.519.754   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 152  | ICMS    | Isenção    | Operações internas com aparas de papel, caço de vidro, embalagens e outros.  | Decreto nº 40.038/2018, art. 3º, inc. I, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17                                    | 29.382.307  | 30.619.281  | 31.651.118  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 153  | ICMS    | Isenção    | Saída de produtos destinados ao uso ou consumo de bordo em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego interacional com destino ao exterior.  | Convênio ICMS 12/75, conforme Processo SEI 0004-00021739/2021-02  | 1.895.007   | 1.976.131   | 2.042.724   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 154  | ICMS    | Isenção    | Operações com embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, bem como nas respectivas prestações de serviços de transporte  | Convênio ICMS 51/99, conforme processo SEI 0004-0001090/2020-69   | 156.481     | 163.180     | 168.679     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 155  | ICMS    | Isenção    | Operações internas com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel e de querosene de aviação alternativo  | Convênio ICMS/CONFAZ 105/03, conforme processo SEI 0004-000210115/2019-81   | 6.262       | 6.530       | 6.750       | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 156  | ICMS    | Isenção    | Operações internas e interestaduais, bem como ao diferencial de alíquotas, com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros   | Convênios ICMS 94/12, conforme processo SEI 0004-00012825/2021-61   | 728.119     | 759.290     | 784.877     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 157  | ICMS    | Isenção    | Operações internas com areia, brita, tijolo, exceto refratário e de vidro e telha de barro.  | Convênio ICMS 101/16, conforme processo 125.000.769/2016 e 0004-00021004/2019-09  | 4.688.944   | 4.889.673   | 5.054.450   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 158  | ICMS    | Isenção    | Venda de bens e mercadorias nos eventos promovidos pela Associação Grupo dos Cônjuges dos Chefes de Missão – GCM – CNPJ 23.849.214/0001-99   | Convênio ICMS 137/15  | 120.309     | 125.460     | 129.687     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 159  | ICMS    | Isenção    | Operações com bens e mercadorias digitais, tais como softwares, programas, jogos eletrônicos, aplicativos, arquivos eletrônicos e conteúdos digitais, ainda que tenham sido ou possam ser adaptados, comercializadas a não consumidor final. | Convênio ICMS 106/17  | 6.262       | 6.530       | 6.750       | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 160  | ICMS    | Isenção    | Operações com Aceleradores Lineares, realizadas no âmbito do Programa Nacional de Oncologia do Ministério da Saúde   | Convênio ICMS 66/19, conforme processo SEI 0004-0002999/2019-82   | 4.855.142   | 5.062.986   | 5.233.604   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 161  | ICMS    | Isenção    | Serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação.   | Convênio ICMS 50/20, conforme processo SEI 0004-00025120/2020-22  | 49.561.570  | 51.683.256  | 53.424.925  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 162  | ICMS    | Isenção    | Operações com os medicamentos Zolgensma e Rildipalm, classificados nas posições 3003.90.90, 3004.90.79 e 3004.90.99 da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal – AME                              | Convênios ICMS 52/20 e 100/21, conforme processos SEI 0004-00021113/2020-51 e 0004-00026983/2021-32                     | 69.681.308  | 72.664.303  | 75.113.010  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE                 | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS   | CAPITULAÇÃO LEGAL  | 2023          | 2024          | 2025          | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|----------------------------|--|--|---------------|---------------|---------------|--|
| 163  | ICMS    | Isenção                    | Operações e prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).  | Convênio ICMS 83/20, conforme processo SEI 0004-00019915/2021-82                                 | 192.326.940   | 200.560.284   | 207.318.946   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 164  | ICMS    | Isenção                    | Operações destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, realizadas por meio dos Consórcios Brasil Central, Nordeste e Amazônia Legal.  | Convênio ICMS 145/20, conforme processo SEI 0004-0000885/2021-31                                 | 6.262         | 6.530         | 6.750         | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 165  | ICMS    | Isenção                    | Operações internas e interestaduais com o equipamento respiratório Eimo, suas partes e peças, utilizado no âmbito das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2)   | Convênio ICMS 13/21, conforme processo SEI 0004-0003980/2021-31                                  | 37.644        | 39.256        | 40.579        | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 166  | ICMS    | Isenção                    | Operações com radiofármacos, radioisótopos e fármacos utilizados exclusivamente para radiomarcagem empregados em procedimentos de medicina nuclear, realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS   | Convênio ICMS 131/21, conforme processo SEI 0004-00035413/2021-18                                | 2.693.752     | 2.809.069     | 2.903.732     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 167  | ICMS    | Isenção                    | Operações realizadas com absorventes íntimos femininos, internos e externos, tampões higiênicos, coletores e discos menstruais, calcinhas absorventes e panos absorventes íntimos, destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas. | Convênio ICMS 187/21, conforme processo SEI 0004-00040151/2021-94                                | 494.851       | 516.035       | 533.425       | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 168  | ICMS    | Isenção                    | Operações com medicamentos relativas a doações com destino a entidades beneficentes que atuam na área da saúde.  | Convênio ICMS 32/22, conforme processo SEI 0004-00017563/2022-82                                 | 59.309        | 60.805        | 62.854        | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 169  | ICMS    | Isenção                    | Aquisição de veículos destinados a autosscoala   | Proposta de Convênio ICMS/CONFAZ, conforme processo 0004-00016114/2021-65                        | 210.851       | 219.877       | 227.286       | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 170  | ICMS    | Isenção                    | Saídas de mercadorias por estabelecimentos localizados em templos religiosos, efetuadas por estabelecimentos que faturem até 120 mil reais ao ano.   | Proposta de Convênio ICMS/CONFAZ, conforme processo SEI 0004-00020927/2021-23                    | 28.487        | 29.707        | 30.708        | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 171  | ICMS    | Isenção                    | Operações com ônibus, micro-ônibus, e vans, adquiridos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e destinados ao transporte escolar.   | Proposta de Convênio ICMS/CONFAZ, conforme processo SEI 0004-00017687/2021-14                    | 5.015.407     | 5.230.112     | 5.406.361     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 172  | ICMS    | Não-incidência             | Serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica   | Lei Complementar Federal nº 194/22   | 296.543.374   | 309.238.130   | 319.659.117   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 173  | ICMS    | Outros                     | Regime diferenciado de tributação aplicado aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores  | Lei nº 5.005/2012  | 1.122.350.558 | 1.170.397.381 | 1.209.838.493 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 174  | ICMS    | Redução de Alíquota        | Operações internas com combustíveis líquidos   | Lei nº 6.962/2021  | 57.762.699    | 60.235.468    | 62.265.338    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 175  | ICMS    | Redução de Alíquota        | Operações relativas a combustíveis, energia elétrica e comunicações  | Leis Complementares federais nº 192 e 194/2022   | 1.649.194.630 | 1.719.795.177 | 1.777.750.394 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 176  | ICMS    | Redução de Alíquota        | Operações internas com etanol hidratado combustível  | Emenda Constitucional nº 123/2022  | 37.035.201    | 38.620.645    | 39.922.118    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 177  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Operações internas, interestaduais e de importação de aviões, helicópteros e suas peças  | Convênio ICMS/CONFAZ 75/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 01 | 2.142.659     | 2.234.385     | 2.309.681     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 178  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Operações internas com equinos puro sangue   | Convênio ICMS/CONFAZ 50/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02 | 6.262         | 6.530         | 6.750         | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 179  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Saída interna de leite pasteurizado tipo “c”   | Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03 | 1.583.552     | 1.651.343     | 1.706.991     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 180  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Saídas internas e interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais   | Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 04 | 2.476.366     | 2.562.377     | 2.669.400     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE                 | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS  | CAPTULAÇÃO LEGAL  | 2023        | 2024        | 2025        | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|----------------------------|---|---|-------------|-------------|-------------|--|
| 181  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Operações internas e saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas  | Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06  | 7.638.977   | 7.965.995   | 8.234.440   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 182  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados  | Convênio ICMS/CONFAZ 15/81, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06  | 776.757     | 810.009     | 837.306     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 183  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Saída interna de mercadorias que compõem a cesta básica.  | Lei 6.421/19 e Convênio ICMS/CONFAZ 128/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11, incluídas alterações da Lei nº 6.968/21 | 286.100.490 | 298.348.196 | 308.402.204 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 184  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Prestação de serviços de radiochamada   | Convênio ICMS/CONFAZ 88/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 34  | 6.282       | 6.530       | 6.750       | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 185  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Saída interna de produtos da indústria de informática e automação   | Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14  | 62.433.278  | 65.105.991  | 67.299.992  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 186  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Saída interna de papel, formulário contínuo e impressos   | Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15  | 1.854.268   | 1.933.647   | 1.998.809   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 187  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Prestações de serviços de transporte aéreo  | Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17   | 1.157.399   | 1.206.946   | 1.247.619   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 188  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Saída interestadual de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, desfolhantes, desssecantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária. | Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 18 a 28, 36, 39, 41 e 50                                   | 8.083.315   | 8.429.354   | 8.713.414   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 189  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Saídas internas de materiais de construção  | Convênio ICMS/CONFAZ 50/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 29 e 33   | 2.610.033   | 2.721.767   | 2.813.487   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 190  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Prestações de serviço de acesso à internet  | Convênio ICMS/CONFAZ 78/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 34  | 40.656.707  | 42.397.184  | 43.825.922  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 191  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Operações interestaduais com pneumáticos e câmaras-de-ar de borracha  | Convênio ICMS/CONFAZ 06/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 35  | 6.262       | 6.530       | 6.750       | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 192  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos   | Lei 2.708/01, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 38  | 93.193.910  | 97.183.458  | 100.458.434 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 193  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Operações interestaduais com caminhões e veículos específicos, realizados por estabelecimento fabricante ou importador.   | Convênio ICMS/CONFAZ 133/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 40   | 101.515     | 105.861     | 109.428     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 194  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Operações com carne e demais produtos resultantes do abate de aves, lapinídeos, carne bovina.   | Convênio ICMS/CONFAZ 89/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 42  | 26.176.134  | 27.296.711  | 28.216.581  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 195  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Dedução da parcela das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, referente às operações subsequentes, da base de cálculo do ICMS nas operações com os produtos indicados no "caput" do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000   | Convênio ICMS/CONFAZ 34/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 43  | 1.664.808   | 1.736.077   | 1.794.581   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 196  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Operações com gás natural veicular - GNV  | Convênio ICMS/CONFAZ 89/04, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 44  | 833.335     | 869.009     | 898.294     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 197  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Saídas de biodiesel resultante da industrialização de grãos, sobo de origem animal, sementes, palma, algas marinhas e óleos de origem animal e vegetal  | Convênio ICMS/CONFAZ 113/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 46   | 6.262       | 6.530       | 6.750       | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 198  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Operações de saída interestadual de extrato pirolenhoso decantado, pro alho, silício líquido pro alho e bio tire plus, para uso na agropecuária.  | Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 47   | 205.566     | 214.367     | 221.590     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM                 | TRIBUTO | MODALIDADE                 | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS  | CAPTULAÇÃO LEGAL  | 2023                 | 2024                 | 2025                 | COMPENSAÇÃO  |
|----------------------|---------|----------------------------|---|---|----------------------|----------------------|----------------------|--|
| 199                  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Prestação de serviços de televisão por assinatura.  | Convênio ICMS/CONFAZ 73/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 48            | 64.707.473           | 67.477.542           | 69.751.462           | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 200                  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária.  | Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 49            | 2.017.031            | 2.103.379            | 2.174.260            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 201                  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Saída interestadual de condicionadores de solo e substratos para plantas.   | Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 51           | 99.945               | 104.224              | 107.736              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 202                  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Saída interestadual de torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosa, resíduo da indústria de celulose, ossos de bovino autoclavado, borra de cana-de-açúcar, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos, utilizados como matéria prima na fabricação de insumos para a agricultura. | Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 52           | 649.643              | 677.454              | 700.283              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 203                  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Operações internas com sacacas de papel, vidro e plástico destinadas à indústria de reciclagem.   | Convênio ICMS/CONFAZ 07/13, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 53            | 67.685               | 70.582               | 72.961               | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 204                  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Operações de saídas de mercadorias promovidas por cooperativas singulares de produtores agropecuários e extrativistas vegetais recebidas de suas cooperativas ou com os produtos resultantes de sua industrialização ou beneficiamento.   | Convênio ICMS/CONFAZ 102/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 54           | 291.856              | 304.350              | 314.606              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 205                  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Operações com querosene de aviação (QAV)  | Convênio ICMS/CONFAZ 188/17, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 55           | 83.968.265           | -                    | -                    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 206                  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Operações de importação realizadas por empresas do Simplex Nacional.  | Convênio ICMS 61/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 56                   | 15.573               | 16.239               | 16.787               | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 207                  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Operações com querosene de aviação (QAV)  | Convênio ICMS/CONFAZ 188/17, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 59           | 58.091.735           | 148.141.461          | 153.133.667          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 208                  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Exclusão da gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares.   | Convênio ICMS/CONFAZ 125/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, art. 77 - B                           | 1.520.699            | 1.585.798            | 1.639.238            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 209                  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Operações relativas aos serviços de comunicação prestados a central de atendimento telefônico na modalidade denominada call center.   | Lei nº 1.254/96, art. 18, § 4º  | 1.007.937            | 1.051.085            | 1.086.506            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 210                  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Saídas de bens, materiais ou peças com defeito, na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparo prevista no Ajuste SINIEF 14/17.   | Convênio ICMS 104/17, conforme processo 00040-0005848/2017-52   | 4.229.447            | 4.410.506            | 4.559.135            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 211                  | ICMS    | Redução de Base de Cálculo | Fornecimento de refeições promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, assim como na saída promovida por empresas preparadoras de refeições coletivas  | Convênio ICMS 91/12, conforme processo 00040-00045720/2021-98   | 144.881.394          | 151.083.637          | 156.174.990          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 212                  | ICMS    | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020  | Convênio ICMS 155/19 e Lei Complementar nº 976/20   | 11.394.811           | 8.957.569            | 5.718.696            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 213                  | ICMS    | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)   | Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20  | 4.171.777            | 3.279.473            | 2.093.683            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 214                  | ICMS    | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021  | Convênio ICMS 190/21 e Lei Complementar nº 996/21   | 7.249.036            | 4.530.278            | 2.272.171            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 215                  | ICMS    | Remissão                   | Créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a multas por descumprimento de obrigações acessórias, relacionadas à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF   | Convênio ICMS 46/21 e Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF, conforme processo SEI 00040-00010721/2021-11 | 1.207.859            | 3.051.605            | 3.154.441            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| <b>Subtotal ICMS</b> |         |                            |   |   | <b>6.093.747.675</b> | <b>6.158.298.913</b> | <b>6.051.240.593</b> |  |

| ITEM                | TRIBUTO | MODALIDADE                 | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS   | CAPTULAÇÃO LEGAL  | 2023               | 2024               | 2025               | COMPENSAÇÃO  |
|---------------------|---------|----------------------------|--|---|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| 216                 | ISS     | Anistia                    | Redução de multas e juros moratórios   | Leis nºs 5.463/15, 5.942/15, 5.583/15, 5.719/16 e 5.777/16 (Programa REFIS-DF)        | 122.881            | 36.159             | 10.640             | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 217                 | ISS     | Anistia                    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020   | Lei Complementar nº 976/20  | 8.056.285          | 6.686.871          | 4.269.036          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 218                 | ISS     | Anistia                    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)  | Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20                    | 3.114.253          | 2.448.144          | 1.562.945          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 219                 | ISS     | Anistia                    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021   | Lei Complementar nº 996/21  | 10.209.480         | 6.380.405          | 3.200.106          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 220                 | ISS     | Anistia                    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023   | Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04033-00023142/2023-31     | 49.651.989         | 41.282.912         | 21.514.307         | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 221                 | ISS     | Crédito presumido          | Realização de projetos culturais.  | Lei nº 5.021/13, art. 1º  | 2.378.159          | 2.479.966          | 2.563.538          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 222                 | ISS     | Crédito presumido          | Realização de projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo.  | Lei nº 6.155/18, arts. 1º a 4º  | 1.189.079          | 1.239.983          | 1.281.769          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 223                 | ISS     | Crédito presumido          | A projetos no âmbito do turismo criativo credenciados pela Secretaria de Turismo   | Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF, conforme Processo SEI 04009-00000946/2021-17 | 1.189.079          | 1.239.983          | 1.281.769          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 224                 | ISS     | Isenção                    | Prestação de serviços de transporte público de passageiros de natureza estritamente municipal  | Decreto-Lei nº 82/66, art. 92, inc. V   | 61.069.594         | 63.683.928         | 65.830.007         | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 225                 | ISS     | Redução de Alíquota        | Redução de 5 para 2% aos serviços consignados no item 12 (exceto o subitem 12.09), subitem 3.03 (somente para exploração de saões de festas), 3.05 (exceto animas), 6.01, 6.02, 6.03 (somente massagens) e 17.10, todos da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003 | Lei nº 6.886/21   | 14.187.065         | 14.794.400         | 15.292.956         | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 226                 | ISS     | Redução de Alíquota        | Redução de 5 para 3% para os serviços de hospedagem prestados por hotéis, CNAE 5510.8/01-00, e albergues, exceto assistenciais, CNAE 5590-6/01-00.   | Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00042687/2021-44     | 3.001.530          | 3.130.023          | 3.235.501          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 227                 | ISS     | Redução de Base de Cálculo | Operações de prestação de serviços de acesso, movimentação, atendimento e consulta em geral, de intermediação e corretagem e de fornecimento de informações, quando realizadas por central de atendimento telefônico (call center).  | Lei nº 3.731/05   | 4.684.416          | 4.884.952          | 5.049.569          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 228                 | ISS     | Redução de Base de Cálculo | Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.  | Lei nº 3.736/2005   | 31.109.810         | 32.441.593         | 33.534.839         | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 229                 | ISS     | Redução de Base de Cálculo | Serviços de contabilidade e consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 7320/01 e 7320/02)   | Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04015-00003560/2019-71     | 281.729            | 293.790            | 303.690            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 230                 | ISS     | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020   | Lei Complementar nº 976/20  | 1.186.514          | 932.730            | 595.474            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 231                 | ISS     | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)  | Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20                    | 434.397            | 341.484            | 218.010            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 232                 | ISS     | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021   | Lei Complementar nº 996/21  | 695.587            | 434.706            | 218.028            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 233                 | ISS     | Remissão                   | Créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a multas por descumprimento de obrigações acessórias, relacionadas à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF  | PL nº 2.400/2021 (processo SEI 00040-00010721/2021-11)                                | 10.209.480         | 6.380.405          | 3.200.106          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| <b>Subtotal ISS</b> |         |                            |  |   | <b>203.221.328</b> | <b>189.112.434</b> | <b>163.162.291</b> |  |

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS   | CAPTULAÇÃO LEGAL   | 2023        | 2024        | 2025        | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|------------|--|--|-------------|-------------|-------------|--|
| 234  | IPVA    | Anistia    | Redução de multas e juros moratórios   | Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16 (Programa REFIS-DF)       | 8.218       | 2.418       | 712         | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 235  | IPVA    | Anistia    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020   | Lei Complementar nº 976/20   | 2.252.584   | 1.770.778   | 1.130.501   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 236  | IPVA    | Anistia    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)  | Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20                   | 824.698     | 648.303     | 413.890     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 237  | IPVA    | Anistia    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021   | Lei Complementar nº 996/21   | 3.207.167   | 2.004.316   | 1.005.269   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 238  | IPVA    | Anistia    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023   | Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04033-00023142/2023-31    | 2.348.540   | 1.952.682   | 1.017.627   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 239  | IPVA    | Anistia    | Créditos tributários não constituídos, relativos a multas acessórias e juros de mora decorrentes de atraso no recolhimento, relativamente ao setor empresarial de eventos.   | Lei nº 6.886/2021, art. 1º, inc. I, e art. 2º  | 64.899      | -           | -           | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 240  | IPVA    | Anistia    | Redução de multas relativas a penalidades por lançamento de ofício efetuado com base em declaração do contribuinte com erros ou inconsistências, ou quando constatada ação ou omissão revedora de fraude ou sonegação, que importe eliminação ou redução do ônus tributário. | Anteprojeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-0009473/2019-41 | 626         | 653         | 675         | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 241  | IPVA    | Isenção    | O trator de roda, o trator de esteira ou o trator misto destinado à execução de trabalho agrícola ou de terraplanagem.   | Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. I   | 2.483       | 2.590       | 2.677       | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 242  | IPVA    | Isenção    | Veículos pertencentes às missões diplomáticas, bem como aos membros do corpo diplomático e aos funcionários estrangeiros destas missões.   | Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. II  | 560.740     | 584.744     | 604.450     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 243  | IPVA    | Isenção    | Veículos pertencentes aos Organismos Internacionais, bem como aos funcionários estrangeiros destas instituições.   | Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. III   | 37.951      | 39.575      | 40.909      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 244  | IPVA    | Isenção    | Veículos registrados na categoria de aluguel (táxi)  | Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. IV  | 759.283     | 791.787     | 818.469     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 245  | IPVA    | Isenção    | Veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista.   | Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. V, e alteração conforme Lei nº 7.041/2021           | 722.609     | 754.543     | 778.937     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 246  | IPVA    | Isenção    | Ônibus e microônibus novos destinados ao transporte público coletivo urbano, no 1º exercício da aquisição  | Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VI  | 365.968     | 381.635     | 394.945     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 247  | IPVA    | Isenção    | Veículos de emergência que compõem a estrutura da segurança pública do Distrito Federal (PC, PM, CBM e DETRAN), bem como a Administração Direta e Indireta, Autárquica e Funcional do Distrito Federal   | Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VII   | 8.591.645   | 8.959.445   | 9.261.369   | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 248  | IPVA    | Isenção    | Veículos com tempo de uso superior a 15 (quinze) anos  | Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VIII  | 98.365.995  | 102.576.955 | 106.033.687 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 249  | IPVA    | Isenção    | Os ciclomotores, as motocicletas destinadas à prestação do serviço de coleta, transporte e entrega de pequenas cargas e documentos, denominado motofrete   | Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. IX  | 5.061       | 5.278       | 5.455       | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 250  | IPVA    | Isenção    | Veículo automotor novo, no ano de sua aquisição  | Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. X   | 130.124.971 | 135.695.505 | 140.268.295 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 251  | IPVA    | Isenção    | Veículos pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF  | Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XI  | 2.483       | 2.590       | 2.677       | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 252  | IPVA    | Isenção    | Ônibus, microônibus e outros veículos destinados ao transporte coletivo regular, regularmente registrados junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal  | Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XII   | 241.206     | 251.532     | 260.009     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM                 | TRIBUTO | MODALIDADE                 | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS   | CAPTULAÇÃO LEGAL  | 2023               | 2024               | 2025               | COMPENSAÇÃO  |
|----------------------|---------|----------------------------|--|---|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| 253                  | IPVA    | Isenção                    | Automóveis movidos a motor elétrico, inclusive os denominados híbridos, movidos a motores a combustão e também a motor elétrico.   | Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XIII   | 27.412.617         | 28.586.127         | 29.549.448         | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 254                  | IPVA    | Isenção                    | Veículos destinados à aprendizagem emplacados e licenciados no Detran/DF na categoria aprendizagem, em nome de estabelecimento, que exera como atividade principal a classificada no código PR09-01 da CNAE/Fiscal, e possui registro de credenciamento no Detran/DF como Centro de Formação de Condutores (autossuas) | Lei nº 6.887/2021, art. 1º  | 657.378            | 685.520            | 708.621            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 255                  | IPVA    | Isenção                    | Veículos de propriedade de contribuintes que atuam no segmento de eventos, desde que utilizados nas atividades econômicas correspondentes  | Lei nº 6.886/2021, art. 1º, inc. II   | 1.507.728          | 1.572.272          | -                  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 256                  | IPVA    | Não-incidência             | Veículos furtados, roubados ou sinistrados   | Lei nº 7.431/85, art. 1º, § 10  | 14.347.060         | 14.961.244         | 15.465.422         | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 257                  | IPVA    | Redução de Alíquota        | Veículos automotores destinados exclusivamente à locação, de propriedade de pessoa jurídica com atividade de locação de veículos   | Lei nº 7.431/85, art. 3º, § 1º  | 5.448.204          | 5.681.436          | 5.872.895          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 258                  | IPVA    | Redução de Alíquota        | Redução de 2,5% para 2% (dois por cento) para ciclomotores, motocicletas, quadriciclos e triciclos; redução de 3,5% para 3% (três por cento) para automóveis, caminhonetes, utilitários e demais veículos não discriminados anteriormente  | Lei nº 6.445/19, art. 1º  | 78.381.645         | 81.737.093         | 84.491.544         | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 259                  | IPVA    | Redução de Base de Cálculo | Veículos destinados a empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196/2003 (Pro-DF II)   | Lei nº 6.466/2019, art. 3º  | 2.483              | 2.590              | 2.677              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 260                  | IPVA    | Remissão                   | Veículos furtados, roubados ou sinistrados   | Lei nº 7.431/85, art. 1º, § 11  | 208.316            | 217.234            | 224.555            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 261                  | IPVA    | Remissão                   | Créditos tributários constituídos, relativamente ao setor empresarial de eventos.  | Lei nº 6.886/2021, art. 1º, inc. I, e art. 2º                                     | 759.183            | -                  | -                  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 262                  | IPVA    | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020   | Lei Complementar nº 976/20  | 314.206            | 247.000            | 157.690            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 263                  | IPVA    | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)  | Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20                | 115.034            | 90.430             | 57.732             | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 264                  | IPVA    | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021   | Lei Complementar nº 996/21  | 218.509            | 136.557            | 68.490             | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| <b>Subtotal IPVA</b> |         |                            |  |   | <b>377.859.489</b> | <b>390.341.831</b> | <b>398.639.174</b> |  |
| 265                  | IPTU    | Anistia                    | Redução de multas e juros moratórios   | Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16 (Programa REFIS-DF)    | 118.157            | 34.769             | 10.231             | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 266                  | IPTU    | Anistia                    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020   | Lei Complementar nº 976/20  | 6.019.012          | 4.731.602          | 3.020.752          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 267                  | IPTU    | Anistia                    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)  | Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20                | 2.203.632          | 1.732.296          | 1.105.934          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 268                  | IPTU    | Anistia                    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021   | Lei Complementar nº 996/21  | 5.505.636          | 3.440.742          | 1.725.712          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 269                  | IPTU    | Anistia                    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023   | Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04033-00023142/2023-31 | 13.192.314         | 10.968.687         | 5.716.256          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 270                  | IPTU    | Anistia                    | Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012   | Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023149/2021-51 | 2.455.941          | -                  | -                  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM | TRIBUTO | MODALIDADE          | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS   | CAPTULAÇÃO LEGAL   | 2023       | 2024       | 2025       | COMPENSAÇÃO  |
|------|---------|---------------------|--|--|------------|------------|------------|--|
| 271  | IPTU    | Anistia             | Créditos tributários não constituídos, relativos a multas acessórias e juros de mora decorrentes de atraso no recolhimento, relativamente ao setor empresarial de eventos.   | Lei nº 6.886/2021, art. 1º, inc. I, e art. 2º                                    | 194.294    | -          | -          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 272  | IPTU    | Isenção             | Clubes de serviços, lojas maçônicas e Clubes Recreativos, relativamente aos imóveis edificados destinados ao seu funcionamento   | Lei nº 6.466/19, art. 4º, I  | 401.284    | 418.462    | 432.564    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 273  | IPTU    | Isenção             | Imóveis edificados e regularmente ocupados por templos religiosos de qualquer culto.   | Lei nº 6.466/19, art. 4º, II   | 1.647.971  | 1.718.519  | 1.776.431  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 274  | IPTU    | Isenção             | Empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal (PDDO-DF)   | Lei nº 6.466/19, art. 4º, III  | 2.483      | 2.590      | 2.677      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 275  | IPTU    | Isenção             | Imóveis da Fundação Universidade de Brasília (FUB)   | Lei nº 6.466/19, art. 4º, IV   | 12.983.115 | 13.538.910 | 13.995.156 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 276  | IPTU    | Isenção             | Imóvel com até 120 metros quadrados de área construída cujo titular, maior de 60 anos, seja aposentado ou pensionista e receba até 2 salários mínimos mensais  | Lei nº 6.466/19, art. 4º, V  | 1.294.198  | 1.349.602  | 1.395.082  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 277  | IPTU    | Isenção             | Imóvel onde estejam regularmente instalados asilos, orfanatos e creches.   | Lei nº 6.466/19, art. 4º, VI   | 2.483      | 2.590      | 2.677      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 278  | IPTU    | Isenção             | Ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e suas viúvas, quanto aos imóveis por que respondam na condição de contribuintes e utilizados como suas moradas.  | Lei nº 6.466/19, art. 4º, VII  | 89.065     | 92.877     | 96.007     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 279  | IPTU    | Isenção             | Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF   | Lei nº 6.466/19, art. 4º, VIII   | 6.145.572  | 6.408.658  | 6.624.623  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 280  | IPTU    | Isenção             | Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF  | Lei nº 6.466/19, art. 4º, IX   | 54.422     | 56.752     | 58.685     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 281  | IPTU    | Isenção             | Imóvel onde esteja situada a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sede Brasília   | Lei nº 6.466/19, art. 4º, X  | 35.059     | 36.560     | 37.792     | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 282  | IPTU    | Isenção             | Imóveis edificados dos clubes sociais e esportivos e das associações recreativas destinados às suas sedes sociais, desportivas e recreativas.  | Lei nº 6.466/19, art. 4º, XI   | 4.311.649  | 4.496.227  | 4.647.745  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 283  | IPTU    | Isenção             | Unidades habitacionais destinadas ao Programa Habitacional para Pessoas com Deficiência, desde que a renda familiar não seja superior ao salário mínimo vigente.   | Lei nº 6.466/19, art. 4º, XII  | 2.483      | 2.590      | 2.677      | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 284  | IPTU    | Isenção             | Imóveis regularmente ocupados por cooperativas de trabalho constituídas sob a forma de associação de cidadãos de materiais recicláveis instaladas e operantes no Distrito Federal e as cooperativas contratadoras. | Lei nº 6.466/19, art. 4º, XIII   | 247.254    | 257.839    | 266.528    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 285  | IPTU    | Isenção             | Imóveis da TERRACAP, sem área construída, que se encontrem nas situações previstas nos incs. I a XII do art. 1º da Lei nº 6.778/20.  | Lei nº 6.778/2020, art. 1º   | 91.119.921 | 95.020.683 | 98.222.776 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 286  | IPTU    | Isenção             | Alienação de imóveis para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor para o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal - FGP/PROCRE-DF.   | PLC 80/2021 (Processo SEI 00040-00033297/2020-01)                                | 2.107.957  | 2.198.197  | 2.272.274  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 287  | IPTU    | Isenção             | Imóveis regularmente ocupados por contribuintes que atuam no segmento de eventos, desde que utilizados nas atividades econômicas correspondentes   | Lei nº 6.886/2021, art. 1º, inc. II  | 18.260.655 | 19.042.377 | -          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 288  | IPTU    | Redução de Alíquota | Microempreendedor Individual e a Microempresa cuja receita bruta anual seja inferior ou igual a R\$ 80 mil   | Lei nº 4.611/11, art. 15   | 6.607.455  | 6.890.314  | 7.122.510  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 289  | IPTU    | Redução de Alíquota | Redução de 3% para 1% da alíquota incidente sobre imóveis não residenciais com alvará de construção  | Decreto-Lei nº 82/66, art. 19, inc. V, conforme alteração pela Lei nº 7.037/2021 | 44.852.943 | 46.773.058 | 48.349.259 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM                 | TRIBUTO | MODALIDADE                 | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS  | CAPTULAÇÃO LEGAL  | 2023               | 2024               | 2025               | COMPENSAÇÃO  |
|----------------------|---------|----------------------------|---|---|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| 290                  | IPTU    | Redução de Base de Cálculo | Empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196/2003 (PRO-DF II).   | Lei nº 6.466/19, art. 5º  | 2.483              | 2.590              | 2.677              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 291                  | IPTU    | Remissão                   | Créditos tributários constituídos, relativamente ao setor empresarial de eventos.   | Lei nº 6.886/2021, art. 1º, inc. I, e art. 2º                                     | 18.806.628         | -                  | -                  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 292                  | IPTU    | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020  | Lei Complementar nº 976/20  | 839.572            | 859.996            | 421.365            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 293                  | IPTU    | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)   | Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20                | 307.377            | 241.632            | 154.263            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 294                  | IPTU    | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021  | Lei Complementar nº 996/21  | 375.107            | 234.423            | 117.575            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 295                  | IPTU    | Remissão                   | Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcelas Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.504, de 21 de dezembro de 2012   | Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023149/2021-51 | 4.702.602          | -                  | -                  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| <b>Subtotal IPTU</b> |         |                            |   |   | <b>244.868.725</b> | <b>220.353.540</b> | <b>197.580.196</b> |  |
| 296                  | ITBI    | Anistia                    | Redução de multas e juros moratórios  | Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16 (Programa REFIS-DF)    | 1.069              | 315                | 93                 | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 297                  | ITBI    | Anistia                    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020  | Lei Complementar nº 976/20  | 80.426             | 63.224             | 40.363             | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 298                  | ITBI    | Anistia                    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)   | Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20                | 29.445             | 23.147             | 14.778             | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 299                  | ITBI    | Anistia                    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021  | Lei Complementar nº 996/21  | 106.906            | 66.811             | 33.509             | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 300                  | ITBI    | Anistia                    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023  | Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04033-00023142/2023-31 | 175.090            | 145.545            | 75.850             | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 301                  | ITBI    | Isenção                    | A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF)   | Lei nº 6.466/19, art. 7º, inc. I  | 2.157.953          | 2.250.333          | 2.326.167          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 302                  | ITBI    | Isenção                    | Transmissões de imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal e da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRAPAP) destinados aos programas habitacionais de interesse social.  | Lei nº 6.466/19, art. 7º, inc. II   | 7.666.024          | 7.994.199          | 8.263.595          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 303                  | ITBI    | Isenção                    | As transmissões de habitações populares de até 60m², bem como de terrenos destinados à sua edificação com no máximo 300m².  | Lei 6.466/19, art. 7º, III  | 2.483              | 2.590              | 2.677              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 304                  | ITBI    | Isenção                    | Aquisição de imóvel destinado à implantação de empreendimento beneficiado pelo Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (PRO-RURAL/DF-RIDE).  | Lei 6.466/19, art. 7º, IV   | 2.483              | 2.590              | 2.677              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 305                  | ITBI    | Isenção                    | Aquisição de imóveis de propriedade da Terracap pelos empreendedores habilitados pela Caixa Econômica Federal, bem como a transação de venda dos terrenos à Caixa Econômica Federal e as demais operações de transferência de propriedade dos imóveis, com recursos provenientes do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, do governo federal. | Lei 6.466/19, art. 7º, V  | 2.483              | 2.590              | 2.677              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 306                  | ITBI    | Isenção                    | Alienação de imóveis para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor para o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal - FGP/PROCREDE-DF.  | PLC 80/2021 (Processo SEI 00040-00033297/2020-01)                                 | 1.850.143          | 1.929.346          | 1.994.383          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 307                  | ITBI    | Isenção                    | Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcelas Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.504, de 21 de dezembro de 2012   | Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023149/2021-51 | 513.580            | -                  | -                  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM                 | TRIBUTO | MODALIDADE                 | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS  | CAPTULAÇÃO LEGAL  | 2023               | 2024               | 2025               | COMPENSAÇÃO  |
|----------------------|---------|----------------------------|---|---|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| 308                  | ITBI    | Redução de Base de Cálculo | Empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196/2003 (PRO-DF II).   | Lei 6.466/19, art. 8º   | 2.483              | 2.590              | 2.677              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 309                  | ITBI    | Redução de Alíquota        | Redução escalonada da alíquota para 2,75% (dois inteiros e sete décimos por cento) em 2021, para 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) em 2022 e para 2% (dois por cento) em 2023.                             | Projeto de Lei nº 225/2019  | 126.958.148        | 264.786.225        | 547.418.462        | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 310                  | ITBI    | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020  | Lei Complementar nº 976/20  | 11.218             | 8.819              | 5.630              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 311                  | ITBI    | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)   | Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20                | 4.107              | 3.229              | 2.061              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 312                  | ITBI    | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021  | Lei Complementar nº 996/21  | 7.284              | 4.552              | 2.283              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| <b>Subtotal ITBI</b> |         |                            |   |   | <b>139.571.287</b> | <b>277.286.103</b> | <b>560.187.862</b> |  |
| 313                  | ITCD    | Anistia                    | Redução de multas e juros moratórios  | Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16 (Programa REFIS-DF)    | 18.324             | 5.392              | 1.587              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 314                  | ITCD    | Anistia                    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020  | Lei Complementar nº 976/20  | 268.446            | 211.028            | 134.724            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 315                  | ITCD    | Anistia                    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)   | Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20                | 98.281             | 77.260             | 49.324             | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 316                  | ITCD    | Anistia                    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021  | Lei Complementar nº 996/21  | 467.712            | 292.296            | 146.602            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 317                  | ITCD    | Anistia                    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023  | Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04033-00023142/2023-31 | 2.492              | 2.072              | 1.080              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 318                  | ITCD    | Isenção                    | A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF)   | Lei nº 6.466/19, art. 6º, inc. I  | 860.812            | 897.662            | 927.913            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 319                  | ITCD    | Isenção                    | Transmissões de imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal ou da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap destinados aos programas habitacionais de interesse social.                                     | Lei nº 6.466/19, art. 6º, inc. II   | 444.997            | 464.046            | 479.684            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 320                  | ITCD    | Isenção                    | Doações de imóveis da União à TERRACAP destinadas à regularização fundiária ou urbanística.   | Lei nº 6.466/19, art. 6º, inc. III  | 2.483              | 2.590              | 2.677              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 321                  | ITCD    | Isenção                    | Transmissões de imóveis por meio do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.   | Lei nº 6.466/19, art. 6º, inc. IV   | 2.483              | 2.590              | 2.677              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 322                  | ITCD    | Isenção                    | Herdeiro ou legatário, na transmissão causa mortis, desde que o patrimônio transmitido seja inferior a R\$ 121,4 mil.   | Lei nº 6.466/19, art. 6º, inc. V  | 1.572.614          | 1.639.936          | 1.695.200          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 323                  | ITCD    | Isenção                    | Doações de imóveis do Distrito Federal à Terracap, ocupados por entidades religiosas ou de assistência social, ou por associações e entidades sem fins lucrativas, destinadas à regularização fundiária ou urbanística. | Lei nº 6.466/19, art. 6º, inc. VI   | 185.646            | 193.594            | 200.118            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 324                  | ITCD    | Redução de alíquota        | Alíquota de 4% para todas as transmissões   | Projeto de Lei nº 224/2019  | 7.670.086          | 7.998.435          | 8.287.974          | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 325                  | ITCD    | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020  | Lei Complementar nº 976/20  | 37.445             | 29.436             | 18.792             | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 326                  | ITCD    | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020 (novo prazo para adesão)   | Lei Complementar nº 983/21 que altera a Lei Complementar nº 976/20                | 13.709             | 10.777             | 6.880              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |

| ITEM                 | TRIBUTO | MODALIDADE | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS   | CAPTULAÇÃO LEGAL  | 2023              | 2024              | 2025              | COMPENSAÇÃO  |
|----------------------|---------|------------|--|---|-------------------|-------------------|-------------------|--|
| 327                  | ITCD    | Remissão   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021   | Lei Complementar nº 996/21  | 31.866            | 19.915            | 9.988             | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| <b>Subtotal ITCD</b> |         |            |  |   | <b>11.677.395</b> | <b>11.847.028</b> | <b>11.945.220</b> |  |
| 328                  | TLP     | Anistia    | Redução de multas e juros moratórios   | Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16 (Programa REFIS-DF)    | 16.226            | 4.775             | 1.405             | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 329                  | TLP     | Anistia    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020   | Lei Complementar nº 976/20  | 773.391           | 607.970           | 388.140           | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 330                  | TLP     | Anistia    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021   | Lei Complementar nº 996/21  | 906.697           | 567.889           | 284.826           | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 331                  | TLP     | Anistia    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023   | Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04033-00023142/2023-31 | 1.277.680         | 1.082.321         | 553.621           | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 332                  | TLP     | Isenção    | Imóveis da União, Estados, Municípios, Distrito Federal e suas respectivas autarquias.   | Lei nº 6.466/19, art. 9º, I   | 4.725.064         | 4.927.340         | 5.093.386         | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 333                  | TLP     | Isenção    | Imóveis ocupados a qualquer título por entidades religiosas onde estejam instalados templos de qualquer culto.   | Lei nº 6.466/19, art. 9º, II  | 167.339           | 174.503           | 180.383           | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 334                  | TLP     | Isenção    | Imóveis da FUB e das fundações instituídas pelo Distrito Federal.  | Lei nº 6.466/19, art. 9º, III   | 493.678           | 514.812           | 532.160           | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 335                  | TLP     | Isenção    | Os Estados estrangeiros, no tocante aos imóveis ocupados pela sede das respectivas embaixadas, bem como aos de residência dos agentes diplomáticos acreditados no país.  | Lei nº 6.466/19, art. 9º, IV  | 30.901            | 32.224            | 33.310            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 336                  | TLP     | Isenção    | Imóveis das sociedades beneficentes com personalidade jurídica que se dediquem, exclusivamente, a atividades assistenciais sem qualquer fim lucrativo.   | Lei nº 6.466/19, art. 9º, V   | 84.215            | 87.821            | 90.780            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 337                  | TLP     | Isenção    | Clubes de serviço, lojas maçônicas e Ordem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificadas e destinadas ao seu funcionamento.   | Lei nº 6.466/19, art. 9º, VI  | 10.893            | 11.359            | 11.742            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 338                  | TLP     | Isenção    | Imóvel com até 120 metros quadrados de área construída cujo titular, maior de 65 anos, seja aposentado ou pensionista e receba até 2 salários mínimos mensais.   | Lei nº 6.466/19, art. 9º, VII   | 561.227           | 585.252           | 604.975           | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 339                  | TLP     | Isenção    | Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF   | Lei nº 6.466/19, art. 9º, VIII  | 16.903            | 17.626            | 18.220            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 340                  | TLP     | Isenção    | Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF.   | Lei nº 6.466/19, art. 9º, IX  | 1.593             | 1.661             | 1.717             | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 341                  | TLP     | Isenção    | Imóveis pertencentes à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sede Brasília/DF que constituem a sua sede e imóveis vinculados às suas finalidades estatutárias.   | Lei nº 6.466/19, art. 9º, X   | 797               | 831               | 859               | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 342                  | TLP     | Isenção    | Unidades habitacionais destinadas ao Programa Habitacional para Pessoa com Deficiência, desde que a renda familiar não seja superior ao padrão mínimo vigente.   | Lei nº 6.466/19, art. 9º, XI  | 797               | 831               | 859               | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 343                  | TLP     | Isenção    | Imóveis regularmente ocupados por cooperativas de trabalho constituídas sob a forma de associação de produtores de materiais recicláveis instaladas e operantes no Distrito Federal e as cooperativas centralizadas. | Lei nº 6.466/19, art. 9º, XII   | 11.084            | 11.558            | 11.948            | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 344                  | TLP     | Isenção    | Imóveis da TERRACAP, sem área construída, que se encontrem nas situações previstas nos inc. I a XII do art. 1º da Lei nº 6.778/20.   | Lei nº 6.778/20, art. 1º  | 9.621.518         | 10.033.406        | 10.371.521        | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 345                  | TLP     | Isenção    | Alienação de imóveis para fins de incorporação ao patrimônio do Fundo Garantidor para o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal - FGP/PROCREDE-DF.   | PLC 80/2021 (Processo SEI 00040-00033297/2020-01)                                 | 2.630             | 2.743             | 2.835             | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |



| ITEM                                    | TRIBUTO                 | MODALIDADE                 | DESCRIÇÃO: SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS  | CAPITULAÇÃO LEGAL   | 2023                 | 2024                 | 2025                 | COMPENSAÇÃO  |
|---|-------------------------|----------------------------|---|---|----------------------|----------------------|----------------------|--|
| 346                                     | TLP                     | Anistia                    | Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012                                | Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023149/2021-51 | 1.692                | -                    | -                    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 347                                     | TLP                     | Não-incidência             | Imóveis com inscrição imobiliária individualizada destinados a garagens e escaninhos residenciais (depósito de garagem)   | Lei Federal nº 6.945/81, art. 2º, § 2º  | 698.560              | 728.464              | 753.013              | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 348                                     | TLP                     | Redução de Base de Cálculo | Empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196, de 2003 (Pró-DF II)  | Lei nº 6.466/2019, art. 10  | 797                  | 831                  | 859                  | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 349                                     | TLP                     | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020  | Lei Complementar nº 976/20  | 107.878              | 84.804               | 54.140               | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 350                                     | TLP                     | Remissão                   | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2021  | Lei Complementar nº 996/21  | 61.911               | 38.691               | 19.406               | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| 351                                     | TLP                     | Remissão                   | Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF), instituído pela Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012                                | Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023149/2021-51 | 3.093                | -                    | -                    | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| <b>Subtotal TLP</b>                     |                         |                            |   |   | <b>19.578.562</b>    | <b>19.497.712</b>    | <b>19.010.107</b>    |  |
| 352                                     | Taxa de Expediente      | Isenção                    | Taxa de expediente incidente sobre a segunda via da carteira de identidade solicitadas nas ações sociais do Programa "SEJUS mais perto do cidadão", instituído pelo Decreto nº 39.775/2019. | Lei Complementar nº 977/2020  | 50.742               | 52.915               | 54.698               | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| <b>Subtotal Taxa de Expediente</b>      |                         |                            |   |   | <b>50.742</b>        | <b>52.915</b>        | <b>54.698</b>        |  |
| 353                                     | Débitos Não Tributários | Anistia                    | Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2023  | Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04033-00023142/2023-31 | 22.309.072           | 19.891.782           | 10.859.465           | Considerada na estimativa da receita (art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000) |
| <b>Subtotal Débitos Não Tributários</b> |                         |                            |   |   | <b>22.309.072</b>    | <b>19.891.782</b>    | <b>10.859.465</b>    |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                      |                         |                            |   |   | <b>7.112.904.276</b> | <b>7.286.682.258</b> | <b>7.412.679.606</b> |  |

## DECRETO Nº 45.097, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Comitê Interinstitucional Distrital de Organização do G20 "Comitê BRASÍLIA G20", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X, e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional Distrital de Organização do G20 "Comitê BRASÍLIA G20", responsável pela coordenação, no âmbito do Distrito Federal, de todas as atividades, eventos e projetos relacionados à presidência brasileira do G20 (2023-2024).

Art. 2º O Comitê BRASÍLIA G20 será composto pelas autoridades máximas dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais, que o presidirá;

II - Casa Civil do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

VI - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VII - Polícia Militar do Distrito Federal;

VIII - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

IX - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF;

X - Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF;

XI - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

§1º Os membros titulares do Comitê BRASÍLIA G20 devem indicar seus respectivos suplentes, que os substituirão em suas ausências e impedimentos.

§2º O Comitê BRASÍLIA G20 representará o Governo do Distrito Federal em eventos, fóruns, grupos de trabalho, comitês e comissões, organismos internacionais, redes de cidades e demais esferas, no âmbito do G20.

§3º O Comitê BRASÍLIA G20 poderá instituir comissões compostas por representantes da sociedade civil e demais esferas de governo, sendo que a composição das comissões, sua abrangência temática, datas de reuniões e o regulamento de funcionamento serão definidos pelo Comitê.

Art. 3º Compete à Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais:

I - coordenar a estratégia de atuação internacional do Comitê BRASÍLIA G20;

II - assessorar o Governador e os demais órgãos integrantes do Comitê nos assuntos internacionais bilaterais e multilaterais;

III - captar investimentos e prospectar fontes de recursos disponíveis em organismos internacionais para o Distrito Federal;

IV - apoiar ações de promoção, assinatura de acordos de cooperação internacional e memorandos de entendimento com órgãos e entidades estrangeiras;

V - prestar o apoio necessário ao funcionamento do Comitê BRASÍLIA G20.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal participantes do Comitê deverão informar à Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais sobre a realização de ações internacionais, tais como missões, eventos, intercâmbio de experiências, cooperação, ações de projeção, parcerias e outras atividades com entes internacionais.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades devem indicar um servidor que atuará como ponto focal no fornecimento das informações a que se refere o caput deste artigo.

Art. 5º Caberá ao Comitê BRASÍLIA G20 a elaboração do calendário de eventos e iniciativas no Distrito Federal, que deverão ocorrer entre 1º de dezembro de 2023 a 1º de dezembro de 2024 - Calendário Brasília G20.

Art. 6º A participação nas atividades do Comitê BRASÍLIA G20 é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º Eventuais despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 45.098, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Approva o projeto urbanístico de parcelamento urbano do solo denominado Reserva Jacarandá M Residence, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, Decreto nº 27.437, de 27 de novembro de 2006, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00001382/2018-61, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento urbano denominado Reserva Jacarandá M Residence, localizado na Avenida Santa Bárbara, Lote 01, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 629/2022 Anexos I e II, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 629/2022 e 015/2023 e no Projeto de Urbanismo - URB 629/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 45.099, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Approva o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Petrópolis, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0030-002458/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Petrópolis, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 047/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP047/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/> no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 44.299, de 07 de março de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 45.100, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Serra Dourada I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00000691/2019-03, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Serra Dourada I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 061/2010 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 061/2010.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 44.130, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 45.101, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Versailles, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0030-017318/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Versailles, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 063/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 063/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 44.224, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 45.102, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova a poligonal para regularização fundiária urbana da Área de Regularização de Interesse Social - ARIS do Núcleo Urbano de São Sebastião, constante da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de julho de 1993, o art. 127, inciso II da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT, a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Distrito Federal, e o que consta no processo SEI 00390-00003886/2023-83, DECRETA:

Art. 1º Fica demarcada a poligonal da Área de Regularização de Interesse Social - ARIS do Núcleo Urbano de São Sebastião, nos termos do art. 127, II, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 - Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, .

§ 1º A demarcação de que trata o caput constitui-se na delimitação preliminar das ocupações, a ser aprovada em conjunto com o projeto urbanístico.

§ 2º Os vértices das áreas que constituem a poligonal podem ser revistos em função de obstáculos espaciais, desde que mantidas as áreas de referência.

§ 3º A poligonal de que trata o caput pode ser ajustada, condicionada à anuência da unidade de planejamento do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, conforme art. 125 do PDOT.

Art. 2º Os Memoriais Descritivos, os Quadros de Caminhamento e os Mapas das áreas que constituem a poligonal do Núcleo Urbano de São Sebastião constam do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO ÚNICO

Memoriais Descritivos e poligonais das áreas que compõem a poligonal da ARIS Núcleo Urbano São Sebastião

I. ARIS Núcleo Urbano São Sebastião - Poligonal 1

Memorial Descritivo

ARIS Núcleo Urbano São Sebastião - Poligonal 1

(Perímetro: 11.118,939 m - Área: 373,5386 ha)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.242.177,38 m e E 202.266,90 m, deste, segue com azimute de 136°31'02" e distância de 460,68 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.241.843,12 m e E 202.583,91 m; deste, segue com azimute de 215°54'47" e distância de 382,85 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.241.533,05 m e E 202.359,35 m; deste, segue com azimute de 64°38'35" e distância de 82,94 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.241.568,57 m e E 202.434,30 m; deste, segue com azimute de 97°16'18" e distância de 18,41 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.241.566,24 m e E 202.452,56 m; deste, segue com azimute de 152°40'22" e distância de 132,46 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.241.448,56 m e E 202.513,37 m; deste, segue com azimute de 208°43'26" e distância de 17,33 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.241.433,36 m e E 202.505,04 m; deste, segue com azimute de 128°59'33" e distância de 43,04 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.241.406,28 m e E 202.538,49 m; deste, segue com azimute de 142°36'54" e distância de 32,92 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.241.380,12 m e E 202.558,48 m; deste, segue com azimute de 176°53'52" e distância de 15,15 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.241.364,99 m e E 202.559,30 m; deste, segue com azimute de 197°44'05" e distância de 24,06 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.241.342,07 m e E 202.551,97 m; deste, segue com azimute de 155°25'34" e distância de 54,32 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.241.292,67 m e E 202.574,56 m; deste, segue com azimute de 245°33'14" e distância de 21,89 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.241.283,61 m e E 202.554,63 m; deste, segue com azimute de 154°46'20" e distância de 19,54 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.241.265,93 m e E 202.562,96 m; deste, segue com azimute de 178°00'34" e distância de 32,82 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.241.233,13 m e E 202.564,10 m; deste, segue com azimute de 152°40'49" e distância de 66,54 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.241.174,01 m e E 202.594,64 m; deste, segue com azimute de 126°43'36" e distância de 145,65 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.241.086,91 m e E 202.711,38 m; deste, segue com azimute de 167°25'26" e distância de 110,41 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.240.979,15 m e E 202.735,42 m; deste, segue com azimute de 202°43'15" e distância de 91,19 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.240.895,04 m e E 202.700,20 m; deste, segue com azimute de 151°15'18" e distância de 61,49 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.240.841,13 m e E 202.729,77 m; deste, segue com azimute de 116°43'12" e distância de 66,19 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.240.811,37 m e E 202.788,89 m; deste, segue com azimute de 48°58'15" e distância de 39,52 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.240.837,31 m e E 202.818,70 m; deste, segue com azimute de 11°20'14" e distância de 24,72 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.240.861,55 m e E 202.823,56 m; deste, segue com azimute de 59°26'45" e distância de 90,45 m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.240.907,53 m e E 202.901,45 m; deste,



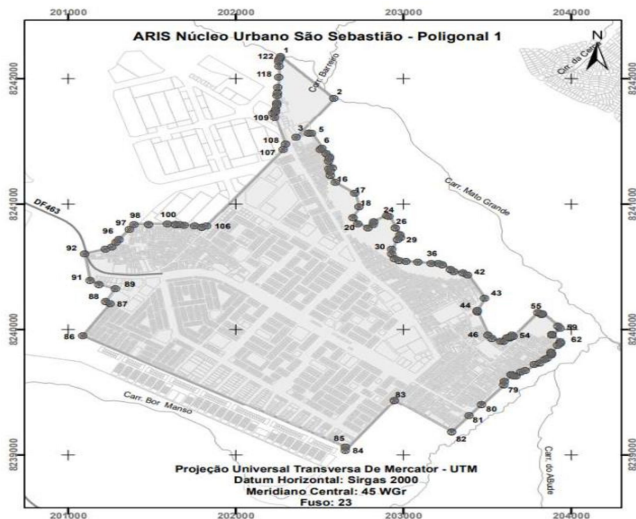
segue com azimute de 105°21'22" e distância de 12,95 m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.240.904,10 m e E 202.913,94 m; deste, segue com azimute de 157°41'25" e distância de 97,94 m, até o vértice 26, de coordenadas N 8.240.813,49 m e E 202.951,12 m; deste, segue com azimute de 154°01'43" e distância de 60,86 m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.240.758,78 m e E 202.977,77 m; deste, segue com azimute de 169°55'46" e distância de 23,85 m, até o vértice 28, de coordenadas N 8.240.735,30 m e E 202.981,94 m; deste, segue com azimute de 230°47'36" e distância de 22,91 m, até o vértice 29, de coordenadas N 8.240.720,82 m e E 202.964,19 m; deste, segue com azimute de 203°33'05" e distância de 87,87 m, até o vértice 30, de coordenadas N 8.240.640,27 m e E 202.929,08 m; deste, segue com azimute de 178°35'16" e distância de 33,68 m, até o vértice 31, de coordenadas N 8.240.606,60 m e E 202.929,91 m; deste, segue com azimute de 155°12'13" e distância de 39,70 m, até o vértice 32, de coordenadas N 8.240.570,56 m e E 202.946,56 m; deste, segue com azimute de 124°30'04" e distância de 32,13 m, até o vértice 33, de coordenadas N 8.240.552,36 m e E 202.973,04 m; deste, segue com azimute de 100°01'17" e distância de 42,12 m, até o vértice 34, de coordenadas N 8.240.545,03 m e E 203.014,52 m; deste, segue com azimute de 96°21'03" e distância de 70,60 m, até o vértice 35, de coordenadas N 8.240.537,22 m e E 203.084,69 m; deste, segue com azimute de 95°56'08" e distância de 82,39 m, até o vértice 36, de coordenadas N 8.240.528,70 m e E 203.166,64 m; deste, segue com azimute de 91°09'34" e distância de 41,51 m, até o vértice 37, de coordenadas N 8.240.527,86 m e E 203.208,14 m; deste, segue com azimute de 108°54'50" e distância de 25,73 m, até o vértice 38, de coordenadas N 8.240.519,52 m e E 203.232,48 m; deste, segue com azimute de 127°59'31" e distância de 61,49 m, até o vértice 39, de coordenadas N 8.240.481,67 m e E 203.280,94 m; deste, segue com azimute de 134°44'41" e distância de 28,55 m, até o vértice 40, de coordenadas N 8.240.461,57 m e E 203.301,22 m; deste, segue com azimute de 97°52'55" e distância de 53,89 m, até o vértice 41, de coordenadas N 8.240.454,18 m e E 203.354,60 m; deste, segue com azimute de 121°33'40" e distância de 33,89 m, até o vértice 42, de coordenadas N 8.240.436,44 m e E 203.383,48 m; deste, segue com azimute de 151°27'20" e distância de 210,78 m, até o vértice 43, de coordenadas N 8.240.251,28 m e E 203.484,20 m; deste, segue com azimute de 204°36'22" e distância de 105,31 m, até o vértice 44, de coordenadas N 8.240.155,53 m e E 203.440,35 m; deste, segue com azimute de 183°05'02" e distância de 10,60 m, até o vértice 45, de coordenadas N 8.240.144,95 m e E 203.439,78 m; deste, segue com azimute de 161°02'09" e distância de 196,84 m, até o vértice 46, de coordenadas N 8.239.958,79 m e E 203.503,75 m; deste, segue com azimute de 138°16'29" e distância de 33,67 m, até o vértice 47, de coordenadas N 8.239.933,66 m e E 203.526,16 m; deste, segue com azimute de 115°29'21" e distância de 60,74 m, até o vértice 48, de coordenadas N 8.239.907,52 m e E 203.580,99 m; deste, segue com azimute de 76°21'15" e distância de 17,08 m, até o vértice 49, de coordenadas N 8.239.911,55 m e E 203.597,59 m; deste, segue com azimute de 36°57'26" e distância de 32,85 m, até o vértice 50, de coordenadas N 8.239.937,80 m e E 203.617,34 m; deste, segue com azimute de 76°50'31" e distância de 14,72 m, até o vértice 51, de coordenadas N 8.239.941,15 m e E 203.631,67 m; deste, segue com azimute de 129°35'38" e distância de 4,50 m, até o vértice 52, de coordenadas N 8.239.938,28 m e E 203.635,14 m; deste, segue com azimute de 39°40'20" e distância de 22,54 m, até o vértice 53, de coordenadas N 8.239.955,63 m e E 203.649,53 m; deste, segue com azimute de 126°34'36" e distância de 8,21 m, até o vértice 54, de coordenadas N 8.239.950,74 m e E 203.656,12 m; deste, segue com azimute de 37°53'15" e distância de 238,88 m, até o vértice 55, de coordenadas N 8.240.139,27 m e E 203.802,82 m; deste, segue com azimute de 128°44'32" e distância de 27,18 m, até o vértice 56, de coordenadas N 8.240.122,26 m e E 203.824,02 m; deste, segue com azimute de 41°23'24" e distância de 8,98 m, até o vértice 57, de coordenadas N 8.240.129,00 m e E 203.829,96 m; deste, segue com azimute de 136°50'27" e distância de 136,47 m, até o vértice 58, de coordenadas N 8.240.029,45 m e E 203.923,31 m; deste, segue com azimute de 149°49'25" e distância de 21,09 m, até o vértice 59, de coordenadas N 8.240.011,22 m e E 203.933,91 m; deste, segue com azimute de 224°29'06" e distância de 69,24 m, até o vértice 60, de coordenadas N 8.239.961,82 m e E 203.885,39 m; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 4,21 m, até o vértice 61, de coordenadas N 8.239.957,61 m e E 203.885,39 m; deste, segue com azimute de 135°27'23" e distância de 71,89 m, até o vértice 62, de coordenadas N 8.239.906,37 m e E 203.935,82 m; deste, segue com azimute de 177°26'04" e distância de 13,40 m, até o vértice 63, de coordenadas N 8.239.892,98 m e E 203.936,42 m; deste, segue com azimute de 219°25'27" e distância de 23,65 m, até o vértice 64, de coordenadas N 8.239.874,71 m e E 203.921,40 m; deste, segue com azimute de 219°24'41" e distância de 64,77 m, até o vértice 65, de coordenadas N 8.239.824,67 m e E 203.880,28 m; deste, segue com azimute de 163°35'32" e distância de 14,13 m, até o vértice 66, de coordenadas N 8.239.811,12 m e E 203.884,27 m; deste, segue com azimute de 198°12'18" e distância de 10,24 m, até o vértice 67, de coordenadas N 8.239.801,39 m e E 203.881,07 m; deste, segue com azimute de 218°11'34" e distância de 39,07 m, até o vértice 68, de coordenadas N 8.239.770,68 m e E 203.856,91 m; deste, segue com azimute de 235°04'57" e distância de 18,90 m, até o vértice 69, de coordenadas N 8.239.759,86 m e E 203.841,41 m; deste, segue com azimute de 232°08'00" e distância de 36,44 m, até o vértice 70, de coordenadas N 8.239.737,49 m e E 203.812,64 m; deste, segue com azimute de 245°54'13" e distância de 35,61 m, até o vértice 71, de coordenadas N 8.239.722,95 m e E 203.780,13 m; deste, segue com azimute de 227°44'17" e distância de 72,53 m, até o vértice 72, de coordenadas N 8.239.674,17 m e E 203.726,45 m; deste, segue com azimute de 245°40'52" e distância de 27,27 m, até o vértice 73, de coordenadas N 8.239.662,94 m e E 203.701,60 m; deste, segue com azimute de 222°09'20" e distância de 45,03 m, até o vértice 74, de coordenadas N 8.239.629,56 m e E 203.671,38 m; deste, segue com azimute de 267°08'38" e distância de 13,65 m, até o vértice 75, de coordenadas N 8.239.628,88 m e E 203.657,75 m; deste, segue com azimute de 312°08'54" e distância de 16,91 m, até o vértice 76, de coordenadas N 8.239.640,23 m e E 203.645,21 m; deste, segue com azimute de 264°48'20" e distância de 4,42 m, até o vértice 77, de coordenadas

N 8.239.639,83 m e E 203.640,81 m; deste, segue com azimute de 217°16'24" e distância de 61,06 m, até o vértice 78, de coordenadas N 8.239.591,24 m e E 203.603,83 m; deste, segue com azimute de 189°21'31" e distância de 29,03 m, até o vértice 79, de coordenadas N 8.239.562,60 m e E 203.599,11 m; deste, segue com azimute de 220°20'19" e distância de 207,00 m, até o vértice 80, de coordenadas N 8.239.404,82 m e E 203.465,12 m; deste, segue com azimute de 219°34'28" e distância de 115,84 m, até o vértice 81, de coordenadas N 8.239.315,53 m e E 203.391,32 m; deste, segue com azimute de 219°37'55" e distância de 165,15 m, até o vértice 82, de coordenadas N 8.239.188,34 m e E 203.285,98 m; deste, segue com azimute de 306°03'58" e distância de 420,86 m, até o vértice 83, de coordenadas N 8.239.436,11 m e E 202.945,78 m; deste, segue com azimute de 216°24'52" e distância de 491,56 m, até o vértice 84, de coordenadas N 8.239.040,53 m e E 202.653,98 m; deste, segue com azimute de 357°38'32" e distância de 23,82 m, até o vértice 85, de coordenadas N 8.239.064,33 m e E 202.653,00 m; deste, segue com azimute de 299°31'16" e distância de 1.799,68 m, até o vértice 86, de coordenadas N 8.239.951,11 m e E 201.086,96 m; deste, segue com azimute de 32°37'55" e distância de 304,41 m, até o vértice 87, de coordenadas N 8.240.207,47 m e E 201.251,11 m; deste, segue com azimute de 304°42'06" e distância de 33,46 m, até o vértice 88, de coordenadas N 8.240.226,52 m e E 201.223,60 m; deste, segue com azimute de 29°36'55" e distância de 115,65 m, até o vértice 89, de coordenadas N 8.240.327,06 m e E 201.280,75 m; deste, segue com azimute de 288°59'19" e distância de 103,76 m, até o vértice 90, de coordenadas N 8.240.360,82 m e E 201.182,64 m; deste, segue com azimute de 303°57'43" e distância de 62,53 m, até o vértice 91, de coordenadas N 8.240.395,75 m e E 201.130,78 m; deste, segue com azimute de 351°01'25" e distância de 211,31 m, até o vértice 92, de coordenadas N 8.240.604,47 m e E 201.097,81 m; deste, segue com azimute de 73°51'55" e distância de 128,03 m, até o vértice 93, de coordenadas N 8.240.640,05 m e E 201.220,80 m; deste, segue com azimute de 64°10'06" e distância de 42,62 m, até o vértice 94, de coordenadas N 8.240.658,62 m e E 201.259,16 m; deste, segue com azimute de 34°54'41" e distância de 46,06 m, até o vértice 95, de coordenadas N 8.240.696,39 m e E 201.285,52 m; deste, segue com azimute de 36°57'09" e distância de 29,14 m, até o vértice 96, de coordenadas N 8.240.719,68 m e E 201.303,04 m; deste, segue com azimute de 38°12'57" e distância de 99,37 m, até o vértice 97, de coordenadas N 8.240.797,75 m e E 201.364,51 m; deste, segue com azimute de 34°05'45" e distância de 48,56 m, até o vértice 98, de coordenadas N 8.240.837,96 m e E 201.391,73 m; deste, segue com azimute de 88°53'09" e distância de 86,92 m, até o vértice 99, de coordenadas N 8.240.839,65 m e E 201.478,63 m; deste, segue com azimute de 89°18'06" e distância de 114,04 m, até o vértice 100, de coordenadas N 8.240.841,04 m e E 201.592,66 m; deste, segue com azimute de 92°32'19" e distância de 46,29 m, até o vértice 101, de coordenadas N 8.240.838,99 m e E 201.638,90 m; deste, segue com azimute de 94°25'19" e distância de 20,75 m, até o vértice 102, de coordenadas N 8.240.837,39 m e E 201.659,59 m; deste, segue com azimute de 95°57'33" e distância de 33,71 m, até o vértice 103, de coordenadas N 8.240.833,89 m e E 201.693,12 m; deste, segue com azimute de 98°08'44" e distância de 62,46 m, até o vértice 104, de coordenadas N 8.240.825,04 m e E 201.754,95 m; deste, segue com azimute de 98°27'54" e distância de 42,59 m, até o vértice 105, de coordenadas N 8.240.818,77 m e E 201.797,08 m; deste, segue com azimute de 69°28'27" e distância de 28,86 m, até o vértice 106, de coordenadas N 8.240.828,89 m e E 201.824,11 m; deste, segue com azimute de 37°03'26" e distância de 761,93 m, até o vértice 107, de coordenadas N 8.241.436,94 m e E 202.283,26 m; deste, segue com azimute de 16°59'50" e distância de 45,87 m, até o vértice 108, de coordenadas N 8.241.480,81 m e E 202.296,67 m; deste, segue com azimute de 343°05'17" e distância de 221,42 m, até o vértice 109, de coordenadas N 8.241.692,65 m e E 202.232,26 m; deste, segue com azimute de 337°57'09" e distância de 32,87 m, até o vértice 110, de coordenadas N 8.241.723,12 m e E 202.219,92 m; deste, segue com azimute de 47°54'27" e distância de 20,63 m, até o vértice 111, de coordenadas N 8.241.736,95 m e E 202.235,23 m; deste, segue com azimute de 4°52'35" e distância de 18,59 m, até o vértice 112, de coordenadas N 8.241.755,47 m e E 202.236,81 m; deste, segue com azimute de 10°06'08" e distância de 34,15 m, até o vértice 113, de coordenadas N 8.241.789,09 m e E 202.242,80 m; deste, segue com azimute de 4°26'04" e distância de 18,50 m, até o vértice 114, de coordenadas N 8.241.807,53 m e E 202.244,23 m; deste, segue com azimute de 2°03'21" e distância de 57,15 m, até o vértice 115, de coordenadas N 8.241.864,64 m e E 202.246,28 m; deste, segue com azimute de 3°13'04" e distância de 23,52 m, até o vértice 116, de coordenadas N 8.241.888,12 m e E 202.247,60 m; deste, segue com azimute de 3°09'04" e distância de 42,20 m, até o vértice 117, de coordenadas N 8.241.930,26 m e E 202.249,92 m; deste, segue com azimute de 3°31'00" e distância de 80,21 m, até o vértice 118, de coordenadas N 8.242.010,32 m e E 202.254,84 m; deste, segue com azimute de 1°43'16" e distância de 90,89 m, até o vértice 119, de coordenadas N 8.242.101,17 m e E 202.257,57 m; deste, segue com azimute de 357°54'39" e distância de 35,93 m, até o vértice 120, de coordenadas N 8.242.137,08 m e E 202.256,26 m; deste, segue com azimute de 6°41'11" e distância de 18,47 m, até o vértice 121, de coordenadas N 8.242.155,42 m e E 202.258,41 m; deste, segue com azimute de 15°55'52" e distância de 10,93 m, até o vértice 122, de coordenadas N 8.242.165,93 m e E 202.261,41 m; deste, segue com azimute de 25°37'00" e distância de 12,70 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.242.177,38 m e E 202.266,90 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadro de Coordenadas  
ARIS Núcleo Urbano São Sebastião - Poligonal 1

| VÉRTICES | NORTE (m)    | ESTE (m)   |
|----------|--------------|------------|
| 1        | 8.242.177,38 | 202.266,90 |
| 2        | 8.241.843,12 | 202.583,91 |
| 3        | 8.241.533,05 | 202.359,35 |
| 4        | 8.241.568,57 | 202.434,30 |
| 5        | 8.241.566,24 | 202.452,56 |
| 6        | 8.241.448,56 | 202.513,37 |
| 7        | 8.241.433,36 | 202.505,04 |
| 8        | 8.241.406,28 | 202.538,49 |
| 9        | 8.241.380,12 | 202.558,48 |
| 10       | 8.241.364,99 | 202.559,30 |
| 11       | 8.241.342,07 | 202.551,97 |
| 12       | 8.241.292,67 | 202.574,56 |
| 13       | 8.241.283,61 | 202.554,63 |
| 14       | 8.241.265,93 | 202.562,96 |
| 15       | 8.241.233,13 | 202.564,10 |
| 16       | 8.241.174,01 | 202.594,64 |
| 17       | 8.241.086,91 | 202.711,38 |
| 18       | 8.240.979,15 | 202.735,42 |
| 19       | 8.240.895,04 | 202.700,20 |
| 20       | 8.240.841,13 | 202.729,77 |
| 21       | 8.240.811,37 | 202.788,89 |
| 22       | 8.240.837,31 | 202.818,70 |
| 23       | 8.240.861,55 | 202.823,56 |
| 24       | 8.240.907,53 | 202.901,45 |
| 25       | 8.240.904,10 | 202.913,94 |
| 26       | 8.240.813,49 | 202.951,12 |
| 27       | 8.240.758,78 | 202.977,77 |
| 28       | 8.240.735,30 | 202.981,94 |
| 29       | 8.240.720,82 | 202.964,19 |
| 30       | 8.240.640,27 | 202.929,08 |
| 31       | 8.240.606,60 | 202.929,91 |
| 32       | 8.240.570,56 | 202.946,56 |
| 33       | 8.240.552,36 | 202.973,04 |
| 34       | 8.240.545,03 | 203.014,52 |
| 35       | 8.240.537,22 | 203.084,69 |
| 36       | 8.240.528,70 | 203.166,64 |
| 37       | 8.240.527,86 | 203.208,14 |
| 38       | 8.240.519,52 | 203.232,48 |
| 39       | 8.240.481,67 | 203.280,94 |
| 40       | 8.240.461,57 | 203.301,22 |
| 41       | 8.240.454,18 | 203.354,60 |
| 42       | 8.240.436,44 | 203.383,48 |
| 43       | 8.240.251,28 | 203.484,20 |
| 44       | 8.240.155,53 | 203.440,35 |
| 45       | 8.240.144,95 | 203.439,78 |
| 46       | 8.239.958,79 | 203.503,75 |
| 47       | 8.239.933,66 | 203.526,16 |
| 48       | 8.239.907,52 | 203.580,99 |
| 49       | 8.239.911,55 | 203.597,59 |
| 50       | 8.239.937,80 | 203.617,34 |
| 51       | 8.239.941,15 | 203.631,67 |
| 52       | 8.239.938,28 | 203.635,14 |
| 53       | 8.239.955,63 | 203.649,53 |
| 54       | 8.239.950,74 | 203.656,12 |
| 55       | 8.240.139,27 | 203.802,82 |
| 56       | 8.240.122,26 | 203.824,02 |
| 57       | 8.240.129,00 | 203.829,96 |
| 58       | 8.240.029,45 | 203.923,31 |
| 59       | 8.240.011,22 | 203.933,91 |
| 60       | 8.239.961,82 | 203.885,39 |
| 61       | 8.239.957,61 | 203.885,39 |
| 62       | 8.239.906,37 | 203.935,82 |
| 63       | 8.239.892,98 | 203.936,42 |
| 64       | 8.239.874,71 | 203.921,40 |
| 65       | 8.239.824,67 | 203.880,28 |
| 66       | 8.239.811,12 | 203.884,27 |
| 67       | 8.239.801,39 | 203.881,07 |
| 68       | 8.239.770,68 | 203.856,91 |
| 69       | 8.239.759,86 | 203.841,41 |
| 70       | 8.239.737,49 | 203.812,64 |
| 71       | 8.239.722,95 | 203.780,13 |
| 72       | 8.239.674,17 | 203.726,45 |

|     |              |            |
|-----|--------------|------------|
| 73  | 8.239.662,94 | 203.701,60 |
| 74  | 8.239.629,56 | 203.671,38 |
| 75  | 8.239.628,88 | 203.657,75 |
| 76  | 8.239.640,23 | 203.645,21 |
| 77  | 8.239.639,83 | 203.640,81 |
| 78  | 8.239.591,24 | 203.603,83 |
| 79  | 8.239.562,60 | 203.599,11 |
| 80  | 8.239.404,82 | 203.465,12 |
| 81  | 8.239.315,53 | 203.391,32 |
| 82  | 8.239.188,34 | 203.285,98 |
| 83  | 8.239.436,11 | 202.945,78 |
| 84  | 8.239.040,53 | 202.653,98 |
| 85  | 8.239.064,33 | 202.653,00 |
| 86  | 8.239.951,11 | 201.086,96 |
| 87  | 8.240.207,47 | 201.251,11 |
| 88  | 8.240.226,52 | 201.223,60 |
| 89  | 8.240.327,06 | 201.280,75 |
| 90  | 8.240.360,82 | 201.182,64 |
| 91  | 8.240.395,75 | 201.130,78 |
| 92  | 8.240.604,47 | 201.097,81 |
| 93  | 8.240.640,05 | 201.220,80 |
| 94  | 8.240.658,62 | 201.259,16 |
| 95  | 8.240.696,39 | 201.285,52 |
| 96  | 8.240.719,68 | 201.303,04 |
| 97  | 8.240.797,75 | 201.364,51 |
| 98  | 8.240.837,96 | 201.391,73 |
| 99  | 8.240.839,65 | 201.478,63 |
| 100 | 8.240.841,04 | 201.592,66 |
| 101 | 8.240.838,99 | 201.638,90 |
| 102 | 8.240.837,39 | 201.659,59 |
| 103 | 8.240.833,89 | 201.693,12 |
| 104 | 8.240.825,04 | 201.754,95 |
| 105 | 8.240.818,77 | 201.797,08 |
| 106 | 8.240.828,89 | 201.824,11 |
| 107 | 8.241.436,94 | 202.283,26 |
| 108 | 8.241.480,81 | 202.296,67 |
| 109 | 8.241.692,65 | 202.232,26 |
| 110 | 8.241.723,12 | 202.219,92 |
| 111 | 8.241.736,95 | 202.235,23 |
| 112 | 8.241.755,47 | 202.236,81 |
| 113 | 8.241.789,09 | 202.242,80 |
| 114 | 8.241.807,53 | 202.244,23 |
| 115 | 8.241.864,64 | 202.246,28 |
| 116 | 8.241.888,12 | 202.247,60 |
| 117 | 8.241.930,26 | 202.249,92 |
| 118 | 8.242.010,32 | 202.254,84 |
| 119 | 8.242.101,17 | 202.257,57 |
| 120 | 8.242.137,08 | 202.256,26 |
| 121 | 8.242.155,42 | 202.258,41 |
| 122 | 8.242.165,93 | 202.261,41 |
| 1   | 8.242.177,38 | 202.266,90 |



## II. ARIS Núcleo Urbano São Sebastião - Poligonal 2

### Memorial Descritivo

ARIS Núcleo Urbano São Sebastião - Poligonal 2  
(Perímetro: 7.409,389 m - Área: 198,5706 ha)

Para a descrição dos limites da Poligonal 2, fora desconsiderada a área relativa de 17,7105 hectares, a qual faz referência ao Parque Distrital de São Sebastião, cujo será representada em memorial descritivo próprio. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 123, de coordenadas N 8.240.015,35m e E 204.517,83m, deste, segue com azimute de 133°32'21" e distância de 46,88m, até o vértice 124, de coordenadas N 8.239.983,06m e E 204.551,81m; deste, segue com azimute de 75°29'02" e distância de 38,22m, até o vértice 125, de coordenadas N 8.239.992,64m e E 204.588,81m; deste, segue com azimute de 125°44'21" e distância de 176,55m, até o vértice 126, de coordenadas N 8.239.889,52m e E 204.732,11m; deste, segue com azimute de 98°31'33" e distância de 75,95m, até o vértice 127, de coordenadas N 8.239.878,26m e E 204.807,22m; deste, segue com azimute de 81°02'40" e distância de 154,11m, até o vértice 128, de coordenadas N 8.239.902,25m e E 204.959,45m; deste, segue com azimute de 123°29'18" e distância de 115,01m, até o vértice 129, de coordenadas N 8.239.838,79m e E 205.055,37m; deste, segue com azimute de 77°45'17" e distância de 153,80m, até o vértice 130, de coordenadas N 8.239.871,41m e E 205.205,67m; deste, segue com azimute de 57°28'57" e distância de 86,20m, até o vértice 131, de coordenadas N 8.239.917,75m e E 205.278,36m; deste, segue com azimute de 168°26'50" e distância de 1.137,26m, até o vértice 132, de coordenadas N 8.238.803,53m e E 205.506,12m; deste, segue com azimute de 233°36'17" e distância de 15,69m, até o vértice 133, de coordenadas N 8.238.794,22m e E 205.493,49m; deste, segue com azimute de 163°56'20" e distância de 72,69m, até o vértice 134, de coordenadas N 8.238.724,37m e E 205.513,60m; deste, segue com azimute de 211°36'52" e distância de 16,16m, até o vértice 135, de coordenadas N 8.238.710,61m e E 205.505,13m; deste, segue com azimute de 240°14'58" e distância de 25,59m, até o vértice 136, de coordenadas N 8.238.697,91m e E 205.482,91m; deste, segue com azimute de 250°21'22" e distância de 31,47m, até o vértice 137, de coordenadas N 8.238.687,33m e E 205.453,27m; deste, segue com azimute de 246°29'12" e distância de 26,54m, até o vértice 138, de coordenadas N 8.238.676,74m e E 205.428,93m; deste, segue com azimute de 251°34'43" e distância de 26,77m, até o vértice 139, de coordenadas N 8.238.668,28m e E 205.403,53m; deste, segue com azimute de 236°17'55" e distância de 41,97m, até o vértice 140, de coordenadas N 8.238.644,99m e E 205.368,61m; deste, segue com azimute de 231°33'23" e distância de 45,95m, até o vértice 141, de coordenadas N 8.238.616,42m e E 205.332,62m; deste, segue com azimute de 238°50'19" e distância de 53,18m, até o vértice 142, de coordenadas N 8.238.588,90m e E 205.287,11m; deste, segue com azimute de 232°07'24" e distância de 60,33m, até o vértice 143, de coordenadas N 8.238.551,86m e E 205.239,49m; deste, segue com azimute de 236°18'54" e distância de 30,53m, até o vértice 144, de coordenadas N 8.238.534,93m e E 205.214,09m; deste, segue com azimute de 237°12'57" e distância de 36,49m, até o vértice 145, de coordenadas N 8.238.515,17m e E 205.183,41m; deste, segue com azimute de 310°42'32" e distância de 15,03m, até o vértice 146, de coordenadas N 8.238.524,97m e E 205.172,02m; deste, segue com azimute de 202°10'40" e distância de 117,57m, até o vértice 147, de coordenadas N 8.238.416,10m e E 205.127,64m; deste, segue com azimute de 214°31'29" e distância de 169,07m, até o vértice 148, de coordenadas N 8.238.276,81m e E 205.031,82m; deste, segue com azimute de 269°01'11" e distância de 301,60m, até o vértice 149, de coordenadas N 8.238.271,65m e E 204.730,26m; deste, segue com azimute de 348°14'28" e distância de 241,22m, até o vértice 150, de coordenadas N 8.238.507,81m e E 204.681,10m; deste, segue com azimute de 348°47'31" e distância de 198,54m, até o vértice 151, de coordenadas N 8.238.702,56m e E 204.642,51m; deste, segue com azimute de 260°38'53" e distância de 292,38m, até o vértice 152, de coordenadas N 8.238.655,05m e E 204.354,02m; deste, segue com azimute de 143°49'51" e distância de 159,92m, até o vértice 153, de coordenadas N 8.238.525,95m e E 204.448,40m; deste, segue com azimute de 197°48'42" e distância de

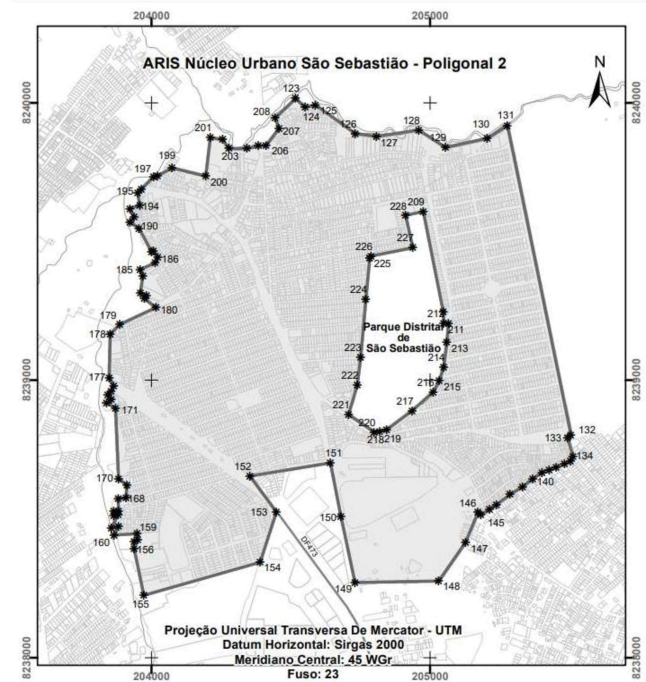
190,43m, até o vértice 154, de coordenadas N 8.238.344,65m e E 204.390,15m; deste, segue com azimute de 253°58'15" e distância de 433,49m, até o vértice 155, de coordenadas N 8.238.224,95m e E 203.973,51m; deste, segue com azimute de 347°57'24" e distância de 172,82m, até o vértice 156, de coordenadas N 8.238.393,97m e E 203.937,45m; deste, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 23,81m, até o vértice 157, de coordenadas N 8.238.417,78m e E 203.937,45m; deste, segue com azimute de 56°18'02" e distância de 17,18m, até o vértice 158, de coordenadas N 8.238.427,31m e E 203.951,74m; deste, segue com azimute de 351°14'14" e distância de 20,87m, até o vértice 159, de coordenadas N 8.238.447,94m e E 203.948,56m; deste, segue com azimute de 266°14'35" e distância de 83,33m, até o vértice 160, de coordenadas N 8.238.442,48m e E 203.865,41m; deste, segue com azimute de 26°55'27" e distância de 36,39m, até o vértice 161, de coordenadas N 8.238.474,93m e E 203.881,89m; deste, segue com azimute de 257°22'46" e distância de 25,72m, até o vértice 162, de coordenadas N 8.238.469,31m e E 203.856,79m; deste, segue com azimute de 26°37'25" e distância de 52,46m, até o vértice 163, de coordenadas N 8.238.516,21m e E 203.880,30m; deste, segue com azimute de 253°16'51" e distância de 16,58m, até o vértice 164, de coordenadas N 8.238.511,44m e E 203.864,42m; deste, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 17,47m, até o vértice 165, de coordenadas N 8.238.528,91m e E 203.864,42m; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 17,47m, até o vértice 166, de coordenadas N 8.238.528,91m e E 203.881,89m; deste, segue com azimute de 358°01'18" e distância de 46,06m, até o vértice 167, de coordenadas N 8.238.574,94m e E 203.880,30m; deste, segue com azimute de 86°48'53" e distância de 28,61m, até o vértice 168, de coordenadas N 8.238.576,53m e E 203.908,87m; deste, segue com azimute de 3°57'04" e distância de 46,15m, até o vértice 169, de coordenadas N 8.238.622,57m e E 203.912,05m; deste, segue com azimute de 306°23'34" e distância de 37,47m, até o vértice 170, de coordenadas N 8.238.644,80m e E 203.881,89m; deste, segue com azimute de 357°30'31" e distância de 255,82m, até o vértice 171, de coordenadas N 8.238.900,38m e E 203.870,77m; deste, segue com azimute de 298°49'16" e distância de 36,24m, até o vértice 172, de coordenadas N 8.238.917,85m e E 203.839,02m; deste, segue com azimute de 53°59'04" e distância de 21,60m, até o vértice 173, de coordenadas N 8.238.930,55m e E 203.856,49m; deste, segue com azimute de 323°07'31" e distância de 23,81m, até o vértice 174, de coordenadas N 8.238.949,60m e E 203.842,20m; deste, segue com azimute de 64°49'14" e distância de 16,87m, até o vértice 175, de coordenadas N 8.238.960,71m e E 203.854,90m; deste, segue com azimute de 28°36'05" e distância de 19,89m, até o vértice 176, de coordenadas N 8.238.978,17m e E 203.864,42m; deste, segue com azimute de 332°14'49" e distância de 34,08m, até o vértice 177, de coordenadas N 8.239.008,33m e E 203.848,55m; deste, segue com azimute de 1°09'20" e distância de 157,20m, até o vértice 178, de coordenadas N 8.239.165,50m e E 203.851,72m; deste, segue com azimute de 45°00'30" e distância de 49,39m, até o vértice 179, de coordenadas N 8.239.200,42m e E 203.886,65m; deste, segue com azimute de 64°33'50" e distância de 144,14m, até o vértice 180, de coordenadas N 8.239.262,33m e E 204.016,82m; deste, segue com azimute de 306°31'50" e distância de 53,34m, até o vértice 181, de coordenadas N 8.239.294,08m e E 203.973,96m; deste, segue com azimute de 35°31'41" e distância de 13,66m, até o vértice 182, de coordenadas N 8.239.305,20m e E 203.981,90m; deste, segue com azimute de 298°17'33" e distância de 23,44m, até o vértice 183, de coordenadas N 8.239.316,31m e E 203.961,26m; deste, segue com azimute de 7°41'53" e distância de 59,27m, até o vértice 184, de coordenadas N 8.239.375,05m e E 203.969,20m; deste, segue com azimute de 338°11'10" e distância de 25,65m, até o vértice 185, de coordenadas N 8.239.398,86m e E 203.959,67m; deste, segue com azimute de 66°11'54" e distância de 59,00m, até o vértice 186, de coordenadas N 8.239.422,67m e E 204.013,65m; deste, segue com azimute de 28°33'11" e distância de 21,30m, até o vértice 187, de coordenadas N 8.239.441,72m e E 204.023,17m; deste, segue com azimute de 328°00'10" e distância de 29,95m, até o vértice 188, de coordenadas N 8.239.467,12m e E 204.007,30m; deste, segue com azimute de 248°14'09" e distância de 8,55m, até o vértice 189, de coordenadas N 8.239.463,95m e E 203.999,36m; deste, segue com azimute de 332°09'01" e distância de 95,15m, até o vértice 190, de coordenadas N 8.239.548,08m e E 203.954,91m; deste, segue com azimute de 304°59'53" e distância de 38,76m, até o vértice 191, de coordenadas N 8.239.570,31m e E 203.923,16m; deste, segue com azimute de 39°17'54" e distância de 22,56m, até o vértice 192, de coordenadas N 8.239.587,77m e E 203.937,45m; deste, segue com azimute de 334°38'53" e distância de 33,37m, até o vértice 193, de coordenadas N 8.239.617,93m e E 203.923,16m; deste, segue com azimute de 70°01'10" e distância de 37,17m, até o vértice 194, de coordenadas N 8.239.630,63m e E 203.958,09m; deste, segue com azimute de 351°34'28" e distância de 43,34m, até o vértice 195, de coordenadas N 8.239.673,50m e E 203.951,74m; deste, segue com azimute de 37°53'00" e distância de 18,09m, até o vértice 196, de coordenadas N 8.239.687,78m e E 203.962,85m; deste, segue com azimute de 45°23'10" e distância de 62,98m, até o vértice 197, de coordenadas N 8.239.732,01m e E 204.007,68m; deste, segue com azimute de 78°49'10" e distância de 14,75m, até o vértice 198, de coordenadas N 8.239.734,87m e E 204.022,15m; deste, segue com azimute de 59°23'05" e distância de 58,63m, até o vértice 199, de coordenadas N 8.239.764,73m e E 204.072,61m; deste, segue com azimute de 103°30'45" e distância de 125,48m, até o vértice 200, de coordenadas N 8.239.735,41m e E 204.194,62m; deste, segue com azimute de 7°07'41" e distância de 140,79m, até o vértice 201, de coordenadas N 8.239.875,11m e E 204.212,09m; deste, segue com azimute de 99°46'03" e distância de 44,15m, até o vértice 202, de coordenadas N 8.239.867,62m e E 204.255,60m; deste, segue com azimute de 145°11'42" e distância de 39,63m, até o vértice 203, de coordenadas N 8.239.835,08m e E 204.278,22m; deste, segue com

azimute de 89°46'15" e distância de 65,04m, até o vértice 204, de coordenadas N 8.239.835,34m e E 204.343,26m; deste, segue com azimute de 76°34'52" e distância de 41,41m, até o vértice 205, de coordenadas N 8.239.844,95m e E 204.383,54m; deste, segue com azimute de 83°40'07" e distância de 28,75m, até o vértice 206, de coordenadas N 8.239.848,12m e E 204.412,11m; deste, segue com azimute de 38°05'21" e distância de 74,63m, até o vértice 207, de coordenadas N 8.239.906,86m e E 204.458,15m; deste, segue com azimute de 339°37'06" e distância de 40,40m, até o vértice 208, de coordenadas N 8.239.944,73m e E 204.444,08 m; deste, segue com azimute de 46°14'31" e distância de 102,11m, até o vértice 123, de coordenadas N 8.240.015,35m e E 204.517,83m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadro de Coordenadas  
ARIS Núcleo Urbano São Sebastião - Poligonal 2

| VÉRTICES | NORTE (m)    | ESTE (m)   |
|----------|--------------|------------|
| 123      | 8.240.015,35 | 204.517,83 |
| 124      | 8.239.983,06 | 204.551,81 |
| 125      | 8.239.992,64 | 204.588,81 |
| 126      | 8.239.889,52 | 204.732,11 |
| 127      | 8.239.878,26 | 204.807,22 |
| 128      | 8.239.902,25 | 204.959,45 |
| 129      | 8.239.838,79 | 205.055,37 |
| 130      | 8.239.871,41 | 205.205,67 |
| 131      | 8.239.917,75 | 205.278,36 |
| 132      | 8.238.803,53 | 205.506,12 |
| 133      | 8.238.794,22 | 205.493,49 |
| 134      | 8.238.724,37 | 205.513,60 |
| 135      | 8.238.710,61 | 205.505,13 |
| 136      | 8.238.697,91 | 205.482,91 |
| 137      | 8.238.687,33 | 205.453,27 |
| 138      | 8.238.676,74 | 205.428,93 |
| 139      | 8.238.668,28 | 205.403,53 |
| 140      | 8.238.644,99 | 205.368,61 |
| 141      | 8.238.616,42 | 205.332,62 |
| 142      | 8.238.588,90 | 205.287,11 |
| 143      | 8.238.551,86 | 205.239,49 |
| 144      | 8.238.534,93 | 205.214,09 |
| 145      | 8.238.515,17 | 205.183,41 |
| 146      | 8.238.524,97 | 205.172,02 |
| 147      | 8.238.416,10 | 205.127,64 |
| 148      | 8.238.276,81 | 205.031,82 |
| 149      | 8.238.271,65 | 204.730,26 |
| 150      | 8.238.507,81 | 204.681,10 |
| 151      | 8.238.702,56 | 204.642,51 |
| 152      | 8.238.655,05 | 204.354,02 |
| 153      | 8.238.525,95 | 204.448,40 |
| 154      | 8.238.344,65 | 204.390,15 |
| 155      | 8.238.224,95 | 203.973,51 |
| 156      | 8.238.393,97 | 203.937,45 |
| 157      | 8.238.417,78 | 203.937,45 |
| 158      | 8.238.427,31 | 203.951,74 |
| 159      | 8.238.447,94 | 203.948,56 |
| 160      | 8.238.442,48 | 203.865,41 |
| 161      | 8.238.474,93 | 203.881,89 |
| 162      | 8.238.469,31 | 203.856,79 |
| 163      | 8.238.516,21 | 203.880,30 |
| 164      | 8.238.511,44 | 203.864,42 |
| 165      | 8.238.528,91 | 203.864,42 |
| 166      | 8.238.528,91 | 203.881,89 |
| 167      | 8.238.574,94 | 203.880,30 |
| 168      | 8.238.576,53 | 203.908,87 |
| 169      | 8.238.622,57 | 203.912,05 |
| 170      | 8.238.644,80 | 203.881,89 |
| 171      | 8.238.900,38 | 203.870,77 |
| 172      | 8.238.917,85 | 203.839,02 |
| 173      | 8.238.930,55 | 203.856,49 |
| 174      | 8.238.949,60 | 203.842,20 |
| 175      | 8.238.960,71 | 203.854,90 |
| 176      | 8.238.978,17 | 203.864,42 |
| 177      | 8.239.008,33 | 203.848,55 |
| 178      | 8.239.165,50 | 203.851,72 |
| 179      | 8.239.200,42 | 203.886,65 |

|     |              |            |
|-----|--------------|------------|
| 180 | 8.239.262,33 | 204.016,82 |
| 181 | 8.239.294,08 | 203.973,96 |
| 182 | 8.239.305,20 | 203.981,90 |
| 183 | 8.239.316,31 | 203.961,26 |
| 184 | 8.239.375,05 | 203.969,20 |
| 185 | 8.239.398,86 | 203.959,67 |
| 186 | 8.239.422,67 | 204.013,65 |
| 187 | 8.239.441,72 | 204.023,17 |
| 188 | 8.239.467,12 | 204.007,30 |
| 189 | 8.239.463,95 | 203.999,36 |
| 190 | 8.239.548,08 | 203.954,91 |
| 191 | 8.239.570,31 | 203.923,16 |
| 192 | 8.239.587,77 | 203.937,45 |
| 193 | 8.239.617,93 | 203.923,16 |
| 194 | 8.239.630,63 | 203.958,09 |
| 195 | 8.239.673,50 | 203.951,74 |
| 196 | 8.239.687,78 | 203.962,85 |
| 197 | 8.239.732,01 | 204.007,68 |
| 198 | 8.239.734,87 | 204.022,15 |
| 199 | 8.239.764,73 | 204.072,61 |
| 200 | 8.239.735,41 | 204.194,62 |
| 201 | 8.239.875,11 | 204.212,09 |
| 202 | 8.239.867,62 | 204.255,60 |
| 203 | 8.239.835,08 | 204.278,22 |
| 204 | 8.239.835,34 | 204.343,26 |
| 205 | 8.239.844,95 | 204.383,54 |
| 206 | 8.239.848,12 | 204.412,11 |
| 207 | 8.239.906,86 | 204.458,15 |
| 208 | 8.239.944,73 | 204.444,08 |
| 123 | 8.240.015,35 | 204.517,83 |



Memorial Descritivo

ARIS Núcleo Urbano São Sebastião - Poligonal 2 (Parque Distrital de São Sebastião)  
(Perímetro: 1.973,510 m - Área: 17,7105 ha)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 209, de coordenadas N 8.239.607,70 m e E 204.976,16 m, deste, segue com azimute de 168°44'08" e distância de 368,64 m, até o vértice 210, de coordenadas N 8.239.246,16 m e E 205.048,17 m; deste, segue com azimute de 179°27'07" e distância de 39,73 m, até o vértice 211, de coordenadas N 8.239.206,43 m e E 205.048,55 m; deste, segue com azimute de 92°25'39" e distância de 18,42 m, até o vértice 212, de coordenadas N 8.239.205,65 m e E 205.066,95 m; deste, segue com azimute de 185°17'11" e distância de 70,01 m, até o vértice 213, de coordenadas N 8.239.135,94 m e E 205.060,50 m; deste, segue com azimute de 187°18'44" e distância de 88,86 m, até o vértice 214, de coordenadas N 8.239.047,80 m e E 205.049,19 m; deste, segue com azimute de 197°59'32" e distância de 51,96 m, até o vértice 215, de coordenadas N 8.238.998,38 m e E 205.033,14 m; deste, segue com azimute de 208°21'02" e distância de 45,93 m, até o vértice 216, de coordenadas N 8.238.957,96 m e E 205.011,33 m; deste, segue com azimute de 227°47'03" e distância

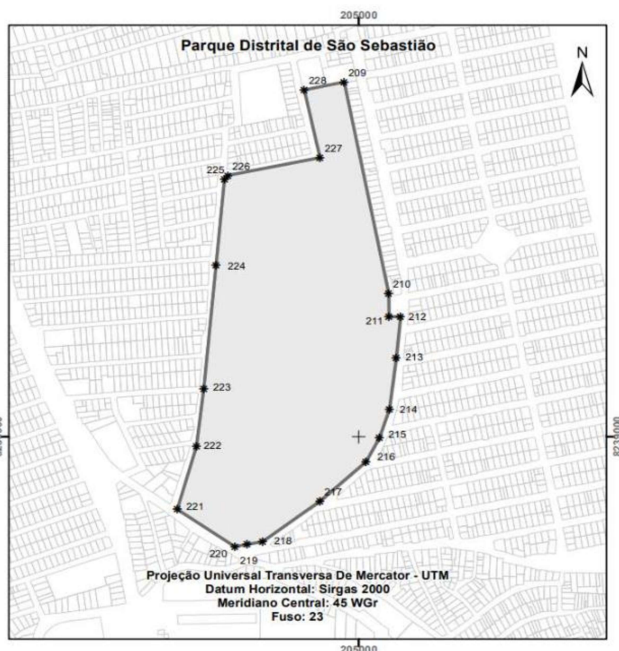


de 100,16 m, até o vértice 217, de coordenadas N 8.238.890,66 m e E 204.937,15 m; deste, segue com azimute de 232°53'24" e distância de 115,44 m, até o vértice 218, de coordenadas N 8.238.821,01 m e E 204.845,09 m; deste, segue com azimute de 259°41'21" e distância de 25,53 m, até o vértice 219, de coordenadas N 8.238.816,44 m e E 204.819,97 m; deste, segue com azimute de 259°41'43" e distância de 20,46 m, até o vértice 220, de coordenadas N 8.238.812,78 m e E 204.799,84 m; deste, segue com azimute de 304°25'45" e distância de 112,01 m, até o vértice 221, de coordenadas N 8.238.876,11 m e E 204.707,45 m; deste, segue com azimute de 16°01'36" e distância de 112,36 m, até o vértice 222, de coordenadas N 8.238.984,10 m e E 204.738,47 m; deste, segue com azimute de 6°51'52" e distância de 98,98 m, até o vértice 223, de coordenadas N 8.239.082,37 m e E 204.750,30 m; deste, segue com azimute de 5°20'55" e distância de 211,98 m, até o vértice 224, de coordenadas N 8.239.293,43 m e E 204.770,06 m; deste, segue com azimute de 5°05'09" e distância de 148,11 m, até o vértice 225, de coordenadas N 8.239.440,96 m e E 204.783,19 m; deste, segue com azimute de 39°45'52" e distância de 8,91 m, até o vértice 226, de coordenadas N 8.239.447,81 m e E 204.788,89 m; deste, segue com azimute de 78°27'54" e distância de 151,72 m, até o vértice 227, de coordenadas N 8.239.478,15 m e E 204.937,55 m; deste, segue com azimute de 347°31'53" e distância de 118,62 m, até o vértice 228, de coordenadas N 8.239.593,97 m e E 204.911,94 m; deste, segue com azimute de 77°55'55" e distância de 65,67 m, até o vértice 209, de coordenadas N 8.239.607,70 m e E 204.976,16 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadro de Coordenadas

ARIS Núcleo Urbano São Sebastião - Poligonal 2 (Parque Distrital de São Sebastião)

| VÉRTICES | NORTE (m)    | ESTE (m)   |
|----------|--------------|------------|
| 209      | 8.239.607,70 | 204.976,16 |
| 210      | 8.239.246,16 | 205.048,17 |
| 211      | 8.239.206,43 | 205.048,55 |
| 212      | 8.239.205,65 | 205.066,95 |
| 213      | 8.239.135,94 | 205.060,50 |
| 214      | 8.239.047,80 | 205.049,19 |
| 215      | 8.238.998,38 | 205.033,14 |
| 216      | 8.238.957,96 | 205.011,33 |
| 217      | 8.238.890,66 | 204.937,15 |
| 218      | 8.238.821,01 | 204.845,09 |
| 219      | 8.238.816,44 | 204.819,97 |
| 220      | 8.238.812,78 | 204.799,84 |
| 221      | 8.238.876,11 | 204.707,45 |
| 222      | 8.238.984,10 | 204.738,47 |
| 223      | 8.239.082,37 | 204.750,30 |
| 224      | 8.239.293,43 | 204.770,06 |
| 225      | 8.239.440,96 | 204.783,19 |
| 226      | 8.239.447,81 | 204.788,89 |
| 227      | 8.239.478,15 | 204.937,55 |
| 228      | 8.239.593,97 | 204.911,94 |
| 209      | 8.239.607,70 | 204.976,16 |



III. ARIS Núcleo Urbano São Sebastião - Poligonal 3

Memorial Descritivo

ARIS Núcleo Urbano São Sebastião - Poligonal 3

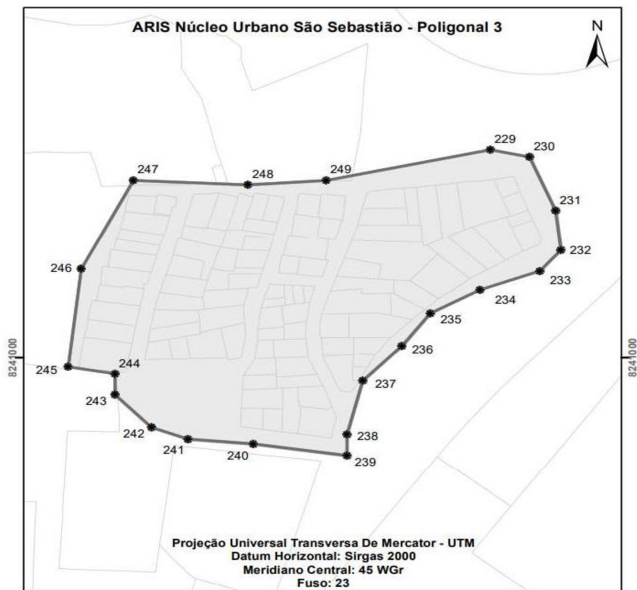
(Perímetro: 706,650 m - Área: 2,7695 ha)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 229, de coordenadas N 8.241.117,83 m e E 201.524,50 m, deste, segue com azimute de 101°18'36" e distância de 20,24 m, até o vértice 230, de coordenadas N 8.241.113,86 m e E 201.544,34 m; deste, segue com azimute de 156°30'05" e distância de 33,18 m, até o vértice 231, de coordenadas N 8.241.083,43 m e E 201.557,57 m; deste, segue com azimute de 173°17'25" e distância de 22,64 m, até o vértice 232, de coordenadas N 8.241.060,94 m e E 201.560,22 m; deste, segue com azimute de 221°38'01" e distância de 15,93 m, até o vértice 233, de coordenadas N 8.241.049,03 m e E 201.549,63 m; deste, segue com azimute de 250°49'15" e distância de 32,22 m, até o vértice 234, de coordenadas N 8.241.038,45 m e E 201.519,21 m; deste, segue com azimute de 242°14'29" e distância de 28,40 m, até o vértice 235, de coordenadas N 8.241.025,22 m e E 201.494,07 m; deste, segue com azimute de 218°09'26" e distância de 23,55 m, até o vértice 236, de coordenadas N 8.241.006,70 m e E 201.479,52 m; deste, segue com azimute de 225°00'00" e distância de 28,06 m, até o vértice 237, de coordenadas N 8.240.986,86 m e E 201.459,68 m; deste, segue com azimute de 194°37'15" e distância de 31,45 m, até o vértice 238, de coordenadas N 8.240.956,43 m e E 201.451,74 m; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 11,91 m, até o vértice 239, de coordenadas N 8.240.944,52 m e E 201.451,74 m; deste, segue com azimute de 277°54'26" e distância de 48,08 m, até o vértice 240, de coordenadas N 8.240.951,14 m e E 201.404,11 m; deste, segue com azimute de 274°34'26" e distância de 33,18 m, até o vértice 241, de coordenadas N 8.240.953,78 m e E 201.371,04 m; deste, segue com azimute de 289°39'14" e distância de 19,67 m, até o vértice 242, de coordenadas N 8.240.960,40 m e E 201.352,52 m; deste, segue com azimute de 315°00'00" e distância de 26,19 m, até o vértice 243, de coordenadas N 8.240.978,92 m e E 201.334,00 m; deste, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 11,91 m, até o vértice 244, de coordenadas N 8.240.990,82 m e E 201.334,00 m; deste, segue com azimute de 279°27'45" e distância de 24,14 m, até o vértice 245, de coordenadas N 8.240.994,79 m e E 201.310,19 m; deste, segue com azimute de 6°47'20" e distância de 55,95 m, até o vértice 246, de coordenadas N 8.241.050,36 m e E 201.316,80 m; deste, segue com azimute de 27°45'31" e distância de 56,81 m, até o vértice 247, de coordenadas N 8.241.100,63 m e E 201.343,26 m; deste, segue com azimute de 92°36'09" e distância de 58,27 m, até o vértice 248, de coordenadas N 8.241.097,98 m e E 201.401,47 m; deste, segue com azimute de 86°11'10" e distância de 39,78 m, até o vértice 249, de coordenadas N 8.241.100,63 m e E 201.441,16 m; deste, segue com azimute de 78°20'26" e distância de 85,10 m, até o vértice 229, de coordenadas N 8.241.117,83 m e E 201.524,50 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Quadro de Coordenadas

ARIS Núcleo Urbano São Sebastião - Poligonal 3

| VÉRTICES | NORTE (m)    | ESTE (m)   |
|----------|--------------|------------|
| 229      | 8.241.117,83 | 201.524,50 |
| 230      | 8.241.113,86 | 201.544,34 |
| 231      | 8.241.083,43 | 201.557,57 |
| 232      | 8.241.060,94 | 201.560,22 |
| 233      | 8.241.049,03 | 201.549,63 |
| 234      | 8.241.038,45 | 201.519,21 |
| 235      | 8.241.025,22 | 201.494,07 |
| 236      | 8.241.006,70 | 201.479,52 |
| 237      | 8.240.986,86 | 201.459,68 |
| 238      | 8.240.956,43 | 201.451,74 |
| 239      | 8.240.944,52 | 201.451,74 |
| 240      | 8.240.951,14 | 201.404,11 |
| 241      | 8.240.953,78 | 201.371,04 |
| 242      | 8.240.960,40 | 201.352,52 |
| 243      | 8.240.978,92 | 201.334,00 |
| 244      | 8.240.990,82 | 201.334,00 |
| 245      | 8.240.994,79 | 201.310,19 |
| 246      | 8.241.050,36 | 201.316,80 |
| 247      | 8.241.100,63 | 201.343,26 |
| 248      | 8.241.097,98 | 201.401,47 |
| 249      | 8.241.100,63 | 201.441,16 |
| 229      | 8.241.117,83 | 201.524,50 |



#### DECRETO Nº 45.103, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04034-00014455/2023-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGH 80000391, de Assessor Técnico, da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, para a Gerência de Acompanhamento da Renúncia, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, mantido o seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 45.104, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00500622/2023-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2, do Decreto nº 45.104, de 24 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CONTROLADORIA SETORIAL DE SAÚDE - UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 55005189).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.104, de 24 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CONTROLADORIA SETORIAL DE SAÚDE - UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - Assessor, CPC-07, 01; Assessor Técnico, CPC-01, 01.

#### DECRETO Nº 45.105, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04019-00004358/2023-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Diretoria de Integração, Tecnologia e Governança, da Secretaria-Geral, da Presidência, passa a denominar-se Diretoria de Governança e Compliance, mantidas as suas estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 5º Os cargos comissionados abaixo relacionados ficam remanejados, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH 06300173, de Assessor Especial, da Gerência de Registro Empresarial, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, para a Chefia de Gabinete, da Presidência;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH 06300143, de Assessor Especial, da Secretaria-Geral, da Presidência, para a Chefia de Gabinete, da Presidência;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 06300169, de Assessor, da Gerência de Integração, Inovação e Tecnologia, da Diretoria de Governança e Compliance, da Secretaria-Geral, da Presidência, para a Diretoria de Tecnologia e Infraestrutura, da Presidência;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGH 06300162, de Assessor, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria Administrativa Financeira, da Secretaria-Geral, da Presidência, para a Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Geral, da Presidência;

V - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH 06300193, de Assessor Especial, da Diretoria Administrativa Financeira, da Secretaria-Geral, da Presidência, para a Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Geral, da Presidência;

Art. 6º Em face das alterações deste Decreto, a estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF passa a ser a relacionada no Anexo III.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.105, de 24 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 06300128) - CHEFIA DE GABINETE - ASSESSORIA DE APOIO AO COLEGIADO - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 06300131) - SECRETARIA-GERAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - Diretor, CNE-05, 01 (SIGH 06300136) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Gerente, CPE-06, 01 (SIGH 06300138) - DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO, TECNOLOGIA E GOVERNANÇA - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - Gerente, CNE-06, 01 (SIGH 06300192) - UNIDADE DE REGISTRO EMPRESARIAL - GERÊNCIA DE CADASTRO, ARQUIVO E DIGITALIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 06300181).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.105, de 24 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF-PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA - Diretor, CNE-05, 01 - DIRETORIA DE INOVAÇÃO E INTEGRAÇÃO - Diretor, CNE-05, 01 - SECRETARIA-GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Diretor, CPE-05, 01.

## ANEXO III

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 6º, do Decreto nº 45.105, de 24 de outubro de 2023)

I. JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL  
 1.1. PRESIDÊNCIA  
 1.1.1. VICE-PRESIDÊNCIA  
 1.1.2. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA  
 1.1.3. AUDITORIA  
 1.1.4. OUVIDORIA  
 1.1.5. DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA  
 1.1.6. DIRETORIA DE INOVAÇÃO E INTEGRAÇÃO  
 1.1.7. CHEFIA DE GABINETE  
 1.1.7.1. ASSESSORIA DE APOIO AO COLEGIADO  
 1.1.7.2. ASSESSORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL  
 1.1.8. SECRETARIA-GERAL  
 1.1.8.1. DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
 1.1.8.1.1. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
 1.1.8.2. DIRETORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE  
 1.1.8.3. UNIDADE DE REGISTRO EMPRESARIAL  
 1.1.8.3.1. GERÊNCIA DE REGISTRO EMPRESARIAL  
 1.1.8.3.2. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO  
 1.1.8.3.3. GERÊNCIA DE VIABILIDADE E PRÉ-ANÁLISE  
 1.1.8.3.4. GERÊNCIA DE CADASTRO, ARQUIVO E DIGITALIZAÇÃO  
 1.1.8.3.5. GERÊNCIA DE AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO E AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTÁBEIS

## DECRETO Nº 45.106, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00220-00006193/2023-40, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados abaixo relacionados ficam remanejados mantido seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500781, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, para a Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500814, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, para a Diretoria do Projeto Educador Esportivo Voluntário, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05500833, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, para a Coordenação de Projetos e Eventos e Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas;

IV - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 05500779, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, para a Coordenação de Projetos e Eventos e Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas.

Art. 5º As unidades administrativas abaixo relacionadas ficam remanejadas, mantidas as estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes:

I - A Gerência do Projeto Educador Esportivo Voluntário passa a subordinar-se à Diretoria do Projeto Educador Esportivo Voluntário, ambas da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas;

II - A Gerência de Eventos Esportivos Femininos passa a subordinar-se à Coordenação de Projetos e Eventos e Esportivos, ambas da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas.

Art. 6º Em decorrência das disposições deste Decreto, a estrutura da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.106, de 24 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E EVENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 05500775); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 05500583); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 05500818); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 05500817).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.106, de 24 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E EVENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS - DIRETORIA DO PROJETO EDUCADOR ESPORTIVO VOLUNTÁRIO - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS ESPORTIVOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS - Gerente, CC-08, 01.

## ANEXO III

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 6º, do Decreto nº 45.106, de 24 de outubro de 2023)

1 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E EVENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS

1.1 - DIRETORIA DO PROJETO EDUCADOR ESPORTIVO VOLUNTÁRIO

1.1.1 - GERÊNCIA EDUCADOR ESPORTIVO VOLUNTÁRIO

1.2 - DIRETORIA DE LUTAS E ARTES MARCIAIS

1.3 - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS E ESPORTIVOS

1.3.1 - GERÊNCIA DE EVENTOS ESPORTIVOS FEMININOS

1.3.2 - GERÊNCIA DE PROJETOS ESPORTIVOS

1.3.3 - GERENCIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

## ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 45.047, de 06 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 190, de 09 de outubro de 2023, páginas 03 e 04, ONDE SE LÊ: "...DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL...", LEIA-SE: "...DIRETORIA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
 SUBSECRETARIA DA RECEITA  
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS  
 NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO  
 E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei

Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20230615--131691, WILLIAN SHU WEI WANG, 38.322.208/0001-08, por descumprimento ao disposto no § 7º, Art. 320 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20230922--210411, BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, 07.346.124/0001-72, ao escriturar a NF-e de aquisição e devolver as mercadorias, tem-se que a empresa destinatária é a verdadeira detentora ao direito do ICMS-ST pago por meio da GNRE. Nos termos do artigo 15, combinado com o artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ: 20230703-149239, COOBRAETAETE TRANSPORTES E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, 04.167.354/0001-86; 20230705-152217, COMERCIAL MATHEUS LTDA, 01.226.896/0001-94; 20230619-134634, CASA DAS FERRAMENTAS LTDA, 06.205.451/0001-41; 20230710-154898, JP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, 45.925.594/0001-80; 20230622-138928, BADIO FERNANDES DA SILVA, 13.885.799/0001-92; 20230717-163423, STUDIO MAIS PILATES LTDA, 43.749.897/0001-63; 20230719-165401, EB INFRA CONSTRUcoes LTDA, 08.448.846/0001-09; 20230719-166054, VIEIRA E VIEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 13.472.805/0001-80; 20230721-168253, VASCONCELOS GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, 44.550.851/0001-83; 20230724-168947, ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, 08.942.423/0001-32. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 69, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Não Incidência para veículo sinistrado.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, assim como no art. 5º, inciso II e parágrafos 8º e 9º do Decreto nº 34.024, de 10/12/2012, que trata da não incidência e remissão, e, com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide: INDEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o

veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20230717-7349, Edson Pereira da Cruz, \*\*\*268.251\*\*; 20230620-136112, Danielle Sarmento Rosa, \*\*\*538.241\*\* O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 704, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos 00095-00001088/2023-15, 00391-00010095/2023-81, 00110-00002953/2023-23, 00060-00512748/2023-31, 00015-00021476/2023-19 e 04026-00040040/2023-33, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

| ANEXO            | I     | DESPESA  | RS    | 1.00     |           |           |           |
|------------------|-------|--|-------|----------|-----------|-----------|-----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD |       | ORÇAMENTO FISCAL   |       |          |           |           |           |
|                  |       | REDUÇÃO  |       |          |           |           |           |
|                  |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES  |       |          |           |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO    | REG   | NATUREZA   | IDUSO | FONTES   | DETALHADO | TOTAL     |           |
| 280208/28208     | 21208 | INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL   |       |          |           | 4.000.000 |           |
| 18.122.8210.8502 |       | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |       |          |           |           |           |
| Ref. 018229      | 8744  | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL   | 99    | 31.91.13 | 0         | 1500.100  | 4.000.000 |
| 190101/00001     | 22101 | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL   |       |          |           | 279.442   |           |
| 15.451.6209.3023 |       | PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC  |       |          |           |           |           |
| Ref. 018760      | 0076  | PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II | 26    | 44.90.51 | 0         | 2700.321  | 11.210    |
|                  |       |  | 26    | 44.90.51 | 0         | 2754.335  | 268.232   |
| 200201/20201     | 26201 | SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA   |       |          |           | 279.442   |           |
| 28.846.0001.9001 |       | EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  |       |          |           | 248.561   |           |
| Ref. 018041      | 6154  | EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TCB- PLANO PILOTO.   | 99    | 33.20.91 | 0         | 1500.100  | 137.252   |
|                  |       |  | 99    | 33.20.91 | 0         | 1899.220  | 111.309   |
| 440202/44202     | 44202 | INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL  |       |          |           | 248.561   |           |
| 14.122.8211.8517 |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS  |       |          |           | 300       |           |
| Ref. 018635      | 0002  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCON-DISTRITO FEDERAL  | 99    | 33.90.93 | 0         | 1501.183  | 300       |
| 640101/00001     | 64101 | SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL   |       |          |           | 2.500.000 |           |
| 06.122.8217.8502 |       | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |       |          |           |           |           |
| Ref. 020786      | 0112  | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SIAP-DISTRITO FEDERAL  | 99    | 31.91.13 | 0         | 1500.100  | 2.500.000 |
| 2023AC00395      |       |  |       |          |           | TOTAL     | 7.028.303 |



| ANEXO II  |     | DESPESA                     |       | R\$ 1.00          |           |       |
|---|-----|-----------------------------|-------|-------------------|-----------|-------|
| ALTERAÇÃO DE QDD  |     | ORÇAMENTO                   |       | SEGURIDADE SOCIAL |           |       |
| REDUÇÃO   |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |                   |           |       |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA                    | IDUSO | FONTE             | DETALHADO | TOTAL |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL                               |     |                             |       |                   |           | 2.505 |
| 10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                      |     |                             |       |                   |           |       |
| Ref. 019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL |     |                             |       |                   |           |       |
|   | 99  | 33.90.39                    | 0     | 1500.100          | 2.505     | 2.505 |
| 2023AC00395 TOTAL   |     |                             |       |                   |           | 2.505 |

| ANEXO III   |     | DESPESA                     |       | R\$ 1.00 |           |           |
|---|-----|-----------------------------|-------|----------|-----------|-----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD  |     | ORÇAMENTO                   |       | FISCAL   |           |           |
| ACRÉSCIMO   |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |          |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA                    | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL     |
| 280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL   |     |                             |       |          |           | 4.000.000 |
| 18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |     |                             |       |          |           |           |
| Ref. 018229 8744 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL                                       |     |                             |       |          |           |           |
|   | 99  | 31.90.11                    | 0     | 1500.100 | 4.000.000 | 4.000.000 |
| 190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL   |     |                             |       |          |           | 279.442   |
| 15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC  |     |                             |       |          |           |           |
| Ref. 018760 0076 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II |     |                             |       |          |           |           |
|   | 26  | 44.90.92                    | 0     | 2700.321 | 11.210    |           |
|   | 26  | 44.90.92                    | 0     | 2754.335 | 268.232   |           |
|   |     |                             |       |          |           | 279.442   |
| 200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA   |     |                             |       |          |           | 248.561   |
| 28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  |     |                             |       |          |           |           |
| Ref. 018041 6154 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TCB- PLANO PILOTO .  |     |                             |       |          |           |           |
|   | 99  | 33.90.91                    | 0     | 1500.100 | 137.252   |           |
|   | 99  | 33.90.91                    | 0     | 1899.220 | 111.309   |           |
|   |     |                             |       |          |           | 248.561   |
| 440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL  |     |                             |       |          |           | 300       |
| 14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS  |     |                             |       |          |           |           |
| Ref. 018635 0002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCON-DISTRITO FEDERAL  |     |                             |       |          |           |           |
|   | 99  | 33.91.47                    | 0     | 1501.183 | 300       | 300       |
| 640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL   |     |                             |       |          |           | 2.500.000 |
| 06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL   |     |                             |       |          |           |           |
| Ref. 020786 0112 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP- DISTRITO FEDERAL   |     |                             |       |          |           |           |
|   | 99  | 31.90.11                    | 0     | 1500.100 | 2.500.000 | 2.500.000 |
| 2023AC00395 TOTAL   |     |                             |       |          |           | 7.028.303 |

| ANEXO IV  |     | DESPESA                     |       | R\$ 1.00          |           |       |
|---|-----|-----------------------------|-------|-------------------|-----------|-------|
| ALTERAÇÃO DE QDD  |     | ORÇAMENTO                   |       | SEGURIDADE SOCIAL |           |       |
| ACRÉSCIMO   |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |                   |           |       |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA                    | IDUSO | FONTE             | DETALHADO | TOTAL |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL                               |     |                             |       |                   |           | 2.505 |
| 10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                      |     |                             |       |                   |           |       |
| Ref. 019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL |     |                             |       |                   |           |       |
|   | 99  | 33.91.39                    | 0     | 1500.100          | 2.505     | 2.505 |
| 2023AC00395 TOTAL   |     |                             |       |                   |           | 2.505 |

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Em 23 de outubro de 2023

TORNAR SEM EFEITO o termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicado no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2023, página 111, em razão do indeferimento da contratação em tela.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO  
Substituto

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 10 de outubro de 2023, às 9 horas e 40 minutos, realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ney Ferraz Júnior, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF; Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEPLAD/DF; Luciana Abdalla Novanta Saenger, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEPLAD/DF; Alessandra Mendes Ferreira, Coordenadora de Supervisão do Sistema de Correição da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Ana Paula Cardoso da Silva, Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da SEPLAD/DF; Ricardo Alexandre Trigueiro, Subsecretário de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEPLAD/DF; Anapaula Drumond Gervásio Guerra, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete da SEPLAD/DF; Raphael Sampaio Malinverni, Procurador da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora Jurídica da Diretoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal; Jaqueline Sato Martins Leite, Chefe da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; Victor Tadeu Antunes Araujo, Diretor de Análises e Diligências da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e Gabriela Monici Souza do Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência do INAS/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Fernando Ferreira dos Reis, representante do SINPRO/DF; Cristina Meirelles da Silva, representante do SAE/DF; Elza Aparecida dos Reis Almeida, representante do SINDATE-DF; Tiago Sousa Neiva, representante do SINDMÉDICO/DF; Elaine Elesbão de Siqueira, representante do SINDIFICO/DF, e Márcia Costa Gama, representante do SINDAFIS/DF. Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Carlos de Souza Maciel, representante do SINPRO/DF; Fátima de Almeida Moraes, representante do SINPRO/DF; Ana Cristina de Souza Machado, representante do SINPRO/DF; Juceli Rosa de Oliveira, representante do SINDATE-DF; Ana Paula Delgado de Lima, representante do SINDMÉDICO/DF; Luana de Ávila e Silva Oliveira, representante do SINPOL/DF e Luciane Canto da Rosa, representante do SINDAFIS/DF. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros: Raphael Sampaio Malinverni; Raquel Galvão Rodrigues da Silva; Jaqueline Sato Martins Leite e Carlos de Souza Maciel participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados os seguintes servidores do INAS/DF: Jurandir Freitas da Costa Júnior, Chefe da Unidade de Controle Interno; José Lopes Ribeiro, Diretor da Diretoria Jurídica; Fernanda Martins Gasparino Duarte Canedo, Diretora da Diretoria de Administração; Felipe Motta Schimmelpfeng, Diretor da Diretoria de Plano de Saúde; Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria de Finanças; Sandra Moreira Fonseca, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas; Claudio

Roberto Monteiro de Oliveira e Gustavo Rodrigues Macedo, respectivamente, Chefe e Assessor Especial da Assessoria de Comunicação Social. Registra-se ainda que o Senhor Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Finanças da SEPLAD/DF, participou da reunião na qualidade de ouvinte. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS/DF. V - ORDEM DO DIA: a) Posse dos Conselheiros; b) Informações gerais/histórico do Plano GDF SAÚDE; c) apresentação da Diretoria Executiva do INAS/DF; d) ratificação da Portaria Nº 102, de 11 de agosto de 2023, que fixa valores de contribuição mensal dos beneficiários do Plano GDF SAÚDE; e) Edital de Credenciamento de Home Care, e f) Assuntos gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme, detalhadamente, descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes ações e deliberações: a) os Conselheiros, presentes na reunião, foram devidamente empossados; b) o histórico do Plano GDF SAÚDE foi apresentado; c) foram feitas as apresentações dos Diretores da Diretoria Executiva do INAS/DF; d) a ratificação da Portaria nº 102, de 11 de agosto de 2023, que fixa valores de contribuição mensal dos beneficiários do Plano GDF SAÚDE, foi aprovada, tendo sido computados 12 votos favoráveis e 3 votos contrários; e) o item referente ao Edital de Credenciamento de Home Care, foi sobrestado, para ser discutido na próxima reunião, e quanto aos informes gerais, a Presidente informou que será encaminhada para avaliação, uma proposta de calendário para a instalação das próximas reuniões. VII - ENCERRAMENTO: A presidente encerrou a sessão às 13 horas e 26 minutos, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no processo nº 04001-00003665/2023-20 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente e publicada no site do INAS/DF: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova a ratificação da Portaria nº 102, de 11 de agosto de 2023, que fixa valores de contribuição mensal dos beneficiários do Plano GDF SAÚDE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 14, inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.116, de 24 de agosto de 2006, e considerando as informações contidas no Processo SEI nº 04001-00003665/2023-20, resolve:

Art. 1º Ratificar a Portaria nº 102, de 11 de agosto de 2023, que fixa valores de contribuição mensal dos beneficiários do Plano GDF SAÚDE, conforme deliberação do colegiado na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, ocorrida no dia 10 de outubro de 2023, em conformidade com o disposto no § 1º, art. 21, da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 1.196, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 212/2021, ofertado pela 24ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 122927273 do processo SEI nº 00060-00212543/2020-14, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 1.197, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 140/2022, ofertado pela 16ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 120703034 do processo SEI nº 00060-00177186/2019-99, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 1.198 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2022, ofertado pela 16ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 123538081 do processo SEI nº 00060-00177712/2020-54, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 1.199, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 282/2021, ofertado pela 8ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 121392932 do processo SEI nº 00060-00400788/2020-99, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 208 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 1.200, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 236/2022, ofertado pela 41ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 119715171 do processo SEI nº 00060-00034931/2022-10, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 1.201, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 160/2020, ofertado pela 15ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 122600755 do processo SEI nº 00060-00458195/2019-88, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 1.202, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Sindicância nº 007/2022, ofertado pela 27ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 121948196 do processo SEI nº 00060-00332933/2021-82, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 1.203, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 301/2020, ofertado pela 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 122463151 do processo SEI nº 00060-00251403/2020-53, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 192, I e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 1.204, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 380/2020, ofertado pela 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 123387814 do processo SEI nº 00060-00188083/2020-98, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 1.205, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 238/2022, ofertado pela 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 122447886 do processo SEI nº 00060-00556908/2021-92, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 1.206, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 185/2019, ofertado pela 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 118733978 do processo SEI nº 00060-00478332/2019-09, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 1.207, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 185/2021, ofertado pela 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 118830657 do processo SEI nº 00060-00087174/2020-15, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 1.208, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 288/2022, ofertado pela 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 122611900 do processo SEI nº 00060-00313705/2021-11, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 1.209, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 128/2022, ofertado pela 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 122226756 do processo SEI nº 00060-00273511/2019-43, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 1.210, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 083/2021, ofertado pela 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 117779383 do processo SEI nº 0060-002537/2014, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 1.211, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 176/2022, ofertado pela 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 122829025 do processo SEI nº 00060-00248012/2021-32, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 1.221, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO VIEGAS BARBOSA, matrícula 1672832-7, e FABIO CARREIRA, matrícula 1704801-X, para atuarem como Assistentes Técnicos no PAD 376/2020, Processo SEI nº 00060-00366687/2019-48, em andamento na 6ª Comissão de Procedimento Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## COLEGIADO DE GESTÃO

## DELIBERAÇÃO Nº 41, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 11 de outubro de 2023, e:

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art.1º Aprovar, por consenso, o credenciamento de dezenove (19) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, Cód. 26.01, do Hospital Santa Marta Taguatinga CNES 2649497.

Art.2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

## DELIBERAÇÃO Nº 42, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011

(resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 11 de outubro de 2023, e:

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art.1º Aprovar, por consenso, o credenciamento de cinco (05) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II, Cód. 26.03, do Hospital Santa Marta Taguatinga CNES 2649497.

Art.2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Presidente do Colegiado

#### DELIBERAÇÃO Nº 43, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 11 de outubro de 2023, e:

Considerando o Edital de Credenciamento nº 01/2017, que tem por finalidade o credenciamento de serviços de oftalmologia, em caráter complementar, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a Portaria MS/SAS nº 288 de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia sejam compostas por Unidades de Atenção Especializada e Centros de Referência em Oftalmologia;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art.1º Aprovar, por consenso, o credenciamento do OFTALMED Núcleo de Diagnose e Microcirurgia Ocular de Brasília LTDA - CNES 2779366 como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia, Cód 05.03.

Art.2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Presidente do Colegiado

#### DELIBERAÇÃO Nº 44, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 11 de outubro de 2023, e:

Considerando a Portaria MS/SAS nº 120, de 14 de abril de 2009 que estabelece normas de classificação e credenciamento/habilitação dos Serviços de Assistência de Alta complexidade em terapia Nutricional Enteral/Parenteral;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art.1º Aprovar, por consenso, o credenciamento do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), CNES 0010464 como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral, Código 23.01 e 23.03.

Art.2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Presidente do Colegiado

#### DELIBERAÇÃO Nº 45, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 11 de outubro de 2023, e:

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art.1º Aprovar, por consenso, a atualização realizada no mês de outubro de 2023 do Plano de Redução de Filas Eletivas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam incluídos no Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, os procedimentos:

0402010035 Tireoidectomia parcial

0402010019 Extirpação de Bócio intratorácico por via transtesternal

0404010016 Adenoidectomia

0404010024 Amigdalectomia

0404010520 Septoplastia reparadora não estética

Art. 3º Ficam incluídos no Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal os seguintes procedimentos nos estabelecimentos abaixo listados:

Hospital de Base do Distrito Federal, CNES 0010456:

0402010035 Tireoidectomia parcial

0402010019 Extirpação de Bócio intratorácico por via transtesternal

0404010016 Adenoidectomia

0404010024 Amigdalectomia

0404010520 Septoplastia reparadora não estética

Hospital Regional da Asa Norte, CNES 0010464:

0402010035 Tireoidectomia parcial

0402010019 Extirpação de Bócio intratorácico por via transtesternal

0404010016 Adenoidectomia

0404010024 Amigdalectomia

0404010520 Septoplastia reparadora não estética

0409060100 Histerectomia (por via vaginal)

0409060127 Histerectomia subtotal

0409060151 Histerectomia videolaparoscopia

Hospital Regional do Gama, CNES 0010472:

0409060100 Histerectomia (por via vaginal)

0409060127 Histerectomia subtotal

0409060151 Histerectomia videolaparoscopia

Hospital Regional de Ceilândia, CNES 0010480:

0409060100 Histerectomia (por via vaginal)

0409060127 Histerectomia subtotal

0409060151 Histerectomia videolaparoscopia

Hospital Regional de Taguatinga, CNES 0010499

0402010035 Tireoidectomia parcial

0402010019 Extirpação de Bócio intratorácico por via transtesternal

0404010016 Adenoidectomia 0404010024 Amigdalectomia

0404010520 Septoplastia reparadora não estética

0409060100 Histerectomia (por via vaginal)

0409060127 Histerectomia subtotal

0409060151 Histerectomia videolaparoscopia

Hospital Universitário de Brasília, CNES 0010510

0402010035 Tireoidectomia parcial

0402010019 Extirpação de Bócio intratorácico por via transtesternal

0404010016 Adenoidectomia 0404010024 Amigdalectomia

0404010520 Septoplastia reparadora não estética

0409060100 Histerectomia (por via vaginal)

0409060127 Histerectomia subtotal

0409060151 Histerectomia videolaparoscopia

Hospital Materno Infantil Drº Antonio Lisboa, CNES 0010537

0404010016 Adenoidectomia

0404010024 Amigdalectomia

0404010520 Septoplastia reparadora não estética

Hospital da Região Leste, CNES 2645157:

0409060100 Histerectomia (por via vaginal)

0409060127 Histerectomia subtotal

0409060151 Histerectomia videolaparoscopica  
Hospital Regional de Samambá, CNES 2672197:  
0402010035 Tireoidectomia parcial  
0402010019 Extirpação de Bócio intratorácico por via transesternal  
0409060100 Histerectomia (por via vaginal)  
0409060127 Histerectomia subtotal  
0409060151 Histerectomia videolaparoscopica  
Hospital da Criança de Brasília José Alencar, CNES 6876617:  
0404010016 Adenoidectomia  
0404010024 Amigdalectomia  
0404010520 Septoplastia reparadora não estética  
Hospital São Mateus, CNES 6730914:  
0406020566 Tratamento cirúrgico de varizes (Bilateral)  
0402010043 Tireoidectomia Tortal  
0402010035 Tireoidectomia parcial  
0402010019 Extirpação de Bócio intratorácico por via transesternal  
Hospital Santa Marta Taguatinga, CNES 2649497:  
0406020566 Tratamento cirúrgico de varizes (Bilateral)  
Hospital das Clínicas e Pronto Socorro das Fraturas, CNES 3025020:  
0406020566 Tratamento cirúrgico de varizes (Bilateral)  
0407020276 Fistulectomia/ Fistula Anal  
0407020284 Hemorroidectomia  
0404010016 Adenoidectomia  
0404010024 Amigdalectomia  
0404010032 Amigdalectomia c/ Adenoidectomia  
0404010520 Septoplastia reparadora não estética  
Hospital Daher Lago Sul, CNES 7978642:  
0406020566 Tratamento cirúrgico de varizes (Bilateral)  
0404010016 Adenoidectomia  
0404010024 Amigdalectomia  
0404010032 Amigdalectomia c/ Adenoidectomia  
0404010520 Septoplastia reparadora não estética  
Centro Clinico Jardim Botânico, CNES 9710248:  
0406020566 Tratamento cirúrgico de varizes (Bilateral)  
0407020276 Fistulectomia/ Fistula Anal  
0407020284 Hemorroidectomia  
Afya Hospital Dia, CNES: 0426067:  
0406020566 Tratamento cirúrgico de varizes (Bilateral).  
Art.4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ Presidente do Colegiado

#### DELIBERAÇÃO Nº 46, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 11 de outubro de 2023, e:

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM nº 5, de 28 de setembro de 2017, Título IV, Capítulo III, que define a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art.1º Aprovar, por consenso, o credenciamento da Equipe Multiprofissional de Apoio do Hospital Regional de Planaltina, CNES 0010529, Identificador Nacional de Equipe – INE 0002376296.

Art.2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Presidente do Colegiado

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1.101, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto na Lei nº 9.394, de 1996, e na Resolução nº 02, de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, em atenção à responsabilidade de cada Unidade Escolar/Instituição Educacional das Redes Pública e Privada de Ensino do Distrito Federal na expedição de diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis, resolve:

Art. 1º Determinar que os diplomas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os certificados de Ensino Médio ou de exames equivalentes, emitidos por Instituições Educacionais da Rede Privada e Unidades Escolares da Rede Pública, pertencentes ao Sistema de Ensino do Distrito Federal, sejam devidamente registrados em livros próprios, de acordo com as normas definidas no Anexo I da presente Portaria.

Parágrafo único. Doravante, as Instituições Educacionais da Rede Privada de Ensino e as Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino serão identificadas na presente Portaria e em seus anexos, por IE/UE.

Art. 2º Determinar às IEs/UEs que apresentem o(s) livro(s) de registros de diplomas e certificados, a relação nominal dos concluintes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dos concluintes do Ensino Médio ou de cursos/exames equivalentes, acompanhados dos respectivos documentos de identificação dos concluintes à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino (Disine), da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav), para fins de conferência e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme orientações constantes nos anexos da presente Portaria.

§ 1º Para fins de comprovação do percurso escolar constante na relação nominal de concluintes, as IEs/UEs devem apresentar, obrigatoriamente:

I - cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para os concluintes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental para os concluintes do Ensino Médio;

III - ata de resultados finais ou atas do conselho de classe final, devidamente assinadas por Diretor, Coordenador Pedagógico, Secretário/Chefe de Secretaria Escolar da IE/UE.

§ 2º Excluem da comprovação do percurso escolar os concluintes via exames nacionais, devendo ser apresentado o histórico escolar emitido pela UE pública certificadora, bem como o boletim de desempenho do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

§ 3º Excetuam-se da apresentação de históricos escolares os concluintes das etapas da educação básica no exterior.

Art. 3º Determinar às IEs/UEs que apresentem modelo de histórico escolar e de certificado e/ou diploma, conforme o caso, acompanhados da(s) respectiva(s) matriz(es) curricular(es) aprovada(s) pelo Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), para fins de verificação dos correspondentes atos legais da IE/UE e do curso.

Parágrafo único. As IEs/UEs devem apresentar modelos de histórico escolar e de certificado e/ou diploma, de apenas um concluinte, para fins de validação quanto ao formato – anverso/verso; aos atos legais da IE/UE; aos atos legais do curso.

Art. 4º Determinar que, para os concluintes de cursos Técnicos de Nível Médio de Educação a Distância, as IEs/UEs comprovem a realização da carga horária presencial, sendo que no eixo tecnológico ambiente e saúde, deve-se cumprir, no mínimo, 50% de carga horária presencial e, nos demais eixos tecnológicos, deve-se cumprir, no mínimo, de 20% de carga horária presencial.

Parágrafo único. Para a comprovação, nos termos do caput, deverá ser apresentado registro da frequência, conforme previsto nos documentos organizacionais da IE/UE.

Art. 5º Determinar que, para os concluintes de cursos realizados em polos de apoio presencial, devem ser apresentados:

I - ato legal de autorização para abertura de polo de apoio presencial, emitido pelo CEDF;

II - autorização do correspondente Conselho Estadual de Educação, receptor para a oferta da Educação a Distância, em outra Unidade da Federação, em polo de apoio presencial.

Art. 6º Determinar que, caso a IE/UE opte pela emissão de certificação em formato digital, obrigatoriamente, deve comprovar a certificação digital do documento.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Estado de Educação regulamentar a utilização da certificação digital para as UEs da Rede Pública de Ensino.

Art. 7º Determinar à Disine/Suplav, por meio do setor competente, que fiscalize o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, conforme orientações constantes nos ANEXOS I e II.

Parágrafo único. Casos omissos serão analisados pela Disine/Suplav.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio da Suplav, poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos adicionais às IEs/UEs, para reforço da instrução processual.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### ANEXO I

##### NORMAS PARA REGISTRO E EMISSÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Para efeito destas normas, entende-se por:

- Concluinte: estudante que concluiu todo o percurso escolar na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e/ou no Ensino Médio, sem lacunas, e que possui toda a documentação necessária para a devida certificação.
- Histórico escolar: documento escolar expedido ao final da etapa/curso, contendo o registro dos resultados obtidos ao longo dos períodos letivos, nos estudos concluídos, com êxito e sem lacunas.
- Certificado: documento expedido para a conclusão do Ensino Médio ou de cursos/exames equivalentes.
- Diploma: documento expedido para a conclusão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que confere direito ao exercício de uma profissão.

## DO REGISTRO

1. Os diplomas e os certificados serão registrados pelas respectivas IEs/UEs, em livro(s) próprio(s), com folhas numeradas e rubricadas, contendo os termos de abertura e encerramento, datados e assinados pelo Diretor e pelo Secretário/Chefe de Secretaria Escolar da IE/UE.

1.1. As IEs/UEs devem apresentar livros distintos para:

- 1.1.1. diplomas e certificados para cursos ofertados em regime presencial;
  - 1.1.2. diplomas e certificados para cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância;
  - 1.1.3. diplomas e certificados para cursos ofertados em polos de apoio presencial, se aprovados pelo correspondente Conselho Estadual de Educação receptor.
2. No(s) livro(s) de registro(s), devem constar, para cada concluinte:
- 2.1. número do registro;
  - 2.2. nome do curso e eixo tecnológico, no caso da Educação Profissional;
  - 2.3. data de conclusão do curso;
  - 2.4. identificação do titular:
  - 2.4.1. nome por extenso;
  - 2.4.2. data e local de nascimento;
  - 2.4.3. número da cédula de identidade, órgão expedidor e data; e/ou da nova Carteira de Identidade, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.
  - 2.5. Data de expedição do diploma e/ou certificado.

2.5. Assinatura e carimbo do Diretor e do Secretário/Chefe de Secretaria Escolar, com os devidos registros profissionais.

2.6.1. As assinaturas do Diretor e do Secretário/Chefe de Secretaria Escolar necessitam ser idênticas, tanto no livro de registro, quanto no diploma e no certificado, considerando sempre a possibilidade de o concluinte solicitar o reconhecimento de firma em Cartório, de ambas as assinaturas.

3. O número do registro permanecerá imutável, com numeração sequenciada, independente do término do livro e do ano letivo.

## DA EMISSÃO

4. No averso do diploma e do certificado, devem constar:

- 4.1. Selo Nacional e Brasão das Armas de Brasília;
  - 4.2. inscrições: "República Federativa do Brasil" e "Distrito Federal";
  - 4.3. nome e endereço completos da IE/UE;
  - 4.4. logomarca e nome da entidade mantenedora da IE;
  - 4.5. ato legal, número e data de credenciamento/recredenciamento da IE;
  - 4.5.1. ato legal, número e data da criação/mudança de tipologia, ou outros, quando se tratar de UE.
  - 4.6. Fundamentação legal: Leis e seus artigos, Resoluções, Portarias, Pareceres e Ordens de Serviço de aprovação do curso, da matriz curricular e do Regimento Escolar.
  - 4.7. Especificação do documento expedido: Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de conclusão de Educação Profissional Técnica de Nível Médio:
  - 4.7.1. eixo tecnológico, quando se tratar de diploma;
  - 4.7.2. habilitação, área profissional e data de conclusão do curso, quando se tratar de Curso Técnico;
  - 4.7.3. Ensino Médio ou Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos (em caixa alta), quando se tratar de certificado.
  - 4.8. Nome do titular, data de nascimento, nacionalidade e naturalidade (cidade e Unidade da Federação).
  - 4.9. Número da carteira de identidade, órgão expedidor e data de expedição, ou registro nacional de estrangeiros, quando for o caso.
  - 4.10. Cidade e data de expedição do documento.
  - 4.11. Assinatura do Diretor e do Secretário Escolar/Chefe de Secretaria com os nomes sotopostos, acompanhados dos respectivos carimbos, contendo os números dos registros profissionais ou dos diplomas.
  - 4.12. Espaço para a assinatura do titular.
5. No verso do diploma e do certificado, devem constar:
- 5.1. número do registro, folha e livro;
  - 5.2. data de efetivação do registro no livro;
  - 5.3. campo para registro do número e da data da publicação no DODF;
  - 5.4. no campo de observação do diploma, deve constar o código autenticador gerado pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);
  - 5.5. assinatura e carimbo do Diretor e do Secretário/Chefe de Secretaria Escolar, com os devidos registros profissionais;
  - 5.6. carimbo de autenticidade conforme Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal, no qual devem constar: a assinatura e o carimbo do Secretário Escolar/Chefe de Secretaria da IE/UE, bem como assinatura e o carimbo do Diretor.
6. Os diplomas da Educação Profissional devem explicitar o correspondente título de técnico, na respectiva habilitação profissional, mencionando o eixo tecnológico ao qual é vinculada.

7. A segunda via dos diplomas e dos certificados emitidos anteriormente à Portaria nº 61-SEEDF, de 1991, é expedida pela IE/UE devendo:

- 7.1. registrar no verso do diploma e/ou do certificado a informação: "2ª VIA";
- 7.2. encaminhar para publicação os diplomas e/ou certificados no DODF, emitidos anteriormente à Portaria nº 61-SEEDF, de 1991.

## DA PUBLICAÇÃO

8. As IEs/UEs devem solicitar, por meio de requerimento próprio à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, a publicação de seus concluintes, apresentando a relação nominal em arquivo digital, para fins de conferência, com vistas à publicação no DODF.

8.1. No prazo de até 90 dias, a partir da data de conclusão do curso.

8.2. Imediatamente após a solicitação do concluinte, via exames nacionais.

8.2.1. O concluinte que participou de exames nacionais, ao requerer a certificação, deve apresentar documentação (original e cópia): de identificação com foto, CPF e boletim de desempenho, emitido da página do INEP, à UE certificadora.

8.2.2. As UEs certificadoras devem expedir a Certificação do concluinte por meio de sistema próprio disponibilizado pela SEEDF, a partir da conferência do boletim de desempenho e do CPF.

8.2.2.1. Cabe às UEs certificadoras arquivar cópia de toda a documentação apresentada pelo concluinte, via exames nacionais.

8.2.2.1.1. A documentação deve ser acondicionada em pastas, guardadas em condições de segurança, classificadas e ordenadas, de modo que ofereçam facilidade de localização e acesso, e, assim, integrar o registro da escrituração escolar da UE.

9. O requerimento deve ser assinado e carimbado pelo Diretor e pelo Secretário/Chefe de Secretaria Escolar da IE/UE, devidamente habilitados, devendo constar no documento:

- 9.1. a identificação da IE/UE;
  - 9.2. os atos legais da IE, vigentes de credenciamento/recredenciamento;
  - 9.3. os atos legais da UE, vigentes de criação/mudança de tipologia, entre outros;
  - 9.4. o código de identificação do INEP (Censo Escolar);
  - 9.5. o número do registro inicial e final da relação de concluintes;
  - 9.6. o quantitativo de concluintes constantes na relação apresentada;
  - 9.7. a declaração expressa da fidedignidade da relação de concluintes, em arquivo digital.
10. A relação de concluintes deve ser digitada na ferramenta Word Microsoft Office, em arquivo digital, e obedecer, obrigatoriamente, ao seguinte padrão:
- 10.1. Fonte Times New Roman, tamanho 9 (nove).
  - 10.2. Documento salvo no formato Rich Text Format (RTF).
  - 10.3. Configuração da página: margem superior 1 cm, margem inferior 0 cm, margem esquerda 1 cm, margem direita 0 cm, medianiz 0 cm, cabeçalho e rodapé 0 cm, tamanho do papel - largura 13 cm e altura 29 cm.

11. Na relação nominal de concluintes deve constar, na seguinte ordem:

- 11.1. No cabeçalho:
    - 11.1.1. o nome da IE/UE (em caixa alta);
    - 11.1.2. os atos de credenciamento/recredenciamento vigentes (no caso de IE);
    - 11.1.3. os atos legais da UE vigentes (criação/mudança de tipologia);
    - 11.1.4. o nome do curso (em caixa alta) conforme matriz curricular aprovada pelo CEDF;
    - 11.1.5. o número do livro de registro;
    - 11.1.6. o nome completo do concluinte (conforme documento de identificação);
    - 11.1.7. o número do registro e número da página;
  - 11.2. Ao final:
    - 11.2.1. o cargo, o nome e o registro profissional do Diretor;
    - 11.2.2. o cargo, o nome e o registro profissional do Secretário/Chefe de Secretaria Escolar.
12. Somente devem constar, na relação, os nomes dos estudantes que:
- 12.1. comprovadamente concluíram o curso;
  - 12.2. tenham o percurso escolar comprovado pelo histórico do Ensino Fundamental e pelo histórico do Ensino Médio, sem lacunas.
13. O número de concluintes (saída), deve ser compatível com o número de estudantes matriculados no curso (entrada).
- 13.1. As IEs/UEs assumem total responsabilidade pela relação nominal de concluintes apresentada, bem como pelas informações fornecidas durante todo o processo com vistas à publicação.

14. A publicação no DODF, da relação nominal dos concluintes da Educação Profissional de Nível Técnico e dos concluintes do Ensino Médio ou de cursos/exames equivalentes, somente será efetivada após a verificação da documentação em conformidade com esta Portaria e com os registros constantes no(s) livro(s) de registros de certificados/diplomas.

15. Os eventuais pedidos de cancelamento, republicação e/ou nova publicação ou de retificação devem ser encaminhados nos mesmos padrões especificados nos itens 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 e acompanhados de justificativa, assinada pelo Diretor e pelo Secretário/Chefe de Secretaria Escolar da IE/UE.

15.1. As solicitações justificam-se por:

- 15.1.1. mudança de nome (judicial - cartório; mudança de gênero; ou alteração devido o estado civil); cancelamento e nova publicação;
- 15.1.2. duplicidade de nomes; estudante não concluinte: cancelamento da publicação;
- 15.1.3. erros de grafia: retificação.

15.2. A ausência de justificativas fundamentadas acarretará o indeferimento da solicitação.

15.3. Identificada a possível existência de irregularidade, será aberto processo de apuração, incluindo inspeção in loco.

15.4. Comprovados erros, irregularidades ou fraudes por esta SEEDF, a publicação poderá ser cancelada a qualquer tempo, cabendo à IE/UE comunicar ao concluinte.

15.5. Ocorrendo cancelamento de diplomas e/ou certificados, fica a IE/UE responsável por recolher o documento, tornando-o nulo, registrando o fato em ata.

15.6. Todos os atos de cancelamento, de republicação, de nova publicação ou de retificação devem ser consignados devidamente no livro de registros de diplomas/certificados.

## DAS ORIENTAÇÕES FINAIS

16. A documentação citada nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da presente Portaria deve ser apresentada, presencialmente, ao setor competente da Disine/Suplav, conforme orientações constantes no Anexo II.

16.1. Não devem ser incluídos na relação de concluintes os nomes que não atenderem aos incisos I ou II, do artigo 2º da presente Portaria, conforme o caso.

16.1.1. Cabe às IEs/UEs dar ciência ao interessado quanto à exigência de comprovação do percurso escolar nas etapas dos Ensinos Fundamental e Médio, registrando o fato e estabelecendo prazo para a entrega.

17. É de competência das IEs/UEs a verificação dos atos legais do(s) curso(s), observando ainda: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394, de 1996; resoluções do Conselho de Educação do Distrito Federal; o Regimento Escolar da IE/UE aprovado; a Proposta Pedagógica para as IEs da Rede Privada de Ensino; as Diretrizes Pedagógicas para as UEs da Rede Pública de Ensino; o Plano de Curso para Cursos Técnicos de Educação Profissional; e a matriz curricular.

18. Toda a fundamentação legal do curso deve ser a vigente no ano de conclusão do curso.

19. O diploma e/ou certificado, em observância ao contido nos itens 4 e 5 devem estar disponíveis ao concluinte, obrigatoriamente:

19.1. no prazo máximo de até 120 dias, ao concluinte do curso;

19.2. no prazo máximo de até 45 dias ao participante/concluinte de exames nacionais, em conformidade com as Portarias exaradas por esta SEEDF.

20. Nos termos do artigo 6º da presente Portaria, a emissão de certificação em formato digital deve ser precedida da comprovação de uso de Certificado Digital pela IE/UE.

20.1. Entende-se por Certificado Digital a identidade digital da pessoa física e jurídica no meio eletrônico, o qual garante autenticidade, confidencialidade, integridade e não repúdio nas operações que são realizadas por meio dele, atribuindo validade jurídica.

20.2. As IEs/UEs que realizam emissão de certificação em formato digital devem providenciar, as assinaturas digitais do Diretor e do Secretário/Chefe de Secretaria Escolar, bem como assinaturas digitais dos seus respectivos substitutos oficiais.

21. Para a entrega do certificado e/ou diploma de conclusão de curso, as IEs/UEs devem observar:

21.1. a entrega do certificado e/ou do diploma de conclusão de curso poderá ser feita ao titular; e desde que devidamente identificado e comprovado, também, ao procurador ou aos pais/responsáveis legais;

21.2. o procurador do estudante, com autorização escrita do titular, tem direito a requerer e retirar documentação, nos moldes do previsto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2021;

21.3. as IEs/UEs no ato de emissão dos diplomas e certificados devem, para fins de segurança, arquivar um original no dossiê do estudante concluinte, além de uma cópia contendo o "Recebi o original em \_\_/\_\_/\_\_ - Assinatura \_\_\_\_".

22. O titular poderá ou não assinar o certificado e/ou diploma de conclusão de curso, no ato de recebimento, na IE/UE.

23. Recomenda-se que a IE/UE otimize o envio das relações de concluintes de modo que:

23.1. estudantes que comprovadamente foram aprovados em concursos e/ou processos seletivos destinados ao ingresso na educação superior, ou ainda estudantes com decisões judiciais, terão prioridade nos encaminhamentos;

23.2. na organização dos trabalhos de rotina da Secretaria Escolar da IE/UE, atente-se para que tão logo o estudante conclua o curso, seu nome seja encaminhado à Gerência de Documentação e Acervo Escolar/Disine/Unis/Suplav, nos prazos estabelecidos na presente Portaria;

23.3. o envio da relação de concluintes poderá ser por "lote", o que significa dizer que não há necessidade de aguardar que a documentação de todos os concluintes esteja pronta para o envio;

23.4. será aceita pelo setor competente da Disine a solicitação para publicação de um estudante, inclusive;

23.5. todos os atos de solicitação para publicação, para cancelamento, para republicação, ou para retificação devem ser feitos em modelos de requerimentos próprios, a serem definidos e divulgados pelo setor competente.

24. As IEs/UEs devem manter arquivadas as relações de concluintes publicadas no DODF, de cada ano e/ou semestre letivo.

25. Fica estabelecido o Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino como instrumento orientador e complementar à presente Portaria, para fins de registro e emissão de diplomas e certificados.

ANEXO II

FLUXO PARA A PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE CONCLUINTES

| Nº  | Atividades          | Interface             | Descrição  |
|---|---------------------|-----------------------|--|
| 01  | Agendar Atendimento | IE/UE<br>Gedae/Disine | Curso: agendamento via telefone ou e-mail, no prazo máximo de até 90 dias, após a conclusão do curso. Entende-se como data de conclusão de curso o último dia do ano/semestre letivo.<br><br>Exames Nacionais: agendamento via telefone ou e-mail, imediatamente após a solicitação do participante em exames nacionais. |
| Atenção: antes do agendamento, a equipe da Gedae/Disine deve verificar as ofertas autorizadas da IE/UE. |                     |                       |  |

|   |  |                       |   |
|---|--|-----------------------|---|
| 02  | Apresentar relação nominal de concluintes e demais documentos constantes nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da presente Portaria. | IE/UE<br>Gedae/Disine | Atendimento presencial, conforme prévio agendamento, para recebimento e conferência de toda a documentação prevista nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º e Anexo I da presente Portaria, pela equipe da Gedae/Disine.<br><br>A relação de concluintes deve ser formatada conforme orientações constantes no Anexo I da Portaria - Normas Para Registro de Diplomas e Certificados; e entregue em arquivo digital, durante o atendimento. |
| 03  | Atender/Receber a IE/UE.   |                       |   |
| 04  | Conferir Requerimento Checklist.   |                       |   |
| 05  | Conferir relação de concluintes - Checklist.   |                       |   |
| 06  | Conferir o(s) Livro(s) de registro de diplomas/certificados - Checklist.   |                       |   |
| 07  | Conferir históricos escolares.   |                       |   |
| 08  | Conferir modelos (de histórico escolar e certificado e/ou diploma).  | IE/UE<br>Gedae/Disine | Conferência do modelo impresso de certificado e/ou diploma e históricos escolares, para compatibilização e validação quanto:<br>a) ao formato – anverso/verso;<br>b) aos atos legais da IE/UE;<br>c) aos atos legais do curso.  |
| 09  | Publicar concluintes no DODF.  | Gedae/Disine          | Estando em conformidade com as normas e orientações, o setor competente da Disine dará andamento ao processo de publicação da relação de concluintes.   |
| 10  | Acompanhar o DODF.   | IE/UE                 | As IEs/UEs devem acompanhar a publicação diária, acessando o DODF.  |
| 11  | Emitir o certificado e/ou diploma.   | IE/UE                 | Confecção de todos os certificados e/ou diplomas, conforme o que foi validado no item 7, pela Gedae/Disine, após a publicação da relação de concluintes no DODF.  |
| 12  | NÃO publicar concluintes no DODF.  | Gedae/Disine          | Não estando em conformidade com as normas, o processo é interrompido e a IE/UE deve ser orientada a fazer os ajustes/correções necessárias, retornando à Gedae/Disine para continuidade do processo.<br><br>O setor competente deve estabelecer o prazo de retorno, não superior a 20 dias.<br><br>Detectadas irregularidades, a IE/UE está sujeita à supervisão/inspeção.  |
| 13  | Entregar certificado e/ou diploma e Histórico Escolar ao concluinte.   | IE/UE                 | Entrega aos concluintes ou aos pais/responsáveis legais ou ao procurador, devidamente identificados, o certificado ou diploma, acompanhado do respectivo histórico escolar.<br><br>Prazo máximo de 120 dias após a conclusão do curso; e de 45 dias para concluintes de exames nacionais.   |
| <p>Observação:</p> <p>1. Nos termos da legislação vigente, o registro e a expedição dos documentos escolares são de exclusiva responsabilidade da IE/UE.</p> <p>2. Ressalta-se que a equipe gestora da IE/UE, ao assumir os cargos de Diretor/Vice-Diretor/Secretário Escolar/Chefe de Secretaria, conforme o caso, responde administrativamente quanto à guarda e à preservação de todo o arquivo corrente, permanente (físico e/ou digital), em condições de segurança, classificados e ordenados, de modo que ofereçam facilidade de localização e acesso.</p> |  |                       |   |

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.092, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Recanto das Emas, de Samambaia e de Taguatinga, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 02 DO CRUZEIRO, CEF 08 DE TAGUATINGA, CEF 102 NORTE, CEF 403 DE SANTA MARIA, EC 06 DE TAGUATINGA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0333, conforme Ofícios nos 7367, 7400, 7401, 7402, 7403, 7404, 7836, 7956, 7957, 7958, 7982, 7983, 7984 e 7985, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º As CREs/UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE/UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## ANEXO ÚNICO

| Nº | CRE/UE                 | Capital       | Custeio        | Total          |
|----|------------------------|---------------|----------------|----------------|
| 1  | CED 02 DO CRUZEIRO     | R\$ 0,00      | R\$ 30.000,00  | R\$ 30.000,00  |
| 2  | CEF 08 DE TAGUATINGA   | R\$ 0,00      | R\$ 40.000,00  | R\$ 40.000,00  |
| 3  | CEF 102 NORTE          | R\$ 12.350,00 | R\$ 17.650,00  | R\$ 30.000,00  |
| 4  | CEF 403 DE SANTA MARIA | R\$ 35.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 35.000,00  |
| 5  | CRE RECANTO DAS EMAS   | R\$ 0,00      | R\$ 35.000,00  | R\$ 35.000,00  |
| 6  | CRE SAMAMBAIA          | R\$ 0,00      | R\$ 205.000,00 | R\$ 205.000,00 |
| 7  | CRE TAGUATINGA         | R\$ 0,00      | R\$ 55.000,00  | R\$ 55.000,00  |
| 8  | EC 06 DE TAGUATINGA    | R\$ 0,00      | R\$ 15.000,00  | R\$ 15.000,00  |
|    | TOTAL                  | R\$ 47.350,00 | R\$ 397.650,00 | R\$ 445.000,00 |

PORTARIA Nº 1.093, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs), bem como às Unidades Escolares (UEs) a seguir: CRE GUARÁ, CRE PLANALTINA, CRE SAMAMBAIA, CRE TAGUATINGA, CRE SÃO SEBASTIÃO, CRE GAMA, EC 317 DE SAMAMBAIA, CEF 120 DE SAMAMBAIA, CEF 09 DE TAGUATINGA, EC 39 DE TAGUATINGA, EC APRODARMAS, CED POMPILIO MARQUES DE SOUZA e CEF 05 DO GAMA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0326, conforme Ofícios nos 6571, 6572, 7109, 7789 e 7931, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares

(Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º As CREs/UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE/UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## ANEXO ÚNICO

| Nº | CRE/UE                        | Custeio          | Total            |
|----|-------------------------------|------------------|------------------|
| 1  | CED POMPILIO MARQUES DE SOUZA | R\$ 50.000,00    | R\$ 50.000,00    |
| 2  | CEF 05 DO GAMA                | R\$ 30.000,00    | R\$ 30.000,00    |
| 3  | CEF 09 DE TAGUATINGA          | R\$ 50.000,00    | R\$ 50.000,00    |
| 4  | CEF 120 DE SAMAMBAIA          | R\$ 40.000,00    | R\$ 40.000,00    |
| 5  | CRE GAMA                      | R\$ 150.000,00   | R\$ 150.000,00   |
| 6  | CRE GUARÁ                     | R\$ 200.000,00   | R\$ 200.000,00   |
| 7  | CRE PLANALTINA                | R\$ 50.000,00    | R\$ 50.000,00    |
| 8  | CRE SAMAMBAIA                 | R\$ 150.000,00   | R\$ 150.000,00   |
| 9  | CRE SÃO SEBASTIÃO             | R\$ 100.000,00   | R\$ 100.000,00   |
| 10 | CRE TAGUATINGA                | R\$ 95.000,00    | R\$ 95.000,00    |
| 11 | EC 317 DE SAMAMBAIA           | R\$ 30.000,00    | R\$ 30.000,00    |
| 12 | EC 39 DE TAGUATINGA           | R\$ 40.000,00    | R\$ 40.000,00    |
| 13 | EC APRODARMAS                 | R\$ 50.000,00    | R\$ 50.000,00    |
|    | TOTAL                         | R\$ 1.035.000,00 | R\$ 1.035.000,00 |

PORTARIA Nº 1.094, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Samambaia, bem como às Unidades Escolares (UEs): EC CERÂMICA DA BÊNÇÃO e EC VILA NOVA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0359, conforme Ofícios nos 7769, 7770 e 7900, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º As CREs/UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE/UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA



## ANEXO ÚNICO

| Nº | CRE/UE                | Custeio        | Total          |
|----|-----------------------|----------------|----------------|
| 1  | CRE SÃO SEBASTIÃO     | R\$ 170.000,00 | R\$ 170.000,00 |
| 2  | EC CERÂMICA DA BÊNÇÃO | R\$ 30.000,00  | R\$ 30.000,00  |
| 3  | EC VILA NOVA          | R\$ 40.000,00  | R\$ 40.000,00  |
|    | TOTAL                 | R\$ 240.000,00 | R\$ 240.000,00 |

## PORTARIA Nº 1.095, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): EC 66 DE CEILÂNDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0358, conforme Ofício nº 7908, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## ANEXO ÚNICO

| Nº | UE                 | Custeio       | Total         |
|----|--------------------|---------------|---------------|
| 1  | EC 66 DE CEILÂNDIA | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |

## PORTARIA Nº 1.096, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEE 01 DE SAMAMBAIA e EC GRANJA DO TORTO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0004, conforme Ofícios nos 7916 e 7945, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º As UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das UEs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## ANEXO ÚNICO

| Nº | UE                  | Capital       | Total         |
|----|---------------------|---------------|---------------|
| 1  | CEE 01 DE SAMAMBAIA | R\$ 45.000,00 | R\$ 45.000,00 |
| 2  | EC GRANJA DO TORTO  | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
|    | TOTAL               | R\$ 95.000,00 | R\$ 95.000,00 |

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

## ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVADAS COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 10 DO GAMA; Processo: 00080-00049582/2017-91; Exercício: 2017, Regional: CRE GUARA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DO GUARÁ; Processo: 00080-00099382/2018-60; Exercício: 2018, Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 03 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00089820/2018-81; Exercício: 2018, Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 307; Processo: 00080-00089430/2018-10; Exercício: 2018, Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escola da EC 512 de Samambaia; Processo: 00080-00089710/2018-10; Exercício: 2018, Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00111025/2018-87; Exercício: 2018, Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Interescolar de Línguas do Recanto das Emas; Processo: 00080-00117989/2018-39; Exercício: 2018, Regional: CRE NUCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II; Processo: 00080-00093487/2018-13; Exercício: 2018, Regional: CRE Sobradinho; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BOA VISTA; Processo: 00080-00105722/2019-80; Exercício: 2019, Regional: CRE Planaltina; Unidade Executora: APM DO CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00163966/2018-04; Exercício: 2018, Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 210 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00115525/2018-98; Exercício: 2018, Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CESAS; Processo: 00080-00112426/2018-54; Exercício: 2018, Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM da Escola Classe 10 do Gama; Processo: 00080-00103371/2019-72; Exercício: 2018, Regional: CRE Santa Maria; Unidade Executora: APAM do CEF 103 de Santa Maria; Processo: 00080-00081917/2018-46; Exercício: 2018, Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 27 de Ceilândia; Processo: 00080-00080830/2018-51; Exercício: 2018, Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00031355/2017-17; Exercício: 2017, Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO GAMA; Processo: 00080-00046961/2017-29;

Exercício: 2017, Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO; Processo: 00080-00031511/2017-31; Exercício: 2017, Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF DRA ZILDA ARNS/CRE PARANOÁ; Processo: 00080-00050619/2017-23; Exercício: 2017, Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE JATAÍ; Processo: 00080-00033106/2017-58; Exercício: 2017, Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 01 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00067483/2017-91; Exercício: 2017, Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL VARGEM BONITA; Processo: 00080-00030846/2017-32; Exercício: 2017, Regional: CRE Brazlândia; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA EC BUCANHÃO; Processo: 00080-00132701/2019-37; Exercício: 2019, Regional: CRE Sobrasinho; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 04 DE SOBRASINHO; Processo: 00080-00110149/2019-26; Exercício: 2019, Regional: CRE Ceilândia; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 21 de Ceilândia; Processo: 00080-00117290/2019-50; Exercício: 2019.

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 337, de 26 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 203, 27 de outubro de 2022, p. 39, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00240431/2022-32, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 03 de Outubro de 2023, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 21ª Reunião Ordinária, mandato 2022-2024, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Daniella Freitas Frade, Dieison Borges dos Santos, Fernando Almeida Cortizo, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Leandro Freitas Silva, Lúcio Ziegelman Lah, Márcia dos Santos Rozenwald, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa e Wesley Ferro Nogueira. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. O Colegiado decidiu por Unanimidade restituir alguns processos específicos da NUARE, assim, retornamos os autos à Junta Administrativa de Recurso de Infrações para análise do mérito. 2. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00055-00009337/2020-17, Auto de Infração nº: SA01970698, SA01984413, Interessado: ADILSON JOSE DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00018515/2022-62, Auto de Infração nº: CP01044351, Interessado: ADO FRANCISCO DOS SANTOS, Recorrente: ADO FRANCISCO DOS SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00018517/2022-51, Auto de Infração nº: CP01044351, Interessado: ADO FRANCISCO DOS SANTOS, Recorrente: ADO FRANCISCO DOS SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00031686/2022-87, Auto de Infração nº: SA03047440, Interessado: ADRIANA BARBOSA MIRANDA, Recorrente: ADRIANA BARBOSA MIRANDA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00006873/2019-27, Auto de Infração nº: SA01728836, Interessado: ADRIANO CARLO LENTINI, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00008499/2019-02, Auto de Infração nº: ST01227228, Interessado: ADRIANO DE CARVALHO MARQUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00067431/2021-71, Auto de Infração nº: S003150774, Interessado: ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, Recorrente: S003150774, Interessado: ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00009840/2019-39, Auto de Infração nº: S002895998, Interessado: ADRIANO TELES DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00049596/2020-81, Auto de Infração nº: SA02034113, Interessado: AGENOR MARCOLINO, Recorrente: AGENOR MARCOLINO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00003133/2019-39, Auto de Infração nº: SA01767598, Interessado: AGENOR

SEVERNINI, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00019433/2019-30, Auto de Infração nº: S002867256, Interessado: ALCEDINO FELIPE ARIFA SENA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0113-015341/2014, Auto de Infração nº: Y001065718, Interessado: ALCIONE ALVES DA SILVA, Recorrente: ALCIONE ALVES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00007640/2020-85, Auto de Infração nº: SA02078126, Interessado: ALDIR RODRIGUES DA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00040333/2019-72, Auto de Infração nº: S002992540, Interessado: ALESSANDRA RODRIGUES CORREIA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00003474/2019-12, Auto de Infração nº: S002740993, Interessado: ALEX NEVES CHAVES, Recorrente: ALEX NEVES CHAVES E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00017512/2020-07, Auto de Infração nº: YE01539863, Interessado: AGNALDO UMBELINO GONSALVES, Recorrente: AGNALDO UMBELINO GONSALVES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00008987/2019-10, Auto de Infração nº: CM01006578, Interessado: AILSON DOS SANTOS LIMA, Recorrente: AILSON DOS SANTOS LIMA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00011255/2019-07, Auto de Infração nº: CM00914950, CP00229000, SA01626527, CM00913370, Interessado: AILSON DOS SANTOS LIMA, Recorrente: AILSON DOS SANTOS LIMA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00011619/2019-41, Auto de Infração nº: SA01646719, Interessado: AILTON PEREIRA LIMA, Recorrente: AILTON PEREIRA LIMA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-000100183/2022-69, Auto de Infração nº: SA03097070, Interessado: ALAN DIEGO DE SOUZA, Recorrente: ALAN DIEGO DE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00008973/2021-61, Auto de Infração nº: GE01205938, Interessado: GUSTAVO MEGALE HECKSHER, Recorrente: GUSTAVO MEGALE HECKSHER, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00004320/2020-22, Auto de Infração nº: Y001454894, Interessado: GUSTAVO OLIVEIRA CAMPOS, Recorrente: GUSTAVO OLIVEIRA CAMPOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00001816/2019-19, Auto de Infração nº: Y001477160, Interessado: JAILSON PEREIRA DA SILVA, Recorrente: JAILSON PEREIRA DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-000047513/2022-81, Auto de Infração nº: SA03048369, Interessado: JOANDERSON ROLAND SANTANA, Recorrente: JOANDERSON ROLAND SANTANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00040147/2022-39, Auto de Infração nº: S0009954379, Interessado: JOAO DE OLIVEIRA PINTO, Recorrente: JOAO DE OLIVEIRA PINTO, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00007707/2022-43, Auto de Infração nº: SA02548138, Interessado: JORGE LUIZ DE FREITAS, Recorrente: JORGE LUIZ DE FREITAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00026395/2019-21, Auto de Infração nº: CJ00566788, Interessado: JOSE MARIA DE AGUIAR FILHO, Recorrente: JOSE MARIA DE AGUIAR FILHO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00018438/2019-45, Auto de Infração nº: CM01166482, Interessado: JOSE RIBAMAR FREIRE BARROS, Recorrente: JOSE RIBAMAR FREIRE BARROS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 0113-007376/2012, Auto de Infração nº: G000416447, Interessado: JOSE VICENTE MOREIRA JUNIOR, Recorrente: JOSE VICENTE MOREIRA JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00071150/2020-32, Auto de Infração nº: S003230806, Interessado: JOSIMAR RIBEIRO DA COSTA, Recorrente: JOSIMAR RIBEIRO DA COSTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00123309/2018-97, Auto de Infração nº: S002813018, Interessado: DIANA RIVA, Recorrente: DIANA RIVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00040960/2019-11, Auto de Infração nº: SA01698702, Interessado: DIEGO FERREIRA MOURA, Recorrente: DIEGO FERREIRA MOURA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00010799/2020-87, Auto de Infração nº: S002999673, S002894863, S002894864, S002894865, Interessado: DIEGO MOHAB ANDRADE NEVES, Recorrente: DIEGO MOHAB ANDRADE NEVES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00015843/2019-10, Auto de Infração nº: ST01300324, Interessado: DIOGO CARDOSO DA SILVA, Recorrente: DIOGO CARDOSO DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00007523/2019-88, Auto de Infração nº: ST01217432, ST01226741, CM01100566, ST01227861, ST01252600, Interessado:

EDER LAMAR MARIANO, Recorrente: EDER LAMAR MARIANO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 0055-018461/2011, Auto de Infração nº: SE00060210, Interessado: EDGAR DE SOUSA SANTOS JUNIOR, Recorrente: EDGAR DE SOUSA SANTOS JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 0113-012819/2014, Auto de Infração nº: Y001006068, Interessado: EDJAÍRO PEREIRA DA SILVA, Recorrente: EDJAÍRO PEREIRA DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00011528/2022-19, Auto de Infração nº: S003309671, Interessado: EDMILSON FRANCISCO BARBOSA, Recorrente: EDMILSON FRANCISCO BARBOSA, ERICA AVALLONE LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00006709/2019-10, Auto de Infração nº: SA01774059, Interessado: EDMILSON ROSA DOS REIS, Recorrente: EDMILSON ROSA DOS REIS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00032205/2022-51, Auto de Infração nº: S003471403, Interessado: EDUARDO RIOS DA COSTA CARVALHO, Recorrente: EDUARDO RIOS DA COSTA CARVALHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00113-00008565/2020-29, Auto de Infração nº: CJ01081210, Interessado: EDUARDO VIEIRA DE SOUZA, Recorrente: EDUARDO VIEIRA DE SOUZA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00011658/2019-48, Auto de Infração nº: SA01780940, Interessado: EDVALDO FERNANDES LIMA, Recorrente: EDVALDO FERNANDES LIMA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00015400/2019-11, Auto de Infração nº: S002438200, Interessado: EDVANDRO CARDOSO PICKLER, Recorrente: EDVANDRO CARDOSO PICKLER E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00002135/2019-19, Auto de Infração nº: CP00610161, CP00609434, CP00601761, Interessado: EGVALDO LIMA DE OLIVEIRA, Recorrente: EGVALDO LIMA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00008319/2019-84, Auto de Infração nº: S003149578, Interessado: AMERICO ALVES DE CARVALHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00005432/2019-16, Auto de Infração nº: S002884516, Interessado: ANA IZABEL NEIVA DE ALMEIDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00025860/2020-91, Auto de Infração nº: S003024639, Interessado: ANA JESSICA NUNES ROSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00003459/2019-66, Auto de Infração nº: SA01641363, SA01651972, Interessado: ANA PAULA ALVES EVANGELISTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00005857/2020-51, Auto de Infração nº: CP00780121, CM01399508, Interessado: ANA PAULA LADISLAU DOS REIS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00006787/2019-14, Auto de Infração nº: S002957526, Interessado: ANDRE LUIZ DO ESPIRITO SANTO DUARTE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00018646/2019-44, Auto de Infração nº: SA01798863, Interessado: ANDRE NARDOTTO SIQUEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00006803/2019-79, Auto de Infração nº: SA01662730, Interessado: ANDREIA MIRANDA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00009692/2019-52, Auto de Infração nº: SA01674017, SA01569861, Interessado: ANGELA DE MAGALHAES GUEDES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00026460/2019-69, Auto de Infração nº: SA01822741, Interessado: ANTONIA DIAS MACIEL, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00010898/2019-25, Auto de Infração nº: SA01776208, Interessado: ANTONIO CARLOS ARAGUAO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00113-00022630/2021-18, Auto de Infração nº: YE01821067, Interessado: ANTONIO FERREIRA DE AQUINO, Recorrente: ANTONIO FERREIRA DE AQUINO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00010332/2019-01, Auto de Infração nº: CP00554470, Interessado: ANTONIO FRANCISCO DE JESUS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00010333/2019-48, Auto de Infração nº: CP00453018, Interessado: ANTONIO FRANCISCO DE JESUS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00027692/2019-34, Auto de Infração nº: S003542389, Interessado: ANTONIO PEDRO MACHADO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00019436/2019-73, Auto de Infração nº: CM01176488, Interessado: EDNA MARIA OLIVEIRA GOMES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00039269/2022-82, Auto de Infração nº: SA03063705, Interessado: EDNALDO BARROS DE ANDRADE, Recorrente: EDNALDO BARROS DE ANDRADE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00069900/2019-72, Auto de Infração nº:

ST01547034, Interessado: EDSON DE PAIVA DIAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00013915/2021-50, Auto de Infração nº: YE01735050, Interessado: EDUARDO HUMBERTO SILVA, Recorrente: EDUARDO HUMBERTO SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00083867/2022-99, Auto de Infração nº: S003040217, Interessado: EDUARDO LEVY CARDOSO MOREIRA, Recorrente: EDUARDO LEVY CARDOSO MOREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00000900/2020-91, Auto de Infração nº: CP00896283, Interessado: ELEIDE DE ALENCAR PESSOA PITHON, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00000904/2020-70, Auto de Infração nº: ST01464302, Interessado: ELEIDE DE ALENCAR PESSOA PITHON, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00010904/2019-44, Auto de Infração nº: SA01797613, Interessado: ELEUZA FERNANDES RIBEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00081740/2021-54, Auto de Infração nº: SA02849477, Interessado: ELI SOARES DOS SANTOS COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00167208/2018-28, Auto de Infração nº: CP00437395, Interessado: ELIANE ALVES REZENDE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00038459/2020-11, Auto de Infração nº: CP00762099, CP00828908, ST01528743, CP00828751, CP00829085, Interessado: ELIZABETE ALVES CORREIA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00038460/2020-45, Auto de Infração nº: CP00828870, CP00850378, CP00894392, CP00902568, Interessado: ELIZABETE ALVES CORREIA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00038463/2020-89, Auto de Infração nº: CP00943754, CP00997700, Interessado: ELIZABETE ALVES CORREIA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00023785/2019-90, Auto de Infração nº: ST01348673, Interessado: ELIZABETE FRANCA AIRES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00018529/2019-81, Auto de Infração nº: CM1151282, CM1157932, Interessado: ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00072943/2023-11, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ADELIA MARIA DE OLIVEIRA DE MOURA, Recorrente: ADELIA MARIA DE OLIVEIRA DE MOURA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00002040/2019-97, Auto de Infração nº: CP00624772, Interessado: ELIANE SOARES RAMOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00069667/2023-12, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ELIAS GOMES DA SILVA, Recorrente: ELIAS GOMES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00078159/2019-31, Auto de Infração nº: ST01506971, Interessado: ELIS REGINA CORDEIRO ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00001444/2019-63, Auto de Infração nº: SA01650986, Interessado: ELIZETE GONCALVES REGO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00097243/2022-59, Auto de Infração nº: SA02692554, Interessado: ELTON DE MOURA RAMOS, Recorrente: ELTON DE MOURA RAMOS, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00099456/2022-15, Auto de Infração nº: SA02991438, Interessado: ELTON DERIC DE ALMEIDA, Recorrente: ELTON DERIC DE ALMEIDA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00036425/2019-58, Auto de Infração nº: SA01906203, Interessado: ELVIO ROSEMBERG DA SILVA ABREU JUNIOR, Recorrente: ELVIO ROSEMBERG DA SILVA ABREU JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00026048/2019-06, Auto de Infração nº: CJ00430809, Interessado: EMMANUEL LOPES MOREIRA, Recorrente: EMMANUEL LOPES MOREIRA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00038621/2023-43, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: POLYANNA NOE DOS SANTOS, Recorrente: POLYANNA NOE DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00007542/2019-12, Auto de Infração nº: ST01216839, Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS LINDAS DE GOIAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00008686/2020-11, Auto de Infração nº: CM01369399, Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI MG, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00019410/2019-25, Auto de Infração nº: CM01057210, CM01082906, CM01081262, CM01083222, Interessado: RAFAEL DOS SANTOS MENDONÇA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR

PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00071638/2023-11, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ROBERTO APARECIDO ZANATA, Recorrente: ROBERTO APARECIDO ZANATA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00069277/2023-34, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: WANDERSON ROBERTO ARIANI DA SILVA, Recorrente: WANDERSON ROBERTO ARIANI DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00010966/2019-56, Auto de Infração nº: SA01772789, Interessado: AUTO SOCORRO BANDEIRANTE LTDA ME, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00013212/2019-58, Auto de Infração nº: SA01670966, Interessado: BALDUINO FERREIRA PESSOA JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00029584/2022-00, Auto de Infração nº: SA03007768, Interessado: BANCO VOLKSWAGEN S.A, Recorrente: BANCO VOLKSWAGEN S.A E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00002810/2022-05, Auto de Infração nº: S003398993, Interessado: BANCO VOLKSWAGEN S.A, Recorrente: BANCO VOLKSWAGEN S.A E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00035327/2021-18, Auto de Infração nº: CP01089472, Interessado: BANCO VOLKSWAGEN S.A, Recorrente: BANCO VOLKSWAGEN S.A, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00024774/2019-27, Auto de Infração nº: ST00584164, ST00584165, ST00584166, ST00584502, ST00585335, Interessado: BERNARDO DA CUNHA ARAUJO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00043498/2019-04, Auto de Infração nº: CP00739651, ST01408903, Interessado: BIANCA APARECIDA FEITOSA DA SILVA BIAM, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00004567/2020-90, Auto de Infração nº: S003048869, Interessado: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00009151/2020-68, Auto de Infração nº: SA02065442, Interessado: BRAWNER CESARIO PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00012998/2019-96, Auto de Infração nº: ST01040772, SA01712301, Interessado: BRENO AMARAL RESENDE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00000279/2020-66, Auto de Infração nº: SA02074242, Interessado: BRUNA GUEDES MARTINS DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00005306/2019-53, Auto de Infração nº: SA01711699, Interessado: BRUNO SAMPAIO OLIVEIRA, Recorrente: BRUNO SAMPAIO OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00113-00041142/2018-04, Auto de Infração nº: YE01369345, Interessado: CAETE BECK GUERRA MACHADO, Recorrente: CAETE BECK GUERRA MACHADO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 0113-013438/2015, Auto de Infração nº: Y001163919, Interessado: CAIO ONIR SOUTO JARDIM, Recorrente: CAIO ONIR SOUTO JARDIM E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00053207/2022-83, Auto de Infração nº: SA02736041, Interessado: CHRISTIANO MONTEIRO BORGES LOPES, Recorrente: CHRISTIANO MONTEIRO BORGES LOPES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00022939/2019-85, Auto de Infração nº: GE01132432, Interessado: CINTYA TRINDADE PEREIRA, Recorrente: CINTYA TRINDADE PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00017681/2019-46, Auto de Infração nº: S003132421, Interessado: CLARISSA MARCONDES MACEA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00018645/2019-08, Auto de Infração nº: S003028178, Interessado: CLAUDECIO ALVES DO AMARAL, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00016753/2019-97, Auto de Infração nº: GE01105030, Interessado: CLAUDIO MANOEL DA SILVA, Recorrente: CLAUDIO MANOEL DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00014811/2020-22, Auto de Infração nº: S003202360, Interessado: CRISANTINO SANTOS PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00074618/2019-15, Auto de Infração nº: S002915976, Interessado: CRISTIANO ALVES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00000961/2019-15, Auto de Infração nº: ST01179083, SA01620449, Interessado: CRISTIANO ALVES DE LACERDA JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00004348/2020-60, Auto de Infração nº: GE01157062, Interessado: CRISTIANO BARROS DE MELO, Recorrente: CRISTIANO BARROS DE MELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00056316/2019-57, Auto de Infração nº: S003535162, CM01193573, Interessado: CRISTIANO MIGUEL OLIVEIRA DE SOUSA, Recorrente:

DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00000696/2020-17, Auto de Infração nº: S003062954, Interessado: DANIEL DE CARVALHO RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00012901/2019-45, Auto de Infração nº: SA01748356, Interessado: DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS FRANÇA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00008985/2019-12, Auto de Infração nº: CM01074932, Interessado: DANIELE VEIGA SOARES NOVAES, Recorrente: DANIELE VEIGA SOARES NOVAES E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00018895/2019-30, Auto de Infração nº: SA01823892, Interessado: DANIELLE ANGIIEUSKI VAZ, Recorrente: DANIELLE ANGIIEUSKI VAZ E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00052210/2022-80, Auto de Infração nº: SA02895160, Interessado: DANILO VAZ SANTANA, Recorrente: DANILO VAZ SANTANA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00011617/2019-51, Auto de Infração nº: SA01776243, Interessado: CAMILA GONZAGA PASTORI, Recorrente: CAMILA GONZAGA PASTORI E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00011366/2020-49, Auto de Infração nº: SA02044085, Interessado: CAMILA PALACIOS ORELLANA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00006504/2020-78, Auto de Infração nº: S002972114, Interessado: CAMILA SCHLUTER VASCONCELOS, Recorrente: CAMILA SCHLUTER VASCONCELOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00010251/2019-01, Auto de Infração nº: CM00586064, Interessado: CARCIRLEIDE DIAS DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00014775/2021-37, Auto de Infração nº: GE01224427, Interessado: CARLOS ALBERTO RAMAO CAVALCANTE JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00017988/2019-47, Auto de Infração nº: S003156594, Interessado: CARLOS CAETANO DA SILVA, Recorrente: CARLOS CAETANO DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00001475/2020-15, Auto de Infração nº: YE01395331, Interessado: CARLOS DE ALMEIDA NETO, Recorrente: CARLOS DE ALMEIDA NETO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00015875/2019-15, Auto de Infração nº: S003153762, S003153769, Interessado: CECILIA MARIA OLIVEIRA NETA, Recorrente: CECILIA MARIA OLIVEIRA NETA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00026310/2018-23, Auto de Infração nº: GE01016997, Interessado: CESARIO ALBERTO DE FIGUEIREDO, Recorrente: CESÁRIO ALBERTO DE FIGUEIREDO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00009639/2019-51, Auto de Infração nº: CP00588439, Interessado: CHARLEY GABS BATISTA DE OLIVEIRA, Recorrente: CHARLEY GABS BATISTA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00019655/2019-52, Auto de Infração nº: S002603460, Interessado: CLAUDIO MIRANDA SCARPELO, Recorrente: CLAUDIO MIRANDA SCARPELO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 0055-005458/2018, Auto de Infração nº: S002639693, Interessado: CLAUDIO PINTO FERREIRA, Recorrente: CLAUDIO PINTO FERREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00032943/2022-06, Auto de Infração nº: S003724139, Interessado: CLEBER LOPES FILOMENO, Recorrente: CLEBER LOPES FILOMENO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00006008/2019-81, Auto de Infração nº: CP00482622, CP00468405, CP00482716, CP00466300, Interessado: CLEILTON GOMES DE MORAES, Recorrente: CLEILTON GOMES DE MORAES E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00002125/2020-17, Auto de Infração nº: SA01604257, Interessado: COSMO FERREIRA DA COSTA, Recorrente: COSMO FERREIRA DA COSTA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00016092/2019-41, Auto de Infração nº: SA00327530, Interessado: ALEX SANTANA DOS SANTOS, Recorrente: ALEX SANTANA DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00032781/2019-01, Auto de Infração nº: ST01384052, Interessado: ALEZINO CORREIA DA SILVA, Recorrente: ALEZINO CORREIA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-000032788/2019-14, Auto de Infração nº: ST01395842, Interessado: ALEZINO CORREIA DA SILVA, Recorrente: ALEZINO CORREIA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00032790/2019-93, Auto de Infração nº: ST01387097, Interessado: ALEZINO CORREIA DA SILVA, Recorrente: ALEZINO CORREIA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00032792/2019-82, Auto de Infração nº: ST01343075, Interessado: ALEZINO CORREIA DA SILVA, Recorrente: ALEZINO CORREIA DA SILVA E DETRAN/DF,

decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00084615/2022-87, Auto de Infração nº: SA02697074, Interessado: SABRINA CASTRO DO NASCIMENTO, Recorrente: SABRINA CASTRO DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00048359/2022-64, Auto de Infração nº: S003468487, Interessado: SAULO DA SILVA MATOS, Recorrente: SAULO DA SILVA MATOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 0113-007601/2016, Auto de Infração nº: Y001145063, Interessado: SEBASTIAO MARQUES, Recorrente: SEBASTIAO MARQUES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00097035/2022-50, Auto de Infração nº: S003279523, Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00022764/2020-91, Auto de Infração nº: ST01521713, Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIAS, Recorrente: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIAS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00081309/2021-16, Auto de Infração nº: S003390369, Interessado: SERGIO CARDOSO PASSOS, Recorrente: SERGIO CARDOSO PASSOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 0113-005715/2016, Auto de Infração nº: Y001148223, Interessado: SERGIO GOMES E SILVA, Recorrente: SERGIO GOMES E SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00016483/2019-14, Auto de Infração nº: GE01088565, Interessado: SINTRATTE - DF, Recorrente: SINTRATTE - DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00026850/2019-98, Auto de Infração nº: Y001508086, Interessado: SONIA MACHADO DE OLIVEIRA, Recorrente: SONIA MACHADO DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 0113-016135/2014, Auto de Infração nº: Y001057054, Interessado: SONIA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, Recorrente: SONIA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00092220/2022-58, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: CASSIA FARIA MACHADO, Recorrente: CASSIA FARIA MACHADO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00007264/2022-91, Auto de Infração nº: CP00219867, CP00219864, CP00219846, CP00219754, Interessado: ENEDIRCE BORGES DE FARIAS, Recorrente: ENEDIRCE BORGES DE FARIAS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00006944/2019-91, Auto de Infração nº: ST01233675, Interessado: ERICA ADRIANA DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00006976/2020-21, Auto de Infração nº: S002870381, Interessado: ERICA SOARES DOS SANTOS BATISTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00081510/2019-71, Auto de Infração nº: CM00844714, Interessado: EXPRESSO SAO JOSE LTDA, Recorrente: EXPRESSO SAO JOSE LTDA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00015880/2019-10, Auto de Infração nº: SA01815071, Interessado: EZIO DO NASCIMENTO COIMBRA FILHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00006829/2019-17, Auto de Infração nº: ST01287682, Interessado: FABIANA CALÇADA DE LAMARE LEITE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00002547/2020-84, Auto de Infração nº: ST01316069, Interessado: FABIO EDUARDO ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00142472/2018-59, Auto de Infração nº: S002436247, Interessado: FABIO LAMOUNIER MOREIRA MIRANDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0113-000733/2014, Auto de Infração nº: Y000980118, Interessado: FABIO PEREIRA DE CASTRO, Recorrente: FABIO PEREIRA DE CASTRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00025578/2020-11, Auto de Infração nº: S002874770, Interessado: FRANCISCO DE ASSIS DIAS GONCALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00011627/2019-97, Auto de Infração nº: CP00574241, Interessado: FRANCISCO DE SOUSA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00010335/2019-37, Auto de Infração nº: S002663435, Interessado: FRANCISCO DORGIVAL PEREIRA ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00011262/2019-09, Auto de Infração nº: ST00616857, Interessado: FRANCISCO DORGIVAL PEREIRA ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00000928/2020-29, Auto de Infração nº: SA01691785, Interessado: FRANCISCO FERREIRA GOMES LEAL, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-0000086/2020-13, Auto de Infração nº: S002972445, Interessado: ANDRE FELIPE ROSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel

Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00019828/2019-32, Auto de Infração nº: CP00614456, CP00615314, CP00615220, CP00615382, CP00615223, Interessado: ANTONIO RAFAEL DA MOTA PAULO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00019831/2019-56, Auto de Infração nº: ST01251900, ST01254832, ST01255058, CP00611431, CP006111518, Interessado: ANTONIO RAFAEL DA MOTA PAULO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00003923/2019-14, Auto de Infração nº: ST01273523, ST01273816, ST01273813, ST01273525, ST01273524, Interessado: APARECIDA CAMPANATE BRAGA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00018138/2020-59, Auto de Infração nº: YE01634458, Interessado: ARIANE LOPES BATISTA, Recorrente: ARIANE LOPES BATISTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00005946/2019-63, Auto de Infração nº: SA01656735, Interessado: ARNALDO LUIZ PERES MARQUES DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00030885/2020-14, Auto de Infração nº: S003111421, Interessado: ARTHUR JANSSEN DA FONSECA FIGUEIREDO, Recorrente: ARTHUR JANSSEN DA FONSECA FIGUEIREDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00004698/2020-77, Auto de Infração nº: SA01986961, Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL ASSEJUS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00004982/2020-43, Auto de Infração nº: CM01404742, Interessado: AURELIO DE SOUSA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00005966/2019-34, Auto de Infração nº: SA01757432, Interessado: AURELIO FERNANDES DE QUEIROZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00068234/2020-99, Auto de Infração nº: SA017228854, Interessado: THIAGO BITTENCOURT OTTONI DE CARVALHO, Recorrente: THIAGO BITTENCOURT OTTONI DE CARVALHO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 0113-006501/2015, Auto de Infração nº: Y0001085849, Interessado: CRISTINA FAUSTA DA SILVA SOARES, Recorrente: CRISTINA FAUSTA DA SILVA SOARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00113-00001076/2020-46, Auto de Infração nº: GE01133576, Interessado: DALTO DA SILVA LUZ, Recorrente: DALTO DA SILVA LUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00000914/2020-13, Auto de Infração nº: ST01450821, Interessado: DANIEL CAMPO, Recorrente: DANIEL CAMPO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00010916/2019-79, Auto de Infração nº: S003540487, Interessado: DANIEL CASCAES DE BARROS BARRETO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00000692/2020-21, Auto de Infração nº: S003096433, SA01903077, S003189389, Interessado: DANIEL DE CARVALHO RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00006903/2019-03, Auto de Infração nº: SA01712175, Interessado: DAVID DOBKOWSKI MARINHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00029070/2020-84, Auto de Infração nº: S002938235, Interessado: DAVID VALENÇA DUARTE, Recorrente: DAVID VALENÇA DUARTE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00018050/2019-44, Auto de Infração nº: CP00666596, CP00650415, CP00642548, ST01286667, ST01198988, Interessado: DEBORA FERREIRA RIBEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00018861/2022-41, Auto de Infração nº: SA02974938, Interessado: DELSON PEREIRA DE SOUZA, Recorrente: DELSON PEREIRA DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00041401/2023-05, Auto de Infração nº: KK00308547, Interessado: DERCILIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Recorrente: DERCILIO FERREIRA DE OLIVEIRA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00001581/2019-06, Auto de Infração nº: CM01059665, Interessado: DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO ESTADO DE GOIAS, Recorrente: DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO ESTADO DE GOIAS E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00013238/2019-04, Auto de Infração nº: S002977694, Interessado: DIRSE MARIA RESKA MIGUEL, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 0113-005264/2016, Auto de Infração nº: Y001292564, Interessado: DOUGLAS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA, Recorrente: DOUGLAS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00039683/2019-96, Auto de Infração nº: S0002781862, S002781863, S002781864, Interessado: EBERT SANTANA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00041415/2019-34, Auto de Infração nº: CP00575644, Interessado: EDER CAMPOS CELETINO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT. 3. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e três horas, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 21ª Reunião Ordinária do mandato 2022-2024 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Conrandife.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

INSTRUÇÃO Nº 758, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito JESSICA FERREIRA MARTINS, CRP-01/22086, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, nos termos do processo Sei 00055-00095274/2023-56.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de outubro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a AGENTE CULTURAL Clarice Martins Cardell, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.844.854/0001-82 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 10073, representado legalmente pela Sra. Clarice Martins Cardell, CPF nº 513.\*\*\*-53, a captar o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural X Festival Primeiro Olhar - Arte pela Primeira Infância, inscrito sob o processo nº 00150-00005798/2023-58, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIO ABRANTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de outubro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a AGENTE CULTURAL BOX COMPANHIA DE ARTE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.649.307/0001-80 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 7782, representado legalmente pela Sra. Sara Carolina Rocha de Souza, CPF nº 102.\*\*\*-96, a captar o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural DF-Instrumental-FEST, inscrito sob o processo nº 00150-00006399/2023-12, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIO ABRANTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de outubro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a AGENTE CULTURAL Marcella Seixas Fernandes Romar, CPF nº 729.\*\*\*-87, inscrita no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) nº 8654, a captar R\$ 199.144,11 (cento e noventa e nove mil cento e quarenta e quatro reais e onze centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural CircomVida Circulando inscrito sob o processo nº 00150-00005850/2023-76 no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIO ABRANTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de outubro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 42.243.526/0001-42 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 11318, representado legalmente pela Sra. Luênia Graciane Silva Guedes, CPF nº 020.\*\*\*-08, a captar o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural CONECTA, inscrito sob o processo nº 00150-00004477/2023-36, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIO ABRANTES

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00000949/2021-50. INTERESSADO: Benedito Carneiro Moura. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5364/2021.

RELATOR: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF.

EMENTA: Direito Ambiental. Criação de animais silvestres sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. Transgressão do artigo 70 da Lei federal nº 9.605/98 c/c artigo 24 do Decreto federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e parcialmente provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 61ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de agosto de 2023, por maioria, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido do presente recurso, sugerindo a reforma da Decisão nº 109 (71491440), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00000949/2021-50, para reduzir a penalidade de multa, ao valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta), face a existência de atenuantes, quando do cometimento da infração tipificada no artigo 70 da Lei federal nº 9.605/98 c/c artigo 24 do Decreto federal nº 6.514/2008, por utilizar espécimes da fauna silvestre nativa sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM

Brasília/DF, 19 de outubro de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00002985/2021-58. INTERESSADO: Eduardo Neves de Oliveira ME. PROCURADOR: Márcio de Oliveira Sousa – OAB/DF 34.882 e Mário Amaral da Silva Neto – OAB/DF 36.085. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8493/2021.

RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF. EMENTA: Direito Administrativo Ambiental e Direito Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão do art. 2º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso CONHECIDO e DESPROVIDO. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência. RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 61ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de agosto de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja CONHECIDO e DESPROVIDO o recurso interposto, confirmando a Decisão SEI nº 343/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, (64047937) proferida em 1ª instância, e a Decisão nº 13/2022 - SEMA/GAB/AJL (80618620) de 2ª instância, para manter a penalidade de advertência nos termos abaixo descritos, por violação do artigo 2º da Lei Distrital nº 4.092/2008, para que a conduta de redução dos níveis de ruídos seja mantida pela empresa sob pena de sanção mais grave, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Publique-se, Notifique-se.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00005530/2022-75. INTERESSADO: Resposta Bar e Restaurante Comercio de Alimentos LTDA. PROCURADOR: Aylon Estrela Neto – OAB/DF 42.694. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7751/2022. RELATOR: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão ao artigo 2º da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso Conhecido e Não Provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 61ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de agosto de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 15 SEMA/GAB/AJL (108745371), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00005530/2022-75, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), face à violação do art. 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008, por emissão de sons e ruídos acima do permitido pela legislação vigente, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM. Publique-se, Notifique-se.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00014515/2021-37. INTERESSADO: Pedro Gabriel Oliveira Pimentel de Melo. PROCURADOR: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7215/2021. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Construir, instalar edificações e ocupar interior Unidade de Conservação sem autorização ambiental. Parque Ecológico do Gama. Transgressão ao Decreto federal nº 6.514/2008 c/c Decreto distrital nº 40.316/2019 e a Lei Complementar nº 827/2010. Recurso conhecido e não provido. Mantida a decisão de segunda instância e as penalidades de advertência, multa, desocupação e demolição.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 61ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de agosto de 2023, registrada abstenção do CREA/DF, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para conhecer e não dar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 137/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância que reformou a Decisão nº 151/2022 -

IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, exarada em 1ª instância, mantendo as penalidades de MULTA no valor de R\$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), ADVERTÊNCIA, com determinação para apresentar comprovante de histórico de residência no prazo de 10 (dez) dias, DESOCUPAÇÃO da unidade de conservação e DEMOLIÇÃO das edificações e cercas, penalidades que encontram-se previstas nos incisos I, II e VIII do artigo 3º, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Cabendo aos Órgãos envolvidos a adoção dos procedimentos e prazos em consonância com a decisão do STF no âmbito da ADPF nº 828. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com a finalidade de cumprimento do Art. 87 do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, que versa sobre a execução de despesas de exercícios anteriores, originária de realização de despesa sem cobertura contratual ou decorrente de contrato posteriormente declarado inválido, e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 41, de 24 de abril 2023 (111630007), ante as razões apresentadas no Despacho (125189123).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 24 DE ABRIL DE 2018 (\*)

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Wilna Maria Souza Alves ME, objeto do processo nº 160.000.914/1994.

Art. 2º Tornar sem Efeito a Resolução nº 456/09- COPEP/DF, de 30 de abril de 2009, publicada no DODF nº 907, de 12 de maio de 2009, que tornou público o deferimento do recurso ao cancelamento do incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 71.

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 05 DE MARÇO DE 2020 (\*)

Defere Recurso contra o Indeferimento do PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 152ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso contra o indeferimento do PVTEF da empresa Humanas Prestadora de Serviços Ltda, objeto do processo nº 370.000.892/2010.

Art. 2º Tornar sem Efeito os termos da Resolução nº 115/2014 - COPEP/DF, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2014, que tornou público o indeferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Deferir o Projeto de Viabilidade Técnica Econômico-Financeira da empresa, observado os seguintes termos:

Processo: 370.000.892/2010

Interessado: Humanas Prestadora de Serviços Ltda.

Endereço atual: SIA Quadra 05-C Área Especial 33/34 Parte A - Guará/DF.

Endereço pleiteado: Quadra 02, Lote 39, Setor de Materiais de Construção - Ceilândia/DF.

Data da constituição da empresa: 22/10/1998

Natureza do pleito: Relocalização

Área indicada: 1050,00m²

Área edificada: 630,00m²

Empregos existentes: 330 Empregos a gerar: 105 Total: 435

Atividade Econômica: Prestação de serviços de recrutamento, seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra; temporária; portaria e recepção; serviços de brigada de incêndio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, página 7.

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 09 DE JUNHO DE 2022 (\*)

Aprova a convalidação do Atestado de Implantação Definitivo - PRÓ-DF II nº 021/2019.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 179ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a convalidação do Atestado de Implantação Definitivo - PRÓ-DF II nº 021/2019, à empresa RESTAURANTE SÃO FRANCISCO LTDA. ME, CNPJ nº 03.570.677/0001-53, com o Processo nº 0370-000707/2010.

Processo: 0370-000707/2010

INTERESSADO: RESTAURANTE SÃO FRANCISCO LTDA. ME ENDEREÇO INCENTIVADO: Lote 04, Conjunto D, Quadra 04, ADE, Ceilândia - DF ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

NATUREZA DA CONVALIDAÇÃO: Especial

ÁREA INDICADA: 360,00 m² EDIFICADA: 351,00 m²

EMPREGOS EXISTENTES: 06 A GERAR: 08 TOTAL: 14

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura Definitiva, junto à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, nos termos do art. 5º e 6º da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES  
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 113, de 19 de junho de 2023, página 17.

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 (\*)

Autorizar transferência de incentivo econômico com AID já emitido.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196 de 2003, 3.266 de 2003, 4.269 de 2008, 6.035 de 2017, 6.251 de 2018 e 6.468 de 2019, em sua 181ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0160-002834/1999, da empresa beneficiada BRISA CONSTRUÇÕES LTDA., para a empresa RT SERVICE - SERVIÇO EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI inscrita no CNPJ nº 19.685.693/0001-21, de acordo com o § 4º do artigo 17-A do Decreto nº 41.015/2020.

Nome da empresa transferente: BRISA SERVIÇOS LTDA.

Nome da empresa receptora: RT SERVICE - SERVIÇO EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ: 19.685.693/0001-21

Número do Processo: 0160-002834/1999

Endereço pleiteado: lote 03, conjunto 02, quadra 10, SCIA, GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: prestação de serviços de terraplenagem, atividades paisagísticas, pavimentação, construção de redes de abastecimento de água, obras de saneamento, instalação e manutenção elétrica, hidráulica e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, planejamentos e orçamentos de engenharia, manutenção, projetos, consultoria, operação de máquinas, equipamentos e instalações nas áreas de, ar condicionado central cloval, ventilação, exaustão, refrigeração, cozinha e lavanderia industrial, calefação, caldeiras, centrais de gases, piscinas, ar comprimido e compressores, automatismos hidráulicos, pneumáticos e eletro eletrônicos, eletrodomésticos, sistemas elétricos de potência de força e de comando, sistema de detecção e combate a incêndio, sistemas de telecomunicações, equipamentos e instalações médico-hospitalares, tubulações industriais e dutos de ventilação e ar condicionado, equipamentos tráficos, arquivos rotativos e automáticos, grupo motores gerador, no breaks, subestações e equipamentos para alta, média e baixa tensão, para raios e sistemas de proteção atmosférica, sistemas de iluminação interna, externa e especiais, equipamentos para oficinas, posto de abastecimentos e lubrificação, desinfecção e tratamento de esgoto e caixas de água, estação de tratamento de água e esgoto, perfuração e manutenção de poços artesanais, leitura de hidrômetros e pluviômetros, serralheria, marcenaria, equipamentos de segurança, empilhadeiras, guindastes, equipamentos automotivos e componentes óleo hidráulico, veículos e motores, plataformas, escadas rolantes, elevadores, circuito internos de som e tv, portões eletrônicos, radio comunicação e telefonia, sistemas especialistas de softwares e



hardware, rede lógica de computadores, cabeamento estruturado, montagem, configuração manutenção de computadores e periféricos, isolamentos térmicos e acústicos, análise físico química e microbiológica de qualidade de ar, tratamento químico de água de centrais de ar condicionado, de caldeiras e de piscina, limpeza, desinfecção e higienização de dutos por processo de escovação robotizada e filmagem simultânea, impermeabilizações, reformas, obras civis, locação de mão-de-obra, estruturas metálicas, limpeza, higienização, desinfecção e conservação de imóveis, prestação de serviços de brigada, contra incêndio, socorrista, motorista, telefonista, recepcionista, limpeza e conservação, pedreiro, pintor, serralheiro, vigilância, garçom, copeiro e serviços afins, locação e aluguel de veículos, máquinas e equipamentos, serviços de limpeza e conservação urbana, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, obras hidráulicas, projetos de arquitetura, engenharia e urbanização, com compra e venda de equipamentos e materiais dos mesmos, serviços de serralheiro, serviço de marcenaria, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de casas populares, construção de edifícios/prédios, construção de estradas/rodovias, construção de pontes, construção de viaduto elevadores de carga, elevadores de rampa, elevadores panorâmicos, elevadores para deficientes, elevadores para monta-carga, encanadores, impermeabilização de pisos, imunização de controle de pragas urbanas, jardinagens e paisagismo, jardineiros, limpeza caixa d'água, limpeza carpete, limpeza em prédios e condomínios limpeza fachada, limpeza pós-obras, locação de automóveis com motorista, locação de caminhão para transportes de cargas, resíduos, maquinários e equipamentos, locação de carretas, locação de guindastes, locação de máquinas para construção civil e mão de obra especializada, locação de motoniveladora, locação de retroscavadeira, locação de tratores, locação de veículos para transportes de pessoas e pequenas cargas, locação de automóveis sem condutor, manobristas, manutenção de gramados, parques, jardins, áreas verdes e logradouros públicos, projetos de segurança eletrônica, projeto de segurança patrimonial, projeto de segurança pessoal, rastreamento de veículos e frotas, serralheria, serviços de jardinagem, serralheiros. prestação de serviços de transportes rodoviários de cargas, elaboração de projetos, planejamentos e orçamentos de engenharia, os serviços de construção e reformas, bem como a representação comercial de material de construção por conta de terceiros, sem estoque no local, serviço operacionais da construção, serviços administrativos da construção, obras viárias, terraplenagem e pavimentação.

Empregos existentes: 06 A gerar: 17 Total: 23

Área total do terreno: 2.600 m<sup>2</sup> Área a ser construída: 644,99 m<sup>2</sup>

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 22.

#### RESOLUÇÃO Nº 43, DE 24 DE JULHO DE 2023 (\*)

Aprova a Alteração e Consolidação Contratual, Ampliação da Área Edificada e Emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do terreno.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a emissão do Atestado de Implantação Definitivo em favor da empresa EGAPLAST - ARTEFATOS E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do terreno.

Art. 2º Aprovar a Alteração e Consolidação Contratual, Denominação Social, ampliação do Objeto Social, Alteração de Sócios e aumento do valor das cotas do capital social.

PROCESSO: 0160-000408/2005

INTERESSADO: EGAPLAST ARTEFATOS E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

ENDEREÇO ATUAL: LOTE 06, RUA 122 QS 09, ÁGUAS CLARAS-DF

CNPJ: 03.185.564/0001-34 ÁREA DO LOTE E ÁREA A SER EDIFICADA: 2.100M2

EMPREGOS EXISTENTES: 03 A GERAR: 11

TOTAL DE EMPREGOS A MANTER: 14

ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA: Fabricação de artefatos plásticos para uso em informática e reparos hidráulicos e o comércio atacadista desses mesmos produtos

Art. 3º Alteração de área: redução de, aproximadamente, 23,75% da edificação inicialmente planejada.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2023, página 19.

#### RESOLUÇÃO Nº 50, DE 24 DE JULHO DE 2023 (\*)

Defere recurso e Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS de empresa, visando à Concessão de Incentivo Econômico no âmbito do Programa DESENVOLVE/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir recurso apresentado pela empresa JSTORRES - SERVIÇO AUTO MOTORS EIRELI-ME, CNPJ: 27.548.462/0001-02, objeto do processo nº 00370- 00002857/2022-98 revogando a Resolução nº 130 de 14 de setembro de 2022, que indeferiu pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Programa DESENVOLVE-DF.

Nome da empresa incentivada: JSTORRES - SERVIÇOS AUTOS MOTORS EIRELI - ME CNPJ da empresa incentivada: 27.548.462/0001-02.

Número do Processo: 00111-00006803/2023-61

Endereço pleiteado: SMA CONJ E LT 12 - GAMA/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos.

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Objetivo social da empresa: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM OU COM CONDUTOR

Empregos existentes: 03 a gerar: 02 total: 05

Área do lote: 312,58m<sup>2</sup> área a ser edificada: 120,00m<sup>2</sup>

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2023, página 20.

#### RESOLUÇÃO Nº 58, DE 27 DE JULHO DE 2023 (\*)

Indefere Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS de empresa, visando à Concessão de Incentivo Econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS apresentado pela empresa JM BAR COMÉRCIO DE BEBIDAS, PEÇAS AUTOMOTIVAS E ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ: 45.748.182/0001-11, item 38, proposta 10051278, endereço: QN 122 CONJ 09 LT 07 - SAMAMBAIA/DF, objeto do processo nº 00111-00003505/2023-19, por descumprimento de prazo previsto no Item 1.1 do Capítulo II do Edital nº 11/2022 - CDRU/DESENVOLVE-DF, para entrega de documentação.

PROCESSO: 00111-00003505/2023-19

INTERESSADO: JM BAR COMÉRCIO DE BEBIDAS, PEÇAS AUTOMOTIVAS E ELETRÔNICAS LTDA.

ENDEREÇO: QN 122 CONJ 09 LT 07 - SAMAMBAIA/DF.

CNPJ: 45.748.182/0001-11

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2023, página 21.

#### RESOLUÇÃO Nº 76, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (\*)

Defere o pedido de alterações contratuais da empresa Ela Restaurante e Lanchonete LTDA. ME, no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de alterações contratuais do objetivo social, quadro societário e endereço da empresa, apresentado pela empresa Ela Restaurante e Lanchonete LTDA. ME, atual CVS COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME, CNPJ: 01.820.132/0001-22, objeto do processo nº 0160- 001433/1999.

Nome da empresa incentivada: CVS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 01.820.132/0001-22

Número do Processo: 0160-001433/1999

Endereço pleiteado: AREA ADE CONJUNTO 12 LOTE 13 - Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF.

Objetivo social da empresa: Comércio com compra e venda de produtos metalúrgicos, com produtos de comunicação visual, materiais de construção, prestação de serviço em geral reformas de prédios, casas e apartamentos, construção em geral divisória naval, venda e instalação de paredes de drywall, comércio varejista vidros, placas e gessos em geral, venda de foro pvc, construção de edifícios, outras obras de acabamento de construção, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias, impressão de material para uso publicitário, outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, obras de terraplenagem, preparação de canteiro e limpeza de terreno,



atividades paisagistas, agenciamento de espaços para publicidade exceto em veículos de comunicação, fabricação de moveis com predominância de madeira e demolição de edifícios e outras estruturas.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA  
Presidente do COPEP

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 162, de 25 de agosto de 2023, página 22.

#### RESOLUÇÃO Nº 118, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Defere o pedido de Migração, com Transferência de Incentivo econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração com Transferência de Incentivo, objeto do processo nº 0160-002163/2000, da empresa CONCEITO SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI ME, CNPJ nº 23.971.931/0001-32.

Nome da empresa transferente: DI TRAJAN INDÚSTRIA DE MODAS LTDA ME

Nome da empresa recebedora: CONCEITO SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI ME

CNPJ da empresa recebedora: 23.971.931/0001-32

Número do Processo: 0160-002163/2000

Endereço incentivado: LOTE 38, CONJUNTO K, SMA - GAMA/DF

Objetivo social da empresa: SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL DE PRÉDIOS DE QUALQUER TIPO, RESIDENCIAIS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS E OUTROS PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS COMO: LIMPEZA GERAL DO INTERIOR DO PREDIO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL, SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCENDIO DE EMPRESA PRIVADA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADE DE ASSESSORAMENTO AO CLIENTE NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS. REMOTAMENTE OU EM SUAS INSTALAÇÃO DE (HELP-DESK), A RECUPERAÇÃO DE PANES INFORMÁTICAS. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, TAIS COMO SERVIÇO DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO, QUANDO COMBINADA COM A REPRODUÇÃO DE COPIAS, FOTOCOPIAS, MECANICAS OU ELETROSTATICAS PARA TERCEIROS, SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, O PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE PREDIOS RESIDENCIAIS, PREDIOS PÚBLICOS E SEMIPÚBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, ÁREAS VERDES, PRÉDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, QADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS, PISCINAS, LAGOS, CANAIS, CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, ATIVIDADES DE RECEPÇÃO DE CHAMADAS E DE RESPOSTAS A CHAMADAS DOS CLIENTES COM OPERADORES HUMANOS E DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE CHAMADAS, INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES, O FORNECIMENTO DE MEIOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE REDES CORPORATIVAS, REDES DE TELEFONIA CORPORATIVA, CONECTIVIDADE UTILIZANDO INFRAESTRUTURA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS PARA ATUAR COMO SUPORTE E COMPLEMENTAÇÃO AS DEMAIS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÃO.

Empregos existentes: 05 a gerar: 05 total: 10

Área do lote: 220,00m² área a ser edificada: 153,96m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA  
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

#### CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

#### RESOLUÇÃO Nº 167, DE 22 DE SETEMBRO 2017 (\*)

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada, no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico, a pedido do interessado, da empresa Bloco Participações Imobiliárias LTDA., objeto do processo nº 370.000.417/2010.

Art. 2º Tornar sem Efeito a Resolução nº 1149/2010 - COPEP/DF, de 26 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 208, de 29 de outubro de 2001, bem como a Resolução nº 402/213 - COPEP/DF, de 03 de setembro de 2013, que tornaram público a aprovação da Carta Consulta e o deferimento do PVTEF da empresa, respectivamente.

Art. 3º Revogar o Edital nº 507, de 21 de dezembro de 2010, o qual tornou público a pré-indicação de área, para a empresa Bloco Participações Imobiliárias LTDA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017, página 09.

#### RESOLUÇÃO Nº 202, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 (\*)

Defere a Transferência de incentivo econômico para empresa beneficiada, no âmbito do PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a Transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0370-000447/2007, da empresa beneficiada ADRIANA BUFFET EIRELI FALIDO – EPP para a empresa HOP CAPITAL BEER CERVEJARIA ARTESANAL - LTDA., CNPJ nº 26.290.269/0001-43.

Nome da empresa transferente: ADRIANA BUFFET EIRELI FALIDO - EPP.

Nome da empresa recebedora: HOP CAPITAL BEER CERVEJARIA ARTESANAL - LTDA.

CNPJ: 26.290.269/0001-43

Número do Processo: 0370-000447/2007

Endereço pleiteado: Trecho 17, rua 03, lote 160 - SIA GUARÁ/DF.

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Empregos existentes: 08 A gerar: 32 Total: 40

Área total do terreno: 1.486,15 m² A ser construída: 1.010,16 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES  
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2017, página 32.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os titulares dos cargos relacionados abaixo para compor a comissão Executora do Contrato nº 30/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada e habilitada para fornecimento de Solução Unificada de Segurança para proteção de e-mail, proteção de endpoint e proteção contra-ataques avançados, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, conforme consta do processo nº 00401-00024523/2023-32, a saber: GERENTE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Integrante Técnico); DIRETOR DE INFRAESTRUTURA DE REDE (Integrante Técnico); CHEFE DA UNIDADE DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Integrante Requisitante); DIRETOR DE NORMAS E GOVERNANÇA E PDTIC (Integrante Administrativo).

Art. 2º Os titulares dos cargos designados no artigo anterior e seus respectivos substitutos legais deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001083, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Vice-Governadoria.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de setembro de 2023, publicado na Edição Extra nº 67-A, de 05 de setembro de 2023, página 11, o ato que nomeou DINALDA FALCÃO VIANA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Consolidação de Preços, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR DINALDA FALCÃO VIANA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703404, de Chefe do Núcleo de Consolidação de Preços, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEBORA TRINDADE SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00001806, de Assessor, da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 05 de setembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE RODRIGUES COSTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00001832, de Coordenador, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR ALINE RODRIGUES COSTA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00001806, de Assessor, da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR JEAN COSTA SOUSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00001832, de Coordenador, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, MARCOS VALERIO MADUREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 37000141, de Gerente, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 19 de setembro de 2023.

NOMEAR BARBARA DE FARIA ROCHA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 37000141, de Gerente, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BARBARA DE FARIA ROCHA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00001793, de Chefe, do Núcleo de Concessões de Pensões-Área da Saúde, da Gerência de Concessão de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR FERNANDA SANTOS FERNANDES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00001793, de Chefe, do Núcleo de Concessões de Pensões-Área da Saúde, da Gerência de Concessão de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR JUDSON SARAIVA LEAL para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00001800, de Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR PALOMA DE OLIVEIRA SAMPAIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 12000241, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DAYANA NUNES FEITOSA, matrícula 245.928-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65201905, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de setembro de 2023.

NOMEAR ZILMARIA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65201905, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA BARBOSA ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.404-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260067, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2023.

NOMEAR FABRÍCIO CARVALHO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.560-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260067, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, FERNANDO JOSÉ CRUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 27.445-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201759, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2023.

NOMEAR LUIS CAIO RAMOS BEZERRA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.624-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201759, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar nomeado para outro cargo, SAMUEL BRUNOW GONCALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500721, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARTHUR ALEXANDRE DE SOUSA ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500891, de Assessor, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR ALEXANDRE DE SOUSA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500721, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL BRUNOW GONCALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500891, de Assessor, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500775, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO MONTES SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500583, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE CAMPOS TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500818, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA APARECIDA LIMA BISPO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 05500817, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMOES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Projeto Educador Esportivo Voluntário, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Projetos e Eventos e Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA APARECIDA LIMA BISPO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, Gerente, da Gerência de Projetos Esportivos, da Coordenação de Projetos e Eventos e Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE CAMPOS TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Materiais Esportivos, da Coordenação de Projetos e Eventos e Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMOES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001135, de Diretor, da Diretoria de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MONTES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001135, de Diretor, da Diretoria de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AGATA VIEIRA AMORIM, Analista em GAPS, matrícula 1928120, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500092, de Gerente, da Gerência de Serviços de Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 27 de setembro de 2023.

NOMEAR MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, Contadora, matrícula 17112249, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500092, de Gerente, da Gerência de Serviços de Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES, Administrador, matrícula 17096855, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUZY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA, Enfermeira, matrícula 17113865, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RITA ALESSANDRA BONFIM MOKWA NUNES MATTAR, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14370271, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006068, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANILLO MORENO JUNIOR, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16947800, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006068, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FLÁVIA GONÇALVES LEÃO, Administradora, matrícula 17109779, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005234, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA ROGÉRIA NASCIMENTO GALENO DE CARVALHO, Administradora, matrícula 1704362X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55005234, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA MARIA DE FARIA NUNES, Administradora, matrícula 14429543, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55006061, de Coordenador, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON LOURENÇO COELHO, Administrador, matrícula 17097193, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55006061, de Coordenador, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LARYSSA BORGES SILVA MACHADO, Contadora, matrícula 17141591, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55004916, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE MEDEIROS CLEMENTINO, Contador, matrícula 17111919, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55004916, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCIA JAKELINE BARROS SILVA, Administradora, matrícula 17048699, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001072, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA SILVA MIRANDA, Enfermeira, matrícula 01384295, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001072, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ARILANDIA DANTAS DE MORAIS, Enfermeira do Trabalho, matrícula 16761391, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005425, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Norte, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO RAMALHO SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula 01801864, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005425, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Norte, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PRICILA MACARIO BOLINA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01892193, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005397, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA LEITE DE LUNA, Contadora, matrícula 17143071, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005397, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLAVIA NUNES FONSECA, Psicóloga, matrícula 1674019X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC 01, SGRH 55004837, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JUSSARA PIRES DA SILVA SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1443556X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC 01, SGRH 55004837, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LESSANDRA MATTOS DA SILVA, Enfermeira, matrícula 01412175, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC 01, SGRH 55004828, de Chefe, da Ouvidoria, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EMILIA CAROLINA ALVES SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16883640, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC 01, SGRH 55004828, de Chefe, da Ouvidoria, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TALIANE MORAES FERREIRA, matrícula 17066395, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55005189, de Assessor, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2023.

NOMEAR MÁRIO HENRIQUE LIMA ALVES DA CUNHA, Contador, matrícula 1711986, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA DE SANTANA MARTINS, Técnica em GAPS, matrícula 14347563, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLEIDY CRISÓSTOMO TEIXEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1430661, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003315, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDY CRISÓSTOMO TEIXEIRA, Enfermeira, matrícula 16827341, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003315, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIO SADAQ HASHIMOTO, Enfermeiro, matrícula 16824679, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003517, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ BISERRA DO NASCIMENTO, Técnico em GAPS, matrícula 01337920, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003517, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANYELLA SOARES DE MELO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16612949, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003507, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE DA SILVA ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 01389270, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003507, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIAN GABRIELLE BARRETO AMORIM, Médico - Clínica Médica Queimados, matrícula 01987372, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003516, da Supervisão de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO CARLOS FONSECA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 01328921, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003516, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANNIA CRISTINA DA SILVA, Analista em GAPS, matrícula 1443234X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003906, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE RODRIGUES GONÇALVES, Técnica em Enfermagem, matrícula 16853989, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003906, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HADASSA KRISTYANE DE NOVAIS REIS, Assistente em GAPS -Técnico Lab. Hematoterapia Hematologia, matrícula 17032741, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004466, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA KARSTEN, Técnico em GAPS, matrícula 16890450, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004466, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, Analista em GAPS, matrícula 01415409, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005718, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de outubro de 2023, publicado no DODF Nº 190, de 09 de outubro de 2023, página 35, o ato que nomeou HALINA CARVALHO ALVES, Médico - Clínica Médica, matrícula 1903144, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004589, de Diretor, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HALINA CARVALHO ALVES, Médico-Clínica Médica, matrícula 01903144, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005718, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EUDOXIA ROSA DANTAS, Enfermeiro, matrícula 14399202, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004530, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, Analista em GAPS, matrícula 01415409, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004530, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIELLA PEREIRA LIMA, Cirurgiã Dentista, matrícula 16882040, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004503, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KALINE GALVÃO GOMES AMORIM, Técnica em enfermagem, matrícula 16885198, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004494, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KALINE GALVÃO GOMES AMORIM, Técnica em enfermagem, matrícula 16885198, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004503, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON CARLOS DA SILVA, Técnico em enfermagem, matrícula 16800435, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004494, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE DE SOUSA RABELO, matrícula 17138744, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55004345, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS DE SOUZA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55004345, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELE AMARO ARAUJO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16822331, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004536, de Gerente, do Centro de Referência em Práticas Integrativas em Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA BRUSASCO FERNANDES, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 17032695, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004536, de Gerente, do Centro de Referência em Práticas Integrativas em Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KATHARINE BRAGA GOMES BRUM, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, matrícula 17097207, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005365, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA BARROS DANTAS RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, matrícula 01466720, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005365, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MAIANY DE MORAIS SA, Assistente GAPS Téc. em Radiologia, matrícula 16768213, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005730, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA FIDELLY GUIMARAES COSTA, Enfermeiro, matrícula 14407981, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005730, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIMAR ANTÔNIO RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula 01397915, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005351, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANGELA MARTINS DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 01835416, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005351, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VERONICA DOS SANTOS TOLENTINO, Enfermeiro Família e Comunidade, matrícula 17069092, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005354, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 04 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMAR ANTÔNIO RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula 01397915, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005354, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 04 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE ALINE RODRIGUES SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16616820, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003697, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA RAQUEL ARAÚJO MOURA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16614348, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005271, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA DE MENEZES PEREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1344323, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005271, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIO FRANCO DA SILVA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005124, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS FERNANDO CANDIDO PEREIRA, matrícula 16953835, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55005735, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS FERNANDO CANDIDO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005124, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CLARA BERTÃO CATANELI, matrícula 16599144, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 55005735, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente em GAPS - Técnico em Radiologia, matrícula 1583751, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004573, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ROBERTO GAMA PIRES, Técnico em GAPS, matrícula 1389424, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004573, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NEIDER ANTONIO TEIXEIRA ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 16736990, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004083, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGIANE REBECA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 01739344 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004083, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NÚBIA PINHEIRO CASTRO, Nutricionista, matrícula 16865758, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004210, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODELUZI LUCAS DE ANDRADE, Nutricionista, matrícula 01509675, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004210, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA XIMENES DE AGUIAR, Enfermeira, matrícula 16867556, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005290, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADEVALDO SIRIANO BARBOSA JÚNIOR, Cirurgião Dentista, matrícula 17118360, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005290, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GILMA DA SILVA NOVAIS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1675235X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003714, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATHAN DAS NEVES ROSA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 17143454, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003714, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA NORMAILDA DE MORAES, matrícula 01510940, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004103, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO FELIPE RATTES, Técnico em Enfermagem, matrícula 16772830, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004103, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLE LIMA GOMES, Analista em GAPS, matrícula 1443243-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005322, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA NUNES DA SILVA, Técnica em GAPS, matrícula 0139281-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, CPC-01, SIGRH 55005322, de Supervisor de

Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MEIRE RUTH SILVA ANSELMO, Administradora, matrícula 16589041, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003419, de Gerente, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANDO CÉSAR LEITE PONTIERI, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1334026, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003419, de Gerente, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ISABEL MAMEDE PEREIRA ISIDRO, Administradora, matrícula 14437457, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003541, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA DOS SANTOS VICENTE, Técnico em Enfermagem, matrícula 01541595, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003541, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VICTOR BERNARDI PERES, Enfermeiro Família e Comunidade, matrícula 17069580, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004521, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANGELA FILGUEIRAS DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1574892, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005362, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANGELA FILGUEIRAS DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1574892, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004521, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AURELIANO ESTEVES VIANA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1887793, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005362, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GLAYDSON MEDEIROS DE OLIVEIRA BRANQUINHO, Contador, matrícula 17141583, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004341, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades Especializadas de Sobradinho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA DE AZEVEDO SANTOS ZIBE, Contadora, matrícula 17112044, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005713, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA DE AZEVEDO SANTOS ZIBE, matrícula 17112044, Contadora, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH: 55004341, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades Especializadas de Sobradinho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALQUIRIA PIRES DE LIMA, Administrador, matrícula 14385058, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005713, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, matrícula/GDF 1.708.624- 8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00103345, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2023.

NOMEAR o TC QOPM ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, matrícula/GDF 1.713.835-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00103345, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, matrícula/GDF 1.713.835-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103018, de Coordenador, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MAXIMILIANO OLIVEIRA TEIXEIRA MARINHO, matrícula/GDF 1.708.757-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103018, de Coordenador, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM MAXIMILIANO OLIVEIRA TEIXEIRA MARINHO, matrícula/GDF 1.708.757-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103019, de Assessor Especial, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM DAVIS HEBERTON DE SOUSA, matrícula/GDF 1.714.090-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103019, de Assessor Especial, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM DAVIS HEBERTON DE SOUSA, matrícula/GDF 1.714.090-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103020, de Gerente, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM LUIZ EDUARDO DA SILVA MIRANDA, matrícula/GDF 1.715.235-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103020, de Gerente, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM LUIZ EDUARDO DA SILVA MIRANDA, matrícula/GDF 1.715.235-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103040, de Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM RENAN SARAIVA DA SILVA, matrícula/GDF 1.714.268-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103040, de Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM RENAN SARAIVA DA SILVA, matrícula/GDF 1.714.268-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103036, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º TEN QOPMA JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR, matrícula/PMDF 23.702/7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103036, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR a TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula/GDF 1.708.619-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103830, de Gerente, da Gerência de Cumprimento de Ação Judicial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 2023.

NOMEAR CINDY KAROL VIANA VIDAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103852, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MARIA SILVA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103853, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO LUCAS NEVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103854, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KEROLLAYNY ELISEU VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103855, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINÍCIUS CARVALHO MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103856, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARLY DETZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103857, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO JAMIR PAIVA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103858, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON HERMINIO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103859, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÂNGELA CORREIA CRAVEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103860, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2023, página 30, o ato que nomeou JAMILLA RACHEL CRONEMBERGER RIBEIRO SILVA, Agente de Polícia, matrícula 188.514-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102988, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR WATSON WARMLING, Delegado de Polícia, matrícula 47.159-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101828, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME SILVEIRA MARENSI, Delegado de Polícia, matrícula 64.577-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101828, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR NELSON LUIS CRUZ MARANGON FILHO, Escrivão de Polícia, matrícula 235.991-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101845, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 2023.

NOMEAR MAURICIO DE SOUSA DIAS FILHO, Escrivão de Polícia, matrícula 57.077-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101845, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERT ALVES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 236.628-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03102054, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE TUPINA DA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula 188.507-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03102054, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ALLAN RIBEIRO PINTO DE MELO, Agente de Polícia, matrícula 235.252-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101934, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE NUNES DA COSTA MENEZES, Agente de Polícia, matrícula 236.761-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101934, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA CRISTINA FIGUEIREDO TORRES, Agente de Polícia, matrícula 233.612-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03102017, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS GIOVANE ARAUJO DE CASTRO, Agente de Polícia, matrícula 76.046-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03102017, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL BARBOSA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 233.945-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03102018, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 27 de setembro de 2023.

NOMEAR ALEXANDER PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula 78.812-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03102018, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL CAMARA TRINDADE, Agente de Polícia, matrícula 231.457-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03102030, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 78.372-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03102030, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO CARVALHO DE CAMPOS MELLO, Agente de Polícia, matrícula 236.629-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101993, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX DE OLIVEIRA GALVAO, Agente de Polícia, matrícula 57.717-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101993, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LEANDRO LEITAO NORONHA, Escrivão de Polícia, matrícula 229.015-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101861, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 27 de setembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JANES DEAN NEIVA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 76.747-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100711, de Chefe, da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GEIEL NUNES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 231.438-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100711, de Chefe, da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GEIEL NUNES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 231.438-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100712, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINICIUS JESUS BELCHIOR, Agente de Polícia, matrícula 231.397-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100712, de Chefe, da Seção de Investigação Geral, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL OLIVEIRA DE MORAES, Agente de Polícia, matrícula 227.645-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100714, de Chefe, da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JANES DEAN NEIVA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 76.747-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100714, de Chefe, da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIO FAGNER CHAGAS VALENTE, Delegado de Polícia, matrícula 63.348-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03100784, de Delegado-Chefe Adjunto, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2023.

NOMEAR ZANDER VIEIRA PACHECO, Delegado de Polícia, matrícula 216.780-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03100784, de Delegado-Chefe Adjunto, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ERILDA MARIA CORREA, Papiloscopista Policial, matrícula 180.081-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03101680, de Diretor, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VENCESLAU FRANCO, Papiloscopista Policial, matrícula 57.080-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03101680, de Diretor, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VENCESLAU FRANCO, Papiloscopista Policial, matrícula 57.080-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101681, de Chefe, da Seção de Operações Papiloscópicas Externas - Identidade Solidária, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON BRAZ DE SOUZA, Papiloscopista Policial, matrícula 58.904-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101681, de Chefe, da Seção de Operações Papiloscópicas Externas - Identidade Solidária, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM WALDICHARBEL GOMES MOREIRA, matrícula 50.571/4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102020, de Subchefe, do Centro de Inteligência, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM WALDICHARBEL GOMES MOREIRA, matrícula 50.571/4, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102019, de Chefe, do Centro de Inteligência, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2023, página 34, o ato que nomeou o TC QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matrícula 1400128, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe, SGRH 00801517, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR a 3º SGT QBMG-1 LORENA CARLA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 17014182, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10001024, da Gerência de Segurança de Instalações, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-1 UIRÁ MAGALHÃES FARFAN, matrícula 1832497, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10001024, da Gerência de Segurança de Instalações, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-1 JHONATAN CÉSAR CARDOSO, matrícula 2036287, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10000994, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR MARIA JOSE DE MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300128, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS ALVES TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300131, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Colegiado, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA CORADO LUSTOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 06300136, de Diretor, da Diretoria Administrativa Financeira, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 06300138, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria Administrativa Financeira, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300192, de Gerente, da Gerência de Integração, Inovação e Tecnologia, da Diretoria de Integração, Tecnologia e Governança, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF

EXONERAR, por extinção do cargo, EDUARDO ANDRE POLL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300181, de Assessor Especial, da Gerência de Cadastro, Arquivo e Digitalização, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF

NOMEAR AMANDA MESQUITA SOUTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF

NOMEAR ANDRE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia e Infraestrutura, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF

NOMEAR LARISSA CORADO LUSTOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Inovação e Integração, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF

NOMEAR KATIA MARIA SEABRA DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF



NOMEAR PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Diretor, da Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KATIA MARIA SEABRA DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 06300132, de Chefe, da Assessoria de Gestão Documental, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR MATEUS ALVES TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 06300132, de Chefe, da Assessoria de Gestão Documental, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

EXONERAR RAIMUNDO RISONALDO PAZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 06300174, de Assessor Especial, da Gerência de Registro Empresarial, da Unidade de Registro, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR NÁDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 06300174, de Assessor Especial, da Gerência de Registro Empresarial, da Unidade de Registro, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

EXONERAR, a pedido, LEANDRO TORQUATO DE SOUSA ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 06300175, de Assessor Especial, da Gerência de Registro Empresarial, da Unidade de Registro, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, a contar de 05 de outubro de 2023.

NOMEAR NAIARA MENDES PINHEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 06300175, de Assessor Especial, da Gerência de Registro Empresarial, da Unidade de Registro, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

EXONERAR, a pedido, BRUNO CESAR GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 232.485-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01900854, de Procurador-Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria Celetista e Responsabilidade Subsidiária, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2023.

NOMEAR ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 0.127.670-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07200225, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200259, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MELKES FRANCISCO DE FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200259, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA ARAUJO XAVIER do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200278, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200278, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, da Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019 e o artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR MARCOS PAULO SALMEN CHAGAS DA COSTA da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Polícia Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR JEAN FELIPE MENDES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Polícia Civil do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, página 21, o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC LUÍS EDUARDO BARREIRA MASCARENHAS, da Vice-Governadoria, ONDE SE LÊ: "... SIGRH 10000995...", LEIA-SE: "...SIGRH 10001008...".

No Decreto de 26 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2023, página 27, o ato que nomeou VIVANE GUERRA DE MOURA, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...VIVANE GUERRA DE MOURA...", LEIA-SE: "...VIVIANE GUERRA DE MOURA...".

No Decreto de 27 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, página 45, o ato que nomeou SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Apoio à Gestão, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada...", LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada...".

No Decreto de 10 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, página 14, o ato que nomeou TÁSSIA BARREIRA RODRIGUES ALVES da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...".

No Decreto de 20 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, página 65, o ato que exonerou KATIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, ONDE SE LÊ: "...matrícula 91.610-2, matrícula 42.929-5...", LEIA-SE: "...matrícula 91.610-2...".

No Decreto de 20 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, página 65, o ato que exonerou, por motivo de aposentadoria, PAULO ROBERTO SILVA, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º de outubro de 2023." LEIA-SE: "...a contar de 02 de outubro de 2023..".

No Decreto de Decreto de 20 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, página 65, o ato que nomeou AMANDA MARQUES DE CARVALHO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...AMANDA MARQUES DE CARVALHO...", LEIA-SE: "...AMANDA MARQUES DE CARVALHO SAMPAIO...".

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de outubro de 2023

Processo: 00150-00006854/2023-71. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, FRANCISCO CLAUDIO ABRANTES, matrícula 254694-9, para realizar visita às dependências do Centro CIA de Dança Cine Negro com intuito de conhecer de perto as instalações, o trabalho artístico, metodologia de ensino, elenco e corpo docente, na cidade de São Paulo/SP, nos dias 29 a 31 de outubro de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, matrícula nº 042520-6 e MESAQUE DO NASCIMENTO BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº 1.709.677-4, para atuarem como comissão de execução, fiscalização e recebimento das Notas de Empenho nº 2023NE00668 (125016705) e nº 2023NE00669 (125061282), no valor de R\$ 4.320.00 (quatro mil trezentos e vinte reais), que tem como objeto a aquisição de materiais e impressão para emitir as carteiras de identificação de pessoas com deficiência, para atender às necessidades da Secretária Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal (SEPD/DF), conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2023 COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF (124826893), consoante o Processo SEI nº 00002-00006533/2023-43.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, conforme artigo 43 Decreto 32.598/2010, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma tempestiva, formal, preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 4º A Comissão Executora e Fiscalizadora do instrumento, previsto no art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, deverá realizar, sempre que necessário, reuniões com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços, devendo os assuntos tratados nas reuniões ser registrados em ata.

Art. 5º As ocorrências acerca da execução da contratação deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, a Comissão Executora e Fiscalizadora, observadas suas atribuições, deverão adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do edital de contratação, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo Comissão Executora e Fiscalizadora e o recebimento definitivo, a cargo da Área gestora demandante da contratação, ouvida a comissão executora, que fundamentará a decisão do gestor.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o artigo 85 da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, o artigo 8º do Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, e, ainda considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: JOÃO SARAIVA JÚNIOR, matrícula nº 280.876-5, na qualidade de Presidente, ALINO AFONSO CORREA, matrícula nº 279.968-5 e DANIELA DA SILVA PAIVA, matrícula nº 281.530-3, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº 45.057/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 32.598/2010, o Decreto nº 16.109/1994, a Instrução Normativa nº 01 de 17 de agosto de 2015, e, ainda, considerando o Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, e conforme Processo SEI nº 00151-0000557/2023-94, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2023, do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão os seguintes servidores: GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1, LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula 277.483-6, DYONATTAN COSTA BARROS, matrícula 281.769-1.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela servidora LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula 277.483-6, sendo substituída nos impedimentos legais pelo servidor GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão, excepcionalmente, auxiliar na regularização do patrimônio mobiliário alocado na sede deste Arquivo Público do Distrito Federal, em possíveis casos de alteração decorrente da recente reforma.

Art. 4º Os responsáveis por cada setor deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Os normativos que nortearam a elaboração do inventário serão a Instrução Normativa nº 01 - SUCON/SEEC, de 17 de agosto de 2015, Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEEC de 11 de setembro de 2017, Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023 e demais legislações correlatas.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 353, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00005926/2023-50, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 4, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, pág. 28, o ato que designou EVERTON PIGOZZO, matrícula 280.834-X, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo do ISS II, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 49, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 21, inciso XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e o art. 105, § único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores do Contrato nº 49940/2023, firmado com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINIS - SENAC, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 03.296.968/0001-03, com a finalidade de contratação do "Curso de Pós Graduação lato sensu em Big Data Analytics", para 15 (quinze) vagas, sendo 14 (quatorze) para servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal e 01 (uma) para Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD, com carga horária de 380 horas-aula, com início previsto para 04/10/2023 e duração de 12 meses, na modalidade presencial, a saber:

I - LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula nº 242.351-0, na qualidade de executor titular, no âmbito da DPDF;

II - JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula nº 255.319-8, na qualidade de executor suplente, no âmbito da DPDF.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 702, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ELIZETE AMÉRICO SILVA, matrícula nº 184.850-X, para atuar como Executor Titular, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social - Sedes - CECON Paranoá, a fim de atuar como Executor do Contrato nº 40237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 5, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034630/2019-57, a saber:

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 1º deve observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela

Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo executor ora designado, em relação ao Contrato nº 40237/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 703, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 49072/2023, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Universidade Patativa do Assaré - (UPA), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, no âmbito da Administração Regional de Candangolândia. Processo SEI nº 00040-00007567/2022-81, a saber:

I - ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, Gerente, matrícula nº 1.715.435-9, para atuar como Executor Titular; e II - ISABELA PORFÍRIO FIGUEIREDO, Assessora Técnica, matrícula nº 1.704.329-8, para atuar como suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 49072/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 23 de outubro de 2023

PROCESSO: 00010-00001685/2022-98. INTERESSADA: RENATA DE OLIVEIRA BARBOSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA/REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora RENATA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 1.436.437-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício na função comissionada de Assistente II, código FC-2, da Seção de Apoio às Eleições, da Coordenadoria de Infraestrutura, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 14/08/2023. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 18, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar da entrada em exercício na função comissionada, a disposição autorizada no DODF nº 204, de 31/10/2022, pág. 24. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 24 de outubro de 2023

PROCESSO: 0052-001493/2011. INTERESSADO: RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do servidor RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, matrícula nº 63.382-8, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Vice-Governadoria do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VI, e § 2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996; c/c os arts. 3º, 5º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à PCDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 23 de outubro de 2023

PROCESSO: 00196-00001457/2023-03. INTERESSADA: LUCIANA RIBEIRO SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LUCIANA RIBEIRO SILVA, matrícula nº 26.350-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 23 de outubro de 2023

PROCESSO: 04033-00027289/2023-09. INTERESSADA: ELIDIANY SALDUINO DA SILVA LEITE PRATA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora ELIDIANY SALDUINO DA SILVA LEITE PRATA, matrícula nº 1.406.585-1, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Assessora Técnica, da Diretoria de Cessão e Requisição, da Unidade de Movimentação de Pessoal, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 23 de outubro de 2023

PROCESSO: 0135-000475/2015. INTERESSADO: LÚCIO BRAZ ALVES MARQUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor LÚCIO BRAZ ALVES MARQUES, matrícula nº 36.427-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Planaltina (RA-PLAN), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Regional de Trânsito do Paranoá, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-PLAN, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 23 de outubro de 2023

PROCESSO: 00400-00011160/2020-51. INTERESSADO: ISRAEL BRAZ DA SILVA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 1716/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP (124868310), de 18/10/2023, REVOGO, a contar de 30/10/2023, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ISRAEL BRAZ DA SILVA, matrícula nº 244.102-0, Técnico de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 165 (68977093), de 31/08/2021, pág. 34. Publique-se e encaminhe-se à SEMOB/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 23 de outubro de 2023

PROCESSO: 00196-00001456/2023-51. INTERESSADA: STEPHANIE CAROLINE SOARES. GURGEL ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora STEPHANIE CAROLINE SOARES GURGEL, matrícula nº 219.362-0, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Logística, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA:

até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO  
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Em 23 de outubro de 2023

PROCESSO: 00410-00001368/2018-18. INTERESSADO: CARLOS CÉSAR SOARES. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE CESSÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 2217/2023 - RA-TAG/GAB, de 16/10/2023, REVOGO, a contar de 16/10/2023, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula nº 174.759-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), à Administração Regional de Taguatinga, autorizada no DODF nº 52 (82246916), de 17/03/2022, pág. 28. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO  
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Em 24 de outubro de 2023

PROCESSO: 04033-00026624/2023-43. INTERESSADA: VIVIANE GUERRA DE MOURA ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES, matrícula nº 1.443.566-7, Analista em Gestão e Assistência Públicas à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO  
Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

RETIFICA E ALTERA a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Contrato de Gestão, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Acompanhamento e Avaliação (CAC), relativas ao acompanhamento dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00422286/2023-61;

Considerando publicação de Ordem de Serviço Conjunta 1, de 25 de agosto de 2023, com o objetivo de Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF, resolve:

Art. 1º Retificar no inciso I, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...JADSON SILVA BARRETO...", LEIA-SE: "...UADSON SILVA BARRETO...".

Art. 2º Dispensar os (as) servidores (as) abaixo relacionados nas funções de membros titulares e suplentes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF, a saber:

I. JULIANA BRANDÃO DE SOUZA VIDAL, matrícula 1.709.323-6, membro titular administrativo

II. FABIANA MACEDO CARTAPATTI, matrícula 0.137.836-8, membro suplente assistencial

Art. 3º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados nas funções de membros titulares e suplentes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF, a saber:

I. LOYANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 1.682.909-3, membro titular administrativo

II. CINTHYA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.657.854-6, membro suplente assistencial

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ORLANDO LOPATA matrícula 153120-4, ocupante do cargo de médico, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 13 DE JULHO DE 2023, publicada no DODF nº 132, de 14 de julho de 2023, página 31 o ato que CONCEDEU ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NILMARA DE MEDEIROS RODRIGUES PIRES FERREIRA, matrícula 137305-6, no cargo de Medica De Família E Comunidade, Classe Especial, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/11/2022, conforme processo 00060-00299211/2023-71.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00192518/2022-61, resolve:

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR FRAZÃO DE LIMA, ADMINISTRADOR, matrícula 1440825-2, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Riacho Fundo II, Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO, Matrícula Nº 1530089, Médico ortopedista e traumatologista, para exercer a função de Responsável Técnico(a) Assistencial da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): FABIOLA DE FATIMA SOUSA - Matr.0158620-3, Médico(a) da Família e Comunidade, solicita dispensa de ponto, para participar do "IX SIMPOSIO DE ATUALIZAÇÃO EM DIABETES E INFECÇÃO", a realizar-se em Brasília -DF, no período de 10/11/2023, conforme processo SEI 00060-00490111/2023-87.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: CAROLINA DO COUTO PINTO - Matr.1434261-8, pelo nascimento de seu filho: Benjamin do Couto Ramos, em 12 de outubro de 2023, conforme 00060-00503080/2023-31.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a MARIELLA PEREIRA LIMA, matrícula 16882040, 1º quinquênio: 11/10/2018 a 09/10/2023, processo: 00060-00504410/2023-14. MAGDA FLORENCO MAIA MENDES, matrícula 01467158, 4º quinquênio: 13/12/2018 a 16/12/2023, processo: 00060-00119783/2019-07.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada: VERONICA DOS SANTOS TOLENTINO, 17069092, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.994 dias, ou seja, 16 anos, 5 meses e 4 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF., no período de 15 de agosto de 2005 a 11 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 23 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família, conforme processo nº 00060-00459960/2023-63.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.542, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.526 de 19 de outubro de 2023, que concedeu o ABONO PERMANÊNCIA da servidora ROSA DE MOURA COSTA ROCHA, matrícula nº 01357875, ONDE SE LÊ: "...a contar de XXX...", LEIA-SE: "...a contar de 07/02/2022...". Retificada afim de corrigir a data de início da concessão, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, ficando os demais termos inalterados.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.546, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.657.849-X, FABIANA PEREIRA PASSOS, 2º - 19 de maio de 2018 a 18 de agosto de 2023, 00060-00251504/2018-18; 1.660.486-5, LILIANE LOPES ANDRADE, 2º - 18 de setembro de 2018 a 09 de outubro de 2023, 00060-00092065/2020-10; 1.661.495-X, JOYCE DE SOUZA PESSOA, 1º - 27 de novembro de 2013 a 23 de junho de 2019, 00060-00309218/2019-21; 1.675.224-4, LEISIVANE DE OLIVEIRA MENDES, 1º - 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021, 00060-00354950/2023-32; 1.714.143-5, PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, 1º - 21 de outubro de 2008 a 19 de outubro de 2013; 2º - 20 de outubro de 2013 a 18 de outubro de 2018; 3º - 19 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2023, 00060-00479824/2023-90.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 22, de 26 de setembro de 2003, publicada no DODF nº 209, de 29 de outubro de 2003, página 18, o ato que publicou a licença prêmio de MAURANISE DE SOUSA FERNANDES, matrícula: 136.043-4, ONDE SE LÊ: "...1º - 04/07/95 a 03/07/2000 ...", LEIA-SE: "...1º - 04/07/1995 a 31/07/2000 ...".

Na Ordem de Serviço de 11 de abril de 2008, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2008, página 38, o ato que publicou a licença prêmio de MAURANISE DE SOUSA FERNANDES, matrícula: 136.043-4, ONDE SE LÊ: "...2º - 04/07/2000 a 03/07/2005 ...", LEIA-SE: "...2º - 01/08/2000 a 30/07/2005 ...".

Na Ordem de Serviço de 23 de maio de 2013, publicada no DODF nº 113, de 04 de junho de 2013, página 27, o ato que publicou a licença prêmio de MAURANISE DE SOUSA FERNANDES, matrícula: 136.043-4, ONDE SE LÊ: "... 3º - 04/07/2005 a 03/07/2010...", LEIA-SE: "...3º - 31/07/2005 a 29/07/2010 ...".

Na Ordem de Serviço nº 125, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, página 33, o ato que publicou a licença prêmio de MAURANISE DE SOUSA FERNANDES, matrícula: 136.043-4, ONDE SE LÊ: "...5º - 03/07/2015 a 30/06/2020 ...", LEIA-SE: "...5º - 29/07/2015 a 26/07/2020 ...".

Na Ordem de Serviço nº 541, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020, página 32, o ato que publicou a licença prêmio de MAURANISE DE SOUSA FERNANDES, matrícula: 136.043-4, ONDE SE LÊ: "...4º - 04/07/2010 a 02/07/2015...", LEIA-SE: "...4º - 30/07/2010 a 28/07/2015 ...".

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: LIZIA JERONIMO DE OLIVEIRA, matrícula 1658143-1, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio 14/05/2018 a 12/05/2023, 00060-00487168/2021-37; MICHELE DE PAULA GUEDES, 16848942, TEC. EM ENFERMAGEM, 1º Quinquênio 07.05.2018 a 20.07.2023, 00060-00417413/2023-19; MERCIA DE SANTANA ROCHA SANTOS, 1714252, ENFERMEIRO, 3º Quinquênio 30.09.2018 a 01.10.2023, 00060-00364491/2019-19; CHRISTIANE CRUZ CERQUEIRA, 134031X, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 6º Quinquênio 20.04.2018 a 18.04.2023, 00061.00030437/1998; KEILLA MENDES ALMEIDA, 16593464, ENFERMEIRO, 1º Quinquênio 16.07.2013 a 19.07.2018, 00060-00121994/2023-88; KEILLA MENDES ALMEIDA, 16593464, ENFERMEIRO, 2º Quinquênio 20.07.2018 a 29.07.2023, 00060-00121994/2023-88; ANA MARIA CABRAL RIBEIRO, matrícula 174.167-5, Médica da Família e Comunidade, 2º quinquênio 01/08/1995 a 29/07/2000, 284.000.816/2014, 3º quinquênio 30/07/2000 a 28/07/2005, 284.000.816/2014; 4º quinquênio 29/07/2005 a 27/07/2010, 284.000.816/2014; 5º quinquênio 28/07/2010 a 26/07/2015, 284.000.816/2014; 6º quinquênio 27/07/2015 a 30/07/2020, 284.000.816/2014; RAQUEL SILVA RODRIGUES, matrícula 16799143, Médico(a) da Família e Comunidade, 1º quinquênio 22/05/2017 a 20/05/2022, 00060-00458361/2023-22; TAMARA OSORIO DE SOUSA, matrícula 16843142, Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio 11/04/2018 a 09/04/2023, 00060-00461692/2023-40; THIAGO GOULART SANTOS, matrícula 14433737, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio 29/04/2018 a 27/04/2023, 00060-00229641/2018-68; ALESSANDRA CAMELO LISBOA TOPINI, matrícula 150.700-1, técnica em Enfermagem, 3º quinquênio 24/07/2015 a 06/08/2020, 0277-000917/2010; DANILO DE ARAUJO SAIGG, 14438100, ES/FISIOTERAPEUTA, 2º quinquênio, 19/05/2018 a 17/05/2023, 00060-00253915/2020-54; MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA MACIEL, 0133252-X, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 6º quinquênio, 26/08/2018 a 24/08/2023, 00061-00023124/1998; RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOURENÇO, 1682221-8, CM/Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 28/11/2017 a 26/11/2022, SEI 00060-00386217/2023-87; TATIANE BEZERRA E SILVA, 155426-3, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio, 27/07/2016 a 25/07/2021, SEI 00060-00114841/2017-36; MAURICIO TAVARES CARNEIRO, 1686905-2, Cirurgião Dentista, 1º quinquênio: 29/06/2018 a 27/07/2023, 00060-00357973/2023-07; SHIRLEI MARIA DIONISIO SILVA, 1686957-5, Assistente GAPS TEC THD, 1º quinquênio: 06/07/2018 a 12/10/2023, 00060-00357914/2023-21; KAROLINA PEREIRA DE SOUSA RAFAEL NUNES, matrícula nº 01407740, Assistente Social, 5º quinquênio, 05/10/2018 a 03/10/2023, SEI 0276-000439/2005.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a LAÍS STELLA FERNANDES PÓVOA, cargo médico(a) da família e comunidade, matrícula 16810414, pelo nascimento de seu filho(a) Ártemis Papadopoulou Fernandes Póvoa, em 03 de outubro de 2023, SEI 00060-00490656/2023-93.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 237 de 12 de novembro de 2014, o ato que publicou a licença prêmio de ANA MARIA CABRAL RIBEIRO, matrícula 174.167-5, Médica da Família e Comunidade, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 12/01/2009 a 11/01/2014, 284.000.816/2014", LEIA-SE: "...1º quinquênio 02/08/1990 a 31/07/1995, 284.000.816/2014 ..." ficando ratificados os demais termos.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 21, de 03 de julho de 2015, publicada no DODF nº 130, de 08 de julho de 2015, página 36, o ato que publicou a licença prêmio de ALESSANDRA CAMELO LISBOA TOPINI, matrícula 150.700-1, técnica em Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...277.000.917/2010, 2º) 30 de maio de 2010 a 29 de maio de 2015...". LEIA-SE: "...2º quinquênio 30/05/2010 a 23/07/2015, 277.000.917/2010...", ficando ratificados os demais termos.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de setembro de 2023, publicada no DODF nº 169 de 5 de setembro de 2023, páginas 42 e 43, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JANETTE ARNALDO SOUSA, matrícula nº 1.704.824-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.651 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 6 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas - HFA, no período de 24 de junho de 2015 a 29 de setembro de 2022...", LEIA-SE: "...2.294 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 14 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas - HFA, no período de 24 de junho de 2015 a 03 de outubro de 2021...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00231488/2023-04.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora ADVA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 180.296-8, do cargo: Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 130, de 08 de julho de 2010, pág. 84. Processo nº 0271-000632/2010.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULO ROBERTO VILELA DOURADO, 143.551-5, Analista Técnico-Assistencial PPGG, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 142 dias, ou seja, 4 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de maio de 1984 a 02 de julho de 1984 e 21 de agosto de 1984 a 23 de novembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00347722/2023-14.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MAGNOLIA DA SILVA, 1.711.063-7, Especialista em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 8.425 dias, ou seja, 23 anos e 1 mês, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 06 de março de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00264198/2023-39.

FELIPE SANTOS MOTINHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.769, de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 193, de 13 de outubro de 2022, página 21, o ato que concedeu o ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor ALÉCIO CARVALHO SOARES, matrícula 1297260, ONDE SE LÊ: "...Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 09/11/2015...", LEIA-SE: "...Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017- PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 04/04/2015...". Retificada em cumprimento à decisão judicial, conforme processo nº 0712257-24.2022.8.07.0018. Processo nº 00020-00034874/2022-18.

FELIPE SANTOS MOTINHA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 1.212, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 082/2020, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 122905375 do processo SEI nº 00060-00575638/2018-13, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Julgar pela aplicação da sanção disciplinar de 24 (vinte e quatro) dias de SUSPENSÃO ao servidor DANDY SHINICHI YAMAUCHI, matrículas nº 0.159.466-4 e 0.140.963-8, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor

diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 1.213, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ROSELY OLIVIERA DOS SANTOS LUCIANO, matrícula nº 1436423-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00095202/2023-11, por fatos ocorridos na SES/SR/SO/DIRAPS/GSAPI-CEI, no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 1.214, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora SANTUZZA CARNEIRO FERNANDES PINTO, matrícula nº 1433733-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00573712/2022-43, por fatos ocorridos na SES/SR/SO/DIRAPS/GSAPI-CEISES/SAIS/CATES/DIASF/GCEAF/NFCE AS, no mês de junho de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 1.215, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARCELEIDE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1705543-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00095202/2023-11, por fatos ocorridos na SES/SR/SO/DIRAPS/GSAPI-CE, no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 1.216, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MEIRE RUTH SILVA ANSELMO, matrícula nº 1658904-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00237437/2023-88, por fatos ocorridos na SES/SR/SO/DIRAPS/GSAPI-CESES/SRSCS/DA/GPAPS-CS, no ano de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 1.217, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1440482-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00477199/2023-41, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRT/GENF, nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.218, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora BRENDA ELIANA PEREIRA, matrícula nº 1675238-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00477199/2023-41, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRT/GACIR/UTO, nos meses de novembro de 2022, dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.219, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ALEXANDRA GUEDES FUKUCHI CORADO, matrícula nº 1658239-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00477199/2023-41, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRT/GENF, nos meses de outubro e novembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.220, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor STANLEY RIBEIRO ALEXANDRE, matrícula nº 0121671-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00487219/2022-10, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NFH, no mês de outubro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.222, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 14358492, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 017/2023, Processo 00060-00295268/2022-10, em andamento na 48ª Comissão de Procedimento Disciplinar, nos termos do artigo 238 § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.223, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da

resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I- SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE (SUPLANS): ISLANE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 14429063, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00232759/2023-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.224, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos, do ato de designação do servidor: FELIPE LIPPARELLI SCAFUTO TIRONI, matrícula nº 0196460-7, como interlocutor titular, da DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DIVISA), publicada na portaria nº 269, de 03 de junho de 2022, em DODF nº 105, de 06 de junho de 2022, página 64, conforme termos do processo SEI nº 00060-00253785/2022-11 e termos do processo SEI nº 00060-00261942/2022-62;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, publicado no DODF nº 99 de 27 de maio de 2022 - pag. 11, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ADEANE AZEVEDO COSTA, matrícula 1685169-2, 1º quinquênio, período de 23/04/2018 a 21/04/2023; ALDAIR GOMES PEREIRA, matrícula 0183443-6, 4º quinquênio, período de 16/10/2018 a 14/10/2023, SEI 00060-00108228/2022-47; DARLEIVA DIAS DE ANDRADE, matrícula 0171580-1, 3º quinquênio, período 30/09/2018 a 11/10/2023, SEI 00060-00202812/2019-92; EVERALDO FABRICIO DI SOUSA, matrícula 0147061-2, 4º quinquênio, período de 20/10/2018 a 18/10/2023, SEI 00060-00282485/2019-44; FERNANDA BORGES DA SILVA, matrícula 0142646-X, 4º quinquênio, período de 18/03/2017 a 16/03/2022, SEI 00060-00063067/2019-50; FRANCISCO DAS C. A. DO NASCIMENTO, matrícula 0146950-9, 4º quinquênio, 18/10/2018 a 16/10/2023, SEI 00060-00268092/2017-66; HINARA HELENA SILVA SOUZA RUAS, matrícula 1684872-1, 1º quinquênio, período de 09/05/2018 a 18/10/2023; JACO DE QUEIROZ INACIO, matrícula 1658726-X, 2º quinquênio, período de 30/07/2018 a 05/10/2023; JOSE JOCIVALDO VEIGA UCHOA, matrícula 0146771-9, 4º quinquênio, período de 12/10/2018 a 10/10/2023, 00060-00249757/2019-02; MARIA ROCHELIA VIEIRA CAVALCANTE, matrícula 1435679-1, 2º quinquênio, período de 07/10/2016 a 04/12/2021, SEI 00060-00291903/2018-11; MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, matrícula 1688218-0, 1º quinquênio, período de 22/10/2018 a 21/10/2023, SEI 00060-00510380/2023-77; MICHELE CLEIDE DA SILVA GOMES, matrícula 1688224-5, 1º quinquênio, período de 23/10/2018 a 21/10/2023, SEI 00060-00510762/2023-09; NUBIA SILVA DE ARAUJO, matrícula 1684833-0, 1º quinquênio, período de 20/04/2018 a 18/04/2023; PAULA ANGELA CUNHA E SILVA LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula 1658611-5, 2º quinquênio, período de 01/03/2018 a 27/02/2023; SADALA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1688289-X, 1º quinquênio, período 15/10/2018 a 13/10/2023; VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, matrícula 1657757-4, 2º quinquênio, período de 02/05/2018 a 28/08/2023. TORNAR SEM EFEITO na publicação da Ordem de Serviço nº 182, de 05/09/2023, publicada no DODF nº 171, de 12/09/2023, página 55, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, matrícula 1657757-4, 2º quinquênio.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e no que lhe confere o art. 1º, inc. X, da Instrução FEPECS nº 2, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 28, de 09/02/2011; Processo SEI-GDF 00064-00003982/2023-60, resolve:



Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Proposta de Curso Novo (APCN) – Nível de Doutorado Profissional, na área de Enfermagem, com indicação de servidores e docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - CARMELIA MATOS SANTIAGO REIS, matrícula 121.639-2 - Representante ESCS/FEPECS;

II - LEVY ANICETO SANTANA, matrícula 136.549-5 - Representante ESCS/FEPECS;

III - ÂNGELA FERREIRA BARROS, matrícula 156.126-X - Representante ESCS/FEPECS;

IV - ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGINATO, matrícula 1439579-7 - Representante ESCS/FEPECS;

V - LEILA BERNARDA DONATO GÖTTEMS, matrícula 163.667-7 - Representante ESCS/FEPECS;

VI - RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES, matrícula 133.899-4 - Representante ESCS/FEPECS;

VII - FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA, matrícula 249.342-X - Representante UnDF; e

VIII - MARIA VERALICE BARROSO, matrícula 252.109-1 - Representante UnDF.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será Presidido pela servidora CARMELIA MATOS SANTIAGO REIS - ESCS/FEPECS e a Vice-Presidência pelo servidor LEVY ANICETO SANTANA - ESCS/FEPECS.

Art. 3º Caberá a Presidente do Grupo de Trabalho:

I - A obediência aos procedimentos e cumprimento da proposta de Curso Novo - Nível de Doutorado Profissional no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde;

II - Convocar as reuniões do Grupo de Trabalho sempre que necessário;

III - As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota.

Art. 4º Caberá aos membros do Grupo de Trabalho:

I - Subsidiar a Presidente com as informações necessárias acerca da proposta de Curso Novo - Nível de Doutorado Profissional no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá um prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.097, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor DAVSON DE SOUZA, matrícula 900.120-4, para participar de residência artística e acadêmica na Marshall University School of Music, localizada em Huntington, em Virgínia Ocidental, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 10/11/2023, conforme Processo 00080-00215638/2023-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.098, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 29.290, de 2008, do servidor FRANCISCO ABREU PERIRERA DE OLIVEIRA, matrícula 216.725-5, para visita à Universidade Rowan, no dia 6/11/2023, e participação na 48ª Convenção Internacional da Percussive Arts Society, no período de 8 a 11/11/2023, nos Estados Unidos da América, conforme Processo 00080-00209923/2023-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.099, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 29.290, de 2008, da servidora MAGDA MARA COELHO MOREIRA, matrícula 200.388-0, para visita à Universidade Rowan, no dia 6/11/2023, e participação na 48ª Convenção Internacional da Percussive Arts Society, no período de 08 a 11/11/2023, nos Estados Unidos da América, conforme Processo 00080-00217492/2023-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.100, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00214055/2023-10, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIELA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 253.408-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula 31.478-1, executora titular, e HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, executor suplente, do Contrato nº 69/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa ALIANÇA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., objeto do processo 00080-00284193/2022-77, ambos lotados na Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gráficos (GPASG).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Grupo de Trabalho instituído pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 31 DE JULHO DE 2020, incluindo os servidores (as), ANDREIA MARA COSTA ALVES FALJALLAH - 255284-1 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ANDRÉ JOSÉ SILVA DE BRITO - 253950-0 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, JORGE EDUARDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY - Matrícula 253301-4 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, TATYANA NYDIA SOUZA MELO - Matrícula 253416-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, KALYANNE PATRÍCIA DE MEDEIROS DANTAS DIAS - Matrícula 21.316-8 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA - Matrícula 213779-8 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, LUIARA BARBOSA DOS REIS LOPES - Matrícula 248576-1 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional como membros e ANDREA GUIMARÃES FIALHO SCANDIUZZI - Matrícula 470465 - Professor de Educação Básica como coordenadora do Grupo de Trabalho.

Art. 2º Dispensar os servidores (as) MIRCIA MARCIA RIBEIRO, matrícula 39.657-5, THIAGO VIVEIROS TIBERIO, matrícula 221.087-8, MAURÍCIO PAZ MARTINS, matrícula 34.496-6, CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI, matrícula 245.262-6.

Art. 3º A composição do Grupo de Trabalho deverá ser renovada anualmente sob supressão dos seus efeitos.

Art. 4º Revoga-se os dispositivos em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 194, de 31 de julho de 2020, publicada no DODF nº 145 de 03 de agosto de 2020, pág. 53.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Imóveis com o objetivo de promover o levantamento dos bens localizados nas diversas Unidades da Secretaria de Estado de Educação, referente ao Exercício de 2023.

Art. 2º Designar para constituir a referida comissão: SAMUEL DE JESUS MUNIZ, matrícula 255.270-1 (Presidente); MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LOPES, matrícula 30.571-5 (membro) e ARMÍNIA TEODORO MARTINS, matrícula 47.803-2 (membro).

Art. 3º As Comissões Permanentes Setoriais de Inventário e Passagem de Responsabilidade Patrimonial das Coordenações Regionais de Ensino e a Comissão Interna de Conferência de Bens Móveis da Gerência de Administração Patrimonial serão subordinadas, em caráter de subcomissão, à Comissão aqui instituída. Neste sentido, responderão de acordo com sua área de atuação, como membros, sendo presidida pelos seguintes servidores representantes das Coordenações Regionais de Ensino: DENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 25.349-9 (CRE Brasília); EDNILZO PEREIRA DA SILVA, matrícula 253.647-1 (CRE Brasília); HORIS GOYS SANTOS ANDRADE, matrícula 239.210-0 (CRE Ceilândia); HUMBERTO CASAGRANDE PORTO, matrícula 252.692-1 (CRE Ceilândia); ANA PAULA LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 20.613-X (CRE Gama); WENDEL DE OLIVEIRA BARBOSA,

matrícula 240.824-4 (CRE Gama); DEIVISSON DE OLIVEIRA COELHO BAHIA, matrícula 243.459-8 (CRE Guará); MARIA AUXILIADORA NEVES ALVES CABECEIRA, matrícula 253.268-9 (CRE Guará); MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, matrícula 23.180-0 (CRE NÚCLEO BANDEIRANTE); GENAIR MIGUEL DE FREITAS, matrícula 43.791-3 (CRE NÚCLEO BANDEIRANTE); RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-0 (CRE Paranoá); RONALDO GOMES DE LIMA, matrícula 255.252-3 (CRE Paranoá); ELAINE APARECIDA DE SOUSA DA CÂMARA, matrícula 201.265-0, (CRE Planaltina); JAQUELINE BARBOSA FARIAS, matrícula 213.194-3, (CRE Planaltina); ROSÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 25.568-8, (CRE PPC); SARAH MENESES BARROS SILVA, matrícula 235855-7 (CRE PPC); LUIS CAIO RAMOS BEZERRA, matrícula 230.624-7, (CRE PPC); JALISSON FERREIRA AIRES, matrícula 209.382-0 (CRE Recanto das Emas); ISABELA DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 253585-8, (CRE Recanto das Emas); MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula 221.061-4 (CRE Samambaia); MONICA OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 239.663-7 (CRE Samambaia); MARIA GOMES APARECIDA SANTOS, matrícula 202.575-2 (CRE Santa Maria); ADAILTON GONÇALVES, matrícula 46.225-X (CRE Santa Maria); ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula 214.666-5 (CRE São Sebastião); NELCY MOREIRA ALMEIDA, matrícula 27.965-X (CRE São Sebastião); FRANCISCO LEONARDO MARQUES SANTOS, matrícula 239.776-5, (CRE Sobradinho); VARCIRLEY RIBEIRO, matrícula 28.317-7 (CRE Sobradinho); ANTONIO PEREIRA DE JESUS, matrícula 243.288-9 (CRE Taguatinga); SANDRA REGINA BORGES, matrícula 27.714-2 (CRE Taguatinga), .

Art. 4º Os titulares ou substitutos legais das Unidades serão os responsáveis pela conferência patrimonial no próprio local (a Unidade Inventariada) e pelas informações prestadas.

Art. 5º A comissão deverá seguir as disposições contidas no Capítulo X do Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994 e a Instrução Normativa nº 01 de 17 de agosto de 2015.

Art. 6º A Gerência de Patrimônio e Serviços Gráficos fica incumbida de orientar e apoiar a Comissão designada.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 15% na jornada de trabalho, à servidora MARA CRISTINA RIBEIRO TORRES, matrícula n.º 222.174-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 339/20223 – SUBSAÚDE e Processo SEI nº 00080-00154834/2023-41.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA MARTINS MACHADO, matrícula nº 31.373-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00180892/2023-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA ADRIANA FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 37.509-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00065824/2022-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE RODRIGUES TAVARES, matrícula nº 222.433-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo nº 00080-00190068/2022-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCINEIDE APARECIDA DE SOUSA RICARDO, matrícula 49.005-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da

Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00142302/2023-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ILDETE GLORIA DA SILVA, matrícula nº 201.038-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00118033/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula nº 205.614-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00252984/2022-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANAINA DE NORONHA LIMA, matrícula nº 37.435-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00022124/2022-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a JEANE CRISTINA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 28.561-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00088281/2021-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a LIZETE DO CARMO VIEIRA INTERAMINENSE, matrícula nº 35.515-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00009487/2023-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ELENA ROCHA MEIRAS NÓBREGA, matrícula nº 28.087-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00271674/2022-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÔNICA MARQUES MAIA VIANA JARDIM, matrícula nº 37.218-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00089690/2023-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANIA REGINA SILVA PEDROSA, matrícula nº 39.592-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00271951/2022-97.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 487 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 452, de 22/09/2023, publicada no DODF nº 180, de 25/09/2023, página 48, o ato que autoriza Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor SILOMAR SILVA DE ATAÍDES, matrícula nº 35.657-3. ONDE SE LÊ: "...pelo período de 11/09/2023 a 11/09/2025...", LEIA-SE: "...pelo período de 11/09/2023 a 10/09/2026...", conforme Processo SEI nº 00080-00202358/2023-81.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 23.481-8, SONIA DOS REIS AMARAL, 00020-00052325/2023-06, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/06/2018 a 17/06/2018; 36.577-7, ISABEL CRISTINA ROCHA

MARTINS PEDERSOLI, 00020-00052323/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2019 a 08/05/2019; 45.640-3, HELONITA BORGES DE OLIVEIRA, 00020-00052668/2023-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/01/2019 a 27/01/2019; 45.454-0, MARCELA OLIVEIRA TORRES, 00020-00052250/2023-55, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/01/2019 a 24/02/2019; 66.314-X, ANDREA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA SILVEIRA, 00020-00053597/2023-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/10/2018 a 18/10/2018; 69.973-X, SANDRA MARQUES VIANA, 00020-00052967/2023-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2019 a 27/01/2019; 200.049-0, ALICE DO NASCIMENTO BITTENCOURT, 00020-00053645/2023-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/12/2019 a 27/01/2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.932-5, ROMERO DE ALMEIDA SOUSA, 00080-00242203/2023-88, INSS, Ceilândia/DF, Não Declarada, 02/06/1987 a 02/06/1987, 20/10/1987 a 16/06/1989, 10/10/1989 a 01/01/1990, 691 dias para aposentadoria; 20.932-5, ROMERO DE ALMEIDA SOUSA, 00080-00242203/2023-88, INSS (Câmara dos Deputados), Ceilândia/DF, Secretário Parlamentar, 15/01/1990 a 03/03/1991, 04/03/1991 a 15/09/1993, 1.340 dias para ; 21.261-X, STELA NASSER ARAÚJO BON, 00080-00000391/2023-79, INSS, Goiânia/GO, Auxiliar de Escritório, 01/07/1992 a 31/08/1993, 427 dias para aposentadoria; 22.048-5, IEDA MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO, 00080-00226826/2023-11, INSS, Presidente Medici/RO, Zelador, 01/01/1985 a 01/07/1986, 547 dias para aposentadoria; 022.098-1, LISIANE PIRES ROSA MOREIRA, 00080-00149154/2023-13, Secretaria Municipal de Formosa, Formosa /GO, Professor, 11/02/2011 a 23/09/2012, 571 dias para aposentadoria e reenquadramento; 22.126-0, VERA DOS ANJOS OLIVEIRA DOS SANTOS, 00080-00093223/2023-19, INSS, Santo Antônio do Descoberto/GO, Datilógrafo, 01/10/1992 a 31/12/1993, 457 dias para aposentadoria; 024.657-1, LUIZ ALBERTO SALES RODRIGUES, 080.00020075/2021-51, INSS, Belém/PA, Diversos, 11/11/2002 a 02/01/2003, 18/02/2003 a 14/07/2003, 01/12/2010 a 31/12/2010, 231 dias para aposentadoria; 024.657-1, LUIZ ALBERTO SALES RODRIGUES, 080.00020075/2021-51, INSS, Belém/PA, Professor, 07/02/2008 a 25/08/2008, 24/04/2009 a 02/12/2010, 789 dias para aposentadoria; 024.657-1, LUIZ ALBERTO SALES RODRIGUES, 080.00020075/2021-51, INSS, Belém/PA, Professor, 13/04/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 02/04/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 09/08/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 31/07/2020, 2.363 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 024.871-5, ANA BEATRIZ CADDAH DE OLIVEIRA, 00080-00243978/2023-71, INSS, Manaus/AM, Diversos, 06/12/2010 a 04/01/2011, 09/08/2011 a 16/01/2016, 15/07/2013 a 28/02/2014, 02/04/2018 a 13/11/2019, 2.472 dias para aposentadoria; 024.871-5, ANA BEATRIZ CADDAH DE OLIVEIRA, 00080-00243978/2023-71, INSS, Manaus/AM, Professor, 01/02/2017 a 15/12/2020, 16/01/2019 a 16/12/2020, 01/02/2021 a 14/12/2021, 2.432 dias para aposentadoria; 024.871-5, ANA BEATRIZ CADDAH DE OLIVEIRA, 00080-00243978/2023-71, INSS, Manaus/AM, Professor, 17/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 16/02/2017 a 08/07/2017, 734 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 25.974-8, ROSANA SANTOS SOUSA, 00080-00225929/2023-56, INSS, Pedreira/SP, Preparador, 17/04/1991 a 17/02/1993, 673 dias para aposentadoria; 25.974-8, ROSANA SANTOS SOUSA, 00080-00225929/2023-56, INSS (SEEDF), Pedreira/SP, Professor, 01/10/1993 a 01/12/1993, 17/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 18/10/1994, 276 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 25.974-8, ROSANA SANTOS SOUSA, 00080-00225929/2023-56, INSS, Pedreira/SP, Professor, 01/02/1995 a 03/04/1995, 62 dias para aposentadoria; 26.774-0, EDILENE MARIA MUNIZ DE ABREU, 00080-00213630/2023-59, INSS, Rio Verde/GO, Não Declarada, 01/08/1990 a 08/02/1993, 923 dias para aposentadoria; 28.819-5, DILENE SANTOS ROLIM, 00080-00220964/2023-89, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 01/09/1984 a 30/04/1988, 01/12/1989 a 01/03/1990, 22/10/1991 a 24/01/1992, 01/04/1994 a 03/11/1994, 1.741 dias para aposentadoria; 28.900-0, FRANCISCO ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA, 00080-00228842/2023-31, INSS, Barueri/SP, Não Declarada, 17/02/1993 a 28/04/1995, 01/12/1995 a 30/12/1995, 831 dias para aposentadoria; 29.110-2, MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTOS, 00080-00214448/2023-15, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 21/02/1990 a 03/10/1991, 01/08/1994 a 30/09/1994, 01/08/1995 a 07/12/1995, 780 dias para aposentadoria; 030.893-5, LAZARA E. RODRIGUES VENANCIO, 00080-00234383/2023-24, INSS, Palmas/TO, Não Declarada, 01/08/1993 a 31/01/1995, 01/03/1996 a 01/04/1996, 01/07/1996 a 31/08/1996, 01/02/2004 a 28/02/2009, 01/09/2004 a 30/09/2004, 2.528 dias para aposentadoria; 31.860-4, PAULO FIRMINO DE FREITAS, 00080-00148991/2021-55, INSS, Sobradinho/DF, Entreg Catálogos, 01/07/1983 a 16/08/1983, 47 dias para aposentadoria; 31.860-4, PAULO FIRMINO DE FREITAS, 00080-00148991/2021-55, INSS (ENAP), Sobradinho/DF, Servente,

25/01/1985 a 11/11/1990, 2.117 dias para aposentadoria; 031.659-8, MARIA LEILA DE LIMA, 00080-00134074/2023-55, INSS, Campo Grande/MS, Professor, 24/03/1995 a 15/04/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 27/02/1996 a 02/07/1996, 01/08/1996 a 21/12/1996, 13/03/1997 a 18/03/1997, 485 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 031.659-8, MARIA LEILA DE LIMA, 00080-00134074/2023-55, INSS, Campo Grande/MS, Não Declarada, 01/09/1989 a 28/02/1990, 181 dias para aposentadoria; 32.226-1, ISABEL CRISTINA GONZAGA DE OLIVEIRA HUH, 00080-00233033/2023-41, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Brasília/DF, Agente Administrativo, 29/03/1994 a 03/06/1997, 1.163 dias para aposentadoria; 033.879-6, VENUZIA DIAS OLIVEIRA, 00080-00243828/2023-67, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/1996 a 13/08/1997, 560 dias para aposentadoria; 038.816-5, DOMINGOS HENRIQUE VALADAO DA SILVA, 00080-00175992/2023-34, Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Terezina -IPMT, Teresina/PI, Professor, 01/09/1990 a 16/03/1999, 3.119 dias para aposentadoria e reenquadramento; 038.816-5, DOMINGOS H. VALADAO DA SILVA, 00080-00175992/2023-34, Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Terezina -IPMT, Teresina/PI, Professor, 17/10/1984 a 16/03/1999, 5.264 dias para aposentadoria e reenquadramento; 68.586-0, ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETO, 00080-00236846/2023-92, INSS, Rio Branco/AC, Autônomo, 01/07/1989 a 31/08/1989, 62 dias para aposentadoria; 176.238-9, BRENO ABRANTES ROQUE DE OLIVEIRA, 00080-00248462/2023-12, INSS, Belém/PA, Não Declarada, 19/01/1984 a 20/05/1998, 01/10/1998 a 16/09/1999, 14/02/2000 a 10/09/2002, 1.413 dias para aposentadoria; 176.238-9, BRENO ABRANTES ROQUE DE OLIVEIRA, 00080-00248462/2023-12, INSS, Belém/PA, Não Declarada, 02/05/2007 a 15/02/2009, 656 dias para aposentadoria; 201.680-X, MARCELLE CARVALHO DELA BLANCA, 00080-00226331/2023-84, INSS, Boa Vista/RR, Professor, 04/11/1998 a 15/07/1999, 254 dias para aposentadoria; 202.016-5, NEUSIRENE BRAGA CHAVES CUSTÓDIO, 00080-00227508/2023-60, INSS (EEM. Pedro Jorge Mota Catarina no Estado do Ceará), Palmas/TO, Professor, 01/03/1994 a 31/12/1994, 306 dias para aposentadoria; 202.016-5, NEUSIRENE BRAGA CHAVES CUSTÓDIO, 00080-00227508/2023-60, INSS (ECT), Palmas/TO, Não Declarada, 15/09/1997 a 12/02/2001, 1.247 dias para aposentadoria; 202.077-7, MARIA DO CARMO PINHEIRO SILVA, 00080-00231474/2023-16, INSS, Pinhais/PR, Diversos, 01/01/1985 a 15/06/1988, 11/06/1990 a 11/06/1990, 01/10/1990 a 18/10/1991, 01/04/1992 a 19/08/1994, 02/01/1995 a 30/09/1997, 01/09/1998 a 07/04/2000, 4.105 dias para aposentadoria; 202.764-X, MAURÍCIO SILVA DE CAMARGOS, 00080-00247602/2023-35, INSS, Belém/PA, Empacotador, 04/04/1984 a 02/07/1984, 90 dias para aposentadoria; 206.822-2, JANAÍNA SILVESTRE MAGALHÃES DOS SANTOS, 00080-00211687/2023-13, INSS, Ananindeua/PA, Professor, 01/08/1998 a 01/07/1999, 335 dias para aposentadoria; 210.786-4, RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS, 00080-00239672/2023-10, INSS, Arraias/TO, Auxiliar de Classe, 01/08/1995 a 07/01/1997, 526 dias para aposentadoria; 210.786-4, RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS, 00080-00239672/2023-10, INSS, Arraias/TO, Professor, 01/05/1997 a 30/12/1997, 01/08/2000 a 13/12/2001, 03/02/2003 a 01/02/2007, 2.204 dias para aposentadoria; 211.114-4, MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA, 00080-00247456/2023-48, INSS, Marabá/PA, Professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 22/12/2003, 01/08/2005 a 13/09/2005, 09/02/2009 a 02/03/2009, 956 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 211.114-4, MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA, 00080-00247456/2023-48, INSS, Marabá/PA, Não Declarada, 10/07/2006 a 23/08/2006, 45 dias para aposentadoria; 211.518-2, JULIANA ARANHA DOS SANTOS RIBEIRO, 00080-00251887/2023-17, INSS, Rio Branco/AC, Diversos, 22/05/1998 a 22/01/1999, 23/02/1999 a 31/05/2000, 710 dias para aposentadoria; 211.518-2, JULIANA ARANHA DOS SANTOS RIBEIRO, 00080-00251887/2023-17, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 05/02/2004 a 31/12/2006, 1.061 dias para aposentadoria; 214.387-9, RODRIGO COELHO DE BRAGANÇA, 00080-00254962/2023-93, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 25/05/2001 a 27/11/2001, 14/04/2003 a 13/09/2010, 2.897 dias para aposentadoria; 215.624-5, LUCICLEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO, 080.00221095/2023-18, INSS, Anápolis/GO, Diversos, 01/07/1998 a 21/08/2001, 02/05/2002 a 30/07/2008, 01/10/2010 a 16/12/2010, 3.507 dias para aposentadoria; 216.502-3, SILVANIA REGINA GONTIJO SPYRATOS, 00080-00183308/2020-45, INSS (SEE-GO), Pomerode/SC, Professor, 12/02/2001 a 24/02/2002, 378 dias para aposentadoria; 216.765-4, ANA PAULA SOUSA BRAGA, 00080-00244083/2023-53, INSS (SEEDF), Santo André/SP, Professor, 01/06/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 02/10/2009 a 18/12/2009, 01/03/2010 a 26/07/2010, 739 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 218.844-7, EDNA LUIZ DA SILVA, 00080-0008832/2023-81, Secretaria Municipal de Formosa, Formosa /GO, Agente de Serviço e Alimentação, 05/04/2006 a 04/10/2011, 1.979 dias para aposentadoria; 219.284-5, VANIA ARAUJO DE JESUS, 00080-00207343/2023-18, INSS, Itaverai/GO, Professor, 01/04/2001 a 23/08/2001, 145 dias para aposentadoria; 219.284-5, VANIA ARAUJO DE JESUS, 00080-00207343/2023-18, INSS, Itaverai/GO, Professor, 01/04/2005 a 30/07/2005, 121 dias para aposentadoria; 219.284-5, VANIA ARAUJO DE JESUS, 00080-00207343/2023-18, INSS, Itaverai/GO, Professor, 20/04/2007 a 18/12/2007, 18/02/2008 a 18/12/2008, 15/04/2009 a 22/05/2009, 27/05/2009 a 23/06/2009, 30/06/2009 a 23/07/2009, 03/08/2009 a 17/10/2009, 21/11/2009 a 05/12/2009, 18/02/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 01/06/2012, 1.456 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.751-2, ALINE QUIXABEIRA PIRES, 00080-00233860/2023-34, INSS, Três Lagoas/MS, Diversos, 26/01/1990 a 19/04/1991, 26/04/1994 a 31/03/1995, 789 dias para aposentadoria; 223.751-2, ALINE QUIXABEIRA PIRES, 00080-00233860/2023-34,

INSS, Três Lagoas/MS, Professor, 01/04/1995 a 15/12/1995, 259 dias para aposentadoria; 223.751-2, ALINE QUIXABEIRA PIRES, 00080-00233860/2023-34, INSS, Três Lagoas/MS, Professor, 05/03/1996 a 02/03/2001, 01/06/2001 a 31/05/2002, 01/06/2002 a 31/12/2003, 23/05/2005 a 30/09/2007, 01/02/2010 a 17/12/2010, 3.949 dias para aposentadoria; 225.352-6, GABIA LUCENA REZENDE, 0008000248998/2023-38, INSS, Breves/PA, Não Declarada, 07/02/2000 a 28/01/2005, 01/04/2005 a 01/08/2007, 01/03/2008 a 02/05/2008, 01/06/2008 a 30/06/2008, 23/06/2008 a 05/10/2011, 3.964 dias para aposentadoria; 228.899-0, RAIARA DE CASTRO BARBOSA, 00080-00203158/2023-46, INSS (SEE-DF), Anápolis/GO, Professor, 16/02/2009 a 03/04/2009, 10/04/2009 a 09/05/2009, 18/05/2009 a 18/12/2009, 22/02/2010 a 20/12/2010, 15/02/2012 a 20/12/2012, 04/03/2013 a 19/12/2013, 12/02/2014 a 13/07/2014, 1.347 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.980-1, FERNANDA FERREIRA DE MOURA, 00080-00209053/2023-09, INSS (SEE-DF), São João da Boa Vista/SP, Professor, 04/05/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 16/02/2009 a 14/12/2009, 10/02/2010 a 16/06/2010, 18/06/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 14/02/2013, 18/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 2.251 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.234-3, MARIA ARTEMIZA FREIRE LOPES, 00080-00048119/2020-27, Prefeitura Municipal de Novo Gama, Novo Gama/GO, Professor, 08/03/2013 a 09/07/2014, 489 dias para aposentadoria e reenquadramento; 230.694-8, SÉRGIO RENATO DA SILVA DUTRA, 00080-00202624/2023-76, INSS (SEE-DF), Salto/SP, Professor, 28/04/2011 a 19/12/2011, 16/02/2012 a 26/03/2012, 19/04/2012 a 14/07/2012, 15/08/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 14/07/2014, 956 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 231.179-8, VANIA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA, 00080-00232790/2023-05, INSS, Brasília/DF, Diversos, 17/07/1991 a 20/09/1991, 18/03/1993 a 01/07/1993, 01/11/1994 a 08/05/1995, 01/05/1997 a 14/05/1997, 19/08/1997 a 30/01/1998, 540 dias para aposentadoria; 231.179-8, VÂNIA DA COSTA AMARAL, 00080-00232790/2023-05, INSS, Brasília/DF, Professor, 05/02/2003 a 09/07/2005, 886 dias para aposentadoria; 231.179-8, VÂNIA DA COSTA AMARAL, 00080-00232790/2023-05, INSS (SEE-DF), Brasília/DF, Professor, 01/08/2005 a 24/12/2005, 01/08/2006 a 20/12/2006, 16/05/2007 a 31/12/2007, 17/04/2008 a 18/12/2008, 19/10/2009 a 31/12/2009, 10/03/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 08/09/2014, 2.278 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 234.049-6, AFONSO TIAGO NUNES DE SOUSA, 00080-00040716/2017-16, IPREV-DF, Brasília/DF, Contribuição Previdenciária Voluntária, 01/04/2017 a 31/07/2023, 2.313 dias para aposentadoria; 239.104-X, GERALDO SILVA OLIVEIRA, 00080-00199979/2023-71, INSS (SEE-DF), Mirassol/SP, Professor, 23/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 900 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.375-1, ORLANDO NOBRE DE MEDEIROS, 00080-00242146/2023-37, Prefeitura Municipal, Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 16/01/2013 a 27/02/2018, 1.869 dias para aposentadoria e reenquadramento; 240.677-2, ALINE DIAS PANISSA DE MATOS, 00080-00227900/2023-17, INSS (SEE-DF), Indaiatuba/SP, Professor, 01/03/2002 a 24/12/2002, 25/09/2003 a 22/12/2003, 01/11/2007 a 18/12/2007, 14/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 04/03/2013 a 19/12/2013, 12/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 18/06/2018, 3.678 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.062-1, JOSÉ MICHELÂNGELO DE PAIVA, 00080-00226083/2023-71, INSS (SEE-DF), Porto Velho/RO, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 15/07/2014, 22/07/2014 a 15/09/2014, 19/09/2014 a 22/12/2014, 04/03/2015 a 28/12/2015, 15/03/2016 a 28/12/2016, 21/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.651 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.196-2, LUIZA HELENA DE OLIVEIRA, 00080-00203981/2023-51, Prefeitura Municipal, João Pinheiro/MG, Auxiliar em Administração, 01/09/1989 a 19/09/1993, 1.480 dias para aposentadoria; 241.494-5, FÁBIO GOMES SANTOS SOARES, 00080-00220166/2023-57, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 07/07/2016 a 31/12/2016, 01/01/2017 a 31/12/2017, 01/01/2018 a 15/07/2018, 735 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.520-8, MARCELA DA SILVA QUINTANILHA, 00080-00242762/2023-98, INSS (SEE-DF), Matão/SP, Professor, 13/09/2013 a 19/12/2013, 25/09/2014 a 22/12/2014, 12/05/2015 a 28/12/2015, 03/05/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.138 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 242.934-9, DULCE SOARES TEIXEIRA DE SOUSA, 00080-00168182/2023-21, INSS (ECT), Ceilândia/DF, Carteiro, 04/02/2002 a 03/04/2019, 6.268 dias para aposentadoria; 243.756-2, MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO, 00080-00068528/2022-10, INSS, Ivinhema/MS, Professor, 01/03/1994 a 11/02/1996, 12/02/1996 a 15/09/1996, 30/10/1996 a 25/02/2005, 01/07/2005 a 03/08/2005, 01/08/2008 a 09/01/2009, 01/01/2012 a 07/02/2013, 4.571 dias para aposentadoria; 243.756-2, MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO, 00080-00068528/2022-10, INSS (SEE-DF), Ivinhema/MS, Professor, 16/09/1996 a 29/10/1996, 19/03/2013 a 16/04/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 05/03/2015 a 28/12/2015, 13/04/2016 a 28/12/2016, 28/03/2018 a 29/03/2018, 25/04/2018 a 27/04/2018, 03/05/2018 a 04/05/2018, 01/09/2018 a 29/05/2019, 1.223 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.756-2, MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO, 00080-00068528/2022-10, INSS (SEE-GO), Ivinhema/MS, Professor, 26/02/2005 a 30/06/2005, 04/08/2005 a 31/12/2007, 1.005 dias para aposentadoria; 243.756-2, MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO, 00080-00068528/2022-10, INSS, Ivinhema/MS, Professor, 14/05/2008 a 25/06/2008, 43 dias para aposentadoria; 243.756-2, MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO, 00080-00068528/2022-10, INSS

(Secretaria Municipal de Educação - Valparaíso de Goiás), Ivinhema/MS, Professor, 06/03/2009 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 31/12/2011, 18/03/2013 a 18/03/2013, 17/04/2013 a 31/07/2013, 01/08/2013 a 31/12/2013, 01/01/2014 a 12/02/2014, 1.334 dias para aposentadoria; 243.180-7, POLLYANA GONÇALVES DE CARVALHO SALDANHA, 080.00216955/2023-93, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 31/10/2010 a 14/04/2019, 3.088 dias para aposentadoria e reenquadramento; 243.860-7, GEOVANE ROCHA DO NASCIMENTO, 00080-00222194/2023-17, INSS, Carazinho/RS, Não Declarada, 22/04/2009 a 30/07/2010, 465 dias para aposentadoria; 243.860-7, GEOVANE ROCHA DO NASCIMENTO, 00080-00222194/2023-17, INSS (SEEDF), Carazinho/RS, Professor, 25/03/2009 a 31/03/2009, 22/04/2009 a 18/12/2009, 25/02/2010 a 20/12/2010, 22/02/2011 a 19/12/2011, 13/02/2012 a 10/09/2012, 11/09/2012 a 20/12/2012, 04/03/2013 a 13/03/2013, 14/03/2013 a 12/04/2013, 16/04/2013 a 19/12/2013, 14/02/2014 a 22/12/2014, 04/03/2015 a 28/12/2015, 23/03/2016 a 18/12/2016, 18/08/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 31/05/2019, 2.886 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.730-9, LUCILENE DA SILVA PEREIRA, 00080-00233464/2023-15, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 01/11/2006 a 29/05/2019, 4.593 dias para aposentadoria e reenquadramento; 244.558-1, LUDIMILA DE SOUSA RORIZ, 00080-00225381/2023-44, INSS, Goiânia/GO, Professor, 28/06/2001 a 28/12/2001, 10/07/2002 a 24/12/2002, 09/02/2009 a 22/06/2009, 03/08/2009 a 18/12/2009, 25/02/2010 a 20/12/2010, 24/01/2011 a 16/12/2011, 16/02/2011 a 15/05/2011, 16/05/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 09/02/2012, 10/02/2012 a 20/12/2012, 25/02/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 22/12/2014, 20/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 07/06/2016, 2.875 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.558-1, LUDIMILA DE SOUSA RORIZ, 00080-00225381/2023-44, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 01/07/2002 a 31/07/2002, 31 dias para aposentadoria; 244.741-X, LUCAS FREITAS PEREIRA, 00080-00254150/2023-48, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 02/09/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 20/02/2017 a 31/12/2017, 16/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 1.257 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 250.383-2, LUCY MARIA RODRIGUES DA SILVA, 00080-00243849/2023-82, INSS (SEE-DF), Marabá/PA, Professor, 05/04/1993 a 31/07/1993, 02/08/1993 a 01/12/1993, 07/05/2003 a 22/12/2003, 25/04/2005 a 07/12/2005, 17/03/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 3.785 dias para ; 250.383-2, LUCY MARIA RODRIGUES DA SILVA, 00080-00243849/2023-82, INSS (SEE-DF), Marabá/PA, Professor, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 19/06/2022, 2.025 dias para ; 252.999-8, NAYARA SOUSA DE JESUS, 00080-00179722/2023-01, INSS, Francisco Beltrão/PR, Não Declarada, 08/04/2011 a 21/01/2012, 05/09/2012 a 14/11/2013, 18/11/2013 a 17/03/2023, 4.132 dias para aposentadoria; 253.005-8, RAFAEL MOREIRA SILVA, 00080-00111029/2023-22, INSS, São Paulo/SP, Diversos, 22/05/2007 a 05/06/2008, 09/06/2008 a 27/12/2010, 03/01/2011 a 10/11/2011, 20/08/2012 a 19/10/2012, 20/10/2012 a 08/02/2013, 01/03/2013 a 01/09/2013, 02/09/2013 a 27/05/2015, 28/05/2015 a 03/04/2020, 06/04/2020 a 03/11/2021, 04/11/2021 a 31/03/2023, 5.479 dias para aposentadoria; 300.557-7, LUCILENE DE OLIVEIRA CAMPOS, 00080-00210607/2023-11, INSS, Ananindeua/PA, Professor, 01/02/1999 a 14/03/2000, 408 dias para aposentadoria; 300.324-8, RÚBIA AMARAL FERREIRA DE SALES, 00080-00235700/2023-20, INSS, Taboão da Serra/SP, Professor, 01/04/1998 a 23/02/2000, 694 dias para aposentadoria; 300.183-0, SCHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA ROCHA, 00080-00179870/2019-31, INSS, Belém/PA, Vendedor, 01/12/1993 a 02/09/1996, 1.007 dias para aposentadoria; 300.183-0, SCHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA ROCHA, 00080-00179870/2019-31, INSS, Belém/PA, Professor, 01/08/1997 a 31/12/1997, 01/08/1998 a 15/01/1999, 02/08/1999 a 21/02/2000, 525 dias para aposentadoria; RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/08/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 14/08/2014, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a SÍLVIA FERREIRA BRANDÃO NUNES, matrícula 42.127-8, processo nº 080.005210/2014, ONDE SE LÊ: "...02/01/1980 a 13/11/1982, 02/06/1986 a 14/05/1990, 2.490 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/06/1986 a 20/08/1986, 80 dias para aposentadoria..." RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/02/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 25, de 03/02/2023, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ ROBERTO FERNANDES VAL FRANCO, matrícula 46.742-1, processo nº 00080-00156931/2019-91, ONDE SE LÊ: "...35 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...35 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço..." RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/09/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 175, de 18/09/2023, página 63, que concedeu averbação de tempo de serviço a CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA, matrícula 63.137-X, processo nº 00080-00161439/2023-14, ONDE SE LÊ: "...CUSTÓDIO JOANCO DE OLIVEIRA.", LEIA-SE: "...CUSTODIO JOANES DE OLIVEIRA..." RETIFICAR na Portaria de 11/02/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 33, de 12/02/2014, página 62, que concedeu averbação de tempo de serviço a LEONICE MACEDO OLIVEIRA, matrícula 222.373-2, processo nº 080.009424/2013, ONDE SE LÊ: "...627 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...627 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/09/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 175, de 18/09/2023, página 63, que concedeu averbação de tempo de serviço a CHRISTIANE NASCIMENTO CAMARGO DA SILVA, matrícula 243.123-8, processo nº 00080-00170639/2023-68, ONDE SE LÊ: "...CHRISTIANE NASCIMENTO CAMARGO DA SILVA...", LEIA-SE: "...CHRISTIANE NASCIMENTO CAMARGO DA SILVA..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/09/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 175, de 18/09/2023, página 63, que concedeu averbação de tempo de serviço a CHRISTIANE NASCIMENTO CAMARGO DA SILVA, matrícula 243.123-8, processo nº 00080-00170639/2023-68, ONDE SE LÊ: "...CHRISTIANE NASCIMENTO CAMARGO DA SILVA...", LEIA-SE: "...CHRISTIANE NASCIMENTO CAMARGO DA SILVA..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/09/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 175, de 18/09/2023, página 63, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIAS DOS SANTOS SOARES, matrícula 245.614-1, processo nº 00080-00182007/2023-47, ONDE SE LÊ: "01/08/2005 a 26/02/2008, 02/02/2015 a 13/02/2017, 1.683 dias para aposentadoria.", LEIA-SE: "01/08/2005 a 26/02/2008, 02/02/2015 a 09/02/2017, 1.679 dias para aposentadoria."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/09/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 175, de 18/09/2023, página 64, que concedeu averbação de tempo de serviço a IVANI DE OLIVEIRA LIMA NAVARRO, matrícula 300.462-7, processo nº 00080-00208470/2023-26, ONDE SE LÊ: "...01/03/1999 a 18/12/2004, 2.120 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/03/1999 a 29/02/2000, 366 dias para aposentadoria..."

DESAVERBAR o tempo de serviço de 784 dias para efeito de aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA SANTOS MENDES MAURÍCIO, matrícula 31.030-1, processo nº 082.012421/1997, averbado conforme publicação no DODF nº 192, de 06/10/1997, página 8105, referente ao(s) período(s) de 02/02/1976 a 26/03/1978.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 582 dias para efeito de aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA SANTOS MENDES MAURÍCIO, matrícula 31.030-1, processo nº 082.012421/1997, averbado conforme publicação no DODF nº 192, de 06/10/1997, página 8105, referente ao(s) período(s) de 01/01/1994 a 31/08/1996.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 582 dias para efeito de aposentadoria de FLORACI PEREIRA LIMA, matrícula 60.118-7, processo nº 082.015529/1998, averbado conforme publicação no DODF nº 188, de 02/10/1998, página 27, referente ao(s) período(s) de 10/05/1978 a 12/12/1979.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 130 dias para efeito de aposentadoria de FLORACI PEREIRA LIMA, matrícula 60.118-7, processo nº 082.015529/1998, averbado conforme publicação no DODF nº 188, de 02/10/1998, página 27, referente ao(s) período(s) de 25/12/1982 a 29/03/1983 e 17/12/1983 a 20/01/1984.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 235 dias para efeito de aposentadoria de MIGUEL ARCHANJO DE AGUIAR, matrícula 68.329-9, processo nº 080.006575/2009, averbado conforme publicação no DODF nº 193, de 05/10/2009, página 37, referente ao(s) período(s) de 05/07/1973 a 14/11/1973 e 19/11/1973 a 28/02/1974.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 5.758 dias para efeito de aposentadoria de FLÁVIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ, matrícula 216.614-3, processo nº 462.000064/2013, averbado conforme publicação no DODF nº 108, de 27/05/2013, página 48, referente ao(s) período(s) de 12/05/1995 a 09/07/2004 e 10/07/2004 a 14/02/2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 10% na jornada de trabalho, ao servidor IVANILDO DA COSTA MOREIRA JÚNIOR, matrícula n.º 208737-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Horário Especial Servidor PcD n.º 45 – SUBSAUDE e Processo Sei n.º 00080-00167862/2023-28.

NEDER NUNES ARAUJO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14º, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2008: 212.452-1, ANDRESSA ALMEIDA BORGES MARIOSI, 10,00, 09/11/2019, APROVADO. ADMITIDAS NO EXERCÍCIO DE 2011: 216.598-8, MARCIA ALVARES CORREA, 10,00, 15/02/2014, APROVADO; 216.679-8, VALERIA SIQUEIRA BARBOSA, 10,00, 15/02/2014, APROVADO. ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2013: 223.114-X, LILIAN DE CASTRO MORAES, 10,00, 14/06/2020,

APROVADO. ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2016: 235.855-7, SARAH MENESES BARROS SILVA, 7,70, 10/05/2020, APROVADO. ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2017: 238.095-1, MOISEIS JOSE DOS SANTOS, 10,00, 02/08/2020, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.232-1, DEVONETE VICENTINA REZENDE, 9,92, 27/02/2021, APROVADO; 239.400-6, ARLENE DOS SANTOS DE SOUZA, 10,00, 27/02/2021, APROVADO; 239.639-4, SANDRA SOARES DA CUNHA ALENCAR, 10,00, 01/04/2021, APROVADO; 241.366-3, DANIELLE MARQUES BARBOSA ALVES, 10,00, 15/10/2023, APROVADO; 241.431-7, ALESSANDRA SIMOES DANTAS, 10,00, 28/09/2021, APROVADO; 241.963-7, VINICIUS LUIS CYRILLO DE LIMA, 10,00, 20/09/2021, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019: 243.774-0, ALESSANDRA MACHADO CURVELLO, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 243.884-4, CAMILA GOMES DE CAMARGO OLIVEIRA, 10,00, 22/01/2023, APROVADO; 243.886-0, MARIA JOSE FIRMINGO RIBEIRO, 9,00, 03/06/2022, APROVADO; 243.973-5, ANA GABRIELA DA COSTA, 10,00, 01/12/2022, APROVADO; 244.404-6, EVANDRO A. DE OLIVEIRA JÚNIOR, 8,56, 13/03/2023, APROVADO; 244.565-4, CLAUDECI GOMES DE MELO, 10,00, 11/09/2022, APROVADO; 244.678-2, LETICIA RODRIGUES DE SOUSA, 10,00, 27/02/2023, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020: 244.703-7, ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 10,00, 11/09/2023, APROVADO; 245.600-1, LIDIANE FERNANDES DE BRITO, 10,00, 02/10/2023, APROVADO; 245.601-X, ALINE GRACE DE ALCANTARA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.610-9, ANA GLORIA SAMPAIO SOUSA, 10,00, 14/09/2023, APROVADO; 245.618-4, CLICIA BATISTA WESCHENFELDER, 10,00, 04/10/2023, APROVADO; 245.619-2, FABRICIO MARTINS DA SILVA FELIX, 10,00, 07/09/2023, APROVADO; 245.636-2, RAQUEL PEREIRA DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.642-7, LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA, 9,90, 07/09/2023, APROVADO; 245.663-X, JAQUELINE DA SILVA, 10,00, 16/09/2023, APROVADO; 245.666-4, PRISCILA LAUANE GUMARAES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.667-2, RAYANE MELO OLIVEIRA, 10,00, 11/10/2023, APROVADO; 245.679-6, NAYARA T. DE B. SOUZA RODRIGUES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.681-8, MARLUCIA GOMES PACHECO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.050-5, JESSICA SANTOS MORAES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.051-3, DANIELE BERNARDES DOS SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.082-3, JULIA SILVA DE OLIVEIRA, 10,00, 20/09/2023, APROVADO; 246.085-8, NOEME SILVA LOBATO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.089-0, ANDREIA GOMES DOS SANTOS MENDONÇA, 10,00, 02/10/2023, APROVADO; 246.106-4, VANUSA SANTANA DE CASTRO OLIVEIRA, 10,00, 13/10/2023, APROVADO; 246.112-9, DAYANE BOAVENTURA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.136-6, KATIANA A. DA S. FERREIRA CAMPOS, 10,00, 02/10/2023, APROVADO; 246.164-1, ROSANE OLIVEIRA BATISTA, 10,00, 05/10/2023, APROVADO; 246.165-X, ANA CARLA BEZERRA DO AMARAL, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.169-2, CLAUDIA DE JESUS PIMENTEL FIGUEREDO, 10,00, 13/09/2023, APROVADO; 246.177-3, CLEVES DARLER MELO PONTE RODRIGUES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.183-8, RAIMUNDA VALDETE REZENDE FERREIRA, 10,00, 03/10/2023, APROVADO; 246.187-0, NATASHA FERREIRA DOS REIS, 10,00, 01/10/2023, APROVADO; 246.188-9, WILLYAS MOREIRA DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.191-9, ANTONIA S. L. DA SILVA FERREIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.196-X, ANDREIA ALVES DOS REIS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.220-6, MARCELO HENRIQUE LIMA, 10,00, 22/07/2023, APROVADO; 246.236-2, ADELAIDE NUNES DA MATA MENEZES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.258-3, ANA PAULA DA SILVA ARAUJO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.259-1, ANA LUCIA DA SILVA CRUZ, 10,00, 26/09/2023, APROVADO; 246.280-X, BRIZZA RODRIGUES CAVALCANTE, 9,06, 12/09/2023, APROVADO; 246.290-7, CRISLAINE APARECIDA DA SILVA LIMA, 10,00, 18/09/2023, APROVADO; 246.297-4, CLAUDINEIA SILVA DOS SANTOS, 9,83, 03/08/2023, APROVADO; 246.326-1, VANESSA TEIXEIRA JUSTINO DA SILVA, 10,00, 24/10/2023, APROVADO; 246.343-1, EDUARDO B. DA SILVA DE JESUS, 9,96, 19/09/2023, APROVADO; 246.354-7, HENRIQUE DE MEDEIROS CLEMENTINO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.368-7, CLEIMAR ROSA DA SILVA, 10,00, 15/09/2023, APROVADO; 246.370-9, NATALIA BARBOSA ALVES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.383-0, ALAN DAVID DOS SANTOS TORMA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.414-4, DANIELA REGINA BAZUCHI MAGALHAES, 10,00, 19/09/2023, APROVADO; 246.447-0, SILVIO TOLEDO ROCCO, 9,93, 03/08/2023, APROVADO; 246.457-8, JANAHINA MENARA DE OLIVEIRA NEVES, 10,00, 17/10/2023, APROVADO; 246.473-X, ELIANE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA, 9,96, 10/09/2023, APROVADO; 246.485-3, FRANCISCO DAS C. B. SANTOS JUNIOR, 9,90, 12/10/2023, APROVADO; 246.490-X, ANTONIO CARLOS MARINHO DE CASTRO, 10,00, 19/09/2023, APROVADO; 246.498-5, HERBET LEONARDO ALVES DOS SANTOS, 10,00, 02/09/2023, APROVADO; 246.500-0, JOABE VIEIRA DE MELO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.513-2, BRUNO DE ALMEIDA MARTINO, 9,90, 15/09/2023, APROVADO; 246.542-6, SIBELE BERTOLDO GUERREIRO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.573-6, FABIO ROSEMBERG DE OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.579-5, JOAO EVANGELISTA VIEIRA AMORIM, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.593-0, IVANA ARRUDA CARDOSO, 9,86, 16/09/2023, APROVADO; 246.634-1, ZENILDA SILVA RODRIGUES, 10,00, 21/09/2023, APROVADO; 246.826-3, CLAUDILEIA ALVES RODRIGUES SANTOS, 10,00, 14/09/2023, APROVADO.

NEDER NUNES ARAUJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21.07.2021, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991 o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993, e a Emenda Constitucional nº 19, de 1.998, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 1992: 047.111-9, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS, 10,00, 29/04/1994, APROVADO. ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 1994: 023.036-7, ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA ABREU, 10,00, 07/03/1997, APROVADO. ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 1998: 037.451-2, KESIA VIEIRA MARQUES DE MOURA, 6,12, Excelente, 28/07/2001, APROVADO. ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 1999: 038.135-7, MARILENE DE JESUS SILVA ALVES, 10,00, 12/02/2002, APROVADO. ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2000: 300.732-4, JONILDE MEIRELES BEZERRA, 10,00, 22/03/2003, APROVADO.

NEDER NUNES ARAUJO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora JULIANA DE MORAIS CALDEIRA TOLENTINO LISBOA, matrícula nº 227.758-1, ocupante do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 01/11/2023 a 31/10/2026, conforme processo nº 00060-00262166/2023-07.

NEDER NUNES ARAUJO

## CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00256048/2023-87, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00165267/2023-58.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 31.105-7, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso I, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00256492/2023-01, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00092261/2022-73.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 31.105-7, Professor de Educação Básica, e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso I, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00256493/2023-47, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00193894/2022-06.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 31.105-7, Professor de Educação Básica, e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00256984/2023-98 visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00021186/2021-85.

Art. 2º Designar ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula nº 28.846-2, Professor de Educação Básica; MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR matrícula nº 175.213-8, Professora de Educação Básica, e LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00256901/2023-61, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00073243/2020-21.

Art. 2º Designar ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula nº 28.846-2, Professor de Educação Básica; MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 175.213-8, Professora de Educação Básica e LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso I, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00256497/2023-25, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00184551/2022-42.

Art. 2º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 175.213-8, Professora de Educação Básica; LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA

DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica e ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula nº 28.846-2, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso I, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00258709/2023-17, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00173032/2020-97.

Art. 2º Designar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica; MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 175.213-8, Professora de Educação Básica e ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula nº 28.846-2, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00256873/2023-81, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00168686/2020-07.

Art. 2º Designar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional; ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica, e MARIA ANGÉLICA DA SILVA, matrícula nº 31.105-7, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00258504/2023-23, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00156908/2020-31.

Art. 2º Designar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional; ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica, e MARIA ANGÉLICA DA SILVA, matrícula nº 31.105-7, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00258558/2023-99, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00142446/2023-17.

Art. 2º Designar MARIA ANGÉLICA DA SILVA, matrícula nº 31.105-7, Professora de Educação Básica; ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica e ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00258926/2023-07, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00176295/2020-58.

Art. 2º Designar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica; ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional e MARIA ANGÉLICA DA SILVA, matrícula nº 31.105-7, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso I, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00256496/2023-81, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00214984/2021-59.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 33.694-7, Professor de Educação Básica; AISHA PAULO FONSECA, matrícula nº 205.776-X, Professor de Educação Básica e ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula nº 39.300-2, Professora de Educação Básica, matrícula nº 39.300-2, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021 da Controladoria-Geral do Distrito Federal c/c art. 211, 212, inciso I e 214, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00256494/2023-91, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00200512/2023-81.

Art. 2º Designar AISHA PAULO FONSECA, matrícula nº 205.776-X, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 33.694-7, Professor de Educação Básica e ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula nº 39.300-2, Professora de Educação Básica, matrícula nº 39.300-2, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021 da Controladoria-Geral do Distrito Federal c/c art. 211, 212, inciso I e 214, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:



Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00256498/2023-70, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00146331/2022-11.

Art. 2º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 33.694-7, Professor de Educação Básica e AISHA PAULO FONSECA, matrícula nº 205.776-X, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula nº 39.300-2, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar, a seguinte servidora da Comissão Gestora, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto no 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019:

I - TELMA APOSTOLO EVANGELISTA, Matrícula: 249.895-2; TC nº 019/2023 firmado entre SEEDF e a OSC: OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE – OASIS, via processo SEI 00080-00024064/2023-11; TC nº 007/2023 firmado entre SEEDF e a OSC: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, via processo SEI 00080-00024018/2023-11; TC nº 008/2023 firmado entre SEEDF e a OSC: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, via processo SEI 00080-00024023/2023-16.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para a Comissão Gestora, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - TELMA APOSTOLO EVANGELISTA, Matrícula: 249.895-2; TC nº 056/2023 firmado entre SEEDF e a OSC Ação Social Renascer, processo SEI 00080-00024159/2023-26; TC nº 057/2023 firmado entre SEEDF e a OSC AÇÃO SOCIAL RENASCER, processo SEI 00080-00024161/2023-03; TC nº 081/2023 firmado entre SEEDF e a OSC: OSC OBRA ASSISTENCIAL PADRE NATALI BATEZZI - OAPNB CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL SAGRADA FAMÍLIA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MÃE DA PROVIDÊNCIA, VIA PROCESSO SEI 00080-00033355/2023-91;

II - LUCIANO GUIMARÃES MAZUCHI, Matrícula: 204.690-3; TC nº 019/2023 firmado entre SEEDF e a OSC: OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS, via processo SEI 00080-00024064/2023-11; TC nº 007/2023 firmado entre SEEDF e a OSC: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, via processo SEI 00080-00024018/2023-11; TC nº 008/2023 firmado entre SEEDF e a OSC: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, via processo SEI 00080-00024023/2023-16.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY FORMIGA CABRAL

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, art. 5º da Portaria nº 19 de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 189 de 06 de outubro de 2023 e, considerando o disposto nos art. 15 ao 18 do Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 16 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão os seguintes servidores: RAFAEL DE MESQUITA FERREIRA FREITAS, matrícula nº 255.453-4, LISIANE BLOM E SILVA VICENTE, matrícula 249.538-4 e RACHEL GITIRANA NOGUEIRA CORADO, matrícula nº 249.304-7 como membros, todos em exercício nesta Universidade.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor RAFAEL DE MESQUITA FERREIRA FREITAS, matrícula nº 255.453-4.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o RIAMA, no período de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023, e

encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, bem como deverá encaminhar à Unidade de Administração Geral, para manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2023, conforme o estabelecido no, art. 17, do Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023.

Art. 5º A Unidade Gestora deverá encaminhar a RIAMA à Diretoria de Gestão de Almoxarifado - DIGESA/COSUP/SCG/SEPLAD o Relatório até o dia 5 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

## UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Dispensar CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 249.364-0, Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas da UnDF, como Executor Suplente, do Contrato Administrativo nº 10/2022, firmado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, e a empresa SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA, objeto do processo 04030-00000164/2022-27.

Art. 2º Designar FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, matrícula 255.433-x, Diretor de Desenvolvimento de Sistemas da UnDF, como Executor Suplente, do Contrato Administrativo nº 10/2022, firmado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, e a empresa SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA, objeto do processo 04030-00000164/2022-27.

Art. 3º O servidor de que trata o Artigo 2º deve observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor TC QOPM ISÂNGELO SENNA DE COSTA, matrícula SSP 1.714.059-5, Coordenador de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão de Informação, a fim de ministrar instrução no evento internacional Safe Cities by People, em Higienópolis/SP, de 29 de outubro de 2023 a 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor TC QOPM JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula/SSP nº 1.712.934-6, para participar da Conferência Internacional (International CPED Association - ICA), no período de 29 de outubro de 2023 a 1º de novembro de 2023, na cidade de São Paulo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ENER DINIZ BECKMAN, matrícula 1.708.920-4, à função de Gestor; ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 1.697.253-8, à função de Fiscal Técnico; POLLINNY ASSUNÇÃO DIAS, matrícula nº 1.706.421-X, à função de Fiscal Requisitante da Comissão Executiva do Contrato para aquisição de bens pelo Distrito Federal nº 016/2023-FUSPDF, firmado com a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.263.975/0001-09, Processo SEI nº 00050-00010487/2023-57, cujo objeto é a aquisição de 05 (cinco) computadores do tipo Workstation com 02 (dois) monitores de 3840x2160p (4k), com garantia on-site de 60 (sessenta) meses. Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell Precision 5820 Tower + Dell 27 4K USB-C Hub Monitor- P2723QE.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019; Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS; Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG; Instrução Normativa nº 04/2014 - MP/SLTI, bem como ao estabelecido nos Decretos nº 32.598/2010 e nº 45.011/2023, e, em especial, ao art. 66 c/c o art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula nº 1.681.277-8, à função de Gestor; RICARDO FERREIRA CARLOS DE MIRANDA, matrícula nº 1.714.551-1, à função de fiscal Requisitante; FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula nº 1.693.698-1, à função de fiscal Técnico; THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula nº 1.707.675-7, à função de Fiscal Técnico; MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula nº 1.697.880-3, à função de Fiscal Técnico; LEONARDO FERNANDES PINHO, matrícula nº 1.686.054-3, à função de Fiscal Técnico; e GUSTAVO HENRIQUE CORREA COSTA, matrícula nº 1.692.618-8, à função de Fiscal Técnico, para comporem a Comissão Executiva do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2023-FUSPDF, firmado com a empresa CONTROL - C2H, CNPJ nº 48.362.852/0001-55, Processo SEI nº 00050-00014269/2023-91, cujo objeto é a prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, instalação e certificação de infraestrutura de fibras ópticas, documentação lógica da rede óptica e projetos elétricos (diagramas unifilares), configuração de dispositivos (câmeras, switches e rádios), remanejamento de pontos de captura, instalação, remoção e remanejamento de postes, integrando os diversos projetos que compõem o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU).

Art. 2º Designar os servidores ADILSON ALVES GONTIJO, matrícula nº 1.715.415-4, à função de Gestor; WAGNER DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.715.372-7, à função de Fiscal Técnico, e HÉLIO DE FARIAS SOARES, matrícula nº 1.713.991-0, à função de Fiscal Requisitante, para comporem a Comissão Executiva para o devido acompanhamento e fiscalização dos Contratos para Prestação de Serviços nºs 009/2023 e nº 10/2023 - SSPDF, firmados, respectivamente, com as empresas CLICK NET BRASIL TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 11.325.221/0001-56, e RD TELECOM LTDA, CNPJ nº 07.426.902/0001-33, Processo SEI nº 00050-00011427/2022-71, cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua de fornecimento de um link de fibra óptica dedicado de 300 Mbps, com 32 IP's válidos, exclusivos, com anti-DDoS, contínuos e roteáveis na internet com instalação, ativação, configuração dos equipamentos e abordagem pela parte sul, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 19/2023.

Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019; Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS; Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG; Instrução Normativa nº 04/2014 - MP/SLTI, bem como ao estabelecido nos Decretos nº 32.598/2010 e nº 45.011/2023, e, em especial, ao art. 66 c/c o art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

#### CASA MILITAR

##### PORTARIA Nº 202, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM EDSON MATEUS DE FREITAS JUNIOR, matrícula GDF 1.715.381-6, Ajudante de Ordens, Símbolo GMSI-03, da Ajudância de Ordens, do Gabinete da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, Matrícula GDF 1.692.652-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do

Distrito Federal, por motivo de afastamento legal do titular, nos períodos de 23/10/2023 a 27/10/2023 e de 30/10/2023 a 01/11/2023. Processo SEI nº 00428-00003025/2023-94.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CELSON QOPM

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de outubro de 2023

Processo nº: 00010-00001461/2023-67. Interessado: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º SGT QPPMC ESLY EDUARDO LUZ, matrícula 215.186-3, para exercer o cargo comissionado executivo de Coordenador, código CCE 1.10, da Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada da Coordenação-Geral de Gestão Descentralizada, do Departamento de Operação, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, condicionada a sua exoneração da atual função que exerce no Ministério do Esporte, de forma anterior ou concomitante a nomeação no novo cargo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme o previsto no inciso II do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 279/2023 - CM/AJL (125200045) e sua cota de aprovação (125200525);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CELSON QOPM

#### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

##### PORTARIA Nº 482, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo nº 00054-00122707/2023-81, resolve:

Art. 1º Reformar ex officio, o 1º SGT QPPMC MAURO CEZAR OLIVEIRA SOUSA, matrícula 22.889/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondente, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e art. 96, incisos V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, inciso IV, § 1º, e art. 26, inciso II, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAO TEIXEIRA DE MACEDO

##### PORTARIA Nº 483, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00144153/2023-73, resolve:

Art. 1º Reincluir na reserva remunerada, o 1º SGT JOSECY HENRIQUE DA SILVA NETO, matrícula 14.932-2, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAO TEIXEIRA DE MACEDO

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

##### PORTARIA Nº 472, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.886/2014 e nº 00054-00111213/2023-71, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 413, de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, de 12 de setembro de 2023, referente a reforma do 1º SGT PM RR DONIZETE PRIMO DA SILVA, matrícula 07.162/5, para, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 054.001.949/2003...", LEIA-SE: "...Processo nº 054.000.886/2014 e nº 00054-00111213/2023-71...".

RENATO BRAGA RIBEIRO

##### PORTARIA Nº 473, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.645/2006 e nº 00054-00103113/2023-71, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 411, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 04 de setembro de 2023, página 76, referente a reforma do 3º SGT PM RR RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula 05.677/4, para, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 054.001.949/2003..."; LEIA-SE: "...Processo nº 054.001.645/2006 e nº 00054-00103113/2023-71...".

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 474, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000240/2011 e nº 00054-00109312/2023-93, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 422, de 06 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 172, de 13 de setembro de 2023, referente a reforma do MAJ PM RR CADIMIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula 07.460/8, para, onde se lê: Processo nº 054.001.949/2003; leia-se: Processo nº 054.000240/2011 e nº 00054-00109312/2023-93.

RENATO BRAGA RIBEIRO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 00053-00151782/2021-16-CBDMF, resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm WASHINGTON DA SILVA MATHIAS, matrícula nº 1403428, com proventos calculados com base no soldo integral da sua Graduação, nos termos dos art. 88, inciso II, art. 95, inciso II, e art. 97, inciso V, todos do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os art. 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e art. 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/02, a contar da data desta publicação.

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Subtenente BM RRm WASHINGTON DA SILVA MATHIAS, matrícula nº 1403428, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

## SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 100, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBDMF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de MARIA ELIZA ALVES COELHO, viúva, matr. nº 04208706, por motivo de falecimento ocorrido em 18 de agosto de 2023, cujo instituidor é o ex-Soldado BM (Ref.) GALDINO COELHO, matr. 1419800, falecido em 02 de setembro de 1997. Em consequência reverter o benefício para a pensionista SANDRA CRISTINA ALVES COELHO, filha, matr.: nº 06871721, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no art. 24 da Lei nº 3.765/1960, combinado com o inciso "b" do art. 48 do Decreto nº 49.096/1960. Processo de Pensão Militar nº SEI-00053-00202965/2023-79 - CBDMF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

## DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 20 de outubro de 2023

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 38.055,51 (trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos); em nome de ANTÔNIO CORREA FILHO e OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00192521/2023-18.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Ordenadora de Despesas

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 455, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999 (\*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotados no âmbito do Distrito Federal, a partir de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991. MARIA RODRIGUES DA CRUZ, MATRÍCULA: 00.188-0, 878 dias, sendo 798 dias com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Itamaraju/BA, no período de 01/03/68 a 07/05/70, contados para aposentadoria e adicionais e 80 dias com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS no período de 14/01/76 a 02/04/76, contados somente para aposentadoria. JOSÉ CARLOS ARAÚJO, MATRÍCULA: 00.195-3, 314 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro de Araguari/MG, no período de 16/01/70 a 25/11/70, contados para aposentadoria e adicionais. ALZIRA CRUZ DE SOUSA, MATRÍCULA: 00.588-8, 839 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 30/05/73 a 31/12/79, interpolados, contados somente para aposentadoria. LENIR MARQUES LOURENÇO, MATRÍCULA: 01.221-1, 3.171 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Educação e Desporto de Maceió/AL, no período de 04/02/85 a 10/10/93, contados para aposentadoria e adicionais. MONISE BARRETO CAVALCANTE DO AMARAL, MATRÍCULA: 01.312-9, 336 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 16/11/1992 a 13/02/1993 e de 15/04/1994 a 22/12/1994, contados somente para aposentadoria.

ALMIR MAIA RIBEIRO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 234, de 09 de dezembro de 1999, página. 23.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 905, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ALVES BEZERRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 741-2, para substituir GLAUCINEIA SILVA MORAES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.181-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhab I), da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 23/10 a 01/11/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00004198/2023-88.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 911, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RIVELTON COSTA DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.454-5, para substituir DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, Agente de Trânsito, matrícula 67.494-X, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno (UCI), do DETRAN/DF, no período de 23/10 a 01/11/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00007272/2023-18.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 912, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Chefe do Núcleo de Registro Funcional (Nuref), matrícula nº 1.430.857-6, para substituir JUNIO CESAR FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 251.266-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 23/10/2023 a 06/11/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo: 00055-00027046/2023-53.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 913, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO AMARAL BRAZ, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.430-3, para substituir BRUNO AURÉLIO BAZÍLIO GONÇALVES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.346-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de

Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do DETRAN/DF, no período de 19 a 25/10/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00104363/2023-09.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 914, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GEIZA CORREA BARBOZA JURUMENHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.144-0, para substituir CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.857-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Funcional (Nuref), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 23/10 a 06/11/2023, por motivo de a Titular substituir o Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes) do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00015036/2023-75.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 915, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DAYANE BRITO FERREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.745-5, para substituir ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente de Trânsito, matrícula 1.396-X, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no dia 20/10/2023, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00103677/2023-86.

SUELY MARIA DE SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 916, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR BRUNO OLIVEIRA CAETANO, Assessor Técnico, matrícula 251.274-2, para substituir RIVELTON COSTA DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.454-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Licitação (Gerlic), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 23/10 a 01/11/2023, por motivo de o Titular substituir a Chefe da Unidade de Controle Interno (UCI) no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00030775/2023-97 e 00055-00007272/2023-18.

SUELY MARIA DE SOUSA

**RETIFICAÇÃO**

Na Instrução nº 802, de 14 de setembro de 2023, republicada no DODF nº 190 de 09 de Outubro de 2023, página 56, o ato que tornou público o resultado da aferição de mérito, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional aos servidores do quadro do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. ONDE SE LÊ: "...250373-5, BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS ARAÚJO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 0, 1º I, 12/09/2022...", LEIA-SE: "...250373-5, BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 0, 1º I, 12/09/2022...", ONDE SE LÊ: "...250346-8, BRUNO AURELIO BAZILIO GONÇALVES, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 59, 40, 99, 0, 1º I, 27/07/2023...", LEIA-SE: "...250346-8, BRUNO AURELIO BAZILIO GONÇALVES, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 59, 40, 99, 0, 1º I, 27/07/2022...", ONDE SE LÊ: "...250465-5, DEBORA CRISTINA LAROCCA RIGAILO GOMES, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 34, 40, 74, 0, 2º V, 20/06/2023(\*)...", LEIA-SE: "...250468-5, DEBORA CRISTINA LAROCCA RIGAILO GOMES, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 34, 40, 74, 0, 2º V, 20/06/2023(\*)...", ONDE SE LÊ: "...250361-1, JAQUELINE MENDONÇA TORRES, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 70, 40, 110, 0, 1º I, 27/07/2022...", LEIA-SE: "...250361-1, JAQUELINE MENDONÇA TORRES, ANALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, 2º V, 0, 70, 40, 110, 0, 1º I, 27/07/2022...", ONDE SE LÊ: "...250633-6, JEFFERSON DE SOUZA DUARTE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 01/07/2023...", LEIA-SE: "...250633-5, JEFFERSON DE SOUZA DUARTE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 01/07/2023...", ONDE SE LÊ: "...250675-0, MARIA DO ROSARIO ROCHA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 7, 48, 40, 95, 0, 1º I, 01/07/2023...", LEIA-SE: "...250675-0, MARIA DO ROSARIO ROCHA, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 7, 48, 40, 95, 0, 1º I, 01/07/2023...", ONDE SE LÊ: "...250589-4, MARIANA SALDANHA MOREIRA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 71, 40, 111, 0, 1º I, 13/06/2023...", LEIA-SE: "...250467-7, MARIANA SALDANHA MOREIRA, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 71, 40, 111, 0, 1º I, 13/06/2023...", ONDE SE LÊ: "...250532-0, MONISE MOURA ARGENTINO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 25, 63, 40, 128, 18, 1º I, 20/06/2018...",

LEIA-SE: "...250532-0, MONISE MOURA ARGENTINO, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 25, 63, 40, 128, 18, 1º I, 20/06/2023...", ONDE SE LÊ: "...197995-0, NELSON KAZUO DAS NEVES IMANURA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 7, 40, 47, 0, 2º V, 03/09/2022(\*)...", LEIA-SE: "...194995-0, NELSON KAZUO DAS NEVES IMANURA, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 7, 40, 47, 0, 2º V, 03/09/2022(\*)...", ONDE SE LÊ: "...250459-6, RAFAEL AZEVEDO SANTOS, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 55, 40, 95, 0, 1º I, 30/04/2018...", LEIA-SE: "...250459-6, RAFAEL AZEVEDO SANTOS, ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 55, 40, 95, 0, 1º I, 30/04/2023...", ONDE SE LÊ: "...2505800, RAYANE BANDEIRA DA COSTA ANDRADE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 90, 40, 130, 0, 1º I, 01/07/2023...", LEIA-SE: "...2505800, RAYANE BANDEIRA DA COSTA ANDRADE, AGENTE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 62, 40, 102, 2, 1º I, 01/07/2023...", ONDE SE LÊ: "...250273-9, RICARDO SILVA DE CASTRO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 75, 40, 115, 5, 1º I, 01/07/2023...", LEIA-SE: "...250273-9, RICARDO SILVA DE CASTRO, TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 0, 75, 40, 115, 5, 1º I, 19/07/2022...", ONDE SE LÊ: "...250464-2, SIMONE AFONSO DE PAULA, 2º V, 59, 75, 40, 174, 74, 1º I, 26/06/2023...", LEIA-SE: "...250464-2, SIMONE AFONSO DE PAULA, ESPECIALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, 2º V, 59, 75, 40, 174, 74, 1º I, 26/06/2023..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSÉ GERALDO BRANDÃO, matrícula nº 93.290-6, para substituir o(a) servidor(a) ROSILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 94.363-0, no cargo de Chefe do NUADM do 2º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/11/2023 a 10/11/2023 e de 13/11/2023 a 14/11/2023, por motivo de Abono anual de ponto da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 192.924-0, para substituir o(a) servidor(a) LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 186.002-X, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 16/11/2023 a 15/12/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 221.492-X, para substituir o servidor MURILO DE MELO SANTOS, matrícula nº 94.348-7, no cargo de Superintendente de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE -02, no período de 31/10/2023 a 01/11/2023 e de 06/11/2023 a 08/11/2023, por motivo de abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 1.051, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUISE MORAES MARTINS FONTINELI, matrícula nº 02213036, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 00000910, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 03/11/2023 e pelo período de 07/11/2023 a 21/11/2023, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 1.052, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELLA SAMELLA BORGES MUNIZ, matrícula nº 02380013, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/10/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 1.054, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MONICA SOARES DOMINGUES, matrícula nº 02489317, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 17/10/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 1.055, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCIA KATHARINA VIEIRA MEIRA, matrícula nº 01045016, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 1.056, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCIA KATHARINA VIEIRA MEIRA, matrícula nº 01045016, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/10/2023 a 26/10/2023 e de 27/10/2023 a 15/11/2023, por motivo de licença médica e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 1.057, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELIZANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 01725955, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 00000906, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 05/10/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 80, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA ISAURA DE MACEDO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.179-7, RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, matrícula nº 238.074-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo e NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00001111/2023-52.

Art. 2º Designar DEYVERSON FREIRE MURRAY, Especialista Socioeducativo, matrícula nº - 217.998-9 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 167, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 022/2023-SODF (SEI nº 119723006), cujo objeto é o fornecimento e instalação de alambrado nas imediações do túnel Rodoviário na Avenida Central de Taguatinga, Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, consoante específica do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 09/2023-SODF (SEI nº 117981402), da Proposta de Preços (SEI nº 118334861), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (SEI nº 116777066).

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

- ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula nº 273.633-0;
- BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 278.725-3; e
- DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula nº 273.809-0.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pela servidor BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 278.725-3.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

**PORTARIA Nº 65, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinada com a delegação de competência conferida por meio do art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 04011-00004310/2023-11, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor BERNARDO LUIZ DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 283.265-8, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Educador Social, Padrão BD-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2023.

GISELLE FERREIRA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 23 de outubro de 2023

PROCESSOS SEI nº 04011-00004146/2023-41. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Ouvidor da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, LEONARDO BATISTA VIEIRA, a fim de participar do Seminário Nacional de Ouvidoria, no período de 30 de outubro a 1º de novembro de 2023, na cidade de São Paulo - SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, página 38, o ato de designação da comissão gestora, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Ficam designados os servidores THAIS DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 282.246-1, e ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA, matrícula 283.034-5, para atuar como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Caravana da Mulher – processo SEI nº 04011-00002327/2023-33", competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente...", LEIA-SE: "...Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria e designar os servidores THAIS DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 282.246-1, que atuará como Presidente, e ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA, matrícula 283.034-5, que atuará como membro, referente a Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 4/2023 referente ao Projeto "Caravana da Mulher – processo SEI nº 04011-00002327/2023-33", competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**PORTARIA Nº 101, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora da Portaria Conjunta nº 02, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI e esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, com o objetivo de atuação conjunta na área de Recursos Humanos para o desenvolvimento de atividades técnico-pedagógicas e técnico-científicas, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e do Planetário de Brasília, para os estudantes da Educação Básica do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Executora: OLGA LUSTOSA GUEDES, matrícula 222.841-6, na qualidade de representante titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; DANIEL LUCENA NASCIMENTO, matrícula 223.066-6, na qualidade de representante suplente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; MIRELLA CAMELO VIEIRA, matrícula 277.230-2, na qualidade de representante titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; PATRICIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 277.609-X, na qualidade de representante suplente da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 3º Compete aos executores a implementação das atribuições previstas no presente instrumento, o acompanhamento, o controle, a fiscalização da execução e a emissão de relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito da Portaria Conjunta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

**PORTARIA Nº 102, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA NATASHA RIBEIRO HAQ, matrícula nº 0282492-2, Assessora, da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Diretora, da Diretoria de Jogos Eletrônicos, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo, previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**PORTARIA Nº 281, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/ São Paulo-SP (Congonhas)/Brasília-DF, ao servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, matrícula nº 243481-4, para participar da "Visita às dependências da CISNE NEGRO," no período de 29 a 31/10/2023. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 00150-00006854/2023-71.

CLAUDIO DE ABRANTES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula nº 174808-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 240507-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Complexo Cultural de Samambaia, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 23/10/2023 a 01/11/2023 e 06/12/2023 a 15/12/2023, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo nº 00150-00001860/2023-32.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 08/04/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JOSUÉ FERREIRA DA COSTA FILHO, matrícula nº 1650385-0, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão 10, lotado na Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00001452/2023-81.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 595, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

CONCEDER horário especial por motivo de estudo, com compensação de horário, ao servidor CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA, matrícula 158033-7, Diretor, da

Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pelo período estimado em 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/2024, nos termos do inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00150-00006901/2023-87.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 26, de 31 de março de 2022, a qual designa os membros que compõem o Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS - NUDEP/SUAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008; a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016; o Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018; e a Portaria nº 32, de 16 de setembro de 2021, resolve: Art. 1º A Portaria nº 26, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 04 de abril de 2022, pág. 52, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

I - .....

II - THAÍS LOPES LINO FONSECA, matrícula: 02831856, Titular, e HENRIQUE DE MORAES SANTOS, matrícula: 02831937, Suplente, como representantes da Subsecretaria de Administração Geral;

III - DAIANA SILVA DE BRITO, matrícula: 01975951, Titular, e SIZIAN BALTASAR SILVA, matrícula: 0279151X, Suplente, como representantes da Subsecretaria de Assistência Social;

IV - STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula: 02790513, Titular, e NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula: 02772620, Suplente, como representantes da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, matrícula: 02830310, Titular, e VANESSA PAES DA LUZ FIX, matrícula: 02800217, Suplente, como representantes da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente;

VI - LEOVANE GREGÓRIO, matrícula: 01031708, representante do Segmento dos Trabalhadores (Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP), Titular, e PEDRO GUSTAVO FERNANDES MATIAS, representante do Segmento de Entidades (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE), Suplente, como representantes do Conselho de Assistência Social;

VII - .....

VIII - .....

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA SOARES MARRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 543, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, JACQUELINE LIGEIRO, matrícula 02774666, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, terceira classe, padrão IV, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2023, conforme processo 00431-00013347/2023-00.

CAMILA AGOSTINI

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ANA CAROLINA NOGUEIRA, matrícula 02838435, referente ao período de 23/10/2023 a 01/11/2023 conforme Processo 00431-00006851/2023-45. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 599, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023  
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de PATRÍCIA QUIDUTE TELES DE LIMA, matrícula 01759108, referente ao período de 23/10/2023 a 02/11/2023 conforme Processo 00431-00007471/2023-28. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições como Ordenador de Despesas, em conformidade com os termos do Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico do Almoarifado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar os servidores REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 158.324-7, CRISTIANE BATISTA MELO DE LIMA, matrícula nº 274.632-8 e JANAINA FELIX MELO, matrícula nº 278.757-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Determinar o bloqueio das movimentações de materiais no Almoarifado durante o mês de dezembro de 2023, quando o sistema estará bloqueado para entradas e saídas, salvo, aquela de imperiosa necessidade do serviço ou decorrente de novas aquisições/lançamentos obrigatórios, autorizadas previamente, que compreende o período de 13 a 30 de dezembro de 2023.

Art. 4º Determinar o período de 01 a 12 de dezembro de 2023 para realização dos trabalhos e conclusão do Relatório Anual de Inventário Físico do Almoarifado e encaminhar à Autoridade competente até o dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pelo Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: número do processo, nome da servidora, matrícula, cargo, data do requerimento e percentual a que faz jus: 0197-00004139/2023-68, HÉRICA CRUZ DO NASCIMENTO, 283857-5, Técnico de Regulação de Serviços Públicos, 19/10/2023, 15%.

CARLOS BIZZOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pelo Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: número do processo, nome da servidora, matrícula, cargo, data do requerimento e percentual a que faz jus: 0197-00004156/2023-03, MATEUS BEZERRA ALVES DA COSTA, 283.855-9, Regulador de Serviços Públicos, 23/10/2023, 30%.

CARLOS BIZZOTTO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pelo Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: número do processo, nome da servidora, matrícula, cargo, data do requerimento e percentual a que faz jus: 0197-00004164/2023-41, AMANDA DE OLIVEIRA TODESCHINI, 283.856-7, Regulador de Serviços Públicos, 20/10/2023, 15%.

CARLOS BIZZOTTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Instituir a comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA nesta Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 275.702-8, LETICIA DE MORAIS FURTADO, Matrícula nº 275.419-3 e ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula nº 279.293-1 para atuarem como membros da Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA nesta Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. Processo SEI-GDF nº 04009-00000559/2023-79.

Art. 3º Os servidores designados que serão responsáveis pelo:

1. Controle dos materiais estocados no Setor de Almoarifado, por meio de conferência física de modo a permitir a conciliação das posições dos registros contábeis e dos saldos físicos em estoque;
2. Havendo materiais obsoletos, ociosos ou com perdas das características normais de uso ou ainda sem movimentação igual ou superior a 12 (doze) meses no estoque, deverá a Unidade Gestora se manifestar nos termos dos artigos 74 a 78 da Portaria/SEPLAN nº 39/2011, visando a transferência para outros órgãos do Governo do Distrito Federal, doação ou, se for o caso, baixa por desfazimento e,
3. Apuração de possíveis ocorrências ocasionadas por dano, perda, extravio ou qualquer outra irregularidade dos materiais estocados no Setor de Almoarifado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDET, resolve:

Art. 1º Colocar a servidora BRUNA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula: 02751763, Assessora da Coordenação Administrativa - COAD, à disposição da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil - COFIN.

Art. 2º Colocar o servidor GABRIEL AUGUSTO MASSON DE MATOS, Matrícula: 0281069-7, Assessor da Diretoria de Transporte - DITRANS, à disposição da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio - DIMAP.

Art. 3º Colocar o servidor CARLOS FABRINI DE LIMA TIAGO, Matrícula: 0278880-2, Assessor da Gerência de Controle Patrimonial - GEPAT, à disposição da Diretoria de Transporte - DITRANS.

Art. 4º As disposições ocorrerão até o dia 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Ao término do período de que trata o artigo 4º, os servidores deverão retornar às atividades das respectivas lotações de origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 136, DE 22 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento com dispensa de ponto, do servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7, ocupante do cargo de Gerente de Integração, Inovação e Tecnologia- GIT, desta Autarquia, no período de 22 a 25 de novembro de 2023, para participar do IV CONAJ- Congresso Nacional das Juntas Comerciais e II CIREM- Congresso Internacional do Registro empresarial, eventos que acontecerão nos dias 22 a 25 de novembro de 2023, em São Paulo/SP, de forma presencial, com deslocamento para a cidade de destino no dia 22/11/2023 (manhã) e retorno dia 25/11/2023 (124824389), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00004581/2023-51.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 137, DE 22 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento com dispensa de ponto, do servidor PEDRO RUFINO DO REGO, matrícula nº 276.482-2, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Auditoria, desta Autarquia, no período de 21 a 25 de novembro de 2023, para participar do IV CONAJ- Congresso Nacional das Juntas Comerciais e II CIREM- Congresso Internacional do Registro empresarial, eventos que acontecerão nos dias 22 a 25 de novembro de 2023, em São Paulo/SP, de forma presencial, com deslocamento para a cidade de destino no dia 21/11/2023 (noite) e retorno dia 25/11/2023 (124587181), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00004504/2023-09.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

## CONTROLADORIA-GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Institui Comissão.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019 e, pelos termos do art. 2º, Portaria CGDF nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, considerando o disposto na Portaria nº 39, de 30 de março de 2011, a Ordem de Serviço nº 09, de 13 de outubro de 2015 - SEGAD e Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: LIANNE CRISTINE OLIVIERA SILVA, Assessora, matrícula nº 274.981-5, na qualidade de Presidente; PATRICIA COSTA DIDIER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.481-X e MARCELO FERREIRA DUTRA, Assessor, matrícula nº 281.970-8, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº 45.057/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

**DEFENSORIA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação alterada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019 e, considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, matrícula nº 247.164-7, na qualidade de Presidente, GEANE DA SILVA MELO, matrícula nº 0247308-9, e MÁRCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 44384-0, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº. 45.057/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

**UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, a LAECIO GOMES DA SILVA, matrícula 34.444-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do título de ENSINO MEDIO, no percentual de 10%, a contar de 01 de novembro de 2023. Processo 00401-00022987/2018-47.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT a VINICIUS CARLONI CYPRIANO, matrícula nº 254.193-9, Analista de apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação lato sensu em CIÊNCIAS JURÍDICAS APLICADAS ÀS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA, no percentual de 15%, a contar de 23 de outubro de 2023, Processo nº 00401-00013130/2023-01.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

**PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 584, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018,

considerando o que dispõe o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (125120775), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de BRENDA JANINA FALCÃO GOMES, matrícula nº 255.204-3, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, no total de 3.856 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis) dias, sendo 1.366 (mil, trezentos e sessenta e seis) dias referentes a 31/01/2013 a 27/10/2016, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 120/2016, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (124648789); e 2.490 (dois mil, quatrocentos e noventa) dias referentes a 28/10/2016 a 22/08/2023, consoante Certidão de Tempo de Contribuição (124643554), expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Processo nº 00020-00059052/2023-12.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

**SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 1º, da Portaria nº 144, de 14 de outubro de 2015, da Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, e o artigo 4º, da Ordem de Serviço nº 09/2015, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, e o artigo 16 do Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022, e, considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Anual de Material do Almoxarifado da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, os seguintes servidores:

1. WALLACE ALBUQUERQUE DA CUNHA, Assessor Técnico, matrícula nº 252.066-4;
2. ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE, Assessor Técnico, matrícula nº 244.357-0;
3. ADORMEVL RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR, Técnico Jurídico, matrícula nº 157.318-7.

Art. 3º A Comissão deverá cumprir todos os prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023.

Art. 4º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Ordem de Serviço, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, em especial, no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007; no Capítulo XVII do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011 e alterações, em especial o artigo 91 e na Ordem de Serviço nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

**TRIBUNAL DE CONTAS**

PORTARIA Nº 356, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DISPENSAR BRUNA BIANCA MACHADO ARAÚJO, matrícula nº 1833, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 357, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DESIGNAR LUIZ PAULO SIMÕES FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 1845, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

MÁRCIO MICHEL

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Processo nº 001-001177/2017. Contrato-PG nº 11/2019-NPLC, decorrente de Pregão Eletrônico nº 08/2019, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA. Contratada, CNPJ/MF nº 37.142.932/0001-89. Objeto: Rescisão unilateral, por descumprimento do disposto nos itens 2.1.3 e 9.3.3 do instrumento contratual. Legislação: Lei 8.666/93, com fundamento no Art. 78. Parte: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO – Secretário-Geral, em 24/10/23.

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

Processo nº 00001-00020502/2023-23. Objeto: Contratação de subscrições anuais da solução de Business Intelligence (BI) denominada Power BI Premium USL Per User, incluindo atualizações e suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 134.718,00. Data/hora da Sessão Pública: 13/11/2023, às 09:30h. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

**DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO**  
Pregoeiro

**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI-DF: 00002-00005575/2023-67: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no art. 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 9.744,67 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA RIO PRETO - BA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.654.454/0001-28, para fazer face ao pagamento de ressarcimento dos salários, competência, dezembro 2022, referente à cessão da servidora à Casa Civil do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Casa Civil do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E  
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS  
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL****EDITAL Nº 51 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria 140 de 17/05/2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “d” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “d” do Decreto nº

25.508/2005-RISS, e considerando a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições suspensas há mais de 90 (noventa) dias dos contribuintes abaixo relacionados, e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea “a” do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea “a”, do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte condicionada à regularização da situação que motivou o Cancelamento, ou será baixada de ofício após o prazo de 5 anos, conforme §§ 3º e 10º do art. 29 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS.

**Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA ATENDIMENTO:**

07.770.389/001-68, 061 Producoes E Eventos Ltda, AGTAG; 07.571.362/001-58, 13.489.197 Danilo Franceschini Duarte, AGNOR; 07.592.267/001-56, 14.629.652 Eraudino Dos Santos Oliveira, AGGAM; 07.632.010/001-40, 17.403.884 Ana Claudia Vale Cabral, AGGAM; 07.935.878/001-72, 19 Beer Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.668.945/001-01, 19.542.479 Ltda, AGGAM; 07.496.488/001-02, 2 Ellis Comunicacao E Publicidade Ltda, AGTAG; 07.741.491/001-81, 23.527.207 Katiucia Aparecida Ramires De Lima Carvalho, AGCEI; 07.743.802/001-29, 23.654.876 Regivian Da Silva Lima, AGTAG; 07.757.028/001-86, 24.168.629 Leonice Xavier De Carvalho Costa, AGNOR; 07.760.226/001-70, 24.341.533 Pedro Antonio Delgado Casanas, AGTAG; 07.777.688/001-05, 25.308.116 Aurideia De Sousa Bentes, AGTAG; 07.827.765/001-89, 28.700.688 Jorge Trindade Orlando Jr, AGSOB; 07.843.381/001-35, 29.577.872 Jhonata Barbosa Da Silva, AGTAG; 07.665.113/001-80, 2Ao Producoes E Eventos Ltda, AGNOR; 07.916.083/001-42, 2Do Marketing Digital Ltda, AGTAG; 08.092.282/001-34, 2P Producao E Publicidade Ltda, AGTAG; 08.091.461/001-36, 2Ph Ltda, AGTAG; 08.106.643/001-87, 2Rb Solutio Eventos Ltda, AGTAG; 07.619.686/001-62, 2S Tecnologia Ltda, AGGAM; 07.512.760/001-01, 3 M'S Lanchonete Ltda Me, AGTAG; 07.511.870/001-65, 3 Pilares Consultoria E Treinamento Empresarial Ltda, AGTAG; 08.009.063/002-32, 3 Z Administradora De Moveis E Condominios Ltda, AGNOR; 07.860.364/001-67, 30.536.149 Emer Custodio De Carvalho, AGNOR; 07.641.753/001-36, 307 Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.892.912/001-56, 32.323.314 Valtenio Marinho Gomes, AGBAN; 07.973.837/001-56, 36.831.243 Rafael Phayton De Oliveira, AGTAG; 07.877.460/001-97, 360 Gestao E Solucoes Empresariais Ltda, AGTAG; 07.367.732/001-48, 3C Empreendimentos Ltda, AGSOB; 07.581.952/001-40, 3G Maquetes E Projetos Ltda Me, AGCEI; 08.165.594/001-09, 3Hti Gestao E Propriedades Imobiliares Ltda., AGNOR; 07.783.178/001-92, 3J Tecnologia Informatica E Seguranca Electronica Ltda, AGTAG; 07.905.003/001-35, 3M Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.111.711/001-54, 3Ma Com De Confeccoos Ltda, AGNOR; 07.665.615/001-74, 3Mr Solucoes Em Tecnologia Da Informao Ltda, AGTAG; 07.671.707/001-81, 3Rm Carnes Ltda, AGCEI; 07.602.034/001-09, 3Tobe Servicos Online Ltda Me, AGBAN; 07.976.807/001-00, 3W Servicos De Transporte De Cargas E Logistica Ltda, AGCEI; 07.409.483/001-44, 4 Contabilidade E Consultoria Ltda Me, AGSIA; 08.136.904/001-12, 408 Beer Distribuidora E Tabacaria Ltda, AGNOR; 08.146.058/001-55, 46.873.264 Ltda, AGTAG; 08.146.506/001-00, 46.895.080 Ltda, AGNOR; 08.150.022/001-46, 47.079.208 Ltda, AGTAG; 07.845.696/001-17, 5D Comercio De Cosmeticos Ltda, AGNOR; 07.643.974/001-02, 61 Bits Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.899.663/001-10, 61 Brasilia Jornalismo Online Ltda, AGNOR; 08.061.631/001-10, 61 Comunicacao Ltda, AGGAM; 08.136.213/001-55, 9 D'Gaus Servicos De Portaria E Limpeza Ltda, AGGAM; 07.838.595/001-92, 904 Living Ltda, AGNOR; 08.045.112/001-73, 9U Capital Ltda, AGNOR; 08.045.118/001-03, 9U Holdings Ltda, AGNOR; 07.476.032/001-69, A & C Refrigeracao E Eletrica Ltda Me, AGSIA; 07.678.339/001-75, A & G Comércio E Distribuição Ltda Me, AGNOR; 07.553.880/001-30, A & J Engenharia, Irrigacao E Sistema De Automacao Ltda, AGSIA; 07.817.510/001-92, A & J Papelaria Ltda, AGBAN; 07.504.726/001-93, A & J Rezzend'S Materiais De Construcao Ltda Me, AGSOR; 07.537.017/001-87, A & L Panificadora Ltda Me, AGGAM; 07.427.810/004-32, A & R Perfumaria Ltda, AGSOB; 07.896.992/001-28, A A Corretora De Plano De Saude E Seguros Ltda, AGTAG; 07.716.608/001-05, A Alves Comercio De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.512.294/001-82, A Brasil Forte Materiais De Construcao Ltda, AGNOR; 07.497.966/001-01, A C Alencar Transportes Ltda, AGCEI; 07.901.425/001-78, A C Comercio De Mercaria Ltda, AGBAN; 07.495.223/001-51, A C Construtora Ltda, AGCEI; 07.807.680/001-25, A C Da Silva Goncalves Vestuario Perfumaria E Acessorios Ltda, AGGAM; 07.959.846/001-76, A C De Araujo Mercado Ltda, AGNOR; 08.044.948/001-04, A C Lopes Junior Desenvolvimento De Software, AGTAG; 07.797.146/001-71, A Chef Restaurante E Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.726.413/001-25, A De S Almeida Alves Gestao Imobiliaria, AGSOB; 07.476.361/001-55, A De Siqueira Moreira Me, AGCEI; 07.757.184/001-74, A F Da Silva Dois Unidos Transporte Me, AGGAM; 07.659.498/001-11, A J Da Guarda Filho Servicos De Conservacao, AGNOR; 08.142.663/001-39, A J Da Silva Comercio Acessorios De Telefonia E Informatica, AGSIA; 08.044.708/001-47, A J De Moraes Consultoria Empresarial, AGTAG; 08.094.778/001-51, A L Construtora E Incorporadora Porto Mariano Ltda, AGTAG; 07.875.265/001-31, A M Bras Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.658.537/001-08, A M Da Silva De Sousa 3 D Confeccoos Me, AGTAG; 08.138.047/001-95, A Machado Assessoria Condominial E Contabil Ltda, AGTAG; 07.517.914/001-06, A Mais Tec Servicos Em Informatica Ltda Me, AGBRA; 07.440.695/001-06, A P C B Maciel - Auto Mecanica - Me, AGNOR; 07.731.842/001-30,

A P Da Silva Comercio E Servicos Me, AGTAG; 07.739.024/001-85, A P Mercado E Comercial De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.925.209/001-77, A P Polit Gontijo Consultoria E Publicidade, AGNOR; 07.484.978/001-60, A R Da Silva Representacao Comercial, AGNOR; 07.417.986/001-54, A Rigor Confeccoes Ltda Me, AGSOR; 07.637.573/001-06, A S De Carvalho Estetica Corporal Ltda, AGNOR; 07.652.490/001-98, A S De Oliveira Junior Comercio De Roupas Me, AGCEI; 07.498.330/001-50, A Sign Servicos Graficos E Comercio Ltda, AGSIA; 08.095.191/001-79, A T Comunicacao E Servicos De Marketing Ltda-Me., AGTAG; 08.090.488/001-84, A T Dos Reis, AGBAN; 07.531.119/001-61, A Tenda Eventos E Paisagismo Ltda, AGNOR; 07.786.307/001-77, A Vip Ii Academia Ltda, AGSOB; 07.737.923/001-06, A W Soundcar Comercio E Servicos Ltda, AGBAN; 07.896.169/001-86, A&S Servicos De Cursos Profissionalizantes Ltda, AGCEI; 07.639.726/001-60, A. C. Prado Grafica Me, AGGAM; 07.691.414/001-98, A. D. Dos Santos Batista Distribuidora, AGGAM; 07.635.357/001-08, A. D. Otto Fomento Mercantil Me, AGTAG; 07.827.582/001-36, A. F. Da Silva Mercado Me, AGSOB; 07.659.826/001-78, A. L. Portela Alves Me, AGSOR; 07.818.787/001-97, A. Lacerda Daniel Ltda, AGGAM; 07.928.287/001-05, A. M. De Souza Alimentacao E Bebidas Ltda, AGTAG; 07.983.550/001-78, A. P. De Oliveira Podologia, AGNOR; 07.656.241/001-53, A. R. Distribuidora De Agua Mineral E Bebidas Em Geral Ltda Me, AGSOB; 07.652.159/001-96, A. Ramos Cesario Me, AGBRA; 07.815.498/001-08, A. Ramos De Oliveira Peças Acessorios Para Veiculos Empresário (Indiví, AGCEI; 07.710.045/001-41, A. S. De Carvalho Me, AGTAG; 07.880.122/001-30, A.A. Pereira Representacao De Material De Construcão, AGTAG; 07.480.536/001-17, A.C. Camargo Materiais De Construcão Ltda, AGSOB; 07.746.443/001-06, A.D. Do Nascimento Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.815.972/001-66, A.E. Casa De Carnes E Frios Ltda, AGBAN; 07.463.678/001-98, A.L. Da Cunha & Cia Ltda Me, AGTAG; 07.650.732/001-81, A.L.F. Comercio De Eletronicos E Assistencia Ltda, AGTAG; 07.579.091/001-42, A.L.M. De Oliveira, AGNOR; 08.050.716/001-93, A.M.A. Comercio De Portas Ltda, AGCEI; 07.597.549/001-12, A.P.M. Agencia De Publicidade Producao E Marketing Ltda Me, AGCEI; 08.045.551/001-40, A.R.C. Motors Veiculos Ltda, AGTAG; 07.766.252/001-57, A.S. Do Nascimento Ei, AGCEI; 07.808.038/001-45, A.S. Empreendimentos Digitais Ltda, AGTAG; 08.044.559/001-52, A.Tech Ltda, AGTAG; 08.122.091/001-03, A2D Incorporacao E Construcão Ltda, AGNOR; 07.703.095/001-39, A3G Incorporação Imobiliária Ltda, AGSIA; 07.992.710/001-59, Aaft Aluguel De Imoveis, Construcões E Participacoes Ltda, AGNOR; 08.032.334/001-47, Ab Ribeiro Assessoria E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.452.364/001-71, Ab Vieira Publicidade Ltda Me, AGSUL; 07.490.440/001-19, Aba - Academia Brasileira De Aikido Ss Ltda, AGBRA; 08.026.450/001-48, Abas Comercio De Distribuicao De Colchoaria Ltda, AGNOR; 07.795.095/001-52, Abba Consultoria, Capacitacao E Treinamento Ltda Me, AGNOR; 07.634.554/001-83, Abc Brasilia Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGTAG; 07.584.079/001-75, Abcp Agropecuaria Biotecnologia Consultoria E Projetos Ltda, AGNOR; 07.851.083/001-06, Abdalah Treinamento E Preparacao Para Concursos Ltda, AGTAG; 07.888.238/001-62, Abdiel Da Rocha Reis 096.\*\*\*\*\*-00, AGNOR; 07.483.922/001-89, Abec Comercio De Generos Alimenticios Falido Ltda, AGTAG; 07.706.561/001-47, Abenathar Soluções Digitais Ltda Me, AGSIA; 08.136.958/001-60, Abhm Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.569.738/001-94, Abraga Arquitetura E Construcão Ltda, AGBAN; 07.584.985/001-24, Abrantes E Andrade Artigos Do Vestuario Ltda Me, AGCEI; 07.467.735/001-90, Abrantes Servicos Construcão E Reforma Ltda, AGPLA; 08.054.081/001-94, Abreu'S Alimentos Ltda, AGTAG; 07.326.594/001-57, Abs Servicos,Assessoramentos E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.838.459/001-93, Ac Brito Participacoes Ltda, AGSIA; 07.517.194/001-89, Ac Conservacao E Limpeza Ltda, AGPLA; 07.525.585/001-00, Ac Construções E Armação Ltda - Me, AGTAG; 07.740.499/001-94, Ac Construções E Engenharia Ltda, AGTAG; 08.118.869/001-46, Ac Construtora E Incorporadora Ltda, AGBAN; 08.105.565/001-11, Ac Consultoria Servicos & Assessoria Ltda, AGNOR; 07.715.375/001-23, Ac Prestação De Servicos Administrativos Ltda Me, AGGAM; 07.819.208/001-23, Ac Safe Trip Servicos De Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.157.066/001-33, Ac Santos Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.518.938/001-46, Academia Anastacio Almeida Ltda Me, AGCEI; 07.660.847/001-54, Academia Body Ginastica, Musculacao Ltda, AGGAM; 07.715.181/001-82, Academia Central Do Corpo Fitness Ltda Me, AGTAG; 07.528.320/001-64, Academia De Ginastica Lifefit Ltda - Me, AGGAM; 07.409.516/001-29, Academia Isac Rocha Ltda Em Liquidacao, AGNOR; 07.384.935/001-30, Academia Julio Adnet Ltda, AGNOR; 07.951.487/001-45, Academia Live Fitness Ltda, AGTAG; 07.441.696/001-88, Academia Nova Forma Ltda-Epp, AGTAG; 07.508.459/001-97, Academia R.D. Rosana Diniz Ltda, AGGAM; 07.397.427/001-19, Academia Resistencia Fisica De Brasilia Ltda, AGNOR; 08.035.121/001-40, Academia Sig Do Brasil Ltda, AGSIA; 08.107.098/001-91, Acai Artesanal Paraense Comercio Ltda, AGCEI; 08.109.209/001-68, Acai.Com Cafe Ltda, AGNOR; 07.356.255/001-70, Acal Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.319.105/004-65, Acao Positiva Clinica Psicologica E Medica Ltda, AGNOR; 08.017.322/001-98, Acc Acessoria E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.776.168/001-02, Acceleratus Aceleradora De Startups E Participacoes Ltda, AGSIA; 07.506.016/001-43, Acd Assessoria Comunicacao E Divulgacao Ltda., AGNOR; 07.422.251/001-77, Achei Comercio E Remanufatura De Auto Pecas Ltda, AGPLA; 07.960.499/001-95, Aci Empreendimento Imobiliario Ltda, AGNOR; 08.167.629/001-53, Acia Arquitetura Sociedade Simples, AGBAN; 07.993.541/001-00, Acm Architecture & Publicidade Ltda, AGTAG; 07.768.553/001-70, Acm Consultoria Imobiliaria 149Df Ltda, AGTAG; 07.668.703/001-37, Acm Servicos De Contabilidade Ltda, AGTAG; 07.879.854/001-61, Aco Forte Materiais E Construcões Ltda, AGNOR; 07.478.075/001-60, Acougue E Merceria Faisca Ltda, AGTAG; 07.356.564/001-77, Acp Distribuidora De Bebidas E Alimentos Ltda Me, AGNOR;

07.589.868/001-00, Acqua Cerrado Park Hotel Fazenda Ltda Me, AGPLA; 08.125.852/001-51, Acr Investimentos Holding Ltda, AGBRA; 07.768.380/001-71, Acr Solucoes Empresariais E Administrativas Ltda, AGNOR; 07.772.583/001-60, Acropole Construcões Ltda, AGTAG; 07.967.799/001-96, Acrc Corretora De Seguros Ltda, AGBRAZ; 07.749.417/001-68, Acs Consultoria E Servicos Ltda Me, AGNOR; 08.016.467/001-53, Action Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.816.913/001-79, Acuma Ensino De Artes E Cultura Ltda, AGPLA; 08.034.115/001-93, Ad Valorem Participações E Negócios Ltda, AGTAG; 07.302.077/001-05, Ada Aparecida Cassaro, AGTAG; 07.626.284/001-06, Ada Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.547.901/001-54, Adalberto Ferreira Soares - Epp, AGTAG; 07.652.177/001-78, Adano Moreira Servicos Ltda Me, AGNOR; 08.040.361/001-81, Adapta Arquitetura & Engenharia Ltda, AGTAG; 07.626.544/001-77, Adaptec Servicos De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.944.761/001-03, Adarvo Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.154.336/001-27, Adas Assessoria E Processamento De Dados Ltda, AGGAM; 08.167.114/002-34, Adallife Diagnósticos Ltda, AGTAG; 08.144.494/001-08, Adega Bacco'S Ltda, AGTAG; 07.817.807/001-30, Adeliar Servicos De Ar Condicionado Ltda, AGBAN; 07.516.931/001-08, Adelino Paulo Porto, AGBAN; 07.867.434/001-53, Adenaldo Junior G C Gomes Servicos Medicos Ltda, AGTAG; 07.969.435/001-40, Adere Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGBRAZ; 07.691.084/001-68, Adf Servicos De Protese Ltda, AGNOR; 07.740.164/001-76, Adhonnai Moveis E Decoracoes Ltda, AGGAM; 07.763.069/001-27, Adireto Brasil Publicidade Ltda, AGTAG; 08.068.751/001-39, Adjuto Obras De Engenharia Civil E Construcão Ltda, AGSOB; 07.997.893/001-53, Adm Construcões E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.122.419/001-28, Adm Do Brasil Reformas Em Obras Ltda, AGCEI; 07.525.717/001-68, Adm Projetos Sociais Ltda Me, AGTAG; 07.822.730/001-35, Admall Gestão Comercial Ltda, AGBRA; 08.060.967/001-65, Administradora De Cartao De Todos Sao Sebastiao Ltda, AGNOR; 07.526.055/001-07, Adonai Da Silva Ferreira, AGNOR; 07.811.345/001-65, Adonelson Pereira Batista 100Df Ltda, AGTAG; 07.544.942/001-07, Adore Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.628.780/001-64, Adriana Almeida De Paiva 162.\*\*\*\*\*-20, AGSIA; 07.516.205/001-30, Adriana Araujo Feitoza Servicos E Manutencao, AGSIA; 08.152.822/001-92, Adriana Da Costa Silva Araujo Ltda, AGGAM; 07.659.631/001-30, Adriana Ferreira Alves 836.\*\*\*\*\*-87, AGPLA; 07.910.743/001-54, Adriana Marcia Koltz, AGSIA; 07.812.178/001-15, Adriana Mirela Gomes De Araujo Ltda, AGBAN; 07.769.039/001-51, Adriana Parodi - Servicos Médicos, AGNOR; 07.522.988/001-25, Adriano Caldas Freitas Me, AGPLA; 07.674.405/001-47, Adriano Jerozolinski - Epp, AGNOR; 08.158.562/001-22, Adrieli Estetica Da Beleza Ltda, AGSIA; 08.076.428/001-36, Adryans Gastrobar Ltda, AGBAN; 07.917.578/001-80, Adryan'S Grill Restaurant Ltda, AGGAM; 07.744.330/001-02, Adsccon Assessoria Condominial Ltda, AGSIA; 07.567.707/001-44, Advanced Investments Mineracao Ltda, AGNOR; 07.762.939/001-96, Advh Tattoo Supply Estetica E Comercio De Cosméticos Ltda, AGTAG; 08.060.660/001-73, Advocacia Catsiamakis, AGGAM; 07.544.772/001-70, Aea Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 07.552.629/001-59, Aecio Pereira Vieira, AGCEI; 07.666.760/001-90, Aeicons Arquiteura E Construcão Ltda, AGSOB; 08.122.997/001-64, Aeroporto Food Ltda, AGTAG; 07.463.585/002-17, Aerovip Servicos Comerciais Ltda, AGBAN; 07.760.193/001-95, Afb Clinica Odontologica Ltda, AGTAG; 08.112.173/001-42, Affan Home Center Construcões E Reformas Ltda, AGTAG; 07.990.952/001-62, Affari Fucture Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.827.601/001-51, Afj Transportes Ltda, AGCEI; 08.146.419/001-72, Afmd Family Holding E Participacoes Societarias Ltda, AGTAG; 07.782.424/001-25, Ag Construcões E Instalacoes Ltda, AGNOR; 07.832.787/002-49, Ag Enterprise Exportação E Importação Ltda Me, AGNOR; 07.999.788/001-02, Ag Pizzarias Ltda, AGSIA; 07.861.554/001-10, Agape Camara Rodrigues, AGCEI; 07.529.785/001-88, Agape Pizzaria Ltda, AGCEI; 07.790.951/001-47, Agd Engenharia Ltda Me, AGNOR; 07.597.903/001-54, Agenario Augusto Cardoso Dos Santos Me, AGSOR; 08.091.128/001-27, Agencia 897 Marketing And Business Growth Ltda, AGTAG; 07.980.627/001-76, Agencia Brasilia De Investigacoes Ltda, AGTAG; 07.689.877/001-74, Agencia Criativa Comunicacao E Tecnologia Ltda Me, AGTAG; 07.335.167/001-20, Agência De Comunicação Free Press Ltda, AGBRA; 08.095.496/001-53, Agencia De Empregos Melhor Profissoes Ltda, AGGAM; 07.818.882/001-54, Agência De Estratégias E Consultoria Zion Ltda, AGNOR; 07.958.479/001-00, Agencia Digital De Contabilidade Ltda, AGSIA; 07.918.216/001-15, Agencia Elite Designer Ltda, AGTAG; 08.151.815/001-82, Agi Gestao E Participacoes Empresariais Ltda, AGBAN; 08.106.736/001-39, Agil Servicos Condominiais E Corporativos Ltda, AGSIA; 07.480.555/002-33, Agiplan Servicos Financeiros Ltda, AGNOR; 08.098.349/001-35, Aglebara Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.818.183/001-50, Agli Consultoria Especializada Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.708.676/001-58, Agm Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, AGTAG; 07.572.195/001-08, Agnaldo Barbosa Costa Da Silva Me, AGCEI; 07.737.338/001-06, Agnus Eventos E Turismo Ltda, AGBAN; 08.070.126/001-54, Agora Energia Ltda, AGGAM; 07.957.917/001-79, Agriambiental Engenharia, Gestao Ambiental E Seguranca Do Trabalho Ltda, AGGAM; 07.923.761/001-30, Agro Erde Investimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.922.575/001-00, Agro Seguros Operadora E Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 08.141.642/001-60, Agropastoril Industria Colina Ltda, AGNOR; 07.979.026/001-22, Agropecuaria Big Dog Ltda, AGCEI; 08.037.069/001-84, Agropecuaria Kaninos Ltda, AGCEI; 08.119.312/001-87, Agropecuaria Pinhal De Machadinho Ltda, AGTAG; 07.783.188/001-37, Agrotec Construcão Civil E Paisagismo Ltda Me, AGNOR; 07.962.671/001-90, Agrotorres Trading Gestao De Negocios Ltda, AGSIA; 07.480.171/001-85, Agroturismo Tkr Ltda - Me, AGCEI; 07.849.071/001-42, Agrovida Agropecuaria Ltda, AGCEI; 07.797.611/001-47, Agrovip Comercio De Produtos Agropecuarios E Veterinarios Ltda, AGTAG; 08.122.948/001-95, Aguas Claras Food

Ltda, AGTAG; 07.867.627/001-40, Águia Logística Serviço De Transporte Ltda, AGGAM; 07.740.186/001-72, Águia Monitoramento E Serviços Ltda Epp, AGTAG; 08.018.437/001-72, Águia Training Esportes Ltda, AGCEI; 08.026.214/001-03, Aguiar Comercio De Enxovais Cama, Mesa E Banho Ltda, AGTAG; 07.628.071/001-15, Aguiar De Carvalho Cosméticos Ltda, Me, AGTAG; 07.814.297/001-49, Aguiar Fernandes Restaurante Ltda, AGTAG; 07.810.257/001-55, Aguiar, Figueiredo E Cardoso - Contabilidade Sociedade Empresária Limi, AGGAM; 07.695.781/001-60, Ah Baldoni Padaria E Restaurante Ltda, AGTAG; 08.181.042/001-15, Aidar & Aidar Neto Ltda, AGNOR; 07.504.456/001-10, Aiko Telecomunicacoes Ltda Me, AGBRA; 07.593.620/001-60, Aim Consultoria Empresarial Ltda, AGSOB; 07.314.566/001-53, Aires Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGSIA; 07.961.990/001-06, Airwave Brasil Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.136.721/001-70, Aislan Dourado Mendes 611.\*\*\*\*\*49, AGGAM; 07.526.869/001-60, Aj - Instalacoes Prediais E Residenciais Ltda-Epp, AGBAN; 07.727.247/001-39, Aj Consig & Automacao Comerciais Ltda, AGTAG; 07.852.087/001-49, Aj&C Intermediacao De Negocios E Servicos Ltda, AGBAN; 08.018.118/001-20, Ajax Conservacao Limpeza E Servicos Ltda, AGCEI; 07.560.036/001-81, Aji Construtora Ltda, AGSIA; 07.845.628/001-02, Ajija - Estudos E Capacitacao Ltda, AGNOR; 07.717.518/001-40, Ajr Solucao Financeira Ltda, AGNOR; 07.488.437/001-56, Ajudacontabil & Tributaria Ltda, AGTAG; 07.795.691/001-50, Ajv Energia Solar Ltda Me, AGTAG; 07.793.542/001-93, Ak Representacoes Comerciais De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.743.553/001-07, Aka Studio Ltda, AGNOR; 07.720.769/001-28, Aky-Som E Acessorios Para Veiculos Automotores Ltda, AGNOR; 07.581.341/001-20, Alabarce Engenharia Ltda, AGNOR; 07.915.891/001-47, Aladdin Comercio De Tapetes Ltda, AGTAG; 07.906.401/001-04, Alamo Securitizadora De Creditos S.A., AGTAG; 07.783.650/001-41, Alaska Bar E Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.513.204/001-06, Albania Publicidade Ltda, AGTAG; 07.854.981/001-07, Albecy Restaurante Ltda, AGPLA; 07.573.567/001-50, Albernaz Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.101.013/001-99, Albernaz It Ltda, AGTAG; 07.831.179/002-62, Alberto Caio Tamborri Importação E Exportação Epp, AGSIA; 07.900.193/001-40, Alberto Pierre De Menezes, AGSIA; 07.638.192/001-18, Alberto Rodrigues Dos Santos E Cia Ltda Me, AGNOR; 07.652.412/001-39, Alberto Silva De Sousa, AGTAG; 07.472.754/001-08, Alcametas Assessoria Administrativa Ltda, AGGAM; 07.478.701/001-82, Alcance Consultoria E Treinamentos Ltda Me, AGNOR; 08.146.772/001-70, Alcance! Consultoria E Gestao Empresarial Ltda, AGSIA; 08.135.586/001-18, Alcantara Empreendimentos Ltda, AGSIA; 08.134.046/001-26, Alcantara Modas Ltda, AGGAM; 07.949.862/001-26, Alcantara Trading Ltda, AGNOR; 07.564.422/001-70, Alci Gomes Da Silva, AGSIA; 07.524.279/001-39, Ald - Bar E Restaurante Ltda - Me, AGBAN; 07.754.063/001-07, Aldabram Kriskovic Solucoes Ltda, AGTAG; 08.083.229/001-54, Aldair Martins Dos Santos, AGPLA; 07.459.231/001-26, Aldebaram Investimentos Imobiliários Ltda, AGNOR; 07.939.027/001-08, Aldo Monteiro Santos Junior Mecanica Ltda, AGNOR; 07.497.296/001-97, Aldo Monteiro Santos Junior-Me, AGNOR; 07.741.940/001-82, Aldo Ribeiro Da Silva Ferreira Me, AGBAN; 07.369.884/001-76, Aleatto Calçados E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.027.057/001-08, Alef Pereira Do Amaral 072.\*\*\*\*\*05, AGTAG; 07.501.270/001-28, Alegria Brasil Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGNOR; 07.426.674/001-84, Alegria Doces E Festas Ltda, AGNOR; 08.066.764/002-72, Alencar Lobo Odontologia Ltda, AGNOR; 07.523.308/001-72, Alessandra Da Silva Bernardes, AGSIA; 07.523.999/001-50, Alessandra Da Silva Ferreira, AGTAG; 07.794.371/001-29, Alessandra Doreia Figueiredo Ltda, AGSIA; 07.779.770/001-10, Alessandro De Souza Fernandes 843.\*\*\*\*\*00, AGNOR; 07.821.829/001-92, Alessandro Pereira Viana, AGNOR; 07.671.541/001-67, Alex Dos Santos Batista, AGTAG; 07.793.122/001-52, Alex Magnus Aguiar Ei, AGTAG; 07.701.466/001-48, Alexandre & Canedo Empreendimentos Imobiliários, Turismo E Lazer Ltda, AGNOR; 08.040.799/001-04, Alexandre Caetano Barbosa, AGNOR; 07.834.615/001-56, Alexandre G Soares, NUCAF; 07.579.796/001-79, Alexandre Lopes Dos Santos 040.\*\*\*\*\*92, AGTAG; 07.947.518/001-66, Alexandre Monteiro Janeiro 048.\*\*\*\*\*90, AGGAM; 07.688.870/001-62, Alexandre Quintas Filgueiras Quintao 017.\*\*\*\*\*69, AGNOR; 07.640.860/001-29, Alexandre Souza Nunes Me, AGSIA; 07.715.380/001-08, Alexandre Da Silva Brito, AGSIA; 07.964.969/001-44, Alfa Centro Automotivo Ltda, AGNOR; 07.478.825/001-21, Alfa Comercio De Caminhões Ltda, AGSIA; 07.830.059/001-20, Alfa Construcoes De Edificios & Empreendimentos Unipessoal Ltda, AGBAN; 08.108.090/001-89, Alfa Construcoes E Administracao De Imoveis Proprios Ltda, AGSIA; 08.049.600/002-95, Alfa E Omega Consultoria Ltda, AGNOR; 07.725.965/001-16, Alfa Logistica Apoiando A Agricultura E O Transporte Ltda, AGTAG; 07.581.184/001-06, Alfa Transportes E Turismo Ltda, AGBAN; 07.920.147/002-51, Alhx Agentes Autonomos De Investimentos S/S, AGSIA; 07.876.977/001-78, Ali Ali 751.\*\*\*\*\*04, AGSIA; 07.876.579/001-33, Alianca Construcoes Ltda, AGTAG; 07.602.096/001-85, Alibebe Comercio De Produtos Alimenticios E Bebidas Ltda Me, AGPLA; 07.459.246/001-49, Alice Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda Me, AGNOR; 08.153.828/001-40, Alice Cosméticos Ltda, AGTAG; 07.478.942/001-95, Alice Eunice De Lima Marinho, AGNOR; 07.887.872/001-05, Alicerce Servicos De Engenharia Ltda, AGTAG; 07.743.775/001-76, Aline De A. Costa Ribeiro Me, AGTAG; 07.414.042/001-43, Aline Rosa De Oliveira - Epp, AGBRAZ; 07.478.251/001-28, Aline'S Buffet Ltda Me, AGCEI; 07.796.019/001-37, Alisson Transportes Ltda, AGSOB; 07.779.119/001-12, Alj's Representacoes Ltda, AGGAM; 08.045.017/001-06, All Bussiness Servicos De Coleta E Tratamento De Residuos Ltda, AGNOR; 07.474.716/001-90, All Comercio De Confeccoes Ltda, AGCEI; 07.824.466/001-47, All Details Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.707.223/001-96, All Solucoes Imobiliarias Ltda Me, AGSOB; 07.575.997/001-98, Alla Mulher Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 08.091.129/001-80, Allana Da S Feuser Comercio De Frios E

Bebidas, AGTAG; 07.468.381/001-82, Allberg Bar E Lanchonete Ltda Me, AGSIA; 08.156.056/001-62, Allclip Pesquisas De Informacoes Ltda, AGGAM; 07.856.127/001-12, Alley Comercio De Vestuario Ltda., AGSIA; 07.881.398/001-80, Alliance Business Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.628.136/001-40, Allj Mármores E Granitos Ltda Me, AGTAG; 07.695.929/001-01, Alltok Automacao De Ambientes Ltda, AGNOR; 07.905.817/001-98, Alm Promocao De Vendas Ltda, AGTAG; 07.654.410/001-84, Almeida Administracao De Imoveis Proprios Ltda, AGBAN; 08.144.236/001-77, Almeida E Martins Advogados Associados, AGSOB; 07.471.139/001-48, Almeida E Pereira Servicos Tecnicos Em Seguros Ltda-Me, AGCEI; 08.134.226/001-08, Almeida Informatica Ltda, AGNOR; 07.895.333/001-65, Aloisio Medeiros Nascimento Choas Transportes, AGCEI; 07.999.653/001-57, Alpattech - Eventos Esportivos - Ltda, AGNOR; 07.527.195/001-57, Alpha Project Informática Ltda Me, AGTAG; 07.876.438/001-66, Alpha Stractor Intermediacao E Agenciamento Ltda, AGNOR; 07.817.864/001-46, Alpha Vision Comércio E Serviços De Telecomunicações Ltda, AGBRA; 07.843.636/001-97, Alphaimob Excelencia Comercial Ltda, AGNOR; 07.628.723/001-58, Alppt - Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 08.138.015/001-44, Alps Construcoes, Reformas E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.893.713/001-65, Als Organizacao De Shows E Eventos Ltda, AGTAG; 07.570.868/001-30, Alsa Administracao E Locacoes Ltda, AGNOR; 07.874.200/001-60, Alta Conexao Construcoes Ltda, AGTAG; 07.650.056/001-37, Alternativa Contrucoes Ltda Me, AGSOR; 07.375.799/001-62, Alterosa Representacoes Comerciais Ltda Me, AGNOR; 08.183.105/001-96, Althi Agronegocios Ltda, AGTAG; 08.066.824/001-49, Altiplano Derivados De Petroleo Ltda, AGNOR; 07.563.832/001-30, Alto Nivel Pisos Industriais Compacto Ltda, AGCEI; 07.672.319/001-18, Aluisio Junior Servicos Imobiliários E Consultoria Ltda, AGNOR; 08.142.778/001-97, Alva Finance Auditoria, Contabilidade E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.997.594/001-09, Alva Holding Controladora E Administradora De Empresas E Auditorias S/, AGNOR; 08.137.064/001-97, Alvarez Nascimento Ss Ltda, AGNOR; 07.879.956/001-04, Alvaro Chaves Pinheiro, AGTAG; 07.483.298/001-74, Alvaro De Oliveira Correia Me, AGSIA; 07.518.557/001-30, Alves & Ferreira Ltda, AGCEI; 07.506.830/001-02, Alves & Muniz Representacoes Ltda, AGCEI; 07.805.280/001-20, Alves & Siqueira Consultoria Ltda, AGTAG; 08.018.411/001-51, Alves Agronegocio E Transporte Ltda, AGCEI; 08.154.472/001-26, Alves E Rezende Sociedade De Advogados, AGGAM; 07.870.516/001-37, Alves E Santos Servicos Empresariais Ltda, AGBAN; 07.762.036/001-04, Alves Franca Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.508.714/001-47, Alvim - Comercio De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.574.590/001-34, Alvino Garcia Da Fonseca Me, AGNOR; 07.496.751/001-91, Alvorada Participacoes E Investimentos Ltda, AGTAG; 07.695.857/001-94, Alvoredo Sociedade E Comunicacoes Ltda, AGNOR; 07.662.292/001-49, Alyne Representacoes Comerciais Ltda, AGCEI; 07.518.236/001-80, Am - Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGSIA; 07.448.728/001-01, Am Servicos De Cobranças Extrajudiciais E Administrativas Ltda, AGNOR; 07.457.865/001-44, Amalio Paulo Godinho, AGGAM; 07.765.810/001-58, Amanda Rodrigues Westin 057.\*\*\*\*\*18, AGTAG; 07.893.396/001-40, Amanda Vasconcellos Egler 013.\*\*\*\*\*35, AGNOR; 07.928.992/001-30, Amarabe Fonoaudiologia Ltda, AGTAG; 07.754.176/001-58, Amarelo Urca Produtora De Artes Visuais Ltda, AGNOR; 08.015.345/006-08, Amarelo Gastronomia Ltda, AGSIA; 07.789.398/001-10, Amazing Foods Agronegocios Ltda, AGSIA; 07.630.284/001-03, Amazon Cobranças Ltda, AGSIA; 08.187.041/002-00, Amazonas Atacado E Varejo Ltda, AGNOR; 08.168.588/001-68, Amb Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.395.069/001-00, Ambiental Empresa De Saneamento Basico Ltda Me, AGNOR; 08.136.990/001-09, Ame Limpeza Em Geral Ltda, AGCEI; 07.765.261/001-11, America Administracao De Bens E Incorporacoes Ltda, AGTAG; 07.737.800/001-02, America Agriforte Ltda, AGGAM; 07.692.470/001-77, America Construcão De Edifícios Ltda, AGGAM; 07.942.376/001-13, American Servicos De Assessoria E Consultoria Comercial Ltda, AGNOR; 08.098.156/001-48, Amg Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGSIA; 07.689.870/001-99, Amg Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 07.773.951/001-97, Ami Servicos De Internet Ltda, AGNOR; 07.944.134/001-00, Amidani & Alves Intermediacao De Negocios Ltda, AGBAN; 07.546.862/001-13, Amigo - Assistencia Medica Integrada E Gestao Ocupacional Ltda, AGNOR; 07.437.604/001-03, Amigo Fiel Comercio De Rações E Pet Shop Ltda Me, AGSOR; 07.402.507/001-43, Amilxon Xavier Materiais De Construcão, AGNOR; 07.490.120/001-13, Amilton Costa Da Cruz Me, AGSOR; 07.502.366/001-77, Amir Lando Advogados Associados, AGBRA; 07.463.033/001-19, Amma Contabilidade E Condomínios Ltda, AGTAG; 08.112.172/001-99, Amo Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.619.725/001-77, Amor De Bebê Enxovais Ltda Me, AGBRA; 07.876.333/001-52, Amor Gelado Comércio De Sorvetes E Açai Ltda, AGGAM; 08.061.301/001-70, Amor Saude Sao Sebastiao Ltda, AGNOR; 08.156.273/001-61, Amordetrisal Publicidade E Marketing Ltda, AGTAG; 07.373.148/001-00, Amorim & Teixeira Comercio Varejista De Vidros Temperados Ltda Epp I, AGTAG; 07.347.674/001-69, Amorim Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, AGCEI; 07.707.956/001-49, Amorim E Masuko Advogados, AGNOR; 07.826.806/001-74, Amorim Sales Assessoria Imobiliária Ltda, AGBAN; 07.762.908/001-07, Ampla Comercio E Representacoes De Produtos Medicos Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.604.309/001-02, Amr - Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda Epp, AGNOR; 07.430.382/001-61, Ams Financial Strategy Ltda, AGNOR; 08.133.318/001-80, Ams Prestacao De Servico Digital Ltda, AGGAM; 07.532.413/001-72, An Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGTAG; 07.615.654/001-06, Ana A Maranhao, AGCEI; 08.037.814/001-77, Ana Beatriz Castelo Branco Soares 033.\*\*\*\*\*01, AGNOR; 08.090.217/001-38, Ana Claudia Ferreira De Sousa Vale, AGSOB; 07.662.777/001-05, Ana Flavia De Castro Mello Bueno Leal, AGCEI; 07.872.355/001-43, Ana Karolina S Dos Santos Comércio De Artigos Do Vestuário, AGGAM; 08.089.021/001-02, Ana Lidia Bio Estetica Ltda, AGTAG; 07.614.301/001-80, Ana Maria De Sousa Vieira Ltda,

AGCEI; 07.595.252/001-12, Ana Paula Da Silva Santos, AGSIA; 07.976.273/001-86, Ana Raquel A Montenegro Ltda, AGSIA; 08.076.355/001-73, Ana Representacoes Ltda, AGTAG; 08.004.754/001-87, Ana Silvia Lima Ferreira, AGNOR; 07.484.110/001-60, Ana Xavier Da Silva Paes E Conveniencias Me, AGCEI; 07.731.123/001-46, Analice Vieira Sousa, AGSIA; 07.864.851/001-44, Ananda Aquino Servicos Odontologicos Ltda, AGTAG; 08.142.713/001-41, Ananita Ferreira Da Silva 726.\*\*\*\*\*-59, AGSOB; 07.388.093/001-86, Anatexil Confeccoes E Comercio Ltda Me, AGCEI; 07.513.381/001-39, Ancora Engenharia E Construccoes Ltda, AGSIA; 07.791.526/001-66, Ancora Servicos De Gestao Condominial E De Cobranca Ltda, AGSIA; 07.670.638/001-07, Anderson Araujo Rodrigues, AGTAG; 07.756.343/001-87, Anderson Costa De Godoi Ltda, AGSOB; 07.820.218/001-45, Anderson Cunha Almeida Me, AGNOR; 08.055.457/001-50, Anderson Danilo Lima Silva Comercio De Cosmeticos E Perfumaria, AGBAN; 07.894.824/001-25, Anderson Felipe Siqueira De Paula Multimarcas Vestuarios E Acessorios, AGSOB; 07.676.728/001-66, Anderson Israel Do Nascimento Santana Rego, AGCEI; 08.041.540/001-36, Anderson Jesus Reformas Ltda, AGGAM; 08.160.685/001-11, Anderson Jose Fogaca Estetico, AGTAG; 07.976.540/001-98, Anderson Palmeira Cruz Lima-Negocios Imobiliarios, AGSOB; 07.986.302/001-60, Anderson Siqueira De Lima, AGGAM; 07.815.112/001-03, Andrade E Soares Administracao De Bens Imóveis E Participações Sociada, AGNOR; 08.062.662/001-33, Andrade Lima Arquitetura E Engenharia Ltda, AGCEI; 07.752.292/001-05, Andrade Produtos Agropecuarios E Pet Shop 100Df Ltda, AGBAN; 08.002.084/001-00, Andrade Solucoes Corporativas E Apoio Administrativo Ltda, AGCEI; 07.855.088/001-81, Andre Castro Vale, AGBAN; 07.810.580/001-10, Andre De Abreu Marques 003.\*\*\*\*\*-28, AGNOR; 07.966.567/001-48, Andre H. Da Silva Ferreira, AGGAM; 08.148.280/002-64, Andre Kruschewsky Advogados Associados, AGNOR; 07.517.878/001-62, Andre Luis Gomes Da Silva Me, AGBRA; 07.792.357/001-09, Andre Luiz Goncalves Monteiro De Carvalho 087.\*\*\*\*\*-76, AGNOR; 07.505.447/001-56, Andre M. Malafaia De Andrade Me, AGTAG; 08.123.392/001-08, Andrea Anselmo Barbosa Ltda, AGTAG; 08.010.714/001-08, Andrea Araujo De Vasconcellos 012.\*\*\*\*\*-69, AGNOR; 07.894.767/001-39, Andrea De Luca De Francisisc Gouveia 857.\*\*\*\*\*-34, AGNOR; 07.544.964/001-03, Andrea Mara Santos Goncalves Ltda, AGGAM; 07.645.809/001-86, Andrei Luiz Rodrigues, AGSOB; 07.889.049/001-16, Andreia Da Silva Santos, NUCAF; 07.756.218/001-86, Andreia Dias Sousa Dos Santos, AGNOR; 07.564.116/001-33, Andreia Representacoes De Cosmeticos Ltda, AGGAM; 07.832.935/001-07, Anelle Clinica De Psicologia Ltda, AGNOR; 07.338.013/001-27, Anfari Consultoria Ltda, AGGAM; 08.081.020/001-38, Anfini Participacoes Ltda, AGSOB; 07.492.186/001-75, Ang Instituto De Beleza Ltda - Me/, AGBRA; 07.831.487/001-25, Angela Carmen B De M Pereira, AGNOR; 07.475.461/001-64, Angelino & Cruz Ltda Me, AGTAG; 08.152.725/001-18, Angelo Da Silva Luiz Me, AGTAG; 07.472.900/001-31, Angra Distribuidora E Industria De Pecas Automotivas Ltda Epp, AGBAN; 07.660.258/001-30, Angulos Engenharia E Construccoes Ltda Me, AGBAN; 07.527.180/001-34, Animanias Distribuidora Agropecuaria Ltda, AGPLA; 08.047.237/001-29, Animus Atividades De Medicina Integrada Ltda, AGTAG; 08.151.158/001-73, Anjo Consultoria & Negocios Ltda, AGTAG; 08.173.440/001-98, Ann Prestacao De Servicos Medicos E Consultoria Ltda, AGNOR; 08.104.514/001-09, Anna Larissa Medeiros De Melo Martins, AGTAG; 08.155.923/001-60, Anova Empreendimentos 02 Spe Ltda, AGSIA; 08.141.433/001-06, Antares Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.066.013/001-57, Antares Qualidade Consultoria Em Tecnologia Ltda, AGCEI; 07.964.406/001-29, Antares Servicos Administrativos Ltda, AGCEI; 07.461.945/001-47, Antigo'S Moveis Usados Ltda Me, AGNOR; 08.030.199/001-69, Antolini Meio Ambiente E Engenharia E Gerenciamento De Projetos Ltda, AGNOR; 07.590.951/001-85, Antonia Ribeiro Centro Estetico Avancado Ltda, AGSIA; 07.717.011/001-88, Antonio Benedito Filho Me, AGNOR; 07.734.922/001-65, Antonio Bezerra Veloso 351.\*\*\*\*\*-00, AGSIA; 07.517.161/001-84, Antonio Candido De Sousa-Me, AGCEI; 07.919.203/001-36, Antonio Carlos Croner De Abreu Corretor De Imoveis, AGNOR; 08.093.155/001-52, Antonio De Padua R. De Carvalho Servicos Medicos, AGNOR; 07.761.247/001-49, Antonio De Paula Barbosa Araujo Me, AGTAG; 08.075.977/001-66, Antonio Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.700.780/001-95, Antonio Iria Matias, AGBAN; 07.768.680/001-88, Antonio Jair Teixeira Santana, AGCEI; 07.497.052/001-13, Antonio Jose De Oliveira Santos, AGTAG; 07.549.166/001-69, Antonio Marcolino Da Silva Manutenção De Piscinas Me, AGTAG; 07.715.344/001-36, Antonio Marcos Laureano De Lima, AGNOR; 07.816.276/001-59, Antonio Rui Masiero Ltda, AGNOR; 07.321.930/001-75, Antonio Torquato De Araujo, AGBRA; 08.020.622/001-24, Antonov Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.857.594/001-41, Aoyama Engenharia Ltda, AGTAG; 07.681.243/001-82, Ap2X Reformas Ltda, AGTAG; 07.980.415/001-43, Aparecido Valmir Rodrigues, AGTAG; 07.625.177/001-01, Apartweb Servicos De Informatica Ltda, NUCAF; 07.851.763/001-67, Apb Clinica Odontologica Ltda, AGSIA; 07.503.750/001-79, Apex Incorporadora 07 Ltda, AGTAG; 07.864.370/003-64, Ápice Administradora De Recursos Financeiros Eireli, AGNOR; 07.315.275/001-64, Apoio Promoções E Eventos Ltda, AGEMP; 07.727.062/001-89, Apolo Construtora E Incorporadora Ltda, AGBAN; 07.535.170/001-51, Apolo Pneus Ltda, AGGAM; 07.957.139/001-81, App Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.937.434/001-80, Apphouse Solucoes Ltda, AGSIA; 07.737.932/001-99, Aps Fabrica De Salgados Ltda, AGBRAZ; 07.791.861/001-82, Apta Brasília Clinica Medica - Seguranca E Saude Ocupacional Ltda, AGTAG; 07.474.018/001-49, Apr Comercio De Panificacao Ltda, AGGAM; 07.940.109/001-39, Aqua2 Construções Ltda, AGNOR; 08.161.874/001-10, Aquicar Locadora De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.658.574/001-17, Ar Estudio Projetos De Arquitetura Ltda Me, AGNOR; 07.652.958/001-26, Ar Hortifruiti Ltda, AGTAG; 07.591.583/001-00, Arabi Comercio De Calçados Confortaveis Ltda, AGTAG; 07.733.678/001-87, Aragao E Silva Empreendimentos Imobiliarios Ltda Epp,

AGCEI; 07.886.773/001-05, Araguaia Comercio De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.739.000/001-71, Araucaria Transportes E Logistica Ltda, AGNOR; 07.972.581/001-14, Araujo & Araujo Confeccoes Ltda-ME, AGCEI; 08.135.986/001-60, Araujo Administracao De Imoveis E Investimentos Ltda., AGNOR; 07.463.697/001-23, Araujo Comercial De Materiais Eletricos E Hidraulicos Ltda Me, AGCEI; 08.141.369/001-28, Araujo Corradi Consultoria Ltda, AGTAG; 07.704.330/001-26, Araujo E Miranda Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGCEI; 07.877.314/001-43, Araujo Engenharia Solucoes Ltda, AGBRAZ; 07.803.875/001-14, Araujo Pereira - Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.715.340/001-11, Araujo Qualidade Em Vigilancia Sanitaria Ltda, AGTAG; 07.491.025/001-82, Arbrent Gestao De Pagamentos Ltda, AGNOR; 08.125.095/001-07, Archi And Beyond Arquitetura Ltda, AGNOR; 08.168.413/001-32, Arfs Participacoes Ltda, AGNOR; 07.948.365/001-83, Ariadna Neves Dos Santos, AGTAG; 07.717.428/001-50, Ariomarques Carvalho Da Rocha 665.\*\*\*\*\*-78, AGSIA; 08.029.041/001-94, Arkad Servicos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.711.813/001-10, Arlete Malhas Ltda, AGTAG; 07.469.602/001-02, Arliette Stochiero Andrade Me, AGBRA; 07.442.128/001-12, Armazinho E Papelaria Scalla Ltda Me, AGCEI; 07.770.118/001-11, Armazem Da Roca Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.432.999/001-67, Armazem Das Utilidades Para O Lar Ltda Me, AGNOR; 08.004.915/001-23, Armazem Do Aurelio Pizzaria E Hamburgueria Ltda, AGTAG; 07.476.084/002-80, Armazem Do Computador Comercio De Equipamento De Informatica Eireli Me, AGNOR; 08.057.945/001-39, Armazem Dos Frios Ltda, AGTAG; 08.036.886/001-70, Armr Psicologia E Desenvolvimento Humano Ltda., AGSIA; 07.995.347/001-05, Armstrong E Silva Advogados Associados, AGTAG; 07.511.767/001-60, Arnaldo Prieto Consultoria Ltda, AGNOR; 07.681.776/001-64, Arnobio Araujo Dos Santos Me, AGGAM; 07.488.671/001-83, Aroldo Comercio De Polpas De Frutas Ltda-Me, AGTAG; 08.068.133/001-34, Aroma Essence Produtos De Limpeza E Embalagens Ltda, AGBAN; 07.646.504/001-28, Arp Telecom Comunicacoes Ltda Epp, AGTAG; 08.035.028/001-90, Arquetipos Clinicas Integradas Ltda, AGSIA; 08.104.937/001-00, Arquimix Construcão E Reforma Ltda, AGGAM; 07.511.757/001-16, Arquineq Escritorio De Arquitetura E Construtora Ltda, AGTAG; 08.076.345/001-29, Arquipélago Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGNOR; 08.151.302/001-90, Arr Construtora Ltda, AGNOR; 07.796.993/001-09, Arrelaro Solucoes Inteligentes Ltda, AGNOR; 07.457.505/001-60, Arrivare Engenharia E Empreendimentos Ltda, AGBRA; 08.062.199/001-75, Arro Bolsas Ltda, AGTAG; 08.147.677/001-30, Ars Emagrecimento E Treinamento Profissional Ltda, AGSOB; 08.068.850/001-10, Ars Naturae Comunicação Ltda, AGNOR; 07.585.190/001-33, Art Celular Aparelhos Telefonicos Equipamentos E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.695.603/003-38, Art No Palito Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.695.603/005-08, Art No Palito Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.395.307/001-31, Art Studio Foto Ltda, AGCEI; 07.483.919/001-10, Arte & Forte Serralheria Ltda Me, AGTAG; 07.526.193/001-13, Arte Brasil Eventos Ltda Me, AGNOR; 08.061.116/001-11, Arte Do Pao Panificadora E Confeitaria Ltda, AGBAN; 07.433.538/001-10, Arte Pao Produtos Panificados Ltda Me, AGGAM; 07.699.406/001-71, Arte Papel D Casa Interiores Ltda, AGTAG; 07.439.746/001-97, Artebit Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.720.708/001-05, Artesanatos Fabricart Ltda, AGGAM; 07.620.435/001-82, Artex Produtos De Limpeza Ltda Me, AGGAM; 07.593.359/001-80, Arthur E Davi Comercio De Tintas Ltda, AGCEI; 07.961.093/001-48, As Consultoria E Intermediacao De Servicos Ltda, AGNOR; 07.510.072/001-52, As Pastelaria Ltda Me, AGTAG; 08.145.304/002-79, As Viagens E Turismo Ltda, AGNOR; 07.523.172/001-91, Asa - Servicos Medicos E Cirurgicos Ltda, AGSIA; 07.782.584/001-38, Asaf Assistencia Em Agronegocio Ltda, AGSIA; 07.642.428/001-90, Asarela Comércio De Roupas E Confeccoes Ltda Me, AGNOR; 08.143.072/001-33, Asf Import & Export Ltda, AGGAM; 07.797.486/001-66, Asm Construcoes E Reformas Ltda, AGPLA; 07.622.217/001-82, Aspar Assessoria, Consultoria, Intermediacao De Servicos E Marketing L, AGBAN; 07.891.300/001-55, Aspetto Comercio De Cosmeticos E Perfumes Ltda, AGNOR; 08.151.444/001-10, Asr Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.912.467/001-04, Asr Eventos Transportes E Locadora Ltda, AGTAG; 08.167.260/001-05, Asseb Assessoria Empresarial Brasília Ltda, AGNOR; 07.835.848/001-58, Assessoria Empresarial II Ltda, AGNOR; 08.053.191/001-48, Assis Carvalho Advogados E Associados, AGNOR; 07.790.604/001-79, Assisec Informatica E Electronica Ltda, AGCEI; 07.755.210/001-10, Assuncao Restaurante E Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.601.395/001-01, Astec - Assistencia Tecnica Em Construcão Civil Ltda Me, AGSOB; 08.151.489/001-77, Aster Design Interiores Ltda, AGNOR; 07.793.165/002-82, At&T Consultoria E Assessoria Ltda, AGNOR; 07.357.555/002-93, Ata Amazonas Terra Ambiental E Servicos S/A, AGSIA; 08.069.469/001-32, Atacado Da Construcão E Servicos Ltda, AGGAM; 07.824.356/001-67, Atacadista De Alimentos Super 47 Ltda, AGBRAZ; 07.792.693/001-89, Atacadista De Papeis Jcl Ltda, AGNOR; 07.951.624/001-88, Atc Systemes Representações Ltda, AGNOR; 07.567.623/001-83, Atendimento 24 Horas Consultorio Odontologico Ltda, AGTAG; 08.135.858/001-06, Athayde Oliveira Advocacia, AGPLA; 07.484.707/001-13, Athrios Assessoria Contabil Ltda, AGBRA; 08.096.166/001-30, Atitude Brasil Producao E Captacao De Projetos Socioculturais Ltda, AGNOR; 07.736.892/001-02, Ativa Servicos E Logistica Ltda Me, AGTAG; 07.792.204/001-80, Atlantica Com. Varej. E Atac. De Prod De Limpeza E Embalagens Ltda, AGTAG; 07.785.502/001-43, Atlantico Administradora De Restaurantes Ltda Me, AGNOR; 08.026.898/001-07, Atlantico Servicos De Assessoria E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.312.474/013-36, Atlantida Decoracoes Ltda Epp, AGEMP; 07.394.957/001-50, Atlantida Servicos Tecnicos Ltda, AGBAN; 07.840.089/001-89, Atlas Comercio De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.926.080/001-04, Atlas Governance Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.568.618/001-33, Atmj Construtora E Incorporadora Ltda, AGSIA; 07.589.955/001-22, Ato - Servicos Administrativos E

Treinamentos Ltda, AGTAG; 08.072.809/001-37, Atos Legalizacoes, Protocolos, Tecnologia E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.883.812/001-22, Atrium Gestao De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.566.724/001-46, Attuale Brindes Servicos De Impressao Ltda, AGNOR; 07.421.842/001-72, Audi Brasil - Comercio E Servicos De Aparelhos Auditivos Ltda, AGTAG; 07.896.137/001-35, Audicont Contabilidade Consultiva Ltda, AGNOR; 07.966.831/001-99, Audicursos Brasil Ensino E Treinamento Preparatorio Ltda, AGGAM; 08.134.388/001-28, Audien Juris Ltda, AGNOR; 07.809.854/001-30, Audiobj Organizacao De Eventos Cooperativos Ltda, AGNOR; 07.468.665/001-14, Audiologica Comercio De Aparelhos Auditivos Ltda Me, AGNOR; 07.729.024/001-60, Auditare Servicos De Contabilidade Ltda, AGNOR; 07.586.202/001-00, Audus Construtora E Incorporadora Ltda Epp, AGTAG; 07.541.894/001-22, Augusto & Vieira Incorporadora Ltda Me, AGSIA; 07.659.725/001-45, Augusto Ribeiro Engenharia Ltda, AGNOR; 07.964.840/001-27, Augusto Vilela Obras De Terraplanagem Ltda, AGBRAZ; 08.023.500/001-71, Aumony Organizacoes Ltda, AGNOR; 07.759.530/001-21, Aurea Lopes Dos Santos Ei, AGSIA; 07.639.442/001-28, Aurenildo Neves Rodrigues 553.\*\*\*\*\*-15, AGGAM; 08.133.041/001-21, Aurora Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 07.984.710/001-97, Australis Empreendimentos E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.392.501/001-00, Autentique Empresarial Ltda, AGNOR; 07.385.662/001-22, Auto Center E Servicos Santa Ana De Guadalupe Ltda, AGSIA; 07.698.084/001-52, Auto Center Joao Vieira Ltda, AGTAG; 07.311.062/001-72, Auto Eletrica Bra-Kar Ltda Me, AGSOR; 07.411.246/001-50, Auto Eletrica Mineirinho Ltda, AGPLA; 07.492.053/001-35, Auto Eletrica Oliveira Ltda, AGSIA; 07.462.253/001-52, Auto Escola Profissional Ltda, AGPLA; 07.462.932/001-68, Auto Facil Veiculos Ltda Me, AGSIA; 07.462.986/001-05, Auto Filadelfia Ltda Me, AGSIA; 07.662.323/001-16, Auto Import Solucoes Automotivas Ltda, AGBAN; 07.496.722/001-01, Auto Lanterna E Pintura Junior Car Ltda Me, AGBRAZ; 07.474.646/001-98, Auto Mecanica Polara Ltda, AGTAG; 07.487.112/001-56, Auto Pecas Conexoes Trovao Ltda Me, AGTAG; 07.309.499/001-30, Auto Reguladora Hg Ltda Me, AGNOR; 07.593.272/001-59, Auto Vip Car - Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 08.139.459/001-15, Autocenter Canaa Oficina Mecanica E Eletrica Ltda, AGTAG; 07.448.299/001-91, Automaquinas Tecnologia Electronica Ltda Me, AGSIA; 07.921.078/001-59, Aval - Solucoes Tributarias E Corporativas Inteligentes Ltda, AGSOB; 08.157.426/001-05, Aval Consultoria E Gestao De Negocios Ltda, AGSOB; 07.698.044/001-74, Avanco Conservacao E Limpeza Ltda, AGSIA; 08.166.599/001-03, Avanco Construtores E Servicos Ltda, AGBAN; 07.635.375/001-81, Avant Construtores Ltda, AGNOR; 07.882.686/001-61, Avante Assessoria Consultoria E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.563.536/001-48, Avant-Gardes Alliance Consu. Empres. Viagens E Turismo Corporativo Ltda, AGNOR; 08.150.143/001-24, Avenida Cnb Norte Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.408.491/001-55, Avisa Bsb Servicos Tec Em Vigil Sanit Tec E Meio Ambiente S/C Ltda, AGBRA; 08.088.785/001-26, Avs Materiais Para Construcão Ltda, AGTAG; 07.586.897/001-01, Avw Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda, AGBAN; 08.110.978/001-51, Aweiler Investimentos Ltda, AGTAG; 07.535.069/001-64, Ayrton De Sousa Aguiar Ltda, AGSIA; 07.696.556/001-50, Az Finance Ltda Epp, AGNOR; 07.448.158/001-14, Azenete Veras Cavalcante Castro Me, AGGAM; 07.531.757/001-55, Azevedo Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, AGBRA; 07.847.078/001-75, Azimut Capital Ltda, AGTAG; 07.395.028/001-78, B B De Miranda & Cia Ltda, AGCEI; 08.063.375/001-69, B E M Atendimentos Medicos Ltda, AGNOR; 07.829.980/001-23, B F A Pereira - Gestao Empresarial, AGNOR; 07.491.573/001-85, B G De Sales Lanchonete Me, AGGAM; 07.415.334/001-49, B H De Oliveira-Me, AGGAM; 07.871.943/001-88, B L A Carvalho Salao De Beleza, AGTAG; 08.093.279/001-00, B L C A De Oliveira, AGTAG; 08.118.025/002-30, B&Q Energia Ltda, AGGAM; 07.692.352/001-50, B. F. Comercio De Flores Ltda, AGTAG; 07.944.563/001-31, B. J. Araujo E Cia Ltda Me, AGNOR; 08.041.277/001-49, B. Nunes Arquitetura E Construcão Ltda, AGTAG; 07.765.377/001-23, B. S. De Oliveira Utilidades, AGGAM; 07.949.598/001-85, B. S. Santos, AGNOR; 08.026.444/001-18, B.A. Carvalho Camacho, AGSIA; 08.158.625/001-40, B.H Consultoria Ltda, AGNOR; 08.175.411/001-60, B.P. Rabelo Asset Gestao De Recursos Ltda, AGNOR; 08.048.419/001-44, B.S.B Maquinas Ltda, AGTAG; 08.047.901/001-11, B-2 Informatica Ltda, AGNOR; 08.006.169/001-30, B2A Consultoria Empresarial E Inteligencia Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.527.413/001-90, B2B Consulting Informatica Ltda, AGBAN; 07.655.332/001-71, B2Nt Solucoes Em Ti Ltda, AGSOB; 07.716.810/001-91, B4A Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGSIA; 07.510.920/001-41, Bac \_ Brasilia Assessoria Contabil Ltda Me, AGTAG; 07.857.998/001-08, Baeta De Mendonca Participacoes Ltda., AGSIA; 07.954.194/001-00, Bagatini Servicos De Apoio Administrativos Ltda, AGTAG; 08.100.101/001-46, Baggio Arquitetura Consultoria Ss Ltda, AGBAN; 07.918.859/001-87, Baggio Construtores Civis Ltda, AGNOR; 07.724.252/001-26, Bahia Supermercado, Acougue E Padaria Ltda, AGTAG; 07.903.117/001-87, Baica Incorporacoes Ltda, AGNOR; 07.877.532/001-04, Baluartt Construcoes E Engenharia Ltda, AGPLA; 07.517.660/001-08, Banca Fonte Do Saber Ltda Me, AGSIA; 07.695.575/002-40, Banco Inter S. A. AGNOR; 08.065.861/001-30, Bandeirante Delivery De Bebidas Ltda, AGBAN; 07.495.048/001-48, Banhos Oliveira Ltda, AGTAG; 07.506.252/002-69, Bantim Estetica Oral E Implante Ltda, AGNOR; 07.531.914/001-87, Bar & Lanchonete Bom Jesus Ltda Me, AGTAG; 07.334.176/001-95, Bar E Lanches L Norte Ltda Me, AGTAG; 07.310.133/001-00, Bar E Lanchonete Bem Me Quer Ltda Me, AGGAM; 07.547.355/001-89, Bar E Lanchonete Fiuza Ltda, AGTAG; 08.140.706/001-05, Bar E Restaurante Ce Sabe Ltda, AGGAM; 07.315.593/001-52, Bar E Restaurante Cristal Ltda, AGNOR; 07.532.771/001-49, Bar E Restaurante Taveirao Ltda - Me, AGTAG; 07.546.936/001-30, Bar E Restaurante Tia Zelia Ltda, AGNOR; 07.516.108/001-66, Bar E Restaurante Uirauna Ltda Me, AGBAN; 07.340.136/001-16, Bar Snooker 405 Ltda Me, AGSIA; 07.707.297/001-22, Barao

Sandwiches & Massas Ltda, AGBRAZ; 07.383.101/001-61, Baratao Dedetizadora Ltda Me, AGTAG; 07.716.981/001-00, Barbalho Consultoria Ltda Me, AGCEI; 08.092.917/001-49, Barbara Cristina Araujo Franca Corretora, AGNOR; 07.629.869/001-20, Barbara Dos Santos Silva 025.\*\*\*\*\*-23, AGSOR; 08.070.030/001-31, Barbara Elis Medica Ambulatorial Ltda, AGNOR; 07.724.822/001-05, Barbearia Dos Amigos Ltda - Me, AGSIA; 08.169.117/001-77, Barbearia Na Regua Ltda, AGPLA; 07.300.688/001-65, Barbearia Trezentos E Dois Ltda Me, AGBRA; 07.963.612/001-01, Barber Taguatinga Main St Comercio De Bebidas E Produtos Ltda, AGTAG; 07.939.873/001-00, Barbosa Brito Ensino E Treinamento Preparatorio Ltda, AGNOR; 07.858.436/001-72, Barbosa Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 07.434.987/001-68, Barbosa E Araujo Sorvetes Ltda, AGCEI; 07.581.267/001-05, Barbosa Figueiredo Comercio Alimenticio Ltda, AGNOR; 07.728.359/001-52, Barbosa Vigilancia Sanitaria Em Alimentos Ltda, AGTAG; 08.134.070/001-38, Barboza E Ribeiro Advogados, AGNOR; 07.664.928/003-21, Barcelos & Janssen Advogados Associados, AGBRA; 08.089.934/001-47, Barco Ltda, AGBRA; 08.206.051/002-63, Bared Brazil Importacao, Exportacao, Distribuicao E Comercio De Produt, AGNOR; 07.325.279/001-01, Barra Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.120.334/001-50, Barretec Multi Servicos Df Ltda, AGSIA; 07.392.420/001-00, Barreto Comercio De Padaria Ltda, AGPLA; 08.138.798/001-20, Barreto Consultoria E Representacao Ltda, AGGAM; 07.519.596/001-90, Barreto Muniz Construcão E Engenharia Ltda, AGNOR; 07.694.800/001-50, Barros Barreto Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.964.035/001-67, Barros Fassina Participacoes E Gestao Patrimonial Ltda., AGTAG; 08.139.340/001-42, Barros Rodrigues Construtores, Reformas E Projetos Ltda, AGTAG; 07.874.047/001-52, Barros Sc Clinica Medica Ltda, AGNOR; 07.484.188/001-10, Bartolomeu Freitas Dos Santos - Me, AGSOR; 07.523.161/001-93, Base Comercio De Materiais Para Construcão Ltda Me, AGGAM; 07.621.470/001-19, Basis Engenharia Ltda, AGGAM; 08.129.500/001-10, Batista & Kerber Advogados, AGNOR; 08.160.188/001-03, Batista & Silva Designer Ltda, AGPLA; 07.473.085/001-73, Batista Suporte E Gestao Administrativa Ltda, AGNOR; 08.031.148/001-09, Baymetrics Tecnologia Ltda, AGEMP; 07.317.234/001-85, Bazar E Papelaria Cristal Ltda, AGCEI; 07.322.007/004-67, Bb Tecnologia E Servicos S.A, AGSIA; 08.107.110/001-21, Bba Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 08.142.649/001-71, Bb'S Diamond Industria & Comercio De Acessorios De Modas Ltda, AGSIA; 08.128.145/001-07, Bc Data Compass Ltda, AGTAG; 08.168.522/001-69, Bc Investimentos Ltda, AGTAG; 07.825.340/001-17, Bcc Cosméticos Ltda, AGTAG; 08.056.656/001-02, Bcns Brasil Consultoria Negocios E Servicos Empresariais Ltda, AGNOR; 08.061.223/001-30, Bd Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.518.783/001-20, Bdf Alimenta Ltda, AGGAM; 07.408.490/001-00, Bdi Consultores Associados S/S Ltda, AGNOR; 08.114.091/001-41, Beatrice Village Construcão E Incorporação Ltda, AGBRA; 08.113.649/001-44, Beatriz Vasconcellos De Araujo Ltda, AGSIA; 07.793.091/001-85, Beauty Business Cosméticos Ltda, AGNOR; 08.134.062/001-09, Beba Producoes E Eventos Ltda, AGNOR; 08.070.432/001-90, Bebedouro Beer Comercio Varejista De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGPLA; 07.943.800/001-83, Beco Burger Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.721.209/001-08, Bela Comercio De Loucas E Cristais Ltda, AGNOR; 07.512.189/001-70, Belai Comercio De Roupas E Complementos Ltda, AGSIA; 07.677.355/001-13, Belavie Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 08.096.860/001-66, Belchior Barbearia Estetica E Lazer Ltda, AGNOR; 07.345.293/001-08, Belkron Instalacao E Manutencao De Equipamentos De Seguranca Ltda, AGNOR; 07.593.362/001-40, Bella Brasilia Servicos Em Geral Ltda, AGTAG; 07.784.763/001-19, Bellavit Fisioterapia Dermatofuncional E Estetica Ltda, AGTAG; 08.077.032/002-14, Belle Makeup Ltda, AGNOR; 07.584.853/001-48, Bel-Lux Rebocos Projetaveis E Pinturas Ltda, AGTAG; 08.068.568/001-98, Bem Estar Podologia Ltda, AGNOR; 08.176.118/001-66, Bem Estar Representacoes E Comunicacoes Ltda, AGNOR; 08.087.321/001-66, Bem Melhor Supermercado Ltda, AGTAG; 08.144.811/001-22, Bem Viver Clinica De Psicologia Ltda, AGNOR; 07.873.112/002-30, Benedito Adrovano M Vasconcelos Eireli, NUCAF; 07.829.538/001-98, Benedito Brito Da Luz Me, AGTAG; 07.789.108/001-39, Benessere Servicos Médicos Ltda, AGNOR; 07.329.913/001-68, Benevides Bartolomeu Damasceno Me, AGCEI; 08.168.927/001-89, Benicio E Ribeiro Publicidade Ltda, AGNOR; 07.535.553/001-75, Berlinck Móveis Planejados Ltda - Me, AGCEI; 07.498.476/001-03, Bernardino Pereira Leite Me, AGTAG; 07.593.182/001-68, Bernardo Rosario Fusco Pessoa De Oliveira, AGBRA; 07.411.003/001-30, Bertol Design Ltda Epp, AGBAN; 08.075.385/001-80, Bessa Pereira Construtora Ltda, AGTAG; 07.775.351/001-27, Best Bsb Tour Turismo Ltda, AGNOR; 07.992.556/001-98, Beta Nuclear Brasilia Ltda, AGTAG; 07.746.705/001-33, Beta Refeições Ltda, AGSIA; 08.042.600/001-10, Beta Solucoes Financeiras Ltda, AGNOR; 08.094.352/001-99, Beta-I Brasil Consultoria Em Inovação Empresarial Ltda, AGBRA; 07.763.672/001-09, Betria Engenharia Ltda, AGNOR; 08.003.930/001-18, Bez Auditores Independentes S/S, AGEMP; 07.810.222/001-43, Bfs Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.966.998/001-87, Bg Chocolates Ltda, AGNOR; 07.651.273/001-62, Bi - Educacao Internacional Brasilia Ltda, AGNOR; 08.003.618/001-51, Bia - Business Investimentos E Administracao Ltda, AGTAG; 07.880.686/001-09, Bianca Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.980.559/001-81, Bianco Consultoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.704.466/001-27, Bicalho E Mirisola Advogados, AGSIA; 07.414.934/001-35, Bie Traducão De Linguas Ltda, AGNOR; 07.956.249/001-35, Big 10 Paranoa Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGNOR; 07.996.653/001-78, Big Dog Octogonal Servicos Veterinarios E Petshop Ltda, AGSIA; 07.884.748/001-89, Big House Escritorios Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.723.225/001-27, Big'S Marcas Representações De Generos Alimenticios Ltda Me, AGSIA; 07.432.310/002-76, Bilhares Globo Ltda, AGCEI; 07.518.326/001-71, Bio - Solucoes Ecologicas Sanitarias Ltda Me, AGBAN;



07.301.960/001-70, Biracont Contabilidade Ltda, AGPLA; 07.380.377/002-88, Biscoitos Chimanginhos Ltda Me, AGTAG; 08.170.430/001-64, Bispo E Silva Sociedade De Advogados, AGNOR; 08.065.971/001-10, Bittencourt & Melo Seguros E Investimentos Ltda, AGBAN; 07.511.016/001-26, BI Comercio De Confeccoos Ltda Epp, AGNOR; 08.123.084/001-56, BI Park Shopping Depilacao A Laser Ltda, AGSIA; 07.523.372/001-62, BI Tecnologia E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.482.080/001-93, Black Bird - Viagens E Turismo Ltda - Me, AGNOR; 07.892.857/001-77, Black Blue Comercio Atacadista E Varejista De Artigos De Vestuarios Lt, AGCEI; 07.708.702/001-57, Black Centro Oeste Componentes Ltda - Epp, AGSIA; 07.780.011/001-15, Bless Comunicacoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.786.484/001-08, Bllr Comercio Atacadista De Mercadorias Ltda, AGNOR; 08.104.432/001-55, Blockchange Instituicao De Pagamento Ltda., AGNOR; 07.412.405/001-15, Bloco Corretora E Administradora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.962.484/001-25, Blond Brune Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.073.230/001-91, Blu Bd Desenvolvimento De Negocios Ltda, AGNOR; 07.959.985/001-36, Blucilane Conceicao, AGGAM; 07.881.431/001-63, Blueemotion Desenvolvimento Tecnologico Ltda, AGNOR; 07.987.950/001-25, Bluematrix Holding De Participacoes E Consultoria Ltda., AGNOR; 07.454.679/001-53, Bm Entretenimentos Ltda, AGTAG; 07.807.168/001-98, Bm Security Equipamentos E Construcoes Ltda, AGPLA; 07.896.532/001-09, Bmc - Brasilia Mais Cursos Ltda, AGNOR; 08.086.330/001-20, Bmj Administracao De Bens Proprios Ltda, AGSIA; 07.988.095/001-89, Bmm Informatica E Tratamentos De Dados Ltda, AGTAG; 08.049.534/001-27, Bms Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.167.644/001-74, Bn Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.605.198/001-07, Bn Morato Construtora, AGGAM; 08.143.574/001-28, Boa Vista Materiais Para Construcão Ltda, AGNOR; 07.807.627/002-14, Boa Vista Servicos S/A, AGBRA; 07.710.840/001-67, Bodegon Bebidas E Conveniencias Ltda, AGSOB; 07.981.382/001-95, Boi Branco Comercio De Carnes E Alimentos Ltda, AGBAN; 07.370.501/001-00, Bom Jesus Confeccoos Ltda, AGCEI; 07.659.010/001-74, Bonadio Participacoes E Administracao Ltda, AGNOR; 07.516.408/001-72, Bonagua - Comercio De Agua Mineral Alimentos E Servicos Ltda, AGTAG; 07.954.016/001-07, Bonifacio E Moreira Advocacia, AGTAG; 07.751.171/001-09, Bonsai Sushi Alimentos Ltda, AGTAG; 07.969.282/001-31, Bora Holding E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.515.842/001-44, Borges & Silva Comunicacao Visual Ltda Me, AGTAG; 07.895.867/001-09, Borges Construcão Ltda, AGCEI; 08.099.062/001-69, Boselli Licitacoes Ltda, AGBRA; 07.879.561/001-39, Boss Tabacaria Eireli, AGSIA; 07.507.450/001-78, Boulevard Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.755.164/001-22, Boutique Beef Passion - Carnes Especiais Ltda-Me., AGNOR; 07.745.846/001-84, Bp Materiais Graficos Ltda, AGTAG; 07.921.899/001-95, Bpje Instituto De Beleza Ltda, AGTAG; 07.921.899/002-76, Bpje Instituto De Beleza Ltda, AGNOR; 07.822.548/001-48, Br 060 Incorporações Ltda, AGTAG; 07.529.867/001-31, Br Comercial De Frutas Ltda Me, AGSIA; 07.617.331/002-83, Br House Inteligencia Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.703.685/001-07, Br Property Investimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.727.516/001-58, Br3Imob Consultoria Imobiliaria E Construcoes Ltda, AGNOR; 08.153.666/001-40, Bracana Internacional Ltda, AGBRA; 08.120.998/001-65, Bradiam Solucoes De Desenvolvimento E Pagamentos Ltda, AGTAG; 08.051.394/001-27, Braga E Oliveira Advogados, AGNOR; 08.132.179/002-94, Braiscompany Solucoes Digitais E Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.507.274/001-00, Branco Oliveira Limpeza E Conservação Ltda Me, AGSOB; 07.498.416/001-28, Brandao & Rebello Clinica Veterinaria Ltda, AGSOB; 07.500.438/001-23, Brandao Empreendimentos E Participacoes Ltda - Epp, AGTAG; 07.943.416/001-08, Bras Frutas Atacado E Varejo Ltda, AGSOB; 07.378.929/005-24, Brascestas Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.378.929/004-43, Brascestas Comércio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.472.741/001-00, Brasequip - Brasilia Equipamentos Ltda Epp, AGTAG; 07.928.768/001-57, Brasfrutell Industria E Comercio De Fertilizantes Ltda, AGSOB; 07.643.916/001-42, Brasguarda Seguranca E Vigilancia Ltda, AGGAM; 07.622.542/001-54, Brasiclean Construcoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.983.276/001-82, Brasil Central Digital Assessoria Ltda, AGTAG; 07.807.586/001-11, Brasil Fit Eventos Ltda, AGTAG; 07.483.673/001-59, Brasil Perfis De Alumínio Ltda Me, AGGAM; 07.526.692/001-47, Brasil Serviços De Publicações Legais Ltda Epp, AGCEI; 07.650.738/001-03, Brasil Wl Telecomunicacoes Ltda Me, AGCEI; 08.062.447/001-41, Brasilia Campos Automoveis Ltda, AGSOB; 08.073.196/001-55, Brasilia Comercio E Prestacao De Servicos Ltda, AGTAG; 07.823.352/001-16, Brasilia De Fato Comunicacao E Midia Ltda, AGSIA; 07.444.705/001-38, Brasilia Empreendimentos Automobilisticos Ltda, AGNOR; 07.652.156/001-25, Brasilia Empreendimentos Imobiliarios Ltda Epp, AGSIA; 07.609.949/001-37, Brasilia Go Trip Agencia De Viagens Ltda, AGSIA; 07.966.667/001-83, Brasilia Mega Hair Cabelos E Aplique Ltda, AGTAG; 08.060.965/001-58, Brasilia Mineracao - Industria, Comercio E Exportacao De Rochas E Meta, AGNOR; 07.535.838/001-60, Brasilia Odonto Saude Ltda, AGNOR; 07.694.671/001-54, Brasilia Rio - Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.451.483/002-05, Brasilia Serviços Expressos Ltda, AGBRA; 07.451.483/004-69, Brasilia Serviços Expressos Ltda Me, AGBRA; 07.600.605/001-80, Brasilia Show Producoes Artisticas, Promocoos E Publicidade Ltda, AGNOR; 07.528.637/001-09, Brasiliaclean Produtos De Limpeza Ltda Me, AGBAN; 07.563.928/001-52, Brasiliathec Manutencao De Equipamentos Ltda, AGCEI; 07.514.251/001-96, Brasiliense Comercio De Pisos E Acabamentos Ltda Me, AGTAG; 07.689.102/001-26, Brasluz Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 08.119.639/001-68, Braso Soluções Tecnológicas Ltda, AGBRA; 07.301.641/004-70, Brasplac Brasilia Placas Ltda -Epp, AGSIA; 07.301.641/003-90, Brasplac Brasilia Placas Ltda Epp, AGTAG; 07.525.532/001-08, Brasports Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGSIA; 07.687.749/001-50, Brastec - Servicos E Treinamento Ltda Me, AGTAG; 08.043.440/001-53, Brastelck Ltda, AGTAG; 07.569.180/001-65, Brasvile-

Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.580.696/001-00, Braulino Rosa De Souza Me, AGCEI; 07.899.555/001-48, Bravo Comercio De Moveis E Colchoes Ltda, AGBAN; 08.115.660/001-01, Bravo Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.818.987/001-68, Bravva Cafe E Servicos De Escritorio Ltda, AGNOR; 08.111.498/001-90, Brazil Funds Import And Export Ltda, AGSIA; 07.377.644/001-89, Brazil Power Corporation Usinas Hidroeletricas Ltda, AGBAN; 08.154.395/001-40, Brazil Precatorios E Direitos Creditorios Ltda, AGNOR; 07.839.211/001-21, Brazmadeiras Construcoes E Reformas Ltda, AGBAN; 08.049.597/001-65, Brazuna Sorveteria E Acai Ltda, AGTAG; 07.595.957/001-49, Brcc Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 07.576.461/001-71, Brcond Condominios E Cobrancas Ltda Me, AGBAN; 07.862.452/001-01, Brenda Fashion Telefonica Ltda, AGTAG; 08.147.217/001-10, Brezolin & Nobre Advogadas Associadas, AGSIA; 07.391.583/001-49, Br-Informatica E Servicos Ltda, AGSIA; 07.914.525/001-07, Brinque Aqui Brinquedoteca Ltda, AGTAG; 07.676.764/001-20, Brinquedoteca Oliveira Ltda, AGTAG; 08.082.074/001-01, Brisa Sul Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGNOR; 08.149.412/001-76, Brisas Do Parque Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.322.577/001-13, Bristol Administracao De Imoveis Ltda, AGBRA; 07.420.857/001-69, Bristol Hotel Ltda, AGEMP; 07.724.757/001-81, Brito Comercio De Alimentos E Servicos Esteticos Ltda, AGCEI; 07.666.850/001-81, Brito Comércio De Vestuário Infantil Ltda Me, AGNOR; 07.848.386/001-45, Brito Contrutora Ltda, AGCEI; 07.782.694/001-18, Brito Fonseca Instituto De Beleza Ltda, AGTAG; 07.951.478/001-54, Brito Pinon Ensino E Treinamento Desenvolvimento Profissional Ltda, AGGAM; 07.997.855/001-82, Britto Consultoria Em Negocios Ltda, AGTAG; 07.361.920/002-80, Brj - Brazilian Juice Company Ltda, AGSOB; 08.143.497/001-42, Brpz Administracao De Bens E Participações Ltda, AGNOR; 08.091.212/001-96, Bruna Danielly Marques Alves, AGTAG; 07.701.375/001-01, Bruna Keity Do Nascimento Rodrigues, AGGAM; 07.923.965/001-25, Brunela Panificadora Ltda, AGSOB; 07.836.200/001-44, Bruno Araujo Rocha 052.\*\*\*\*\*-56, AGTAG; 07.741.296/001-89, Bruno Bennotti Barbosa Moura Me, AGTAG; 07.951.879/001-50, Bruno Calfat Advogados, AGBRA; 07.924.944/001-09, Bruno Da Costa Macedo, AGSIA; 07.988.394/001-31, Bruno De Souza Da Silva Ltda, AGPLA; 07.818.477/001-36, Bruno Guedes Silva, AGSIA; 07.824.533/001-88, Bruno Nascimento Ramalho Me, AGTAG; 07.836.078/001-24, Bruno Sérgio Fernandes - Me, AGTAG; 07.690.288/001-27, Bruno Silva Lucena Dantas-Me, AGSIA; 08.068.478/001-05, Brusco Steaks And Burgers Ltda, AGSIA; 07.944.599/001-05, Bs Comercio De Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 08.141.630/001-08, Bs Fabrica De Paes Ltda, AGSOB; 07.724.916/004-63, Bs Tecnologia E Servicos Ltda, AGNOR; 08.035.321/001-10, Bsb - Comercio E Servicos De Telemarketing Ltda, AGTAG; 07.482.958/001-18, Bsb Confiance Servicos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.847.673/001-10, Bsb Control Gestao Ambiental Ltda, AGBAN; 07.469.667/001-58, Bsb Engenharia Ltda Epp, AGSIA; 07.730.145/001-16, Bsb Eventos Promocoos E Servicos Ltda, AGNOR; 07.475.295/001-41, Bsb Fiberglass Industria Ltda, AGGAM; 08.024.854/001-51, Bsb Instalacoes E Construcoes Ltda, AGTAG; 07.511.848/001-60, Bsb Marcas E Patentes Ltda, AGTAG; 08.037.170/001-71, Bsb Smile Odonto Ltda, AGNOR; 07.719.718/001-74, Bsb Store Comercial Ltda, AGTAG; 08.139.921/001-20, Bsb Tecnologia E Comercio De Eletronicos E Servicos Ltda, AGTAG; 07.662.326/001-87, Bsbh Construcoes E Avaliacoos Ltda Me, AGTAG; 07.984.870/001-08, Bsbr Construcoes E Reformas Ltda, AGSIA; 08.036.207/001-44, Bss Cursos Ltda, AGGAM; 07.713.906/001-25, Bsv Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.661.424/001-89, Bt21 Servicos De Transportes Ltda, AGSIA; 07.460.471/001-52, Btz Multi Global Projetos Consultoria E Gestao Comercial Ltda, AGNOR; 07.486.486/001-72, Bueno E Peixoto Pizzaria Ltda Me, AGTAG; 07.762.884/001-05, Bule Azul Cafe Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 08.116.790/001-07, Bull Fit Metalurgica E Industria Ltda, AGTAG; 07.781.600/001-66, Bullmark Consultoria Em Marketing Ltda, AGNOR; 07.544.398/001-49, Bureau Contabilidade E Assessoria Empresarial Ltda, AGCEI; 07.997.057/001-04, Burguer'Maite Lanchonete Ltda, AGSIA; 07.442.704/001-21, Business Consultoria Em Administracao Publica Ltda, AGNOR; 08.118.794/001-76, Business Intelligence Ltda, AGNOR; 07.796.800/001-93, Bussiness Partner Serviços De Administração E Consultoria Empresarial, AGTAG; 08.063.076/001-06, Buy Imoveis Ltda, AGGAM; 08.006.268/001-11, Bv Clinica Medica Ltda, AGNOR; 08.079.104/001-03, Bxb Solucoes Financeiras Ltda, AGNOR; 08.121.123/001-08, By Me Presentes Ltda, AGNOR; 07.327.218/002-06, Byblos Hotel Ltda, AGTAG; 07.806.873/001-96, C & B Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.012.870/001-59, C & C Topografia Servicos De Engenharia E Locacao De Equipamentos Ltda, AGBRAZ; 07.439.019/001-66, C & Csp Lanchonete E Cafeteria Ltda - Me, AGSIA; 07.395.437/001-00, C & E Escola Ativo Ltda, AGTAG; 07.623.396/001-57, C & J Representacoes De Cosméticos Ltda, AGBRAZ; 08.164.210/001-95, C & M Congresses Meetings Eventos Ltda, AGNOR; 07.449.126/001-08, C & S Atividade Esportivas Ltda Me, AGSIA; 07.449.126/002-80, C & S Atividades Esportivas Ltda Me, AGTAG; 07.827.611/001-04, C & S Martins Ltda, AGNOR; 07.927.312/001-24, C & V Moveis Novos E Usados Ltda, AGPLA; 08.063.365/001-14, C A F Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.726.289/001-06, C B M - Diversoes E Festas Ltda, AGTAG; 07.771.186/001-52, C De Souza Construções E Reformas Ei, AGNOR; 07.867.247/001-98, C E Rocha Ltda, AGTAG; 07.967.609/001-40, C Eduardo F De Oliveira Restaurante, AGNOR; 07.889.210/001-60, C H De Moura Basilio Restaurante Bocao Ltda, AGSIA; 07.926.063/001-78, C Jose Da Silva, AGGAM; 07.831.358/001-00, C P De Araujo Bar, AGSOB; 08.061.280/001-47, C Rocha Franco Gestao E Consultoria Empresarial, AGNOR; 07.978.289/001-05, C S Santos Restaurantes & Bufê Ltda, AGNOR; 07.980.179/001-29, C&B Clinica De Estetica Ltda, AGTAG; 07.828.510/001-33, C&F Contadores Associados Ltda, AGSIA; 07.734.738/001-60, C&K Construcoes E Servicos

Ltda, AGPLA; 08.052.005/001-90, C&M Solucoes Em Educacao Ltda, AGNOR; 07.537.154/001-30, C. A. C. Lima Contabilidade, AGTAG; 07.356.540/002-44, C. A. G. Araujo Agencia De Viagens, AGNOR; 08.108.776/001-70, C. A. P. Gonzaga Construções & Reformas, AGSIA; 07.567.232/001-22, C. Aguiar Engenharia & Construcoes Ltda, AGNOR; 07.824.300/001-02, C. E. M. Moreira Ltda, AGSIA; 07.744.304/001-85, C. J. Silva Cosmetics, AGBAN; 07.882.973/001-62, C. P. Oliveira Cavalcante Nutricao E Saude, AGTAG; 07.411.561/001-87, C. R. Sampa Sistemas Operacionais Ltda- Me, AGNOR; 07.818.851/001-67, C. Z. Pereira Serviços Empresário (Individual), AGNOR; 08.006.809/001-10, C.E. Moura Representacoes, AGTAG; 07.339.885/005-08, C.P.C Centro De Preparacao Para Concursos Ltda, AGCEI; 07.339.885/007-61, C.P.C Centro De Preparação Para Concursos Ltda, AGGAM; 07.996.775/001-00, CIS Teletendimento E Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.716.703/001-72, C2 Mais Santos & Carneiro Engenharia Ltda, AGTAG; 08.197.746/001-70, C2C Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.981.907/001-10, C2Gs - Gestao Em Saude Ltda, AGNOR; 08.089.187/001-47, C4 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBAN; 08.012.967/001-25, C5 Construção E Incorporação Imobiliária Spe Ltda, AGGAM; 07.907.210/001-42, Ca Comercio De Bebidas Lanchonete E Conveniencia Ltda, AGBAN; 07.502.245/001-99, Ca Lima Soares Calçados, AGNOR; 07.574.762/001-89, Caa Dos Santos Massagem Terapeutica Me, AGBRA; 07.858.183/001-28, Cabecao Da Latinha Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.091.465/001-50, Cabral Beer Restaurante Ltda, AGNOR; 07.945.500/001-20, Cabral E Marques Ltda, AGGAM; 07.775.547/001-85, Cacau Cafe Chocolateria Ltda, AGTAG; 08.107.133/001-81, Cadastral Consultoria De Cadastro E Cobranca Ltda, AGNOR; 08.152.106/001-60, Cafe 60 Distribuidora De Bebidas E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.786.802/001-86, Cafe Com Bolo Ltda, AGSIA; 07.959.500/001-50, Cafe Royal Filmes Ltda, AGEMP; 07.754.609/001-84, Cafeteria E Lanchonete Da Linda Ltda, AGBAN; 07.949.952/001-17, Cafeteria E Sebo Capitu Ltda, AGTAG; 08.171.063/001-43, Caio Mucio Rodrigues Tavares Junior, AGSIA; 07.956.349/001-70, Caio Neto Reformas E Construccoes Ltda, AGCEI; 07.597.154/001-47, Caio Victor Rocha Dos Santos 055.\*\*\*\*\*-82, AGGAM; 07.584.252/001-71, Caires Transportes E Locacao Ltda, AGTAG; 07.516.605/001-82, Caixa Cenica Producao E Entretenimentos Ltda Me, AGBRA; 08.009.016/001-90, Caixeta & Mattesco Advogados Associados, AGNOR; 07.308.875/001-41, Calassio Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda, AGBAN; 07.545.151/001-30, Calassio Pavimentacao E Terraplanagem Ltda, AGBAN; 07.998.709/001-65, Calazans Centro De Odontologia Ltda, AGGAM; 07.437.647/001-52, Caldeira & Gonçalves Construções E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 08.168.884/001-50, Caliandra Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.149.232/001-94, California Inox Ltda, AGCEI; 07.492.497/002-60, Caltech Combustiveis E Serviços Ltda, AGTAG; 07.501.654/001-03, Calmax Construtora Ltda, AGBRA; 07.708.750/001-72, Camaleoa Producoes Artísticas E Educacionais Ltda, AGNOR; 07.909.037/001-07, Camara Landim Associados Assessoria Contabil Ltda, AGSIA; 07.510.961/002-64, Camarim Aluguel De Fantasias Ltda Me, AGBRA; 07.949.863/001-80, Camarim Comercio De Cosméticos E Perfumaria Ltda, AGTAG; 07.802.822/001-02, Camila Cecilia Dos Santos Ltda, AGSOB; 07.788.456/001-34, Camila Dario Dos Santos Monteiro 079.\*\*\*\*\*-62, AGNOR; 07.948.008/001-60, Camila Frizzo Hofsetz Cenografia Ltda, AGGAM; 07.905.481/001-36, Camilla Linhares Matias, AGNOR; 07.961.292/001-65, Camilla Nogueira De Jesus Costa Ltda, AGTAG; 07.800.179/001-00, Camilla Pires Lima Lombardi - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.860.479/001-15, Camilla Stephanie De Sousa Pereira Veiculos, AGTAG; 07.458.851/001-01, Camilo Construccoes Industriais Ltda, AGTAG; 07.741.264/001-38, Caminho Das Pedras Investimentos S.A, AGNOR; 07.784.106/001-90, Camo Digital Ltda, AGTAG; 07.784.717/001-00, Campos Construccoes E Servicos De Apoio A Empresas Ltda, AGTAG; 07.727.513/001-97, Can - Administracao De Moveis Proprios Ltda Me, AGBAN; 08.031.935/001-97, Canario Administracao De Moveis E Agropecuaria Ltda, AGNOR; 07.612.554/001-91, Candangos Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.528.531/001-33, Candida Soares De Andrade Epp, AGPLA; 07.516.346/001-08, Candido Calazans - Curso Pre-Vestibular Ltda, AGBRA; 07.977.349/001-36, Candido E Souza Obras Da Construcão Civil Ltda, AGGAM; 07.967.718/001-76, Caninde Empreendimentos E Intermediacoes Em Negocios Ltda, AGBAN; 08.061.788/001-63, Cantinho Nobre Produtos Alimentícios Naturais Ltda, AGCEI; 07.483.696/001-09, Capell E Barros - Advogados Associados, AGNOR; 07.602.202/001-20, Capital & Group Brasil Comunicação Integrada Ltda Epp, AGSUL; 08.118.705/001-19, Capital Administradora De Moveis Ltda, AGNOR; 07.842.629/001-87, Capital Apoio Administrativo E Servicos Ltda, AGTAG; 08.153.330/001-79, Capital Biznes Ltda, AGTAG; 08.141.237/001-41, Capital Comercio E Servicos De Alumínio Ltda, AGNOR; 07.542.183/001-00, Capital Digital - Producoes De Videos E Programas De Televisao Ltda, AGNOR; 07.605.879/001-20, Capital Distribuidora De Carnes Ltda, AGTAG; 07.468.267/001-80, Capital Fashion Week Eventos Ltda, AGNOR; 07.485.199/001-45, Capital Park - Centro De Diversoes E Eventos Ltda, AGTAG; 07.729.460/001-76, Capital Planos Funerario E Seguro De Vida Ltda, AGSOB; 08.045.130/001-55, Capital S Ltda, AGNOR; 07.625.187/001-48, Capital Solar Comercio Servicos E Consultoria Ltda, AGSIA; 08.095.691/001-56, Capital W Ltda, AGNOR; 07.975.642/001-04, Capitalcred Bank Servicos Bancarios Ltda, AGTAG; 07.997.037/001-07, Captain Tabacaria Ltda, AGSIA; 07.509.467/001-50, Cappytal Moveis Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.572.550/001-01, Car Auto Pecas Ltda, AGTAG; 08.142.659/001-16, Cardoso & Rocha Advogados Associados, AGTAG; 07.786.688/001-01, Cardoso Maia - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.924.451/001-05, Carla D Fonseca De Sousa Marketing, AGBRA; 08.021.299/001-06, Carla Pauline De Siqueira Dunck Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 08.154.734/001-61, Carlos A Da Conceicao Ltda, AGGAM; 08.155.591/001-23, Carlos A Simoes De Luna, AGNOR; 07.362.229/001-60, Carlos Alberto Brandao Lima Me, AGCEI; 07.914.857/001-64,

Carlos Alberto Medeiros Engenharia, AGSIA; 07.580.524/001-46, Carlos Alberto Pinto Veiga Apoio Administrativo Me, AGTAG; 07.889.085/001-80, Carlos Alberto Ribeiro Servicos De Contabilidade, AGBAN; 07.575.655/001-96, Carlos Alberto Rodrigues Do Nascimento - Me, AGPLA; 07.378.721/001-90, Carlos Alberto Rodrigues Me, AGSIA; 07.746.568/001-09, Carlos Alberto Viana Guimaraes 606.\*\*\*\*\*-08, AGNOR; 07.801.808/001-00, Carlos Antonio De Freitas, AGTAG; 07.853.475/001-65, Carlos Barbosa 794.\*\*\*\*\*-49, AGNOR; 07.992.511/001-31, Carlos Capital Corretora De Titulos Ltda, AGTAG; 07.522.993/001-00, Carlos Cesar De Sousa Silva Me, AGBRA; 08.092.693/001-84, Carlos Cesar Leite Pereira Producoes E Banda, AGCEI; 07.720.693/001-02, Carlos Consultoria E Servicos De Engenharia Ltda, AGSOB; 08.127.805/001-42, Carlos Eduardo Alves De Abreu, AGSIA; 07.601.879/001-14, Carlos Eduardo Alves Teixeira 058.\*\*\*\*\*-05, AGSOR; 07.632.757/001-62, Carlos Eduardo Pereira Da Costa Me, AGSIA; 07.863.045/001-02, Carlos George Do R. Costa Neto Ltda, AGNOR; 07.320.283/001-84, Carlos Gilberto Vaz Gulart, AGBRA; 07.771.070/001-40, Carlos Henrique De Araujo, AGNOR; 08.052.952/001-80, Carlos Henrique De Moura Cunha, AGNOR; 08.076.906/001-17, Carlos Henrique Martins Pereira 004.\*\*\*\*\*-08, AGGAM; 08.018.769/001-20, Carlos Henrique Souza De Farias Guimaraes 013.\*\*\*\*\*-73, AGSIA; 07.483.386/001-58, Carlos R. Pinto Publicidade E Comunicações Integrada Ltda, AGNOR; 07.621.035/001-67, Carlos Roberto De Lima - Me, AGPLA; 08.075.745/001-44, Carlos Roberto De Souza Ltda, AGNOR; 07.894.711/001-84, Carlos Roberto Pereira Alves - Me, AGTAG; 07.595.298/001-22, Carlos Santos Vasconcelos Me, AGSOR; 07.783.220/002-47, Carlota Lago Sul Comercio De Enxovais Ltda, AGSIA; 07.783.220/001-66, Carlota Lago Sul Comercio De Enxovais Ltda Me, AGNOR; 07.753.988/001-77, Carmagran Comércio E Indústria De Mármore E Granitos Ltda Me, AGCEI; 07.583.616/001-23, Carneiro & Barnabe Ltda, AGSIA; 07.492.671/001-30, Carneiro & Sa Comercio De Utilidades Do Lar Me, AGCEI; 07.729.102/001-08, Carneiro Rodrigues Advogados, AGNOR; 07.894.962/001-31, Carolina Rocha Da Silva, AGNOR; 07.808.801/001-10, Caroline Mesquita Da Fonseca Cardoso Ei, AGTAG; 08.020.429/001-39, Caroline Vecchi Carrijo Serviços De Fisioterapia Ltda, AGBRA; 07.911.961/001-33, Carpere & Alves Estetica Ltda, AGNOR; 07.881.451/001-52, Carpi - Reformas De Construções Ltda, AGCEI; 07.933.812/001-10, Carrepaço Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.494.348/001-28, Carrijo & Caetano Odontologia Ltda Me, AGCEI; 07.895.302/001-78, Cartago Planejamento E Marketing Ltda, AGNOR; 07.602.216/001-90, Cartao Executivo De Descontos Ltda, AGNOR; 07.618.864/001-00, Carvalho & Solaris Maya Servicos Médicos Ltda, AGEMP; 08.152.217/001-01, Carvalho Business Fast Ltda, AGNOR; 08.015.343/001-88, Carvalho E Silva Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.586.193/001-20, Carvalho Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.170.020/001-78, Carvalho Marques Engenharia Ltda, AGTAG; 07.749.227/001-31, Carvalho Representacao Comercial Ltda, AGSIA; 07.831.200/001-02, Carvalho Servicos De Limpeza E Manutencao Ltda, AGTAG; 07.969.799/001-49, Carvalli Construtora Ltda, AGBAN; 07.509.581/001-53, Casa & Reparos Ferragens Ltda Me, AGNOR; 07.731.347/001-20, Casa Cubo Comunicação E Tecnologia Ltda, AGSOB; 07.968.216/001-08, Casa Da Apple Acessorios E Celulares Ltda, AGSIA; 07.742.258/001-34, Casa De Carne Cavalcante Ltda, AGCEI; 07.572.315/001-12, Casa De Carnes Bebidas Sabino Ltda, AGTAG; 08.126.311/001-69, Casa De Carnes Cabeça Ltda, AGTAG; 07.731.369/001-27, Casa De Carnes Corte Fino Ltda, AGNOR; 08.132.981/001-02, Casa De Carnes E Varejao Larissa Ltda, AGCEI; 08.128.028/001-35, Casa De Massas E Emporio Ltda, AGSIA; 07.924.432/001-70, Casa Do Chocolate Produtos Alimentícios Ltda, AGSIA; 07.659.705/001-56, Casa Do Norte Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.371.212/001-28, Casa Dos Reboques Comercio De Pecas E Acessorios Ltda, AGGAM; 07.309.288/001-60, Casa E Comercio De Doces E Queijos Delicia Ltda, AGSOB; 08.035.730/001-53, Casa Garimpo Limitada, AGNOR; 08.016.536/001-00, Casa Gourmet Restaurante Delivery Ltda, AGSIA; 07.780.141/001-94, Casa Nova Construtora E Incorporadora Casas E Edificio Ltda, AGSOB; 07.737.919/001-85, Casa Plakas Publicidade E Imobiliaria Ltda, AGSOB; 08.034.794/001-19, Casa Real Imobiliaria Ltda, AGNOR; 08.116.086/001-28, Casa Rosa Construtora E Investimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.522.066/001-08, Casabella & Soares Academia Ltda, AGTAG; 08.065.765/001-19, Casagrande Prestadores Ltda, AGTAG; 07.893.875/001-85, Casanova - Pericias E Servicos Contabeis Ltda, AGNOR; 07.616.320/001-78, Casas & Casas Construccoes Ltda Me, AGBAN; 08.103.053/001-20, Casas Oliveira Construcão Ltda, AGBAN; 07.372.729/001-61, Cassanelli Grafica E Editora Ltda Me, AGCEI; 07.670.864/001-05, Cassio Gomes Da Silva Distribuidora Me, AGBAN; 07.306.182/001-14, Castel Construtora E Incorporadora Ltda, AGBAN; 07.334.691/001-93, Castelo Comercial De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.869.467/002-91, Castelo Pizzaria Ltda, AGTAG; 07.499.723/001-44, Castro Construtora E Publicidade Ltda, AGSOB; 07.599.991/001-00, Castro E Goncalves Grafica Ltda Me, AGTAG; 08.167.537/001-55, Castro E Silva Advocacia, AGTAG; 07.863.496/001-22, Castro E Silveira Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.147.490/001-72, Castro Moveis Planejados Ltda, AGCEI; 07.704.885/001-04, Castro'S Suplementos Esportivos Ltda, AGTAG; 08.100.293/001-08, Catarinense Construccoes E Reformas Ltda, AGTAG; 07.857.042/001-24, Catevato Kids Comercio De Confeccoes E Tecnologia Ltda, AGCEI; 07.833.036/001-50, Catedral Assistência Técnica Ltda - Me, AGNOR; 07.593.910/001-22, Catedral Engenharia E Servicos Ltda, AGNOR; 08.073.107/001-06, Cavaco Devops Consultoria Ltda, AGTAG; 07.557.155/001-22, Cavalheiro Comercio Varejista De Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 07.931.991/001-06, Cavessa Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 07.719.724/001-02, Cavi Industria Comercio Alimentos Ltda, AGSIA; 07.871.745/001-14, Cb Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.779.121/001-28, Cbd Empreendimentos Ltda, AGNOR; 08.187.805/001-50, Cbm Comercio Atacadista De Alimentos Ltda, AGSIA;

07.747.452/001-15, Cc Valparaíso Aluguel De Equipamentos E Comercio De Maquinas Ltda, AGBRA; 07.530.517/001-70, Ccb Centro Cardiologico De Brasilia Ltda, AGTAG; 07.494.547/001-45, Cco Administracao De Imovel Ltda, AGBRA; 07.751.310/001-40, Ccr Treinamento Ltda, AGSOB; 07.983.537/001-64, Ccs Apoio Administrativo Ltda, AGSIA; 08.080.717/001-09, Ccs Servicos E Consultoria Administrativa Ltda, AGTAG; 08.168.080/002-22, Cdc Construcoes E Eventos Ltda, AGNOR; 07.595.011/001-00, Cdh Centro De Idiomas Ltda Me, AGCEI; 08.012.696/001-07, Cdm Reformas, Projetos E Comércio De Materiais De Construção Ltda, AGSIA; 07.924.558/001-26, Cdt Solucoes Em Meios De Pagamento Ltda, AGNOR; 07.632.882/001-63, Cdtech Representacao E Solucoes Em Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 08.170.650/001-24, Cebelwam Comunicacao E Consultoria Ltda, AGBRA; 07.516.317/001-28, Cecap Centro De Estudos, Consult. Ass. E Planej. Em Capt De Recur Ltda, AGBRA; 07.435.987/001-94, Cecco - Centro De Ensino Cantinho Do Coracao Ltda, AGTAG; 08.038.718/001-82, Cedss Comercio Do Vestuários Ltda, AGNOR; 08.147.214/001-50, Cegy Energia Ltda, AGNOR; 07.508.548/001-24, Cei Grafica E Editora Ltda, AGCEI; 07.791.068/001-74, Ceilanches Lanchonete Ltda, AGCEI; 07.618.559/001-28, Ceilandia Auto Center Ltda, AGCEI; 07.504.600/001-37, Celestial Aluguel De Roupas Ltda - Me, AGTAG; 07.771.503/001-77, Celio Alves Magalhaes, AGTAG; 07.595.215/001-03, Celio Dos Santos Teixeira Ltda, AGGAM; 07.917.484/001-74, Cellere Solucoes Em Tic Ltda, AGNOR; 07.523.969/001-16, Celso Antonio Araujo Júnior Me, AGGAM; 07.975.442/001-33, Celso Do Amaral Mello Neto - Servicos De Apoio Administrativo, AGNOR; 07.913.723/001-44, Celuppi Sociedade De Advogados, AGNOR; 07.357.610/001-91, Cema Servico De Manobrista E Eventos Sociais Ltda, AGTAG; 08.046.271/001-59, Central Alimentos Saudaveis Ltda, AGNOR; 08.138.724/001-93, Central Df Comercio De Utilidades E Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.525.068/001-96, Central Fort Autopecas Ltda, AGPLA; 07.803.977/001-67, Central Imagem Clinica Medica Ambulatorial Vicente Pires Ltda, AGTAG; 07.786.578/001-13, Central Montao Construtora Ltda, AGGAM; 07.417.598/001-64, Central Park Construtora E Engenharia Ltda, AGTAG; 07.427.834/001-01, Central Service Turismo Ltda, AGTAG; 07.542.990/001-70, Central Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda Me, AGTAG; 08.126.194/001-15, Central Top Celulares Atadado E Varejo Ltda, AGNOR; 08.105.844/001-85, Central Unica Dos Detetives Do Brasil Ltda, AGTAG; 08.115.692/001-44, Centro Automotivo Goncalves Ltda, AGTAG; 07.304.466/001-01, Centro Automotivo Serrano Ltda, AGSOB; 07.482.439/001-03, Centro Automotivo Shekinah Ltda Me, AGGAM; 07.929.272/001-19, Centro Automotivo Silva Ltda, AGNOR; 07.443.638/001-70, Centro Clinico Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.797.786/001-72, Centro Clinico Medico Lorena De Fatima Ltda, AGCEI; 07.600.734/001-04, Centro Clinico Multsaude Gama Ltda, AGGAM; 07.986.660/001-37, Centro Clinico Unier Ltda, AGTAG; 07.910.692/001-98, Centro De Beleza Sw Ltda, AGNOR; 07.318.139/005-78, Centro De Conveniencia E Atencao Psicossocial Ltda, AGGAM; 07.318.139/006-59, Centro De Convivencia E Atencao Psicossocial Ltda, AGTAG; 07.483.931/001-70, Centro De Educaçao Progressão Ltda Me, AGSIA; 07.717.716/001-04, Centro De Ensino Olavo Bilac De Brasilia Ltda, AGNOR; 07.480.788/001-28, Centro De Estetica Facial E Corporal Marcia Beauty Center Ltda, AGNOR; 08.038.823/001-94, Centro De Estetica Gio Pires Ltda, AGTAG; 08.162.034/001-75, Centro De Estetica Karine Castro Ltda, AGSIA; 08.036.550/001-06, Centro De Estudos Superiores Planalto Ltda, AGNOR; 07.672.337/001-08, Centro De Formacao De Condutor Ab Petmar Ltda Me, AGCEI; 07.337.640/001-96, Centro De Formacao De Condutor B Meta Ltda Me, AGCEI; 07.654.493/001-01, Centro De Formacao De Condutores A&B Potiguar Ltda, AGGAM; 07.404.581/001-30, Centro De Formacao De Condutores A/B Aprovacao Ltda, AGNOR; 07.413.438/001-46, Centro De Formacao De Condutores Ab Brasilia Ltda Epp, AGNOR; 07.406.731/001-31, Centro De Formacao De Condutores Ab Conquista Ltda, AGTAG; 07.433.285/001-76, Centro De Formacao De Condutores Ab Paz No Transito Ltda, AGGAM; 07.300.759/001-10, Centro De Formacao De Condutores B Logus Ltda Me, AGNOR; 07.355.417/001-43, Centro De Formacao De Condutores B Mix Ltda Me, AGNOR; 07.332.512/001-92, Centro De Formacao De Condutores B Popular Ltda, AGNOR; 07.314.669/001-50, Centro De Formacao De Condutores Mirage Ltda, AGTAG; 07.655.324/001-34, Centro De Formacao De Condutores Nacional - Cfc Ab Ltda, AGNOR; 07.502.808/001-94, Centro Educacional Infantil Do Piu-Piu Ltda, AGPLA; 07.503.364/001-96, Centro Educacional Multidisciplinar Ltda, AGNOR; 07.411.361/001-06, Centro Educacional Vitoria Ltda, AGGAM; 07.520.847/001-03, Centro Esportivo Primeiro Tempo Ltda Me, AGGAM; 07.623.374/001-50, Centro Estetico Plenitude Ltda, AGTAG; 08.165.102/001-49, Centro Integrado De Governanca E Contabilidade Cooperativista Ltda, AGNOR; 07.393.500/001-74, Centro Integrado De Saude Bucal Recanto Das Emas Ltda, AGGAM; 07.893.904/002-26, Centro Medico Sao Miguel Ltda, AGNOR; 07.519.377/001-84, Centro Multidisciplinar De Saude E Capacitacao Humana Ltda, AGCEI; 07.489.413/002-50, Centro Oeste Manutencoes Ltda, AGSIA; 07.640.309/001-67, Centro Oeste Pre-Moldados Ltda, AGBRA; 07.579.098/001-28, Centro Terapeutico Espaço Vida Ltda Me, AGSIA; 07.444.609/001-17, Centro Vivencial Infantil Vovó Ana Ltda Me, AGSOB; 07.354.998/001-14, Centrodont Clinica Odontomedica Ltda, AGBRA; 07.324.874/002-00, Centrose Turismo E Passagens Ltda, AGCEI; 07.485.034/001-64, Cerevista-Central De Entrega De Revistas Ltda, AGBAN; 07.719.765/001-36, Cerrado Arquitetura E Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, AGSIA; 07.537.266/001-27, Cerrado Carne De Sol Ltda Me, AGTAG; 07.970.440/001-94, Cerrado Palace Producao De Eventos Ltda, AGTAG; 08.083.810/001-30, Cerrado Pescados Ltda, AGTAG; 07.522.819/001-21, Cerradu'S Restaurante E Bar Ltda Me, AGGAM; 08.044.575/001-27, Cervejaria Distribuicao E Representacao De Bebidas E Alimentos Ltda, AGNOR; 08.115.760/001-39, Cesar Augusto Bagatini Leiloes, AGNOR; 07.652.725/001-50, Cesar C De Araújo,

AGNOR; 08.073.375/001-83, Cesar Construtora Ltda, AGTAG; 08.076.130/002-16, Cesar Elias Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.506.601/001-43, Cesar Serra Cerimonial Ltda -Me, AGNOR; 07.526.485/001-92, Ceshb - Clinica De Excelencia Em Saude Bucal Ltda, AGTAG; 07.409.083/001-00, Cesco - Centro De Ensino Superior Unibrasilia Do Centro Oeste Ltda, AGNOR; 07.951.492/001-11, Ceshg Intermediacao De Negocios Ltda, AGBAN; 07.364.977/001-96, Ceteco Centro De Terapia Clinico E Oncologico S/S Ltda, AGNOR; 07.307.335/001-50, Cetu Imoveis Ltda, AGTAG; 08.128.045/001-63, Cezzar Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.831.309/001-30, Cf Centro Automotivo Ltda, AGGAM; 07.468.287/001-79, Cfb - Centro Foniatico De Brasilia Ltda- Me, AGNOR; 08.065.763/001-01, Cgc Empreendimentos Imobiliario Ltda, AGNOR; 07.940.939/001-66, Ch Consultoria Em Gestao E Organizacao De Negocios Ltda, AGEMP; 08.065.809/001-00, Chao De Estrelas Pizzaria Delivery Ltda, AGNOR; 08.053.619/001-06, Charles Rodrigues Lima, AGTAG; 07.790.995/001-40, Charmoze Espaço Da Beleza Ltda Me, AGNOR; 07.580.850/001-71, Chaveiros Gouveia Ltda, AGCEI; 07.519.508/001-97, Chaves E Mazeto Advogados Associados S/S, AGNOR; 07.474.011/001-63, Chazinho Lanchonete Ltda Me, AGSIA; 08.054.892/001-86, Checkmat Samambaia Vitorias Automotivas Ltda, AGTAG; 07.728.194/001-91, Chez Moreth Distribuicao E Comercio De Bebidas Ltda, AGBAN; 08.088.089/001-92, Chicago Advisory Partners Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGBRA; 08.066.142/001-72, Chico Netos Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 08.083.500/001-89, Chilis Tex Mex Restaurante Ltda., AGNOR; 08.179.515/001-26, Chlb Participacoes Ltda, AGNOR; 07.314.681/001-00, Choperia Assis Ltda Epp, AGTAG; 07.513.231/001-70, Chris Senna Cerimonial E Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.666.754/001-60, Christiane Santiago Contreiras - Me, AGNOR; 07.887.831/001-73, Chs Instalacao E Manutencao De Elevadores Escadas E Esteiras Rolantes, AGCEI; 08.139.751/001-92, Chupel E Ribeiro Sociedade De Advogados, AGNOR; 07.482.196/001-03, Churrascaria Potencia Grill Ltda Epp, AGNOR; 07.372.259/001-18, Cia - Vigilancia E Seguranca Ltda - Me, AGTAG; 07.986.983/001-01, Cib Servicos Terceirizados Ltda, AGCEI; 08.013.527/001-21, Cicero Gomes De Lima, AGCEI; 08.033.497/001-47, Cicero Paulo Dos Santos Me, AGCEI; 07.479.177/001-30, Ciclo Venancio Consertos De Bicicletas Ltda Me, AGSIA; 07.636.975/001-20, Cidades Agn Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.337.324/001-05, Cigni Electronica E Informatica Ltda, AGCEI; 08.138.978/001-01, Cillas Alexandre Figueiredo Do Amaral, AGNOR; 07.596.970/001-89, Cimara Maia Monteiro Capecchi Me, AGTAG; 07.844.065/001-80, Cinco2Zero Projetos Artisticos E Culturais Ltda, AGNOR; 07.796.901/001-82, Cintia Mara Custodio - Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.527.264/001-03, Cip - Consultorio Integrado De Psicologia Ltda, AGSIA; 08.094.654/001-02, Cirva Me Servico De Marketing Digital E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.680.555/001-14, Citycar Multimarcas Ltda, AGSOB; 07.451.591/001-99, Cj Escavacoes E Servicos De Terceirizacao Em Geral Ltda Me, AGTAG; 07.829.820/001-10, Ck Produtos Agropecuarios Ltda Me, AGNOR; 07.440.791/001-19, Ck Transporte Escolar Ltda, AGCEI; 08.161.513/001-83, Cl Clinica Odontologica Ltda, AGTAG; 08.025.191/001-47, Claran Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.005.466/001-59, Clarice De Menezes Costa Moura Lagares Ltda, AGNOR; 07.465.686/001-88, Classe A Com.De Bancos,Acab. E Acess.Novos E Usados P/Veiculos Ltda-Me, AGTAG; 07.525.405/001-08, Classe A Corretora De Seguros De Vida E Planos De Saude Ltda, AGNOR; 07.671.463/001-28, Classic Ltda, AGNOR; 07.928.728/001-79, Claudia Carolina Cicala De Andrade, AGSIA; 08.052.752/001-00, Claudia Maria Otaviano De Leles Ltda, AGSIA; 07.650.104/001-32, Claudinei Brandao Pereira 015.\*\*\*\*\*79, AGTAG; 07.446.579/001-56, Claudio Alves De Almeida, AGCEI; 07.814.409/001-16, Claudio Da Silva Severiano 321.\*\*\*\*\*44, AGNOR; 07.618.628/001-76, Claudio Magalhaes Polonia, AGTAG; 08.008.407/001-14, Claudio Matos Construtora Ltda, AGTAG; 07.593.448/001-18, Claudio Nunes Cordeiro - Me, AGGAM; 07.889.676/001-01, Claudio P Bastos Distribuidora De Bebidas, NUCAF; 08.036.377/001-00, Claudio Padre Tomaz De Lacerda 537.\*\*\*\*\*72, AGTAG; 07.607.849/001-49, Claudionor Vargem Da Silva, AGSOB; 07.431.123/001-01, Clayton Martins De Sousa Me, AGNOR; 07.864.743/001-71, Clc Borges Cosmeticos Ltda, AGTAG; 07.361.719/001-76, Clc Obras Industriais E Comerciais Ltda, AGSIA; 07.549.424/001-80, Clean Utilidades Domesticas Ltda., AGNOR; 08.142.759/001-51, Clear Comercio De Produtos Hospitalares Ltda., AGSIA; 07.495.382/001-00, Clebson Vital, AGTAG; 07.604.420/001-36, Cleia Silva Santos, AGBRAZ; 07.871.800/001-01, Cleide Menezes Francisco Fidelis, AGTAG; 08.065.586/001-90, Cleide Rodrigues Cruz 757.\*\*\*\*\*78, AGSIA; 07.742.806/001-17, Cleidiano Mingote Anselmo, AGPLA; 07.995.464/001-79, Cleildo Mendes Da Silva, AGBAN; 08.152.400/001-44, Cleiton Alexandre De Siqueira Santos, AGPLA; 07.886.613/001-94, Cleiton Dias Dos Santos, AGNOR; 07.654.713/001-51, Cleiton Lucio Almeida Dos Santos E Silva, AGTAG; 08.064.013/001-02, Clemos Bebidas Exclusivas Bsb Ltda, AGNOR; 07.818.257/001-76, Cleosmar Alves Damascena, AGNOR; 07.579.586/001-53, Clesio Moreira Dos Reis Me, AGSIA; 07.506.857/001-79, Cleyton Costa Carvalho, AGSIA; 08.010.754/001-96, Click Digital Servicos Ltda, AGNOR; 07.516.846/001-95, Clicklink Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGBRA; 07.363.768/001-06, Clifer Clinica De Fisioterapia E Reabilitacao Ltda Me, AGPLA; 07.318.838/001-49, Clinar Clinica De Pneumologia E Doencas Do Sono Ltda, AGNOR; 07.420.752/001-55, Clinenp - Clinica De Endocrinologia E Psicologia Ltda, AGNOR; 07.867.224/001-38, Clinifono M O Home Care Ltda, AGTAG; 07.419.429/001-13, Clinica Alves De Neurologia E Doppler Transcraniano Ltda, AGBRA; 07.603.598/001-04, Clinica Animed Ltda Me, AGTAG; 07.630.232/001-65, Clinica Caliandra Exelencia Em Estetica Facial E Corporal Ltda, AGNOR; 08.054.191/001-74, Clinica Da Saude Dra Claudia Lameira Ltda, AGTAG; 07.602.053/001-36, Clinica De Estetica Clinique Laser Ltda Me, AGNOR; 08.174.248/001-82, Clinica De Estetica E Nutricao Diamante Ltda, AGTAG;

07.567.655/001-24, Clínica De Estetica Esthetique Laser Ltda, AGTAG; 08.145.551/001-20, Clínica De Estetica Pedra E Rezende Ltda, AGNOR; 07.789.495/001-95, Clínica De Odontologia Brasileira Ltda Epp, AGNOR; 07.490.885/001-17, Clínica De Olhos Olhar Clinico Ltda, AGGAM; 07.869.469/001-18, Clínica De Oncologia Balderramas Ltda, AGNOR; 07.723.198/001-74, Clínica De Reumatologia Christine Gameleira Ltda, AGNOR; 07.474.998/001-34, Clínica Dermatologica Dr. Gilvan Ferreira Alves Ltda, AGNOR; 08.067.404/002-15, Clínica Espaço Saude Ltda, AGNOR; 08.174.823/001-38, Clínica Estetica Dra. Karla Costa Ltda, AGTAG; 07.373.437/001-19, Clínica Jardim Ltda, AGNOR; 08.112.724/001-96, Clínica Medica Albert Einstein Ltda, AGTAG; 07.829.838/001-02, Clínica Medica Boechat Ltda Me, AGSOB; 07.869.426/001-79, Clínica Medica Henrique Abreu Ltda, AGCEI; 07.440.866/001-99, Clínica Medica Roberto Araujo Ltda, AGBRA; 07.402.250/001-84, Clínica Medica Vega Ltda, AGBRA; 07.421.356/001-54, Clínica Odontologica Abdoral Couto De Oliveira Ltda, AGBRA; 07.453.999/001-22, Clínica Odontológica Clear Ltda, AGTAG; 07.662.318/001-40, Clínica Odontologica Denis Ltda-Me, AGNOR; 08.115.834/001-55, Clínica Odontologica Dra Andreia Resende Ltda, AGTAG; 07.412.274/001-02, Clínica Odontologica Dra Hevila Giovannini Ltda, AGBRA; 07.486.025/001-08, Clínica Odontologica Dra Patricia Ltda, AGSOB; 07.757.461/001-20, Clínica Odontologica E Radiologia Nikkey Ltda, AGNOR; 07.627.970/001-64, Clínica Odontológica Equipe Orto Ltda Epp, AGBRA; 08.080.195/001-37, Clínica Odontologica Pau Brasil Ltda, AGNOR; 07.495.064/001-12, Clínica Odontologica Rio Do Sul Ltda, AGSOB; 07.482.188/001-68, Clínica Odontologica Sia Ltda, AGSIA; 07.812.601/001-03, Clínica Ortopede E Saude Integrada Ltda Epp, AGTAG; 07.897.597/001-80, Clínica Ortomolecular Bracca Ltda, AGNOR; 08.122.058/001-00, Clínica Paulista Ltda, AGSIA; 08.103.232/001-58, Clínica Psicologica E Terapeutica Oeste Ltda, AGNOR; 07.472.114/001-07, Clínica Roney Araujo- Nutricao Individualizada E Desempenho Atletico L, AGNOR; 07.456.262/001-34, Clínica Rpm Veterinarias Ltda, AGNOR; 07.785.167/001-47, Clínica San Fer Ltda Me, AGTAG; 07.694.556/001-06, Clínica Tane Hermuche - Nutricao E Saude Integral Ltda Me, AGNOR; 08.135.927/001-46, Clínica Veterinaria Apollo Ltda, AGNOR; 07.720.727/001-32, Clínica Veterinaria Brito & Souto Ltda, AGBAN; 07.456.916/001-84, Clínica Veterinaria Nepomuceno Ltda, AGCEI; 07.906.804/001-09, Clínica Vita Odontologia Ltda, AGNOR; 07.638.857/001-66, Clínica Vittal Ltda, AGNOR; 07.970.979/001-06, Clinpro- Clínica Odontologica Ltda, AGTAG; 08.164.315/001-07, Cloud Gate Qin Studio Ltda, AGBRA; 07.951.250/001-55, Cloud Software Group Brasil Ltda, AGBRA; 08.150.072/001-79, Clrx Investimentos & Participacoes Ltda, AGGAM; 08.017.924/001-18, Club Da Cachaca Comercial E Conviniencia Ltda, AGGAM; 08.053.937/001-96, Clube De Formacao Do Distrito Federal Ltda, AGNOR; 08.028.492/001-96, Clube De Tiro E Caca Progresso Ltda, AGCEI; 08.174.559/001-97, Clube Mov Administradora Ltda, AGNOR; 07.512.110/001-66, Clugosil Com De Esquadrias Maq Ferramentas E Prest De Serviços Ltda, AGGAM; 07.355.789/001-08, Cn Silva Confeccoes De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.850.829/001-10, Cm Tecnologia Em Construcáo Ltda, AGPLA; 08.125.400/001-70, Cmks Administracao De Bens Imoveis Ltda, AGNOR; 08.043.035/001-35, Cmp Comunicacoes Ltda, AGNOR; 07.490.789/001-04, Cmp Viagens, Turismo E Eventos Ltda, AGNOR; 07.959.915/001-14, Cmpa Fabricacao De Massas Alimenticias Ltda, AGNOR; 07.814.426/001-44, Cn Assistencia Em Informatica Ltda, AGNOR; 07.468.065/001-00, Cnb Aleatto Comercio De Calçados E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.876.532/001-70, Cnc Materiais Para Construcáo Ltda, AGTAG; 07.525.335/001-06, Cnn - Assessoria Empresarial Ltda-Me., AGCEI; 07.320.617/002-00, Cno S.A, AGNOR; 07.320.617/003-90, Cno S.A, AGTAG; 07.949.869/001-01, Cnp Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 08.100.314/001-22, Cns Construcóes Ltda, AGCEI; 07.767.585/001-94, Cobrede Servicos De Cobranca Extrajudicial Especializada Ltda, AGTAG; 08.140.000/001-25, Cobrancas E Consultoria Ltda, AGGAM; 07.944.470/001-80, Cobre Gestao Financeira Ltda, AGNOR; 07.943.620/001-00, Coelho & Arruda Sociedade De Advogados, AGTAG; 07.871.782/001-31, Coelhos Car Wash Lavagem Automotiva, Mecânica Lubrificantes E Bar Ltda, AGTAG; 08.061.303/001-87, Coexp Comercio Exportacao E Importacao De Cereais Ltda, AGNOR; 07.426.150/001-93, Coimbra & Vieira Terraplanagem Ltda, AGTAG; 07.941.311/001-41, Colegio Biangulo Iv Ltda, AGTAG; 07.474.396/001-04, Colegio Cefabs - Ensino Fundamental Ltda, AGCEI; 07.367.850/001-65, Colegio Seculo Xxi Ltda Me, AGTAG; 07.434.699/002-94, Colinho De Mae Creche E Escola Ltda Me, AGNOR; 08.093.068/001-22, Coliseu Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.423.340/001-30, Collem Construtora Mohalleh Ltda, AGSIA; 08.096.440/001-25, Colombo Padaria Comercio Ltda, AGNOR; 07.949.915/001-08, Colonopar Participacoes E Investimentos Ltda, AGNOR; 07.470.186/001-83, Colorado Engenharia Ltda, AGNOR; 07.527.148/001-95, Comando Construcóes Ltda Epp, AGCEI; 07.762.923/001-10, Combate Preventivos Fixo Contra Incendio Ltda, AGGAM; 08.090.988/001-61, Comep Clínica Odonto Medica Ltda, AGNOR; 08.026.758/001-93, Comercial Bmd Ltda, AGSIA; 07.612.469/001-79, Comercial Brasilia De Papeis E Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.500.221/001-22, Comercial C R Ltda, AGTAG; 07.583.464/001-78, Comercial Candanga De Materiais De Construcáo Ltda, AGBAN; 07.686.580/001-48, Comercial DJ Ltda Me, AGBAN; 07.802.761/001-93, Comercial De Alhos Df & Sao Gotardo Ltda, AGTAG; 07.434.144/001-25, Comercial De Alimentos Almeida & Soares Ltda Me, AGTAG; 07.871.080/001-76, Comercial De Alimentos Barros Ltda, AGBAN; 07.842.681/001-15, Comercial De Alimentos Brw Ltda, AGSIA; 07.540.884/001-51, Comercial De Alimentos Buriati Ltda, AGTAG; 07.693.363/001-84, Comercial De Alimentos E Bebidas Esquina P2 Ltda, AGCEI; 07.961.159/001-27, Comercial De Alimentos E Carnes So Boi Ltda, AGCEI; 08.205.864/001-55, Comercial De Alimentos Forti Ltda, AGTAG; 07.601.596/001-36, Comercial De Alimentos H2A Ltda, AGPLA; 08.078.347/001-99, Comercial De Alimentos Lmp Ltda, AGTAG; 07.335.876/001-70,

Comercial De Alimentos Menezes Ltda Me, AGCEI; 08.066.039/001-78, Comercial De Alimentos P Sul Ltda, AGTAG; 07.453.383/002-14, Comercial De Alimentos Ponath Ltda, AGTAG; 07.993.744/001-33, Comercial De Alimentos Ponto Certo Ltda, AGTAG; 07.871.886/001-91, Comercial De Alimentos Ponto Forte Ltda, AGCEI; 07.579.307/001-70, Comercial De Alimentos Rabelo E Machado Ltda Me, AGTAG; 07.948.216/001-79, Comercial De Alimentos Sales Ltda, AGTAG; 07.841.189/001-40, Comercial De Alimentos Santo Angelo Ltda Epp, AGCEI; 07.522.370/001-29, Comercial De Alimentos Vicente Pires Ltda, AGTAG; 07.433.562/001-22, Comercial De Calçados Francisco Ltda, AGTAG; 07.722.484/001-95, Comercial De Produtos Alimenticios Ltda, AGGAM; 07.506.796/001-68, Comercial De Roupas Agostinho Ltda-Me, AGBRAZ; 08.095.429/001-00, Comercial Gema De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.767.609/001-88, Comercial Hortifrutigranjeiro Juventudes Ltda Me, AGSIA; 07.740.039/001-75, Comercial Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.779.344/001-59, Comercial Rocha Ltda, AGSOB; 07.339.325/001-11, Comercial Serra Negra De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.473.661/001-82, Comercio & Servicos De Cabeleireiros Arrazus Ltda, AGTAG; 08.006.783/001-10, Comercio Atacadista Duraes Mendes Unipessoal Ltda, AGGAM; 07.682.505/001-44, Comercio Atacadista Santa Catarina Ltda, AGCEI; 07.980.960/001-85, Comercio De Ferragens Mardian Ltda, AGTAG; 07.436.849/001-04, Comercio De Ferragens Recanto Das Emas Ltda, AGGAM; 07.503.906/001-49, Comercio De Frutas E Verduras Campos Verdes Ltda, AGSIA; 07.983.136/001-69, Comercio De Generos Alimenticios Martins Ltda, AGTAG; 07.924.226/001-79, Comercio De Hortalicas, Legumes Coisas Da Roca Ltda, AGCEI; 07.922.756/001-37, Comercio De Jogos De Tabuleiros Divertidos Bsb Ltda, AGBAN; 07.710.075/001-85, Comercio De Materiais De Construcóes Cavalheiros Ltda, AGTAG; 07.964.951/001-60, Comercio De Medicamento E Perfumaria Agwm Ltda, AGGAM; 07.619.717/001-30, Comercio De Medicamentos E Perfumaria Evo Ltda Me, AGCEI; 07.456.386/001-83, Comercio De Moveis Presidente Ltda-Me, AGTAG; 07.492.389/001-07, Comercio De Plasticos E Tapeçaria Big Puff Ltda, AGSIA; 07.912.507/001-72, Comercio De Produtos Oticos Imperial Ltda, AGCEI; 07.993.040/001-60, Comercio De Roupas Manos Modas Unipessoal Ltda, AGCEI; 07.681.307/001-54, Comercio De Vidros Global Ltda, AGTAG; 07.521.702/001-30, Comercio Optico Parana Ltda, AGCEI; 07.873.110/001-42, Comercio Romanini De Sucatas E Reciclagem Ltda, AGTAG; 07.534.723/001-86, Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Point Ltda, AGTAG; 08.116.722/001-94, Comercio Varejista Ponto Certo Ltda, AGTAG; 07.776.519/001-85, Comfort Advanced Manutencáo Em Elevadores Ltda, AGNOR; 07.875.179/001-65, Comida De Verdade Ltda, AGSIA; 07.948.204/001-17, Commando Digital Ltda, AGNOR; 08.100.997/001-72, Compra Programada Ltda, AGSIA; 07.531.839/001-09, Comunicacao Facil Infraestrutura De Publicidade Ltda, AGTAG; 07.530.608/001-14, Comunicacao Que Faz Crescer Ltda, AGTAG; 07.607.918/001-97, Comunicacao Visual Unica Ltda, AGSIA; 07.540.997/001-00, Conato Arquitetura E Engenharia Ltda, AGTAG; 07.679.262/002-03, Concebra - Concessionaria Das Rodovias Centrais Do Brasil S.A., AGNOR; 07.811.475/001-34, Conceição & Conceição Consultoria Em Gestão Empresarial Sociedade Empr, AGTAG; 07.746.342/001-09, Concepção E Importação Hospitalar Ltda, AGNOR; 08.136.922/001-02, Concept Finan Atividades De Cobranca Ltda, AGTAG; 08.019.057/001-46, Conceptus Certificacao Digital Ltda, AGTAG; 08.149.942/002-78, Conciliarem Centro De Ensino Mediacoés E Conciliacoés Ltda, AGNOR; 07.332.202/001-31, Condor Transportes Urbanos Ltda, AGEMP; 07.671.383/001-81, Conecta Comunicacao Estrategica Ltda, AGTAG; 08.076.710/001-69, Conecta Participacoes E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.592.024/001-36, Conecte Performance Coaching E Treinamentos Ltda Epp, AGNOR; 07.890.740/001-59, Conecta Imoveis Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.092.313/001-01, Conexao Distribuidora E Conveniencia Ltda, AGGAM; 07.322.806/001-54, Confeccoes E Malharia Santa Catarina Ltda, AGNOR; 07.321.710/001-05, Confeccoes Green Hills Ltda, AGSIA; 07.477.115/001-00, Confeitaria Ferreira E Borges Ltda, AGNOR; 07.521.839/001-94, Confianca ,Construcáo, Reforma E Incorporacao Ltda Epp, AGTAG; 08.162.245/001-44, Confirmaq Construtora Ltda, AGNOR; 07.472.606/001-57, Confort'Air Servicos E Comercio De Ar Condicionado Ltda, AGSIA; 07.308.139/001-20, Confruta - Comercial De Frutas Fonseca Ltda Me, AGCEI; 08.028.881/001-30, Conglomerado Padilla Solucóes - Velours Ltda, AGNOR; 08.136.169/001-74, Connecta Veiculos E Servicos Ltda, AGNOR; 07.670.467/001-16, Concepil Construcóes Projetos Comercio E Industria Ltda Epp, AGNOR; 07.833.089/001-43, Conplavi Engenharia E Servicos Ltda, AGTAG; 07.359.178/001-73, Conrap Copiadora E Conveniencia Ltda Me, AGGAM; 07.325.627/001-05, Consel Comercio E Servicos Tecnicos Ltda, AGEMP; 07.793.693/001-05, Consermag Refrigeracao E Ar Condicionado Ltda, AGTAG; 07.908.114/001-58, Consigliare Comercio De Celulares Ltda, AGGAM; 07.356.540/001-63, Consolitur Agencia De Viagens Ltda, AGSOB; 07.714.968/001-36, Constru Empreiteira Ltda, AGTAG; 07.996.218/001-16, Construcáo E Companhia De Intermediacoés E Consultorias Ltda, AGNOR; 07.387.240/001-37, Construcia - Construcóes Reformas E Incorporacao Ltda, AGCEI; 07.507.711/001-50, Construcóes E Reformas Rocha Ltda, AGGAM; 07.883.693/001-71, Construcóes E Reformas Rodrigues Ltda, AGSOB; 07.911.195/001-06, Construcóes Reformas E Pinturas Braga Santos Ltda, AGNOR; 07.503.150/001-56, Construir Do Brasil Ltda Me, AGNOR; 08.073.884/001-51, Construjk Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.531.444/001-33, Construmais Obras E Reformas Ltda, AGNOR; 07.933.137/001-20, Construnova Construtora, Incorporadora E Engenharia Ltda, AGGAM; 07.506.950/001-29, Construtech Projetos, Reformas E Com. De Mat. De Construcáo Ltda Me, AGTAG; 07.872.133/001-76, Construtecna Construcóes E Reformas De Obras E Edificios Ltda, AGBRAZ; 07.568.477/001-86, Construton Servicos Em Gerais Ltda, AGTAG; 08.041.539/001-84, Construtor Anderson Jesus Ltda, AGGAM; 07.764.595/001-50, Construtora Aava Ltda,

AGTAG; 07.580.760/001-80, Construtora Amaral De Oliveira Ltda - Epp, AGSIA; 07.458.556/002-54, Construtora Andrade Gutierrez Sa, AGBRA; 08.128.220/001-77, Construtora Biberig E Corralheiro Ltda, AGTAG; 08.168.466/002-07, Construtora Brickell Ltda, AGNOR; 07.810.220/001-36, Construtora Byblos Ltda, AGTAG; 08.152.826/001-07, Construtora Cardins Ltda, AGSIA; 07.999.558/001-90, Construtora Cavalcanti E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.518.081/001-64, Construtora Delta Ltda, AGTAG; 07.602.295/001-00, Construtora Dois Irmaos Ltda Epp, AGNOR; 08.161.050/001-13, Construtora Domum Ltda, AGBAN; 07.346.811/001-75, Construtora E Empreendimentos Metalúrgica Nunes Ltda Me, AGNOR; 07.418.092/001-81, Construtora E Impermeabilizacao Canaa Ltda, AGBAN; 08.115.980/001-07, Construtora E Incorporadora Costa & Silva Ltda, AGTAG; 08.040.016/001-10, Construtora E Incorporadora Dois Irmaos Ltda, AGTAG; 07.845.606/001-06, Construtora E Incorporadora J & E Ltda Epp, AGSIA; 07.509.181/001-01, Construtora E Incorporadora Lunar Ltda, AGBAN; 08.003.825/001-06, Construtora E Incorporadora R.Pac Ltda, AGTAG; 08.114.646/001-00, Construtora E Renovadora Indaia Ltda Epp, AGTAG; 07.998.445/001-12, Construtora Ebenezer Ltda, AGBAN; 08.156.077/001-05, Construtora Edificacao Rochedo Ltda, AGSOB; 07.935.189/001-12, Construtora Eloa Ltda, AGTAG; 07.386.324/001-71, Construtora Estilo Ltda, AGBAN; 08.156.515/002-99, Construtora Firmo Ltda, AGTAG; 07.633.569/001-70, Construtora Fonseca E Ornelas Ltda, AGCEI; 07.709.415/001-82, Construtora Getel Ltda, AGNOR; 08.097.759/001-03, Construtora Guimarat E Valmax Assessoria De Cobrancas Extrajudiciais L, AGSIA; 07.382.917/001-03, Construtora Legrand Brasil Ltda Me, AGTAG; 07.381.959/003-26, Construtora Lider Ltda, AGSIA; 08.168.938/002-68, Construtora Liveb Ltda, AGNOR; 08.109.566/001-80, Construtora Luso - Brasileiro Ltda, AGNOR; 07.811.601/001-79, Construtora Manicoba Ltda, AGNOR; 07.714.400/001-42, Construtora Moura Figueiredo Ltda Epp, AGNOR; 08.119.572/001-25, Construtora Nvm Ltda, AGTAG; 07.877.635/001-00, Construtora Santa Rita De Cassia Ltda, AGGAM; 08.105.806/001-04, Construtora Sao Jorge Ltda, AGTAG; 07.527.149/001-49, Construtora Silva Gaspar Ltda, AGSOB; 07.786.584/001-43, Construtora Sitio Novo Ltda, AGNOR; 07.573.936/002-95, Construtora Surya Ltda, AGNOR; 07.801.056/001-32, Construtora Wp Ltda Epp, AGSIA; 08.180.854/002-15, Construtoran Servloc International De Maquinas E Equipamentos Ltda, AGNOR; 08.019.544/001-18, Consucred Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.170.489/001-80, Consumex Consultoria E Mercado Exterior Ltda, AGSIA; 07.324.736/001-05, Consulplan - Consultoria, Planejamento E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.689.937/001-21, Consult Solucoes Empresariais E Locacao De Equipamentos Ltda, AGTAG; 07.697.938/001-47, Consulta Clinica Medica E Cirurgica Ltda, AGTAG; 07.320.544/001-66, Consulta Consultoria E Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.885.941/001-09, Consultoria Azevedo Ltda, AGNOR; 07.729.170/001-04, Consultoria De Moveis Df Ltda, AGNOR; 08.064.382/001-79, Consultoria E Treinamento Empresarial Cupertino Ltda, AGNOR; 07.486.924/001-75, Consultoria Valverde Ltda, AGBAN; 07.814.151/001-01, Consultório Odontológico Lígia Gomes Sociedade Empresária Limitada, AGCEI; 07.994.579/001-09, Conta Ai Contabilidade Consultiva Ltda, AGTAG; 07.518.301/001-04, Contabil Sistem Solucoes Contabeis Ltda, AGTAG; 07.886.323/001-22, Contabilidade Ribeiro E Trunfo Ltda, AGCEI; 07.502.153/001-90, Contabilize Servicos Contabeis Ltda, AGSIA; 07.362.236/002-24, Contact-Gel Ltda, AGGAM; 07.362.236/003-05, Contact-Gel Ltda, AGTAG; 07.362.236/004-96, Contact-Gel Ltda, AGTAG; 07.362.236/005-77, Contact-Gel Ltda, AGNOR; 07.391.726/001-03, Contas Contabilidade E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.518.729/001-84, Contato'S Contabilidade E Assessoria Ltda, AGNOR; 07.358.174/001-22, Conter Tecnologia E Servicos Ltda, AGEMP; 08.086.257/001-60, Contigo Construtora Ltda, AGBAN; 07.736.958/001-83, Continental Conservacao De Condominios Ltda, AGTAG; 08.023.892/001-04, Contour Fine Tooling Do Brasil Ltda, AGBAN; 08.041.100/001-06, Contratos Publicos Consultoria Ltda, AGNOR; 07.569.842/001-42, Controles Contabeis Servicos Ltda, AGSIA; 08.156.969/001-05, Controll Assessoria Contabil Ltda, AGBRA; 07.603.394/001-00, Contrucarlos Construcoes E Manutencoes Ltda, AGTAG; 07.948.784/001-60, Conveniencia E Mercaderia Saboia Ltda, AGPLA; 07.496.570/001-56, Cooper Monte Verde-Cooperativa Habitacional, AGCEI; 07.943.907/001-02, Cooperativa De Trabalhadores Da Saude E Afins - Coopersaude, AGCEI; 08.098.075/001-48, Cooperativa De Trabalho Cooper Lar Saude, AGTAG; 07.809.228/002-89, Cooperativa De Transporte E Mobilidade Do Município De Santo Antonio, AGSIA; 07.902.589/001-21, Cooperativa De Transportes Alternativos De Santa Maria, AGNOR; 07.488.613/001-13, Cooperativa De Transportes Do Distrito Federal, AGCEI; 07.572.735/001-53, Cooperativa Dos Produtores De Flores E Plantas Ornamentais Do Df Multii, AGPLA; 07.482.184/001-43, Cooperativa Dos Produtores Rurais Brasil Cerrado, AGGAM; 08.105.528/001-02, Cooperativa Habitacional Astrab Ltda, AGNOR; 07.487.993/001-60, Cooperativa Habitacional De Trabalhadores Excluidos De Brasilia, AGTAG; 07.918.406/001-41, Cooperativa Habitacional Do Setor Habitacional Jardins Do Lago Norte -, AGNOR; 08.028.572/001-32, Cooperativa Habitacional Dos Servidores Do Governo Do Distrito Federal, AGNOR; 07.456.258/001-11, Cooperativa Habitacional Fenix - Coohafenix, AGTAG; 07.410.235/001-25, Cooperativa Habitacional Moradores Unidos Do Df, AGTAG; 07.903.747/001-33, Cooperfoco Cooperativa De Trabalho De Zeladores, AGGAM; 07.338.897/001-00, Cootransp - Cooperativa De Transportes Ltda, AGTAG; 07.965.832/001-16, Cootransp Cooperativa Dos Transportes De Passageiros E Cargas, AGGAM; 08.170.057/001-97, Copenal Empreendimentos E Assessoria Comercial Ltda, AGTAG; 08.168.002/001-92, Corafortius Factoring Solucoes Financeiras Ltda, AGTAG; 07.494.024/002-99, Core Studio Academia E Pilates Ltda - Me, AGBRA; 07.727.170/001-51, Core Tecnologia Suporte & Consultoria Ltda, AGNOR; 07.659.046/001-30, Corescred Cobranca E Analise De Credito Ltda, AGNOR;

08.083.544/001-81, Cornershop Brasil Tecnologia Ltda., AGNOR; 07.339.117/001-03, Coro Clinica Odontologica De Reabilitacao Oral Ltda, AGBRA; 07.976.251/001-80, Coro Lirico De Brasilia Eventos E Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.982.697/001-40, Coronel Mostarda Restaurante Ltda, AGNOR; 08.111.602/001-28, Corpo E Saude Academias Gestora De Participacoes Ltda, AGTAG; 07.951.508/001-78, Corpo Mais Fit Academia Ltda, AGNOR; 07.594.608/001-37, Corpo Zen - Instituto De Massagem Estética Ltda Me, AGBRA; 07.712.613/001-76, Correa E Chamon Assessoria Contabil, AGNOR; 08.060.983/001-30, Correa Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 08.024.940/001-28, Corretor De Seguros I9 Ltda, AGBRA; 07.851.725/001-96, Corte De Justicia Arbitral De Brasilia, AGNOR; 07.935.156/001-18, Cortez Ginani Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.034.397/001-38, Cortes Comunicacao E Marketing Ltda, AGTAG; 08.163.752/001-31, Corumba Barreto Aluguel De Maquinas Ltda, AGNOR; 07.475.825/001-42, Cosbraz - Construtora E Incorporadora Ltda Me, AGSIA; 07.557.631/001-04, Cosmo Torquato De Lima 460.\*\*\*\*\*-00, AGBRA; 07.704.601/001-52, Costa Comercio De Informatica Ltda, AGTAG; 07.886.190/001-02, Costa Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.591.376/001-56, Costa E Neto Construtora Ltda, AGGAM; 08.120.870/001-00, Costa Rica Participacoes Ltda, AGSIA; 07.476.562/003-41, Cotacao - Distribuidora De Titulos E Valores Mobiliarios S/A, AGSIA; 07.476.562/002-60, Cotacao Distribuidora De Titulos E Valores Mobiliarios S.A., AGNOR; 07.800.139/001-13, Cotex Industria De Tintas E Revestimentos Ltda, AGCEI; 08.189.505/001-04, Coutin Escritorio, Distribuicao E Comercio Ltda, AGTAG; 08.128.289/001-37, Coutinho Construcoes Ltda Me, AGGAM; 07.567.206/001-03, Couto E Braga Centro Odontologico Ltda Me, AGTAG; 07.705.775/001-50, Couto E Couto Servicos Odontologicos Ltda, AGTAG; 07.473.094/001-64, Covalpar Comercio De Produtos Agricolas Ltda, AGNOR; 07.373.045/003-76, Cozinha Brasileira Indústria, Comércio De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 08.063.999/001-95, Cp Construtora Pinheiro Ltda, AGNOR; 07.936.751/001-99, Cprb Construtora Ltda, AGBRA; 07.574.473/001-70, Cr & Filhos Materiais Para Construcao E Servicos Ltda, AGPLA; 07.942.174/001-35, Cr Empreendimentos E Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda., AGBAN; 07.656.523/001-88, Craaf Polyvalente Assessoria & Servicos Empresarial Ltda, AGTAG; 08.044.551/001-13, Crassus Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.508.793/002-30, Crca Centro Automotivo Ltda Me, AGSIA; 07.720.864/001-95, Creativelife Df Servicos De Engenharia E Comercio Ltda Me, AGNOR; 07.498.451/001-38, Creche Catavento Ltda Epp, AGTAG; 07.438.327/001-83, Creche Viver Feliz Ltda Me, AGSOB; 07.544.812/001-38, Credencial Tecnologia Empresarial Ltda Me, AGTAG; 07.724.622/001-34, Credibilidade Construcoes E Incorporacoes Imobiliarias Ltda, AGNOR; 08.108.528/001-83, Crescer Facilites Ltda, AGGAM; 07.947.096/001-38, Crescimentum - Consultoria Pessoal E Empresarial Ltda, AGEMP; 07.473.849/001-01, Creuza M. De Araujo - Me, AGPLA; 08.150.177/001-82, Crezio Antonio De Oliveira Construcoes E Reformas, AGSIA; 07.467.308/001-75, Crf Comercio E Representacoes Ltda, AGSIA; 07.934.171/001-02, Criatec Arquitetura De Engenharia Ltda, AGSIA; 07.829.247/001-72, Crisol Consultoria Empresarial, Estrategia E Inovacao Ltda, AGNOR; 08.062.250/001-30, Cristal Frutas E Verduras Ltda, AGTAG; 07.828.356/001-72, Cristal Plan Engenharia Ltda Me, AGBRAZ; 08.081.062/001-23, Cristec Tecnologia Da Informacao Ltda, AGSIA; 07.546.700/001-01, Cristian Kelle Moreira, AGCEI; 08.082.673/001-70, Cristiane Ferreira Dos Santos Fernandes 015.\*\*\*\*\*-54, AGTAG; 07.764.613/001-11, Cristiane Gomes Estetica Facial Ltda Me, AGNOR; 07.527.436/001-40, Cristiane Silva De Araujo Me, AGSIA; 07.548.421/001-92, Cristiano Jose De Souza Ribeiro, AGGAM; 07.486.963/001-08, Cristinas Restaurantes Ltda, AGNOR; 07.616.255/001-44, Crm Assessorias Ltda., AGPLA; 07.922.517/001-31, Crsv Centro Clinico Odontologico E Assistencia Medica Ltda, AGTAG; 07.482.909/001-49, Cru Balcao Criativo Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.705.538/001-62, Cruz Miranda Conservacao E Limpeza Ltda, AGNOR; 07.773.878/001-26, Cruz Comercio E Agronegocios Ltda, AGNOR; 08.133.528/001-03, Cruzeiro E Santos Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGGAM; 07.589.289/002-03, Cruzeiro Prestacao De Servicos Graficos Ltda Me, AGSIA; 08.020.879/001-03, Cs Distribuicao E Comercio Ltda, AGTAG; 07.530.274/001-70, Cs Optical Comercio De Produtos Oticos Ltda Epp, AGNOR; 08.148.779/001-09, Csazevedo Ltda, AGNOR; 08.026.803/001-28, Csb Assessoria De Condominios Ltda, AGTAG; 07.673.912/001-81, Csm Construcao E Reformas Ltda, AGPLA; 07.716.800/001-47, Cta Administracao Patrimonial Ltda, AGSOB; 07.982.135/001-89, Ctax Compliance E Consultoria Tributaria Ltda, AGNOR; 08.200.729/001-78, Cts Marx Ltda, AGTAG; 08.086.218/001-35, Cuenca Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.123.008/001-04, Cuidar Bem & Home Care Ltda, AGTAG; 08.166.347/001-00, Cunha Lima Ltda, AGNOR; 07.437.880/001-26, Cupom Automacao Comercial Ltda, AGTAG; 07.655.388/001-26, Curado & Curado Contabilidade Ltda, AGNOR; 08.009.397/001-16, Curado, Borges & Ribeiro Advogados Associados, AGSIA; 07.811.226/001-94, Curso De Cabelereiro Concept Beauty Express Ltda, AGSIA; 07.666.189/001-50, Cursos Brasilia Ead Ltda, AGTAG; 07.511.428/001-20, Cuscuioca Lanchonete E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.792.097/001-80, Cvb Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.758.435/001-38, Cws Utilidades E Mercaderia Ltda, AGCEI; 07.659.950/001-81, Cy&K Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.890.044/001-15, Cyberseg Ltda, AGNOR; 07.758.576/001-05, Cyberwave Informatica Ltda - Me, AGTAG; 08.102.404/001-76, Cyos Marketing Pessoal Ltda, AGBAN; 07.589.775/002-21, Cyrela Df 01 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 08.100.928/001-04, Cyro Cesar Vieira Duarte, AGNOR; 07.543.720/001-03, D & E Servicos De Divulgacoes E Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.511.554/001-84, D & F Lanchonete Ltda Me, AGSIA; 08.183.269/001-13, D & F Viagens E Transportes Ltda, AGBAN; 08.175.381/001-47, D & G Assessoria Juridica E Administrativa Ltda, AGSIA; 08.133.687/001-54, D & G Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR;

07.543.664/001-70, D & L - Comercio E Distribuicao De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.056.384/001-14, D & N Energy Company Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.519.665/001-39, D & P Comercio De Confeccoos Ltda, AGTAG; 07.967.827/001-00, D & V Carretas E Engates Ltda, AGTAG; 08.034.163/001-09, D Archet Treinamentos E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.484.067/001-32, D Bayana Restaurante E Lanchonete Ltda - Me, AGSIA; 07.618.766/001-82, D Brito Representacoes Ltda Me, AGSOR; 07.949.249/001-08, D Cops Service Seguranca E Conservacao Ltda, AGBAN; 07.977.005/001-27, D De Paula Souza - Servicos Tecnicos Em Informatica, AGNOR; 07.576.666/001-10, D F De Oliveira Dedetizacoes Me, AGNOR; 07.788.493/001-51, D F M Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.745.173/001-07, D P Da Silva Aço Norte Me, AGNOR; 07.509.351/001-49, D Presente Magazine E Confeção Ltda Me, AGPLA; 07.561.464/001-86, D R Lobo Acessorios Me, AGNOR; 07.516.576/001-12, D Stylus Servicos Gerais Ltda, AGSIA; 07.870.804/001-91, D&G Rosas Do Deserto Brasilia Ltda, AGTAG; 08.144.213/001-17, D. C. De Almeida, AGGAM; 07.772.229/001-08, D. Duarte Franco Servicos Me, AGSIA; 07.934.487/001-95, D. Gelatto Gelateria Ltda, AGTAG; 07.421.492/001-53, D. R. Oliveira Moveis E Decoracoes Ltda, AGNOR; 07.843.775/001-57, D. S. O Pelella, AGSIA; 07.822.930/001-06, D. V. S. Alonso - Consultorio Odontologico - Me, AGSOB; 07.900.736/001-56, D.A. Estetica Capilar Ltda, AGCEI; 07.988.486/001-30, D.A.C. Consultoria E Assessoria Contabil Ltda, AGCEI; 08.068.190/001-40, D.B.O. Restaurante Ltda, AGTAG; 08.019.661/001-81, D.C.R. Romero Comercio Materiais Eltricos, AGNOR; 08.083.226/001-93, D.G. Construtora E Reformas Ltda, AGTAG; 07.616.625/001-52, D.G.C. Gonzalez Confeccoos Me, AGTAG; 08.075.846/001-33, D.J. Confeccoos Modas Masculinas Ltda, AGTAG; 07.580.564/001-24, D.M. Da Costa - Eventos E Buffet Me, AGSIA; 07.990.991/001-97, D.M. Guimaraes Servicos Aeronauticos, AGTAG; 07.898.939/001-99, D.Q. Simplicio Sacolao Canaa, AGNOR; 07.428.513/001-70, D.S. De Abreu - Me, AGCEI; 07.543.522/001-40, D.S. Oliveira - Construtora Me, AGGAM; 08.055.931/001-17, D2V Desenvolvimento De Sistemas Ltda, AGNOR; 08.046.031/001-08, D3 Servico De Comunicacao E Marketing Ltda, AGTAG; 07.613.458/001-05, Da Mata Consultoria E Assessoria Ltda, AGTAG; 07.944.623/001-99, Da Silva Comercio De Pecas De Informatica Ltda, AGPLA; 07.737.921/001-90, Dáblio Eme Educação Comunitaria Ltda, AGTAG; 07.736.207/001-49, Dáblio Eme Saúde Bucal Comunitária Ltda., AGTAG; 07.828.326/001-39, Dagma Ramos De Souza 851.\*\*\*\*\*.20, AGTAG; 07.982.586/001-07, Dagoberto R De Brito, AGNOR; 07.515.163/002-10, Daiane Rosa Da Silva Acessorios E Confeccoos Em Geral Me, AGTAG; 07.619.610/001-19, Daj Servicos De Construcão E Reforma Ltda., AGTAG; 07.593.990/001-99, Dalise De Deus Pereira Gomes Me, AGTAG; 07.432.759/001-08, Dallas Equipamentos Medico Hospitalares Ltda, AGBAN; 08.169.993/001-02, Daluca Patrimonial Ltda, AGSOB; 08.174.273/001-48, Damaris Brunet De Oliveira Galvao, AGPLA; 07.362.067/001-60, Damasco Materiais Para Acabamento Ltda Me, AGGAM; 07.544.208/003-64, Damasio Educacional Ltda., AGSIA; 07.941.029/001-19, Dan Pagamentos Ltda, AGTAG; 08.162.559/001-10, Daniel Alves Da Silva Tecnologia E Consultoria, AGGAM; 07.869.716/001-30, Daniel Alves De Lima 051.\*\*\*\*\*.01, AGNOR; 07.665.861/001-53, Daniel Atila P. Rodrigues Arteria Tattoo, AGGAM; 07.954.396/001-80, Daniel Comercio E Representacao De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.149.466/001-13, Daniel Da Rocha Fiuz, AGTAG; 08.157.966/001-62, Daniel Doris Engenharia Ltda, AGBAN; 08.168.399/002-76, Daniel Elias Garcia, AGNOR; 07.471.021/001-29, Daniel Franco Ramos -Me, AGCEI; 07.780.646/001-40, Daniel Panizzo Arquitetura Ltda, AGTAG; 07.976.455/001-75, Daniel Penha De Oliveira E Marcelo Rodrigues Xavier Advogados Associad, AGNOR; 08.031.445/001-54, Daniel Rodrigues Da Silva Lima, AGTAG; 07.783.091/001-60, Daniel Sampaio - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.741.572/001-81, Daniel Silverio Campetti Nieto 074.\*\*\*\*\*.23, AGNOR; 07.564.340/001-16, Daniel Telles Da Cunha Ferreira Ltda, AGTAG; 07.838.708/001-13, Daniela De Carvalho Martins, AGGAM; 07.522.124/001-40, Daniela Farias Pinto, AGNOR; 07.615.925/001-32, Daniela G Da Silva Auto Center Me, AGBAN; 07.842.790/001-41, Daniela Peres Da Silva 306.\*\*\*\*\*.79, AGNOR; 08.128.583/001-11, Daniela Santos Negocios Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.596.842/001-17, Danielle Araujo De Souza Me, AGSOR; 07.811.396/001-41, Danielle Cristina Santos Ferreira, AGTAG; 07.799.937/001-27, Danilo Bomfim Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.895.886/001-36, Danilo Gomes E Fontes, AGBAN; 07.813.248/002-24, Danlex Servicos Ltda, AGEMP; 07.784.701/001-34, Dantas Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.490.748/001-64, Dantas Guimaraes Desenvolvimento De Sistemas De Informatica Ltda, AGBRA; 07.924.270/001-70, Danyella Marques Figueiredo 587.\*\*\*\*\*.72, AGNOR; 07.913.030/001-70, Dapri Participacoes Ltda, AGNOR; 07.477.471/001-61, Darci Alves Borges Mercado Me, AGPLA; 07.372.231/001-90, Darci Jose De Faria Me, AGTAG; 07.940.650/001-56, Dark Dark Transportes Ltda, AGTAG; 07.652.309/001-34, Darlei B Ferreira Miranda Construtora Me, AGCEI; 08.020.801/001-52, Darlington Ribeiro Bezerra 824.\*\*\*\*\*.00, AGTAG; 07.894.074/001-64, Data Imobiliaria Ltda, AGTAG; 08.062.091/001-09, Date Bsb Bar E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.064.175/001-14, Daticologia Servicos Empresariais Ltda, AGNOR; 08.074.734/001-10, Dato Marketing & Consultoria Ltda, AGSIA; 07.669.989/001-22, Davi Gomes De Carvalho 727.\*\*\*\*\*.04, AGCEI; 07.597.797/001-09, Davi Luiz Sznajder Epp, AGTAG; 07.572.632/001-57, Davi Sabino Cardozo Me, AGPLA; 07.836.031/001-60, David Barbosa Macedo, AGTAG; 07.978.594/001-98, David De Sousa Lima 015.\*\*\*\*\*.60, AGTAG; 08.061.402/001-69, Dayana Pereira Alves Szervinks Servicos Contabeis, AGNOR; 08.142.218/001-32, Dayane De Souza Caldas Barberia, AGNOR; 07.533.316/001-24, Db Rodrigues Servicos E Eventos Ltda, AGTAG; 08.145.284/001-19, Dbf Servicos Empresariais E Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 07.666.277/001-33, De Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 08.093.523/001-53, D'Caramelo Doceira Ltda, AGNOR; 07.821.363/001-61, Dcg Servicos De Eventos E Promocoos Ltda Me, AGNOR; 07.542.692/001-70, Debora Comercio Atacadista De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.452.391/001-44, Debora De Castro Lacerda E Silva Me, AGBRA; 07.503.487/001-81, Debora E Carvalho Drogaria E Perfumaria Ltda Me, AGBAN; 07.917.746/001-00, Deck Frame Solucoes Construtivas Ltda, AGTAG; 07.854.088/001-55, Deep Solution Brasil S/A, AGNOR; 07.744.709/001-03, Deguste Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.722.715/001-33, Deivisson Paulino Dos Santos 049.\*\*\*\*\*.86, AGNOR; 07.686.034/001-52, Del Bel Construcão, Engenharia E Servicos Ltda, AGSIA; 07.884.807/001-82, Del Grande Informatica E Telecomunicações, Indústria E Comércio Ltda, AGBRA; 07.537.458/001-60, Delia Guimaraes De Araujo Ormond, AGSOB; 07.842.641/001-37, Delicato Buffet Infantil Ltda, AGTAG; 07.501.123/001-20, Deliciosa Bar E Restaurante Ltda Me, AGBRA; 07.860.440/001-99, Delivery Express Alimentos Ltda, AGTAG; 07.875.248/001-03, Dell Assessoria Imobiliaria Ltda, AGTAG; 07.994.839/001-29, Dell Computadores Do Brasil Ltda, AGBRA; 07.958.925/001-32, Della Radio Fm Ltda, AGNOR; 07.607.871/001-43, Delmina Dos Santos Ferraz Ltda, AGTAG; 07.565.482/001-73, Deltaplastic Industria E Comercio De Plasticos Ltda Epp, AGNOR; 07.974.160/001-82, Denison Evangelista Rosas Comercio Varejista De Produtos Alimenticios, AGCEI; 08.085.593/001-03, Denner K De Andrade, AGNOR; 07.353.296/001-22, Densiquality Clínica Médica E Diagnóstico Ltda, AGTAG; 07.428.474/001-66, Dentalclean Clinica Odontologica Ltda., AGNOR; 08.122.840/001-10, Dente Di Leone Investimentos Ltda, AGTAG; 07.802.721/001-05, Dents Med Comercio E Assistencia Tecnica Ltda, AGTAG; 07.920.090/001-82, Dents News Centro Odontológico Ltda, AGCEI; 07.630.123/001-39, Denys Feitosa Simplicio Me, AGGAM; 07.796.757/001-66, Deodato D Rodrigues Ei, AGTAG; 08.146.096/001-26, Deposito De Bebidas E Comercio Do Ceara Ltda, AGSOB; 07.943.049/001-60, Deposito De Bebidas Teresina Ltda, AGSOB; 07.662.121/001-38, Deposito De Bebidas Torres Ltda, AGPLA; 07.445.711/001-94, Dercival Moreira Lopes Mecanica Me, AGTAG; 07.806.997/001-35, Dermatolaser Clinica De Dermatologia Ltda, AGNOR; 08.141.337/001-87, Design Zen Decoracoes Ltda, AGNOR; 07.355.556/001-03, Despachante Salve Jorge Ltda, AGGAM; 08.100.098/001-05, Destak Corretora De Seguros E Planos De Saúde E Odontológicos Ltda, AGNOR; 07.949.005/001-26, Destrava Credito Ltda, AGTAG; 07.914.222/001-30, Dettox Comercio Varejista De Cosméticos Ltda, AGTAG; 08.041.475/001-02, Deusarpi Auto Center Ltda, AGBRA; 07.606.734/001-64, Devanir M Trindade, AGBAN; 08.038.506/001-50, Devcostaluc Desenvolvimento De Aplicativos Ltda, AGGAM; 08.140.485/001-01, Deyse Stein Cilius Ltda, AGSIA; 08.109.851/001-74, Df - Imoveis Ltda, AGGAM; 07.674.474/001-05, Df 001 Comercio De Materiais Para Construcões E Locacoes Ltda, AGGAM; 07.834.682/001-07, Df Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 07.763.992/001-04, Df Atelier Protese Dentaria Ltda-Epp., AGTAG; 07.559.684/001-42, Df Comercio Forro Pvc Ltda, AGCEI; 07.361.209/001-44, Df Empreendimentos Hospitalares E Participacoes Ltda, AGSIA; 07.660.211/001-76, Df Fitness Academia Ltda, AGTAG; 07.921.988/001-22, Df Grill Conjunto Nacional Restaurante Ltda, AGNOR; 07.529.937/001-33, Df Med Distribuidora De Medicamentos Do Distrito Federal Ltda, AGEMP; 07.946.782/001-09, Df Representacoes Comerciais De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.664.522/001-96, Df Solucoes E Acessibilidade Ltda Me, AGTAG; 07.548.581/001-03, Df Terras Remocoes E Alugueis Ltda, AGBAN; 07.766.353/001-46, Df Total Solucoes Praticas Ltda, AGTAG; 07.622.865/001-10, Df Volvo Servico De Transporte De Carga Ltda, AGSIA; 07.851.976/001-43, Dfiores Floricultura Ltda, AGPLA; 07.775.357/001-59, Dg Materiais Para Construcão Ltda, AGGAM; 07.353.958/002-90, Dg10 Data Global Tecnologia E Informacoes Ltda, AGNOR; 07.659.143/001-04, Dga Conveniencia E Mercaria Ltda, AGTAG; 07.825.643/002-75, Dgc - Dominium Cimentos Ltda, AGTAG; 07.509.955/001-86, Dgl - Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Falido, AGNOR; 07.579.155/001-14, Dgp Servicos Farmaceuticos Ltda, AGTAG; 07.499.026/001-57, Dharma Contabilidade Ltda Me, AGGAM; 07.515.150/002-04, Dhe Servicos De Tecnologia Ltda Epp, AGSIA; 07.611.904/001-84, Di Paula Solucoes Em Lavanderia Ltda, AGNOR; 07.477.351/084-64, Diagnosticos Da America S/A, AGNOR; 08.199.879/001-63, Diamante Licitacoes Ltda, AGTAG; 07.690.588/001-33, Diamond Gestao De Franquias Ltda Epp, AGNOR; 07.719.757/001-07, Dias & Claro Ltda-Me., AGTAG; 08.141.992/001-07, Dias Comercio De Veiculos Ltda, AGGAM; 08.139.211/001-27, Dias Lima Saude Ltda, AGNOR; 08.164.478/002-53, Dical Multiservicos Ltda, AGNOR; 08.142.650/001-23, Dida Cabeleireiros Ltda, AGGAM; 07.780.680/001-04, Didatica Educacao Instituto De Ensino Profissionalizante Ltda, AGCEI; 07.634.400/001-09, Diego Martins Dos Santos Nunes - Me, AGBAN; 07.840.409/001-64, Diego Roberto Gonçalves Cabral 013.\*\*\*\*\*.16, AGNOR; 07.786.383/001-19, Diego De Almeida E Cia Ltda, AGSIA; 08.021.666/001-53, Diego Soares Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.832.835/001-63, Digesto - Consultoria E Assessoria Ltda Me, AGNOR; 07.877.450/001-42, Digitada Consultoria E Servicos De Processamento De Dados Ltda, AGBRA; 07.889.709/002-77, Digisec Certificacao Digital Ltda, AGNOR; 07.797.676/001-92, Digma Construtora E Incorporadora Ltda Me, AGTAG; 07.531.692/001-20, Digital Masters Ltda Me, AGTAG; 07.868.326/001-07, Digital Paper Ltda., AGEMP; 07.590.288/001-46, Digital Plotter Grafica Ltda, AGNOR; 08.041.563/001-96, Digital Strategy Tecnologia Da Informacao Ltda, AGEMP; 08.092.422/001-38, Digitale Systems Tecnologia Ltda, AGBRA; 07.510.851/001-01, Diliencia Contabilidade Gerencial Ltda, AGTAG; 07.739.830/001-07, Dimensoes Consultoria E Assessoria - Ltda, AGNOR; 08.136.806/001-94, Dmitry Participacoes E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.515.545/001-07, Dina Maria Jo - Me, AGTAG; 07.537.265/001-73, Dinamica Administradora De Condominios Ltda, AGTAG; 07.345.373/002-27, Dinamica Engenharia Ltda, AGSIA; 08.039.415/001-31, Dinamica Holding E Administracao De Bens Ltda, AGNOR; 07.340.334/001-80, Diniz Industria E Comercio De Confeccoos Ltda, AGNOR; 07.666.693/001-50, Diogo De



Oliveira Melo - Treinamento E Desenvolvimento Profissional Me, AGSIA; 07.799.303/001-56, Diogo Gomes Da Costa, AGGAM; 07.540.336/001-59, Dion Robert Costa Silva Me, AGTAG; 08.166.109/001-50, Dione De Carvalho, AGNOR; 07.964.341/001-01, Dione Ferreira Muniz, AGCEI; 07.962.662/001-08, Direcao Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.312.701/001-26, Direcao Sociedade Educacional Ltda, AGNOR; 07.504.509/003-56, Direcional Taguatinga Engenharia Ltda, AGGAM; 07.504.509/004-37, Direcional Taguatinga Engenharia Ltda, AGGAM; 08.012.309/001-42, Direta Assessoria Economica & Informatica Ltda, AGEMP; 07.319.852/001-32, Disbrave Administradora De Consorcios Ltda, AGNOR; 07.351.627/006-68, Disbrave Combustiveis Ltda, AGSIA; 07.729.585/001-79, Dispatch Brasil Comercio De Produtos De Beleza E Servicos Ltda, AGSIA; 08.069.951/001-36, Distral Vidros Projetos, Instalacoes E Aluguel De Maquinas Ltda, AGBAN; 07.724.056/001-70, Distribuidora Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.926.977/001-66, Distribuidora Cold Beer Ltda, AGCEI; 07.915.311/001-01, Distribuidora De Bebidas Amigos De Bar Li Ltda, AGTAG; 07.514.260/001-87, Distribuidora De Bebidas Botelho Ltda - Me, AGGAM; 07.472.303/001-80, Distribuidora De Bebidas Carreiro Ltd, AGNOR; 07.687.115/001-89, Distribuidora De Bebidas Gelo Na Hora Ltda Me, AGTAG; 07.863.459/001-05, Distribuidora De Bebidas Premium Beer Ltda, AGTAG; 08.029.687/001-17, Distribuidora De Bebidas Resenha Ltda, AGSIA; 07.829.945/001-13, Distribuidora De Bebidas Santana 01 Ltda, AGSOB; 07.938.471/001-24, Distribuidora De Cosméticos Sao Paulo Ltda, AGBAN; 08.072.505/001-06, Distribuidora De Frutos Do Mar Valenca Ltda, AGTAG; 07.311.129/001-05, Distribuidora De Laticinios Mariano Ltda, AGTAG; 07.700.693/001-65, Distribuidora Martins De Produtos Naturais Ltda, AGBAN; 07.619.592/001-57, Distribuidora Martins Melo Ltda Me, AGTAG; 07.995.587/001-64, Distribuidora New Point - Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.421.505/001-49, Distribuidora Oriente Ltda, AGBAN; 07.725.305/001-26, Distribuidora Queiroz Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.974.330/001-10, Distribuidora Tarso Comercio, Importacao E Exportacao De Materiais Ele, AGTAG; 08.041.327/001-51, Distrital Terceirizadora E Construtora Ltda, AGGAM; 08.151.537/001-72, Distrito 61 Distribuidora E Tabacaria Ltda, AGNOR; 07.616.713/001-36, Distrito Car Multimarcas Ltda, AGSOB; 07.526.867/007-48, Disveco Ltda, AGEMP; 07.840.158/001-27, Diva Acougue Ltda, AGNOR; 07.940.984/001-10, Divas Comercio De Confeccoes Ltda, AGCEI; 08.052.672/001-63, Divina Parme Parmegiana E Grelhados Ltda, AGSIA; 07.798.069/001-12, Diwal Servicos Comerciais Ltda, AGEMP; 08.090.462/001-63, Dizus Pizzaria Ltda, AGNOR; 07.880.822/001-98, Dj Creditos Ltda, AGNOR; 07.360.258/001-97, Dj Editora E Grafica Ltda\_Epp Ii, AGBAN; 07.654.485/001-74, Djc Comercio Varejista De Pecas Novas E Usadas Para Automoveis Ltda, AGBAN; 07.820.865/001-20, Djcs Assessoria E Consultoria Contabil Ltda, AGNOR; 07.908.957/001-90, Djenane Patricia De Siqueira 898.\*\*\*\*\*-04, AGGAM; 07.938.815/001-13, Djp Fisioterapia E Treinamento Fisico Ltda, AGTAG; 07.866.323/001-93, Dkm Servicos E Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 08.135.797/001-97, Dl Gama Servicos De Buffet Ltda, AGGAM; 08.133.314/001-65, Dl Gesso E Reformas Ltda, AGTAG; 07.748.354/001-13, Dleon Mineradora Ltda, AGBRA; 07.782.877/001-60, Dm Optica Ltda Me, AGTAG; 07.581.335/001-08, Dmr Odontologia Ltda Me, AGTAG; 08.079.713/001-09, Dnt Engenharia & Consultoria Ltda, AGSOB; 07.737.783/001-02, Do Re Mi Baby Ltda Me, AGTAG; 07.448.001/001-70, Doce Minas Alimentos Ltda Me, AGGAM; 08.191.535/001-33, Dogua Importadora E Comercializadora De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.634.791/001-71, Doisve Negocios Em Mineracao Ltda, AGNOR; 07.486.012/001-94, Doitte Producoes De Videos E Eventos Ltda, AGNOR; 07.958.870/001-51, Dolar Furado Aguas Claras Restaurante Ltda, AGTAG; 07.975.676/001-62, Dolce Cacao Administradora De Sistema De Franquias Ltda, AGNOR; 07.958.871/001-05, Dolce Far Niente Aguas Claras Restaurante Ltda, AGTAG; 08.154.587/001-84, Doll Makers - Producao Em 3 Dimensao Ltda, AGBAN; 08.135.108/001-17, Dolla'S Conveniencia E Bar Ltda, AGSOB; 08.019.079/001-42, Dolo Locadora De Veiculos Especiais Ltda, AGNOR; 07.891.837/001-51, Dom Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 07.520.893/001-03, Dom Construcao E Incorporação Ltda Me, AGNOR; 07.804.328/001-00, Domaine Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 08.034.029/001-17, Domingos Andrade & Agenciamento Ltda, AGNOR; 07.560.505/001-71, Domingos Augusto Da Silva, AGCEI; 08.064.692/001-20, Domingos De Jesus Lima Ltda, AGNOR; 07.691.408/001-68, Domingos Pereira Lira Lava Jato Ltda, AGGAM; 07.907.248/001-15, Domingos Savio Ferreira Lessa 022.\*\*\*\*\*-59, AGNOR; 07.505.007/001-26, Domna Consultoria Empresarial E Contabil S/S, AGTAG; 07.920.821/001-08, Don Dudu Restaurante Ltda, AGBAN; 07.482.256/001-52, Dona Sol Tecnologia E Solucoes Em Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.784.631/001-32, Donablanca Comercio De Vestuario Ltda, AGCEI; 08.041.152/002-27, Donato Engenharia Ltda, AGTAG; 08.035.209/001-25, Donizete Planos Funerarios Ltda, AGNOR; 07.994.763/001-03, Donna Store Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.086.577/001-65, Dord Investimentos E Participacoes Ltda, AGSIA; 07.597.812/001-00, Doriel Guimaraes Bezerra Ltda, AGTAG; 07.895.851/001-24, Dornelles Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.758.467/001-89, Dosatech Consultoria E Engenharia De Concreto Ltda, AGTAG; 08.032.441/001-66, Dose Dourada Ltda, AGNOR; 08.070.074/001-34, Douglas Mendes Tecnologia E Informatica Ltda, AGSIA; 07.483.213/001-30, Dourado & Do Monte Pinturas E Reformas Ltda Me, AGSIA; 08.067.631/001-88, Dourado Multifairas Sia Ltda, AGSIA; 07.656.406/001-14, Doxlife Consultoria De Engenharia De Segur De Saude Do Trabalho Ltda, AGSIA; 07.608.339/001-43, Dp De Souza Alimentacao Para Eventos Ltda, AGCEI; 07.969.802/001-98, Dpm Holding De Participacoes Ltda, AGNOR; 07.947.885/001-23, Dpsilva Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.843.945/001-94, Dr Engenharia Ltda, AGCEI; 08.081.182/001-58, Dr Nk Comercio De Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.858.491/001-71, Dr Sono Colchoes Df Ltda, AGPLA; 07.694.559/001-69, Dr Source Tecnologia Da Informacao Ltda, AGBAN; 08.094.126/001-07, Dra Ingrid Lopes Medicina E Saude Ltda, AGTAG; 07.520.481/001-00, Dra Solucoes Em Informatica Ltda, AGSOB; 08.103.801/001-83, Dra. Karen - Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.593.605/002-20, Drap - Servicos De Lavanderia Ltda-Me, AGSIA; 07.727.442/001-31, Drasmile Ltda, AGGAM; 07.892.557/001-60, Drive Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.631.699/001-96, Drl Comercio E Distribuicao De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.497.209/001-47, Drogaria Thainara Ltda Me, AGCEI; 07.716.526/001-51, Drogaria A Drogafarma Ltda, AGCEI; 07.696.597/001-92, Drogaria Almeida Junio Ltda, AGTAG; 07.588.203/001-08, Drogaria Anhanguera Ltda, AGTAG; 07.322.343/002-75, Drogaria Assis Ltda Epp, AGTAG; 07.535.385/001-45, Drogaria Athos Pharma Ltda, AGNOR; 07.672.142/001-03, Drogaria Baruk Ltda, AGCEI; 07.802.266/001-84, Drogaria Basilio Ltda, AGTAG; 07.865.727/001-23, Drogaria Corba Ltda, AGTAG; 07.483.086/001-41, Drogaria Do Clovis Ltda, AGSIA; 07.745.241/001-93, Drogaria E Cosméticos Megafarma Ltda Me, AGBAN; 07.664.257/002-72, Drogaria E Farmacia Vida E Saude Ltda Epp, AGCEI; 07.496.472/001-28, Drogaria E Perfumaria Adonai Ltda Me, AGNOR; 07.493.282/001-12, Drogaria E Perfumaria Cordeiro Ltda Me, AGCEI; 07.852.802/001-06, Drogaria E Perfumaria Da Vila Ltda, AGPLA; 07.863.120/001-72, Drogaria E Perfumaria Nossa Farma Ltda, AGNOR; 07.860.427/001-85, Drogaria E Perfumaria Preco Bom Ltda, AGSIA; 07.972.950/001-79, Drogaria Farma Center Ltda, AGGAM; 07.303.678/001-08, Drogaria Farmalider Ltda Me, AGBRAZ; 07.446.237/001-54, Drogaria Farmapreco Ltda, AGTAG; 07.495.080/001-97, Drogaria Fontineles & Menezes Ltda Me, AGTAG; 07.780.855/001-01, Drogaria Francildo 390Df Ltda, AGNOR; 07.464.692/012-34, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGSOB; 08.128.545/001-40, Drogaria Guimaraes Riacho Fundo Ii Ltda, AGBAN; 08.043.469/001-35, Drogaria Imperio Top Ltda, AGTAG; 07.749.017/001-16, Drogaria Jesus Esta Comigo Ltda, AGPLA; 07.517.173/001-36, Drogaria Madeira Ltda, AGCEI; 07.824.228/001-03, Drogaria Master Farma Ltda, AGPLA; 07.916.196/001-93, Drogaria Megafarma Riacho Ii Ltda, AGBAN; 07.904.107/001-69, Drogaria Metropole Ltda, AGNOR; 07.933.880/001-25, Drogaria Metropole Samambaia Ltda, AGCEI; 08.128.277/001-85, Drogaria Mlsb Ltda, AGNOR; 08.091.913/001-06, Drogaria Nacional 314 Samambaia Ltda, AGTAG; 07.889.769/001-63, Drogaria Nc Farma Ltda, AGTAG; 08.071.464/001-68, Drogaria Rabelo 1031 Sn Ltda, AGSIA; 07.675.217/001-54, Drogaria Renascidos Ltda, AGCEI; 07.406.382/001-76, Drogaria Rina Ltda Epp, AGTAG; 07.320.842/012-18, Drogaria Rosario S.A., AGEMP; 07.320.842/009-12, Drogaria Rosario S.A., AGEMP; 07.320.842/021-09, Drogaria Rosario S.A., AGEMP; 07.320.842/023-70, Drogaria Rosario S.A., AGEMP; 07.320.842/037-76, Drogaria Rosario S.A., AGEMP; 07.320.842/042-33, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.320.842/046-67, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.320.842/048-29, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.320.842/051-24, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.320.842/061-04, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.320.842/062-87, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.320.842/086-54, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.320.842/094-64, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.661.512/001-62, Drogaria Ryan E Vytor Ltda, AGTAG; 07.458.288/001-08, Drogaria Setor O Ltda- Me, AGCEI; 07.385.209/001-99, Drogaria Symfarma Ltda Me, AGCEI; 07.331.380/001-08, Drogaria Tiangua Ltda - Me, AGTAG; 07.730.890/001-29, Drogaria Tradicional Vsg Ltda-Me., AGPLA; 07.767.600/001-95, Drogaria Vila Dimas Ltda Me, AGTAG; 07.766.355/001-53, Drr Comercio De Acessorios De Moda Ltda, AGTAG; 07.695.571/001-45, Drs Tv Sistemas De Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.497.215/001-77, Ds - Prestadora De Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda, AGNOR; 08.008.636/001-75, Ds Intermediacao E Atividades De Consultoria Em Gestao Empresarial Ltd, AGNOR; 07.982.466/001-82, Ds Servicos Especializados De Apoio Administrativo, AGSOB; 07.569.012/001-15, Dsg Servicos De Construcao Ltda, AGPLA; 07.693.095/001-19, Dsrc Construtora - Construcao E Reforma Ltda Me, AGNOR; 08.152.613/001-20, Dtomaz Servicos De Representacao Comercial E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.645.541/001-19, Dtp Administracao De Obras Ltda Me, AGBAN; 07.454.746/001-94, Duarte & Todescato Advogados Associados, AGNOR; 07.451.760/001-72, Duarte Franca Corretora De Seguros Ltda, AGGAM; 08.087.589/002-24, Dubem Consultoria Marketing E Representacoes Ltda, AGNOR; 08.037.125/001-17, Duca Administracao Patrimonial E Participacoes Ltda., AGTAG; 07.402.961/001-30, Duda Auto Pecas E Mecanica Ltda, AGPLA; 08.151.523/001-03, Duomas Gestao E Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.749.363/001-30, Dumoncel & Bittencourt Advocacia, AGSIA; 07.964.082/001-29, Dunordeste Distribuidora De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.845.719/001-57, Duo Arquitetura, Reforma E Planejados Ltda, AGTAG; 07.483.958/002-25, Duomo Cozinhas E Armarios Ltda, AGTAG; 08.027.717/001-88, Dupet Estetica Animal Ltda, AGTAG; 07.401.662/001-51, Dupligráfica Editora Ltda, AGSIA; 07.984.615/001-20, Dutra E Dutra Advogados, AGBRAZ; 07.753.114/001-47, Dutra Interiores Móveis E Divisórias Ltda, AGTAG; 07.658.456/001-08, Duvini Construcao, Consultoria E Gestao Ltda, AGNOR; 08.109.365/005-80, Dvf Foods Service Ltda, AGNOR; 08.150.522/001-23, Dy Card Analise De Credito Ltda, AGTAG; 07.399.351/001-48, Dynabyte Informatica Ltda, AGBAN; 08.044.330/001-08, Dyone Karla Barbosa Da Silva Atividades Medicas Ltda, AGNOR; 07.497.068/001-90, E & C Panificadora Ltda, AGSOB; 07.775.526/001-32, E & C Prestação De Servicos De Construcao E Reforma Ltda, AGPLA; 07.884.590/001-00, E & E Comercial Varejo Beer Ltda, AGTAG; 07.890.948/001-69, E B N Comercio De Moveis Ltda, AGNOR; 07.626.762/001-20, E B Rezende Comercial De Alimentos Arapongas, AGGAM; 07.510.391/001-02, E C L Moveis Planejados Ltda, AGTAG; 07.929.491/001-25, E F Dias Comercio Varejista De Ferramentas, AGTAG; 07.841.463/001-36, E F Dos Santos Colocacao De Gesso, AGTAG; 08.083.350/001-30, E L Agromak Brasilia Ltda, AGGAM; 07.944.039/001-42, E M Baena Comercio Varejista



De Produtos Alimentícios Ltda, AGTAG; 07.544.976/001-65, E M Meneses Lanchonete Me, AGPLA; 07.605.844/001-18, E M R Moveis Uniformes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.552.374/001-05, E R Da S Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.571.797/001-01, E S Laurentino Me, AGCEI; 07.448.075/001-07, E&F Veiga Corretora De Seguros Ltda, AGSIA; 08.159.234/001-16, E&G Assessoria Ltda, AGPLA; 08.143.441/001-98, E. Brandao Da Rocha Agenciamento De Servicos E Negocios Ltda, AGNOR; 08.104.539/001-76, E. C. S. Ltda, AGTAG; 07.816.432/001-27, E. E. T. S. Bezerra Assessoria Empresarial Empresário (Individual), AGSIA; 07.734.355/001-47, E. Ferreira Beltrão Transporte Escolar Me, AGSIA; 07.550.088/001-05, E. Goncalves De Souza, AGCEI; 08.161.117/001-56, E. P. Ribeiro, AGCEI; 07.491.768/001-80, E.A.B Alimentos Ltda Me, AGSOR; 07.455.150/001-10, E.A.N. Assessoria De Negocios Ltda, AGNOR; 08.165.570/001-03, E.G.S.G. Gestão E Propriedades Imobiliárias Ltda, AGNOR; 07.546.049/001-16, E2R Representacoes Comerciais Ltda, AGNOR; 07.978.392/001-00, E54 - Investimentos E Participacoes Societarias Ltda, AGNOR; 08.032.581/001-80, Easy Care Holding Ltda, AGSIA; 07.503.448/001-57, Eb - Comercio De Pecas Ltda Me, AGTAG; 07.494.171/001-05, Ebac - Empresa Brasileira De Automacao Comercial Ltda Me, AGPLA; 07.872.832/001-70, Ebenezer Colchoes Ltda, AGTAG; 07.944.497/001-54, Ebla Comercio De Utilidades Do Lar Ltda, AGTAG; 07.318.372/002-07, Ebo Engenharia E Incorporação Ltda, AGSIA; 07.881.305/001-09, Ebw Bank Tecnologia De Pagamentos S.A, AGNOR; 07.721.610/001-01, Ec Conservacao E Limpeza Ltda, AGCEI; 07.706.054/001-86, Ec Faturamento Medico-Hospitalar Ltda, AGGAM; 07.429.740/001-40, Ecarí Empresa De Cadastramento, Avaliacoes, E Regularizacoes Imobiliari, AGNOR; 07.521.762/001-07, Ecb Lima, AGPLA; 07.723.802/001-90, Ecg Vendas E Servicos De Equipamentos Electronicos Ltda, AGTAG; 07.900.539/001-46, Eco Clima Assistencia Tecnica Em Ar Condicionado Ltda, AGTAG; 07.629.160/001-89, Eco Publicacoes Ltda, AGTAG; 07.711.677/001-31, Ecobio Educaçao Para Sustentabilidade Ltda Me, AGNOR; 07.516.983/001-48, Ecofossa Comercio E Servico De Tratamento Ecologico De Esgoto Ltda Me, AGSOR; 07.817.588/001-43, Econofarma Drogaria E Perfumaria Ltda, AGPLA; 08.137.817/001-19, Ecoville Empreendimentos Sustentaveis Spe Ltda, AGNOR; 07.413.134/001-15, Ecovolts Solucao Em Energia Ltda, AGNOR; 07.492.236/001-88, Ed Solucoes Em Eventos E Sonorizacao Ltda, AGGAM; 07.906.353/001-09, Edelin Oliveira Intermediacao Imobiliaria Ltda, AGNOR; 08.057.175/001-89, Eden Lino Castro De Carvalho, AGNOR; 07.577.218/001-80, Edgar Vieira 008,\*\*\*\*\*-14, AGNOR; 07.580.339/001-98, Edigler Fernandes Me, AGSOR; 08.052.761/001-09, Edilene Lobo Sociedade De Advogadas E Advogados, AGEMP; 07.733.314/001-89, Edilson Dias De Oliveira Me, AGCEI; 08.034.435/001-99, Edineia De Souza Basilio 007,\*\*\*\*\*-82, AGPLA; 08.056.252/001-38, Ediney Dourado Viana Promocao De Eventos E Esportes Ltda, AGCEI; 07.919.496/001-89, Edison Machado Simoes, AGNOR; 07.382.572/001-52, Editora Regional Ltda, AGSIA; 07.332.387/001-01, Editora, Grafica E Papelaria Fenix Ltda - Me, AGTAG; 07.815.763/001-02, Edivaldo Coimbra Costa 057,\*\*\*\*\*-79, AGNOR; 07.388.445/001-02, Edivaldo Pereira Da Silva, AGBRA; 07.843.973/001-10, Edivaldo Rodrigues De Oliveira Ltda, AGTAG; 07.735.912/001-47, Edivan Valdivino Dos Santos Me, AGTAG; 07.510.971/001-28, Edmar Antonio Dias, AGTAG; 07.379.366/001-21, Edna Cabeleiros Ltda, AGTAG; 08.152.445/001-09, Ednar Borracharia Ltda, AGGAM; 07.524.343/001-09, Edney Ferreira Brandão Lanchonete Ltda Me, AGGAM; 08.104.054/001-00, Edney Lima Viana Ltda, AGSIA; 07.481.330/001-40, Edson Barbosa Da Silva Me, AGGAM; 08.169.980/001-05, Eduarda Ableim De Holanda Jorge, AGBAN; 07.806.433/001-66, Eduardo Braga Dos Santos, AGSIA; 07.942.015/001-86, Eduardo Da Cruz Da Silva Comercio De Equipamentos E Suprimentos De Inf, AGSIA; 07.498.762/001-42, Eduardo Goncalves De Souza Me, AGBRA; 07.767.268/001-50, Eduardo Goncalves Machado, AGGAM; 07.796.063/004-80, Eduardo Oriente De Olivio Chioda, AGBAN; 07.792.836/001-43, Eduardo Penna Teles, AGTAG; 07.594.125/001-88, Eduardo Vieira Dias Lima, AGBAN; 07.473.695/001-30, Educ - Comercio, Servicos E Representacao Ltda, AGTAG; 07.855.563/001-00, Educacao Criativa Ltda, AGNOR; 07.577.520/001-00, Educacional Comercio De Moveis Escolares Ltda Me, AGTAG; 07.422.459/002-68, Educandario De Maria Idealizar Ltda Me, AGTAG; 08.121.026/001-33, Edupe Transportes Ltda, AGSIA; 07.610.165/001-95, Edivaldo J Da Silva Ltda, AGCEI; 08.063.718/001-02, Efense Consultoria Agricola Ltda, AGNOR; 07.982.599/001-12, Efraim Supermercado Ltda, AGSIA; 07.826.808/002-62, Egis Engenharia E Consultoria Ltda, AGNOR; 08.145.636/001-45, Egon H. R. Gomes Alimentos De Panificacao, AGNOR; 08.000.484/001-07, Ei Viagens E Turismo Ltda, AGSOB; 07.521.989/001-52, Eiti - Empreendimentos Inovadores Em Tecnologia Da Informacao Ltda Me, AGNOR; 08.141.060/001-29, Eixo 61 Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.617.061/001-20, Ej Travel Assessoria Internacional Ltda, AGTAG; 07.491.045/001-71, Ekos Engenharia E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.425.918/001-01, El Da Silva Marques Me, AGTAG; 07.819.393/001-00, El Point Peruano Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.663.384/001-73, Elane Maria Da Conceicao Souza Piscinas, AGBAN; 07.508.522/001-03, Elda Barbara Santos Bastos, AGTAG; 08.099.847/001-31, Elenice Monteiro Ltda., AGTAG; 07.444.909/001-23, Eleny Dias Rodrigues Me, AGBRA; 07.745.146/001-26, Elepê Galeria De Arte Ltda Me, AGNOR; 07.388.923/001-93, Eletrica Barreto Ltda Me, AGBAN; 07.819.038/001-96, Eletrica E Hidraulica Menor Preço Ltda, AGCEI; 07.323.113/001-06, Eletrica E Hidraulica Taguasul Comercio De Materias De Construcão Ltda, AGTAG; 07.777.293/001-30, Eletrica Jordania Ltda, AGTAG; 07.478.532/001-07, Eletrica Malta Ltda, AGGAM; 08.162.202/001-03, Eletrons Cadastramento Ltda, AGBRA; 07.842.646/002-96, Eletropaulo Metropolitana Eletricidade De Sao Paulo S.A., AGNOR; 08.161.168/001-32, Eletroval Assistencia De Alta Tensao Ltda, AGTAG; 07.441.718/001-64, Eleuza Trindade Dos Santos Me, AGPLA; 08.054.173/001-92, Eleva In-Haus Manutencao Industrial Ltda, AGBRA;

07.512.190/001-22, Elevadores Brasil Manutencao & Conservacao Ltda, AGNOR; 08.091.690/001-97, Eleve Administradora De Beneficios Limitada, AGBRA; 07.734.418/001-65, Elias Junior Assessoria Imobiliaria Ltda, AGSIA; 07.922.189/001-19, Elias Santos Borges 869,\*\*\*\*\*-68, AGGAM; 07.561.559/001-45, Elienar De Menezes Frade, AGNOR; 07.579.070/001-08, Eliene Batista Dos Reis Nascimento Me, AGNOR; 07.463.554/001-49, Eliene Ribeiro Gualberto Dornela - Me, AGCEI; 07.739.013/001-87, Eliesio Silva Marciel Ltda, AGSIA; 07.472.874/001-32, Eliete Oliveira Silva Me, AGBAN; 08.063.444/001-07, Elis Nice Oliveira De Araujo, AGNOR; 07.436.911/001-77, Elis Regina Martins Machado Me, PBRAZ; 08.142.306/001-16, Elisangela S. Leles Ltda, AGTAG; 07.640.460/001-87, Elisario Vieira Brandao Me, AGNOR; 07.518.256/001-70, Elisvaldo Jose Altino, AGSIA; 07.500.377/001-12, Elite - Servicos De Em Exposicoes E Eventos Ltda, AGSIA; 07.700.609/001-86, Elite Tecnologia E Solucoes Financeiras Ltda, AGTAG; 07.527.204/001-28, Elite Toldos Df Ltda., AGCEI; 07.512.096/001-19, Elite, Venda E Administracao Imobiliaria Df Ltda, AGTAG; 07.513.447/001-18, Elizabete Cassiano Da Silva Alves Confeccoes, AGTAG; 07.786.326/002-93, Elizabeth Dias Oliveira Me, AGNOR; 07.761.910/001-88, Elizangela Maria Vila Nova 007,\*\*\*\*\*-44, AGNOR; 07.590.956/001-53, Elizete Dos Santos Martins Me, AGCEI; 07.660.100/001-32, Ellery E Fachini Empreendimentos Sustentaveis Ltda, AGNOR; 07.840.166/001-64, Ellite Consultoria E Assessoria Ltda Epp, AGSIA; 07.454.198/001-01, Ello Eventos Festivos E Treinamentos Ltda Me, AGSIA; 07.906.786/001-47, Ello Health Servico De Saude Multiprofissional E Residencial Ltda, AGNOR; 07.742.564/001-70, Ello Supermercado Ltda, AGSIA; 08.162.099/001-10, Elo Industria Com E Representacoes Ltda, AGTAG; 08.056.497/001-65, Eloah Biju Comercio De Cosmeticos Ltda., AGGAM; 07.922.751/002-40, Elohim Comercio De Colchoes Ltda, AGTAG; 07.617.952/001-68, Elsol Energia Limpa Ltda, AGSIA; 07.518.000/001-44, Elton C. Goncalves Protese Dentaria Me, AGBRA; 07.629.610/001-33, Elton Lopes A Gomes Tecnologia Me, AGBRA; 08.056.860/001-98, Elv Taxi Aereo Transportes Aereos E Cargas Aereas Ltda, AGNOR; 07.624.956/001-18, Elvismar Cardoso Me, AGBRA; 07.534.355/001-85, Ely Araujo De Souza Me, AGSOB; 08.083.827/002-40, Em1 Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.616.567/001-02, Emais Telecomunicacoes Celular E Internet Df Ltda, AGBAN; 07.590.007/001-55, Emanuel E. Da C. Moura Servicos Tecnologicos E Seguranca Eletronica, AGCEI; 07.656.496/001-25, Embonecadas & Embonecadas Ltda, AGGAM; 08.162.290/001-07, Embraf Empresa Brasileira De Fundacoes Ltda, AGTAG; 07.574.966/001-74, Embratex Limpeza E Conservacao Ltda, AGNOR; 07.931.935/001-53, Embry-Riddle Brasil Educaçao Aeronautica Ltda, AGNOR; 07.816.044/001-37, Emc Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.744.738/001-85, Emnm Construcoes E Reformas Ltda, AGTAG; 07.984.051/001-70, Emoreno Ma Desenvolvimento E Consultoria Em Tecnologia Ltda, AGSIA; 07.863.261/001-40, Emp Administracao De Estacionamentos E Guarda Patrimonial Ltda, AGCEI; 07.473.432/001-21, Emperfill Colocacao De Pedras Ltda, AGTAG; 08.109.946/001-33, Emporio Da Bebida Ltda, AGPLA; 08.010.782/001-12, Emporio Da Carne Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.917.610/001-09, Emporium Comercio E Variedades Ltda, AGBAN; 07.466.888/001-92, Empre-Engenharia E Manutencao Predial Ltda, AGNOR; 07.884.146/001-59, Empreendedorismo Missional Em Gestao E Administracao Ltda, AGTAG; 08.052.840/001-93, Empreendimentos Imobiliários Ema Ltda, AGTAG; 07.496.895/009-87, Empreendimentos Pague Menos S/A, AGTAG; 08.066.318/001-31, Empreitec Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.482.622/001-46, Empresa Brasil Metal Comercio E Industria De Ferragens E Ferramentas L, AGSIA; 07.994.382/001-99, Empresa Brasileira De Jogos De Entretenimento Ltda, AGBRA; 08.152.235/001-85, Empresa Do Grupo Nosso Campo Marketing Ltda, AGTAG; 07.502.774/001-56, Ems Consultoria Empresarial Ltda Epp, AGTAG; 07.834.651/001-10, Ems Mercaria E Distribuidora Ltda, AGSOB; 07.333.820/004-05, Emsa Empresa Sul Americana De Montagens S/A, AGNOR; 07.867.257/001-32, Emse Manutencao De Sistemas Eletricos Ltda, AGGAM; 07.926.655/001-53, Enag Representacoes De Comercio Em Telecomunicacoes Ltda, AGNOR; 08.086.643/001-42, Energia Compartilhada Brasil Ltda, AGNOR; 07.924.086/001-75, Energisa S/A, AGNOR; 07.549.646/001-57, Energy Nutricao Esportiva Ltda, AGSIA; 07.918.028/001-04, Enertec Engenharia E Consultoria Energética Ltda, AGNOR; 08.087.587/001-36, Engaja Sistemas De Informacoes Ltda, AGNOR; 08.142.745/001-92, Engearo - Empresa De Engenharia E Agropecuaria Ltda., AGNOR; 07.629.941/001-37, Engecam Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGNOR; 07.737.136/001-10, Engecob Engenharia E Construcoes Brasilia Ltda Me, AGSIA; 08.081.888/001-38, Engeman Manutenção Instalação E Telecomunicações Ltda, AGBRA; 07.843.778/001-18, Engemarc Representacoes Ltda, AGNOR; 07.845.698/001-24, Engemont Construtora E Incorporadora, AGTAG; 07.530.794/001-46, Engenho Consultoria, Projetos E Engenharia Ltda, AGNOR; 07.525.458/001-93, Engenho Criativo Editoracao Eletronica Ltda, AGSIA; 07.690.608/001-02, Engerc - Engenharia De Rodovias E Construcoes Ltda, AGSIA; 07.707.917/001-14, Engerisk Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.528.628/001-00, Enge-Soft Construcoes E Comercio Ltda Epp, AGPLA; 07.898.094/001-69, Engetech Comercio E Servicos Eletricos Ltda, AGGAM; 07.546.796/001-36, Engenvir Construtora Ltda, AGNOR; 07.347.765/002-94, Engevix Engenharia S/A, AGNOR; 07.472.684/001-06, Engvidros Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.440.690/001-20, Enoque Lopes Passos Me, AGTAG; 08.094.460/001-61, Enquanto Der A Gente Fica Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 08.110.527/001-23, Enselmä - Engenharia De Servicos Eletromecanicos Ltda, AGSIA; 07.660.161/001-63, Ensina Sociedade Educacional S/S Ltda Epp, AGNOR; 07.586.849/001-88, Ensinar Cursos Preparatorios Ltda Me, AGGAM; 07.633.649/001-16, Entao Comercial De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.756.417/001-01, Enterpising Construcoes E Servicos Ltda, AGSOB; 07.849.168/001-19, Entre Negocios E Participacoes Empresariais Ltda,

AGNOR; 07.756.300/001-38, Ep Construcoes Ltda, AGNOR; 07.908.768/001-18, Ep.P Representacao De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.158.300/001-77, Efel Estudos E Projetos De Engenharia Eletrica Ltda, AGBRA; 07.659.819/001-50, Epf Servicos De Limpeza Ltda, AGTAG; 07.671.473/001-72, Epoca Festas Embalagens E Bomboneria Ltda, AGNOR; 07.835.362/001-38, Eps Mercadoria E Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.881.486/001-64, Eqs Engenharia S.A., AGBRA; 08.150.986/001-67, Equilitero Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGTAG; 08.006.548/001-39, Equilibrei Comercio E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.528.654/001-29, Érica Da Silva Cavalcanti Batista Me, PBRAS; 07.877.467/001-72, Erica Ravanna Francisca De Sousa Ltda, AGBAN; 08.103.286/001-03, Erick Brindes Ltda, AGCEI; 07.861.420/001-26, Erico Esteves Martins 863.\*\*\*\*\*34, AGNOR; 07.729.175/001-82, Erivelton M. De Freitas Brasforte Lanternagem & Pintura, AGTAG; 08.148.428/001-16, Erj Solucoes Empresariais, Seguros, Consultoria, Assessoria E Particip, AGNOR; 08.114.309/002-67, Ernesto Tzirulnik Advocacia, AGNOR; 07.446.969/001-53, Eros 3R Jean Wear Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 08.054.260/001-12, Ers Engenharia Consultoria E Reforma Ltda, AGTAG; 08.149.735/001-32, Es Fashion Moda Ltda, AGSIA; 08.144.524/001-21, Es Servicos Administrativos E Financeiros Ltda, AGTAG; 07.379.642/001-24, Escola Castelo Ra Ti Bum - Educacao Infantil Ltda, AGBAN; 07.460.863/001-67, Escola Coelhozinho Feliz Ltda Me, AGSOB; 07.687.794/001-04, Escola Crescendo E Criando Educacao Infantil Ltda Me, AGTAG; 08.070.949/001-06, Escola De Desenvolvimento Pessoal E Profissional Ltda, AGNOR; 07.496.942/001-71, Escola De Educacao Infantil Genesis Ltda Me, AGBAN; 07.720.682/001-04, Escola De Ingles Volale Ltda Me, AGTAG; 07.408.166/001-83, Escola De Música Em Movimento Ltda, AGSIA; 07.567.759/001-84, Escola Doremi Ltda-Me, AGTAG; 07.430.799/001-33, Escola Educ'Arte Ltda-Me, AGTAG; 07.307.111/001-75, Escola Golfinho Dourado Ltda Epp, AGBRA; 07.623.257/001-97, Escola Pequenos Geniais De Educacao Basica Ltda Me, AGTAG; 07.967.366/001-40, Escondidinho Restaurante E Pizzaria Ltda, AGSIA; 07.366.670/001-57, Escort Representacoes Ltda, AGTAG; 08.027.742/001-43, Eskarlett Bar E Restaurante Ltda, AGGAM; 08.128.043/001-56, Eskinao Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.062.667/001-01, Espaco Brenda Vieira Ltda, AGNOR; 08.062.667/002-92, Espaco Brenda Vieira Ltda, AGTAG; 07.999.040/001-29, Espaco Casa Cortina E Persiana Ltda, AGTAG; 08.010.039/001-17, Espaco Dellarte Micropigmentacao Ltda, AGSIA; 07.862.118/001-30, Espaço Dos Pes Ltda Me, AGNOR; 07.958.732/001-45, Espaco Terapeutico Imersao Ltda, AGTAG; 07.934.434/001-00, Espelha Car Lanternagem, Pintura E Auto Repasses Ltda, AGBAN; 07.889.840/001-17, Espinhaco Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 07.638.783/001-40, Espanlada Servicos E Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.691.591/001-29, Essencial - Limpeza E Conservacao Ltda, AGTAG; 08.080.850/001-39, Essencial Comercio E Servicos De Faturamento Ltda, AGSOB; 07.646.095/001-05, Essencial Consultores E Associados Ltda Me, AGTAG; 07.599.030/001-50, Essencial Consultoria Contabil Ltda, AGTAG; 07.379.946/001-55, Estacao Da Crianca Ltda Me, AGSIA; 07.486.311/001-47, Estacao Da Moda Comercio De Roupas Ltda Me, AGSOB; 07.532.356/001-86, Estancia Fortaleza Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda Me, AGGAM; 08.113.232/001-72, Estetic Consultorio E Laboratorio De Protese Dentaria Ltda, AGTAG; 08.042.455/001-40, Estetica Automotiva Menegaz Ltda, AGTAG; 08.167.650/001-02, Estetica Da Day Ltda, AGTAG; 08.152.742/001-46, Estetica Facial De Sobradinho Ltda, AGSOB; 07.685.639/001-17, Estetica Integrada Odontologia Ltda, AGNOR; 07.786.138/001-93, Estetica Martins Ltda, AGTAG; 08.060.067/001-36, Esthetic Center Ltda, AGNOR; 07.868.310/001-30, Estillo Servicos De Construcão E Marcenaria Ltda, AGSOB; 07.517.922/001-43, Estillus Masculino E Feminino Ltda Me, AGTAG; 07.804.818/001-34, Estilo Feminino Boutique Multimarcas Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.943.032/001-30, Estilodub Consultoria E Publicidade Ltda, AGTAG; 08.126.041/001-96, Estrategia - Engenharia E Consultoria Ltda, AGBAN; 07.655.258/001-57, Estrela Comercio Varejista De Material De Construcão Ltda Me, AGCEI; 07.982.352/001-88, Estrutural Material De Construcão Ltda, AGSIA; 07.751.491/001-04, Et2R-Serviços Estratégicos Por Processos E Projetos Ltda, AGNOR; 08.006.972/001-92, Etc Comercio De Colchoes Ltda, AGGAM; 07.712.921/001-10, Etd Comercio De Bebidas Ltda, AGSIA; 07.520.476/001-33, Eteleg Brasília Empreendimentos E Engenharia Ltda-Epp, AGTAG; 08.140.099/002-00, Ethos Transporte E Logistica Ltda, AGSIA; 07.563.489/001-04, Etl Construcoes Edificacoes & Agronegocios Ltda, AGNOR; 07.940.081/001-20, Etl Imobiliaria E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.840.126/001-86, Etm Solucoes Em Tecnologia Ltda - Me, AGSIA; 07.588.731/002-00, Etna Comercio De Moveis E Artigos Para Decoracao S/A, AGEMP; 07.486.039/001-69, Etrc Acqua Recuperacao Ambiental Ltda - Epp, AGSOB; 07.436.143/001-24, E-Triad Informatica Ltda- Me, AGBAN; 08.046.885/001-30, Eu Amo Pastel Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.499.022/001-32, Euclides P. Dos Santos Silva - Me, AGSIA; 07.456.936/001-73, Eudina Maria Silva Me, AGGAM; 08.159.375/001-93, Eugenio & Marques Ltda, AGNOR; 07.581.177/001-14, Eunice De Magalhães Ferreira, AGCEI; 08.136.404/001-35, Euphoria Servicos De Producoes E Eventos Atacarejo Ltda, AGCEI; 08.101.498/002-56, Eurasia Brasil Consultoria E Participacoes Ltda., AGNOR; 07.762.919/001-05, Euripedes De Oliveira - Me, AGTAG; 07.804.942/001-81, Euro Cassio Tavares De Lima Junior, AGSIA; 08.071.164/001-51, Euro E Cia Treinamentos Online Ltda, AGNOR; 07.705.973/001-14, Eurodiesel De Brasília Ltda, AGSIA; 07.512.151/001-06, Eva De Sousa Lima - Me, AGBRA; 07.944.187/001-01, Evangelista Servicos E Eventos Ltda, AGNOR; 07.483.496/001-38, Evadir De Oliveira Lima Me, AGBAN; 07.535.526/001-00, Everest Participacoes E Investimentos Imobiliarios S/A, AGNOR; 08.150.237/001-30, Everson Gomes De Carvalho, AGNOR; 07.629.712/001-86, Everson M. Marcomini, AGGAM; 07.513.250/001-06, Everth Carlos Braga Cardoso, AGTAG; 08.039.347/002-28, Evoluta Servicos Educacionais Ltda, AGNOR; 08.039.347/003-09, Evoluta Servicos

Educacionais Ltda, AGTAG; 08.001.541/001-11, Evoluir - Treinamento E Assessoria Em Gestao E Inovacao Ltda, AGBAN; 07.843.849/001-73, Evolute Solucoes Educacionais Ltda, AGNOR; 07.688.559/001-50, Ewerton William Da Silva Barros, AGCEI; 07.663.134/001-70, Examina Servicos Medicos E Hospitalares Ltda Me, AGTAG; 07.437.198/001-51, Exata Manutencao De Maquinas Ltda, AGSOB; 07.303.655/001-40, Exata Servicos Contabéis S/C Ltda, AGBRA; 07.691.537/001-83, Excalibur Comercio De Ferragens Ltda, AGCEI; 08.165.812/002-22, Excelencia Elgus Engenharias Ltda, AGTAG; 07.564.366/001-37, Excelencia Servicos De Limpeza E Conservacao Ltda, AGGAM; 08.162.174/001-99, Excelsior Gestao E Participacoes Empresariais Ltda, AGBAN; 08.036.701/001-08, Exclusive Imoveis Gestao, Administracao, Reformas E Construcoes Ltda, AGNOR; 07.419.181/001-45, Executiva Imoveis Ltda, AGSIA; 07.818.830/001-14, Executive House Negocios Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.947.307/001-97, Exito Servicos De Apoio Administrativo A Escritorios Ltda, AGNOR; 08.007.374/001-03, Exp Midias E Publicidade Ltda, AGNOR; 08.015.319/001-76, Experience Franchising Ltda, AGPLA; 07.949.965/001-22, Expertise Apoio Educacional Ltda, AGNOR; 07.978.506/001-94, Expertise'S Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.727.262/002-30, Expo Mundo, S.A., AGEMP; 07.819.026/001-34, Expresso Bahia Servicos De Entrega De Jornais De Assinatura Ltda, AGSIA; 07.334.457/001-66, Expresso Brasilia Ltda, AGEMP; 07.972.563/001-32, Expresso Comercio Varejista De Materiais Para Construcão Ltda, AGTAG; 07.535.567/002-15, Expresso Papaleguas Ltda Me, AGTAG; 07.508.211/003-60, Expresso Princesa Dos Campos S/A, AGSIA; 07.514.081/003-10, Expresso Vila Rica Ltda Me, AGBAN; 07.792.220/001-54, Extrema Distribuidora De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.063.808/001-95, Extreme Digital Services Sociedade Limitada, AGEMP; 07.495.545/001-64, Extreme Informatica E Vidracaria Ltda Me, AGNOR; 08.183.106/001-40, F & G Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.811.316/002-66, F & F Design Ltda Me, AGNOR; 07.973.999/001-76, F C M Neto Detetizadora, AGPLA; 08.164.497/001-08, F E R Holding Ltda, AGNOR; 07.799.644/001-02, F G J Carriao Ei, AGNOR; 08.066.144/001-80, F M M Maciel Alves Construcão De Edificios, AGTAG; 07.902.314/001-60, F P Comercio De Alimentos E Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.639.639/001-30, F.P. De Souza Servicos De Construcoes, AGNOR; 08.065.032/001-66, F V B Consultoria Veicular Ltda, AGTAG; 07.529.202/001-73, F&F Intermediacoes Diversas Ltda Me, AGGAM; 07.777.593/001-46, F&G Lanchonete E Restaurante Ltda, AGCEI; 07.837.267/001-23, F&O Consultoria E Treinamento Ltda Epp, AGPLA; 08.148.819/001-77, F. Das C. P. Dos Santos Ltda, AGNOR; 08.134.255/001-98, F. De O. Venzi, AGBAN; 07.851.886/001-52, F. H. L. De Matos Ltda, AGTAG; 08.175.214/001-50, F. L. Vieira & Cia Ltda, AGNOR; 08.073.523/001-14, F. M. Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.537.710/001-50, F. N. Paulino - Comercio De Moveis, AGCEI; 07.706.002/001-46, F. P. Da Costa Planos De Saude E Odontologicos Me, AGGAM; 07.829.987/001-09, F.E Servicos De Transporte E Cargas Ltda, AGSIA; 07.734.504/001-31, F.E. Comercio De Carnes Ltda Me, AGCEI; 08.143.047/001-78, Fa Maior Restaurante E Eventos Ltda, AGNOR; 08.054.179/001-14, Fabi Nutricao E Cosmetica Ltda, AGNOR; 07.797.837/001-39, Fabiana A. Lima Martins Banho E Tosa Ei, AGTAG; 07.719.744/001-93, Fabiana E Isaias Otica Ltda Me, AGSOB; 07.725.601/001-18, Fabiana E Natanael Amaral Marketing E Treinamento Ltda Me, AGTAG; 07.573.623/001-92, Fabiano Ferreira De Abreu, AGTAG; 07.576.134/001-92, Fabiano Rodrigues Silva Me, AGPLA; 07.539.294/001-06, Fabio Henrique Barbosa Barros Ltda, AGPLA; 07.333.638/001-75, Fabio Auto Molas Ltda Me, AGTAG; 08.138.199/001-60, Fabio Bernardino Da Silva, AGSIA; 07.994.716/001-33, Fabio Cardoso Consultoria Empresarial Ltda, AGSOB; 07.592.243/001-42, Fabio Carrijo Pires 716.\*\*\*\*\*04, AGTAG; 07.825.592/001-28, Fabio Machado Pereira, AGNOR; 08.017.801/001-22, Fabio R. Souza, AGTAG; 07.939.290/001-15, Fabio W F Rocha Ltda, AGNOR; 08.056.317/001-63, Fabiola Cheilla Souza Santos Soares 874.\*\*\*\*\*49, AGTAG; 07.940.332/002-49, Fabiola Lopes Comercio De Vestuario E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.497.742/001-27, Fabrica De Calhas Em Laminado De Zinco Colaci Ltda - Me, AGNOR; 07.830.321/001-64, Fabrica De Salgados Ki Delicia Ltda, AGBRAZ; 07.914.114/001-67, Fabrica Araujo Ad.Vincola Ltda, AGSIA; 07.950.561/001-33, Fabricio Alves De Oliveira 029.\*\*\*\*\*35, AGSOB; 07.635.635/001-00, Fabricio Dutra De Souza Cursos Ltda, AGNOR; 07.623.960/001-04, Facilita Solucoes Financeiras E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.549.354/001-88, Facility Construcão E Manutencao Predial Ltda, AGSIA; 07.608.855/001-03, Faconge - Consultoria & Gestao De Direitos Ltda, AGTAG; 07.405.925/001-56, Factoring Planalto Ltda, AGSIA; 07.491.765/001-19, Faculdade Evangelica De Taguatinga Ltda Em Recuperacao Judicial Em Rec, AGTAG; 07.661.745/001-38, Fade Comercio De Joias E Folheados Df Ltda, AGNOR; 07.425.845/001-49, Faf Tecnologia Da Informaçao Ltda, AGNOR; 07.768.883/001-10, Fag Servicos De Engenharia Ltda, AGSIA; 08.179.263/001-35, Fage Participacao Ltda, AGNOR; 07.427.856/002-80, Fagundes Certificadora E Servicos De Informatica Ltda Me, AGCEI; 07.967.895/001-07, Fah Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.393.911/001-14, Falcao Representacao Ltda, AGBAN; 07.903.071/001-97, Falcao12 Organizacao De Congressos Bsb Ltda, AGNOR; 07.634.784/001-98, Fama Construtora E Incorporadora Ltda, AGCEI; 08.148.853/001-23, Familia Duarte Ltda, AGTAG; 07.953.564/001-83, Familia Exodos Tecnologia Da Informacao Ltda, AGBAN; 07.773.772/001-69, Familia Nazare Servicos Administrativos Ltda, AGSOB; 07.796.741/001-90, Familia Otica E Presentes Ltda, AGSIA; 07.504.966/001-42, Familia Seixas Alimentos Ltda-Me, AGGAM; 07.890.204/001-08, Famj Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 08.153.561/001-37, Far Consultorio E Servicos De Locacao Ltda, AGGAM; 08.070.462/001-24, Farcons Arquitetura E Construcoes Ltda, AGNOR; 07.748.938/001-61, Farj Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGCEI; 08.035.235/001-44, Farm Atividades Agricolas E Pecuarias Ltda, AGTAG; 07.890.620/001-24, Farmacia Comunitaria Custo Baixo Da Ceilandia Ltda, AGCEI;

08.101.288/001-50, Farmaclin Estetica Especializada Ltda, AGTAG; 08.131.481/001-07, Farofa Carioca Restaurante E Buffet Ltda, AGTAG; 07.902.040/001-73, Fas Comercio De Roupas Ltda, AGSIA; 07.872.954/001-02, Fas Moreira, AGTAG; 07.765.631/001-20, Fasa Madeiro Transportes & Construcoes Ltda, AGBAN; 08.106.510/001-47, Fast Pay Intermediacoes De Negocios E Pagamentos Ltda, AGTAG; 07.340.755/001-74, Fatima Maria Da Conceicao Freitas De Farias Me, AGBAN; 07.741.220/001-35, Fator Gestao Empresarial Ltda, AGGAM; 08.007.843/001-01, Fatura Cred Solucoes Financeira Ltda, AGTAG; 08.125.118/001-47, Favu Comercio Varejista De Produtos Eletricos, Hidraulicos, Informatic, AGTAG; 07.507.535/001-92, Fazendao Agropecuaria Ltda, AGPLA; 07.769.053/001-19, Fb Administracao Patrimonial Ltda Me, AGTAG; 07.790.564/002-91, Fb Comercio De Alimentos E Bebidas Eireli, AGBAN; 08.085.788/001-08, Fbr Comunicação Estrategica Eireli, AGBRA; 07.576.422/001-47, Fbx Promotora De Credito Ltda Me, AGNOR; 08.113.506/001-60, Fc Assessoria Administrativa Ltda, AGNOR; 08.167.682/001-45, Fc Conexao Ltda, AGNOR; 08.163.265/001-60, Fc Money Ltda, AGNOR; 07.910.843/001-90, Fca Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 07.604.261/001-05, Fcl Moveis Sob Medida Ltda, AGGAM; 07.511.687/001-14, Fd - Clinica Odontologica Ltda, AGTAG; 08.172.634/001-02, Fda Incorporacoes E Engenharia Ltda, AGSIA; 07.446.389/001-20, Fdn Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.974.688/001-98, Federacao Nacional Das Cooperativas Dos Transportadores De Cargas - Fe, AGNOR; 07.559.848/001-50, Federal Contabilidade Ltda, AGTAG; 07.948.512/001-60, Federal Dedetizadora E Controle De Pragas Ltda, AGBAN; 07.675.863/001-85, Federal Mix Construcoes E Incorporacoes Ltda-Me, AGTAG; 07.428.143/001-62, Federal Motos Ltda, AGGAM; 07.900.614/001-14, Feedback Comunicacao Ltda, AGBAN; 08.057.560/001-08, Feira Rippie Produtos Naturais Ltda, AGTAG; 07.912.943/001-88, Felipe 13Onny Partipacoes Ltda, AGNOR; 08.021.845/001-81, Felipe Antonio Uchoa Dos Reis Freitas, AGNOR; 08.162.266/001-97, Felipe Camargos Da Silva Ltda, AGTAG; 07.751.987/001-60, Felipe Dos Reis Chaves 028.\*\*\*\*\*92, AGNOR; 08.024.271/001-67, Felipe Fragoso De Mendonca Santiago, AGNOR; 08.103.994/001-90, Felipe Pereira De Oliveira, AGSIA; 07.799.882/001-46, Felipe Silva De Faria Me, AGTAG; 07.674.324/001-47, Felipe Siqueira Rocha De Oliveira, AGPLA; 07.869.601/001-82, Felipe Sousa De Moura, AGTAG; 07.510.942/001-48, Felipe Vieira Dias Me, AGNOR; 07.979.502/001-04, Felix Comercio Varejista De Materiais De Construcão Ltda, AGNOR; 07.742.102/001-44, Felix Construcoes Ltda, AGCEI; 08.035.906/001-12, Felix Engenharia E Construcão Ltda, AGTAG; 08.007.977/001-97, Felix Rocha Service Ltda, AGTAG; 07.744.289/001-84, Felck Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda, AGNOR; 07.901.226/001-50, Fenix Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.738.159/001-04, Fenix Lanterna E Pintura De Veiculos Ltda, AGSOB; 07.579.392/001-02, Fenix Publicidade E Propaganda Ltda, AGTAG; 07.790.550/001-41, Fenix Reparacao Ltda, AGTAG; 07.754.287/001-91, Fenix Representacoes Ltda, AGSIA; 08.100.550/001-67, Fepav Comercio Varejista De Cosméticos, Produtos De Perfumaria E De Hi, AGBAN; 08.148.781/001-14, Fera Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.591.437/001-67, Fermento Agenciamento De Espaços Publicitarios Ltda, AGNOR; 07.762.115/001-99, Fernanda Brito Bandeira 922.\*\*\*\*\*34, AGSIA; 08.051.726/001-64, Fernanda Carvalho Gomes Treinamentos Ltda, AGTAG; 07.508.263/001-39, Fernandes Braga Comércio & Indústria De Calçados Ltda Epp, AGBAN; 07.536.367/001-90, Fernando Andre Da Silva Costa Me, AGNOR; 07.531.745/001-01, Fernando Batista Gusmão-Me, PBRAZ; 07.753.266/001-12, Fernando Da Silva Duderstadt 071.\*\*\*\*\*35, AGNOR; 07.599.211/001-96, Fernando Dos Santos Costa Filho 044.\*\*\*\*\*18, AGSIA; 07.978.006/001-07, Fernando Marques Servicos Medicos Ltda, AGCEI; 07.882.824/001-58, Fernando S. L. Peralta, AGSIA; 08.003.802/001-56, Fernando Servicos De Transportes Ltda, AGNOR; 07.832.509/001-38, Ferraco Construtora E Moveis Planejados Ltda, AGSOB; 07.343.054/005-75, Ferrari Academia De Ginastica Ltda, AGTAG; 07.541.278/001-35, Ferrari Seg Planejamento E Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.776.537/001-67, Ferraz Construcoes Ltda, AGBAN; 07.982.119/001-04, Ferraz Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGSIA; 08.059.991/001-08, Ferraz E Castilho Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.564.510/001-53, Ferreira & Araujo Comercial De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.744.750/001-35, Ferreira & Bezerra Livraria E Papelaria Ltda, AGGAM; 07.689.028/001-01, Ferreira & Ferreira - Restaurante E Lanchonete Ltda Me, AGSIA; 08.156.384/001-03, Ferreira & Fonseca Ltda, AGTAG; 08.171.863/001-84, Ferreira Castro Consultoria Em Informatica Ltda, AGCEI; 07.949.471/001-75, Ferreira E Ferreira Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR; 08.074.381/001-30, Ferreira Gestao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.828.512/001-40, Ferreira Silva Construcoes Ltda, AGSIA; 07.520.791/001-60, Ferreira Vasconcelos Engenharia E Consultoria Ltda., AGSIA; 07.841.993/001-57, Fesr Distribuidora De Alimentos E Pescados Ltda, AGBRAZ; 07.943.017/001-10, Festa Pocket Aluguel De Pecas De Decoracoes Ltda, AGTAG; 07.522.671/001-99, Festas E Festas Ltda-Me, AGTAG; 07.509.791/001-79, Fetec Informatica E Solucoes Em Ti Ltda, AGTAG; 07.359.163/001-50, Fetish Festas Ltda, AGSIA; 08.152.542/001-75, Ff Restaurante E Pizzaria Ltda, AGNOR; 07.700.273/001-24, Ff Studio Fitness Vida Saudavel Ltda, AGTAG; 07.459.592/001-63, Ffx Construcão E Incorporação Ltda Me, AGTAG; 07.943.704/001-62, Fg Comercio Varejista Ltda, AGTAG; 07.706.216/001-86, Fg Construcão E Reforma Ltda, AGTAG; 07.590.701/001-81, Fg Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda, AGSOB; 07.891.038/001-11, Fgacortez Servicos De Fonoaudiologia Ltda, AGSIA; 08.133.689/001-61, Fh Construtora E Incorporadora Ltda, AGBAN; 07.975.190/001-42, Fh10 Construcoes E Servicos Ltda, AGNOR; 08.058.965/001-54, Fiber Connection Servicos De Telecomunicacoes Ltda, AGGAM; 08.057.093/001-25, Fiber Technology Df Ltda, AGNOR; 07.947.019/001-32, Fibexav Ltda, AGBRA; 08.077.358/001-60, Fibra Forma Materiais Para Construcão E Transportes E Piscinas Ltda, AGTAG; 07.808.964/001-93, Fibra Forma Representacao Comercial De

Piscinas E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.081.033/001-43, Fiducia Consultoria Tributaria, Gestao Em Negocios E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.579.454/001-77, Fields Solutions Informatica Ltda, AGTAG; 07.883.652/001-30, Figueiredo Advogados Associados, AGTAG; 07.571.858/001-12, Figueiredo E Nogueira Consultoria Em Imóveis Ltda, AGNOR; 07.820.672/001-32, Filhas Do Rei Comercial Ltda, AGTAG; 07.515.745/001-70, Filipe Wagner De Oliveira Silva, AGTAG; 07.801.736/001-00, Fillipe Gomes Aires Comercio De Bebidas, AGTAG; 07.580.011/001-53, Fina Arte Confeccoes E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 08.106.575/001-92, Financiauto Financiamentos Ltda, AGTAG; 07.336.627/001-56, Financed Fomento Mercantil Ltda, AGBRA; 07.907.472/001-06, Find Comercio De Moveis Ltda, AGTAG; 07.531.624/001-15, Finissimo Comunicacao E Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.999.401/001-46, Fino Pao Panificadora Ltda, AGTAG; 07.908.556/001-95, Fiorano Participacoes E Investimentos Ltda Em Recuperacao Judicial Em, AGNOR; 07.489.462/001-48, Fiorenze Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.887.798/001-90, Fire Rastreamento Veicular Ltda, AGTAG; 07.519.052/001-00, Fisiofam - Reabilitacao Ltda, AGNOR; 07.478.824/001-78, Fisio-Trat Fisioterapia Ltda, AGBRA; 07.789.352/001-00, Fit Forma Adm Ltda, AGGAM; 08.017.024/001-99, Fix Place Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.548.813/001-05, Fj Sousa Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.934.949/001-00, Fjms Comercio Varejista De Eletrodomesticos E Utilidades Do Lar Ltda, AGTAG; 07.736.866/001-85, Fl Administracao, Compra E Venda De Imoveis Proprios Ltda, AGCEI; 07.310.935/001-00, Fl Terraplanagem Ltda Epp, AGBAN; 07.519.983/001-27, Flavia Marques Dos Santos Lanchonete Ltda-Me, AGGAM; 07.930.156/001-86, Flavio Andrade Santos, AGSOB; 07.789.119/001-37, Flavio Augusto Tavares Vale Ei, AGTAG; 07.778.505/001-79, Flavio Croce Caetano Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.040.574/001-68, Flavio Marques Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGGAM; 07.710.676/001-51, Flavio Roberto Da Silva, AGNOR; 07.599.684/001-10, Flecha De Davi Servicos Terceirizados Ltda, AGBAN; 08.135.255/001-14, Fleming Laboratorio De Analises Clinicas Ltda, AGCEI; 07.601.409/001-50, Fleury & Godoy Consultoria, Assessoria, Promoção E Marketing Ltda, AGBRA; 07.502.272/001-61, Fleury Auto Lanterna E Pintura Ltda, AGBRAZ; 07.573.250/001-13, Flor De Canela Modas Comercio Varejista De Roupas Ltda, AGCEI; 07.771.147/001-28, Flor De Lotus Producoes De Eventos Ltda, AGSIA; 07.432.668/001-63, Florativa Biotecnologica Ltda, AGGAM; 07.305.113/001-20, Floriceia Abadia Da Silva Me, AGTAG; 07.361.360/001-64, Floricultura Eco Center Ltda, AGTAG; 07.518.458/002-39, Florir Flores E Plantas Ltda Me, AGSIA; 07.521.195/001-99, Florisbela Material De Construcão Ltda, AGTAG; 08.028.103/001-22, Fluence Studio Personal Ltda, AGPLA; 07.805.296/001-05, Fly Hi Turismo Ltda Me, AGNOR; 07.883.873/001-53, Fmw Servicos Em Tecnologia Ltda, AGSIA; 07.720.705/001-36, Fnp Distribuicao De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.146.292/001-82, Focalle - Engenharia Viaria Ltda, AGBAN; 07.612.548/001-61, Foco Fonoaudiologia Consultiva Ltda, AGTAG; 07.772.443/001-46, Focus Clinica Odontologica Ltda, AGNOR; 08.029.246/001-33, Focus Gestao De Participacoes Societarias Ltda, AGSOB; 08.040.665/001-02, Focus Pro Marketing E Publicidade Ltda, AGNOR; 07.638.986/001-81, Foitec Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.870.446/001-35, Fonseca Centro De Investimentos Financeiros Ltda, AGNOR; 07.655.392/001-49, For Kids Comercio E Importacao De Produtos Infantis Ltda Me, AGTAG; 07.914.637/001-02, Força Das Aguas Ltda Me, AGGAM; 07.482.856/001-75, Fortaleza Material De Construcão Ltda Me, AGTAG; 07.993.648/001-12, Forte Oeste Construcoes E Reforma Ltda, AGNOR; 07.664.929/001-13, Forte Prestadora De Servicos E Assessoria Ltda Me, AGTAG; 07.684.522/001-25, Forte Seg Gestao Patrimonial Ltda, AGBAN; 08.052.931/001-38, Fortex Representacoes Ltda, AGTAG; 08.077.391/001-63, Fortiori Servicos De Seguranca, Socorrista E Brigadista Ltda, AGTAG; 07.429.688/001-22, Fourth Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.032.062/001-67, Fox Hortifrut Ltda, AGSOB; 07.575.298/001-93, Fox Ink Comercio De Artigos De Informatica E Papelaria Ltda, AGGAM; 07.544.186/001-16, Fp Comercio De Colchoes Ltda, AGCEI; 07.972.933/001-40, Fp Servicos De Informatica Ltda, AGSOB; 07.815.923/001-97, Fp Taco Pep Bar, Restaurante, Lanchonete E Pizzaria Ltda, AGTAG; 07.885.027/001-04, Fp Transporte De Cargas Ltda, AGSOB; 07.752.403/001-29, Fp&Valuation Consultoria Ssa Ltda, AGSIA; 07.627.995/001-21, Fr Industria De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.467.999/001-52, Fran Comercio De Roupas Ltda Epp, AGTAG; 07.835.460/001-66, Franca E Nunes Comercial De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.875.226/001-07, Franci Cunha Luxury Residence Ltda, AGTAG; 07.536.497/001-69, Francina & Cieslak Ltda Me, AGTAG; 07.657.565/001-08, Francinaldo Pereira Ribeiro, AGCEI; 08.143.117/001-70, Francine Naegele Vaz Seviços De Arquitetura Ltda, AGBRA; 07.626.929/001-06, Francinildo L. Dos Santos-Ls Gesso Me, AGGAM; 07.985.815/001-27, Francis Alencar Schonarth Rosario, AGTAG; 07.873.121/001-40, Francis Beer Bar E Lanchonete Ltda, AGBAN; 07.657.539/001-80, Francis Revestimentos Ltda - Me, AGTAG; 07.959.901/001-55, Francisca Celma Moura Lopes Brandao Ltda, AGNOR; 07.879.260/001-79, Francisca Maria Rios Da Silva - Rios Imobiliaria, AGSIA; 07.425.940/001-06, Francisco Araujo Lima - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.728.950/001-82, Francisco Das Chagas Cirilo Me, AGCEI; 07.918.171/001-89, Francisco De Oliveira Castro Avaliacao Odontologica, AGTAG; 07.518.281/001-35, Francisco Elieudo Da Silva, AGNOR; 07.622.385/001-22, Francisco Fernandes Dos Santos - Centro De Odontologia, AGGAM; 07.794.357/001-61, Francisco Jose Alves Marques Ei, AGTAG; 07.499.077/001-33, Francisco Jose Nunes Gois, AGCEI; 07.720.364/001-08, Francisco Jose Rodrigues Me, AGCEI; 07.505.058/001-02, Francisco Lourival Silva E Sousa, AGNOR; 07.306.807/001-84, Francisco Vieira De Macedo Me, AGTAG; 07.739.210/001-97, Frangalhos Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.711.834/001-63, Frb Engenharia Ltda, AGSIA; 07.954.065/001-86, Frd Engenharia E Incorporações Ltda, AGNOR; 07.615.270/001-39, Fred Borges Batista, AGBRA; 07.636.252/001-12,

Frederico De Oliveira Aragao Me, AGTAG; 07.525.265/001-04, Freitas & Ramos Advogados, AGBRA; 07.518.355/001-51, Freitas Industria Comercio E Servicos De Refrigeracao Ltda Epp, AGTAG; 07.526.174/001-88, Freitas Servicos De Odontologia Ltda, AGGAM; 07.842.737/001-50, Frequencia Homaccord Comercio De Medicamentos Ltda, AGNOR; 07.622.426/001-44, Fricke Engenharia Ltda, AGNOR; 07.300.886/001-29, Frilux Industria E Comercio De Refrigeracao Ltda, AGSIA; 07.833.471/001-01, Frota & Araujo Restaurante Ltda, AGGAM; 08.144.000/001-30, Frota E Cabral Participacoes Ltda, AGBRA; 07.315.488/001-40, Froylan Engenharia, Projetos E Comercio Ltda, AGTAG; 08.149.738/001-01, Frutos Do Mar Da Ingrid Blu Ltda, AGBAN; 07.690.819/001-81, Fs Servicos De Manutencao, Conservacao E Transporte Ltda, AGGAM; 07.948.024/001-35, Fsa Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 08.010.313/001-02, Fstr Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.855.242/002-23, F-Treze Tecnologia Eireli, AGEMP; 08.034.121/001-13, Fundacao De Construciao Ltda, AGGAM; 08.153.551/002-73, Fundato Servicos E Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 07.828.383/001-45, Furriel Bar E Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.747.023/001-93, Furtado Coêlho Investimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.993.068/001-99, Fusion Lanternagem E Pintura Ltda, AGTAG; 07.420.447/001-72, Futura Engenharia E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSOR; 07.508.519/001-44, Futura Escavacoes, Maquinas E Equipamentos Ltda Me, AGBRAZ; 08.078.520/001-95, Futura Usinas Solares Ltda, AGNOR; 08.171.601/001-81, Future Labs - Investimentos Participativos Ltda, AGNOR; 08.054.216/001-11, Fvb Empreendimentos Participacoes Ltda, AGSIA; 08.167.311/001-63, Fvj Consultoria E Assessoria Especializada Ltda, AGBAN; 07.506.584/001-35, G - 05 Engenharia E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.954.143/001-15, G & G Silva Aluguel De Maquinas E Equipamentos Ltda, AGTAG; 07.487.216/001-06, G & M Mercado E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.394.527/001-75, G & V Comercio De Plantas E Paisagismo Ltda Me, AGSOR; 07.537.715/001-28, G 3 Solucoes Empresariais Ltda Me, AGTAG; 07.605.336/001-01, G A Construcoes Ltda, AGSIA; 08.077.195/001-07, G A Solucoes Administrativas Ltda, AGPLA; 07.956.113/001-34, G Ad. Promotora De Vendas E Marketing Ltda, AGNOR; 07.592.449/001-45, G C Pereira Distribuidora De Bebidas, AGNOR; 07.963.518/001-90, G De Andrade Lima Nutricao, AGNOR; 07.704.890/001-80, G E Da Silva Reformas De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.823.659/001-08, G E De Albuquerque Ferreira Consultoria Empresario (Individual), AGNOR; 07.533.481/001-03, G F Da Rocha Filho Me, AGSIA; 07.512.127/001-96, G F De Freitas Representações Me, AGTAG; 08.174.739/001-79, G Gomes Consultoria Ltda, AGTAG; 08.021.788/001-95, G L De Sousa Representacao Comercial De Racao E Outros Produtos Alimen, AGGAM; 07.973.930/001-06, G L Gestao E Administracao Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.696.607/001-17, G M O Chagas Protese Dentaria, AGNOR; 07.626.509/001-67, G Marcas Servicos Mecanicos E Eletricos Ltda, AGSIA; 08.035.802/001-62, G Max G De Bessa Dev, AGSIA; 08.200.620/001-40, G Minas Comercio Ltda, AGTAG; 07.529.273/001-49, G P Costa Me, AGBRA; 07.630.305/001-28, G P Moura Me, AGTAG; 07.785.143/003-03, G R Da Silva Informacoes Cadastrais Ltda, AGNOR; 08.069.907/001-35, G R Raposo Ferreira, AGTAG; 07.910.810/001-95, G&M Comercial De Alimentos, Buffet, Promocoos E Eventos Ltda, AGTAG; 08.169.106/001-79, G. C. Almeida Ltda, AGTAG; 07.981.940/001-12, G. C. Consultoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.689.008/001-12, G. C. De Oliveira Construcoes & Reformas, AGPLA; 07.734.720/001-87, G. E. Lanternagem, Pintura E Comercio Varejista De Pecas E Acessorios, AGSOB; 08.165.205/001-45, G. Enoc Egas De Carvalho Ltda, AGNOR; 07.621.683/001-03, G. Farma Comercio De Produtos Farmaceuticos E Perfumaria Ltda Epp, AGSOR; 07.596.660/001-28, G. S. De Oliveira Verificacão Veicular Epp, AGTAG; 07.456.217/001-80, G.F De Brito Silva, AGCEI; 07.839.456/001-59, G.F. Da Silva Espaço De Beleza, AGTAG; 07.556.878/001-04, G.I. Centro De Educacao Infantil Ltda., AGPLA; 07.448.330/001-67, G.M.L. Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.913.960/001-32, G11 Condicionamento Fisico Ltda, AGSIA; 08.143.870/001-10, G3Ce Vestuario Calçados E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.082.502/002-40, G4S Vanguarda Seguranca E Vigilância Ltda., AGSIA; 08.020.611/001-26, G7 Investimentos & Construcoes Ltda, AGTAG; 08.035.951/001-77, Ga Ativos Intangiveis Ltda, AGTAG; 08.065.651/001-14, Gaa Comercio De Veiculos Ltda, AGCEI; 08.000.123/001-61, Gab Sinalização E Serviços Ltda, AGTAG; 07.863.176/001-27, Gabi Comercio De Moveis E Colchoes Ltda, AGTAG; 08.135.506/001-51, Gabriel Duarte Terapeuta Ocupacional Ltda, AGSIA; 07.967.638/001-20, Gabriel Neves De Almeida Rodrigues, AGNOR; 07.806.617/001-62, Gabriel Simoes Nascimento 051.\*\*\*\*\*-88, AGSIA; 07.396.761/001-55, Gabriel Velocimetros Ltda Me, AGNOR; 07.781.777/001-07, Gabriela Cristina Nagel Soriano Perea-Me, AGNOR; 07.863.065/001-93, Gabriela Goncalves Araujo, AGTAG; 08.044.334/001-14, Gabriella De Castro Quirino Odontologia, AGSIA; 07.484.815/001-96, Gaf-Gavião Armações De Ferragens Ltda, AGPLA; 07.390.306/001-46, Gainer Industrial Quimica Ltda, AGTAG; 07.533.289/001-71, Galante & Galante Ltda Me, AGGAM; 07.498.677/001-20, Galatas Internet Informatica E Entretenimento Ltda Epp, AGCEI; 07.779.216/001-97, Galaxy Engenharia Ltda, AGTAG; 07.667.922/001-17, Gald Multimarcas Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.868.343/001-35, Galeria De Artes Clima Ltda, AGBAN; 07.962.675/001-05, Galeria Prime Administracao E Locacao De Bancas Ltda, AGTAG; 07.431.111/001-41, Galateria Da Mamma Ltda, AGTAG; 07.457.979/001-49, Gam 3 Comercio Representacoes E Servicos Ltda, AGPLA; 07.500.400/001-50, Gama Cursos E Concursos Ltda-Epp, AGGAM; 07.490.699/001-05, Gant-Aviz Servicos De Preparacao De Documentos Ltda Me, AGSIA; 07.449.659/004-24, Garantia Pneus E Servicos Automotivos Ltda, AGCEI; 07.693.858/001-95, Garantia Real Consultoria Economica E Financeira Ltda, AGNOR; 07.328.876/001-34, Garantia Servicos Postais Ltda, AGTAG; 08.153.077/002-07, Garra Escolha, Vigilancia E Seguranca Ltda, AGTAG; 07.900.471/001-50, Garreto Martins Engenharia Ltda, AGSIA;

07.402.909/001-00, Gas - Assessoria De Imprensa E Jornalismo Ltda, AGNOR; 08.122.914/001-37, Gasille Consultoria E Servicos De Engenharia Ltda, AGTAG; 07.426.578/001-63, Gastronome Comercio Ltda Me, AGNOR; 07.482.326/001-54, Gastronutricao Nutricao Bariatria Ltda, AGNOR; 07.485.308/002-32, Gaucho Turismo Ltda- Me, AGBRA; 08.048.851/002-16, Gav Resorts Gestao De Negocios E Participacao Ltda, AGSIA; 08.132.700/001-11, Gb Engenharia Ltda, AGNOR; 07.689.842/001-62, Gb Telecomunicacoes, Instalacoes Tecnicas E Informatica Ltda, AGNOR; 07.708.621/001-57, Gbr Project Ltda Epp, AGSIA; 08.033.441/001-92, Gcaarrt Spe 016 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 08.103.335/001-54, Gcm Consultoria Em Projetos Agropecuarios E Empresariais Ltda, AGTAG; 07.523.382/001-07, Gdi Comercio De Madeiras Ltda, AGNOR; 07.562.530/001-90, Gdt - Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.094.874/001-72, Ge Mendes Consultoria Ltda, AGNOR; 08.060.968/001-19, Gecon Gestora De Contratos Ltda, AGNOR; 08.067.147/001-77, Gedam Marmoraria, Construcões E Materiais De Construciao Ltda, AGTAG; 08.087.970/001-58, Gedilson De Sousa Bernardo, AGTAG; 07.539.871/001-79, Gefb - Tecnologia Da Informacao Ltda-Me., AGTAG; 07.746.374/001-50, Geison Ricardo Rodrigues Garajau Ltda, AGTAG; 07.772.484/001-88, Gell Conservacao Limpeza E Servicos Ltda, AGCEI; 07.385.395/001-10, Gelo Sia Industria E Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.481.720/001-48, Gema - Centro De Ensino E Esportes Ltda, AGNOR; 07.481.720/005-71, Gema - Centro De Ensino E Esportes Ltda, AGSOR; 07.481.720/006-52, Gema Centro De Ensino E Esportes Ltda, AGTAG; 07.481.720/007-33, Gema Centro De Ensino E Esportes Ltda, AGGAM; 08.051.001/001-49, Gemma Comunicacao, Assessoria E Consultoria Estrategica Ltda, AGNOR; 07.989.016/001-00, Geneseg Group Participacoes E Administracao Ltda, AGNOR; 07.641.036/001-50, Genesis Construtora Ltda, AGNOR; 08.155.708/001-79, Genesis Consultoria E Participacoes Ltda., AGNOR; 07.675.074/001-90, Genicleia Rodrigues Cardozo, AGPLA; 07.736.976/001-65, Genuina Engenharia Ltda, AGGAM; 08.141.240/001-00, Geoamb Engenharia Ltda, AGNOR; 07.521.851/001-44, Geodigital- Servicos De Informatica Ltda - Me, AGBRA; 07.519.863/001-00, Geovani Jose Da Silva - Me, AGGAM; 07.845.897/001-41, Geracao Ensino Ltda, AGNOR; 07.446.611/001-85, Geracao-Producao & Comunicacao Ltda Me, AGBRA; 08.118.357/001-07, Geracina Di Fontao Terceirizacoes Ltda, AGNOR; 07.362.314/001-82, Geral Lanternagem E Pintura Ltda Me, AGNOR; 07.504.212/001-47, Geralda Cleusa De Souza Duarte Me, AGTAG; 07.638.765/001-68, Geralda Maria De Souza Ltda, AGGAM; 07.634.152/001-24, Geraldo I. De Sousa Me, AGBRA; 07.576.500/001-86, Gerson Valejo Me, AGGAM; 07.525.618/001-86, Gescon Gestao Contabil Ltda, AGCEI; 07.820.941/001-51, Gessos E Acabamentos Vfa Ltda, AGBAN; 07.993.582/001-33, Gestora De Inteligencia De Crédito S.A. AGNOR; 07.864.301/001-34, Getulio Ribeiro De Azevedo, AGSIA; 08.067.313/001-90, Gew Construciao E Reforma Ltda, AGTAG; 08.166.120/001-57, Gfç Lanternagem E Pintura Automotiva Ltda, AGPLA; 08.097.840/001-01, Gfc Comercial De Bebidas Ltda, AGBAN; 07.536.408/001-01, Gfd Construcoes Incorporacoes E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.544.851/001-62, Gg Locacao De Bens Moveis Ltda Epp, AGSIA; 07.478.463/001-50, Gg Sobral Locacao De Equipamentos De Som Ltda Me, AGTAG; 07.626.371/001-79, Ggg Empreendimentos Imobiliarios Ltda Epp, AGNOR; 07.624.467/002-10, Ggm Brasil Construções E Incorporações Ltda, AGTAG; 07.824.286/002-46, Giamundo Neto Sociedade De Advogados, AGEMP; 07.864.232/001-96, Giga Byte Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.494.697/001-03, Gigante Lanternagem E Servicos Automotivos Ltda Me, AGTAG; 07.932.087/001-90, Gilberto Ferreira Dos Reis Ltda, AGTAG; 07.322.827/001-05, Gilberto Imoveis Ltda, AGBRA; 07.876.412/001-45, Gilda Carlos De Oliveira Azeredo Silva Ltda, AGNOR; 07.680.528/001-41, Gilmar Dos Santos Gasparini Restaurante E Lanchonete, AGSIA; 07.670.619/001-71, Gilmar Nunes Da Rocha, AGNOR; 07.322.623/001-01, Gilson Fernandes De Queiroz Me, AGNOR; 07.845.244/001-35, Gilson Jose Dos Santos 564 Ltda, AGNOR; 08.089.238/001-03, Giolaser Noroeste Ltda, AGNOR; 07.878.850/001-10, Giovanna Adriano Promocoos De Vendas E Eventos Ltda, AGNOR; 07.892.859/001-84, Giovanna Da Silva Vecchi, NUCAF; 08.012.764/001-93, Giovanna Oliveira Magnino, AGGAM; 07.343.252/002-96, Giral Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.533.037/001-60, Girassol Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGNOR; 07.592.561/001-30, Girlon Barbosa De Souza Me, AGGAM; 08.101.896/001-00, Girocar Comercio De Carros Ltda, AGPLA; 07.977.807/001-28, Gisele Silveira Dos Santos, AGNOR; 07.523.955/001-57, Giuliana Motos Comercio De Pecas E Servicos Ltda, AGTAG; 07.532.278/001-47, Gizelle Decoracao E Cortinas Ltda-Me., AGTAG; 08.036.443/001-89, Gl Gestao E Administracao Imobiliaris Ltda, AGTAG; 07.681.445/001-60, Gl Servicos Gerais Ltda, AGNOR; 08.080.874/001-42, Gl Solution Tech Ltda, AGBAN; 07.502.687/001-26, Glam Optica Ltda-Me, AGNOR; 07.715.083/001-54, Glauber Ferreira Gomes Me, AGTAG; 07.946.916/001-74, Glauca Fernanda Macedo De Oliveira Ltda, AGNOR; 07.589.788/001-56, Glauciene Gomes De Araujo Silva 735.\*\*\*\*\*-68, AGCEI; 07.648.483/001-58, Glauco De Lima Nava Me, AGCEI; 07.504.248/001-02, Glauco Dos Santos Lopes-Me, AGTAG; 07.606.855/001-42, Glenio Oliveira Teixeira Me, AGPLA; 07.652.500/001-12, Glessinon Reboucas De Souza Me, AGTAG; 07.502.839/001-81, Glj Comercio De Brinquedos Ltda-Me, AGCEI; 07.437.438/001-90, Global Cartuchos Ltda - Me, AGTAG; 07.388.906/001-65, Global Comunicacao Integrada Ltda, AGBRA; 07.766.415/001-00, Global Soluções Em Serviços Administrativos Ltda, AGSIA; 07.879.623/003-65, Globatec Adaptações De Veiculos Ltda, NUCAF; 08.060.413/001-30, Glr Consultoria Em Sistemas Ltda, AGEMP; 07.654.454/001-87, Gm Consultoria E Gestao Em Logistica Ltda, AGTAG; 07.520.500/002-06, Gm Costa Transportes Ltda " Em Recuperação Judicial", AGGAM; 08.162.218/001-71, Gm Mg Solutions Ltda, AGNOR; 08.104.149/001-79, Gm Participacoes Ltda, AGNOR; 07.998.022/001-10, Gma Gestao De Participacoes Societarias Ltda, AGNOR; 07.650.258/001-15, Gms

Infra-Estrutura E Servicos Web Ltda, AGNOR; 07.569.115/002-00, Gmz Modas Ltda, AGNOR; 07.670.940/001-29, Go Comercio De Oculos E Acessorios Ltda Epp, AGNOR; 08.098.103/001-54, Goal Solucoes Financeiras Ltda, AGNOR; 07.477.117/003-71, Goiano Moveis E Decoracoes Ltda Me, AGCEI; 07.968.803/001-15, Gois Materiais Medico Hospitalares E Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 08.101.446/001-35, Gold Beer Distribuidora E Conveniencia Ltda, AGBAN; 07.800.892/002-44, Gold Comercio E Servico Em Telecomunicacoes Ltda, AGNOR; 07.853.521/001-53, Gold Contabilidade & Assessoria Ltda, AGNOR; 08.025.256/001-72, Gold Technology Consultoria Ltda., AGNOR; 07.743.590/001-16, Goldenwell - Comercio De Pecas Para Veiculos Ltda, AGBAN; 07.883.646/001-00, Gomes E Loyola Advogados Associados, AGNOR; 07.479.730/001-99, Gonçalo Alves De Lima Me, AGBRA; 07.504.428/001-94, Gonçalves & Duarte Restaurante Ltda -Me, AGBRA; 07.934.469/001-03, Goncalves E Santos Copiadora Ltda, AGNOR; 07.430.141/002-30, Gonçalves Gomes Administração E Serviços Ltda, AGNOR; 08.099.488/001-21, Goodfellas Treinamento E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.847.530/001-35, Gp Pinheiros Ltda, AGTAG; 07.771.486/001-69, Gps Comercio De Cereais Ltda, AGCEI; 08.067.134/001-61, Gr Camargos Servicos E Engenharia Ltda, AGTAG; 07.809.256/001-24, Gr Comercial De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.810.061/001-05, Gr Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.082.080/001-31, Gr Construcoes E Locacoes De Equipamentos Ltda, AGNOR; 08.174.764/001-34, Gr Cordeiro Comercio E Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 07.462.644/001-03, Gr Cursos Informatica E Cursos Ingles Ltda Me, AGPLA; 07.492.632/001-05, Gr Massage Estetica Ltda Me, AGBRA; 07.678.375/001-39, Gr2 Engenharia Projetos E Construcoes Ltda, AGBAN; 07.642.406/001-94, Gr2 Serviços De Informações Cadastrais Ltda - Epp, AGNOR; 07.455.304/001-83, Gracimar Vieira Costa, AGCEI; 07.466.075/001-93, Gradforte Portoes Eletronicos Ltda, AGCEI; 07.695.567/001-22, Gradual Programação Visual Ltda Epp, AGSIA; 08.114.536/001-20, Grafica E Editora Garcia Ltda, AGSIA; 07.470.288/001-26, Grafica E Editora Wizard Ltda, AGSIA; 07.911.072/001-02, Gran Bell Construcoes & Investimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.847.135/001-61, Gran Finos Hamburgueria Ltda, AGTAG; 08.093.451/001-44, Grande Rei Pizza Ltda, AGSIA; 07.698.395/001-67, Granimar Marmoraria Ltda, AGTAG; 07.496.134/001-40, Granmix Marmoraria Ltda Epp, AGTAG; 07.932.004/001-63, Grantech Marmores E Granitos Ltda, AGPLA; 07.812.572/001-35, Grasso & Grasso Ltda, AGEMP; 07.870.584/001-41, Graziela Guedes De Souza - Guedes Terceirizacao, AGCEI; 07.862.085/001-56, Grc Consulting Em Tecnologia - Ltda, AGNOR; 07.844.050/001-68, Green Comercial E Servicos Ltda, AGNOR; 08.139.258/001-90, Green House Construtora E Incorporadora Ltda, AGGAM; 07.900.496/001-17, Green Stone Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGTAG; 07.655.317/001-50, Green Way Contabilidade Ltda, AGTAG; 08.166.816/001-92, Grill Distribuidora De Mercadorias P/ Acougues Ltda, AGCEI; 08.081.202/001-27, Grmf Comercio De Suplementos E Produtos Alimentares Ltda, AGTAG; 07.682.666/001-00, Groove Grafica E Informatica Ltda, AGGAM; 08.078.565/002-22, Grupo Internacional De Educacao Juscelino Kubitschek Ltda, AGGAM; 07.966.558/001-57, Grupo Kronos Restaurante E Tabacaria Ltda, AGTAG; 08.171.903/001-03, Grupo Raymondi Ltda, AGCEI; 07.799.696/001-34, Grupo Recupera Representacoes E Consultorias Empresariais E Financas L, AGNOR; 08.033.738/002-10, Grupo Seja Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.840.209/001-93, Grwa Servicos De Cabeleireiros Ltda, AGSIA; 07.894.712/001-38, Gs Premium Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 07.524.397/001-56, Gs Servicos De Podologia Ltda, AGSIA; 07.781.253/001-08, Gs Utilidade Do Lar E Alimentos Ltda, AGSOB; 08.163.181/001-07, Gsa Construcoes E Administracao De Bens Proprios Ltda, AGGAM; 07.631.161/001-36, Gsc Lima Studio De Pilates Ltda Me, AGSOB; 07.814.292/001-70, Gsul Telecomunicacoes Ltda, AGNOR; 07.754.165/001-50, Gswat Liberty Administracao E Seguranca 480Df Ltda, AGTAG; 07.778.394/001-55, Gt Servicos Automotivos Ltda Epp, AGBAN; 07.783.185/001-76, Gt Servicos De Beleza Ltda, AGTAG; 07.569.735/001-23, Gtm Prev. - Consultoria E Assessoria Tributaria E Previdenciaria Ltda, AGNOR; 07.604.473/001-20, Gtop Engenharia E Topografia Ltda, AGGAM; 07.497.637/001-15, Gts Locacao De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.004.951/001-97, Guaranty Bancshares Ltda, AGNOR; 08.141.132/001-38, Guariroba Gleba A 2 Spe Ltda, AGSIA; 08.136.978/001-59, Guariroba Gleba A 3, A 5, A 6 E B Spe Ltda, AGSIA; 07.789.136/001-65, Guedes Veiculos Ltda, AGTAG; 07.529.532/001-13, Guerra Breide Comércio De Tecidos Ltda Me, AGNOR; 07.740.508/001-65, Guia Tur Agencia De Viagens & Turismo Ltda, AGSIA; 07.700.938/001-72, Guilherme De Jesus Silva 029.\*\*\*\*\*-19, AGNOR; 07.699.830/001-25, Guilherme Hudson Cardoso Freitas, AGTAG; 07.831.428/001-01, Guilherme Soares Azevedo 031.\*\*\*\*\*-75, AGSIA; 07.304.723/001-60, Guiomar Comercio De Alimentacao Ltda Me, AGNOR; 07.930.248/001-84, Guocheng Zhu, AGGAM; 08.149.797/001-17, Gurgel Desenvolvimento Ltda, AGTAG; 07.521.620/001-86, Gurgel Restaurante Self Service Ltda-Me, AGGAM; 08.183.413/001-30, Gurupi Agronegocios E Imobiliaria Ltda, AGSIA; 07.842.806/001-06, Gustavo Aquino Nunes Ltda, AGNOR; 08.071.101/001-13, Gustavo Henrique Moraes Luz Silva Ltda, AGNOR; 08.019.066/001-37, Gustavo Jose Da Silva Costa, AGTAG; 08.014.219/001-04, Gustavo Oliveira Ferreira Consultoria Tecnologica, AGNOR; 08.168.618/001-81, Gv Solucoes Financeiras Ltda, AGNOR; 07.518.294/001-40, Gvg Representacoes Ltda, AGSOR; 08.054.859/001-83, Gyabom Sorvetes Ltda, AGTAG; 07.924.926/001-27, H & H Licenciamento E Marketing Ltda, AGNOR; 07.443.106/001-42, H C Confeccoes Ltda, AGBAN; 07.456.803/001-33, H D I E Auto Pecas E Servicos Ltda, AGSIA; 07.676.058/001-41, H E Solucoes Graficas Ltda, AGSIA; 07.799.654/001-49, H G Ribeiro Distribuidora Me, AGGAM; 07.534.305/001-52, H J H Comercio E Servicos De Moveis E Divisorias Ltda Me, AGCEI; 07.851.843/001-03, H Jomaa Mineracao Ltda, AGNOR; 08.098.614/001-30, H One Hamish Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda,

AGNOR; 07.692.416/001-21, H R A Lanternagem E Pintura Ltda, AGTAG; 07.727.376/001-54, H S Queiroz Consultoria Empresarial Ltda, AGCEI; 07.675.482/001-79, H&A Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.533.379/002-43, H. De S. Modesto Nutricao Me, AGGAM; 07.695.002/001-08, H. K. Dry Clean Servicos Ltda, AGGAM; 08.062.948/001-82, H. Marques Junior - Servicos De Consultoria E Assessoria, AGSIA; 08.183.113/001-23, H. S. Cereais Ltda, AGCEI; 07.471.833/001-74, H.P Loja De Conveniencia Ltda Me, AGTAG; 07.759.369/001-87, H2 Producoes Ltda, AGTAG; 07.527.239/001-30, Habitar Construcoes E Incorporacoes Ltda Me, AGGAM; 07.831.316/001-14, Habite-Se Construtora E Incorporadora Ltda, AGGAM; 08.013.579/001-61, Hachi Sushi Delivery Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.800.235/001-34, Haddad Construção Civil Ltda Me, AGBRAZ; 07.941.136/001-38, Hadenext Consultoria Em T I Ltda, AGGAM; 07.561.165/001-23, Hailton Pereira Ferreira Me, AGGAM; 08.122.010/001-93, Haje Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.485.398/001-62, Hakini Transportes E Logistica Ltda, AGSOB; 08.057.412/001-57, Hall Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.726.285/001-83, Halux Gestao E Logistica Ltda, AGTAG; 07.857.071/001-04, Hamburgueria Dolar Furado Ltda, AGTAG; 08.083.485/001-88, Harca Solucoes Digitais Ltda, AGNOR; 07.605.146/001-77, Hasaan Engenharia Ltda Me, AGSIA; 07.694.833/001-54, Hastec Construcoes Ltda, AGSIA; 07.482.432/001-10, Hbg Celulares E Utilidades Ltda, AGTAG; 07.659.774/001-14, Hbmb Entretenimento Ltda, AGTAG; 07.796.948/001-46, Hcampos Odontologia Ltda, AGCEI; 07.886.901/001-49, Hcl Comercio De Cestas Basicas Panelao Ltda, AGTAG; 08.076.184/001-82, Hcl Construtora E Reformas Ltda, AGCEI; 07.550.590/001-90, Hd Comercio De Aparelhos Eletricos Ltda, AGSOB; 08.127.916/001-86, Health Drogaria Ltda, AGTAG; 07.859.158/001-99, Healthy Kids Comercio Especializado Ltda, AGSIA; 07.920.242/001-38, Heber Wenner Garcia Gerencial, AGNOR; 07.856.130/002-62, Heca Comercio E Construções Ltda, AGBRA; 08.034.735/001-03, Helenas Lanchonete Chocolateria Fondue Ltda, AGNOR; 07.488.808/001-18, Hello Park Festas Ltda Me, AGTAG; 07.987.167/001-61, Helmano Morici Solucoes Imobiliarias Ltda, AGNOR; 07.791.968/001-01, Heloisa Monteiro Da Paixao 701.\*\*\*\*\*-53, AGGAM; 07.843.833/001-05, Hemptir Importacao E Distribuicao Ltda, AGNOR; 07.794.476/001-32, Henrique De Oliveira Costa 714.\*\*\*\*\*-15, AGNOR; 07.779.828/001-61, Henrique Santos Da Silva 040.\*\*\*\*\*-84, AGTAG; 08.138.758/001-41, Henrique Saviatto Borba Tecnologia, AGTAG; 07.717.616/001-79, Herbet Francisco Souza Da Silva Me, AGTAG; 07.567.162/001-20, Hercullis Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.833.675/001-05, Heringer Construtora Ltda, AGGAM; 07.395.920/001-68, Hermiticos Comercio De Generos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.749.604/002-04, Hermes Do Brasil Industria E Comercio Ltda, AGNOR; 08.000.299/001-40, Hermon Consultoria Ltda, AGNOR; 07.491.583/002-00, Hellynn Martins Com. Varej. E Reformas De Estofados E Moveis Ltda Me, AGSIA; 07.577.747/001-47, Hfc Instituto De Depilacao E Estetica Corporal Ltda, AGTAG; 07.833.395/001-80, Hgm Consorcios Ltda, AGTAG; 07.670.610/001-89, Hgss Comercio E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 08.071.212/001-57, Hi Lo Comercio De Confeccoes, Bijouterias E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.759.555/001-99, Hiago L S Ribeiro - Me, AGGAM; 07.715.127/001-37, Hidroserv - Servico De Limpeza De Caixa D'Agua Ltda Me, AGNOR; 07.715.715/001-06, Higia Servicos Medico E Consultoria Ltda Me, AGBRA; 08.140.645/001-02, Hilario Espindola Santana, AGGAM; 07.476.780/001-32, Hilda Maria Campos De Moraes, AGGAM; 08.017.156/001-75, Hingra Leite Pecanha, AGTAG; 08.150.233/001-15, Hisu Culinaria Japonesa Ltda, AGTAG; 08.037.744/001-75, Hive Marketing - Intermediacao De Negocios Ltda, AGTAG; 07.932.894/001-68, Hj De Lima Comércio De Móveis, AGGAM; 07.437.814/001-29, Hjr Drogaria Ltda Me, AGBRAZ; 07.472.100/001-48, Hjs Comercio De Gas Ltda Me, AGNOR; 08.159.614/001-79, Hk Construtora Ltda, AGBAN; 07.663.683/001-26, Hi Turismo Ltda, AGCEI; 07.995.348/001-69, Hla Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalar Ltda, AGBAN; 07.803.648/001-70, Hif - Produtos E Servicos Veterinarios Ltda, AGNOR; 07.805.813/001-92, Hm - Moda & Estilo 193Df Ltda - Me, AGNOR; 08.037.094/001-40, Hm Cursos, Concursos, Eventos E Producoes Ltda, AGBRA; 07.373.665/001-16, Hma Consultoria E Participacoes Sa, AGSIA; 07.903.387/001-70, Hmd Marmitaria Ltda, AGSIA; 07.579.976/001-50, Hmx Desenvolvimento Profissional Ltda, AGTAG; 08.141.233/001-27, Hoje - Construcoes E Imoveis Ltda, AGSIA; 08.079.686/001-56, Holding Be Byte Tecnologia Educacional S/A, AGBRA; 07.996.976/001-34, Holding Oliveira Investimentos E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.622.474/001-60, Holistica Engenharia, Projetos, Servicos, Comercio, Treinamentos E Qua, AGNOR; 07.363.274/001-40, Hollos Assessoria Em Saude Integral Ltda, AGBRA; 07.743.518/002-70, Hollus Servicos Tecnicos Especializados Ltda, AGSIA; 07.540.328/001-11, Home Care Servicos Clinicos De Saude E Vida Humana Ltda, AGNOR; 07.437.539/001-80, Homex Comercio De Relogios Ltda, AGSIA; 08.064.985/001-52, Honor Agencia De Negocios Ltda, AGNOR; 07.671.356/001-09, Hooper Wayne De Freitas Cardozo Me, AGPLA; 07.700.959/001-15, Horta Brasilia Transportes E Comercio De Alimentos Ltda, AGPLA; 08.127.601/001-57, Hospital Bom Samaritano S/S Ltda, AGSIA; 07.793.753/001-62, Hospital Das Financas Ltda Me, AGTAG; 07.457.413/001-62, Hospital E Clinicas Sk Steckelberg Ltda, AGBRA; 08.080.260/002-41, Hospital Popular Bio Vidas Ltda, AGNOR; 08.080.260/003-22, Hospital Popular Bio Vidas Ltda, AGGAM; 08.169.060/001-89, Hospital Veterinario A C Miranda Ltda, AGBAN; 07.838.591/001-78, Hospital Veterinario Sao Francisco Ltda, AGNOR; 08.128.249/001-59, Hostburn Solucoes Digitais Ltda, AGBAN; 07.778.501/001-54, Hotel E Restaurante Familia Tche Garoto Ltda, AGNOR;

07.517.011/001-16, Hotel Firenze Ltda, AGTAG; 07.370.723/001-87, Hotel Olinda Ltda Me, AGBAN; 07.310.952/001-20, Hotel Pousada Capital Ltda Me, AGBAN; 08.069.956/001-04, House DF Imóveis Imobiliária Ltda, AGTAG; 07.911.091/001-48, Hp Participacoes E Incorporacoes Ltda, AGTAG; 07.700.917/001-20, Hpex Apoio Administrativo Ltda, AGGAM; 08.084.209/001-91, Hr Industria E Comercio De Pescados Ltda, AGTAG; 07.960.160/001-52, Hr Plano De Assistencia Familiar E Funeral Ltda, AGNOR; 07.864.479/001-20, Hr Revitalizacao E Higienizacao Automotiva Ltda, AGCEI; 07.704.455/001-29, Hr Servicos De Reparacao De Veiculos Automotores Ltda, AGNOR; 07.490.842/001-78, Hr Servicos Postumos Ltda, AGNOR; 08.150.676/001-06, Hrr Trade Investimentos Ltda, AGNOR; 07.461.674/001-10, Hs Consultoria, Representacoes E Construcoes Ltda, AGNOR; 07.789.171/001-75, Hs Pisos E Servicos Ltda, AGCEI; 07.521.335/001-92, Hs Servicos Ltda, AGSIA; 08.017.772/001-62, Hsn Brasil - Tecnologia Para A Vida Ltda, AGNOR; 07.887.671/001-80, Huawei Servicos Do Brasil Ltda., AGBRA; 08.166.099/001-26, Hubner Management Gestao De Contratos Ltda, AGBAN; 08.152.358/002-51, Hughes Construcoes E Servicos Ltda, AGSOB; 07.774.663/001-69, Hugo G De Oliveira Raimundo Ei, AGTAG; 07.735.355/001-73, Hugo Vilela De Araujo Pereira 035.\*\*\*\*\*-07, AGNOR; 07.670.629/001-16, Hulk Mult Service Ltda, AGGAM; 07.944.973/001-28, Hurruti Ltda, AGCEI; 08.025.803/001-00, Hv Reformas Divisorias E Decoracoes De Moveis Ltda, AGTAG; 07.983.618/001-64, Hyper Solucoes Corporativas Ltda, AGSOB; 08.135.103/001-49, I C Cavalcante Acervo Solucoes Financeiras Ltda, AGTAG; 07.697.446/001-05, I J Transportes Ltda, AGSOB; 08.094.783/001-28, I M O - Instituto Medeiros De Odontologia Ltda, AGNOR; 07.916.411/001-65, I&Me Sonorizacao E Estruturas Ltda, AGSOB; 08.168.505/001-30, I. C. T. Informatica Consultoria E Treinamento Ltda, AGNOR; 07.673.853/001-88, I. F. De Lima Júnior Construções E Reformas, AGSIA; 07.581.829/001-57, I. G. Resende Caetano Intermediacao De Vendas Via Internet, AGSIA; 07.812.947/001-11, I.N. Roupas E Acessorios Comercio E Importacao Ltda, AGNOR; 08.183.100/001-18, I3 Distribuidora De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.148.119/001-19, I9 Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.889.128/001-09, I9 Engenharia E Arquitetura Ltda, AGNOR; 07.886.153/001-95, I9 Servicos De Publicidade E Grafica Ltda, AGTAG; 08.176.494/001-14, I9 Servicos Do Brasil Ltda, AGNOR; 07.814.489/001-82, I9Wash Servicos E Detalhamento De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.062.197/001-68, Iao Instituto Avancado De Odontologia Ltda, AGSIA; 08.175.942/001-35, Iara Agro Industria Araguaia Ltda, AGBRA; 08.063.337/001-98, Iara Psicologia & Servicos De Saude Ltda, AGTAG; 07.549.009/001-17, Ibis Representacoes Comunicacao E Publicidade Ltda, AGSIA; 08.141.490/001-04, Ibm Marketing Consultoria E Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.316.180/001-21, Ibramar Industria Brasileira De Marmore Ltda, AGTAG; 07.534.243/001-98, Ibs Brhasil Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 08.119.140/001-32, Ice Bear Comercio De Alimentos, Vestuario E Servicos De Entretenimento, AGTAG; 08.084.068/001-34, Iceland 1000 Producoes E Entretenimentos Ltda, AGSIA; 08.134.370/001-44, Iceell Comercio De Produtos Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.015.838/001-99, Icf Gomes Consultoria Administrativa Empresarial E Escolar, AGNOR; 08.171.127/001-15, Icl Aerospace Ltda, AGTAG; 07.586.965/001-98, Icone Instituto De Consultoria, Cursos E Educacao Ltda, AGCEI; 07.530.471/001-80, Icop Instalacoes Tecnicas, Construcoes E Projetos Ltda, AGGAM; 07.870.741/001-73, Icsf Apoio Administrativos Ltda, AGGAM; 07.609.370/001-65, Ict Df Instituto De Capacitacao Tecnica Do Distrito Federal Ltda, AGTAG; 07.828.687/001-76, Ictus Cordis Servicos Medicos Ltda, AGBAN; 07.416.814/001-63, Idea Consultoria Treinamento E Participacao S/S Ltda, AGBRA; 07.849.771/001-09, Ideal 1 Brasilia Construcoes E Reformas Ltda, AGTAG; 08.149.072/001-00, Ideal Agro Tecnologia Agricola Ltda, AGBAN; 07.649.928/001-62, Ideal Empreendimentos E Consultoria Condominial Ltda, AGTAG; 07.526.273/001-60, Ideias Estrategia, Planejamento E Projeto Ltda, AGNOR; 08.017.102/001-28, Identidade Empreendimentos, AGEMP; 08.161.270/001-83, Ies Instituto De Ensino Ltda, AGNOR; 08.013.675/002-63, Ifcare Gestao Em Saude Ltda, AGNOR; 07.539.902/001-46, Iglass Comercio De Vidros Ltda Epp, AGCEI; 07.821.134/001-00, Igor Santana De Oliveira 043.\*\*\*\*\*-42, AGTAG; 07.673.750/001-81, Igor Souza Cardoso, AGSIA; 07.701.522/001-80, Ikaika Equipamentos De Seguranca Ltda, AGTAG; 07.438.179/001-42, Il Eletro Refrigeraçao E Ar Condicionado Comercio Ltda, AGTAG; 07.698.761/001-50, Ilevel Tecnologia Ltda Me, AGTAG; 07.492.748/001-17, Ilha Do Acai Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.096.505/001-50, Ilha Service Tecnologia E Servicos Ltda, AGBRA; 07.486.169/001-38, Ilma Mercaria Ltda, AGTAG; 07.675.383/001-97, Ilusoria Features Ltda, AGNOR; 08.173.231/002-07, Im2 Construcão E Incorporação Ltda, AGSIA; 07.818.051/004-16, Imagem Diagnosticos E Analises Clinicas Ltda, AGNOR; 07.471.459/002-24, Imagem Geosistemas E Comercio Ltda, AGSIA; 08.058.317/001-16, Imaginamus Produtora De Videos Ltda, AGSIA; 07.783.020/001-95, Imam Uddin Ltda, AGTAG; 07.529.650/001-30, Imvf Treinamentos - Ltda, AGSOB; 07.532.747/001-37, Img Producoes De Filme Ltda, AGNOR; 07.964.958/001-46, Imo Administracao De Bens Proprios Ltda, AGSIA; 08.136.920/001-97, Imo Machado Odontologia Ltda, AGSIA; 07.787.544/001-91, Imobcom Administracao De Condominio Ltda, AGTAG; 08.141.229/001-04, Imobiliaria Arco Iris Ltda, AGNOR; 08.136.896/001-03, Imobiliaria Capital Ltda, AGGAM; 07.442.538/001-09, Imobiliaria Classe A Ltda, AGTAG; 07.457.806/001-20, Imobiliaria Do Lago Ltda-Epp, AGBRA; 08.122.206/001-41, Imobiliaria Manoel Barros Ltda, AGBRA; 07.823.363/001-14, Imobiliaria Tupan Ltda, AGSIA; 07.808.700/001-20, Impacto Construtora Ltda, AGTAG; 07.530.174/001-34, Impacto Locacao De Equipamentos E Formas Ltda, AGCEI; 08.082.959/001-10, Imperband Impermeabilizacao Comercio E Construcoes Ltda, AGBAN; 08.150.723/001-58, Imperial Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.191.534/001-80, Imperial Comercio Varejista E Atacadista De Generos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.726.400/001-10, Imperial Service - Apoio Administrativo

Ltda, AGTAG; 07.733.658/001-98, Imperio Brasiliense Servicos E Conservacao Ltda, AGNOR; 07.822.862/001-11, Imperio Car - Comercio De Automoveis E Utilitarios Ltda, AGTAG; 07.481.848/001-01, Imperio Car Lanternaçao E Pintura Ltda Me, AGTAG; 07.746.974/001-72, Imperio Centro Oeste Servicos De Conservacao E Limpeza Ltda, AGNOR; 07.814.701/001-93, Imperio Da Construcão Civil E Reforma Ltda, AGNOR; 07.819.057/001-21, Imperio Do Trigo Panificadora E Confeitaria Ltda Me, AGTAG; 07.862.239/001-19, Império Do Trigo Premium Panificadora Ltda Me, AGTAG; 07.397.473/001-27, Imperio Materiais Para Construcão Ltda Me, AGTAG; 07.838.467/001-20, Imperio Telecom Servicos De Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 08.057.073/001-36, Imperium Business Networking Ltda, AGNOR; 08.054.703/001-93, Imperium Securit Ltda, AGGAM; 07.845.257/001-40, Imperium Service Ltda, AGBAN; 08.134.195/001-30, Imports Comercio Varejista E Servicos Ltda, AGNOR; 07.894.916/001-23, Imtp Gsi Clínica Médica Hospitalar Ltda, AGBAN; 08.010.231/001-59, In Casa Assessoria Imobiliária Ltda, AGTAG; 07.660.237/002-78, In Nature Comercio De Produtos Naturais Ltda Me, AGBAN; 07.605.700/001-80, Inacio Saraiva Da Silva Filho 216.\*\*\*\*\*-05, AGGAM; 07.344.387/001-89, Inbrapel Industria Brasiliense De Embalagens De Papel Ltda, AGGAM; 08.142.535/001-77, Incorporação BI 18 Ltda, AGCEI; 07.977.193/001-66, Incorporacao De Empreendimentos Imobiliarios Seixas Ltda, AGTAG; 07.514.849/001-01, Incorporadora Duetto Ltda, AGSIA; 08.083.849/001-66, Incorporadora E Construtora Passo Nobre Ltda, AGTAG; 08.021.023/002-72, Indiana Modas Importacoes Ltda, AGTAG; 07.785.199/001-98, Induservice Servicos De Montagem E Manutencao De Estruturas Metalicas, AGSOB; 07.875.363/001-60, Industria De Panificacao E Alimentacao Pain Chaud Ltda, AGNOR; 07.883.946/001-16, Industria De Panificacao Saborella Ltda, AGBAN; 07.503.721/001-99, Industria E Comercio De Moveis Mz Ltda, AGCEI; 07.372.788/001-85, Indy Pecas E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 08.136.608/001-20, Inech Instituto De Nutricao, Estetica E Comportamento Humano Ltda, AGTAG; 07.790.959/001-86, Ineds - Instituto Nacional De Estudo Do Direito Sanitario Ltda, AGNOR; 07.918.572/001-84, Infinity Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 07.948.149/001-38, Infinity Comercio De Produtos De Informatica Ltda, AGCEI; 07.955.859/001-76, Infinity Consultoria E Servicos Para Condominios Ltda, AGTAG; 07.925.522/001-97, Infometter Soluções Em Software E Sistemas Ltda, AGNOR; 07.347.222/001-87, Infordados Comercio E Servicos Ltda-Epp, AGNOR; 07.576.424/001-54, Informaçao Política - Consultoria E Comunicaçao Ltda Me, AGNOR; 07.527.612/002-98, Informixnet Informatica Ltda Me, PBRaz; 07.521.643/001-36, Inforsol Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.004.252/001-92, Infrabras Engenharia Ltda, AGTAG; 07.667.803/001-46, Infratel Infraestrutura Em Telecom E Solucoes Em T.I Ltda, AGCEI; 07.720.143/001-94, Innovation Arquitetura E Desing Ltda Me, NUCAF; 07.452.110/001-53, Inova - Construtora E Incorporadora Ltda, AGBRAZ; 08.069.065/001-76, Inova Construcoes E Servicos Ltda, AGTAG; 08.154.688/001-73, Inova Construcoes Maquinas E Equipamentos Ltda, AGTAG; 07.877.418/001-01, Inovabrazil Soluções Financeiras Ltda, AGSIA; 07.595.069/001-71, Inovacao Saude Assessoria Esportiva Ltda, AGNOR; 08.034.454/001-24, Inovacao, Tecnologia E Lideranca Em Gestao De Projetos Ltda, AGEMP; 07.781.530/001-64, Inovar Logística Em Avaliações Educacionais Ltda, AGNOR; 07.815.463/001-98, Inovar Transportes E Hidraulica Ltda-Epp, AGCEI; 07.433.822/001-50, Inovarh Representacoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.526.517/001-13, Inovatec Agropecuaria Ltda, AGSIA; 08.011.184/001-33, Inovatech Consulting S.A, AGEMP; 07.956.212/001-16, Inovatech Engenharia Ltda, AGEMP; 07.734.604/001-77, Inove Clinica Odontologica Ltda, AGCEI; 07.409.308/008-97, Inove Comercio De Aparelhos Celulares Ltda, AGNOR; 07.409.308/005-44, Inove Comercio De Aparelhos Celulares Ltda Epp, AGNOR; 07.682.777/001-44, Inove In Design Moveis Planejados Ltda Me, AGSOB; 07.604.144/001-33, Inove Prestadora De Servicos E Eventos Ltda, AGNOR; 07.700.736/001-94, Inscencie Cursos Ltda, AGBAN; 07.502.104/001-11, Inside Impacto Servicos Especializados Ltda, AGTAG; 07.321.184/001-29, Inst Aion De Desenvolvimento E Integracao Da Pessoa Ltda, AGNOR; 07.807.573/001-06, Instituto Advocare Cursos E Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.494.621/001-60, Instituto Brasileiro De Estudos Premier Ltda, AGPLA; 07.489.880/001-71, Instituto Brasileiro De Gestao Do Capital Intelec Pos-Grad E Ext Ltda, AGSIA; 07.733.416/001-21, Instituto Corporis Spa - By Alline Moura Ltda, AGTAG; 07.448.053/001-00, Instituto De Beleza Fino Tratto Ltda Me, AGNOR; 07.811.417/001-74, Instituto De Beleza Reflexo Ltda, AGTAG; 07.442.131/001-81, Instituto De Beleza Studio Hair Luiza Ltda, AGNOR; 07.367.729/001-89, Instituto De Depilacao Depil Mel Ltda, AGTAG; 08.087.204/001-00, Instituto De Educacao Boa Semente Ltda, AGTAG; 07.532.317/001-51, Instituto De Educacao E Cultura Argus Ltda-Epp, AGBRA; 07.792.245/001-11, Instituto De Educacao E Cultura Forte Ltda, AGTAG; 07.957.416/001-38, Instituto De Educacao Profissional Universo Ltda, AGTAG; 07.609.673/001-32, Instituto De Emagrecimento Asa Norte Ltda, AGNOR; 08.134.182/001-25, Instituto De Estetica Orofacial Mendes E Carvalho Ltda, AGNOR; 08.172.758/001-51, Instituto De Financas Publicas Ltda, AGSOB; 07.695.498/001-84, Instituto De Governanca Corporativa Ltda, AGTAG; 07.407.770/002-73, Instituto De Idiomas Cunha De Andrade Ltda - Me, AGTAG; 07.407.770/003-54, Instituto De Idiomas Cunha De Andrade Ltda - Me, AGTAG; 07.407.770/004-35, Instituto De Idiomas Cunha De Andrade Ltda - Me, AGTAG; 07.320.599/002-48, Instituto De Neurologia Neurocirurgia E Eeg De Brasilia Ltda, AGBRA; 08.126.375/002-31, Instituto De Pesquisa E Desenvolvimento Em Ciencias Sociais E Humanas, AGNOR; 07.522.763/001-97, Instituto De Saude E Estetica Oral De Brasilia Ltda, AGNOR; 07.789.281/001-55, Instituto Do Sucesso Desenvolvimento Humano E Organizacional Ltda Me, AGTAG; 07.445.413/001-95, Instituto Educacional Agius Ltda Me, AGBAN; 07.751.384/001-87, Instituto Educacional Nova Capital Ltda, AGGAM; 07.867.414/001-64, Instituto Hashimoto De Oncologia Veterinaria Ltda, AGBAN;



08.125.977/003-16, Instituto Integrado De Educacao Do Norte De Minas Ltda, AGNOR; 08.106.837/001-28, Instituto Join Us - Saude E Estetica Ltda, AGTAG; 08.006.251/001-91, Instituto Lapidacao Ltda, AGSOB; 07.348.896/001-62, Instituto Latino Americano De Saude E Estudos Ltda, AGTAG; 07.348.896/004-05, Instituto Latino Americano De Saude E Estudos Ltda, AGSIA; 08.039.588/001-50, Instituto Levanta E Anda Treinamentos E Desenvolvimento Pessoal Ltda., AGTAG; 08.156.598/002-16, Instituto Matogrossense De Terapia Intensiva Ltda, AGCEI; 07.955.534/001-00, Instituto Miranda De Selecao E Agenciamento De Mao-De-Obra Ltda, AGGAM; 08.106.807/001-94, Instituto Odontologico Camila Rico Ltda, AGTAG; 08.169.954/001-88, Instituto Odontologico Carlos Frota Ltda, AGNOR; 08.032.567/001-12, Instituto Seu Sucesso Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 08.117.500/002-24, Instituto Sim Educacional Ltda, AGTAG; 07.944.174/001-98, Instituto Superior De Educacao Hans Kelsen Ltda, AGSOB; 07.500.502/001-01, Instituto Tecnologico De Ciencia E Pesquisa Ltda, AGNOR; 07.823.440/001-08, Instituto Veloz De Artes Integradas Sociedade Unipessoal Ltda, AGSOB; 07.511.432/001-42, Insurx Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.080.246/001-01, Integra Fonte Ltda, AGBAN; 07.623.326/001-35, Integra Holding Ltda, AGNOR; 08.160.855/001-59, Integra Med Ltda, AGTAG; 08.171.790/001-74, Integra Ondontologia Estetica Ltda, AGNOR; 07.691.023/001-37, Integral Design Ltda, AGNOR; 07.764.967/001-75, Integral Seguranca Do Trabalho E Treinamentos Ltda, AGTAG; 07.449.194/001-04, Integralserv Serviços Gerais Ltda Me, AGNOR; 07.728.416/001-49, Integrar Assessoria Agricola Ltda, AGSIA; 07.569.133/001-01, Inteligencia Urbana Negocios Imobiliarios Ltda Me, AGNOR; 07.530.237/002-33, Intensicare Gestão Em Saúde Ltda, AGGAM; 08.076.070/001-88, Inter Saude Clinica Medica E Odontologica Ltda, AGNOR; 07.943.929/001-09, Interciti Solucoes Tecnologicas E Financeiras Ltda, AGNOR; 07.696.071/001-94, Internacional Planus Consultoria E Projetos Ltda, AGSIA; 08.056.409/001-61, Intervale Cursos, Treinamento E Pos Graduacao Ltda, AGNOR; 07.799.929/001-90, Investiments Comercio Brasil Ltda, AGTAG; 07.835.528/001-52, Investigic Participacoes Ltda, AGNOR; 07.920.174/001-43, Invest-One Solucoes Em Ativos No Mercado Financeiro Ltda, AGNOR; 07.799.520/001-55, Invicta Fit Bsb Academia Ltda, AGGAM; 07.568.425/001-46, Invicta Gestão & Terceirização Condominial Ltda, AGTAG; 08.115.976/001-86, Invictus Woman Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 08.045.755/001-35, Ipe Construcoes, Locacoes E Servicos Ltda, AGSIA; 07.646.411/001-76, Ipepdf-Cursos Preparatorios Ltda, AGTAG; 08.126.808/001-87, Ipsystems Solucoes Tecnologicas Ltda, AGNOR; 07.728.237/001-10, Iracema Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.643.212/001-70, Irenice Rodrigues Lopes Me, AGCEI; 07.700.321/001-20, Irimar Lopes Goncalves, AGTAG; 08.080.861/001-37, Irmaos A Obra Construcoes E Reformas Ltda, AGSIA; 08.059.144/001-44, Irmãos Yamaguchi Construções E Incorporações Ltda, AGTAG; 07.669.816/001-04, Isa Comercio De Pecas Automotivas Ltda Me, AGCEI; 07.892.250/001-79, Isabel Gouvea Mauricio Ferreira 010.\*\*\*\*\*-33, AGNOR; 07.547.945/001-57, Isabel Marques Ferreira Coiffeur Me, AGTAG; 07.717.727/001-02, Isabel Melo Organizacao De Eventos Ltda Me, AGNOR; 08.168.898/001-19, Isabela Beatriz Da Silva Souza Ltda, AGGAM; 07.406.134/002-60, Isabela Comércio De Jóias Ltda-Epp, AGNOR; 08.113.188/001-91, Isabela V R O Ltda, AGNOR; 08.113.210/001-76, Isabella Bermudez De Castro Borges 026.\*\*\*\*\*-37, AGNOR; 07.741.516/001-29, Isabella Modesto Gricon 008.\*\*\*\*\*-03, AGTAG; 08.121.452/001-02, Isabella Rodrigues Lima, AGTAG; 08.015.716/001-57, Isadora Camila Goncalves Herval, AGTAG; 08.116.463/001-10, Isadora Cristina Ribeiro De Oliveira Ltda, AGNOR; 07.781.608/001-03, Isael Motta, AGTAG; 07.465.500/001-54, Isidinaldo Bezerra Venzel Me, AGBRA; 07.842.260/001-20, Ismael Candido Da Silva 905.\*\*\*\*\*-68, AGBAN; 07.671.402/001-05, Isob - Clinica Odontologica Ltda, AGBRAZ; 07.480.260/001-12, Iso-Comercio, Manutencao E Instalacao De Filtros De Agua Ltda Me, AGCEI; 08.090.977/001-63, Isp Inversoes Ltda, AGTAG; 07.497.895/001-56, Ita Comercio Atacadista E Varejista De Produtos De Limpeza Ltda, AGBAN; 07.452.308/001-19, Italmá Servicos E Montagem De Moveis Ltda, AGTAG; 07.638.937/001-02, Italo Fabricio Freitas Vieira, AGPLA; 07.494.786/001-40, Itamar Jorge Macena, AGBAN; 07.489.045/001-78, Itamar Pinto De Oliveira Me, AGCEI; 07.733.848/004-67, Itapema Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGPLA; 08.197.359/002-15, Itaquí Agronegocios Ltda, AGNOR; 07.962.460/001-11, Itarget Servicos Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.335.546/034-98, Itau Unibanco S.A, AGBAN; 07.335.546/037-30, Itau Unibanco S.A., AGBAN; 07.335.546/049-74, Itau Unibanco S.A., AGEMP; 07.335.546/041-17, Itau Unibanco S.A., AGEMP; 08.053.828/001-60, I-Tec Inovacao Desenvolvimento E Soluções Tecnológicas Ltda, AGBRA; 07.980.509/001-59, Its Customer Service Ltda, AGBRA; 07.795.272/001-73, Ivan Ferreira Penna Ei, AGSIA; 07.655.650/001-60, Ivan Silva Da Costa 871.\*\*\*\*\*-15, AGCEI; 07.587.725/001-65, Ivanilde Pinheiro De Sousa, AGPLA; 07.540.681/001-10, Ivc Ivaninn & Con Ltda - Me, AGNOR; 08.148.013/001-51, Ivo Ribeiro Advogados E Associados Ltda, AGNOR; 07.812.240/001-88, Ivo Thiezen, AGSIA; 07.893.126/001-58, Ivone Fernandes De Jesus Mendes 552.\*\*\*\*\*-20, AGTAG; 07.603.476/001-64, Ivoneide Rosa Alves Viana 929.\*\*\*\*\*-91, AGSIA; 08.063.990/001-00, Iwp Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.522.584/001-69, Iza Sena Transportes Ltda Me, AGBAN; 07.337.970/001-36, Izolida Distribuicao De Cosméticos Ltda Me, AGBRA; 07.589.481/001-64, J & C Construcoes Ltda, AGBAN; 07.802.042/001-08, J & C Materiais De Construção E Construtora Ltda Me, AGBAN; 07.865.857/001-00, J & J Construtora & Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.072.334/001-15, J & M Construcoes Ltda, AGTAG; 07.432.453/001-70, J & S Representacoes De Auto Pecas Ltda Me, AGPLA; 07.875.262/001-70, J & U Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.041.908/001-39, J A Barboza Administradora De Imoveis Ltda, AGGAM; 08.096.879/001-01, J A Da C Tavares Corretor De Imoveis, AGNOR; 07.830.342/001-07, J A Da Silva Filho Optica Me, AGNOR;

07.889.793/001-75, J A Fernandes De Matos, AGBAN; 07.670.712/001-21, J A Servicos E Representacao Ltda, AGTAG; 07.575.221/001-96, J B Construções & Reformas Ltda Me, AGGAM; 07.363.895/001-06, J B Laboratorio De Protese Dentaria Ltda, AGNOR; 07.528.705/001-95, J C Camara Auto Lanternagem Me, AGGAM; 07.520.612/001-12, J C De Oliveira Quiosque, AGBAN; 07.857.051/001-15, J Da Silva De Souza Roupas & Perfumes, AGNOR; 07.831.267/001-65, J Da Silva Pinto Transportes Empresario (Individual), AGTAG; 07.739.896/001-06, J Da Silva Sousa Cabelheiros Ltda, AGNOR; 08.075.458/001-43, J De Moura Castro Ltda, AGTAG; 07.879.859/001-30, J Dos Santos Eventos Culturais Ltda, AGNOR; 07.761.844/001-09, J G Da Costa Distribuidora De Bebidas Me, AGNOR; 07.773.796/001-72, J K Comercio De Artigos Usados Ltda, AGTAG; 07.349.935/001-01, J K L Servicos Ltda Epp, AGNOR; 07.651.362/001-08, J M D Comercio De Material Eletrico E Hidraulico Ltda, AGGAM; 07.755.655/001-19, J M Estrutura Metalica E Serralheria Ltda, AGGAM; 07.891.254/001-67, J M L Oliveira Comercio De Roupas E Acessorios, NUCAF; 07.528.357/001-83, J Magno \_ Representação Comercial Ltda Me, AGBRA; 07.766.383/001-80, J N Comercio De Medicamentos Ltda Epp, AGTAG; 07.766.283/001-44, J N Haupenthal Me, AGBAN; 08.001.938/002-85, J P Comercio Eletronico Ltda, AGSIA; 07.696.592/001-14, J R - Comercio De Celulares E Acessorios Ltda - Me, AGGAM; 08.161.937/001-39, J R Pereira Designer E Producoes, AGGAM; 07.726.378/001-35, J S A Construtora Ltda Me, AGCEI; 07.815.839/001-28, J S Atacadista Ltda, AGSIA; 07.785.515/001-59, J S Construtora Ltda - Me, AGTAG; 07.424.638/001-68, J Santiago E Sal Comercio De Pecas E Acessorios Para Veiculos Me, AGTAG; 07.633.561/001-30, J Souza Comercio De Metais Me, AGCEI; 07.618.760/001-50, J T L Representante Comercial De Tapetes Ltda, AGTAG; 07.831.201/001-66, J V S Comercio De Vinhos Ltda, AGSIA; 07.968.167/001-59, J&A Comercio Varejista De Pescados Ltda, AGSIA; 07.516.928/001-49, J&D Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.620.439/001-05, J&L Locacao De Maquinas Ltda Me, AGSOB; 07.859.073/001-74, J. A De Sousa Pamoharia Me, AGPLA; 08.118.225/001-20, J. A. M. Couto Beckman, AGSIA; 07.951.195/001-76, J. A. Sena Construtora E Incorporadora Ltda, AGCEI; 07.989.161/001-92, J. A. Servicos De Apoio Administrativos Ltda, AGSIA; 08.185.820/001-18, J. A. Soares Ltda, AGNOR; 07.464.495/001-71, J. B. Producoes Musicais Ltda, AGBRA; 07.613.253/001-58, J. C. De Souza Servicos De Transporte Me, AGTAG; 07.806.268/001-05, J. F. Construções E Assessorias Ltda - Me, AGBAN; 08.113.845/001-09, J. F. Guimaraes Silva Ltda, AGCEI; 07.516.173/001-00, J. F. Parente, AGBRAZ; 07.617.546/001-96, J. H. C. S. De Sa Ltda, AGNOR; 07.685.539/001-81, J. J. Amigo Da Construcão Ltda Me, AGCEI; 07.827.052/001-15, J. J. Blaise - Comercio De Vestuario E Acessorios, AGNOR; 08.006.945/001-10, J. Prime Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGGAM; 07.728.220/001-90, J. Ramalho Passos Ltda, AGCEI; 07.482.768/001-91, J. Rodrigues De Oliveira Filho - Limpeza E Reformas Me, AGTAG; 08.106.664/001-20, J. S. Pinho Construcoes E Reformas Ltda, AGTAG; 08.134.200/001-97, J. V. S. Silveira Ltda, AGPLA; 08.118.717/001-70, J.A. Instalacao E Servicos Ltda, AGCEI; 07.641.802/001-95, J.A. Silva Filho, AGTAG; 07.765.942/001-34, J.C.F. De Figueiredo, AGNOR; 07.806.991/001-03, J.F.A. De Sousa Ltda, AGCEI; 07.681.315/001-91, J.H.N.P. Cortez Me, AGTAG; 07.423.800/001-30, J.L. Camargo Artefatos De Madeira Ltda-Me, AGCEI; 07.656.399/001-50, J.Lino De Almeida Junior - Me, AGSIA; 07.510.188/001-64, J.M. Representacao Comercial Ltda Me, AGCEI; 07.829.821/001-74, J.M.R. Distribuidora De Bebidas E Mercearia Ltda, AGCEI; 07.893.346/001-18, J.P. Bahia Ferreira Apoio Administrativo, AGTAG; 07.615.333/001-57, J.P. Santos Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.361.220/001-40, J.R. Carimbos E Placas Ltda, AGCEI; 08.041.736/001-94, J.R. Da Silva - Prestacao De Servicos, AGSIA; 07.625.811/001-52, J.R. De Oliveira Manutencao, AGCEI; 07.824.189/001-90, J.R. Jacques Aprimoramento Humano Ltda, AGSIA; 08.008.572/001-01, J.R.L.D. Clinica Armonize Ltda, AGSOB; 07.584.114/001-65, J.W - Mecânica Ltda, AGBRA; 07.508.166/001-64, J1 Comercio De Calçados E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.502.817/001-85, J7 Consultoria E Assessoria Em Projetos De Destinos Turisticos Ltda, AGNOR; 08.169.248/001-08, Ja Consultoria Ltda, AGNOR; 07.590.917/001-29, Ja De Castro Construtora Ltda, AGTAG; 08.068.227/001-40, Jab Consultoria E Treinamento Ltda, AGNOR; 07.432.993/001-35, Jabá Machine Ltda-Me, AGTAG; 07.698.146/001-17, Jacc Imoveis Ltda Me, AGSIA; 08.047.676/001-03, Jaciara Rodrigues Da Silva Cosméticos, AGTAG; 07.983.138/001-76, Jackson Aniceto Ferreira Vieira Engenharia E Administracao De Obras, AGTAG; 07.548.492/001-68, Jacqueline Maria Oliveira De Carvalho 517.\*\*\*\*\*-15, AGTAG; 08.143.528/001-10, Jacques Frota Administração De Bens Ltda, AGNOR; 08.081.245/001-76, Jadirimo O Soares, AGNOR; 08.116.646/001-62, Jadir Eduardo De Lima, AGGAM; 07.634.185/001-29, Jaf Empreendimentos Imobiliarios E Design De Interiores Ltda, AGSIA; 07.999.459/001-08, Jaf Servicos De Automacao Eletronica Ltda, AGGAM; 07.547.266/001-41, Jailson Lima Oliveira - Me, AGGAM; 07.487.056/001-13, Jailson Manoel Da Silva, AGTAG; 07.623.129/001-25, Jaime Barbosa Campos, AGBAN; 07.729.113/001-06, Jairo Coelho Do Nascimento, AGSIA; 07.659.747/001-41, Jairo Xavier Da Mata Me, AGSIA; 08.172.711/001-98, Jamp Veiculação De Publicidade Ltda, AGBRA; 07.477.017/001-74, Janaina Barbosa Souza Me, AGBRA; 07.569.524/001-54, Janayara Da Silva M Valadares Tapetes, AGTAG; 07.522.537/001-05, Jandyra Salgado Maia, AGNOR; 07.518.947/001-37, Janilton Monteiro De Farias Me, AGCEI; 07.916.102/001-68, Janyce Freire Silva, AGTAG; 07.587.595/001-06, Jao Holding Empresarial E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.772.528/001-60, Japinha Clube Restaurante Ltda, AGPLA; 07.531.321/001-48, Jaqueline Brandao Da Costa-Me, AGSOR; 08.142.656/001-55, Jarbas Cugula & Advogados Associados, AGNOR; 07.491.823/001-69, Jardel Barbosa Representacoes Ltda, AGGAM; 07.306.964/001-26, Jardim De Infancia Tagarela Ltda-Epp, AGCEI; 08.149.813/002-52, Jasn Procooes E Eventos Ltda, AGNOR; 08.146.632/001-57, Jason Rafael Reis Pereira Consultoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGBAN;



07.501.890/001-30, Jassilene De Brito Leal Confeccoes Me, AGTAG; 08.110.860/001-32, Jatoba, Mendes & Santos Advogados Associados, AGNOR; 07.300.893/001-02, Jb & Jn Bar E Restaurante Ltda, AGPLA; 07.878.580/001-48, Jb Containeres E Servicos Ltda, AGTAG; 07.701.542/001-70, Jb Decorações Ltda Me, AGSIA; 07.343.489/001-03, Jb Fenix Construtora Ltda Me, AGSOB; 07.445.784/001-77, Jb Propaganda E Marketing Ltda, AGNOR; 07.831.495/001-62, Jb Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.968.165/001-41, Jb Transporte Rodoviario De Carga Ltda, AGTAG; 08.068.892/001-06, Jb Troca De Oleo Ltda, AGSIA; 08.081.664/001-53, Jbl Restaurante Ltda, AGTAG; 07.487.470/001-22, Jc & Jc Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 08.033.196/001-87, Jc Administradora De Bens Imoveis Ltda, AGNOR; 07.524.538/001-03, Jc Box Comercio E Fabricacao De Moveis Ltda Me, AGCEI; 07.608.117/001-76, Jc Casseb Construtora E Incorporadora Ltda, AGBRA; 07.829.824/001-35, Jc Contagem Comercial De Alimentos Ltda, AGSOB; 08.061.318/001-08, Jc Martins Construccoes Ltda, AGSOB; 08.066.969/001-30, Jc Said Investimentos, Participações E Imobiliária Ltda, AGTAG; 07.637.043/001-87, Jc Serralheira Ltda Me, AGTAG; 07.392.911/001-98, Jc Servicos Graficos Ltda Me, AGCEI; 07.746.368/001-20, Jc Transportes E Servicos Ltda, AGNOR; 07.879.588/001-03, Jc Veterinária Ltda, AGTAG; 08.085.262/001-00, Jca Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGTAG; 07.781.006/001-75, Jcf Construtora Ltda, AGGAM; 07.670.570/001-10, Jcj Servicos Especializados De Brigada Particular Contra Incendio Ltda, AGNOR; 07.711.857/001-13, Jcr Hidraulica E Ar Condicionado Ltda Me, AGCEI; 07.901.918/001-71, Jcs Comercio De Supremercado E Distribuidora Ltda, AGTAG; 08.034.409/001-70, Jcs Consultoria Ltda, AGSIA; 07.894.144/001-66, Jd Comercio De Produtos Naturais Ltda, AGNOR; 08.091.424/001-19, Jd Comercio Representacao E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.510.824/001-20, Jd Construções Locação E Montagens Ltda - Me, AGTAG; 07.919.731/001-40, Jd Moveis Industria E Comercio Ltda, AGCEI; 07.982.989/001-10, Jd Servicos De Instalacao Manutencao E Reparacao De Acessorios Para Ve, AGCEI; 07.922.383/001-68, Jdaher Empreendimentos E Construções Ltda, AGTAG; 07.770.213/001-89, Jdl Ar Condicionado 104Df Ltda, AGSOB; 07.626.444/001-31, Jdm Maquinas E Equipamentos Ltda, AGGAM; 07.568.720/001-84, Je Comercio De Caldos Ltda Epp, AGTAG; 07.728.167/001-19, Jean Da Costa Freire, AGNOR; 07.600.093/001-61, Jean Paulo Marques De Souza 690.\*\*\*\*\*.34, AGBAN; 07.525.211/001-59, Jeane Zacarias De Souza Me, AGTAG; 07.398.545/001-62, Jecionias Lopes Paulino - Me, AGTAG; 07.615.899/001-33, Jefferson Catingueiro De Melo 043.\*\*\*\*\*.10, AGSIA; 07.782.480/001-88, Jefferson Dionizio Da Silva 131.\*\*\*\*\*.36, AGGAM; 08.210.030/001-96, Jeitinho Mineiro Ltda, AGCEI; 07.362.666/001-29, Jeova Souza Da Silva, AGNOR; 07.520.467/001-42, Jerolino Antonio Da Cruz Intermediacao Financeira Me, AGNOR; 07.615.171/001-57, Jesoaldo Peres Costa Me, AGTAG; 07.745.948/001-27, Jessica Camila Felipe Silva & Cia Ltda Me, AGNOR; 07.840.597/001-01, Jessica Da Silva Thomazine 036.\*\*\*\*\*.74, AGNOR; 07.901.945/001-44, Jessica Fernandes Rodrigues Cabral, AGNOR; 07.659.811/001-11, Jessica Helena Gomes De Freitas - Me, AGTAG; 07.944.310/001-77, Jessicka M Luzia, AGTAG; 07.617.012/001-50, Jessimiel Gonzaga, AGNOR; 07.391.015/001-57, Jessyca Comercial De Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.646.249/001-78, Jesus Queiroz Da Penha Me, AGBRA; 08.143.297/001-71, Jett Negocios Ltda, AGCEI; 08.103.933/001-60, Jev Electronicos Ltda, AGTAG; 07.506.676/001-33, Jf Comercio De Suportes Para Televisao Ltda Me, AGTAG; 07.442.759/001-22, Jf Panificadora E Confeitaria Ltda Me, AGNOR; 08.170.289/001-09, Jf Promocao De Vendas Ltda, AGCEI; 08.084.866/001-10, Jf Servicos De Apoio A Tercirizados Ltda, AGTAG; 07.764.796/001-84, Jfa Instalacao E Manutencao Eletrica, AGTAG; 07.821.891/001-75, Jfb Locadora Ltda, AGNOR; 07.448.785/001-00, Jfc-Md Locacao E Manutencao De Equipamentos E Servicos Ltda, AGTAG; 07.588.815/001-82, Jfe 18 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.588.169/001-71, Jfe 21 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.719.824/001-30, Jfernandes Produtos E Servicos Ltda, AGNOR; 08.057.947/001-46, Jfm Produtos Naturais Ltda, AGTAG; 07.426.125/001-28, Jfr Engenharia E Construccoes Ltda, AGTAG; 07.825.502/001-17, Jfz Poke Alimentos E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.511.323/001-16, Jg Carneiro Empreendimentos Imobiliarios S/A, AGSIA; 07.570.392/001-65, Jg Servicos De Acabamentos Ltda Me, AGSIA; 08.191.704/001-17, Jgr Brasil Agro Ltda, AGPLA; 07.823.907/001-84, Jgv Conveniencia, Comercio De Bebidas E Lanchonete Ltda, AGBAN; 08.137.051/001-81, Jhl Administracao E Assessoria Em Gestao De Saude Ltda, AGTAG; 07.496.850/001-73, Jhl Produções E Eventos Ltda, AGTAG; 07.895.136/001-55, Jhonatan Dos Santos Melo 028.\*\*\*\*\*.70, AGGAM; 08.028.894/001-45, Jhonatan Vinicius Paulino De Moraes, AGNOR; 07.740.176/001-28, Jhony Keven Alves Me, AGPLA; 07.528.558/001-08, Jhony Moraes Pereira Me, AGBAN; 08.134.873/002-73, Jj Empreendimentos Ltda, AGNOR; 08.035.259/001-58, Jj Gesso E Reforma Ltda, AGNOR; 08.050.954/001-35, Jj Ribeiro Participacoes Ltda, AGTAG; 07.708.990/001-21, Jj Rodrigues E Magalhaes Construccoes Ltda, AGPLA; 07.698.198/001-57, Jj Sorveteria E Cafeteria Ltda, AGTAG; 07.846.496/001-72, Jj&D Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.914.133/001-00, Jjf Chaves, AGSOB; 07.532.895/001-98, Jjj Lanterna E Pintura De Autos Ltda Me, AGTAG; 07.659.701/001-31, Jk Aleatto Comercio De Calçados E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.679.932/001-39, Jk Brasilia Administracao De Servicos Empresariais Ltda, AGTAG; 08.046.849/001-77, Jk Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.070.150/001-66, Jk Empreendimentos, Representacao Solar E Servicos Ltda, AGTAG; 07.534.088/001-73, Jk Parcianello Shop Lanchonete Me, AGBRA; 07.737.961/001-79, Jk Representante Comercial Ltda, AGNOR; 07.953.266/001-84, Jk Servicos Administrativos Ltda, AGBAN; 07.547.654/001-31, Jl & M Construtora E Incorporadora Ltda Me, AGSIA; 07.507.637/001-35, Jl Distribuidora De Gas Do Centro Oeste Ltda, AGPLA; 08.020.049/001-86, Jl Inovacoes Construcão E Reformas Ltda, AGGAM; 07.710.226/001-87, Jl Materiais Eletrico E Atacadista Ltda, AGGAM;

07.904.340/001-32, Jl Odontologia Ltda, AGNOR; 07.426.799/001-87, Jlf Distribuidora De Lubrificantes Ltda, AGTAG; 07.863.775/001-96, Jlp Alimentacao E Comunicacao Visual Ltda, AGCEI; 07.699.519/001-12, Jm Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGCEI; 07.966.819/001-39, Jm Sorveteria E Fast Food Ltda, AGTAG; 08.010.274/001-06, Jm Teixeira Assessoria Consultoria E Representacao Ltda, AGSIA; 08.155.827/001-40, Jm3 Participacoes Ltda., AGNOR; 08.079.682/001-31, Jmgl Participacoes Ltda, AGSIA; 07.987.880/001-23, Jml Contabilidade Ltda, AGSIA; 07.525.108/001-54, Jmn Armario E Variedades Nunes Ltda, AGNOR; 07.850.691/001-21, Jmp Biju Comercio De Bijuterias Ltda - Me, AGNOR; 07.506.474/001-55, Jmp Papelaria Ltda Me, AGPLA; 07.517.040/001-04, Jmr Distribuicao De Encomendas Ltda, AGTAG; 07.625.022/001-67, Jmr Ribeiro E Gomes Escritorio Imobiliario Ltda Me, AGGAM; 08.081.305/001-23, Jms Servicos Ltda, AGNOR; 07.796.916/001-03, Jn Corretora De Seguros Ltda Me, AGNOR; 08.165.107/001-17, Jns Terraplanagens, Pavimentacao E Escavacao Ltda, AGGAM; 07.669.781/001-12, Jnt Informatica E Servicos Ltda, AGSIA; 08.043.002/001-30, Joao A. S. Sigora Ltda, AGNOR; 07.367.920/001-67, Joao Araujo Pereira Me, AGBRA; 07.505.417/002-01, João Batista Escorcio De Cerqueira-Me, AGGAM; 07.448.254/001-35, João Bosco Salazar Junior, AGNOR; 07.514.786/001-85, João Da Cruz Rodrigues Gomes Me, AGPLA; 07.396.718/001-08, Joao Da Silva Rocha Me, AGBRA; 08.050.219/001-77, Joao De Souza Santos, AGCEI; 07.527.043/001-81, Joao Eudes Araujo Guedes, AGPLA; 07.623.056/001-62, Joao Ferreira Dos Santos- Me, AGSIA; 07.330.027/002-56, Joao Fortes Engenharia Sa, AGBRA; 07.970.280/001-00, Joao Gabriel Oliveira Machado 022.\*\*\*\*\*.08, AGSOB; 07.499.178/001-22, Joao Martins Ferreira - Me, AGGAM; 07.413.849/001-96, Joao Martins Peres Me, AGSIA; 08.080.937/001-60, Joao Paulo Ribeiro Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.753.494/001-10, Joao Pedro Antunes Souza 053.\*\*\*\*\*.80, AGTAG; 08.129.249/001-85, Joao Pedro Augusto De Oliveira Barros 040.\*\*\*\*\*.06, AGPLA; 08.081.870/001-54, Joao Pedro Bessa Da Silva Desenvolvimento De Software E Ti, AGTAG; 07.702.093/001-03, Joao Pedro Rodrigues De Carvalho, AGTAG; 07.589.553/001-73, Joao Rodrigues Vinuto Me, AGGAM; 07.754.097/001-65, Joao Teixeira Muniz-Me., AGPLA; 07.765.285/001-25, Joao Vicente De Santana 658Df Me, AGTAG; 07.861.891/001-43, Joao Victor De Camargo Augusto, AGTAG; 07.780.647/001-01, Joao Victor Rabello Ribeiro Ei, AGSIA; 07.307.243/001-51, Joby Comercial De Produtos De Vestuario E Utilidades Ltda, AGTAG; 07.845.866/001-54, Joca'S Grill & Lanches Ltda, AGTAG; 07.879.514/001-77, Joe Franca Floriano Silva, AGBAN; 07.699.433/001-44, Joe Rod Ltda, AGTAG; 07.585.917/001-46, Joelino De Sousa Ferreira - Servicos Contabeis Me, AGTAG; 07.803.812/001-86, Joelson Da Costa Cavalcante Lanchonete 430Df, AGSIA; 07.492.126/001-06, Joelson Ribeiro Cabeleiros Me, AGSOB; 07.890.604/001-50, John Hebert Souza Vasconcelos, AGTAG; 07.638.978/001-44, Johnatan Da Silva Vaz Epp, AGTAG; 07.439.275/003-51, Johnson Controls Be Do Brasil Ltda, AGEMP; 07.947.889/001-48, Join Tecnologia Da Informacao Ltda, AGBRA; 07.598.933/001-14, Joju Transportes Ltda Me, AGGAM; 08.081.921/001-10, Jonathan A. De Amorim Projetos E Engenharia, AGNOR; 07.786.646/001-08, Jonathan Carvalho Simões Consultorias 052Df Ei, AGTAG; 07.850.643/001-06, Jones Lang Lasalle Ltda, AGEMP; 07.805.072/001-12, Jonsinei Teixeira Da Silva 944.\*\*\*\*\*.34, AGCEI; 07.401.774/001-49, Jorauto Mecanica E Lanterna E Lanterna Ltda, AGNOR; 07.803.810/001-79, Jorge Luis Goncalves Da Silva Me, AGTAG; 07.647.949/001-52, Josafa Angelo Da Costa Silva Me, AGPLA; 07.532.156/001-05, José Alair Alves Sobrinho Me, AGPLA; 08.020.551/001-79, Jose Alexandre Lima Meireles, AGBAN; 07.566.484/001-07, Jose Alves Da Silva 248.\*\*\*\*\*.15, AGTAG; 07.497.105/002-78, Jose Anacleto De Sousa - Me, AGBAN; 07.801.776/001-80, Jose Antonio Caliman, AGTAG; 07.468.480/001-64, Jose Antonio De Sa Santos Me, AGTAG; 07.460.937/001-83, Jose Antonio Ferreira Lima Me, AGBRA; 08.134.376/001-76, Jose Bento Empreendimentos, Lazer E Entretenimento Ltda, AGNOR; 07.944.422/001-64, Jose Borges Badaro Ltda, AGNOR; 07.813.739/001-30, Jose Carlos Franca Martins, AGTAG; 07.433.833/001-59, Jose Carvalho Gomes Me, AGCEI; 07.609.305/001-11, Jose De Franca Torres Cabeleiros Me, AGTAG; 07.505.442/001-88, Jose Dias Cardoso-Me, AGBRA; 07.423.027/001-10, Jose Do Livramento Cesar Nogueira Me, AGSIA; 07.696.532/001-47, Jose Do R. Goncalves Ltda, AGGAM; 07.347.086/001-06, Jose Edimar Urcesino Da Silva Me, AGBRA; 07.865.353/001-09, Jose Eduardo Rodrigues Martins, AGTAG; 07.498.528/002-04, Jose Elias B. Cavalcanti - Me, AGTAG; 07.683.202/001-01, Jose Emidio Da Silva Filho 455.\*\*\*\*\*.91, AGGAM; 07.978.844/001-71, Jose Fabio Junior 100.\*\*\*\*\*.00, AGTAG; 07.686.579/001-96, Jose Francisco Bandeira Advogados Associados, AGSIA; 07.535.464/001-38, Jose Henrique Dos Santos Silva Me, AGNOR; 07.798.034/001-00, Jose Hildo Ramalho De Lucena Ei, AGSOB; 07.604.084/001-86, Jose Hilton Ferreira Paes Landim Me, AGPLA; 07.843.089/001-68, Jose L R Furtado Promocao De Vendas Ltda, AGNOR; 08.070.085/001-32, Jose Luiz Borges Marchiori, AGSIA; 07.513.509/001-82, Jose Nauto De Oliveira Filho Me, AGSIA; 07.691.598/001-04, Jose Odair Soares Ltda, AGSOB; 07.903.065/001-67, Jose Raimundo Soares De Melo Ltda, AGGAM; 07.764.335/001-01, Jose Ricardo Alves De Freitas 185.\*\*\*\*\*.72, AGBAN; 07.492.068/001-58, Jose Ricardo S.Barroso -Panificadora E Confeitaria - Me, AGTAG; 07.919.195/001-19, Jose Santos De Oliveira Ltda, AGNOR; 07.669.198/001-20, Jose Valdelino Samuel Nonato Me, AGNOR; 07.752.753/001-68, Jose Vital De Souza Duarte, AGTAG; 07.521.569/001-11, Joseane Aparecida Zancanaro - Me, AGTAG; 07.428.242/001-44, Josefinda Roque Santos Me, AGSIA; 07.538.105/001-97, Josenilton Oliveira De Araujo Me, AGCEI; 07.547.947/001-64, Josete Francisca Dias Me, AGGAM; 07.748.780/001-84, Josevaldo De Souza Santos Ltda, AGTAG; 07.890.997/001-38, Jossuel Rodrigues Da Luz 018.\*\*\*\*\*.30, AGNOR; 08.157.049/001-05, Jota 3M Holding E Participacoes Ltda., AGNOR; 08.135.534/001-88, Jovem Aventura Tekombo'E Lazer Pedagogico Ltda, AGCEI; 08.047.043/001-88, Joves Engenharia, Energia Inercia

Ltda, AGNOR; 07.807.738/001-77, Jovones Elias Batista Junior Ei, AGSIA; 07.774.708/001-03, Jp Comercio E Presentacoes Ltda, AGNOR; 07.880.830/001-25, Jp Fundos S/A, AGNOR; 08.155.751/001-16, Jp Incorporadora E Solucoes Negociais Ltda, AGNOR; 07.706.063/001-77, Jp Intermediacoes & Servicos Ltda, AGTAG; 07.799.549/001-37, Jp Pisos E Revestimentos Ltda-Epp, AGSIA; 07.542.395/001-25, Jp Supermercado Ltda, AGNOR; 08.006.315/001-63, Jpa Construccoes Ltda, AGTAG; 07.892.562/001-37, Jpa Moveis E Construccoes Ltda, AGTAG; 07.609.083/001-64, Jpacheco Representacoes E Alimentos Ltda, AGSIA; 07.627.524/001-04, Jpli Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.518.655/001-68, Jq Utilidades E Mercearia Ltda Me, AGCEI; 07.672.184/001-90, Jr Corretora De Seguros E Teleatendimento Ltda, AGNOR; 07.629.830/001-01, Jr Extintores Comercio E Servicos De Extintores Ltda Me, AGTAG; 08.097.480/001-30, Jr Martelinho De Ouro Ltda, AGTAG; 08.025.496/001-21, Jr Moveis Planejados Ltda, AGSOB; 08.073.102/001-20, Jr Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGSIA; 07.721.761/001-15, Jr Servicos De Dedetizacao Ltda, AGGAM; 08.087.374/001-50, Jr Transportadora E Construtora Ltda, AGNOR; 07.876.441/001-25, Jr2L Consultoria E Empresarial Ltda, AGSIA; 07.647.741/001-42, Jra Comercio De Material Telefonico Ltda, AGSOB; 07.860.509/001-39, Jreis Despachante E Recuperadora De Veiculos E Escolta Ltda, AGTAG; 07.705.225/001-40, Jrg Construccoes E Reformas Ltda, AGCEI; 08.002.023/001-89, Jrj Mercado E Acougue Ltda, AGTAG; 07.548.221/001-11, Jrs Jardinagem, Construccoes E Reformas Ltda, AGGAM; 07.506.701/001-89, Js Comercio De Roupas Ltda Me, AGNOR; 08.079.206/001-48, Js Comercio E Servicos De Placas Coletoras Energia Solar Ltda, AGNOR; 07.918.251/001-25, Js Med - Servicos Medicos Ambulatoriais Ltda, AGPLA; 07.620.595/001-95, Jsc Transportes Ltda, AGNOR; 08.148.320/001-41, Jsmesquita Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.356.654/001-68, Jsr Comercio De Mercearia Ltda, AGBRA; 07.366.815/001-29, Jsr Representacao Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.385.718/001-67, Jt Representacao E Comercio De Piscinas Ltda, AGTAG; 07.985.565/001-43, Juan Felipe Mesquita Amorim Comercio De Veiculos, AGNOR; 07.961.333/001-87, Juana Roberto Levy Salama 716.\*\*\*\*\*49, AGNOR; 07.532.706/001-03, Juarez Da Rocha Sousa Me, AGBAN; 07.416.358/001-89, Jubileu Festas E Eventos Ltda Me, AGSIA; 07.727.148/001-57, Juciene Nunes De Souza Silva, AGNOR; 07.417.270/001-20, Jules Rimet Rodrigues De Lima - Me, AGSOR; 07.904.298/001-69, Juliana Celuppi, AGEMP; 07.780.993/001-18, Juliana De Fatima Oliveira 003.\*\*\*\*\*85, AGBRAZ; 07.520.634/001-19, Juliana Dos Santos Moreira Protocolo 10 Uniao Efic C/ Inteligencia-Me, AGBRA; 07.757.412/001-51, Juliana Maia Anselmo Ei, AGTAG; 07.846.077/001-95, Juliana Paiva Cordeiro Me, AGTAG; 07.882.859/001-60, Juliana Storoz Imoveis, AGTAG; 07.722.461/001-35, Julich Advogados, AGSIA; 08.107.492/001-01, Julieta'S Cafe Ltda, AGSIA; 07.876.575/001-19, Julio Cesar Bitencourt Braganca, AGTAG; 07.603.637/001-00, Julio Cesar De Souza Silva, AGGAM; 07.304.117/001-18, Julio Cesar Rocha Carvalhaes, AGSIA; 07.996.252/001-72, Julio Cezar Rodrigues Cardoso Comercio De Eletroeletronicos, AGSIA; 08.169.569/001-59, Junges Negocios Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.761.008/001-43, Junior'S Car Pinturas Automotivas Personalizadas Ltda Me, AGBRAZ; 07.826.204/001-44, Juntos Pagamentos E Franchising S.A, AGNOR; 07.421.446/001-45, Jurandir Jose De Sousa - Epp, AGCEI; 07.968.701/001-72, Juridicos Df Atividades De Ensino E Treinamento Preparatorio Ltda, AGGAM; 07.539.187/001-97, Juscelino Barros Da Silva, AGNOR; 08.159.382/001-77, Justa Consultoria Ltda, AGNOR; 07.474.736/002-60, Jv Transportes E Comercio De Ferro E Aco Ltda Me, AGSOR; 07.955.266/001-37, Jvb Conveniencia De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.358.454/001-40, Jvb De Santana Otica, AGNOR; 07.800.442/001-99, Jvl & Sousa Solucoes Empresariais Ltda, AGCEI; 07.991.620/001-31, Jvm Distribuidora De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.840.392/001-54, Jvr Construccoes Ltda, AGNOR; 08.131.913/001-71, Jw Lanchonete E Alimentacao Ltda, AGCEI; 08.141.382/001-31, Jw Panificadora E Confeitaria Ltda, AGNOR; 07.544.034/001-40, Jw Sacolao Peixaria E Comercio Varejista De Hortifrutis Ltda, AGBAN; 07.338.192/001-75, Jz Silva Assessoria E Consultoria Contabil Sc Ltda, AGSIA; 08.030.262/001-85, K De Souza Soares Artigos De Decoracoes Ltda, AGSOB; 07.523.848/001-38, K F E - Comercio Pecas Usadas E Recondicionadas Ltda, AGPLA; 07.962.430/001-88, K M Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.142.719/001-73, K M Magalhaes Ensino Fundamental Ltda, AGBAN; 07.473.376/001-99, K M Servicos Pecas E Acessorios Ltda, AGCEI; 07.971.761/001-70, K S Q Comercio De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.874.273/001-42, K&K Comercio E Transportes De Frios Ltda, AGTAG; 08.038.801/001-98, K&L Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, AGPLA; 08.164.194/001-30, K. MacLaine Dos S. De J. Nascimento, AGTAG; 07.932.042/001-34, K.L.R Drogaria Enrico Ltda, AGNOR; 07.821.858/001-72, K2 Comercio De Veiculos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.988.297/001-67, K2 Tower Sociedade Anonima, AGEMP; 07.833.527/001-46, Kadeschi Incorporacao Ltda, AGSIA; 07.940.948/001-57, Kafre Representacao Ltda, AGTAG; 07.933.617/001-18, Kaima Sushi Restaurante Ltda, AGTAG; 07.984.413/001-41, Kaio Cardoso De Sousa 057.\*\*\*\*\*62, AGNOR; 08.090.399/002-28, Kairos Seguranca Ltda, AGBAN; 07.849.730/001-69, Kaleyby Som&Imagem - Festas E Eventos Ltda, AGTAG; 08.152.710/001-03, Kamila Servicos De Transportes Ltda, AGNOR; 07.608.312/001-79, Kamila Zakarewicz Me, AGBRA; 07.645.597/001-73, Kandango Locacao E Servicos Ltda Epp, AGTAG; 08.061.717/001-98, Kandoca Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.061.717/002-79, Kandoca Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.660.162/001-17, Kapital Sociedade Educacional S/S Ltda Epp, AGNOR; 07.776.516/001-14, Karaoke Lounge Bar Beer Sinal Verde Ltda, AGNOR; 07.749.972/002-25, Karcher Industria E Comercio Limitada, AGSIA; 07.529.763/001-81, Karecao Comercio E Recapagens De Pneus Ltda, AGTAG; 07.822.809/001-20, Karen Martins Vitoria 002.\*\*\*\*\*40, AGNOR; 07.775.512/001-73, Karisma Comercio Varejista De Materiais De Construc

Ltda - Epp, AGTAG; 07.832.263/001-77, Karla Alessandra Ferreira Silva 013.\*\*\*\*\*47, AGTAG; 07.796.681/001-32, Karla De Carvalho Andrade, AGSIA; 07.824.162/001-16, Karla Simao De Oliveira Epp, AGSIA; 07.908.234/001-82, Karoline C De Franca, AGGAM; 07.862.971/001-16, Karoline C Fernandes Cosmeticos, AGBAN; 07.688.952/001-16, Karyna Pereira De Sousa 030.\*\*\*\*\*02, AGPLA; 07.494.766/001-51, Kase Edicoes De Videos Me Ltda, AGNOR; 08.009.232/001-35, Katia De Lima Souza, AGTAG; 07.892.016/001-41, Katia Pinheiro Dos Santos Comunicacao, AGTAG; 07.666.801/001-02, Katia Virginia Coelho Guimaraes - Tecnologia Da Informacao, AGSIA; 07.600.548/001-94, Kazuza Da Silva Ribeiro - Me, AGGAM; 07.815.240/001-67, Kcs Construtora E Incorporadora Ltda, AGCEI; 08.151.299/001-40, Kd Beleza E Clinica De Estetica Ltda, AGNOR; 07.984.287/001-07, Kd Desenvolvimento De Programas De Computador Ltda, AGCEI; 07.917.615/001-87, Kdg Cosmeticos E Presentes Ltda Epp, AGTAG; 07.690.792/001-27, Kdl Construccoes Ltda, AGTAG; 07.838.247/001-60, Keep - Gestao Em Negocios Ltda, AGTAG; 07.566.035/001-96, Kelcio De Jesus Costa Transporte E Turismo Ltda, AGCEI; 07.909.242/001-46, Kelly Aires Falcao Ltda, AGTAG; 07.992.172/001-10, Kelven Rafael Ferreira De Souza, AGTAG; 07.852.020/001-96, Kenio Jose Wilson Dos Santos, AGBAN; 07.682.226/001-80, Kenzo Producoes Artisticas, Merchandising E Marketing Ltda Me, AGPLA; 07.801.531/001-52, Kerigma Servicos Graficos Ltda Me, AGTAG; 07.845.280/001-07, Keslei Fabiano Tome Barros Comercio Varejista De Ferragens, AGGAM; 08.083.494/001-79, Kessy Servicos Medicos Ltda, AGPLA; 08.156.166/001-42, Ketlen Estetica E Salao Ltda, AGTAG; 07.898.540/001-07, Keylog Comercio E Servico De Tecnologia E Informatica Ltda, AGTAG; 07.849.067/001-20, Kf Servicos De Mecanica Pesada Ltda, AGCEI; 07.799.896/001-05, Kgs Transportes E Locadoras Ltda, AGTAG; 08.083.842/001-80, Khaique B. Cardoso, AGTAG; 07.907.790/001-96, Khalil Hookah Narguile E Bar Ltda, AGSIA; 08.162.231/001-85, Khoury Consultoria E Pagamentos Empresarial Ltda, AGNOR; 08.136.765/001-72, Khva Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.672.392/001-07, Ki Lanches E Restaurante Ltda, AGCEI; 07.681.928/001-10, Ki Paes Comercio De Paes E Mercearia Ltda Me, AGGAM; 07.860.261/001-60, King'S Brasilia Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.183.110/001-62, Kjb Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.443.482/001-09, Kleber Moraes Me, AGBRA; 07.764.914/001-81, Kleber Santana Soares 564.\*\*\*\*\*34, AGNOR; 08.114.515/001-87, Klein Engenharia E Arquitetura Ltda, AGBAN; 07.690.712/001-60, Km Publicidades & Producoes De Eventos Ltda Me, AGGAM; 07.355.680/001-50, Km Suportes Ltda, AGTAG; 08.024.396/001-60, Kmg Cuidados Em Domicilios Ltda, AGTAG; 07.568.597/002-91, Kn Comercio De Colchoes Ltda Epp, AGTAG; 08.008.221/001-00, Koilia Participacoes Societarias E Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.660.093/002-50, Kovr Previdencia S/A, AGNOR; 07.470.659/001-98, Ks Comercial De Calçados E Confecoes Ltda Me, AGTAG; 07.679.327/001-40, Ks Comercio De Tapeçaria Ltda, AGSIA; 07.867.447/001-69, Ks Fernandes Manuacoes, AGGAM; 07.887.095/001-71, Ks Reparos E Reformas Ltda, AGNOR; 07.901.971/001-63, Kustomize Old Cars & Mechanics Restauradora Ltda, AGSIA; 07.819.087/001-65, L & H Servicos De Informatica Ltda, AGBAN; 07.797.809/001-02, L & L Coban Ltda, AGNOR; 07.713.030/001-08, L & R Representacoes Comerciais Ltda Me, AGTAG; 08.183.094/001-08, L A Do Nascimento Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.472.543/001-39, L C Da Silva Mercearia Me, AGSOB; 07.780.000/001-17, L C Barros Administradora De Bens Proprios Ltda, AGTAG; 08.030.218/001-84, L C Construtora & Incorporadora Prospera Ltda, AGTAG; 07.944.667/001-91, L C Servicos De Dedetizacao E Desentupimento Ltda, AGTAG; 07.439.866/001-11, L Da S Alencar-Marcenaria Me, AGBRA; 07.653.674/001-10, L Dos S Vieira Mercado, AGNOR; 07.782.621/001-35, L E A Comercio De Calçados E Vestuários Ltda, AGSIA; 07.783.681/001-39, L E V Roupas E Confecoes Ltda, AGPLA; 07.542.527/001-91, L G A De Lemos Ng Solucoes Ltda, AGSIA; 07.881.390/001-41, L Gralh Engenharia E Solucoes Ambientais Ltda, AGNOR; 08.152.663/001-53, L H Costa Edicao De Videos Ltda, AGNOR; 08.126.091/001-19, L L Braga Lanchonete E Pasteleria, AGPLA; 07.644.457/004-76, L L Campos Servicos - Me, AGCEI; 08.064.818/001-66, L L Santos Comercial Alimentos Ltda, AGBAN; 07.518.156/001-34, L M Gesso Ltda Me Epp, AGGAM; 07.864.499/001-10, L R Apoio Administrativo Ltda, AGSOB; 07.565.503/001-04, L R Artes Grafica E Editora Ltda Me, AGBAN; 07.519.144/001-09, L R Vieira Me, AGPLA; 08.093.170/001-73, L Z Investimentos Ltda, AGNOR; 07.440.947/001-99, L&M Vidros Persianas E Complementos Ltda Me, AGBRA; 07.734.516/001-93, L&P Stoffel Chocolatier Ltda, AGSOB; 08.172.960/001-38, L. A. A. T. Cunha Participacoes Ltda., AGBAN; 08.153.248/001-17, L. A. Araujo Barbosa, AGSIA; 07.956.552/001-00, L. A. Comercio De Artefatos De Cimento Ltda, AGTAG; 08.100.288/001-23, L. Alves Gestao De Servico Imobiliario Ltda, AGNOR; 08.164.737/001-47, L. De Souza Bueno Ltda, AGSIA; 07.801.521/001-08, L. F. Consultoria E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.708.762/001-24, L. V. Ferreira, AGTAG; 07.572.456/001-90, L.C De Jesus Pizzaria Me, AGCEI; 07.474.833/001-53, L.C.C.M-Dos Santos Pamoharia Me, AGGAM; 07.892.690/001-07, L.N. Oliveira Promotora De Credito, AGNOR; 07.588.521/001-04, L.P. De Oliveira Consultoria Empresarial, AGNOR; 08.125.381/001-54, L.R Alimentos Ltda, AGSOB; 07.770.800/001-96, L.U.P.A Construtora 149DF Ltda, AGSIA; 07.744.353/001-54, L.V Gestao Condominial Ltda, AGNOR; 07.810.171/001-87, L.X De Souza Engenharia Me, AGTAG; 07.889.848/001-56, L2 Service Servicos De Limpeza Ltda, AGSOB; 07.834.493/001-34, La Dolce Vida Doceria E Confeitaria Ltda Me, AGTAG; 07.658.101/001-92, La Ricca Pizzaria Express Ltda - Me, AGTAG; 07.964.415/001-10, La Servicos De Pintura E Reformas Ltda, AGSIA; 07.588.838/001-32, La Tecnologia Da Informacao E Servicos Gerais Ltda, AGSIA; 07.617.097/001-95, La Vie Clinicas Especializadas Ltda Epp, AGPLA; 07.643.173/001-65, Labbra - Df Engenharia Ltda, AGSIA; 07.919.278/001-26, Labkids Educacao Tecnologica Ltda, AGNOR;

08.142.101/002-58, Laboratorio De Analises Clinicas Linus Pauling Ltda, AGNOR; 07.776.460/001-80, Laboratório De Analises Clinicas Vida Ltda, AGGAM; 07.682.140/002-93, Laboratorio De Coleta E Analises Clinicas De Brasilia Ltda Me, AGPLA; 08.074.222/001-80, Laboratorio Nacional De Aprendizagem Em Inteligencia Artificial Ltda, AGNOR; 07.495.038/001-01, Laboratorio Omega Brasil Ltda, AGNOR; 07.315.561/002-92, Laboratorio Planalto De Patologia Clinica E Citopatologia Ltda, AGNOR; 07.311.393/001-76, Laboratorio Santa Barbara De Analises Clinicas E Patologicas S/S Ltda, AGPLA; 07.305.542/001-51, Laboratorio Santa Helena De Analises Citopatologicas Ltda, AGBRA; 08.076.372/002-82, Lacos Saude Ltda, AGNOR; 07.518.735/001-04, Ladhler Representacoes De Materiais De Construcão Ltda, AGBAN; 07.509.736/001-70, Laércio Pereira Impermeabilização Me, PBRAZ; 08.135.788/001-04, Lagu S Conveniencia Ltda, AGSIA; 08.023.724/001-56, Laiane S. Silva Ltda, AGTAG; 07.868.564/001-59, Laika Dog Informatica Ltda, AGNOR; 07.945.614/001-24, Laine Maria Dias Me, AGNOR; 07.515.508/001-81, Lair Do Carmo Me, AGGAM; 07.992.313/001-78, Lair Rodrigo Carneiro De Sousa Lopes, AGNOR; 07.744.371/001-36, Lajes Rodrigues Ltda, AGPLA; 07.845.789/001-79, Lam Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.499.408/001-17, Lanchonete 14 Irmaos Ltda Me, AGCEI; 07.316.381/001-56, Lanchonete E Conveniencia 3 Irmaos Ltda, AGNOR; 07.729.756/001-60, Lanchonete Jesus Viver Ltda Me, AGSIA; 07.734.478/001-32, Land - Solucoes Em Planejamentos Publico E Privado Ltda, AGNOR; 07.780.990/001-57, Land House Representacoes Incorporadora Construtora E Comercio De Alim, AGTAG; 08.160.640/001-65, Land Participacoes Ltda, AGNOR; 07.736.201/001-17, Lando & Alvares - Advogados, AGNOR; 07.673.311/001-05, Lane Ef Representacao Comercial Ltda, AGCEI; 07.403.582/001-68, Lanternagem E Pintura Dunorte Ltda, AGTAG; 07.324.932/001-05, Lapac - Laboratorio De Patologia E Clinicas Ltda, AGNOR; 07.724.908/001-83, Lapidar Construção E Reformas Ltda, AGSIA; 07.977.806/001-74, Lar Dos Meus Sonhos Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.791.018/001-41, Lar-Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 08.046.189/001-05, Lara Leticia Brito De Andrade, AGTAG; 07.838.062/001-00, Larissa L Azevedo Gringo Tattoo Ltda, AGTAG; 07.828.964/002-03, Larissa Nolasco & Ligia Nolasco Sociedade De Advogados, AGEMP; 07.777.366/001-00, Larissa Transportadora 186Df Ltda, AGNOR; 08.104.487/001-56, Laroc Bar E Hook Ltda, AGNOR; 07.953.006/003-06, Laser Fast Depilacao Ltda, AGTAG; 07.518.347/001-14, Lated Construções, Instalações E Reformas Ltda, AGCEI; 08.020.148/001-68, Latidos E Grunhidos Pet Shop Ltda, AGTAG; 07.576.323/001-65, Latitude 15 Publicidade Ltda, AGNOR; 08.071.942/001-49, Laura Construcões E Empreendimentos Imobiliario Ltda, AGSIA; 07.719.125/001-35, Lauriane Rodrigues Da Silva, AGGAM; 07.529.446/001-47, Laurindo E Silva Comercio De Gas Glp Ltda Me, AGTAG; 07.773.179/001-21, Lava A Jato Kellyly Ltda, AGTAG; 07.529.832/001-20, Lava Jato Dos Amigos Ltda Me, AGGAM; 08.153.914/001-17, Lava Jato E Troca De Oleo Do Piaui Ltda, AGTAG; 07.541.507/001-76, Lavanderia America Ltda Me, AGCEI; 07.353.756/001-21, Lavanderia Medianeira Ltda, AGNOR; 07.714.998/001-70, Lavet - Laboratorio De Analises Veterinarias Ltda, AGSIA; 07.801.853/001-65, Lavo Tecnologia E Licenciadora Ltda, AGBAN; 08.083.158/001-07, Lavoisier Consultoria Ltda, AGNOR; 08.165.979/001-30, Lawall Imoveis Bsb Ltda, AGNOR; 07.956.827/001-51, Lazara Beraldo De Souza Celulares, AGGAM; 07.758.386/001-89, Lb Alves Comercio De Alimentos, AGGAM; 08.161.167/001-89, Lb3 Investimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.826.892/001-60, Lbs Papelaria E Livraria Ltda, AGGAM; 07.961.115/001-24, Lc Administracao Imobiliaria Ltda, AGCEI; 07.786.309/001-84, Lc Gelados Delicias Diversos Ltda, AGBAN; 07.536.530/001-41, Lc Representacoes E Transportes De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.761.338/001-93, Lc Showcoletes Ltda-Me., AGBAN; 08.091.444/001-08, Lcbank Compra De Ativos Judiciais E Direitos Creditorios Ltda, AGNOR; 07.501.327/001-16, Lcm-Consultoria Financeira Especializada Em Municipios Ltda, AGNOR; 07.730.081/001-44, Lcoelho Imoveis Ltda, AGSIA; 08.067.132/001-54, Lcs Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.100.379/001-78, Lcx Solucoes Digitais Ltda, AGGAM; 07.642.514/001-67, Ld Construtora E Transportadora Ltda, AGSOB; 07.499.280/002-54, Ld Cursos Ltda, AGTAG; 08.006.597/001-08, Ldmendes Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.896.807/001-50, Le Beag Marketing E Comércio Ltda, AGTAG; 07.475.670/001-26, Le Blanc Comercio Do Vestuario Ltda, AGTAG; 07.318.886/003-26, Le Mans Estacionamento Ltda, AGBRA; 08.142.465/001-75, Leaf Energy Gestao Ltda, AGCEI; 07.836.132/001-50, Leafs Management Ltda, AGNOR; 08.147.563/001-35, Leal & Gurgel Sociedade De Advogados, AGSIA; 07.950.465/001-12, Leal Comercio De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.616.173/001-90, Leal Forte Construções E Representações Ltda, AGBAN; 07.781.104/001-01, Leal Resolve Ltda, AGNOR; 07.575.798/001-70, Leandra Rangel Comercio De Bijuterias Ltda, AGCEI; 07.805.122/001-25, Leandro Nardy De Almeida - Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.832.977/001-94, Leandro Silva Ferreira Consultoria E Servicos Em Tecnologia Da Informa, AGCEI; 08.134.549/001-74, Leao Leao Consultoria Empresarial Ltda, AGSOB; 07.528.589/001-03, Lec Comercio De Celular Ltda, AGCEI; 07.796.922/001-25, Led Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 07.584.146/001-06, Leed Tecnologia Da Informaçao E Soluções Industriais Ltda Me, AGSOB; 07.573.480/001-28, Lef Representacoes Comerciais E Consultoria Empresarial Ltda, AGBAN; 07.915.660/001-89, Leg Assessoria Producao E Eventos Ltda, AGBRA; 07.669.033/001-49, Legiao Crossfit Ltda Me, AGTAG; 08.152.231/001-60, Lei Do Desemprego Zero Training Ltda, AGTAG; 07.427.442/001-99, Leila Adriana Maria De Souza Reis Me, AGTAG; 07.451.758/001-67, Leleu Escola De Educacao Infantil Ltda Me, AGCEI; 07.908.837/001-66, Lema - Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.506.332/001-24, Lema Informatica Ltda - Me, AGBRA; 07.320.705/001-02, Lema Prestacao De Servico Ltda-Epp, AGSIA; 08.030.875/001-03, Leme Beach Wear Confecoes Ltda, AGSIA; 08.030.130/001-07,

Lemes Almeida Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGGAM; 08.109.232/001-16, Lemier Contrutora E Incorporadora Ltda, AGSIA; 07.995.302/001-59, Lemmon Agencia De Marketing Digital Ltda, AGTAG; 07.568.812/001-82, Lena Noivas Ltda, AGTAG; 07.818.360/001-70, Lene Moda Chic Ltda, AGCEI; 07.452.727/001-04, Lenin Coiffeur Ltda, AGTAG; 07.314.673/001-72, Lennon'S Confecoes E Comercio Ltda, AGTAG; 07.535.950/001-56, Leo Cleiton Rodrigues Costa Construções Me, AGSIA; 08.173.390/001-85, Leo Goncalves Arquitetura E Urbanismo Ltda, AGTAG; 07.795.189/001-68, Leofarma Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGTAG; 08.121.347/001-92, Leon Akihiro Segmentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 08.084.547/001-79, Leonardi Sociedade De Advogados, AGBRA; 07.699.041/001-30, Leonardo Braycon Da Silva Lima 027.\*\*\*\*\*-80, AGTAG; 08.128.961/001-67, Leonardo Di Praga Nunes De Oliveira, AGBRA; 07.595.870/001-17, Leonardo Fialho Corretora De Seguros E Consultoria Ltda, AGGAM; 08.086.071/001-56, Leonardo G. Villar, AGNOR; 07.910.730/001-49, Leonardo Intermediacao De Negocios Ltda, AGTAG; 07.559.406/001-12, Leonardo Milani Tradução E Interpretação, AGSIA; 07.867.939/001-09, Leoninis S E S Junior, AGTAG; 07.349.036/001-28, Leticia Decoracoes Ltda, AGNOR; 07.570.280/001-78, Lets Estetica Ltda, AGSIA; 07.588.416/001-94, Let'S Servicos Ltda, AGTAG; 07.871.680/001-99, Lev Log Logistica Ltda, AGSIA; 07.970.181/001-10, Leve Participacoes Societarias Ltda, AGNOR; 07.660.002/001-04, Levi Santos, Bar & Cozinha Ltda, AGBAN; 07.990.285/001-09, Lf Anestesia Ltda, AGNOR; 07.490.090/001-08, Lf Comercio De Automoveis Ltda, AGGAM; 07.529.103/001-91, Lf Da Silva Bar E Restaurante Me, AGTAG; 07.482.261/001-29, Lg Comercio De Reciclaveis Ltda, AGTAG; 07.502.533/001-43, Lg Engenharia E Construcões Ltda Falido, AGTAG; 07.532.132/001-00, Lg Polipedras Ltda, AGNOR; 07.749.412/001-90, Lg Servicos Administrativos Ltda, AGCEI; 08.164.276/001-94, Lgf Consultoria E Engenharia Ltda, AGNOR; 07.957.138/001-28, Lgk Servicos Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 08.167.986/001-76, Lgpdatsystem Spe Ltda, AGNOR; 07.490.163/001-62, Lguerra Equipamentos Audiovisuais Ltda-Me, AGBRA; 07.697.293/001-98, Lhm Negocios Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.498.553/001-80, Lia Socha Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Epp, AGNOR; 08.022.986/001-85, Liberatta Relacoes Institucionais Ltda, AGNOR; 07.934.531/001-76, Libertas Construcoes Ltda, AGNOR; 08.162.422/001-65, Liberto Beneficios Ltda, AGSIA; 07.845.984/001-71, Liberty Construcoes Incorporacoes & Arquitetura Ltda, AGTAG; 07.928.128/001-56, Liberty Med Solucoes Em Saude Ocupacional Ltda, AGNOR; 07.942.319/001-07, Libre Comercio Varejista Eletronico De Roupas, Sapatos E Bijuterias Lt, AGNOR; 08.116.475/001-71, Licenciadora Documentei Servicos Cartoriais E Postais Ltda, AGNOR; 07.428.523/001-15, Licia E Artur Representacao E Turismo Ltda, AGBRA; 07.775.348/001-68, Licitar Consultoria E Treinamento Ltda, AGNOR; 07.526.205/001-55, Lider - Servicos De Dedetizacao Ltda Me, AGBAN; 07.357.877/001-15, Lider Comercio De Pecas Ltda Epp, AGTAG; 07.495.970/001-71, Lider Divisorias Comercio E Representacoes Ltda, AGGAM; 07.699.499/001-43, Lider Do Camarao Comercio De Pescados Ltda, AGCEI; 08.173.996/001-20, Lider Financeira E Assessoria Ltda, AGTAG; 07.794.306/001-85, Lider Inox Comercio De Aco Ltda, AGCEI; 07.520.255/001-10, Lideranca Assessoria Imobiliaria Ltda, AGTAG; 07.426.105/001-39, Liderr Servicos Administrativos Centro Oeste Ltda, AGTAG; 08.002.556/001-60, Lidia De Oliveira Pessoa, AGNOR; 07.696.103/001-15, Lidia Kelen Machado Da Silva 730.\*\*\*\*\*-53, AGGAM; 07.852.068/001-03, Lidia Maria Torres Da Silva Contabilidade Ltda, AGNOR; 07.741.850/001-91, Life Care Saude Ltda, AGNOR; 08.154.236/001-91, Life Contabilidade Medica Especializada Ltda, AGNOR; 07.882.886/001-32, Life Gold Servicos Gerais Ltda, AGNOR; 07.670.624/001-48, Lig Locacao De Cabanas Ltda Me, AGTAG; 07.829.968/001-73, Light Ambiental Ltda, AGGAM; 08.098.157/001-00, Likes Aguas Claras Comercio De Acessorios De Moda Ltda, AGTAG; 07.558.847/001-70, Lillianne De O Sodre, AGPLA; 07.793.650/001-66, Lima - Comercio De Produtos Alimenticios 172Df Ltda, AGTAG; 08.038.672/001-92, Lima & Aguiar Servicos De Terraplanagem Ltda, AGGAM; 07.474.195/001-80, Lima Borges Locacao De Motos Ltda Me, AGBAN; 07.769.990/001-65, Lima Comercio De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.955.050/001-90, Lima Comercio Do Vestuarios E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.770.018/001-86, Lima Lins Participacoes Ltda, AGNOR; 07.611.774/001-25, Lima Manutencao E Reformas Ltda Me, AGSIA; 07.458.758/001-51, Lima&Ramos Salao De Beleza Fashion Hair Ltda, AGTAG; 07.788.554/001-62, Limfer Terraplanagem E Construções Ltda, AGTAG; 08.105.870/001-02, Limite Black Empresa Simples De Credito Ltda, AGGAM; 07.737.279/001-02, Limp Bem Comercial De Produtos De Limpeza E Embalagens Ltda, AGSIA; 07.367.933/001-72, Limpa Bem Conservadora De Imoveis Ltda, AGSIA; 07.451.031/001-34, Limpa Mesmo Quimica Industrial E Comercial Ltda, AGSOB; 07.766.398/001-00, Limprotect Servicos Especializados Ltda, AGNOR; 07.858.100/001-09, Lin & Anakorn Lanches Ltda, AGTAG; 07.497.491/001-90, Linario & Cortez Viagens E Turismo Ltda Me, AGTAG; 07.546.459/001-02, Lincoln Mileno Alves Me, AGSIA; 08.033.955/001-39, Linda Garcao Cabelereiros E Estetica Ltda, AGTAG; 07.471.442/001-13, Lindionor Pires Dantas Me, AGCEI; 07.884.161/001-70, Lindy Moda Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Ltda, AGCEI; 07.725.445/001-40, Line Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.626.596/001-07, Line Construtora E Incorporadora Ltda Epp, AGBAN; 07.493.998/001-47, Linea Administração E Assessoria Condominial Ltda, AGBRA; 07.770.200/001-73, Linear Construtora E Incorporadora Ltda, AGSIA; 08.152.545/001-36, Linha 36 Tecnologia E Gestao Ltda, AGSIA; 07.803.971/001-35, Linhas Da Cobo Esmalteria Ltda, AGTAG; 07.478.168/001-12, Lins & Lins Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.955.569/001-04, Linx Sistemas E Consultoria Ltda, AGBRA; 07.957.611/001-30, Lis Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial Ltda,

AGSIA; 08.064.535/001-88, Live Turismo Ltda, AGTAG; 08.164.317/002-97, Liveb Urbanismo Ltda, AGNOR; 08.066.353/001-41, Living Treinamento Funcional Ltda, AGGAM; 08.125.473/001-52, Lj - Centro De Negocios Ltda, AGNOR; 07.879.601/001-05, Li Beer Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 08.057.987/001-24, Li Construcoes E Reformas Ltda, AGNOR; 07.861.689/001-67, Li Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.589.388/001-04, Lm Da Costa Confeccoes Me, AGTAG; 07.934.195/001-16, Lm Enfermagem Ltda, AGTAG; 08.147.698/001-82, Lm Mecanica E Pecas Para Auto Ltda, AGSIA; 07.598.497/001-29, Lm Vidros E Molduras Ltda, AGGAM; 07.472.674/001-61, Lmp Pizzaria E Lanchonete Ltda, AGSOB; 08.149.484/001-03, Ln Corpus Ltda, AGTAG; 07.672.259/001-60, Ln Dos Reis Ltda, AGPLA; 07.471.391/002-38, Ln Drogaria E Perfumaria Ltda - Me, AGNOR; 07.681.903/001-52, Loc Mais Locadora Ltda Me, AGSIA; 07.979.104/001-61, Loc Promotora Servicos De Correspondentes E Agenciamento De Negocios L, AGTAG; 07.496.853/003-04, Locadora De Veiculos Caxanga Ltda, AGSIA; 07.795.274/001-80, Locaer - Locadora De Equipamentos De Construcao Ltda, AGNOR; 07.515.359/001-97, Locafacil Locadora De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.958.603/001-20, Locafacil Locadora De Veiculos Ltda, AGGAM; 07.604.128/001-69, Locamax Locadora De Equipamentos Para Construcao Civil Ltda, AGSIA; 08.033.337/001-34, Log Representacao Ltda, AGTAG; 08.142.781/002-37, Logic Pro Servicos De Tecnologia Da Informacao Ltda, AGSIA; 07.406.093/002-49, Logistica E Distribuicao Vip Df Ltda, AGSIA; 07.484.302/001-01, Loja De Conveniencia Avenida Ltda Me, AGGAM; 07.513.586/001-88, Loja Do Tapeceiro Artigos Para Tapeçaria Ltda Me, AGGAM; 07.777.322/001-08, Lojas Mix Tecidos E Epi Ltda, AGTAG; 07.403.706/012-40, Lojas Renner S.A., AGBRA; 07.542.562/001-00, Lomberto Gomes Da Silva - Me, AGTAG; 07.914.870/001-78, Look Estrategias E Marketing Digital Ltda, AGNOR; 07.545.677/001-39, Lopes & Silva Administracao, Consultoria Imoveis Ltda, AGNOR; 07.669.759/001-18, Lopes E Franca Reformas E Construcoes Ltda, AGTAG; 07.712.746/001-06, Lopes E Silva Construtora E Incorporadora Ltda, AGGAM; 08.079.947/001-38, Lopes Mardine Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.812.320/001-24, Lopes Mauro Silva Advogados Associados, AGNOR; 07.879.689/001-00, Lord Da Tecnologia E Informatica Ltda, AGGAM; 08.087.438/002-02, Lorrany Stefany Ferreira Roberto - Odontologia, AGTAG; 07.332.433/001-08, Lotaxi Transportes Urbanos Ltda, AGEMP; 07.529.156/001-85, Lotec Loterias Ltda Me, AGNOR; 08.139.445/001-56, Loteria Paulista Do Brasil Ltda, AGNOR; 08.161.140/001-04, Loterj Servicos Digitais Ltda, AGNOR; 07.433.088/001-66, Lottar Logistica E Transporte De Cargas Ltda, AGNOR; 07.779.333/001-50, Lotus Hookah Petiscaria Ltda, AGSIA; 07.906.524/001-91, Loucas E Santas Salao De Beleza E Esmalterias Ltda, AGTAG; 08.089.884/001-34, Love Moda Praia Ltda, AGTAG; 07.658.365/002-36, Lovit Centro Avancado De Medicina Integrativa Ltda, AGNOR; 07.431.603/001-91, Lozzy Representacoes Ltda, AGSIA; 07.950.144/001-63, Lp Comercio De Calçados Ltda, AGNOR; 07.732.062/001-61, Lp Servicos De Engenharia Ltda, AGTAG; 08.138.570/001-20, Lpg Treinamento Profissional E Gerencial Ltda, AGNOR; 07.574.471/001-63, Lpo Seguros E Intermediacoes Financeiras Ltda, AGNOR; 07.673.195/001-15, Lpoc Servicos De Limpeza E Administracao De Condominios Ltda Me, AGNOR; 07.547.385/001-12, Lr Distribuidora Atacadista Ltda Me, AGCEI; 07.784.223/001-53, Lr Lavanderia Especializada Ltda, AGNOR; 07.944.397/001-19, Lr Panificadora Ltda, AGTAG; 07.488.225/001-23, Lrc Representacoes Comerciais De Elevadores Ltda, AGTAG; 07.585.165/001-78, Lrr Centro Integrado De Saude Humana Ltda, AGTAG; 07.974.320/001-75, Ls Promocao De Vendas Ltda, AGTAG; 07.964.723/001-63, Ls Silva Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.076.769/001-84, Ls&M Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.171.796/001-04, Lsa Care Med Ltda, AGNOR; 08.103.299/001-00, Lss Construtora E Reforma Ltda, AGNOR; 08.172.323/001-06, Lt Participacoes Ltda, AGNOR; 07.947.474/001-83, Lua De Cristal Incorporação Imobiliária Spe Ltda, AGNOR; 08.121.275/001-83, Luana Vanessa De Sousa Ribeiro Pedagogia, AGSOB; 08.100.992/001-02, Lubentium Institute Ltda, AGNOR; 07.452.007/001-59, Luca Comercio De Automoveis Ltda, AGGAM; 07.877.468/001-26, Luca Pacioli Prestacao De Servicos Contabeis E Administracao Condomin, AGBAN; 08.008.665/001-55, Lucas Alves Da Costa Rocha Ltda, AGTAG; 08.035.877/001-52, Lucas Araujo Goncalves, AGTAG; 08.050.888/001-58, Lucas Capuzzo Melo Da Silva, AGCEI; 07.855.171/001-97, Lucas Costa Paula Pessoa Contabilidade, AGSIA; 07.930.589/001-22, Lucas Edemilson Gomes Santos, AGTAG; 07.937.459/001-48, Lucas H A De Almeida, AGBRAZ; 08.114.229/001-30, Lucas Lobao Ramos Da Silva, AGSOB; 08.135.747/001-64, Lucas Lopes Pereira Ltda, AGNOR; 07.924.458/001-90, Lucas Rezende Oliveira Lima, AGTAG; 07.843.102/001-51, Lucas Santiago De Jesus 040.\*\*\*\*\*25, AGNOR; 07.799.192/001-32, Lucena & Ferreira Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.802.974/001-70, Luci Vanda Guedes De Oliveira Restaurants 191Df, AGNOR; 07.477.536/001-97, Lucia De Moura Dos Santos - Spaco Dos Farois-Me, AGTAG; 07.979.030/001-45, Luciana Alcantara De Souza, AGNOR; 07.761.016/001-80, Luciana Eponina Oliveira Nascimento Me, AGGAM; 07.896.656/001-58, Luciano Da Silva Lopes, AGGAM; 07.658.795/001-30, Luciano Jonjob Milomes 009.\*\*\*\*\*03, AGTAG; 07.536.260/001-79, Luciano Rodrigues Caetano 606.\*\*\*\*\*00, AGTAG; 07.606.977/001-84, Luciano Rodrigues Producoes E Eventos Ltda, AGNOR; 08.065.756/001-28, Lucilene De Brito Silva, AGSIA; 07.680.831/001-17, Lucineia Martins Machado 825.\*\*\*\*\*49, AGNOR; 07.668.760/001-43, Lucinildo Lopes De Assuncao, AGTAG; 07.594.031/001-72, Lúcio Preto Rodrigues Me, AGTAG; 08.102.041/001-41, Lucreipay Meios De Pagamentos E Negocios Financeiros Ltda, AGTAG; 07.982.137/001-96, Ludotech Comercio Eletronico Ltda, AGTAG; 08.096.036/001-60, Lugh Solar Ltda, AGGAM; 07.836.811/001-65, Luis Andre Da Silva Campos, AGBAN; 07.728.037/001-40, Luis Felipe Dos Santos Ltda, AGBAN; 07.443.950/001-37, Luiz Andre Silva Xavier, AGNOR; 07.766.444/001-90,

Luiz Augusto De Souza Froes 146.\*\*\*\*\*20, AGNOR; 07.532.778/001-24, Luiz Baroni Construcão De Edifícios Ltda, AGGAM; 07.877.605/001-69, Luiz C Viana Lima Construcão De Edifícios E Incorporação De Empreendim, AGNOR; 07.596.046/001-48, Luiz Carlos Ferreira Rodrigues Me, AGNOR; 07.496.782/001-89, Luiz Carlos Martins Batista Me, AGCEI; 07.682.026/001-00, Luiz Carlos Rabelo Silva Me, AGSOB; 07.840.365/001-81, Luiz Cesar Mesquita 336.\*\*\*\*\*04, AGSIA; 07.981.847/001-62, Luiz Cesar Tonini Bezerra, AGCEI; 07.327.992/002-07, Luiz Claudio Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.926.797/001-84, Luiz Eduardo Zancanaro De Oliveira, AGNOR; 07.990.261/001-03, Luiz Fernando Queiroz Moreira Ltda, AGNOR; 07.501.879/001-33, Luiz Jose Da Silva Mecanica Industrial Epp, AGSOR; 07.735.451/001-94, Luiz Renato Feitosa Damaceno, AGCEI; 08.034.789/001-42, Lumasa Spe Ltda, AGSIA; 07.485.666/001-28, Lumier Administracao De Condominios E Servicos Gerais Ltda Me, AGNOR; 08.078.172/001-83, Lumifilms Peliculas De Controle Solar Ltda, AGNOR; 07.500.206/001-01, Lumine Editora Ltda, AGGAM; 07.525.496/001-64, Lumines Clinica Medica Ltda., AGNOR; 07.733.455/001-56, Lunnar Ar Condicionado Ltda, AGSIA; 07.521.991/001-68, Luppha Construcões Ltda, AGTAG; 07.863.186/001-71, Lurbsolutions Ambiental Comercio E Locacao De Equipamentos Ltda, AGNOR; 07.800.151/001-73, Lux Service Limpeza Ltda, AGBAN; 07.712.990/001-88, Luxy Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.824.315/001-25, Luz Show Administradora De Shows E Editora Musical Ltda, AGNOR; 08.067.202/001-56, Lve Consultoria Empresarial E Gestao Patrimonial Ltda, AGTAG; 08.103.760/001-61, Lvm Corretora De Seguros Ltda, AGBAN; 07.360.576/001-85, Lvo Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda Me, AGGAM; 07.712.997/001-63, M & A Recrutamento E Selecao Ltda, AGPLA; 07.613.195/001-08, M & Araujo Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.506.446/001-29, M & B Informap Ltda, AGNOR; 07.743.600/001-40, M & D Utilidades Presentes E Variedades, AGTAG; 08.045.334/001-40, M & G Padaria Ltda, AGNOR; 07.897.590/001-03, M & J Construcões E Reforma De Edifícios Ltda, AGTAG; 08.047.776/001-30, M & J Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.480.776/001-76, M & L'S Taxisservicos Ltda, AGSIA; 07.590.149/001-86, M & R Casa De Carnes Ltda, AGGAM; 07.523.123/001-12, M & V Salao De Beleza E Estetica Ltda, AGSOB; 07.489.671/001-00, M A Do Vale Merceria Me, AGNOR; 08.007.358/001-39, M A M De Torres, AGTAG; 07.673.129/001-18, M Andrade Consultoria Administrativa E Financeira Ltda, AGTAG; 07.777.651/001-96, M C Da Silva Oliveira Comercio De Colchoes E Moveis Ei, AGNOR; 07.711.662/001-19, M C M Ramalho Minimercados Ltda, AGGAM; 08.168.559/001-88, M C Sobrinho Terapias Integrativas, AGBAN; 08.091.686/001-74, M Calçados Comercio Varejista Ltda, AGTAG; 07.812.382/001-09, M D Mafra Comercio Atacadista E Varejista De Carnes Ltda, AGBAN; 08.143.770/001-84, M Da Rocha Consultoria E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.795.729/001-03, M De Faria Barbosa Assessoria Ei, AGTAG; 08.051.665/001-53, M De S Baena Contabilidade, AGNOR; 07.627.945/001-07, M De Souza Moura Produtos Agropecuarios, AGBRAZ; 07.938.315/001-36, M F Almeida Comercio De Informatica, AGNOR; 08.056.750/001-08, M G Produtos E Servicos Tecnicos Ltda, AGSOB; 07.529.558/001-34, M H Roupas E Acessorios Ltda - Me, AGSOR; 08.104.555/001-40, M H Azevedo Langkammer Comercio E Servico, AGTAG; 07.533.001/001-03, M J M De Andrades Ltda Me, AGGAM; 08.141.284/001-03, M J Machado Consultoria Ltda, AGNOR; 07.617.262/001-54, M L De Amorim, AGPLA; 08.080.892/001-24, M Lameira Dos Santos, AGSIA; 07.512.262/001-31, M M Sousa Capacitacao Profissional Ltda Me, AGGAM; 08.102.716/001-34, M M Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.621.519/001-70, M M E De Castro Me, AGSOR; 08.152.948/001-49, M M Eventos Ltda, AGNOR; 07.972.961/001-77, M M Silva Nascimento Imobiliaria, AGPLA; 07.803.141/001-08, M Mandotti - Calçados E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.044.995/001-68, M N De Carvalho Lopes, AGNOR; 07.537.829/001-22, M P De Moura, AGGAM; 08.146.252/001-02, M Porcino Dos Passos, AGNOR; 07.844.663/001-96, M R Almeida Tche Garoto Ltda, AGNOR; 07.995.976/001-08, M R Delgado Armarinho E Floriculturas, AGBAN; 08.018.075/001-00, M S Ramos Da Silva Distribuidora De Bebidas, AGSOB; 07.772.941/001-16, M S Grafica E Editora Ltda, AGPLA; 07.828.385/001-52, M W M Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.722.311/001-77, M&G Comercio De Produtos Da Roca Ltda, AGGAM; 07.523.633/001-44, M&I Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.829.988/001-62, M&M Tec Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.976.242/001-99, M&R Contadores E Consultores Associados Ltda, AGTAG; 08.067.620/001-80, M&S Empreendimentos Civis E Imobiliarios Ltda, AGSOB; 07.678.243/001-52, M&S Manutencao E Montagem Industrial Ltda, AGSOB; 08.069.467/001-25, M. A. Barbiani Desenvolvimento De Softwares, AGNOR; 07.438.014/001-61, M. A. Berto Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 07.801.741/001-78, M. A. Carvalho Digsystem Tecnologia E Serviços Em Gestão Documental E, AGNOR; 07.923.300/001-67, M. A. De Oliveira, AGCEI; 07.641.764/001-34, M. A. Dias Distribuidora De Parabrasis Pecas E Acessorios Me, AGTAG; 08.169.273/001-65, M. A. P. Servicos E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.824.301/001-66, M. C. Pizzaria Ltda, AGCEI; 07.864.573/001-34, M. Correia Ribeiro Representacao Comercial, AGGAM; 08.117.696/001-11, M. Das Dores De Araujo Santiago Modas, AGBRA; 07.881.436/001-31, M. De Lourdes Alves Brandao, AGGAM; 07.654.096/001-20, M. F. Pereira Dos Santos, AGGAM; 07.557.251/001-43, M. I. A. R. De Oliveira Suprema Detetizadora E Higienizadora Ltda, AGPLA; 08.211.673/001-84, M. L. Da Silva Ltda, AGCEI; 07.511.164/001-87, M. M. Teixeira Informatica Me, AGBRA; 07.403.359/001-39, M. Marcos Caitano Me, AGBAN; 07.521.338/001-53, M. R. B. Tavares Me, AGTAG; 07.642.464/001-54, M. S. Nascimento Distribuidora De Bebidas Me, AGTAG; 07.530.843/001-03, M. Silviene De Sousa Dos Reis, AGGAM; 07.471.999/001-09, M.A Ferreira Comercio De Carnes Me, AGCEI; 07.592.510/001-54, M.B.S. Vidros Temperados Ltda, AGBAN; 08.058.970/001-20, M.C.V. Matias Comercial Eletrica Ltda,

AGEMP; 07.762.168/001-82, M.D. Ribeiro - Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.468.140/001-70, M.Fernandes Comercio De Roupas Me, AGTAG; 07.491.155/001-51, M.Garzon,Eugenio Empreendimentos Imobiliares Ltda, AGBRA; 07.521.110/001-54, M.I. Impermeabilizacao E Reformas Ltda, AGTAG; 07.903.115/001-70, M.J Comercio De Produtos De Decoracoes E Enxovais Ltda, AGCEI; 08.123.250/001-79, M.K.R. Electronica Ltda, AGNOR; 07.717.355/001-97, M.L Diniz H2Eco, AGCEI; 07.819.472/001-94, M.M Buffet E Restaurante Ltda, AGGAM; 07.513.851/001-82, M.M Matos Comercio De Roupas Ltda Me, AGCEI; 07.607.212/001-07, M.R. De Sousa De Oliveira Contabilidade, AGGAM; 07.908.982/001-56, M.S Servicos Administrativo Ltda, AGPLA; 08.040.777/001-08, M.V Tecnologia Do Brasil Ltda, AGSIA; 08.115.293/001-56, M1 Gestao Empresarial E Participacao Ltda, AGSIA; 07.450.198/001-04, M4S8 Comunicacao E Marketing Ltda, AGBRA; 07.741.302/001-99, M7 Engenharia Servicos E Comercio Ltda, AGCEI; 07.856.619/001-62, M7 Motors Servicos E Manutencao Ltda, AGTAG; 07.919.398/001-50, M7 Security Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.125.488/001-75, Ma Stein Administracao De Imoveis Ltda, AGNOR; 08.117.540/001-21, Maab Participações Empresariais Ltda, AGBRA; 07.532.439/001-93, Mabine Modas E Confeccoes Infantis Ltda Me, AGGAM; 08.162.135/001-64, Macaricados Cozinha E Bar Ltda, AGNOR; 08.159.360/001-70, Machado Almeida Comercio De Roupas E Confeccoes Ltda, AGSIA; 08.153.283/001-27, Madame K Roupas E Acessorios Ltda, AGGAM; 07.754.944/001-09, Madeirao Comercio E Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.835.491/001-53, Madeireira Ponte Alta Ltda, AGGAM; 07.308.283/001-66, Madeireira Rio Grande Ltda Epp, AGGAM; 07.330.499/001-46, Mader Materiais Eletricos, Hidraulicos, Ferragens Ltda, AGCEI; 07.621.309/001-54, Madrigal Bueno Ltda, AGGAM; 07.509.513/001-49, Mag3 Agenciamento De Espacos E Producoes Fotograficas Ltda, AGNOR; 08.139.988/001-82, Magalhaes E Barros Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.731.340/001-45, Magalhaes Mendes Administracao, Logistica E Servicos Gerais Ltda, AGTAG; 07.745.391/001-51, Magaly Da Silva Sousa, AGCEI; 07.307.739/001-16, Magazine Cirandinha Ltda Me, AGPLA; 08.024.983/002-58, Magazine Da Utilidade Materiais De Construciao E Artigos De Utilidades, AGCEI; 07.522.065/001-46, Magazine Goiano Ltda, AGCEI; 07.749.327/009-24, Magazine Luiza S/A, AGNOR; 07.742.004/001-16, Magazine Verdanski Ltda, AGNOR; 07.984.039/001-10, Maggiore Centro De Treinamento Profissional E Selecao De Mao De Obra L, AGTAG; 07.688.460/001-76, Magic Corretora De Planos De Saude Ltda, AGNOR; 07.534.862/007-31, Magic Games Empreendimentos Comerciais Ltda, AGTAG; 07.494.622/001-13, Magistral Assessoria E Consultoria Legislativo Ltda, AGSIA; 07.847.283/001-12, Maglev Gestao E Administracao De Beneficios Ltda, AGTAG; 07.868.323/001-46, Magnolia Cotidiano Em Papel 03 Ltda, AGSIA; 07.789.306/001-00, Magnu'S Burguers Fast Food Ltda, AGTAG; 07.448.178/001-03, Mago Sorriso Ltda, AGNOR; 07.932.542/001-11, Mais - Comercio De Cereais Ltda, AGCEI; 08.078.818/001-96, Mais Mix Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.894.365/001-80, Mais Participações Ltda, AGNOR; 07.892.709/001-16, Mais Voce Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.745.044/001-83, Majest Empreendimentos Imobiliares Ltda, AGNOR; 08.117.049/001-37, Majoro Seguros E Assessoria Ltda, AGNOR; 07.510.892/001-35, Mak Consulting Ltda, AGSIA; 07.769.346/001-41, Make Easy Construcoes E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.797.547/002-58, Maktub Centro De Estetica Ltda, AGSIA; 07.797.547/003-39, Maktub Centro De Estetica Ltda, AGTAG; 07.797.547/001-77, Maktub Centro De Estetica Ltda Me, AGNOR; 07.788.555/001-16, Malbeck Locadora & Turismo Ltda, AGNOR; 07.688.938/001-59, Malfe Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.029.749/001-81, Mam Alimentacao Ltda, AGNOR; 07.387.530/002-80, Manhães E Eleutério Comércio De Telhas Ltda., AGPLA; 07.825.163/001-04, Manjericao Pizzas E Massas Ltda, AGBAN; 07.507.169/001-07, Manozeze Silva Cruz Me, AGCEI; 07.937.662/001-88, Manuela Delgado Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 08.172.260/001-80, Map&An Auditores Independentes Ltda, AGNOR; 08.094.156/001-32, Mapa Administracao E Suporte Empresarial Ltda, AGTAG; 07.481.356/001-61, Maple One Prestacao De Servicos Ltda-Me, AGNOR; 08.188.563/002-10, Maпта Comercio Internacional Ltda, AGNOR; 07.870.623/001-56, Mar De Cha Comercio De Ervas Mediciniais Ltda, AGNOR; 07.490.643/001-50, Mara Rubia Odontologia Ltda, AGNOR; 07.968.972/001-19, Maranata Desenhando Beleza Cabeleireiros, Manicure E Pedicure Ltda, AGTAG; 07.319.980/001-02, Maratauan Viagens E Turismo Ltda, AGNOR; 07.720.751/001-44, Marbole Construtoraltda, AGCEI; 07.901.199/001-06, Marc Metodos E Analises De Resultados Em Construciao Ltda, AGNOR; 07.561.941/002-94, Marcea Queroz De Lima Gomes Me, AGNOR; 08.144.383/001-74, Marcel C Lima Servicos De Geoprocessamento, AGTAG; 07.943.578/001-28, Marcela Alves Moreira 058.\*\*\*\*\*-50, AGNOR; 07.811.718/001-34, Marcela De Castro Valentim 016.\*\*\*\*\*-14, AGNOR; 08.029.439/001-20, Marcela Machado 022.\*\*\*\*\*-98, AGNOR; 07.985.856/001-69, Marcela Pedroso Dos Santos, AGTAG; 08.139.611/001-79, Marcelino & Carneiro Ltda, AGGAM; 07.669.748/001-10, Marcelino Alves Feitosa, AGBAN; 07.434.265/001-03, Marcello Bokel Construciao Ltda, AGNOR; 07.983.012/001-10, Marcelo Alves Da Silva - Laboratorio Clinico, AGCEI; 07.882.100/001-96, Marcelo Andre Muniz Bacelar 053.\*\*\*\*\*-36, AGSIA; 08.011.016/001-93, Marcelo Aparecido Dos Santos 221.\*\*\*\*\*-95, AGTAG; 07.495.108/001-03, Marcelo Borges Alves Me, AGCEI; 07.590.996/001-31, Marcelo Carvalho Advocacia, AGNOR; 07.535.129/001-11, Marcelo De Barros Gaspar 042.\*\*\*\*\*-41, AGBRA; 07.940.988/001-35, Marcelo De Oliveira Aquino Soares, AGBAN; 07.825.306/001-60, Marcelo Gomes Da Silva, AGTAG; 07.806.484/001-42, Marcelo Havel Rodrigues Da Silva 049.\*\*\*\*\*-64, AGTAG; 08.033.556/001-40, Marcelo Malaquias Da Silva, AGSIA; 07.905.675/001-87, Marcelo Mourão Zuany, AGTAG; 07.665.583/001-43, Marcelo Neves Duarte - Me, AGTAG; 07.889.846/001-49,

Marcelo Tobias Leite Da Silva, AGSOB; 07.842.512/001-11, Marcenaria Am Bahia Ltda Me, AGCEI; 07.655.697/001-23, Marcia Anacleto Da Silva, AGGAM; 07.485.475/002-29, Marcia Felipe De Almeida Santos Me, AGCEI; 07.817.137/001-15, Marcia H Camelo Negocios Imobiliares, AGSIA; 08.094.913/001-87, Marcia Lusia Pereira Mundim, AGSIA; 07.477.452/001-26, Marcia Regina Do Nascimento Me, AGPLA; 07.918.323/001-34, Marciano Oliveira Leal 006.\*\*\*\*\*-17, AGNOR; 07.656.028/001-79, Marcileide Dourado De Carvalho, AGGAM; 07.934.489/001-00, Marcinha Decoracoes E Eventos Ltda, AGBRAZ; 08.136.570/001-78, Marcino Ferreira, AGBAN; 08.104.546/001-50, Marcio Henrique Duarte Do Nascimento, AGNOR; 08.138.402/001-80, Marcio Hosken Empreendimentos Imobiliares Ltda, AGSIA; 07.690.485/001-37, Marcio Venicio Pinto 051.\*\*\*\*\*-17, AGBAN; 07.752.357/001-30, Marco Antonio Batista Sales Me, AGNOR; 07.425.104/001-59, Marco Antonio Rosa, AGSIA; 07.807.679/001-73, Marco Aurelio C. Nogueira Consorcio E Financiamentos Ltda, AGNOR; 07.514.359/001-60, Marco Representação Comercial De Calçados Ltda Me, AGGAM; 07.475.334/001-56, Marco Tulio Meireles - Me, AGSIA; 08.096.736/001-19, Marcos 4 Mineracao Ltda, AGSIA; 07.975.746/001-64, Marcos A D Baptista - Servicos De Apoio Administrativo, AGPLA; 07.810.282/001-10, Marcos Agnesi Thompson Servicos De Corretagem De Seguros Empresário (I, AGSIA; 07.357.966/001-52, Marcos Alves Custodio Me, AGCEI; 07.525.111/001-13, Marcos Antonio Da Silva Electronica Me, AGCEI; 07.568.383/001-70, Marcos Antonio Silva Caetano Dos Santos Me, AGEMP; 08.016.280/001-96, Marcos Costa Gaspareto Odontologia Ltda, AGTAG; 08.036.457/001-48, Marcos Freitas De Carvalho 040.\*\*\*\*\*-95, AGCEI; 07.533.797/001-96, Marcos José De Barros Me, AGPLA; 07.768.621/001-64, Marcos P A De Amorim, AGTAG; 07.728.446/001-82, Marcos Paulo Limirio Epp, AGTAG; 08.067.921/001-40, Marcos Quadras Esportivas Ltda, AGNOR; 07.812.226/001-10, Marcos V. De Carvalho Alimentos, AGTAG; 07.864.403/001-87, Marcos Vinicius Adao Da Silva, AGNOR; 07.994.471/001-26, Marcos Vinicius Araujo Varela Da Costa, AGTAG; 07.590.257/001-59, Marcus B F De Lima Me, AGTAG; 07.977.662/001-56, Marcy Alda Cabral 183.\*\*\*\*\*-41, AGBAN; 08.159.858/002-23, Marec Construcoes, Incorporacoes E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.950.911/001-52, Mares Comercio De Treinamentos De Vela Ltda, AGNOR; 07.995.361/001-72, Margot Comercio De Semi Joias Ltda, AGTAG; 08.074.949/001-03, Marguerite Sira Gbessy Baroan Ltda, AGNOR; 07.711.824/001-19, Maria Aparecida Alves Me, AGSOB; 07.398.080/001-95, Maria Aparecida Da Costa Dias, AGSIA; 07.572.884/001-68, Maria Aparecida Da Silva Lopes 373.\*\*\*\*\*-20, AGTAG; 07.681.226/001-54, Maria Aparecida Vieira, AGCEI; 08.131.577/001-11, Maria Clara Coppola Romancini, AGNOR; 07.459.679/001-95, Maria Claudete Cardozo Leite De Sousa - Me, AGSIA; 07.517.031/001-05, Maria Cristina Gomes De Oliveira Me, AGTAG; 07.362.261/001-09, Maria Das Mercês Aquino Araujo, AGBRA; 07.500.261/001-00, Maria De Fatima Braz Martins Me, AGSIA; 07.324.913/001-26, Maria De Fatima Carlos - Me, AGTAG; 07.814.868/001-81, Maria De Fatima E Silva 006.\*\*\*\*\*-06, AGGAM; 07.374.345/001-47, Maria De Fatima Gomes Marques - Me, AGSIA; 07.496.793/001-87, Maria Do Patrocinio Pessoa Sales Producoes, AGSOB; 08.087.260/001-55, Maria Do Rosario De Fatima Diniz, AGGAM; 07.774.464/001-41, Maria Do Socorro Da Silva Martins 149Df, AGNOR; 07.425.936/001-93, Maria Duciene Monteiro Sobrinho, AGCEI; 07.462.638/001-83, Maria Ferreira Dos Santos Danceteria Me, AGNOR; 07.879.879/001-29, Maria Gabriela Freitas Dos Reis, AGSOB; 07.781.523/001-80, Maria Hilmar Gomes Da Silva 688.\*\*\*\*\*-04, AGNOR; 07.903.058/001-83, Maria Ireni Farias, AGCEI; 07.696.575/001-96, Maria Jose C. Bezerra Me, AGTAG; 07.797.848/001-37, Maria Luisa Coiffeur Noivas E Festas Ltda, AGTAG; 07.598.528/001-04, Maria Monica De Araujo Da Silva - Arquitetura, AGTAG; 07.569.987/001-34, Maria Natalia Batista De Araujo Me, AGGAM; 07.473.677/001-59, Maria Neuman Gomes De Melo, AGCEI; 07.436.711/001-04, Maria Neusa Costa Da Silva Me, AGSIA; 07.523.481/001-99, Maria Neusa Moreira Dos Santos, AGSIA; 07.690.810/001-99, Maria Niracelma Do Nascimento Assuncao Me, AGBAN; 08.057.124/001-00, Maria Raimunda Dos Santos Acabamentos Da Construciao, AGNOR; 07.517.685/001-75, Maria Soares Mourão Engenharia Da Energia Me, AGSIA; 08.163.307/001-35, Maria Sueli Rosario Figueredo, AGCEI; 07.820.907/001-03, Maria Tatiane Reis De Jesus, AGBAN; 07.540.966/001-05, Maria Valderina Caetano Santos Enxovais Me, AGTAG; 08.033.829/001-84, Maria Zenaide Alves, AGGAM; 08.152.434/001-00, Mariana Ferreira Cunha, AGGAM; 07.450.439/001-99, Marianna Lorenzo Industria E Comercio De Artigos Em Couros Ltda Epp, AGTAG; 07.966.353/001-08, Maria'S Studio De Beleza Ltda, AGNOR; 07.597.935/001-03, Maricelma Clemente Da Silva Gomes 400.\*\*\*\*\*-72, AGGAM; 07.915.036/001-54, Marilina Calacico Escola De Confeitaria Ltda, AGNOR; 08.107.121/001-20, Marinalva Correia De Barros, AGGAM; 07.377.670/001-06, Marineide Da Conceicao-Me, AGGAM; 07.506.063/001-05, Mariners - Administradora & Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.481.501/001-31, Marinho Moveis Novos E Usados Ltda Me, AGGAM; 07.525.297/001-47, Marini Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.579.195/001-00, Mario & Leo Materiais Para Construciao Ltda, AGPLA; 07.963.847/001-86, Mario Sergio Pereira Maia 725.\*\*\*\*\*-91, AGPLA; 07.702.331/001-27, Maristela De Araujo Imoveis, AGNOR; 07.708.703/001-00, Marivelton Diogo Construcões E Reformas Me, AGTAG; 07.452.024/001-87, Marka Construtora E Incorporadora Ltda Falido Massa Falida, AGTAG; 07.517.028/001-46, Marka Grafica E Copiadora Ltda Me, AGSIA; 07.685.491/001-84, Markka Comercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.533.903/001-31, Marlene Maria Da Silva Me, AGCEI; 07.492.033/001-46, Marlene Oliveira Silva, AGPLA; 07.715.412/001-20, Marluvia Pessoa Multimarcas Ltda, AGBRAZ; 07.622.251/001-39, Marmoraria Diamante Ltda Me, AGGAM; 07.630.265/001-60, Marmoraria Pedra Nobre Ltda, AGGAM; 07.482.164/001-54, Marola Moda Surf Sport Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.664.891/001-60, Marpi Gestao Administrativa Ltda,

AGSIA; 07.430.947/001-74, Marques & Chagas Ltda Me, AGTAG; 07.953.858/001-60, Marques Dos Santos Filho Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.864.507/001-37, Marques E Andrade Incorporadora E Construção Ltda, AGTAG; 08.092.876/001-27, Marta Helena De Moura, AGNOR; 07.765.276/001-34, Martannas Brochado Solucoes Administrativas Ltda, AGSIA; 07.705.249/001-54, Marbo Construcoes E Reformas Ltda, AGTAG; 07.943.817/001-03, Martins Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 07.903.883/001-32, Martins Leao Advogados S/C, AGNOR; 07.652.134/001-29, Marvin Fabricação De Peças Em Metal Ltda Me, AGGAM; 08.045.859/001-95, Masdarak Associados E Colheitas Ltda, AGTAG; 08.054.847/001-21, Masm Genesis Construção E Reforma Ltda, AGGAM; 07.511.332/001-07, Massa Falida De Avixy Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.564.606/001-76, Massa Falida De Inovare Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.801.791/001-09, Master Brasil Cobranças Ltda, AGNOR; 08.136.087/001-10, Master Sexy Shop Ltda, AGPLA; 07.390.929/001-19, Mastermix Produtos Automotivos Ltda - Me, AGTAG; 07.487.280/002-87, Masterplac Comercio De Placas Para Veiculos Ltda Me, AGTAG; 07.487.280/003-68, Masterplac Comercio De Placas Para Veiculos Ltda Me, AGGAM; 07.487.280/004-49, Masterplac Comercio De Placas Para Veiculos Ltda Me, AGSIA; 08.043.322/001-36, Masum Miah Doces, Balas E Bombons Ltda, AGNOR; 07.937.352/001-70, Mata Do Algodao Participacoes E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 08.024.558/001-60, Materiais Para Construção Fgb Ltda, AGGAM; 07.502.123/001-57, Materiais Para Construção Moreira Ltda Me, AGNOR; 08.167.745/001-63, Mateus Cesar Oliveira, AGTAG; 07.855.313/001-06, Matheus Castro Representacoes Ltda, AGNOR; 07.937.352/001-27, Matheus Hiroshi De Oliveira Ywata, AGTAG; 07.874.772/001-76, Matheus Neves Da Silva 077.\*\*\*\*\*-55, AGPLA; 07.921.297/001-65, Matheus Souza Feitosa 055.\*\*\*\*\*-06, AGBAN; 07.773.872/001-02, Matos Construcoes E Reformas Ltda, AGTAG; 08.133.576/001-10, Matsumoto Holding Patrimonial E Participacoes Ltda, AGNOR; 08.125.273/001-81, Matthews Henrique Fernandes Moreira 039.\*\*\*\*\*-24, AGNOR; 07.408.779/001-01, Mattos Rodrigues Corretora E Administradora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.985.182/001-20, Mauler Sociedade De Advogados, AGNOR; 07.986.823/001-90, Mauricio Antonio Lisboa Ferreira, AGCEI; 07.794.485/001-23, Mauricio Araujo Da Silva Ltda, AGTAG; 07.565.320/001-53, Mauricio Dias Pereira Junior 992.\*\*\*\*\*-00, AGSIA; 07.302.293/001-42, Mauricio Teixeira De Melo Me, AGTAG; 07.634.617/001-00, Maurilio Borges Bernardes Empreendimentos Rurais Ltda - Me, AGBAN; 07.337.142/001-16, Mauro Alberto De Moraes Bezerra, AGBAN; 08.006.338/001-13, Mauro Campos Imobiliária Ltda, AGTAG; 07.741.853/001-52, Mauro De Paulo Da Rocha Me, AGGAM; 08.197.894/001-21, Max Born Comercio De Cosméticos, Farmaceuticos E Sanitizantes Ltda, AGBAN; 07.679.122/001-09, Max Flex Comercio De Moveis Para Escritorios E Servicos Ltda, AGTAG; 07.888.624/001-45, Max Magazine Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.598.546/001-88, Maxilex Representacoes Comerciais Ltda, AGCEI; 08.010.746/001-59, Maxima Alimentos E Representacoes Comerciais Ltda, AGNOR; 07.977.576/001-80, Maximo Comercio De Artigos E Papelaria E Informatica Ltda, AGTAG; 07.651.325/001-82, Maximus Comercio E Representacao De Madeiras E Artefatos Ltda, AGGAM; 07.384.305/001-83, Maxwell Educacional Ltda Epp, AGNOR; 07.958.780/001-60, Mayuu Sushi Sudoeste Restaurante Ltda, AGSIA; 08.042.901/001-80, Mb Panificadora & Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.996.897/001-41, Mb Ramos Servicos De Apoio A Edificios Ltda, AGNOR; 07.823.013/001-85, Mb Sushi Ltda-Me, AGTAG; 08.170.613/002-98, Mbinfinity Servicos Contabeis Ltda, AGNOR; 07.328.679/002-05, Mbr Engenharia Ltda, AGSIA; 07.653.644/001-87, Mc Central Tec Ltda, AGTAG; 07.519.238/001-14, Mci Sistemas De Seguranca Ltda, AGSIA; 07.875.303/001-92, Mci Tv Do Brasil Ltda, AGNOR; 07.386.681/001-94, Mcr Serviços De Caça Vazamento E Reformas Em Construção Ltda Me, AGGAM; 07.701.504/001-07, Mcv Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 08.164.156/001-60, Md Empreendimentos Imobiliarios E Construcoes Ltda, AGNOR; 07.499.372/001-71, Mda Comercio E Confeccoes De Artefatos De Papel Ltda Me, AGGAM; 07.863.124/001-97, Mdg Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.837.825/001-50, Mdb Cosméticos Ltda Me, NUCAF; 07.871.646/001-32, Mecanografica & Laser Ltda, AGNOR; 07.799.359/001-00, Med Centro Tenório Ltda, AGNOR; 08.051.217/001-96, Medeiros & Associados - Advocacia E Assessoria Juridica., AGBRA; 08.150.466/001-90, Medex Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.864.373/001-63, Medic Odonto Ltda, AGTAG; 07.961.838/001-32, Medical Clinica Taguatinga Ltda, AGSIA; 07.515.390/001-82, Medical Nutri Promocoes De Vendas Ltda, AGPLA; 07.819.356/001-84, Medicaview Produtos E Equipamentos Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.930.965/001-60, Medina Bastos Inteligencia Política Ltda, AGNOR; 08.044.762/001-92, Medy Bras Farma Comercio De Medicamentos Ltda, AGCEI; 07.631.494/001-47, Meet Digital E Marketing Ltda, AGSIA; 07.825.636/001-00, Mega 18 Investimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.366.985/001-86, Mega Atacadista E Distribuicao De Produtos Alimenticios Ltda, AGGAM; 07.505.179/001-90, Mega Comercio E Industria Ltda, AGNOR; 08.163.901/001-26, Mega Distribuidora De Carnes Ltda, AGCEI; 07.900.506/001-41, Mega Eventos Brasil Ltda, AGNOR; 07.595.975/001-20, Mega Form Nutricao Esportiva Ltda, AGCEI; 07.977.824/001-56, Mega Lume Administracao De Condominios E Servicos Ltda, AGSIA; 07.704.131/001-09, Mega Vidros Ltda, AGTAG; 07.359.457/003-07, Megasyten Informatica Ltda, AGBAN; 07.959.215/001-66, Meirilane Silva Godefroy Da Costa Ltda, AGTAG; 07.415.134/001-78, Meka Industria E Comercio Ltda, AGCEI; 07.483.650/001-07, Mekatronik Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.635.943/001-53, Melanie Ferreira Leite Jacintho Rabello 315.\*\*\*\*\*-86, AGNOR; 07.801.507/001-40, Melo & Souza Studio De Beleza Ltda, AGTAG; 08.067.977/001-02, Memory Shop Comercio De Eletronicos Ltda, AGNOR; 07.615.369/001-12, Mendes E Dias Obras De Acabamento Ltda Me, AGTAG; 07.541.799/001-65, Mendonca Consultoria De Marketing Ltda, AGNOR; 07.739.965/001-46, Mentec Construções E Instalações Ltda Epp, AGCEI;

07.645.561/001-08, Mercadinho Cecilia Ltda Me, AGPLA; 08.029.322/001-65, Mercadinho E Conveniencia Malibu Ltda, AGCEI; 07.712.658/001-22, Mercadinho E Panificadora Delicias De Pães Ltda Me, AGGAM; 07.930.239/001-93, Mercado Campos Ltda, AGTAG; 07.864.405/001-94, Mercado Da Familia Csb Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral Ltda, AGTAG; 07.926.726/001-09, Mercado E Sacolao Alianca Ltda, AGCEI; 08.118.630/001-49, Mercado El Shaaday Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.486.928/001-90, Mercado Fukos Ltda Me, AGTAG; 07.837.981/001-49, Mercado Lima Ltda, AGPLA; 07.487.850/001-85, Mercado M M Ltda, AGNOR; 08.010.666/001-02, Mercado Machado Felix Ltda, AGNOR; 07.652.076/001-89, Mercado Natural Folha Verde Ltda, AGNOR; 07.889.354/001-07, Mercado Point Ltda, AGSIA; 07.495.111/001-64, Mercado Santa Sul Ltda Me, AGGAM; 07.682.036/003-16, Mercadolivre.Com Atividades De Internet Ltda, AGTAG; 07.405.742/009-60, Mercantil Canopus Comercio De Motocicletas Ltda, AGCEI; 07.357.509/001-02, Mercaria Cristal Ltda, AGGAM; 08.034.244/001-09, Mercaria Do Baiano Ltda, AGTAG; 07.523.817/001-40, Mercaria E Armario Casarao Ltda Me, AGCEI; 07.930.597/001-60, Mercaria E Armazen 101 Opcoes Ltda, AGCEI; 07.792.262/001-40, Mercaria Pioneira Ltda, AGGAM; 07.392.769/001-89, Mercer Human Resource Consulting (Brasilia) Ltda, AGNOR; 07.999.118/001-60, Mercurio Servicos De Limpeza Conservacao E Gestao Ltda, AGSIA; 07.412.066/001-02, Meridiano Locacao De Equipamentos Ltda, AGNOR; 07.726.240/001-27, Merita Carmen Perez Bustos Me, AGNOR; 07.788.049/001-09, Meritto Centro De Educacao Profissional Ltda, AGTAG; 07.517.693/001-02, Mesofarma Drogaria Ltda, AGSIA; 07.732.617/001-20, Mestra Engenharia E Construcoes Ltda Me, AGTAG; 07.899.441/001-43, Meta Construtora Brasil Ltda, AGNOR; 08.061.334/001-74, Meta Contabilidade E Consultoria Financeira Ltda, AGNOR; 07.311.467/001-92, Metal Joias Ltda Me, AGTAG; 07.324.308/001-37, Metalurgica Brasano Ltda, AGTAG; 07.523.883/001-48, Metalurgica Carneiro Ltda, AGTAG; 07.412.949/001-03, Metalurgica Veneza Comercio E Servicos Ltda Me, AGSIA; 08.160.173/001-82, Metro Cubico Projetos E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.518.167/001-32, Metropolitana Transportes E Mudancas Ltda, AGSIA; 07.955.852/001-90, Meu Carro Locadora De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.524.095/001-32, Mf Construções Reformas Locação E Montagens Ltda - Me, AGBAN; 07.789.253/001-29, Mf Consultoria E Representação Ltda, AGCEI; 07.530.352/001-09, Mf Consultoria E Representações Ltda Me, AGNOR; 07.535.023/001-54, Mf De Sousa Severo Encadernadora Me, AGTAG; 08.064.143/001-73, Mf Intermediadores E Corretagem Ltda, AGTAG; 07.586.817/001-37, Mf Produtos Alimenticios Ltda Me, AGNOR; 07.905.295/001-24, Mf Santos Escritorio Administrativo Ltda, AGBAN; 08.059.000/001-06, Mf Tech Suporte Tecnico E Consultoria Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.009.046/001-23, Mf2 Capital Intermediacao Em Investimentos Alternativos Ltda, AGNOR; 07.821.970/001-68, Mfb Buffet E Decoracao Ltda, AGTAG; 07.612.424/001-12, Mg Distribuidora De Embalagens Ltda, AGTAG; 07.959.264/001-35, Mg Garcia Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGTAG; 07.685.610/001-35, Mg Servicos De Elevadores Ltda, AGGAM; 07.700.646/001-01, Mgd Comercio De Carvao E Variedades Ltda, AGGAM; 07.777.111/001-20, Mgp Construtora E Incorporacoes Ltda, AGTAG; 07.725.618/001-48, Mgs Comercio De Produtos Oticos Ltda, AGCEI; 07.330.361/001-38, Mh Representação Comercial Ltda, AGTAG; 07.956.342/001-95, Mhl Construção E Incorporação De Imóveis Ltda, AGSIA; 07.507.786/001-40, Mi Da Silva Confeccoes De Roupas Me, AGCEI; 07.921.148/001-50, Micaelle Carvalho Dos Santos 004.\*\*\*\*\*-65, AGTAG; 08.175.277/001-99, Micelius Tech Ltda, AGBAN; 07.944.467/001-10, Michele Bione Servicos Veterinarios Ltda, AGNOR; 07.826.046/001-69, Michelle Medeiros Barbosa 721.\*\*\*\*\*-68, AGSIA; 07.521.624/001-09, Michnik & Carvalho Programacao De Sistemas Ltda Me, AGPLA; 07.485.257/001-95, Midia 61 - Representacoes Em Publicidade Ltda, AGBRA; 08.074.080/001-70, Midia Brasil Comunicacao E Construtora Ltda, AGTAG; 07.779.162/001-60, Miguel Luzia Da Silva Sacolão Ei, AGGAM; 08.124.574/001-15, Miguel Teles Produtos De Limpeza Ltda, AGCEI; 07.338.838/002-69, Mil Comercial E Servicos Ltda Epp, AGNOR; 08.147.040/001-06, Milano Gourmet Ltda, AGNOR; 07.702.736/001-47, Milano Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 07.384.025/001-66, Millennium Servicos Especializados Ltda Me, AGTAG; 07.496.614/001-39, Miller Rodrigo Gomes-Me, AGTAG; 07.512.694/001-24, Milton David Cesca Me, AGSOB; 07.911.483/001-52, Milton Marques Do Nascimento 021.\*\*\*\*\*-25, AGNOR; 08.144.265/002-38, Mimos Da Terra Floricultura E Decoracao Ltda, AGTAG; 07.524.149/001-60, Minas Areia E Cascalho Ltda Me, AGBAN; 07.374.745/001-99, Minas Comercio De Auto Pecas E Representações Ltda Epp, AGNOR; 08.078.446/001-70, Minas Do Aco Mineracao Solucoes Ambientais E Agronegocios Ltda, AGNOR; 08.139.068/001-64, Minas Montagem De Estrutura Metalica Ltda, AGTAG; 07.973.418/001-79, Mind Life Psicologia E Psicoterapia Ltda, AGNOR; 07.833.274/001-00, Mindflow Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGTAG; 08.013.317/001-06, Mindtek Inteligencia E Tecnologia Ltda, AGEMP; 07.458.072/001-60, Mineirao Materiais De Construcoes Ltda - Me, AGTAG; 07.485.936/001-09, Minerva Engenharia Ltda, AGTAG; 07.870.798/001-81, Mini Mercado Chapadinha Ltda, AGBRAZ; 08.095.747/001-90, Minimercado De Dubai Ltda, AGTAG; 08.124.694/001-40, Mint Essencial Cafe Ltda, AGNOR; 07.489.927/001-15, Miranda & Ribeiro Ltda - Me, AGBAN; 07.475.786/001-38, Miranda & Sousa Comercio De Material Eletrico Ltda Me, AGTAG; 07.985.858/001-76, Miranda Almeida Escritorio Imobiliario Ltda, AGTAG; 07.784.736/001-46, Miranda Cardoso Distribuidora Ltda, AGGAM; 07.696.506/001-28, Miranda Minimercado Ltda, AGGAM; 07.474.232/001-87, Mirante Gestao E Construção Ltda, AGTAG; 07.904.613/001-76, Mirella De Souza Nogueira Costa, AGNOR; 08.064.648/001-29, Miria Santos Do Espirito Santo, AGCEI; 07.725.644/001-67, Miriam Rodrigues Campos 008.\*\*\*\*\*-85, AGTAG; 07.525.025/001-47, Mirian Aparecida De Sousa Me, AGGAM; 07.447.534/002-07, Mirra



Cosmeticos Ltda Epp, AGPLA; 07.447.534/003-98, Mirra Cosmeticos Ltda Epp, AGPLA; 07.761.368/001-27, Missoes Tecnicas Academicas Internacionais Ltda, AGNOR; 08.052.933/001-45, Misure Transportes E Solucoes Logistica Ltda, AGTAG; 07.387.335/001-04, Mitsu Eletronica E Servicos Ltda Me, AGGAM; 07.730.946/001-63, Mix Engenharia E Construtora Detalhes Ltda, AGTAG; 07.586.892/003-97, Mix Park Estacionamento Rotativo Ltda, AGNOR; 07.586.892/004-78, Mix Park Estacionamento Rotativo Ltda, AGNOR; 07.529.385/001-36, Mix Representacoes Ltda Me, AGTAG; 08.036.286/001-57, Mixtec Educacao E Tecnologia Ltda, AGPLA; 07.982.450/001-06, Mizu Salao E Beleza Ltda, AGNOR; 07.482.872/001-40, Mj De Melo Leda Me, AGTAG; 07.652.180/001-37, Mjs Construcoes Ltda, AGSOB; 07.406.502/001-80, Mks - Comercio E Servicos De Ar-Condicionado Ltda, AGPLA; 07.307.893/001-05, MI Assessoria Empresarial Ltda, AGBAN; 08.055.898/001-34, MI Gestor De Imoveis Ltda, AGTAG; 08.161.265/001-07, Mic Viagens E Turismo Ltda, AGNOR; 08.089.375/001-66, Mis Eletronica E Informatica Ltda, AGTAG; 08.153.756/001-31, Mlv Servicos Veterinarios Ltda, AGPLA; 07.760.273/001-31, Mm Pinturas E Reformas Ltda, AGBAN; 07.760.436/001-95, Mm Prestacao De Servicos Hoteleiros Ltda, AGNOR; 08.174.851/001-64, Mm Restaurante Ltda, AGNOR; 07.502.454/001-50, Mm Servicos De Despachantes Ltda, AGSIA; 07.805.643/001-55, Mm Servicos Especiais Conservacao E Reformas Ltda, AGGAM; 07.445.444/001-82, Mm Transportes Locadora E Turismo Ltda - Me, AGGAM; 07.587.515/001-40, Mme Organizacao De Eventos Ltda, AGBAN; 07.445.747/001-50, Mmm Marcenaria Industria E Comercio Ltda Me, AGGAM; 08.172.382/001-11, Mmn Assistencia Em Enfermagem Domiciliar Ltda, AGTAG; 07.996.463/001-41, Mn Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.919.761/001-83, Moah Magazine Comercio Varejista De Produtos De Perfumaria E Cosmetico, AGTAG; 07.899.329/001-58, Mobiliza Auto Center E Lanternagem Ltda, AGSIA; 07.879.874/001-50, Moda & Moda Comercio De Roupas E Acessorios Femininos Ltda, AGSIA; 08.143.033/001-09, Modamoda Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.799.949/001-89, Moderne Design Ambientes Ltda, AGTAG; 07.772.822/002-26, Mohamad Hussein Diab, AGNOR; 07.723.111/001-22, Moises Felix Dos Santos, AGTAG; 07.518.050/001-77, Moises Fernandes Domingos Ltda, AGPLA; 07.787.846/001-05, Mollitiam Consultoria Ltda, AGNOR; 07.885.270/001-22, Monalise Stefania Oliveira E Silva 900.\*\*\*\*\*-34, AGSIA; 07.993.391/001-53, Monamour Bar E Eventos Ltda, AGTAG; 08.050.072/001-98, Monetize Global Trade Ltda, AGNOR; 07.863.677/003-20, Monforte Cambio E Turismo Ltda, AGNOR; 08.069.485/001-07, Monica Cozinha E Bar Ltda, AGTAG; 07.762.017/001-60, Monnerat Representações Ltda, AGTAG; 08.012.648/001-83, Montalvao Servicos De Arquitetura Ltda, AGSIA; 07.869.531/001-80, Montanha Cobranças E Negociacoes De Dividas Ltda, AGSOB; 07.971.623/001-63, Montechi Geracao De Energia Solar Ltda, AGSIA; 07.696.736/001-32, Morada Nova Imoveis Ltda, AGTAG; 08.075.298/001-50, Morada Solucoes Condominiais Ltda, AGTAG; 07.523.920/001-45, Moraes E Carvalho Ltda-Me, AGSOR; 07.522.829/001-76, Moramel Artigos Para Festa E Descartaveis Ltda Me, AGTAG; 07.589.590/001-90, Moreira & Silva Construtora Ltda, AGSIA; 07.544.697/001-00, Moreira Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.125.807/001-05, Morenha Modas Ltda, AGTAG; 07.353.824/001-16, Moreno'S Restaurante E Lanchonete Ltda-Me, AGNOR; 07.511.898/001-93, Moria - Comercio Atacadista E Distribuidora De Frios E Congelados Ltda, AGTAG; 07.561.898/001-86, Moria Com E Distribuidora De Polpas, Frios E Congelados Ltda - Me, AGTAG; 08.026.750/001-54, Moryah Solucoes E Edificacoes Ltda, AGTAG; 07.816.011/001-32, Mosaico Construtora Ltda, AGTAG; 07.783.913/001-30, Mosaico Solucoes Impressas Ltda, AGTAG; 07.829.814/001-90, Mota & Marinho Ltda, AGCEI; 07.812.008/001-68, Mota Construtora Ltda, AGTAG; 07.604.471/001-12, Mota E Castro Motores Eletricos Ltda, AGCEI; 07.490.108/001-63, Motortec Tecnologia Em Retifica De Motores Ltda., AGSIA; 07.772.525/001-08, Mountain View Participacoes Ltda, AGSIA; 07.940.925/001-05, Moura & Alvim Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.487.712/002-50, Moura & Farias Ltda Epp, AGTAG; 07.779.122/001-81, Moura Gertrudes Sociedade De Advogados, AGNOR; 07.962.633/001-10, Moura Servicos Graficos E Encadernadora Ltda, AGSIA; 07.412.322/001-08, Mourao Administradora E Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.989.222/001-01, Mourao Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.786.881/001-99, Mov Service Facilities Ltda, AGTAG; 07.439.241/001-31, Mov Terra - Servicos De Escavacao E Terraplanagem Ltda, AGBAN; 07.789.748/001-30, Moveis Moria Ltda, AGTAG; 08.038.090/001-51, Moving Hookah Ltda, AGSIA; 07.469.689/001-54, Mozar Bezerra De Melo - Contabilidade - Me, AGBRA; 08.001.142/001-23, Mp Construcao E Reformas De Imoveis Ltda, AGTAG; 08.065.187/001-00, Mp Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.805.638/001-89, Mp Imobiliaria Ltda, AGNOR; 08.100.884/001-21, Mp Moveis Ltda, AGTAG; 07.747.530/001-54, Mpm Produtos Medicos Ltda, AGBRA; 07.645.652/001-52, Mpm Servico De Locacao De Estruturas E Equipamentos Ltda, AGSOB; 08.102.955/001-30, Mpp Materiais Para Construcao E Piscinas Ltda, AGNOR; 08.131.394/001-79, Mpr Mercado Ltda, AGBAN; 08.030.495/001-50, Mr Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.990.488/001-40, Mr Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGTAG; 07.623.142/001-39, Mr Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda Me, AGNOR; 07.896.793/001-00, Mra Representacoes Ltda, AGTAG; 07.885.466/001-80, Mrj Instalacoes Eletricas E Hidraulicas Ltda, AGGAM; 07.717.001/001-33, Mrm Construtora Ltda, AGSOB; 07.700.901/001-53, Mrp - Engenharia Ltda, AGNOR; 07.573.083/001-47, Mrrp Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGTAG; 07.318.195/001-05, Mrr Pecas E Mecanica Ltda - Me, AGSIA; 07.704.451/001-04, Mrs Pecas E Servicos Mecanicos Ltda Me, AGSIA; 07.570.779/001-01, Mrs Taguaparque Lanchonete Ltda, AGTAG; 08.086.842/001-60, Mrs Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.495.492/001-90, Mrt Empreendimentos E Participações S/A., AGTAG; 08.046.229/001-65, Ms Administracao E Participacoes Ltda, AGSIA; 08.139.964/001-79, Ms Locacoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.612.451/001-95, Ms Pinturas Ltda Me, AGTAG; 07.804.704/001-30, Ms Servicos De Construcões E Transporte Ltda, AGCEI; 07.632.824/001-01, Ms Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.602.441/001-26, Msa - Cursos E Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.859.193/001-07, Msa Engenharia Ltda, AGTAG; 08.070.580/001-41, Msantos Tecnologia & Administracao Ltda, AGTAG; 07.898.196/001-01, Msb Servicos Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.770.795/001-30, Msc Comercio Varejista De Materiais Eletricos E Servicos De Construcão, AGCEI; 07.604.392/001-20, Msc2 Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.780.834/001-69, Msf Servicos Medicos 215Df Ltda - Falido Massa Falida, AGTAG; 07.983.240/001-17, Msoftware Servicos De Programacao De Sistemas, Consultoria E Suporte D, AGCEI; 07.986.701/001-59, Msr Servicos Em Intermediacao De Negocios Ltda, AGSIA; 07.502.742/001-05, Mss Instalacao E Reparacao De Elevadores Ltda, AGGAM; 07.956.879/001-91, Mt Consultoria Especializada Ltda, AGBAN; 08.095.259/001-65, Mt Gestao E Desenvolvimento Empresarial Ltda, AGBAN; 07.672.352/001-10, Mt Motos Ltda, AGTAG; 07.845.935/001-00, Mt Pecas E Servicos Mecanicos Ltda, AGPLA; 07.712.003/001-09, Mt Producoes Ltda Me, AGGAM; 07.938.752/001-03, Mtb Incorporadora E Construtora Ltda, AGNOR; 07.818.831/001-78, Mtm Clinica Medica E Cardiologica Ltda, AGNOR; 07.433.552/001-88, Mtm Engenharia Ltda Me, AGNOR; 07.866.616/001-16, Mtr Comercio E Prestacao De Servicos Ltda, AGCEI; 07.739.904/001-15, Mtx Telemarketing Ltda Me, AGNOR; 07.606.141/001-25, Muflid Muhamad Salem Ltda, AGNOR; 07.324.134/001-85, Mugarte Representacoes Comercial Ltda, AGTAG; 07.943.708/001-87, Mugarte Tabacaria Ltda, AGSIA; 07.585.246/001-78, Mule Rouge Calçados Ltda, AGNOR; 07.832.078/001-19, Mult Estetica Facial E Corporal Ltda, AGTAG; 07.323.903/001-55, Mult Moveis Marcenaria Ltda Me, AGCEI; 08.170.732/001-88, Mult Representações Comerciais Ltda Me, AGPLA; 07.457.420/001-46, Mult Service Administracao De Negocios E Comunicacao Visual Ltda, AGNOR; 07.660.215/001-90, Multi Comercio De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.663.298/001-05, Multi Services Serviços Ltda Me, AGBRA; 07.816.448/002-84, Multi Solution Publicidade & Comunicação Ltda, AGNOR; 07.501.497/001-73, Multicon Engenharia I Ltda - Spe, AGSIA; 07.328.214/001-37, Multicon Engenharia Ltda, AGTAG; 07.302.321/001-59, Multicontabil Contabilidade E Assessoria Ltda, AGNOR; 07.538.991/001-77, Multilevel Editora Ltda, AGNOR; 07.534.569/001-15, Multipecas Comercio De Pecas Ltda, AGBAN; 07.519.739/001-55, Multiplos Empreendimentos E Eventos Ltda, AGNOR; 07.864.319/001-18, Multitax Consultoria Tributaria E Empresarial Ltda, AGNOR; 08.053.772/001-25, Multi-Teto Empreendimento Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.635.414/001-96, Mundial Construcoes E Reformas Ltda, AGBAN; 07.442.643/001-10, Mundial Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 08.147.188/001-50, Mundial Cred Promotora De Credito Ltda, AGBRA; 07.433.226/001-52, Mundie E Advogados, AGNOR; 07.788.761/001-17, Mundo Das Gramas Sinteticas Ltda, AGGAM; 07.975.956/001-80, Mundy Prime Peças E Serviços Mecanicos Ltda, AGSIA; 07.906.852/001-24, Mundy Prime Premium Distribuidora De Pecas Automotivas Ltda, AGSIA; 08.159.711/001-43, Muniz Bacelar Servicos E Comercio De Beleza Ltda, AGTAG; 07.715.543/001-53, Murilo Anderson Pereira 887.\*\*\*\*\*-20, AGTAG; 07.573.150/001-88, Murilo Teixeira Da Silva Me, AGGAM; 07.887.793/001-12, Mustak Ahmed Jaygirdar 013.\*\*\*\*\*-04, AGTAG; 07.821.329/001-05, Mutuca Servicos De Producao Cinematografica Ltda, AGSIA; 07.897.017/001-37, Mv Comercio E Esmalteria Ltda, NUCAF; 08.141.735/001-11, Mv Gestao, Compra E Venda De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.507.158/001-09, Mv Interiores Fabrica De Moveis Ltda-Me, AGNOR; 07.876.558/001-90, Mv Treinamentos E Gestao Empresarial Ltda Epp, AGTAG; 07.951.639/001-09, Mvr Administradora E Corretora De Seguros De Vida Ltda, AGTAG; 07.731.850/001-77, Mvs Servicos Ltda, AGTAG; 07.940.887/001-46, Mvx Correa Comercial De Alimentos, AGGAM; 07.860.316/001-41, Mx2 Construtora, Servicos E Reformas Ltda, AGTAG; 08.095.260/001-17, My Beauty Studio De Estetica Ltda, AGSIA; 07.641.782/001-16, My Care Cosmeticos Ltda, AGNOR; 07.977.812/001-02, My Home Incorporacao De Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.593.568/001-42, Mycrostore Informatica Ltda Epp, AGSIA; 08.121.688/001-30, Myna Qn 402 Spe Ltda, AGSIA; 07.876.514/001-98, Mystic Comercio De Cosmeticos E Perfumaria Ltda, AGTAG; 07.301.239/001-70, N & J Construcao E Locacao Ltda Epp, AGSUL; 07.460.303/001-02, N & M Academia Ltda Me, AGGAM; 07.448.794/001-09, N C O Comercio De Confeccoes Ltda- Epp I, AGPLA; 07.704.416/001-02, N Engenharia E Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.065.526/001-13, N F S Nutri Freitas Santana Ltda, AGCEI; 07.832.970/001-09, N Inventos Alianca Organizacional E Publicidade Ltda, AGTAG; 07.637.552/001-55, N M Menezes Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.858.825/001-16, N P Chaves Construtora, AGTAG; 07.584.989/001-49, N P F Lider Corretora E Administradora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.624.936/001-29, N T Centro Automotivo Ltda Me, AGBRA; 08.118.813/001-91, N&A Abrasivos Ltda, AGTAG; 07.566.218/001-39, N&J Comercial De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.759.547/001-51, N. Da Silva Ferreira - Drogaria Ei, AGGAM; 07.864.608/001-26, N. L. De Aguiar, AGCEI; 07.645.583/001-04, N.N De Sousa Junior Personal Trainers Me, AGCEI; 07.502.238/001-05, N.N. Khouri Comercio Varejista De Vestuario E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.786.733/001-38, N.O.S Construcoes Ltda, AGCEI; 07.491.459/001-82, N.P Administradora E Corretora De Seguros De Vida E Saude Ltda, AGNOR; 07.576.372/001-34, N.R Construtora Ltda Epp, AGNOR; 07.962.448/001-61, Nab Servicos E Consultoria Em Licitacoes Ltda, AGSOB; 07.823.721/001-70, Nacional Comercio E Distribuicao De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.151.132/001-52, Nacional Distribuidora De Livros - Ltda, AGNOR; 07.625.279/001-46, Nadia Pereira Da Silva Souza Me, AGGAM; 07.555.702/001-07, Najula Moraes Araujo 024.\*\*\*\*\*-99, AGBRA; 07.772.705/001-81, Narcisio De Jesus Dos Santos 318.\*\*\*\*\*-20, AGNOR; 07.976.983/001-89, Narla Akel - Servicos De Cabeleireiros E Estetica Ltda, AGTAG;



07.682.472/001-60, Nascimento Fagundes - Construcões Ltda Me, AGTAG; 07.593.810/001-97, Nascimento Gomes Do Vale, AGNOR; 07.516.278/001-13, Nasp Construcões Ltda, AGNOR; 07.999.566/001-27, Nasp Construcões Ltda, AGNOR; 07.836.221/001-97, Natalia De Medeiros Resende 014.\*\*\*\*\*-96, AGNOR; 07.867.716/001-88, Natalia Rodrigues Dos Santos, AGSIA; 08.056.473/001-51, Natalia Sarmiento Estetica Avancada Ltda, AGTAG; 08.071.111/001-68, Nataniele Da Silva Santos Ltda, AGNOR; 08.157.986/001-51, Nathalia Laranjal Sales De Camargo Ltda, AGNOR; 08.039.356/001-38, Nathaly De Senna Neves Consultoria Tecnologica, Intermediacoes E Servi, AGNOR; 07.957.825/001-70, Nathan William Moraes Da Silva Ltda, AGNOR; 07.770.490/001-55, Natunas Lanchonete Ltda Me, AGTAG; 08.008.306/001-25, Naturales Produtos Naturais Ltda, AGTAG; 07.575.792/001-49, Natureza Corpotal Ltda, AGTAG; 08.159.268/001-74, Navarra Technologies Soluções Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.561.384/001-30, Navitas Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.861.257/001-74, Nayara Guimaraes Psicologia Ltda, AGSIA; 07.807.423/001-48, Nbs Imoveis Ltda, AGSOB; 07.518.838/001-00, Nca Da Silva Comercio De Pecas E Servicos Ltda, AGSIA; 07.975.888/001-95, Ncr Brasil Ltda, AGBRA; 08.150.312/001-08, Need School Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.589.928/001-50, Neide Alves Me, AGTAG; 07.524.206/001-56, Nenen Gas Ltda, AGPLA; 07.987.293/001-16, Neo Adp Treinamento E Desenvolvimento Profissional Ltda, AGTAG; 08.153.643/001-90, Neres Comercio De Informatica Ltda, AGSIA; 08.020.752/001-01, Nero Rastreamento E Monitoramento Ltda, AGNOR; 07.993.843/001-15, Nery Rodrigues Construcões E Engenharia Ltda, AGNOR; 07.693.853/001-17, Netcable Servicos De Cabeamentos Ltda, AGCEI; 07.538.962/001-97, Netcons Tecnologia Ltda, AGPLA; 07.699.560/001-52, Network Infraestrutura Em Telecomunicacoes Ltda Me, AGNOR; 07.749.262/001-41, Neuda Rosa Ferreira, AGNOR; 08.007.846/001-64, Neumo Representacao E Comercio Varejista De Produtos E Equipamentos El, AGNOR; 07.589.255/001-74, Neurofisiologia E Clinica Sao Francisco Ltda, AGCEI; 07.491.524/001-06, Neuza Alves Rodrigues Auto Som, AGCEI; 07.514.336/001-00, Neuzelita Neves De Jesus Dias, AGTAG; 07.975.498/001-98, Neves Engenharia Construtora E Incorporadora Usa Ltda, AGTAG; 07.851.841/010-97, New Colchoes Ltda Epp, AGTAG; 07.695.485/001-79, New Construtora Ltda, AGNOR; 07.908.419/001-32, New One Beer Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.987.251/001-20, Newton Marlos Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.423.112/001-33, Nex Comercial Ltda Epp, AGNOR; 07.574.409/001-80, Nex Comunicacao Visual E Eventos Ltda, AGBAN; 07.554.743/001-04, Next Brasil Desenvolvimento De Software Ltda - Epp, AGTAG; 07.732.635/001-01, Next Level Representacao Ltda, AGTAG; 07.761.227/001-50, Ney Francisco De Sousa Ei, AGTAG; 07.481.168/001-42, Nf & Jj Comercio E Confeccoes Ltda Epp, AGBRAZ; 07.904.598/001-75, Nf Participacoes E Investimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.602.263/001-51, Nf Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.734.331/001-33, Nice Tour Brasil E Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.832.620/001-70, Nichollas Serafim Camargo 025.\*\*\*\*\*-92, AGSIA; 07.627.422/001-61, Nicodemus Araujo Cama, AGBAN; 08.121.053/001-06, Nicolas Roberto Transportes Ltda, AGSIA; 07.812.948/001-75, Niconico Store Comercio De Vestuario Ltda, AGTAG; 08.026.127/001-83, Nilo De Oliveira Fraga Me, AGSIA; 07.317.454/001-45, Nilo Roberto Aragao Santos, AGBRA; 07.815.289/001-38, Nilton Carlos De Araujo Costa 919.\*\*\*\*\*-06 - Me, AGGAM; 07.959.297/001-30, Nilva Luiz Mateus Transportadora De Combustiveis Me, AGNOR; 07.681.933/001-96, Nilza Guimaraes Da Silva Lopes Ltda Me, AGTAG; 07.771.992/001-76, Nimosini Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.694.667/001-31, Nina Bialle Comercio De Confeccoes E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.441.807/002-82, Nippon Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.640.379/001-89, Nippon Master Comercio De Artigos De Colchoaria Ltda, AGTAG; 07.452.444/001-18, Nisia Adriana Goncalves Me, AGBRA; 07.452.444/002-07, Nisia Adriana Goncalves Me, AGBRA; 07.477.001/001-06, Nissi Comercio De Peças Para Motos Ltda Epp, AGTAG; 08.100.701/001-69, Nitro Comercio De Suplementos Ltda, AGSOB; 07.394.892/001-25, Nitro-Gene Ltda Me, AGBRA; 07.547.979/001-05, Nivel Servicos De Aplicacao De Revestimentos E Resinas Ltda, AGCEI; 07.530.808/001-95, Nj Lavanderia Industrial E Hospitalar Ltda, AGCEI; 07.838.431/001-65, Nk Panificadora E Confeitaria Ltda, AGSIA; 07.774.325/001-81, Nk2Ti Solucoes E Metricas Ltda, AGBAN; 07.377.234/001-92, Nlm Video Radiocom & Servicos Ltda, AGSIA; 07.916.302/001-39, Nlv Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.546.303/001-12, Nm Transportes Ltda, AGTAG; 07.716.821/001-90, No Plano Consultoria Imobiliaria E Marketing Ltda, AGCEI; 07.503.598/006-20, Nobile - Gestao De Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.681.681/002-86, Nobre Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.055.385/001-41, Nobre Morada Const E Incorp De Empreend Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.480.388/001-86, Nogueira & Nogueira Moda Feminina Ltda Me, AGPLA; 07.601.421/001-00, Noiva Linda Enxovais Ltda Me, AGGAM; 07.474.712/001-75, Noieto & Meneses Ltda, AGSIA; 08.086.402/001-30, Noieto Advogados Associados, AGNOR; 07.745.053/001-74, Nomine Consultoria E Treinamentos Ltda, AGGAM; 07.522.898/002-15, Nonna Hilda Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.498.147/001-09, Norberto Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.435.275/001-84, Normando Cavalcanti & Advogados Associados Ss, AGNOR; 07.561.750/001-23, Norte Azul Participacoes E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.543.247/002-81, Norte Saude S/A, AGBRA; 08.115.711/001-60, Nortecel Servicos Ltda, AGTAG; 07.313.050/001-73, Nossa Clinica Odontologica Ltda, AGBAN; 07.517.831/001-07, Nossa Grafica E Editora-Produtos Graficos Ltda, AGNOR; 07.675.539/001-67, Nossa Senhora Aparecida Consultoria E Contabilidade Ltda, AGNOR; 08.152.216/001-40, Nosso Campo Holding Ltda, AGTAG; 07.902.849/001-50, Nossa Pao Comercio Varejista De Produtos De Padaria Ltda, AGTAG; 07.732.653/001-93, Nova Alianca Construções E Telecomunicações Ltda Me, AGCEI;

07.829.367/001-05, Nova Brasília Digital Representação Comercial Ltda, AGNOR; 07.807.771/001-70, Nova Cafeteríssima Cafeteria E Lanchonete Ltda Me, AGNOR; 07.920.005/001-40, Nova Casa Comercial De Carnes E Bebidas Ltda, AGTAG; 08.175.335/001-39, Nova Casa Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGGAM; 07.537.060/001-24, Nova Comercio De Pecas E Manutencao De Elevadores Ltda Epp, AGNOR; 07.954.072/001-60, Nova Era Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 08.134.343/001-71, Nova Era De Desenvolvimento Pessoal Ltda, AGTAG; 07.845.764/001-01, Nova Filmes Producoes Ltda, AGNOR; 07.812.397/001-21, Nova Flora Comercio De Flores E Plantas Sociedade Empresaria Limitada, AGSIA; 08.110.836/001-20, Nova Fronteira Ltda, AGSIA; 07.862.066/001-10, Nova Lider Distribuidora De Cosméticos Df Ltda, AGCEI; 07.810.191/001-76, Nova Opcao Piscinas Da Fabrica Ltda, AGNOR; 07.857.948/003-47, Nova Quick & Easy Comercio Varejista De Alimento Eireli, AGNOR; 07.566.375/001-80, Nova Servicos E Instalacoes Ltda Epp, AGSIA; 07.977.003/001-10, Nova Tec Comercio De Produtos De Informatica Ltda, AGTAG; 08.145.499/001-02, Nova Tecnologias Ltda, AGNOR; 08.023.144/001-22, Novac Construcões E Empreendimentos Ltda, AGEMP; 07.846.467/001-92, Novalab Anatomopatologia E Citologia Ltda, AGNOR; 07.627.967/001-03, Novo Acordo Engenharia Ltda, AGCEI; 07.563.527/001-57, Novo Espaco Engenharia Ltda, AGSIA; 08.008.623/001-60, Novo Gama Pecas E Servicos Ltda, AGGAM; 08.104.086/001-50, Novo Lar & Casa Comercio De Materiais De Construcão Ltda., AGNOR; 07.472.818/001-80, Novo Lar Fabrica E Comercio De Moveis Ltda Me, AGTAG; 07.776.517/001-78, Now Consultoria Empresarial E Gestao Estrategica De Mercado Ltda, AGNOR; 07.754.115/001-27, Noxpan Industria Ltda, AGBRAZ; 07.441.072/001-51, Nr Salao De Beleza Ltda Me, AGNOR; 08.073.371/001-69, Nr Santana Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 08.122.844/001-35, Ns Aluguel De Pecas E Dcoracoes Ltda, AGCEI; 07.776.640/001-61, Ns Consultoria Ltda, AGNOR; 07.791.349/001-45, Ns Servicos Ltda, AGTAG; 07.880.749/001-27, Nsc Construtora Ltda, AGNOR; 08.170.977/001-05, Nsc Servicos Medicos Ltda, AGSOB; 07.980.500/001-66, Nse-Negocios Em Solucoes Empresarias Ltda, AGNOR; 07.941.735/001-05, Nsp Servicos, Comercio E Locacao De Equipamentos Eletricos E Eletronico, AGTAG; 08.010.310/001-41, Nstr Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.371.652/001-58, Nt Consultoria Ltda, AGSOR; 07.927.299/001-30, Ntrada Solucoes Em Ti Ltda, AGNOR; 07.772.063/001-93, Nucleo Refrigeraçao Ltda, AGTAG; 08.083.230/001-06, Numerologia Ltda, AGNOR; 07.729.970/001-06, Nunes & Nunes Elevadores Ltda Me, AGTAG; 07.590.873/001-46, Nunes & Rodrigues Comercio De Materiais Para Construcão Ltda, AGGAM; 08.026.817/001-97, Nutre Paes Panificadora & Confeitaria Ltda, AGTAG; 07.986.071/001-12, Nutricional Eventos E Shows Ltda, AGBAN; 07.321.920/001-20, Nutrina Industria E Comercio De Racoes E Minerais Ltda, AGBRA; 07.812.347/001-07, Nutrisal Brasil Industria E Agronegocios Ltda, AGTAG; 07.761.965/001-89, Nuvem Comunicacao Digital Ltda, AGNOR; 07.960.433/001-96, Nwi Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.760.461/001-50, Nzr Marketing E Treinamento Ltda, AGTAG; 07.814.454/001-70, O L 13 Servicos E Solucoes Administrativas Ltda, AGSIA; 07.339.911/001-75, O Mundo Do Estudante Livraria E Papelaria Ltda, AGTAG; 08.092.248/001-88, O Peixao Vp Ltda, AGTAG; 07.889.256/001-70, O Rancho Dos Bichos - Comercial De Produtos Agropecuarios Ltda, AGTAG; 07.459.224/001-42, O. F. Assessoria E Participacoes Ltda, AGSIA; 07.908.559/001-56, O.M Neto Treinamento De Futevolei Ltda, AGNOR; 07.860.574/001-82, O3 Promocao Da Saude E De Eventos Ltda, AGNOR; 07.481.461/001-73, Oasis Day Clinic Ltda, AGPLA; 07.973.631/001-53, Obdi Locacao De Veiculos Ltda, AGBAN; 08.165.140/001-10, Objectti Solucoes Ltda, AGBRA; 07.653.622/001-80, Objetiva It Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.723.102/001-31, Obra Engenharia Eletrica E Construcão Civil Ltda, AGTAG; 07.900.171/001-43, Ocean Blue Corretora De Seguros E Planos De Saude, Odontologicos E Pre, AGNOR; 07.937.982/001-83, Oddz Network Ltda., AGBRA; 07.708.619/001-41, Odonto Betty Ltda Me, AGNOR; 07.548.800/001-91, Odonto Life Centro Odontologico Ltda, AGNOR; 07.697.241/001-58, Odonto Miziara Ltda, AGNOR; 07.924.051/001-63, Odonto New Odontologia Ltda, AGPLA; 07.357.791/001-47, Odontoclean Clinica Odontologica Ltda Epp, AGCEI; 07.467.459/001-97, Odontoclinica Brasilia Ltda, AGNOR; 07.503.488/001-35, Odontoclinica Persona Ltda, AGTAG; 08.166.441/001-06, Odontologia Ipe Amarelo Ltda, AGBAN; 07.777.230/001-00, Odontolome Clinica Odontologica Ltda, AGSOB; 07.795.697/001-82, Odontosim Atendimento Odontologico Ltda, AGSIA; 07.404.863/001-65, Oestemaq Comercial Ltda Me, AGCEI; 07.870.583/001-98, Ofertao Prestacao De Servicos Terceirizados Ltda, AGSOB; 07.586.015/001-36, Off Cred Administradora De Cartoes Ltda, AGBAN; 07.389.463/001-10, Oficina De Lanternaçao E Mecanica Heleno Ltda Me, AGSIA; 07.348.746/001-02, Oficina E Torneadora Taguatinga Ltda Me, AGTAG; 07.722.316/001-45, Oficina Mecanica Do Nunos Ltda, AGTAG; 08.152.389/001-68, Oficina Mecanica Leo Vip Ltda, AGTAG; 07.970.928/001-11, Oh, You! Store Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGSOB; 08.002.538/001-89, Oinc Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 08.090.982/001-30, Oliva Comida Saudavel Ltda, AGCEI; 08.122.006/001-70, Oliva Food Comida Saudavel Ltda, AGCEI; 07.410.866/001-35, Oliveira & Madureira Representacoes Ltda, AGTAG; 07.929.059/002-15, Oliveira & Pasini Comercio Varejista De Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.672.233/001-40, Oliveira Centro De Seleoçao Educacional Ltda, AGSOB; 07.845.979/001-03, Oliveira Comercio E Servicos De Zincagem E Galvanizacão Ltda, AGTAG; 07.975.617/001-49, Oliveira Construtora E Incorporadora De Imoveis Ltda, AGBAN; 07.742.309/001-09, Oliveira E Cedro Marketing Digital Ltda, AGTAG; 08.059.830/001-33, Oliveira E Costa Servicos De Representacoes Ltda, AGNOR; 07.903.995/001-20, Oliveira E Moura Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.672.368/001-97, Oliveira Martins Telemarketing E Servicos Ltda, AGNOR; 07.586.139/001-85, Oliveira Participacoes E Administracoes Ltda, AGNOR;

08.136.876/001-06, OliveiraS Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGTAG; 08.102.607/001-08, Omega Comercio De Oculos Ltda, AGTAG; 07.480.026/002-76, Omega Comercio De Pneus Ltda, AGBAN; 07.953.428/001-84, Omega Participacoes E Investimentos Ltda, AGNOR; 07.457.053/009-56, Omega Super Troca Comercio De Lubrificantes Ltda, AGTAG; 08.103.505/001-91, Omr Comercio De Cereais Ltda, AGTAG; 07.657.735/001-37, On Projetos Eletricos, Consultorias E Servicos Ltda, AGTAG; 08.135.991/001-36, Oncoliv Sistemas E Inteligencia Em Saude Ltda, AGNOR; 07.460.231/001-01, Oncotek Instituto De Tratamentos Oncológicos Ltda, AGNOR; 07.653.734/001-78, One Multi Negocios Ltda - Epp, AGNOR; 07.825.395/001-18, One Nutricao E Estetica Ltda, AGTAG; 07.840.199/001-69, Onsurance Tecnologia Ltda Me, AGNOR; 07.978.459/001-42, Onthe Bank Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 08.030.763/001-16, Onze One Comercio A Varejo E Atacado De Produtos De Limpeza Ltda, AGSIA; 07.812.560/002-64, Open - Utilidades Do Lar Ltda-Me, AGGAM; 07.671.113/001-99, Opmsviao Consultorio De Optometria E Contatologia Ltda, AGGAM; 08.020.993/001-06, Oppcl Restaurantes Ltda, AGSIA; 08.161.919/001-57, Oppidum Service Ltda, AGTAG; 07.652.105/001-49, Optica Silveira E Farias Ltda Me, AGTAG; 07.521.445/001-72, Optica Universal Ltda, AGCEI; 07.973.689/001-15, Optimus Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.577.515/001-25, Opus Automacao Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.734.627/001-27, Oral Essence Tratamentos Odontologicos Ltda, AGNOR; 08.111.722/001-52, Oral Unic Asa Sul Ltda, AGNOR; 07.435.173/001-31, Oralface Instituto De Educacao Continuada Ltda, AGNOR; 07.799.170/001-36, Orallis Odontologia Especializada Ltda, AGTAG; 08.055.860/001-61, Orange Beleza E Estetica Ltda, AGNOR; 08.092.687/001-54, Orange Gastrobar Ltda, AGNOR; 07.821.420/001-58, Orbita Entretenimento Ltda, AGNOR; 07.521.054/001-11, Orbita Telecom Produtos Eletronicos Ltda, AGTAG; 07.503.111/001-21, Oriente Comercio E Representacoes De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.513.641/001-67, Oriente Seguranca Privada Ltda, AGSIA; 07.529.658/001-70, Oriente Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGBAN; 07.437.857/001-78, Oriente Servicos De Limpeza Conservacao E Despachante Ltda, AGBAN; 08.002.970/003-31, Original Corporate Corretora De Seguros Ltda., AGNOR; 07.564.594/001-34, Orix Tecnologia E Comercio De Eletronicos Ltda, AGNOR; 08.066.571/001-02, Orla Construcoes E Incorporacao Ltda, AGSIA; 07.508.515/001-20, Orlando Moreira Dos Anjos Me, AGBAN; 07.820.650/001-36, Ormatti Decoracoes E Eventos Ltda, AGTAG; 07.715.068/001-33, Ornelo Machado Neto, AGNOR; 07.484.412/001-83, Ortho Quality Ortodontia Especializada Ltda., AGNOR; 07.533.980/001-37, Orthoclub Comercio De Material Medico Hospitalar Ltda - Me, AGNOR; 07.418.736/001-87, Orto&Clinica Moreira Telles Sc, AGBRA; 07.337.958/001-86, Os Tres Reis Magos Confeitaria Ltda Me, AGTAG; 07.658.329/001-91, Osair Sena Da Silva, AGBRAZ; 07.811.437/001-63, Osc Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.444.606/001-56, Oseias Lemos Da Silva Me, AGPLA; 07.726.520/001-44, Osmar Ezequiel Alves Comercio E Representacao De Ar Condicionado, AGBAN; 07.647.051/001-39, Osmir Rodrigues Lopes Me, AGNOR; 07.788.595/001-02, Osvaldo Rodrigues De Souza - Me, AGGAM; 07.586.927/001-17, Osvaldo Zilch Me, AGSIA; 07.566.221/001-06, Otaviano Machado Marques, AGNOR; 07.871.914/001-06, Otavio Luiz Panquestor Nogueira, AGNOR; 07.932.077/001-46, Otica Carlos Eduardo Ltda, AGCEI; 07.766.385/001-97, Otica Ceilandia Ltda, AGCEI; 07.742.975/001-10, Otica Viver Ltda, AGCEI; 07.468.363/001-09, Oticas Bahia Comercio De Artigos Oticos Ltda Me, AGGAM; 07.797.850/001-42, Oticas Daniel Ltda Me, AGTAG; 07.339.027/001-12, Oticas Na Hora Ltda, AGCEI; 07.648.332/001-36, Oto Vinicius De Almeida - Construcoes, Reformas, Projetos E Empreendim, AGNOR; 07.845.763/001-58, Ouro Azul Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.704.960/001-82, Ouro Verde Materiais Para Construcão Ltda Epp, AGTAG; 07.637.660/001-28, Ouse Odontologia Ltda, AGNOR; 07.405.004/001-84, Overtec Assistencia Tecnica E Representacao Ltda, AGTAG; 07.803.216/001-88, Ovos Cia Ltda, AGTAG; 08.162.984/001-27, Owlery Filmes Ltda, AGNOR; 07.796.735/001-60, Oziel De Sousa Barros Me, AGTAG; 07.915.490/001-41, P & R - Servicos De Agencia E Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.632.894/001-15, P & W Escola De Educacao Infantil Ltda Me, AGTAG; 07.565.677/001-78, P A Construcão E Incorporacao De Casas Ltda, AGTAG; 07.303.593/001-85, P C Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.929.592/001-14, P F Pires Nails, AGBAN; 07.679.777/001-14, P G Dos S Gomes, AGTAG; 08.099.180/001-86, P H De Souza E Silva Distribuidora De Bebidas Ltda, AGPLA; 07.663.696/001-31, P H Ribeiro Optica - Me, AGCEI; 07.775.530/001-55, P L Verissimo Boaventura Informatica, AGTAG; 07.620.893/001-94, P M T Da Silva Comercial De Bebidas Me, AGTAG; 07.966.412/001-01, P M V Atacadista Ltda, AGGAM; 08.136.852/001-00, P P Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.532.424/001-70, P R D Calacia Epp, AGCEI; 08.063.130/001-31, P Santos Servicos Ltda, AGNOR; 07.666.058/001-27, P Sul Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.503.299/001-62, P&D Servicos De Despachante Ltda Me, AGTAG; 08.042.361/001-34, P&H Construtora Ltda, AGTAG; 07.699.480/001-06, P&M Comercio De Calçados Ltda, AGCEI; 08.167.694/001-05, P. H. L. De S. Ribeiro Ltda, AGSIA; 08.167.606/001-01, P. H. L. De Sousa Ribeiro Ltda, AGTAG; 07.513.197/001-34, P. R. De Almeida Producao De Eventos-Me, AGNOR; 07.607.285/001-90, P. R. Ferreira Dos Santos, AGGAM; 07.573.247/001-54, P.L. Peroni Refrigeração - Epp, AGSOR; 07.585.351/001-80, P.S Viltenburg Manutencoes Me, AGTAG; 07.636.213/001-98, P.S.R. Rocha Assessoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.639.353/001-90, Pa Exclusivo Amakha Paris Perfumaria Df Ltda, AGTAG; 08.064.707/001-22, Pab Construcoes Spe Ltda, AGNOR; 07.925.394/001-45, Pablo Henkell Tomaz De Lima Ltda, AGTAG; 07.900.629/001-37, Pablo Serpa Rodrigues 060.\*\*\*\*\*00, AGSIA; 07.766.532/001-74, Pablo Vieira Moreira Me, AGTAG; 07.842.565/001-05, Pacheco E Diniz Engenharia Ltda, AGNOR; 07.790.075/001-21, Pacheco Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 08.005.496/001-92, Pachecos Engenharia E Incorporacao Ltda, AGTAG; 07.705.580/001-56, Pactual Assessoria Ltda, AGTAG; 07.631.673/001-75, Padaria Metropolitana, AGTAG; 07.490.263/001-06, Pageart Comercio De Tintas Para Impressoras Ltda, AGTAG; 07.784.638/001-18, Pagehost - Hospedagem De Sites Ltda Me, AGCEI; 07.592.673/008-02, Paggo Administradora Ltda, AGNOR; 07.921.683/001-48, Pague Parcelado Intermediacoes De Negocios Ltda, AGNOR; 08.166.587/001-51, Paiva Servicos Administrativos E Participacoes Ltda, AGBAN; 08.136.859/001-88, Paixao Empreendimentos Imobiliarios & Construtora Ltda, AGSOB; 08.150.098/001-90, Pak Comercial E Logística Ltda Me, AGBAN; 07.690.821/001-97, Pak Servicos De Lavagem E Polimentos De Veiculos Automotores Ltda, AGTAG; 08.097.047/002-76, Pam Host Empreendimentos E Servicos Ltda, AGNOR; 07.725.921/001-13, Pamella Wanguestel Oliveira Da Silva Me, AGCEI; 07.446.531/001-39, Pamonharia Pingo De Ouro Ltda, AGGAM; 07.805.621/002-30, Panamericano Transporte Rodoviario De Cargas Ltda Me, AGCEI; 07.357.865/001-63, Panda Brasilia Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.447.682/001-87, Panificadora Nunes E Nunes Ltda, AGPLA; 07.791.544/001-48, Panificadora E Confeitaria 4 Filhos Ltda, AGPLA; 07.441.479/001-89, Panificadora E Confeitaria Dje Ltda Me, AGSIA; 07.438.247/001-37, Panificadora E Confeitaria Morro Agudo Ltda, AGTAG; 07.464.056/002-86, Panificadora E Confeitaria Principal Ltda, AGCEI; 07.989.170/001-83, Panificadora E Confeitaria Trigo De Ouro Lrdf Ltda, AGNOR; 07.727.240/001-53, Panificadora E Conveniencia Caxias Ltda, AGCEI; 07.528.157/001-02, Panificadora E Distribuidora Dind Frutas Ltda, AGPLA; 07.519.985/001-34, Panificadora E Merceria Santos Ltda Me, AGSIA; 07.869.532/001-34, Panificadora E Minemercado Pao Nobre Ltda, AGNOR; 07.821.950/001-79, Panificadora E Minimercado Victoria Ltda, AGBAN; 07.994.935/001-40, Panificadora Emporio San Paolo Ltda, AGSIA; 07.309.778/001-01, Panificadora Formosa Ltda Me, AGCEI; 07.470.756/001-62, Panificadora Natalia E Michele Braga Ltda Me, AGTAG; 07.480.525/001-19, Panificadora New Beer Ltda Me, AGGAM; 07.419.649/001-83, Panificadora Pao D'Ouro Ltda, AGBRAZ; 07.344.949/001-20, Panificadora Penedo Ltda - Epp, AGSUL; 07.918.152/001-43, Panificadora Sabor Do Trigo Ltda, AGTAG; 07.863.319/001-91, Pantera Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.033.366/001-14, Pantoja Servicos De Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.492.282/001-96, Pao D' Italia Panificadora E Merceria Ltda, AGSOB; 07.458.948/001-88, Papelaria & Armario Manancal Ltda, AGTAG; 07.799.589/004-68, Papelaria Brasileira Ltda, AGTAG; 07.598.416/001-09, Papelaria Do Higno Ltda - Me, AGCEI; 07.932.309/001-48, Papelaria Unipel Ltda, AGSIA; 08.063.534/001-06, Parabellum Despachante Belico Ltda, AGTAG; 07.929.571/001-71, Parada Gospel Comercio Livros Papelaria Ltda, AGNOR; 07.527.398/001-99, Parakletos Vestuário, Calçados, Acessórios E Arti. Para Decoração Ltda, AGBRA; 07.339.569/001-95, Parente Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.591.501/001-37, Park Center Couros Ltda Epp, AGSIA; 07.575.131/001-03, Park Land Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.110.786/001-18, Park Way Service Ltda, AGBAN; 08.122.983/001-03, Parkshopping Food Ltda, AGTAG; 07.739.718/001-03, Parlabrasil Ltda, AGSOB; 07.363.142/001-64, Parque Memorial Servicos Postumos Ltda Me, AGGAM; 07.523.262/001-82, Passion Panificadora E Conveniencia Ltda - Me, AGCEI; 07.525.531/001-54, Passos Manutencao E Reparacao De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.840.076/001-73, Pasta Zero Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.724.793/001-45, Pastinha Auto Center, Lanterna E Pintura Ltda, AGSIA; 07.508.796/001-10, Pato Branco Transporte De Combustiveis Ltda, AGCEI; 08.033.077/001-06, Patras Construcão E Reforma Ltda, AGGAM; 08.066.114/001-46, Patricia Dos Santos Soares Algodao Doce, AGGAM; 08.121.426/001-85, Patricia Pereira Botelho, AGTAG; 08.149.958/001-63, Patrickson Marinho Construcoes E Engenharia Ltda, AGSIA; 07.760.061/001-09, Patriurb - Patrimonio Urbano Ltda, AGNOR; 07.471.031/001-73, Pats Prestacao, Administracao E Terceirizacao De Servicos Ltda, AGGAM; 07.414.589/003-56, Paula Fabiana Da Silva Rodrigues Me, AGTAG; 08.109.904/001-48, Paula Laryssa Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.565.171/001-69, Paula Vilar De Andrade 000.\*\*\*\*\*47, AGTAG; 07.596.619/001-98, Pauliana Producoes Artisticas Ltda, AGNOR; 07.483.362/001-44, Paulista Servicos E Transportes Ltda Epp, AGSIA; 07.819.103/001-10, Paulo & Paulo Promocao De Vendas E Representacoes Comerciais Ltda, AGGAM; 07.516.845/001-31, Paulo Augusto Assenco De Oliveira - Me, AGSIA; 07.515.343/001-10, Paulo Cesar Da Silva Sousa Me, AGTAG; 07.761.268/001-91, Paulo Cesar Tourinho Ltda, AGNOR; 07.643.928/001-02, Paulo Dias Da Assunção Me, AGGAM; 07.346.519/001-06, Paulo Ebert, AGNOR; 07.849.604/001-04, Paulo Ebling Corretora De Seguros Ltda, AGSIA; 07.403.574/001-20, Paulo Edson Macedo Bar E Lanchonete E Similares Me, AGCEI; 07.745.180/001-82, Paulo Eduardo Vieira Gonçalves-Capital Fit Me, AGGAM; 07.365.533/001-78, Paulo Fernando Lourenco Rabello-Me, AGBRA; 07.977.368/001-71, Paulo Henrique Da Silva Pereira, AGTAG; 07.542.197/001-61, Paulo Henrique Gomes Rodrigues, AGCEI; 07.706.419/001-18, Paulo Henrique Guimaraes 823.\*\*\*\*\*72, AGCEI; 07.499.541/001-55, Paulo Nelson Lacerda Me, AGGAM; 08.100.540/001-12, Paulo Ricardo Laux Solucoes Ltda, AGNOR; 07.534.837/001-80, Paulo Roberto Mendes Bezerra Servicos De Saude Me, AGBRA; 07.681.591/001-04, Paulo Roberto Rocha Me, AGTAG; 07.555.720/001-80, Paulo Sergio Pinheiro De Oliveira, AGTAG; 07.434.108/001-61, Paulo Sergio Ribeiro Da Silva Me, AGCEI; 07.618.876/001-62, Paulo Vicente Flores Da Silva Me, AGGAM; 07.487.827/001-27, Pauvaci Pereira De Paiva, AGGAM; 07.330.815/001-07, Pavac Terraplenagem Ltda, AGSIA; 07.573.398/001-76, Pax Transportadora Ltda, AGTAG; 08.137.146/001-40, Pay Contents Tecnologia, Servicos E Pagamentos Ltda, AGCEI; 07.830.228/001-04, Pcr Planejamento Consultoria Empresarial E Relacoes Institucionais Ltd, AGNOR; 07.944.447/001-21, Pd Case Informatica Ltda, AGNOR; 07.519.949/001-70, Pda Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 08.140.535/001-14, Pdca Ltda, AGNOR; 07.950.984/001-35, Pdd Construtora E Servicos

Ltda, AGTAG; 07.727.337/001-20, Pdvend Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.528.216/002-97, Pe Preto - Artigos Militares Ltda, AGSIA; 08.051.571/001-48, Pecu Consultoria E Gestao Ltda, AGNOR; 07.473.644/001-54, Pedra Rocha Contabilidade Ltda, AGNOR; 08.095.380/001-41, Pedras Goias Ltda, AGBAN; 08.044.356/001-10, Pedrina Maciana Dos Santos 400.\*\*\*\*\*-04, AGSIA; 07.623.035/001-10, Pedro & Andressa Comercio De Artigos De Papelaria E Servicos Graficos, AGGAM; 07.444.330/001-51, Pedro Alves Marinho Filho, AGGAM; 07.800.399/001-61, Pedro Enriquei Kelvin Thor Marinho Ribeiro Blower, AGSIA; 08.150.730/002-12, Pedro Felipe Soares Da Silva, AGSIA; 08.006.218/001-99, Pedro Henrique Crema Duarte, AGSIA; 08.131.077/001-34, Pedro Henrique De Sousa Ferreira Ltda, AGTAG; 07.976.271/001-79, Pedro Henrique Ferraz Eggert, AGTAG; 07.944.123/001-01, Pedro Junio De Sousa Pereira, AGNOR; 08.078.277/001-97, Pedro Lisita Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.687.229/001-83, Pedro Tarcizio Lima De Araujo, AGTAG; 07.736.297/001-50, Pega Bem Cargas E Descargas Ltda Me, AGTAG; 07.632.839/001-16, Peixes A Caminho De Casa Ltda, AGPLA; 07.698.842/001-50, Pelegrini Corretora E Administradora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.155.777/001-37, Penacosta Empreendimentos Ltda., AGNOR; 07.868.590/001-78, Penha Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGSOB; 07.533.604/011-50, Perboni S/A, AGSIA; 07.447.035/001-00, Pereira E Freire Comercio De Flores Ltda, AGNOR; 07.472.973/002-03, Perfect Car Pecas E Acessorios Automotivos Ltda - Me, AGBRA; 07.472.973/001-14, Perfect Car Pecas E Acessorios Automotivos Ltda-Me, AGNOR; 07.466.338/001-82, Perifalogo Comercio De Ferragens Ltda, AGNOR; 07.625.139/001-22, Pergentino Vieira Da Silva Me, AGSIA; 07.428.836/001-37, Pericles Teixeira Damasceno Informatica Ltda, AGSUL; 07.535.146/005-73, Perident Odontologia Ltda, AGGAM; 07.535.146/007-35, Perident Odontologia Ltda, AGNOR; 07.535.146/001-40, Perident Odontologia Ltda Me, AGTAG; 07.300.828/001-69, Persio M. Tomimatsu Me, AGNOR; 07.515.216/001-02, Persona Clinica Medica E Psicologica Ltda, AGTAG; 07.845.840/001-33, Personnalite Clinica Veterinaria Ltda, AGPLA; 07.656.358/001-19, Pesto Marketing Alimentacao E Negocios Sociais Ltda, AGSOB; 07.603.677/001-99, Pet House Do Vieira Ltda, AGNOR; 07.472.077/001-00, Pet Shop Planeta Animal Embelezamento De Caes Ltda, AGTAG; 07.570.319/001-84, Petrus Servicos E Comunicacao Ltda, AGSIA; 08.030.628/001-70, Petz De Grife Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.791.794/001-41, Pev Manucomercio E Servicos Ltda, AGTAG; 08.026.804/001-81, Pfb Assessoria De Condominios Ltda, AGTAG; 08.156.410/001-02, Pg Intermediacoes De Negocios Ltda, AGGAM; 07.935.058/001-90, Pgd Dani Pessoa Comercio De Flores E Decoracao Ltda, AGTAG; 07.547.061/001-00, Ph Comunicacao Ltda, AGBRA; 07.640.367/001-27, Ph Construccoes E Locacoes Ltda, AGSOB; 08.108.058/001-30, Ph Da Silva Santos Estudos Me, AGSIA; 07.339.832/001-82, Phd Engenharia Ltda, AGTAG; 07.592.894/001-41, Philippe Filesson Goncalves Dos Santos Me, AGPLA; 08.091.094/001-99, Phi 4 Project Engenharia E Construcão Ltda, AGTAG; 07.742.062/001-86, Phil 413 Comunicacao Social Ltda, AGNOR; 07.313.698/001-03, Philippe Com E Representacao Ltda Me, AGSIA; 07.812.556/001-60, Phillippe Victor Dantas Nascimento, AGTAG; 07.715.896/001-53, Phs Marketing Ltda, AGTAG; 07.759.343/001-66, Phs Solucoes Eletricas Ltda, AGSIA; 07.904.066/001-47, Phsd Comercio E Servicos De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.038.315/001-70, Phx Brasil Marketing Digital Comunicacao E Publicidade Ltda, AGSIA; 07.789.300/001-70, Piantelli Panificadora E Confeitaria Ltda, AGCEI; 07.967.387/001-92, Piauilino Corretora De Seguros Sociedade Unipessoal Ltda, AGTAG; 07.980.412/001-82, Picanha De Agua Doce Ltda, AGNOR; 07.455.892/001-64, Pierre Lhermusieau Me, AGNOR; 07.575.275/001-33, Pietá Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.572.268/001-70, Pijama E Meia Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.142.755/001-37, Pilares Construcão De Edificios Ltda, AGNOR; 07.497.142/001-04, Pimentel Construtora E Fundacoes Ltda Me, AGTAG; 08.049.562/002-34, Pimentel, Mochi & Bento Advogados Associados, AGNOR; 07.830.614/001-97, Pimpao Administradora De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.521.664/001-89, Pincel Placas E Letreiros Ltda Me, AGSIA; 07.980.848/001-90, Pingo Doce Frutaria, Confeitaria E Alimentos Ltda, AGGAM; 08.095.624/001-03, Pinheiro E Oliveira Advogadas Associadas, AGNOR; 08.042.796/001-98, Pinho Placas Veiculares Ltda, AGSIA; 08.103.345/001-07, Pires E Associados Assessoria Ltda, AGBRA; 07.898.976/001-06, Pit Stop Aguas Claras Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.472.425/001-11, Piu Vivere Clinica De Saude Capilar, Corporal E Facial Ltda Me, AGSIA; 07.852.842/001-86, Pix Contabilidade E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.157.513/001-27, Pixio Servicos Financeiros E Pagamentos Ltda, AGNOR; 07.883.006/001-09, Pixma Servicos De Pintura Em Acabamento Ltda, AGNOR; 08.138.401/001-27, Pizzaria Matos Sudoeste Ltda, AGSIA; 07.498.056/001-64, Pja Tapeçaria E Capotaria Ltda - Me, AGBRA; 07.958.967/001-28, Pjf Med Servicos De Promocao De Vendas Ltda, AGNOR; 07.835.795/001-84, Pi Informatica Ltda, AGCEI; 07.669.025/001-01, Plan Construtora E Incorporadora Ltda-Me, AGCEI; 08.141.218/001-06, Planaltina Construcão Comércio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.716.625/001-33, Planaltina Cursos E Concursos Ltda Me, AGPLA; 07.913.321/001-95, Planaltina Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 08.071.290/001-06, Planalto Cristaline Ltda, AGNOR; 07.498.577/001-94, Planalto Industria Comercio E Servicos De Refrigeracao Ltda Epp, AGTAG; 07.564.844/001-18, Planet Cel Comercio E Servicos De Celular Ltda, AGTAG; 07.795.150/001-31, Planet Pet Fish Ltda, AGTAG; 08.069.949/001-20, Planet Service Reforma E Manutencao Civil Ltda, AGGAM; 07.932.279/001-24, Planeta Sol Servicos Energia Solar Ltda, AGNOR; 08.094.685/001-08, Planeta Steel Construcão A Seco Ltda, AGTAG; 08.139.440/001-88, Planeta Turismo E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.905.164/001-00, Planier Incorporacao & Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.934.344/001-00, Plano B Gestao Imobiliaria Ltda, AGNOR; 07.559.570/001-48, Plano Construtora Ltda, AGTAG; 08.014.253/001-60, Plano De Assistencia Funeraria Fenix

Ltda, AGTAG; 07.356.671/001-96, Plano Materiais Para Construcão Ltda Me, AGNOR; 08.096.188/002-17, Plar Corretora De Imoveis Ltda, AGTAG; 07.496.689/001-29, Plataforma Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, AGBAN; 07.345.801/003-66, Platina Bilhares Ltda - Epp, AGCEI; 07.803.960/002-18, Platina Comercio De Produtos Medicos Hospitalares Ltda Me, AGNOR; 08.075.504/001-31, Platinum Investimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGNOR; 07.747.808/001-66, Pleimec Solution - Comércio De Equipamentos Tecnológicos Ltda, AGBRA; 07.474.752/001-53, Plenitude Reformas E Construccoes Ltda, AGGAM; 08.093.167/002-95, Pleno Projetos De Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.003.471/001-72, Plenus Consultoria Legislativa E Empresarial Ltda., AGNOR; 08.123.818/001-42, Plural Participacoes Ltda, AGNOR; 07.570.756/001-43, Pm Vargas Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 08.103.213/001-12, Pme Hospitalar Comercio E Representacoes Ltda, AGSOB; 07.907.128/001-90, Pol Intermediacao De Pagamento E Servicos Ltda, AGNOR; 07.581.613/001-00, Poli Pedras Marmoraria & Edificacoes Ltda, AGNOR; 07.868.480/001-98, Polida Polimento De Areas Ltda, AGGAM; 07.338.242/002-69, Polifabrica Formularios E Uniformes Ltda, AGSIA; 07.393.492/001-57, Polifrios Comercial De Frios E Panificacao Ltda Epp, AGSIA; 07.334.714/001-23, Polimix Concreto Ltda, AGSIA; 07.514.903/001-29, Polis Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.632.352/001-42, Polis.Com Agencia De Comunicacao Integrada Ltda - Me, AGNOR; 07.733.442/001-40, Poliserv - Projetos, Construccoes E Manutencao Ltda Me, AGTAG; 07.403.420/001-48, Polo - Contabilidade E Servicos Ltda, AGTAG; 08.047.047/001-00, Polydren Servicos De Drenagem Ltda, AGNOR; 07.616.521/001-00, Ponsi Consultoria, Projetos E Construcão Ltda, AGNOR; 07.522.708/001-98, Ponta Do Sol Importacao E Exportacao Ltda, AGSIA; 07.305.757/001-45, Pontao Da Construcão Ltda, AGSIA; 07.984.608/001-46, Ponte Alta Construcão E Reformas Ltda, AGGAM; 08.065.790/001-84, Ponte Alta Ferragens E Ferramentas Ltda, AGGAM; 07.886.869/001-10, Ponto Cafeteria Expresso Ltda, AGTAG; 07.991.395/001-15, Ponto Chopp Choperia Ltda, AGNOR; 07.771.982/001-21, Ponto De Encontro Consultoria Imobiliaria De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.474.583/001-70, Ponto Forte Confeccoes De Roupas Ltda, AGGAM; 07.982.351/001-24, Ponto Livre Digital Ltda, AGNOR; 07.470.519/001-74, Ponto On-Line Cursos Ltda, AGNOR; 08.072.088/001-56, Ponto Otico Center Ltda, AGTAG; 08.048.069/001-25, Ponto Quatro Transporte E Turismo Ltda, AGGAM; 07.908.341/001-00, Ponto Zero Construccoes E Reformas Ltda, AGCEI; 07.811.192/001-56, Pontual Atacadista Ltda, AGCEI; 07.969.959/001-31, Pontual Colocacoes De Pisos E Revestimentos Ltda Me, AGNOR; 08.052.510/001-43, Pontual Construtora E Incorporadora Casas E Edificios Ltda, AGTAG; 08.022.672/001-00, Pontual Desentupidora E Reformas Ltda, AGSIA; 08.008.431/001-26, Porphino Alimentacao Brasilia Ltda, AGNOR; 07.423.588/001-29, Porta Do Sol Comercial E Representacao Ltda, AGSIA; 08.053.893/002-94, Porto Seguro Administradora De Consórcio Ltda., AGNOR; 08.072.008/002-70, Porto Seguro Locadora De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.038.286/003-71, Porto Servicos De Escritorio E Minimercado Ltda, AGBAN; 07.704.294/001-82, Portugal Producoes Artisticas Ltda, AGTAG; 07.309.293/001-37, Possamai Industria De Moveis Ltda Epp, AGCEI; 08.146.779/001-56, Postal Brasil Producoes Ltda, AGNOR; 07.432.475/001-76, Postal Transportadora De Cargas Urgentes Ltda, AGBAN; 08.135.052/001-82, Postehr Consultoria E Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.435.627/001-00, Postecomercio Norte Ltda, AGTAG; 08.104.050/001-95, Potencia Engenharia E Servicos Ltda, AGCEI; 07.409.851/001-45, Potencia Engenharia Ltda, AGNOR; 08.098.095/001-37, Potiguar Chopp Nossa Estacao Ltda, AGTAG; 08.051.198/001-70, Potigura Veiculos Ltda, AGSIA; 07.530.673/001-68, Pousada Branquinho Ltda Epp, AGNOR; 07.460.676/002-82, Pousada Retiro Das Pedras Ltda Me, AGSIA; 07.466.258/001-36, Power Locações De Embarcações Ltda, AGNOR; 07.422.871/001-89, Pp Processamento De Dados Ltda - Epp, AGBRA; 07.665.474/001-17, Pp Representacao De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.788.568/001-21, Ppe Administracao De Estacionamentos Ltda, AGSIA; 07.948.600/001-44, Pps Comercio De Otica Ltda, AGTAG; 07.519.273/001-24, Pr Brasilia - Comunicacao Integrada Ltda, AGGAM; 08.033.438/002-04, Pr Taguacenter Comercio Varejista De Produtos Novos E Usados Ltda, AGCEI; 07.714.424/001-56, Prado & Consultores Associados Ltda, AGNOR; 07.908.474/001-31, Prazo Sistemas E Servicos Ltda, AGBRA; 07.817.451/001-99, Precision Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.450.465/001-08, Predigas Engenharia Ltda, AGTAG; 07.928.343/001-48, Predileto Deck Bar Ltda, AGSOB; 07.954.549/001-99, Preditiva Express Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 08.131.486/001-77, Premium Agronegocios De Minas Ltda, AGNOR; 07.661.569/001-70, Premium Comercio, Servicos E Produtos De Beleza Ltda Me, AGTAG; 08.047.895/001-01, Premium Odontologia Especializada Df Ltda, AGNOR; 08.118.224/001-77, Premium Outlet Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.828.523/001-49, Premoltec Concreto E Premoldados Ltda - Me, AGCEI; 07.508.630/001-86, Premotecno Construccoes Inteligentes Ltda, AGNOR; 07.380.261/001-95, Preusse Comercio De Alimentacao E Pizzaria Ltda, AGNOR; 07.605.273/001-85, Preve Corretora De Seguros E Previdencia Ltda, AGTAG; 07.591.345/001-69, Previne Corretora De Seguros E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.864.874/001-02, Primazia Comercio De Vestuario Ltda, AGSIA; 07.509.481/001-18, Prime Investimentos Imobiliarios S/A, AGTAG; 08.094.774/001-37, Prime Restaurantes Ltda, AGTAG; 07.875.393/001-01, Primeira Linha Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.656.132/001-27, Primeira Linha Servicos Administrativos E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.958.895/001-19, Primicias Odontologia Ltda, AGTAG; 07.710.867/001-31, Primor Binario Assessoria Administrativa Ltda, AGNOR; 07.396.347/001-46, Primordium Consultoria De Informatica Ltda, AGTAG; 07.697.388/002-38, Primus Boutique De Carnes Ltda, AGTAG; 07.649.947/001-06, Printpel Comercio De Papelaria E Servicos De Informatica Ltda, NUCAF; 07.949.749/001-87, Priscila Cadete Passos, AGNOR; 07.678.361/001-70, Priscila Pereira

Caldeira, AGCEI; 07.914.180/001-64, Prisma 4 Construcoes Ltda, AGTAG; 08.136.868/001-79, Prisma Acougue E Merceria Ltda, AGTAG; 07.954.445/001-39, Privat Construtora Ltda, AGTAG; 07.786.293/001-28, Pro Apple Comercio E Servicos De Eletroeltronicos Ltda, AGSIA; 07.588.165/001-57, Pro Tecnologia Da Informacao Ltda Me, AGNOR; 08.069.006/001-52, Probook.Com Informatica Ltda, AGGAM; 07.454.789/001-33, Prodespe-Capacitacao Em Educacao Especial Ltda, AGTAG; 07.664.346/001-29, Prodetec Engenharia Ltda, AGTAG; 07.703.149/001-66, Produtora Chams Ltda, AGSIA; 07.889.791/001-68, Profer Educacao, Ensino E Capacitacao Ltda, AGNOR; 07.799.886/002-41, Profit Telecom Comunicação Ltda-Me, AGNOR; 07.773.952/001-40, Progbbs Tecnologia E Processamento De Dados Ltda, AGTAG; 07.615.521/002-57, Projecao Construtora E Incorporadora Ltda, AGSIA; 08.054.197/001-04, Project Leader Engenharia E Consultoria Ltda, AGTAG; 08.008.340/001-81, Projete-Se Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.670.636/001-08, Projeto - Investimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.099.174/001-56, Projogosapp Desenvolvimento E Gestao Ltda, AGNOR; 07.889.823/001-99, Prokad Ensino E Treinamentos Ltda, AGTAG; 08.093.009/002-90, Promil Promotora De Vendas Ltda, AGGAM; 08.104.368/001-85, Pronalt Informatica Ltda, AGBAN; 07.916.184/001-31, Pronta Construtora Ltda, AGNOR; 07.764.651/001-92, Pronto 10 Servicos Medicos E Saude Sao Sebastiao Ltda, AGNOR; 07.855.033/001-80, Prontopet Artigos Veterinarios Ltda Me, AGPLA; 08.084.562/001-90, Proof Serv E Com De Inf Ltda, AGBRA; 08.081.126/001-03, Proof Servicos E Comercio De Informatica Ltda, AGBRA; 08.138.226/001-13, Propovo Clube De Beneficios Seguros E Assistencias Ltda, AGSIA; 08.162.048/001-34, Prospecta Servicos De Divulgacao E Eventos Ltda, AGTAG; 08.157.072/001-63, Prosper Comercio E Transporte Ltda, AGNOR; 07.458.865/001-70, Prosperidade Comercio De Ferro E Aco Ltda, AGCEI; 07.954.245/001-68, Prosperitas Participacoes E Locacoes Imobiliarias Ltda, AGNOR; 07.787.799/001-63, Protec Engenharia & Construcoes Ltda, AGCEI; 07.996.179/001-01, Protege Comercio De Produtos Para Motos E Motociclistas Ltda, AGSIA; 07.537.690/001-80, Proto Comunicacao E Imagem Ltda, AGNOR; 07.518.963/001-01, Protons Manutencao E Instalacao De Equipamentos Ltda, AGTAG; 07.448.685/001-74, Protons Manutencao E Instalacao Ltda, AGTAG; 07.522.055/001-00, Pprro Cultura Producao Cultural Ltda Me, AGSOB; 07.910.015/001-70, Prudencio Costa Comercio Varejista De Confeccoes E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.466.314/001-79, Ps - Locação De Serviços S/S, AGCEI; 07.716.520/001-20, Ps Imoveis - Servicos Imobiliarios Ltda, AGCEI; 07.705.149/001-19, Ptkon Industria E Comercio De Plasticos Ltda, AGBAN; 07.978.198/001-60, Pujante Participacao Em Negocios E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.567.605/001-00, Puma Technospray Pinturas E Texturas Projetadas Ltda Me, AGTAG; 08.041.379/001-91, Pura Energia Lanchonete E Artigos De Conveniencia Ltda, AGTAG; 08.180.419/001-82, Puro Allium Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.521.491/001-80, Pv Comercio De Joias Ltda, AGNOR; 07.954.768/006-00, Pvn Apoio A Educacao A Distancia - Ltda, AGNOR; 07.494.576/002-06, Q1 Comercial De Roupas S.A., AGEMP; 07.770.668/001-21, Qnd Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.584.988/001-95, Qne Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.931.658/001-05, Qnn 25 Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGCEI; 07.331.188/001-68, Quacil Construcoes E Terraplenagem Ltda, AGSIA; 07.988.962/001-03, Qualidade Construcão De Edifícios E Reforma Ltda, AGTAG; 07.631.718/001-01, Qualidade De Vida Academia De Musculacao Ltda, AGCEI; 07.395.772/001-27, Quality Inspecao Ltda, AGBRA; 08.004.468/001-30, Quality Representacoes Comerciais E Assessoria Ltda, AGSIA; 08.150.061/001-70, Qualivida Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.875.311/001-20, Quality Brasil Service Terceirizado Ltda, AGNOR; 07.734.326/001-67, Quantica Servicos Ltda, AGTAG; 08.065.797/001-60, Quartetto Pizzaria Ltda, AGSIA; 07.323.699/001-81, Quartz Joalheria E Relojoaria Ltda Epp, AGGAM; 07.825.288/001-07, Quasar Comercio De Produtos Eletroeletronico Sociedade Empresária Limi, AGNOR; 07.464.499/001-96, Quatro Estacoes Malhas Comercio De Roupas Ltda, AGSIA; 07.977.906/001-00, Queila Oliveira Da Silva Rodrigues Ltda, AGCEI; 08.032.594/001-95, Queiroz E Tavarez Saude E Estetica Avancada Ltda, AGSIA; 07.467.612/001-02, Queiroz Engenharia E Consultoria Ltda Epp, AGSIA; 07.712.752/001-36, Queiroz Transportadora Ltda Me, AGSIA; 07.492.224/001-26, Queops - Construcão E Incorporação Ltda, AGNOR; 07.893.094/001-27, Quero Color Comercio E Distribuicao De Cosméticos Ltda, AGTAG; 07.695.442/001-20, R & E Ar Condicionados Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 08.076.870/001-71, R & E Transportadora Albermaz Ltda, AGTAG; 07.832.890/001-62, R & F Energy Ltda, AGTAG; 07.526.090/001-17, R & G Locacao De Veiculos E Transporte Turistico Ltda, AGSOB; 07.655.349/001-00, R & G Moto Pecas E Servicos Ltda, AGGAM; 07.622.227/001-27, R & R Construcoes E Acabamentos Ltda, AGTAG; 07.669.766/001-00, R & S Gerenciamento E Construcão Ltda Me, AGTAG; 07.613.526/001-91, R & V Comunicacao Empresarial Ltda, AGSIA; 07.556.420/001-09, R A Ferreira Ourivesaria Me, AGNOR; 08.129.133/001-73, R Alves Construção E Reformas Ltda, AGNOR; 07.693.214/001-70, R Bombas Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.842.581/001-80, R C R Construcoes E Reformas Ltda, AGCEI; 08.168.858/001-30, R D Amaral Dotlog Tecnologia, AGSOB; 07.728.179/001-70, R De M Sousa W R Grafica E Etiquetas Ltda, AGTAG; 07.701.423/001-07, R Dos Santos Adelino Fitness, AGBAN; 07.524.010/001-06, R E Armazem Adega Ltda, AGPLA; 07.502.319/001-05, R E Bicicletas Ltda, AGNOR; 07.493.405/001-98, R E M Da Silva Ferragista Me, AGSOB; 07.700.940/001-88, R E Restaurante E Churrascaria Ltda Me, AGPLA; 07.937.719/001-76, R Guimaraes Corretora De Seguros Ltda, AGSIA; 07.484.851/001-50, R H Consultoria E Representacao Comercial Ltda, AGBRA; 07.547.843/001-04, R K Comercial De Hortifrutigranjeiros Ltda, AGPLA; 07.766.237/001-36, R M Da Silva Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.729.518/001-18, R M De Oliveira Comercio E Distribuicao De Produtos Saneantes E

Higien, AGNOR; 07.524.776/001-55, R M Padaria E Confeitaria Ltda, AGNOR; 07.664.901/002-76, R P Leite Publicidades, AGGAM; 07.514.283/001-37, R R Rodrigues Artigos Esportivos Me, AGSIA; 07.642.330/001-60, R S V Pecas E Servicos Automoveis Ltda, AGTAG; 07.967.927/001-38, R V Eletronica Ltda, AGSIA; 08.183.108/001-57, R&F Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.736.131/001-15, R&R Solucoes Em Automoveis E Locomocao Urbana Ltda, AGNOR; 07.791.056/001-12, R&W Comercio De Cosméticos Ltda Epp, AGNOR; 07.522.687/001-65, R. A Da Silva - Bar Restaurante Do Goiano - Me, AGBRA; 07.734.562/001-00, R. A. Da Silva Serralheria E Marcenaria Ltda, AGNOR; 07.619.713/001-15, R. A. H. Muhammad Ltda, AGTAG; 07.792.660/001-84, R. A. Rodrigues Bar E Restaurante Me, AGBAN; 07.615.555/001-24, R. Barbosa Da Silva Me, AGCEI; 07.530.360/001-46, R. De S. Silva, AGTAG; 08.093.095/001-03, R. F. Figueiredo Ltda, AGNOR; 07.978.830/001-02, R. L. Barbugiani Restaurante, AGSIA; 07.660.824/001-02, R. M Neiva - Comercio E Servicos De Informatica Me, AGBRA; 07.925.505/001-69, R. P. Matos - Comercio De Vestuario, AGSOB; 07.896.889/001-23, R. S. Pinto Otica Ltda, AGTAG; 07.727.244/001-78, R. T. Consultoria E Representacoes De Vendas Ltda, AGTAG; 07.535.910/001-78, R.A Construcão Civil Reformas E Manutencao Ltda, AGTAG; 07.697.231/001-03, R.E Esquadria E Assistencia Tecnica Ltda Me, AGTAG; 07.518.209/001-08, R.F. Borracharia Asa Branca Ltda, AGGAM; 07.638.997/001-80, R.Faria Alves Ltda, AGSIA; 07.759.480/001-19, R.H De Castro Acessórios Para Veículos Ei, AGNOR; 07.765.445/001-18, R.M.V. Consultoria E Assessoria Ltda, AGNOR; 07.527.260/001-80, R.R Comercio De Calçados, Eletros Eletronicos Ltda - Me, AGTAG; 07.505.954/001-17, R.S. Batista Seguranca Electronica Me, AGTAG; 08.132.833/001-51, R1 Comercio De Cosméticos, Perfumaria E Acessorios Ltda, AGCEI; 08.115.406/001-87, R3 Construtora Civil Ltda, AGNOR; 07.517.574/001-31, R3 Construtora Ltda Me, AGGAM; 08.038.102/001-93, Ra5 Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGTAG; 07.792.673/001-90, Racarvalho Tecnologia E Informatica Ltda, AGNOR; 07.838.510/001-58, Rachel Cordeiro Clinica De Psicologia Ltda, AGNOR; 07.772.377/001-69, Rafael De Freitas Ribeiro 009.\*\*\*\*\*27, AGSIA; 07.461.456/001-68, Rafael Lourenco Dos Santos & Cia Ltda Me, AGCEI; 07.604.186/001-29, Rafael Pavarine Araujo Me, AGSOR; 07.724.608/001-77, Rafael Silva Dos Santos Me, AGGAM; 07.533.334/001-06, Rafan Comercio De Roupas Esportivas Ltda, AGSOB; 07.689.885/001-01, Rafix Studio Desenvolvimento De Sistemas Ltda, AGBAN; 07.932.118/001-68, Raimundo Antonio Machado De Oliveira Ltda, AGTAG; 07.802.405/001-24, Raimundo Nonato Araujo Da Silva 904.\*\*\*\*\*68, AGPLA; 07.727.292/001-93, Raimundo Nonato Da Silva Ltda, AGTAG; 07.348.987/001-07, Raimundo Nonato Nascimento Santos Filho Me, AGBRA; 07.327.774/001-65, Raimundo Oliveira Dos Santos Me, AGBAN; 07.787.845/001-51, Raisia Kelly Da Silva Andrade Me, AGTAG; 07.921.433/001-44, Ramalho, Montezuma & Advogados Associados, AGNOR; 07.738.905/001-42, Ramon Bento Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.993.828/001-02, Ramon Claudino Dias, AGNOR; 07.680.305/001-10, Ramos Materiais Para Construcão Ltda, AGSIA; 07.757.540/001-13, Randstad Brasil Recursos Humanos Ltda., AGBRA; 07.523.041/001-69, Rap Assessoria E Consultoria Em Qualidade Ltda., AGSIA; 07.304.700/001-00, Raquel Maria Vieira Da Silva Me, AGTAG; 08.151.854/001-07, Raquel Pereira De Freitas, AGSIA; 07.898.724/001-03, Ravena Padaria E Confeitaria Ltda, AGTAG; 08.134.621/001-81, Ray Comercio De Artigos De Papelaria, Eletronicos, Textil, Ferragens, AGCEI; 08.013.730/001-61, Rb Pescados Ltda, AGBAN; 07.576.326/001-26, Rb Servicos Automotivos Ltda Me, AGSIA; 07.832.806/001-83, Rbb Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda, AGCEI; 08.134.502/001-00, Rbs Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.613.375/001-90, Rbv & Lgk Eventos E Servicos Ltda, AGSOB; 07.582.086/001-04, Rc Ambientes Planejados Ltda Me, AGBRAZ; 08.135.307/001-34, Rc Assessoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGSIA; 07.597.631/001-74, Rc Lopes Comercio De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.512.103/001-82, Rcc Comercio De Materiais De Construções Ltda, AGCEI; 07.669.015/001-67, Rci Impermeabilizacao E Reformas Ltda, AGTAG; 07.470.498/001-41, Rcl Construtora E Negocios Ltda, AGTAG; 07.630.133/001-83, Rcmn Construcoes Ltda Me, AGNOR; 07.484.721/001-80, Rctec Engenharia E Consultoria Ltda Me, AGSIA; 07.935.840/001-08, Rd Industria E Comercio De Alimentos De Panificadora Ltda, AGNOR; 07.900.510/001-64, Rdm Comercio De Bicicletas Pecas E Servicos Ltda, AGNOR; 07.941.191/001-37, Reabilitar Coluna Em Movimento Ltda, AGCEI; 07.820.708/001-88, Real Distribuidora De Bebida E Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.676.103/001-86, Real Estate Business Ltda, AGTAG; 07.525.966/001-08, Real Moto Express Logistica Ltda, AGSIA; 07.465.784/001-06, Real Moto Express Ltda Me, AGSIA; 07.705.977/002-10, Real Park Estacionamento Rotativo Ltda Me, AGCEI; 07.705.977/003-09, Real Park Estacionamento Rotativo Ltda Me, AGSIA; 07.705.977/005-62, Real Park Estacionamento Rotativo Ltda Me, AGNOR; 07.705.977/007-24, Real Park Estacionamento Rotativo Ltda Me, AGNOR; 08.042.457/001-57, Realizar Comercio E Servicos Em Geral Ltda, AGNOR; 07.391.158/002-12, Recanto Das Máquinas Comércio E Serviços Ltda, AGGAM; 07.726.252/001-89, Recanto Representacoes E Distribuidora De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.066.762/001-84, Recanto Restaurante Ltda, AGTAG; 07.798.017/001-82, Recicla Cartuchos & Toners Ltda, AGTAG; 07.915.394/001-20, Recomat Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGTAG; 07.969.495/001-18, Recomo Participacoes Societarias Ltda, AGSIA; 07.946.801/001-16, Recriar Comunicação E Marketing Ltda, AGNOR; 07.910.264/001-10, Red Star - Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 08.151.321/001-25, Rede Sucesso Fm Ltda, AGNOR; 07.395.214/005-03, Redecard S/A, AGSIA; 08.070.889/001-40, Redes E Telas Confiaveis Ltda, AGBAN; 07.390.769/001-26, Refrinox Servicos De Refrigeração E Assistencia Tecnica Ltda Me, AGSIA; 07.452.610/001-30, Reginaldo Alves Da Nobrega, AGBRA; 07.563.408/001-86, Reginaldo Lima De Sousa - Me, AGSIA; 07.842.644/001-06, Reginaldo Martins Tavares,

AGBRAZ; 07.554.167/001-03, Regis Rodrigues De Barros 028.\*\*\*\*\*-89, AGNOR; 07.324.847/001-49, Registro Contabilidade E Assessoria Ltda, AGBRA; 07.714.308/001-46, Registro De Precos Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.812.865/001-68, Regularis Consultoria Regulatoria Ltda, AGNOR; 07.496.529/001-16, Rei Das Portas Pecas E Servicos Para Veiculos Automotores Ltda Me, AGTAG; 07.697.371/001-27, Reinaldo De Sa Barbosa Me, AGPLA; 07.646.533/001-08, Reis Comercio De Pizzas E Marmitas Ltda, AGTAG; 07.583.148/001-97, Reis Construcoes Ltda, AGTAG; 07.764.866/001-86, Reis Lima Café E Doces Ltda, AGNOR; 07.498.544/001-90, Reis Representacoes Comerciais De Produtos Descartaveis Ltda Me, AGTAG; 07.793.362/001-01, Renan Brito Medeiros 016.\*\*\*\*\*-17, AGNOR; 07.662.370/001-88, Renato Cesar Silva Duarte Festas Me, AGTAG; 07.724.365/001-77, Renato Oliveira & Fagundes Comercio De Artigos Religiosos Ltda, AGTAG; 07.466.329/001-91, Renato Pecas E Veiculos Ltda Me, AGCEI; 07.857.581/001-36, Renato Ramos Vieira Pasteleria & Lanchonete Salgados Mineiros, AGCEI; 07.898.336/001-05, Renda Passiva Comercio De Artigos Recreativos Ltda, AGTAG; 07.858.077/001-62, Rene Vendas E Locacoes De Vestidos E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.130.046/001-10, Renier De Souza Rocha 015.\*\*\*\*\*-40, AGTAG; 07.731.458/001-64, Renove Comercio De Comesticos, Perfumaria E Servicos Ltda, AGSIA; 07.433.709/001-01, Repense Comunicacao E Marketing Ltda Me, AGBRA; 07.366.435/001-76, Re-Revendedora De Veiculos Ltda Epp, AGSIA; 08.174.475/001-26, Resitec Engenharia Ltda, AGNOR; 07.785.650/002-85, Resolveai Intermediacao Comercial E Servicos S.A., AGEMP; 07.456.666/001-09, Restaurante & Bar Cozinha Mineira Ltda, AGNOR; 08.123.364/001-73, Restaurante & Churrascaria Sabor Do Nordeste Ltda, AGNOR; 08.104.956/001-46, Restaurante & Espetaria No Spetto Ltda, AGNOR; 07.744.475/001-96, Restaurante 360 Ltda Me, AGNOR; 07.874.077/001-96, Restaurante E Choperia Bull Ltda, AGSIA; 07.318.078/001-33, Restaurante E Lanchonete Estrela Dalva Ltda Me, AGBRA; 07.844.999/001-68, Restaurante E Lanchonete Girassol Ltda, AGGAM; 07.859.159/001-42, Restaurante E Lanchonete Tempero A Gosto Ltda, AGCEI; 07.376.014/001-04, Restaurante E Lanchonete Villa Rica Ltda, AGSIA; 07.635.581/001-82, Restaurante E Petiscaria Tia Marli Ltda, AGTAG; 07.854.183/001-12, Restaurante Feijao De Corda Ltda, AGCEI; 07.525.379/001-09, Restaurante File Do Boi Ltda, AGPLA; 07.384.393/002-68, Restaurante Fuji Sushi Ltda Me, AGSIA; 07.661.376/001-83, Restaurante L & R Ltda, AGCEI; 07.768.419/001-88, Restaurante Oliveira Ltda, AGTAG; 08.057.914/001-41, Restaurante Peixe Vivo E Pizzaria Preto No Branco Ltda, AGBAN; 08.068.895/001-77, Restaurante Redentor Gastro Beer Ltda, AGTAG; 07.515.962/001-79, Restaurante Rodrigues & Rodrigues Ltda, AGCEI; 07.990.509/001-73, Restaurante Vikings Steak Ltda, AGSIA; 07.970.726/001-33, Retifica Real Manutencao E Reparacao De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.441.339/001-65, Revcar Revestimento Em Couro Para Automoveis Ltda, AGSIA; 07.571.303/001-34, Revenda Móveis Usados Ltda Me, AGBAN; 07.874.033/001-93, Revera Consultoria Ltda, AGNOR; 07.790.682/001-28, Reviver Transportes Ltda, AGCEI; 07.542.567/001-70, ReplastS Comercio De Embalagens Ltda, AGGAM; 07.477.630/001-09, Rf Boutique Ltda, AGNOR; 07.527.660/001-22, Rf Impressoes E Imagens Digitais Ltda, AGNOR; 07.484.007/001-65, Rfurltado Consultores Associados Ltda, AGNOR; 07.680.556/001-78, Rg Comercio E Servicos Ltda Me, AGBAN; 08.012.141/001-10, Rg Hamburgueria E Lanchonete Ltda, AGTAG; 07.579.176/001-67, Rgj Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.939.736/001-57, Rgk Comercio De Medicamentos Ltda, AGTAG; 08.045.452/001-68, Rhaf Empreendimentos Representações E Tecnologia Ltda., AGBRA; 07.396.330/001-16, Rhox - Comunicacao De Dados Ltda, AGNOR; 07.344.420/001-61, Rhoval Informatica Ltda, AGSIA; 07.389.318/001-20, RhS Auto Centro Ltda, AGGAM; 07.793.627/001-08, Riacho Motos Pecas Ltda, AGBAN; 07.803.660/001-20, Ribeiro & Oliveira Comercio De Artigos De Aco Ltda, AGNOR; 07.776.564/001-30, Ribeiro E Melo Cursos E Profissoes Ltda Me, AGNOR; 07.416.227/001-56, Ribeiro Instalacoes Ltda Me, AGCEI; 07.461.066/001-60, Ribeiro Roupas E Assessorios Ltda Me, AGTAG; 07.853.020/001-12, Ricardo Alexandre C Pinho, AGTAG; 07.616.351/001-65, Ricardo F Da Silva Ferrer Me, AGSOB; 07.349.200/001-33, Ricardo Ruy Maia, AGNOR; 07.991.181/001-85, Ricardo Takenaka 689.\*\*\*\*\*-34, AGSIA; 07.369.788/001-55, Riocar Centro Automotivo Ltda Me, AGTAG; 07.682.166/001-23, Riqueta Pereira Pinho, AGNOR; 08.103.333/001-47, Rir Mobilidade Urbana Ltda, AGTAG; 07.621.362/001-46, Rita Regina Da Silva Aleruia Me, AGSOB; 07.941.450/001-01, Rj 2 Construcão De Edifícios Ltda, AGNOR; 07.446.028/002-73, Rj Materiais Para Construção Ltda - Epp, AGTAG; 08.148.145/001-38, Rjs Atacadista Ltda, AGBAN; 07.791.405/001-88, Rk Comercio De Materiais Eletricos, Hidraulicos E Agropecuarios Ltda, AGTAG; 07.591.419/001-85, Ris Supermercado Ltda, AGPLA; 07.501.956/001-19, Rm Transportadora Ltda, AGTAG; 07.831.229/001-94, Rmh Decoracoes Em Gesso Ltda, AGNOR; 07.604.961/001-55, Rmhd Comércio E Serviços Ltda Me, AGGAM; 07.667.155/001-28, Rmi Tecnologia Ltda Me, AGNOR; 07.523.966/001-55, Rn Da Silva Filho Instalacoes Eletricas E Hidraulicas, AGCEI; 07.831.110/001-11, Rn Eletrica E Hidraulica, Acabamentos E Ferramentas Ltda, AGTAG; 07.942.002/001-70, Roberia Noronha Silva Mattede Ltda, AGTAG; 07.893.871/001-60, Robert Da Silva Leite Lava Jato Ltda, AGBAN; 07.971.037/001-00, Roberta Cristina G De Souza Lanchonete, AGNOR; 07.523.082/001-09, Roberto Comercio De Tripas Ltda, AGBAN; 07.707.370/001-93, Roberto De Sousa Lima Me, AGGAM; 07.610.082/001-88, Roberto Dos Santos Almeida Ltda, AGTAG; 07.555.091/001-06, Roberto Gomes Pedrosa 003.\*\*\*\*\*-06, AGNOR; 08.149.538/001-22, Roberto Marques Fernandes Sobrinho, AGTAG; 07.943.119/001-62, Roberval Alves Rodrigues, AGTAG; 07.859.591/001-33, Roberval Da Cunha, AGTAG; 07.939.262/001-99, Robson De Oliveira 067.\*\*\*\*\*-63, AGSIA; 07.671.545/001-81, Robson Tadeu Martins Construcoes E Reformas Ltda, AGTAG; 08.151.436/002-64, Rocasa Industria E Comercio De Madeiras Ltda, AGNOR;

07.640.302/001-81, Rocha Melo Comércio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.385.759/001-07, Rodofarma Comercial Ltda, AGTAG; 07.525.229/001-32, Rodrigo Lacerda Nascimento - Me, AGGAM; 07.492.475/001-83, Rodrigo Marciano De Souza, AGSIA; 07.968.249/001-02, Rodrigo Moreira De Castilhos, AGTAG; 07.511.119/001-22, Rodrigues & Ramos Comercio E Distrib. De Materiais De Constr. Ltda, AGTAG; 07.721.645/001-05, Rodrigues & Silva Construções Ltda, AGCEI; 08.063.918/001-75, Rodrigues E Bayma Comercio De Vidros Ltda, AGTAG; 07.566.194/001-45, Rodrigues E Neves Advogados Associados, AGNOR; 07.802.964/001-25, Rogerio Costa De Almeida Me, AGNOR; 07.669.660/001-34, Rogerio De Almeida Teche Garoto, AGNOR; 07.575.740/001-09, Roma Comercio Atacadista E Varejista De Cosméticos Ltda, AGSIA; 07.971.270/001-83, Romes Francisco Da Mota, AGCEI; 07.610.980/001-08, Ronaldo Ribeiro Chaves Me, AGTAG; 07.453.184/001-16, Rosa Maria De Oliveira Bueno, AGBRA; 07.983.330/001-08, Rosa Maria Rodrigues Da Rocha, AGNOR; 07.555.629/001-38, Rose Jacobina Santos Ferreira 715.\*\*\*\*\*-72, AGPLA; 07.892.645/001-44, Roseane Ferreira Da Silva, AGNOR; 07.499.052/002-57, Roseane Mota Reis-Me, AGCEI; 07.587.729/001-80, Rosileide Araujo Lopes Fagundes Me, AGGAM; 08.136.799/001-20, Rota Cafe Brasilia Alimentos Ltda, AGGAM; 07.936.254/001-72, Rota Da Bebida Comercio De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGTAG; 07.572.523/001-20, Rota Nacional Comercio Serviços E Engenharia Ltda Epp, AGCEI; 08.133.765/001-93, Roupas E Calçados Kids Mc Ltda, AGTAG; 07.431.606/001-52, Rover Administracao E Servicos Ltda, AGSIA; 08.072.087/001-00, Rover Unimidia Empreendimentos Publicitarios Ltda, AGNOR; 07.974.860/001-30, Royal Administracao De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.790.663/001-92, Royal Money Serviços De Cobrança Ltda Me, AGNOR; 07.400.154/001-00, Roza Alves De Sousa Me, AGCEI; 07.801.193/001-95, Rozamir Da Silva Borges Junior Comércio Peças E Acessórios Automotores, AGTAG; 07.529.535/001-84, Rozilene Pereira Gomes Fcofeccos Me, AGTAG; 08.183.131/001-05, Rp Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, AGCEI; 08.052.520/001-98, Rp Tapeçaria Ltda, AGBAN; 07.744.447/001-60, Rpa Comercio E Prestacao De Servicos Ltda Me, AGBRAZ; 07.709.445/001-16, Rpm Servicos Administrativos Ltda, AGCEI; 08.153.347/001-07, Rr Comercio De Moveis Ltda., AGTAG; 07.933.139/001-37, Rr Deposito De Frutas Ltda, AGSOB; 07.505.886/001-22, Rr Lava Jato Viana Ltda, AGSIA; 07.592.638/001-18, Rs Costa Mercaria Ltda, AGGAM; 07.786.858/001-30, Rs Equipamentos E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.621.679/001-82, Rs Mercado 301 Ltda Me, AGTAG; 07.630.813/001-42, Rs Nunes Comercio De Gesso E Servicos De Construcoes Ltda Epp, AGSIA; 07.620.734/001-35, Rs Servicos Administrativos Em Construcão Civil Ltda Epp, AGTAG; 07.736.970/001-33, Rs Servicos Ltda Me, AGGAM; 07.513.547/001-53, Rsc Empreendimentos Municipais Ltda, AGNOR; 08.110.502/001-66, Rsm Sistemas Ltda, AGNOR; 07.760.492/001-48, Rss Suporte E Assessoria Em Gestao De Saude Ltda Me, AGTAG; 08.138.179/001-71, Rt Cursos Maternidade Leve Ltda, AGNOR; 07.417.001/001-90, Rt Engenharia E Consultoria S/C Ltda, AGBRA; 08.142.391/001-59, Rubenio Moreira De Souza Ltda, AGNOR; 08.128.523/001-44, Ruberni Mercado Eletronico Ltda, AGNOR; 07.648.433/001-25, Runa Distribuidora De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.609.806/001-52, Ruscher Investimentos E Participacoes Ltda Me, AGNOR; 07.738.615/001-80, Rv Armeria Comercio E Representacoes Ltda, AGSIA; 07.765.348/001-43, Rv Centro Automotivo Ltda, AGGAM; 07.879.875/001-04, Rva Mercado E Distribuidora Ltda, AGNOR; 07.407.020/001-01, Rvm Dantas Emanuel Utilidades Do Lar - Me, AGNOR; 07.780.747/001-39, Rvp Administracao Ltda Me, AGNOR; 07.758.895/001-57, Rvs Telefonia E Informatica Ltda, AGTAG; 08.144.058/001-00, Rw Moveis E Ambientes Planejados Ltda, AGTAG; 07.849.531/001-41, S & S Restaurante E Pizzaria Ltda, AGGAM; 07.612.509/001-37, S Camargo Festas Infantis Ltda Me, AGCEI; 07.874.092/001-07, S&N Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.720.579/001-00, S. M. Da S. Marques Bm Autocenter Me, AGTAG; 08.147.160/001-22, S.A Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.771.936/001-13, S.P. V Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.652.264/001-06, S1 Comercio De Auto Pecas Ltda, AGSOB; 07.786.485/002-42, S2 Store Assist Tecnica Em Eletronica E Comercio De Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.302.271/005-70, Sa Correo Brasileiro, AGEMP; 07.302.271/007-31, Sa Correo Brasileiro, AGEMP; 07.867.691/001-30, Sabor Do Sertao Df Ltda, AGNOR; 08.091.459/001-20, Sabor E Estrategia Marketing E Publicidade Ltda, AGNOR; 08.111.656/001-75, Sabores Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 07.915.758/001-09, Sabrina Freitas Comercio Varejista De Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.583.388/001-46, Sabrina Sousa Fernandes, AGCEI; 07.439.543/001-55, Sacaria Opcoes Ltda Me, AGBRAZ; 07.831.142/001-62, Sacolao Canaa Ltda, AGGAM; 07.913.372/001-71, Sacolao Familia Vs Ltda, AGCEI; 07.586.265/001-30, Saeki Comercio E Representacao De Eletronicos Ltda, AGTAG; 07.619.732/001-50, Saf Moveis Ambientes Planejados Ltda Epp, AGTAG; 07.424.932/001-42, Sagitario Artes Graficas Ltda- Me, AGCEI; 07.584.486/001-09, Saka Comercial De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.899.576/001-90, Sal Da Terra Locações, Serviços E Produções De Eventos Ltda, AGTAG; 07.937.701/001-92, Salao De Beleza Janaina Medeiros Ltda, AGSIA; 07.350.721/001-30, Salao Galeria Ltda Me, AGSIA; 07.340.356/001-86, Salao Unissex York Ltda Me, AGBRA; 07.682.075/001-89, Salazar Servicos Ltda, AGCEI; 08.070.112/001-95, Salfere Comercio De Gravatas De Luxo Ltda, AGNOR; 07.903.070/001-33, Salim Df Metal Ltda, AGTAG; 08.059.078/001-67, Sallus Vitta Ltda, AGNOR; 07.503.627/001-85, Sam - Servicos Terceirizados Ltda Epp, AGSIA; 08.112.303/001-00, Sam Holding Ltda, AGNOR; 07.657.668/001-04, Samachina Restaurante Chines E Comida Brasileira Ltda, AGTAG; 07.615.118/001-65, Samal Rodas Auto Center Ltda Me, AGSIA; 07.483.895/001-26, Same Servico Avancado De Medicina E Enfermagem Ltda Epp, AGGAM; 07.463.949/001-14, Samia Abd Ali, AGGAM; 08.030.500/001-07, Samuel Cardoso Da Silva, AGGAM; 07.639.229/001-43, Samuel De Oliveira Comercio De Madeira E Artefatos, AGSOB; 07.776.513/001-53, Samuel

Prestadora De Servicos Administrativos Ltda, AGCEI; 07.331.966/001-55, San Diego Hotel Ltda, AGTAG; 07.381.255/001-91, San Latas Auto Pecas Ltda Me, AGGAM; 07.649.991/001-07, San Mar Naturalis Atacadista De Produtos Alimentícios Ltda, AGTAG; 07.890.655/001-36, San Thiago Franca Pereira, AGCEI; 07.398.759/001-00, Sandra Paulino Neves Me, AGTAG; 08.121.759/001-96, Sandra Virginia Lima Loureiro Xavier Ltda, AGSIA; 07.438.825/001-53, Sandro Roberto Nascimento Dos Santos Me, AGPLA; 07.327.099/012-27, Sanoli Industria E Comercio De Alimentacao Ltda, AGEMP; 07.327.099/020-37, Sanoli Industria E Comercio De Alimentação Ltda, AGEMP; 07.327.099/021-18, Sanoli Industria E Comercio De Alimentação Ltda, AGEMP; 07.327.017/001-09, Santa Alice Construoeres, Incorporacoes E Concretos Ltda, AGNOR; 07.902.801/001-32, Santa Maria Comercio De Tecidos E Confeccoes Ltda, AGGAM; 07.410.605/011-05, Santa Marta Distribuidora De Drogas Ltda, AGBAN; 07.716.915/001-03, Santana & Milhomem Ltda Me, AGGAM; 07.588.202/001-54, Santana & Santos Ltda Me, AGGAM; 07.987.992/001-10, Santana Bar E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.640.866/001-50, Santana Comercio De Moveis E Colchoes Ltda Me, AGSOB; 07.760.932/001-58, Santos & Moura Comercio Atacadista De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.694.861/001-80, Santt Comercio De Acessorios E Roupas Ltda, AGNOR; 07.496.951/001-62, Sao Cristovao Transportes E Servicos Ltda - Me, AGTAG; 07.494.999/001-27, São Lucas Indústria E Comércio De Laticínios Ltda Epp, AGGAM; 07.304.012/001-04, Sao Marcos Alimentos Ltda, AGNOR; 07.989.569/001-73, Sao Tomas Festas E Comercio De Mercadorias Ltda, AGSIA; 07.772.011/002-34, Sapra Landauer Servico De Assessoria E Protecao Radiologica Ltda, AGEMP; 07.916.210/001-30, Sara Pinheiro 082.\*\*\*\*\*-65, AGSIA; 07.303.213/004-55, Saraiva E Siciliano S/A, AGEMP; 07.963.911/001-56, Sardinhas Brasil Comercio De Pescados Ltda, AGSOB; 08.049.388/001-01, Sarkis Construtora Ltda, AGNOR; 07.638.836/001-13, Satélite Construtora Ltda, AGTAG; 07.507.741/001-93, Savena Brasilia Turismo Consultoria E Assessoria Ltda Me, AGTAG; 08.171.136/001-06, Sax Audiovisual & Marketing Digital Ltda, AGNOR; 07.354.686/001-56, Sbe - Soares Barros Engenharia Ltda Epp, AGNOR; 07.724.044/001-18, Sbs Produtos Agropecuarios Ltda, AGGAM; 07.405.169/001-65, Sc Silva Livraria E Papelaria Ltda Me, AGNOR; 07.463.185/001-94, Sca Assessoria Comercial Ltda, AGNOR; 07.531.355/001-04, Scar Publicidade E Propaganda Ltda, AGTAG; 07.882.407/001-88, Scarlet Morgana Amorim De Oliveira Damasceno 044.\*\*\*\*\*-66, AGNOR; 07.897.274/001-14, Scarnes Acougue, Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.483.262/001-09, Scedc - Comercio De Medicamentos Ltda, AGCEI; 08.128.628/001-58, Scga Alimentacao E Eventos Ltda, AGSIA; 08.057.879/001-51, Sdap Comercio De Madeiras E Materias Para Construcão Ltda, AGCEI; 07.495.402/001-80, Sea Comercio De Pescados E Frutos Do Mar Ltda Epp, AGCEI; 07.502.751/001-04, Sebastiana Nunes Da Silva Me, AGCEI; 08.067.167/001-66, Sebastiao Eurimar Pereira De Sousa, AGTAG; 07.986.838/001-03, Sebastiao Peixoto De Holanda Neto, AGTAG; 07.484.126/001-36, Sechis Participacoes E Investimentos Ltda, AGNOR; 07.527.996/001-02, Seg Tronic Servicos De Monitoramento Ltda Me, AGSIA; 07.543.884/001-30, Segunda Pele Moda Intima Ltda-Me, AGSIA; 08.124.726/001-70, Sel Tecnologia Em Seguranca E Reformas Ltda, AGTAG; 07.722.839/001-82, Selmy De Sa Oliveira 039.\*\*\*\*\*-26, AGCEI; 07.493.702/001-33, Semea Editora Grafica Ltda, NUCAF; 07.534.336/002-20, Sempre Tecnologia Da Informaçao Ltda Epp, AGTAG; 08.041.228/001-70, Sena Materiais De Construcão Ltda, AGSIA; 07.465.278/001-07, Senio Construtora Incorporadora E Administradora De Imóveis Ltda, AGTAG; 07.969.475/001-29, Serafim Consultoria Imobiliaria E Servicos De Engenharia Ltda, AGNOR; 07.804.595/001-23, Sergio Mauro Veloso Junior Me, AGSOB; 07.644.517/001-80, Sergio Tadeu Antunes Junior 864.\*\*\*\*\*-00, AGBRA; 07.950.356/001-96, Sergio Tavares Formiga Nery, AGNOR; 07.795.951/001-89, Sergio Vicente Schneider Me, AGNOR; 07.583.514/001-80, Serma Grafica E Papelaria Ltda Me, AGTAG; 07.337.033/001-90, Sermatec Assistencia Tecnica Ltda Me, AGNOR; 07.774.666/001-20, Serralheria Do Blade Ltda, AGTAG; 07.462.308/001-33, Serralheria Freitas Ltda Me, AGGAM; 07.316.139/001-91, Serralheria Sousa Ltda, AGPLA; 07.473.471/001-56, Serrana Servicos De Portaria E Carga E Descarga Ltda Me, AGPLA; 07.925.659/001-41, Service Haus Reforma E Conservacao Ltda, AGNOR; 07.630.251/002-81, Set Sociedade De Engenharia Térmica Ltda, AGNOR; 07.607.967/001-66, Seta Centro Automotivo Ltda, AGNOR; 08.126.435/001-08, Seu Jambu Restautante Ltda, AGNOR; 07.474.244/001-39, Seveaud - Auditoria Assessoria E Contabilidade Ltda, AGNOR; 07.523.241/001-30, Seven Consultoria Empresarial Ltda, AGBAN; 08.130.955/001-30, Seven House Construtora E Corporation Ltda, AGTAG; 07.880.104/001-58, Sevens Comercio De Colchoes Ltda, AGSIA; 07.535.111/001-38, Sextante Topografia Digital Georreferenciada Ltda Me, AGSOR; 07.776.489/001-61, Shalom Service Ltda, AGBAN; 07.604.256/001-20, Shangrila Comercio De Produtos Naturais Ltda, NUCAF; 07.878.587/001-23, Shekinah Produtos Para Festas Ltda, AGCEI; 07.639.778/001-08, Shirley Augusta Dos Santos, AGBAN; 08.101.858/001-39, Shopping Atacadista Material Elétrico Ltda, AGBAN; 08.091.866/001-56, Shopping Das Utilidades Ltda, AGSOB; 08.063.374/001-05, Show Vidros Ltda, AGSOB; 07.975.972/001-54, Showtec Comercio De Produtos De Informatica Ltda, AGGAM; 07.687.207/002-68, Shrem Homa-Comercio, Importação E Exportação Ltda Me, AGNOR; 07.544.296/001-04, Sidney Leite Viana Me, AGTAG; 07.799.148/001-31, Sigma - Servicos De Imunizacao Ltda, AGGAM; 07.772.093/001-27, Silva & Franco Comercio De Modas Ltda, AGCEI; 08.136.939/001-24, Silva & Silva Palestras E Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 08.080.264/001-85, Silva Comercio De Colchoes Ltda, AGNOR; 07.772.570/001-54, Silva E Muniz Representacoes Ltda, AGPLA; 07.485.743/001-03, Silva E Nery Materiais Graficos Ltda Me, AGTAG; 07.618.308/001-70, Silva Maia Participações E Gestão Ltda Me, AGNOR; 07.907.689/001-07, Silvana Marques Representacao Ltda, AGGAM; 07.558.110/001-00, Silvano Alves De Souza Cruz, AGSIA; 07.796.026/001-10, Silvano Rodrigues De

Almeida 007Df, AGNOR; 07.863.044/001-40, Silvestre Distribuidora De Bebidas E Mercearia Eireli, AGGAM; 07.517.080/001-84, Silvia Veras Uchoa, AGGAM; 08.118.211/001-61, Silvino Antonio De Castro, AGPLA; 07.520.315/001-77, Silvio Gomes De Pina Epp, AGSIA; 07.808.569/002-09, Simas,Macedo & Oliveira Sociedade De Contadores, AGEMP; 07.464.847/001-06, Simone Artes Grafica Ltda, AGCEI; 07.786.256/001-00, Simone B. M. Coelho, AGNOR; 07.811.262/001-58, Simone Da Luz Da Silva Pessoa Miranda 032.\*\*\*\*\*-00, AGGAM; 07.719.762/001-75, Simone Figueredo Souza Epp, AGSOB; 07.569.217/001-64, Simone Maria Dos Santos Me, AGTAG; 07.703.798/001-58, Sininho Auto Mecanica Ltda, AGTAG; 07.798.684/001-56, Sinqia Tecnologia Ltda, AGBRA; 07.946.765/001-72, Sioux Social Agencia De Publicidade Ltda, AGEMP; 07.767.543/001-07, Siplav Servicos De Construção Civil Ltda - Me, AGNOR; 07.777.441/001-70, Sirlei Santana Sales Restaurante E Lanchonete Ltda, AGCEI; 07.329.046/001-33, Sirlene Margareth Freire De Feitas Me, AGCEI; 07.478.500/004-09, Sistema Cmdc De Ensino Ltda, AGTAG; 07.522.875/001-84, Sivilmaq Locacao E Transporte Ltda, AGBAN; 07.639.009/001-83, Sj De Brito Neto Me, AGTAG; 07.919.057/001-02, Sjp2Tec Tecnologia Da Informacao Ltda, AGSIA; 08.151.303/001-43, Sjs Transportadora E Servicos Terceirizados Ltda, AGBAN; 07.631.066/001-79, Skaff Projetos, Construções E Consultoria Ltda Epp, AGNOR; 08.027.864/001-85, Skina Comércio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGCEI; 07.939.021/001-86, Skymark Gerenciamento De Riscos Ltda, AGBRA; 07.845.775/001-00, Sle Construoeres E Reformas Ltda, AGSOB; 07.784.787/001-22, Slg Comercio Servicos E Representacoes Ltda, AGSOB; 08.141.629/001-56, Sm Fabrica De Salgados Ltda, AGSOB; 08.068.355/001-01, Sm Restaurante Ltda, AGTAG; 07.864.362/001-65, Smart Service Servicos Inteligentes Ltda, AGSIA; 07.313.189/001-35, Smell Material De Construcão Ltda, AGSIA; 07.679.247/001-01, Smith Marcas E Marketing Ltda, AGNOR; 07.697.805/001-07, Smp Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.839.960/001-59, Sn Cantinho Animal Racoes Ltda, AGBAN; 07.710.717/001-73, Sn Speed Net Comunicacoes Ltda Me, AGCEI; 07.533.231/001-00, So Armacoes Construoeres E Reformas Ltda Me, AGGAM; 07.928.023/001-42, So Carnes Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 07.980.576/001-00, Soares E Brito Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.412.295/003-17, Sobesa Industria De Alimentos Santanense Ltda, AGCEI; 07.953.267/001-38, Soccer Tour Comercio E Eventos Esportivos Ltda, AGNOR; 08.081.284/001-09, Social Business Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.415.618/001-80, Social Dogs Adestramento De Caes Ltda Me, AGSOR; 07.435.965/001-98, Sociedade De Ensino Nova Capital Ltda, AGGAM; 07.435.965/002-79, Sociedade De Ensino Nova Capital Ltda Epp, AGGAM; 07.394.917/001-72, Sociedade De Ensino Superior Ideal Ltda, AGPLA; 07.492.296/001-55, Sociedade Incorporadora Residencial Pitagueras S.A, AGSIA; 07.477.932/001-14, Sociedade Incorporadora Residencial Thomas Jefferson S.A, AGSIA; 08.183.098/001-22, Sof Norte Produtos Agropecuarios Ltda, AGSIA; 07.456.229/001-31, Soft Solucoes Contabeis E Condominiais Ltda, AGNOR; 07.834.703/001-30, Sol Alimentos Atacadista Ltda, AGCEI; 08.077.797/001-37, Sol Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.432.970/001-85, Sol E Lua Materias De Construcão E Artigos Para O Lar Ltda, AGTAG; 07.506.919/001-33, Sol Investimentos, Consultoria E Negocios Ltda, AGNOR; 07.657.094/001-00, Solange Cabral Dos Santos 253.\*\*\*\*\*-15, AGCEI; 07.791.543/001-94, Solange Tavares Guedes - Me, AGCEI; 07.689.883/001-02, Solar Comercio De Peliculas Ltda, AGSIA; 08.096.312/001-63, Solar Distribuicao E Seguranca Eletronica Ltda, AGSIA; 07.682.110/001-79, Solarium Negócios Imobiliários Ltda, AGNOR; 08.093.183/001-89, Solida Engenharia Consultoria E Servicos Ltda, AGBAN; 07.805.217/001-94, Solucoes Construcão E Reforma Ltda, AGTAG; 07.504.619/001-74, Soma Conservacao E Limpeza Ltda, AGNOR; 07.525.394/001-11, Sonho Meu Alugueis Roupas, Servicos De Noivas E Festas Ltda, AGGAM; 08.054.684/001-78, Sonho Meu Fabricacao E Comercio De Paes Ltda, AGPLA; 07.783.715/001-77, Sorelle Construtora Engenharia Ltda Me, AGNOR; 07.470.651/001-59, Sorveteria E Lanchonete Sol E Neve Ltda Me, AGTAG; 07.621.484/001-88, Sorvetes Mega Frutti Ltda, AGTAG; 07.658.313/001-15, Sos Faz Tudo Servicos E Construcão Ltda, AGNOR; 08.108.268/001-55, Sos Infor Ltda, AGNOR; 07.703.725/001-75, Sos Manutencoes E Servicos De Agua E Luz Ltda, AGSIA; 08.142.523/001-15, Sousa E Silva Servicos De Escritorio E Minimercado Ltda, AGPLA; 08.047.795/001-76, Souza & Nascimento Peixes E Frutos Oceanicos Ltda, AGCEI; 07.487.669/001-41, Souza Corretora E Administradora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.695.538/001-42, Souza Ramos Construtora Ltda, AGNOR; 07.302.794/001-83, Sp Brasil Electronicos Ltda Me, AGSOR; 07.849.060/001-44, Spa Teresa Cristina Ltda, AGNOR; 07.726.297/001-35, Space Corpus Centro Estetico Ltda, AGPLA; 07.359.753/001-29, Spaghetto E Grill Comércio De Alimentos Ltda Epp, AGSIA; 07.984.597/001-68, Sparta Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 08.104.775/001-00, Spazio Volare Ltda, AGTAG; 07.989.013/001-31, Spectra Engenharia Ltda, AGCEI; 07.944.052/001-56, Speed Green Lavanderias Ltda, AGNOR; 07.424.439/001-40, Spr Serralheria Ltda Me, AGTAG; 07.517.826/001-22, Spray Ambiental Dedetizadora Ltda, AGTAG; 08.148.677/001-66, Squadra Restaurante E Snack Bar Ltda, AGNOR; 07.568.465/001-24, Sra Servicos De Clinica Medica E Cirurgica Ltda Epp, AGCEI; 07.964.663/001-06, Srb Assessoria Gestao Empresarial Importacao E Exportacao Ltda, AGNOR; 07.343.664/001-09, Srh Informatica Consultoria E Assessoria Ltda, AGBRA; 07.321.426/001-75, Ss Assessoria Imobiliaria E Copiadora Ltda Me, AGTAG; 07.876.872/001-64, St Smart Tech Comercio E Servicos Electronicos Ltda, AGSOB; 07.796.028/001-28, Stage Power Chip Reprogramacao Injecao Eletronica Ltda, AGTAG; 07.778.411/001-63, StampArt Servicos De Serigrafia Ltda Me, AGTAG; 07.349.177/001-03, Stampplacar Ltda, AGSIA; 07.812.438/001-43, Star Energia Solar Ltda, AGTAG; 08.152.159/001-53, Starbrilho Venda De Produtos, Eventos E Administracao De Condominios L, AGTAG; 07.507.138/001-01, Start Audio Visual Ltda



Me, AGNOR; 07.508.859/001-39, Start Comercio De Material Eletrico E Vidros Ltda Me, AGTAG; 07.831.199/001-70, Steel Servicos De Construcão De Edifícios Ltda, AGCEI; 07.749.353/001-96, Stefany Publicidade E Confeccao Ltda, AGTAG; 07.987.258/001-06, Steves Engenharia Ltda, AGCEI; 08.161.160/001-01, Stillo Madah Roupas Finas Ltda, AGNOR; 08.093.392/001-40, Store Beer Atacarejo Ltda, AGGAM; 07.679.175/001-94, Stracta Engenharia Ltda, AGTAG; 07.465.452/001-59, Street Service Limpeza E Vigilancia Ltda, AGBRA; 08.142.678/001-51, Studio Business Ltda, AGNOR; 08.044.034/001-08, Studio De Beleza E Estetica Corporal Facial Naturalles Ltda, AGNOR; 07.967.910/001-08, Studio De Beleza Marcia Orlandi Ltda, AGNOR; 07.942.651/001-62, Studio Estético E Salão De Beleza Sj Ltda, AGNOR; 07.801.166/001-12, Studio Henrique Gontijo Ltda, AGTAG; 08.078.539/001-22, Studio Jr Artigos De Arte Ltda, AGNOR; 08.114.154/001-60, Su2E Colchoes E Complementos Ltda, AGTAG; 07.669.344/001-53, Sublime Comercio De Guardanapos Ltda Me, AGTAG; 07.622.150/001-40, Subway Boulevard Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.490.010/001-33, Sudoeste Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me, AGTAG; 08.124.007/001-87, Sudoeste Food Ltda, AGTAG; 07.357.746/001-92, Sugestao Restaurante Ltda, AGSIA; 07.661.028/001-51, Sul Brasília Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGTAG; 07.807.591/001-98, Summer Uniformes Profissionais Ltda, AGTAG; 07.548.825/001-59, Sunrise Restaurantes - Sushi Gourmet Ltda, AGSIA; 07.697.983/001-00, Super Fast Comercio De Electronicos E Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.835.185/001-17, Super Lima Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.867.444/001-06, Super Mais Lima Ltda, AGBAN; 08.069.681/001-63, Super Sacolao Mineiro Ltda, AGNOR; 07.311.540/001-53, Superar Locações Ltda Me, AGTAG; 07.431.183/001-70, Superfoto Studio E Revelacoes Ltda Me, AGTAG; 07.745.091/001-45, Supermercado Agua Ltda, AGPLA; 07.682.646/001-11, Supermercado Almeida E Castro Ltda, AGGAM; 07.964.455/001-06, Supermercado America Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.781.009/001-36, Supermercado Baratem Ltda, AGTAG; 08.020.670/001-40, Supermercado Bem Barato Ltda, AGTAG; 07.689.179/001-23, Supermercado Big Cei Ltda, AGCEI; 07.512.540/001-41, Supermercado E Acougue Suares Ltda Me, AGNOR; 07.533.437/001-02, Supermercado E Casa De Carnes Bom Gosto Ltda, AGCEI; 07.635.340/001-70, Supermercado Fernandes Ltda Me, AGTAG; 07.801.561/001-96, Supermercado Novo Progresso Ltda, AGSOB; 07.888.381/001-45, Supermercado Sacolao Da Familia Ltda, AGTAG; 07.713.762/001-07, Supermercado Sao Bento Comercio Varejista De Alimentos Ltda, NUCAF; 07.482.617/001-70, Supermercado Sousa Ltda, AGPLA; 07.381.834/001-61, Superphoto Comunicacao Ltda, AGBRA; 07.907.652/001-80, Supertubo Solucoes E Materiais Para Construcão Ltda, AGTAG; 07.472.248/001-09, Suporte Logistico De Congelados Santa Rosa Ltda Epp, AGGAM; 08.119.984/001-29, Suporte Smart Ag Ltda, AGTAG; 07.692.119/001-86, Suprema Pães E Delicias Ltda Me, AGGAM; 07.693.078/001-90, Supremo Distribuidora E Atacadista De Maquinas E Equipamentos Ltda, AGGAM; 07.721.576/001-67, Suprimentos Distribuicao De Papelaria Ltda, AGTAG; 07.907.778/001-36, Supritech Tecnologia Comercio De Alimentos E Vestuario Ltda, AGTAG; 08.102.542/001-82, Sutton Brasília Eventos Ltda, AGNOR; 08.149.470/001-36, Sux Interaction Design Ltda, AGSIA; 07.538.981/001-22, Suzia Maria Pinto Veras Me, AGCEI; 07.510.140/001-47, Swat Seguranca Electronica Ltda Me, AGGAM; 07.711.359/001-43, Sws Bras Transporte, Turismo E Eventos Ltda, AGBAN; 07.801.361/001-15, Sx De Araujo Relojoaria Ltda, AGTAG; 08.033.016/001-85, Synapse Software Do Brasil Ltda, AGTAG; 07.560.970/001-67, T & T Atividades Esportivas Ltda, AGNOR; 08.185.268/001-12, T Premium Construcões E Servicos E Reformas Ltda, AGTAG; 07.829.319/001-81, T R De Sousa Depósito De Bebidas Me, AGSOB; 07.774.751/001-42, T R Dos Santos Soares Ltda, AGSIA; 07.756.423/001-23, T. A Diniz & Cia Ltda Me, AGNOR; 07.490.566/001-75, Tab Grafica Ltda, AGTAG; 07.916.327/001-04, Tabacaria Do Alex Ltda, AGSIA; 07.724.931/001-31, Tabacaria Hezerta Ltda, AGSIA; 07.564.957/001-69, Tacon Loja De Conveniencia Ltda Me, AGSIA; 07.586.779/001-86, Tag Grafica Servicos Grafico Ltda, AGCEI; 07.433.939/001-16, Tagua Filtros Ltda Me, AGTAG; 07.720.604/001-47, Taina Nalon Xavier 111.\*\*\*\*\*00, AGNOR; 07.566.917/001-33, Talento Ar Condicionado Ltda, AGGAM; 07.743.631/001-38, Talentum Producoes Artisticas Ltda, AGNOR; 07.876.568/001-35, Tales Mundim Andrade Porto, AGNOR; 07.984.840/001-66, Tallytha Barros Ala Rizor Servicos De Saude, AGNOR; 07.599.623/001-90, Tania Dantas Oliveira Me, AGPLA; 07.527.620/001-44, Tania De Fatima Fernandes Diniz, AGPLA; 07.818.816/001-57, Tannus Vestuário E Acessórios Ltda, AGNOR; 07.520.000/001-48, Tapeçaria J Martins Ltda - Me, AGBRA; 07.787.797/001-56, Tarja Preta Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 08.182.081/001-76, Tas Cereais Ltda, AGNOR; 07.518.996/001-06, Tass Seguranca Patrimonial Ltda Epp, AGNOR; 08.015.848/001-33, Tatiana C. Andrade Mendes, AGSIA; 07.698.563/001-97, Tatiana Machado Vieira Bitencourt 959.\*\*\*\*\*20, AGTAG; 07.705.543/001-39, Tatiane Novais Da Silva De Lima Me, AGCEI; 07.780.620/001-29, Tavares Empreendimentos Alimenticios Ltda - Me, AGCEI; 07.809.602/001-29, Tbb Alimentos Brasília Ltda., AGNOR; 07.976.286/001-91, Tbc Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.027.288/001-76, Tcs Technology Consulting Ltda, AGNOR; 07.544.778/001-00, Tcx Planejamento Tributario E Assessoria Contabil Ltda, AGNOR; 07.532.888/002-95, Td Service S.A., AGBRA; 07.874.049/001-60, Tec - Enge Construcões E Incorporacoes Ltda, AGBAN; 07.669.818/001-11, Tec Pinus Comercio E Importacao De Madeiras Ltda, AGNOR; 07.806.278/002-22, Tecal Engenharia Ltda, AGBAN; 07.940.949/001-00, Techfibra Provedor De Internet Ltda, AGTAG; 07.928.886/001-74, Techmaster Comercio E Servicos Da Informatica Ltda, AGTAG; 07.634.741/001-49, Tecla Consultoria Ambiental Ltda, AGNOR; 07.694.786/001-02, Tecneg Construções Técnicas Ltda - Me, AGNOR; 07.574.400/001-98, Tecnal - Esquadrías De Alumínio Ltda, AGGAM; 07.694.607/001-64, Tecnica Industria E Comercio Ltda, AGNOR; 07.600.143/001-74, Tecnologia Da Arte

Comunicacao Visual Ltda, AGSOB; 07.497.992/001-20, Tedes -Transportes Divino Espirito Santo Ltda, AGPLA; 07.928.779/001-55, Teixeira & Araujo Eventos E Cursos Ltda, AGNOR; 07.496.780/001-71, Teixeira & Ferraz Comercio De Materiais Eletricos Ltda Me, AGGAM; 07.587.555/001-28, Teixeira Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGTAG; 07.864.842/001-53, Teixeira Construcão E Reforma Ltda, AGGAM; 08.004.169/001-87, Teixeira Gomes Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.969.209/001-50, Tekontech Representacoes Ltda, AGNOR; 07.503.124/001-37, Telectel Assistencia Tecnica Em Dados E Voz Ltda Me, AGNOR; 07.471.977/001-02, Tellus Consultoria Ss Ltda, AGNOR; 07.646.602/001-56, Templarius Recovery Assessoria E Gestao De Impostos Ltda, AGNOR; 07.642.413/001-78, Tenda Locacoes Ltda, AGTAG; 08.079.278/001-77, Tera X Consultoria E Assessoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.695.987/001-63, Tereza Cristina Maury 309.\*\*\*\*\*34, AGNOR; 07.364.341/001-08, Termoplan-Comercio, Servicos Ltda Me, AGBRA; 07.665.167/001-27, Terra Brasil Produtos Agricolas Ltda, AGBAN; 07.308.805/001-20, Terrabela Imoveis E Representacoes Ltda, AGGAM; 08.138.178/001-18, Territorio Do Samba Ltda, AGNOR; 08.125.108/001-00, Tesourinha 61 Ltda, AGNOR; 07.736.628/001-33, Tex Barbeshop E Tatuagem Ltda, AGSIA; 08.208.079/001-63, Th Comercio De Alimentos & Servicos De Eventos Ltda, AGTAG; 07.523.460/001-46, Th - Queiroz Comércio De Óculos Ltda-Me, AGGAM; 07.580.375/001-51, Thais Mayara Lira Franca 022.\*\*\*\*\*06, AGTAG; 07.749.267/001-10, Tharyk Advogados Associados, AGNOR; 07.947.190/001-41, Thays Monteiro Costa 087.\*\*\*\*\*11, AGNOR; 08.089.652/001-12, Thayssa Vidal Silva 053.\*\*\*\*\*04, AGNOR; 08.135.633/001-60, The Pharma Pharmaceuticals Do Brasil Ltda, AGSIA; 08.138.283/001-20, The Place Gelados Ltda, AGNOR; 07.766.347/001-16, Thiago Almeida Servicos De Fisioterapia, AGCEI; 08.065.826/001-20, Thiago Andrade Ribeiro Cintra 069.\*\*\*\*\*41, AGTAG; 07.570.314/001-06, Thiago Biondi Alencar Feitosas Me, AGTAG; 07.637.883/001-59, Thiago Carvalho Rodrigues-Me, AGGAM; 07.794.976/001-10, Thiago Da Silva Mendes De Amorim Me, AGBAN; 07.789.987/001-35, Thiago Duarte De Amorim Sousa 003.\*\*\*\*\*32, AGCEI; 07.804.889/001-00, Thiago E Francisco Barbearia Ltda, AGTAG; 07.830.033/001-00, Thiago Gomes Da Costa Restaurante, AGNOR; 07.928.028/001-10, Thiago Ribeiro De Lima, AGSIA; 07.606.385/001-07, Thiago Victor Lima 018.\*\*\*\*\*00, AGPLA; 07.471.373/001-75, Thimbal Turismo E Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.648.326/001-06, Thomas Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.695.078/001-43, Thuanne Goncalves Da Silva, AGGAM; 07.623.130/001-87, Tiago De Farias Moreira Machado Me, AGGAM; 07.723.007/001-74, Tiago Serafim Da Silva 718.\*\*\*\*\*34, AGNOR; 07.896.471/001-06, Tiberio E Faria Construções E Treinamentos Ltda, AGTAG; 07.831.333/001-42, Tirense - Comercial De Alimentos Rabelo Ltda, AGTAG; 07.668.523/001-55, Tissalee Comercio De Vidros E Cristais Ltda, AGTAG; 07.863.182/001-57, Tj Armarinho E Utilidades Do Lar Ltda, AGBAN; 07.429.072/001-33, Tjc Promotora De Eventos Ltda Me, AGBRA; 08.062.797/001-80, Tjg Mineracao E Comercio De Pedras Ltda, AGPLA; 07.656.330/001-90, Tls Lanterna E Pintura Ltda, AGSIA; 07.776.448/001-20, Tm Model Publicidade De Brasília Ltda, AGTAG; 08.085.480/001-62, Tmt Comercio De Confeccoes & Roupas Ltda, AGTAG; 07.412.120/001-20, Tn Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.685.606/001-12, To De Boa Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.413.088/001-27, Toca Do Coelho Alimentos Ltda, AGNOR; 07.411.093/001-40, Tocmax - Transportes, Obras E Comercio Ltda, AGTAG; 07.391.950/001-96, Tok Fino Noivas Ltda Me, AGTAG; 07.531.861/001-03, Toldos Brasília Comercio E Locacao Ltda-Me, AGSIA; 07.925.149/001-10, Tom & Avila Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGGAM; 07.819.022/001-10, Toma La Da Ca Restaurante Pizzaria E Lanchonete Ltda, AGCEI; 07.666.781/001-33, Tomas De Oliveira Mendes, AGTAG; 07.308.051/001-44, Tons E Brilhos Cabeleiros Ltda Me, AGNOR; 07.982.279/001-17, Top 10 Atacadista De Madeira Ltda, AGTAG; 07.483.705/001-80, Top Burguer Lanches Ltda Me, AGGAM; 08.033.819/001-30, Top Desentupidora E Locacao Ltda, AGTAG; 08.134.477/001-65, Top Max Comercial De Alimentos Expresso Ltda, AGBAN; 07.519.484/001-01, Top Tek Servicos De Portas E Blindagem Ltda, AGGAM; 08.135.064/001-34, Topcom Empreendimentos Incorporacoes Participacoes Tecnologia E Energi, AGSIA; 08.044.286/001-19, Topini Marketing Ltda, AGNOR; 07.590.915/001-11, Topsan - Topografia & Saneamento Ltda, AGCEI; 07.976.625/001-02, Topservice Servicos Financeiros Ltda, AGTAG; 07.571.981/001-06, Torneadora Luna Ltda, AGTAG; 07.592.574/001-46, Toronto Center Couros Ltda Epp, AGNOR; 07.441.732/001-21, Total Archive Digitalização E Assessoria Ltda, AGSOR; 07.600.029/001-71, Total Comercio De Alimentos E Armarinhos Ltda, AGTAG; 07.633.699/001-49, Total Consultoria Empresarial Comercio E Servicos Ltda, AGBAN; 08.191.688/001-62, Trading Ornelas Negociacao De Produtos Interno E Externo Ltda, AGTAG; 07.515.823/001-09, Tramitty Servicos Ltda, AGNOR; 07.305.121/001-67, Tran Car Trancas Carros E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.491.222/001-92, Transbia Transportes De Escolares E Turismo Ltda - Me, AGGAM; 07.971.540/002-37, Transbrito Express Ltda, AGBRA; 07.628.682/001-36, Transeguro Transportes E Logistica Ltda, AGGAM; 08.069.438/001-45, Transfabio Comercio E Transporte Ltda, AGSIA; 07.484.042/004-18, Transliser Ltda, AGTAG; 07.624.559/001-37, Transmaranata Transportadora Ltda Me, AGTAG; 07.481.938/001-00, Trans-Nery Transportes Ltda Me, AGTAG; 07.657.582/001-28, Transpopular Transporte Logistica E Distribuicao Ltda Epp, AGGAM; 07.363.262/001-99, Transportadora De Laticinios JI Ltda, AGSOB; 07.392.255/001-32, Transportadora De Laticinios Tambinho Ltda, AGTAG; 07.942.326/001-90, Transporter Seguranca Privada Ltda, AGBAN; 07.581.343/001-37, Transtecno Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.315.767/001-04, Transunica Transportadora Universal De Cargas Ltda Epp, AGSIA; 07.619.100/001-97, Trc Transportadora E Materiais De Construção Ltda Me, AGBAN; 08.131.666/001-59, Trem Da Roca Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM;



07.966.579/001-08, Triade Desporto Motorizado Ltda, AGNOR; 07.751.142/001-10, Triade Manuencos Industriais Ltda, AGCEI; 07.588.222/001-43, Trinitas Comercio De Colchoes Ltda, AGCEI; 07.927.777/001-11, Tripleix Engenharia Funcional Ltda, AGNOR; 07.529.502/001-80, Troia Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.346.805/001-45, Tropicalia Comercio De Congelados Ltda, AGGAM; 08.029.490/001-05, Trust Cell Comercio De Produtos Electronicos E Servicos Ltda, AGTAG; 07.798.576/001-83, Trycatch Network Ltda, AGNOR; 07.686.085/001-39, Tubula-Acao Servicos E Locacoes Ltda, AGNOR; 07.902.794/001-79, Tulio Soares Vieira, AGBAN; 07.510.329/001-11, Tupa Frios E Conveniencia Ltda Me, AGCEI; 07.468.907/001-60, Turqueza Tecidos E Vestuarios S/A, AGNOR; 08.177.221/002-78, Tvn Nacional Telecom Ltda, AGNOR; 08.098.257/001-37, Twa Mineraçao Ltda, AGNOR; 07.943.780/001-04, Twany Soares Rufino Me, AGCEI; 07.454.827/001-94, Twn Transporte Escolar Ltda, AGCEI; 07.303.232/001-48, Ubirata Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.303.232/002-29, Ubirata Comercio Varejista De Alimnetos Ltda, AGNOR; 07.488.107/001-06, Udm Representacao Ltda, AGBAN; 07.708.714/001-09, Udson De Araujo Lima Me, AGPLA; 07.420.175/001-92, Ueldo Silva Chaves Ltda, AGNOR; 07.895.208/001-64, Uin Construtora Ltda, AGNOR; 07.988.638/001-95, Ujx Comercio E Servicos Para Escritorio Ltda, AGNOR; 08.125.166/001-62, Uma Music Bar Ltda, AGNOR; 07.669.839/001-64, Una Construcoes Ltda, AGSIA; 07.427.659/001-90, Uni - Centro De Ensino Unificado Ltda Epp, AGTAG; 07.969.007/001-72, Unica - Empreendimentos Imobiliarios E Solucoes Em Energia Solar Ltda, AGNOR; 07.707.196/001-33, Unica Construtora E Gerenciamento Ltda, AGNOR; 07.863.297/001-05, Unica Service Limpeza E Conservacao Ltda, AGTAG; 07.371.131/001-28, Unijoia E Servicos De Joias Ltda Me, AGCEI; 07.949.100/001-93, Unika Make-Up Cosméticos Ltda, AGCEI; 07.544.018/001-76, Unique Comercio De Celulares Ltda, AGNOR; 07.489.311/001-26, Unique Cursos De Linguas E Traducos Ltda Me, AGBRA; 08.079.199/001-84, Universo Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.552.014/001-13, Universo Solucoes E Servicos Ltda, AGSIA; 07.473.815/003-07, Up Back Terceirização De Atividades Hoteleiras Ltda, AGNOR; 07.467.450/001-02, Up Solutions Organizacao De Eventos Ltda, AGNOR; 07.860.676/001-25, Up-Tech Servicos Em Informatica E Manutencao Ltda, AGTAG; 07.762.775/001-89, Upu Comercio E Serviço De Beleza Ltda, AGNOR; 08.090.166/001-71, Utsolar Engenharia E Geracao De Energia Ltda, AGGAM; 07.505.346/001-67, V A Bento Auto E Servicos De Guincho 24 Horas, AGSIA; 07.716.754/001-59, V De Freitas No Servicos De Enfermagem, AGTAG; 08.075.814/001-92, V De O Quintino Mercado Me, AGNOR; 07.823.135/001-17, V L Brigido Agencia De Viagens E Turismo, AGNOR; 07.488.902/001-21, V L De Souza Marcenaria, AGPLA; 07.628.815/001-56, V. P. Camara Servicos E Locacao De Maquinas, AGPLA; 07.812.495/001-50, V. S. Marinho Barros Ltda, AGPLA; 08.135.575/001-10, V.G. Da Silva Drogaria, AGTAG; 07.937.693/001-75, V.P. Representacoes E Consultoria Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.489.103/001-18, V.W.G Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.524.178/001-40, Vagner Batista Da Costa Amaral - Me, AGSIA; 07.486.283/001-30, Vaj Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 07.924.159/001-38, Vaka Servicos De Alimentacao Ltda, AGCEI; 07.663.040/001-64, Val Cabelos Ltda, AGGAM; 07.323.599/012-07, Valdac Ltda, AGEPP; 07.314.464/001-00, Valde Lopes Moitinho Me, AGGAM; 07.422.912/001-09, Valdeci Borges Da Silva Me, AGTAG; 07.866.342/001-29, Valdeci Construcao E Reformas Ltda, AGTAG; 07.521.075/001-64, Valdeci Marques Jordao Epp, AGNOR; 07.458.251/001-99, Valdemar Aparecido Da Silva, AGSOR; 07.507.417/001-75, Valdenir Pinto De Melo, AGPLA; 07.526.885/001-34, Valdilene Alves Ferreira Me, AGCEI; 07.793.480/001-29, Valdir Lima Silva, AGNOR; 07.824.473/001-20, Valdivino Fernandes De Sousa Empresario (Individual), AGSIA; 07.311.997/001-03, Vale & Vale Ltda, AGNOR; 07.369.407/001-29, Vale Do Ipe Construcao E Urbanizacao Ltda Falido, AGSIA; 08.040.474/001-22, Valenca Pescados E Frutos Do Mar Ltda, AGTAG; 07.640.051/001-44, Valenco Xavier Da Silva Me, AGTAG; 07.663.091/001-40, Valente Comercio E Transportes Ltda, AGNOR; 07.471.450/001-50, Valentino Comercial De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.946.323/001-35, Valeria Gualberto Da Silva 032.\*\*\*\*\*-24, AGTAG; 07.400.395/001-13, Valimar Esquadrías E Box Em Alumínio Ltda Me, AGCEI; 07.420.700/002-04, Valmec Pecas E Servicos Automotivos Ltda Me, AGCEI; 07.492.840/001-13, Valmira De Oliveira Me, AGTAG; 07.413.650/001-77, Valtair Paiva Resende Me, AGCEI; 07.844.571/001-98, Vanessa Araujo Martins Academia Ltda, AGSIA; 08.146.672/001-35, Vanessa Boutique Comercio De Vestuários E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.724.544/001-03, Vanessa Cortinas E Decoracoes Ltda, AGSIA; 08.096.933/001-29, Vanessa De Sousa Lopes, AGCEI; 07.908.029/001-35, Vanessa Faria Gomes Baldini, AGNOR; 07.970.971/001-69, Vanilda Da Costa Pereira Ltda, AGNOR; 07.757.047/001-11, Vanusa Rodrigues De Sousa 817.\*\*\*\*\*-49, AGTAG; 08.061.165/001-90, Vbd Vinhos Biodinamicos Distribuidora Ltda, AGNOR; 08.128.677/001-27, Vbs Companhia De Mineracao E Construcao Ltda, AGSIA; 07.920.704/001-44, Vector Sistemas De Automação Ltda, AGBRA; 08.144.543/001-67, Veiculos Mr Ltda, AGGAM; 08.153.732/001-28, Veilco Locadora E Construtora Ltda, AGNOR; 07.812.051/001-05, Venbratech Servicos E Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.636.582/001-62, Venix-Instalacao De Equipamentos De Seguranca Ltda, AGSOB; 07.898.982/001-36, Ventura Comercio De Alimentos I Ltda, AGCEI; 07.742.734/001-08, Verao Fitness Moda Praia Ltda, AGTAG; 07.521.159/001-25, Versa Construcoes Ltda, AGTAG; 07.912.976/001-82, Versalles Administracao De Recursos Ltda, AGNOR; 07.354.350/001-84, Versatil Boutique, Lingerie E Estetica Ltda, AGTAG; 08.132.840/001-35, Versatil Music Lounge Ltda, AGNOR; 08.149.818/001-40, Versatil Restaurante E Bar Ltda, AGNOR; 07.935.758/001-48, Versiani E Alencar Advogados Associados, AGNOR; 07.831.193/001-49, Vet Centro Clinico Veterinario E Pet Shop Ltda, AGCEI; 08.070.208/001-08, Vetier Clinica Veterinaria Ltda, AGNOR; 07.379.251/001-73, Vector Construcoes E Servicos Ltda, AGNOR; 07.896.914/001-79,

Vetor Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.430.427/001-06, Veyzas Confeccoes Ltda Epp, AGCEI; 07.430.427/009-55, Veyzas Confeccoes Ltda Epp, AGTAG; 08.131.383/001-70, Vf Transportes Ltda, AGNOR; 07.909.062/001-64, Vhp Telecom Ltda, AGGAM; 07.405.238/004-56, Via Empreendimentos Imobiliarios Sa, AGSIA; 07.824.258/001-39, Via Flex Decor Ltda - Me, AGTAG; 07.414.373/001-47, Via K Industria De Calcados Ltda, AGNOR; 07.412.869/001-59, Via Optica Ltda Epp, AGCEI; 07.780.850/001-33, Via Pizzas Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.641.023/001-44, Via Publicidade E Propaganda Ltda Me, AGTAG; 07.602.703/001-61, Via Romana Comercio De Artigos De Joalheria Ltda, AGNOR; 07.462.652/001-40, Via Veiculos Ltda Me, AGSIA; 07.344.299/002-86, Viacao Sao Luiz Ltda, AGTAG; 07.525.808/001-02, Vicar Locadora De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.357.254/001-42, Vicente De Aguiar Me, AGCEI; 07.794.342/001-49, Victor De Souza Alves Acessorios Ltda, AGGAM; 07.729.605/001-48, Victor Vinicius Rodrigues Dos Santos 042.\*\*\*\*\*-92, AGTAG; 07.527.062/002-06, Vidal & Santos Ltda Me, AGTAG; 07.543.648/001-04, Vidro Ambiente Comercio De Vidro E Perifericos Ltda Me, AGTAG; 07.838.637/001-68, Vidrox Vidros E Materiais De Construcao Ltda, AGGAM; 07.845.732/001-60, Vieira Comercio De Calcados Ltda Epp, AGCEI; 07.874.873/001-65, Vila Brasas Restaurante Ltda, AGNOR; 08.080.231/001-80, Vilar E Cardoso Comercio Alimentacao Ltda, AGNOR; 08.151.410/001-62, Villa Da Roca Varjao Ltda, AGNOR; 07.542.482/001-55, Vilton Santos De Araujo Ltda, AGCEI; 08.079.107/001-66, Vini Canedo Comercio De Eletro Electronicos Ltda, AGSIA; 07.644.067/001-26, Vinicius Pereira Dos Santos Me, AGNOR; 07.511.475/001-91, Vip Distribuidora De Som E Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.607.144/001-12, Viper Servico De Seguranca Eletronica Ltda, AGCEI; 07.755.149/001-01, Vipmel Comercial De Doce E Embalagem Ltda, AGTAG; 07.414.116/001-60, Virna Smith Producoes Ltda, AGNOR; 07.429.099/001-08, Visão Empreendimentos E Servicos Ltda, AGSIA; 07.408.013/001-54, Vista Alegre Corretora De Seguros Ltda, AGBAN; 07.499.512/001-75, Vita Multi Especialidades Ltda, AGNOR; 07.372.525/001-76, Vital Lab Analises Clinicas Em Geral Ltda, AGNOR; 08.031.977/001-82, Vitor Freitas Micropgmentacao Ltda, AGCEI; 07.812.092/001-47, Vitor Hugo Carvalho Santos 044.\*\*\*\*\*-51, AGTAG; 07.380.429/001-17, Vitória Comércio De Tintas Ltda, AGBAN; 07.707.243/001-85, Vitoria Educacao Ltda, AGGAM; 07.634.556/001-90, Vitoria Pet Comercio De Animais Ltda, AGNOR; 07.873.725/001-88, Vitro Construtora Ltda, AGNOR; 07.509.281/001-47, Viva Comercio E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.431.904/003-13, Viviane Amaral Buani Me, AGNOR; 07.760.409/001-12, Viviane Pereira Moveis Ltda, AGTAG; 07.431.904/004-02, Viviani Amaral Buani Me, AGNOR; 07.530.562/001-24, Vlod Mes Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 07.533.805/001-03, Vls Movies Ltda, AGSOB; 07.654.391/001-69, Vm Centro Eletronico Ltda, AGTAG; 07.400.268/001-05, Vm Comercio De Pecas E Servicos Automotivos Ltda Me, AGCEI; 08.115.480/001-11, Vm Gastronomia Ltda, AGTAG; 07.880.834/001-40, Vm Servicos E Comercio De Distribuidora De Pecas E Auto Eletrica Ltda, AGSIA; 07.633.647/001-09, Vn Comercio Varejista E Representacao Comercial Ltda, AGNOR; 07.818.895/001-60, Voaf Marketing Digital E Politico Ltda, AGTAG; 07.528.359/001-90, Volpe Concretos E Construcoes Ltda Me, AGSOR; 07.976.723/001-30, Vox Tecnologia Da Informacao Ltda, AGBRA; 07.670.481/001-83, Vp Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGTAG; 07.733.628/001-54, Vrij Producoes Artisticas Ltda Me, AGNOR; 08.151.297/001-33, Vrs Construtora Ltda, AGSIA; 07.336.048/001-86, W 10 Representacao E Comercio De Piscinas Ltda, AGTAG; 07.520.690/001-71, W A Transportes E Turismo Ltda Me, AGSIA; 07.895.971/001-59, W Junior Gesso E Reforma Ltda, AGTAG; 07.802.942/001-29, W L De Carvalho Balbino Me, AGNOR; 07.802.942/002-00, W L De Carvalho Balbino Me, AGNOR; 07.549.157/001-78, W Lima Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.489.326/001-49, W P Cabeleireiro Ltda, AGTAG; 07.349.959/001-07, W P Da Silva, AGTAG; 07.509.845/001-04, W V B Computer E Not Ltda, AGCEI; 08.196.515/001-86, W V Oliveira Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.953.017/001-34, W. Akerman Servicos Educacionais Ltda, AGNOR; 07.737.864/001-02, W. R. Comercio E Servicos Ltda, AGCEI; 07.802.856/001-52, W. Silva Servicos Graficos Ltda, AGPLA; 07.610.948/001-50, W.A Producao De Cinema E Video Ltda, AGTAG; 07.505.202/001-29, W.F. Eventos E Locacoes Ltda, AGBRA; 07.652.215/001-29, W.N.S. Tabacaria Ltda, AGGAM; 07.934.736/001-15, W.O.S. Perfumaria E Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.481.527/001-52, W.S.M. Cabeleireiros E Comercio Ltda, AGTAG; 07.975.906/001-57, W.V.S. Dos Santos Comercio De Produtos Alimenticios, AGTAG; 07.571.317/001-01, W2O Tecnologia Ltda Me, AGSIA; 07.936.700/001-02, W9 Comercio De Estofados Ltda, AGTAG; 07.592.365/001-84, Wa Comercio De Carnes E Alimentos Ltda, AGTAG; 07.641.729/001-24, Wagner E Breno Construcoes Ltda, AGGAM; 07.505.056/001-03, Wagner E Chamon Sonho Meu Ltda, AGCEI; 07.896.667/001-56, Waldelyce S. Miranda Consultoria E Gestao, AGSIA; 07.564.548/001-26, Walter Ramos Da Silva Junior - Me, AGNOR; 07.786.472/001-56, Walves Café E Conveniência Ltda Epp., AGNOR; 07.828.603/001-95, Wander Fabricio Rodrigues De Oliveira Me, AGTAG; 07.628.246/001-20, Wanderley Batista Cardoso, AGSIA; 07.726.302/001-91, Wanes Silveiro Neves Me, AGSIA; 07.658.787/001-01, Wanessa Gabryella Gomes De Moraes, AGNOR; 07.561.379/001-63, Washington De Jesus Silva Comercio Varejista De Bebidas Me, AGTAG; 08.111.026/001-19, Waysushi Restaurante Japonês Asa Norte Ltda, AGNOR; 07.914.127/001-72, Waysushi Restaurante Japonês Ltda, AGBAN; 07.953.980/001-08, Wd Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGGAM; 07.456.941/001-40, We Comercio De Agua Mineral E Servicos Ltda, AGTAG; 07.469.614/001-64, Web Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.764.862/001-61, Weberson Amnacio Da Luz, AGTAG; 07.784.829/001-06, Weliton Costa Araujo Ei, AGSIA; 07.515.558/001-04, Weliton Gonçalves Pessoa Me, AGSIA; 07.537.275/001-18, Weliton Pires De Souza 024.\*\*\*\*\*-12, AGGAM; 07.760.774/001-72, Wellington Jose Dos Santos, AGSOB;

07.817.210/001-86, Wellington Oliveira Evangelista Junior, AGGAM; 08.134.532/001-44, Wenc Apoio Administrativo E Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.826.236/001-95, Wendel Barros Magalhaes, AGCEI; 07.803.170/001-98, Wenderson De Jesus Andrade 000.\*\*\*\*\*-81, AGNOR; 07.817.147/001-60, Wendy Lee Tavares Coimbra 032.\*\*\*\*\*-55, AGNOR; 07.519.939/001-26, Weria Tecnologia E Servicos Ltda, AGNOR; 08.124.698/001-64, Wesley Ienzy Nobrega Peixoto, AGNOR; 07.690.957/001-98, Wesley R. Naves Bittencourt Leite, AGTAG; 07.849.635/001-00, Wesley Pereira Campos Ar Condicionado, AGSIA; 07.675.221/002-58, Western Union Corretora De Cambio S.A., AGSIA; 07.675.221/003-39, Western Union Corretora De Cambio S.A., AGTAG; 07.661.573/001-93, Wf Construcoes E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.484.777/001-35, Wff Representacao De Servicos Graficos Ltda, AGSIA; 07.908.543/001-80, Wff Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 08.054.231/001-32, Wg Comercio De Produtos Animais Ltda, AGTAG; 07.794.304/001-78, Wh Decoracao E Iluminacao Ltda, AGSIA; 07.533.701/001-53, Will Construcoes Ltda, AGTAG; 08.013.573/001-30, Willtelecom Telecomunicacao Ltda, AGGAM; 07.752.788/001-70, Wilson Cortez Antunes, AGNOR; 07.533.693/001-36, Wilson Oliveira Da Silva, AGTAG; 07.499.557/001-21, Wise Nature Alimentos Funcionais Ltda, AGGAM; 07.622.372/001-17, Wk Servicos De Limpeza De Ruas Urbanas Ltda Me, AGCEI; 08.119.640/001-10, Wl Multimarcas E Solucoes Financeiras Ltda, AGTAG; 07.486.875/001-16, Wlc Comercio De Equipamentos De Seguranca Ltda-Me, AGTAG; 07.841.560/001-00, Wlcb Hamburgueria Artesanal Ltda, AGTAG; 07.517.036/001-83, Wm Construcao E Reforma Ltda Me, AGCEI; 07.650.030/001-16, Wm Refrigeraçao Ltda Me, AGTAG; 07.941.621/001-00, Wm3 Servicos E Terceirizacao Ltda, AGPLA; 08.074.601/001-80, Word Representacoes E Servicos Ltda, AGCEI; 07.956.669/001-76, World Corporation Ever Brasil Portais, Provedores De Conteudo De Infor, AGNOR; 07.636.112/001-07, Wow Digital Desenvolvimento De Sistemas Web Ltda Me, AGTAG; 07.450.182/001-20, Wpc Servicos De Engenharia Ltda, AGTAG; 07.985.593/001-70, Wr Comercio Varejista De Bebidas E Alimentos Ltda, AGTAG; 07.609.672/001-89, Wrc Tratamentos Odontologicos Ltda Me, AGNOR; 07.642.355/001-28, Ws Construtora Ltda Me, AGTAG; 07.670.801/001-69, Ws Som E Luz Ltda, AGGAM; 07.932.539/001-52, Wsj Corretor E Comercio De Veiculo Ltda, AGSIA; 08.048.742/001-09, Wuhai Comercio De Produtos De Informatica Ltda, AGTAG; 07.634.143/001-33, Wvs Rocha Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.550.048/001-19, Ww Comercio De Alimentos & Chopperia Ltda, NUCAF; 07.510.538/001-83, Wwx - Comercio De Calçados Ltda, AGNOR; 07.777.493/001-00, Wynn Eventos Ltda, AGNOR; 08.147.974/001-85, Xd Presentes, Brindes E Molduraria Ltda, AGTAG; 08.143.899/001-00, Xica Brasil Marmitaria E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.701.563/001-12, Yaz Engenharia Ltda, AGBAN; 07.988.201/001-24, Yo - Producao Midias Comunicacao E Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.122.142/001-70, Yoshio E Motta Restaurante Ltda, AGNOR; 07.934.950/001-53, Your World Servicos Ltda, AGGAM; 07.885.247/001-74, Yuri Comercio De Acessorios De Moda Ltda, AGTAG; 07.561.100/001-88, Yussi Eduardo Rodrigues De Castro 876.\*\*\*\*\*-20, AGTAG; 07.362.574/001-20, Z. R. Dos S. Zuzu Comercio De Modas E Brecho, AGPLA; 07.625.685/001-18, Z3 Comercio Atacadista E Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.762.151/001-52, Zaad Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 08.040.629/001-49, Zano Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 07.995.274/001-42, Zap Log Logistica E Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.398.969/001-18, Zarya Construcoes Sustentaveis Ltda, AGNOR; 07.333.075/001-70, Zb Comercio De Electronicos E Servicos Ltda, AGNOR; 07.730.118/001-43, Ze Relojoeiro Acessorios Ltda, AGSIA; 07.373.840/001-20, Zeferino E Casado Consultores Ltda, AGBRA; 08.068.234/001-23, Zema Comercio Ltda, AGSIA; 07.742.917/001-50, Zerochock Comercio Eletrico Ltda Me, AGTAG; 07.714.271/001-47, Zetec Centro Automotivo Ltda, AGCEI; 07.603.631/001-89, Zeus Marques Dos Santos Me, AGCEI; 07.630.219/001-51, Zhang Weisheng Me, AGSIA; 07.385.705/001-51, Zilmir Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.446.624/001-90, Zoar Festas Infantis Ltda Me, AGBRA; 08.151.865/001-05, Zome Clothing Ltda, AGTAG; 07.714.593/001-50, Zoomprint Brasilia Comunicacao Visual Ltda, AGTAG; 08.117.692/001-05, Zuzu Confecçao E Comercio De Roupas Ltda, AGSIA.

LUCAS DE SOUZA VIANA

EDITAL Nº 53/2023 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria 140 de 17/05/2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 09/10/2023 a 22/10/2023, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal. CDFD, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.768.847/001-56, 2B1A Comercio Varejista De Alimentos E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.882.982/001-53, A.P Dos Santos Comercio Alimenticio Ltda, AGNOR; 07.656.521/001-70, Abng Comunicacoes Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.938.485/001-93, Agape Consultoria Participacoes E Investimentos Ltda, AGNOR; 08.251.291/001-92, Agility Atacadista E Distribuicao De Produtos Ltda, AGTAG; 08.252.453/001-19, Agro Norte Atacadista De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.868.560/001-34, Aline Dos Santos Cassiano 028.\*\*\*\*\*-90, AGTAG; 07.702.972/001-81, Alvaro Castro Advogados Associados, AGNOR; 07.885.227/001-85, America Estrutura Metalica Ltda, AGTAG; 07.537.056/001-01, Aml Comercio De Suplementos Alimentares E Artigos Esportivos Ltda, AGTAG; 07.682.654/001-59, Amorim Sanna E Machado Advogados Associados, AGSIA; 07.728.995/001-39, Ana Maria Monteverde Me, AGSOB; 07.897.596/001-27, Andrea Reis Da Silva De Paulo, AGEMP; 07.814.478/005-08, Assb Comercio Varejista De Doces Ltda., AGNOR; 07.830.734/001-11, Automobile - Locacao De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.069.966/001-59, Autopeise Tecnologias Ltda, AGNOR; 07.689.879/001-81, Avenida Confeccoes De Roupa Ltda, AGBAN; 07.707.158/001-62, Avs Consultoria E Assessoria Empresariais Ltda, AGTAG; 07.612.892/001-79, Avs Servicos De Mecanica Ltda, AGSIA; 07.830.559/001-08, Axiathec Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.581.301/001-41, Balaio Da Criacao Publicidade E Propaganda Ltda, AGNOR; 07.485.884/001-80, Barradas-Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 08.130.533/001-92, Barreiros Multimarcas Ltda, AGSIA; 08.143.068/001-10, Beleza Da Face E Otorrino Ltda, AGNOR; 07.664.854/001-43, Bg Rental Ltda Epp, AGNOR; 07.664.332/001-60, Box 23 Comercio De Pecas E Servicos Ltda Me, AGCEI; 07.379.478/001-19, Brasilia Restaurantes Ltda, AGNOR; 08.211.166/001-13, Brazilian Group Ltda, AGNOR; 07.737.873/001-95, Brumilla Transportes De Cargas E Mudancas Ltda, AGTAG; 08.012.327/001-24, Bsb Derma Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.887.924/001-25, Cafe Com Cavana Bistrot E Treinamento Ltda, AGBRA; 08.057.601/001-20, Camila Mascarenhas Leite Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.091.916/001-69, Central De Artistas Limitada, AGNOR; 07.960.852/001-73, Centro De Estudos Avancados Em Tecnologia, Privacidade E Protecao De D, AGNOR; 08.009.405/001-33, Centro De Saude, Estetica E Bem Estar Ltda, AGTAG; 07.765.415/001-84, Chokmah Inteligencia Imobiliaria Ltda, AGTAG; 08.056.056/001-81, Cicarely Calçados Ltda, AGTAG; 07.799.683/001-29, Clicklab Marketing Digital De Performance Ltda-Me, AGNOR; 08.071.863/001-56, Cmathec Comercio De Materiais Hidraulicos, Eletricos E Construcao Ltda, AGBAN; 08.153.649/001-12, Cmc Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.252.124/001-22, Comercial Ok Service Ltda, AGNOR; 08.252.074/001-10, Condes Alimentos Ltda., AGTAG; 07.864.321/001-23, Consultoria Brasil Fiscal Ltda, AGNOR; 07.843.863/001-30, Contruindo Materiais De Construcao Ltda, AGBAN; 07.589.653/001-09, Copa Produtos De Limpeza E Utilidades Ltda, AGSOB; 07.952.141/001-55, Cristiano De Queiroz Ribeiro, AGCEI; 08.005.629/001-02, Cruz Firmino Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 08.026.990/001-03, Delta Vistoria Veicular Ltda, AGSIA; 08.251.155/001-93, Df Farma Distribuidora De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGTAG; 07.976.994/001-87, Dgu Servicos De Engenharia Ltda, AGNOR; 07.477.351/097-89, Diagnosticos Da America S/A, AGEMP; 07.561.749/001-71, Distribuidora De Embalagens Elnata Ltda Me, AGGAM; 07.367.953/001-61, Drogaderms Drogaria E Farmacia De Manipulacao Ltda Epp, AGNOR; 08.017.990/001-15, Duarte Green Energy Ltda, AGNOR; 07.906.204/001-96, Efraim Representacao Comercial De Alimentos, Medicamentos E Afins Ltda, AGTAG; 07.904.330/001-98, Eixo Fisioterapia Ltda, AGTAG; 07.420.364/001-65, Eleven Comercio De Bijuterias Brinquedos E Presentes Ltda Epp, AGTAG; 08.250.901/001-03, Elite Tech Suprimentos Ltda, AGCEI; 07.931.151/001-34, Emporio Comercio De Produto Agropecuario Ltda, AGNOR; 07.588.833/001-64, Estação News E Prestacao De Servicos Ltda Me, AGTAG; 08.081.430/001-24, Fabio Paiao Correia De Sousa Servicos De Engenharia, AGBRA; 07.902.517/001-00, Faculdade Brasilia De Gestao E Negocios Ltda, AGTAG; 08.211.797/001-23, Faw Modas Comercio Varejista De Vestuarios E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.781.638/005-62, Fbs Comercio De Colchoes Eireli, AGCEI; 07.563.750/002-67, Federal Blindagens Ltda-Epp, AGNOR; 07.920.037/001-90, Felipe Andrade Parente, AGTAG; 08.051.896/001-11, Fenix Comercio De Artigos Militares Ltda, AGTAG; 07.710.114/001-90, Fnp P21 Ltda, AGNOR; 08.103.313/001-58, Forte Brasilia Clube De Tiro Ltda, AGTAG; 08.013.724/001-31, Fq Consultoria Em Comunicacao & Marketing Ltda, AGTAG; 07.658.411/001-43, G G M. Berlin Me, AGNOR; 07.807.282/001-90, Gb Investments E Servicos De Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.311.604/001-25, Gbc Ltda, AGSIA; 07.698.266/001-41, Gk International Publicidade E Propaganda Ltda, AGNOR; 07.783.725/001-11, Gladston Ferreira - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.043.323/001-90, Gm Mc Estetica Ltda, AGTAG; 07.902.037/001-04, Gp Vilaca Da Silva Mercado Ltda, AGNOR; 07.312.678/001-98, Grid Pneus E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.774.699/001-24, Gruv - Comunicacao E Moda Ltda, AGSIA; 07.434.358/001-65, H Escolar Ltda Me, AGBAN; 08.016.473/001-83, Henrique Fagundes Filho Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.046.770/002-63, Incofarm Industria E Comercio De Cosméticos Eireli, AGSIA; 07.527.868/001-32, Infancile Comercio De Artigos Infantis Ltda Me, AGNOR; 08.076.426/001-29, Insidexar Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.762.748/001-06, Instituto De Educacao Lk Ltda, AGNOR; 07.753.992/001-90, Instituto De Educacao Ser Integral Ltda, AGNOR; 07.440.256/001-21, Interacao Assessoria Financeira Ltda, AGNOR; 08.235.438/001-48, Ios - Solucoes Integradas Ltda, AGNOR; 08.252.031/001-70, Jj Brothers Industria E Comercio Ltda, AGTAG; 07.442.345/001-11, Jovem Atitude Promocoes E Publicidade Ltda, AGSIA; 07.752.933/001-40, Julio Cesar Ventura Rocha 761.\*\*\*\*\*-20, AGTAG; 08.214.703/001-87, K866 Participacoes S/A, AGNOR; 07.997.582/001-49, Kalfa Servicos De Tecnologia

Ltda, AGTAG; 07.917.567/001-81, Klock & Pontes Sociedade De Advogados, AGNOR; 08.092.872/001-02, La Fersan Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.518.320/001-40, Lady Pink Comercio Varejista Ltda, AGTAG; 07.924.831/001-68, Lagom - Comercio De Moveis E Artigos De Luminarias E Tapetes Ltda, AGNOR; 08.146.302/001-07, Lar Engenharia E Incorporacao Ltda, AGNOR; 07.407.095/001-00, Laufer - Auditoria, Pericia E Contabilidade Ltda, AGNOR; 07.484.838/001-46, Laurent Gustavo Duarte Carlos De Souza - Me, AGBRA; 07.411.226/001-60, Lombardia Comercial Ltda, AGNOR; 07.901.148/001-11, Lr Supermercado Ltda, AGNOR; 08.252.477/001-22, Ls Souza Comercio E Servicos Ltda, AGPLA; 07.800.587/001-80, M & F Logistica E Transportes Ltda, AGTAG; 08.024.585/004-85, M & W Servicos De Eletro Eletronicos Ltda, AGNOR; 07.843.799/001-60, M. A. R. Caminha Me, AGNOR; 07.772.193/001-62, Mais Aquecedores Ltda Me, AGNOR; 07.856.571/001-65, Mara Augusta Da Silveira R Da Silva 096.\*\*\*\*\*-87, AGTAG; 07.715.402/001-86, Marins Servicos Ltda, AGSIA; 07.719.656/001-00, Maryanna Ferreira Borges Me, AGCEI; 07.892.228/002-55, Master10 Comercio E Servicos De Eletroeletronicos Eireli, AGNOR; 07.912.279/001-95, Mc Participacoes Societarias Ltda, AGTAG; 07.861.474/001-73, Mdv Locacoes, Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.812.379/001-40, Medline - Rede Da Saude Ltda-Me, AGTAG; 07.934.433/001-48, Mh Dermatologia Ltda, AGTAG; 07.873.115/001-10, Mpd Saude Integral Ltda, AGTAG; 07.403.557/001-00, Mundo Tour Agencia De Viagens Turismo E Eventos Ltda, AGNOR; 07.779.290/001-21, Nogueira De Melo Apoio Administrativo E Consultoria Ltda, AGTAG; 08.000.346/001-92, Olecrum Enterprises Servico De Engenharia Ltda, AGNOR; 07.969.103/001-93, Oliveira E Ramos Advogados Associados, AGNOR; 07.932.349/001-26, P E G Informacoes Cadastrais Ltda, AGCEI; 07.386.555/002-10, Patrimonio Consultoria Participacoes E Administracao De Bens E Negocio, AGSIA; 07.930.385/001-37, Pedro Mendonca Machado Da Costa 034.\*\*\*\*\*-31, AGSIA; 07.874.242/001-55, Pescados 3 Avenida Ltda, AGBAN; 07.514.837/001-41, Pier Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.002.751/001-63, Popular Comercio De Salgados Ltda, AGNOR; 07.908.721/001-54, R C Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 07.946.935/001-00, R2 Artigos Esportivos Eireli, AGSIA; 07.354.412/001-49, Ra Radiologia Ltda, AGTAG; 08.051.095/001-74, Rapha Bistro Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.176.514/001-93, Rbn Buffet Ltda, AGTAG; 07.354.689/001-17, Realgraf Arte Grafica Ltda, AGCEI; 07.669.786/001-90, Reginaldo Jose Sant Anna Junior, AGTAG; 07.835.368/001-60, Restaurante Canarinho Ltda Me, AGNOR; 07.878.629/001-07, Rg Educacao E Cursos Livres Ltda, AGNOR; 08.220.234/002-87, Riserva Comercio Importacao E Exportacao Ltda, AGNOR; 07.907.626/001-60, Rib Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.712.693/001-32, Rn Comercio Varejista De Calçados E Bolsas Ltda Epp, AGSIA; 07.847.263/001-23, Rodrigo B. Malta Sapataria, AGTAG; 07.844.227/001-80, Ruan Braga Arquitetura E Desenhos Tecnicos Ltda, AGNOR; 07.918.995/001-86, S L Comercio De Alimentos E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.509.211/001-25, Santo Expedito Comercio De Produtos E Utensilios Ltda, AGNOR; 07.509.773/001-97, Saude Com Sabor Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.994.467/001-03, Simple Two Fast Food E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.762.116/001-42, Sobradinho Grafica E Editora Ltda, AGSOB; 07.642.308/001-66, Source Brazil Solucoes Inteligentes Ltda, AGNOR; 07.804.734/001-73, Sucesso Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.026.414/002-65, Target 80 Otica Ltda, AGSIA; 07.784.584/001-90, Thiago De Souza Fonseca Ribeiro Solucoes Em Informatica, AGTAG; 08.055.948/001-47, Tln Participacoes Ltda, AGNOR; 07.711.983/001-78, Top Car Multimarcas De Veiculos E Servicos Ltda, AGSIA; 07.676.992/001-27, Uh! Lalary Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.320.394/001-18, Unicar Veiculos Ltda, AGSIA; 07.933.113/001-16, Vaj Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.323.599/002-27, Valdac Ltda, AGEMP; 07.786.367/002-25, Viação Nossa Senhora Aparecida Ltda, AGSIA; 07.717.337/006-10, Viva Sorveteria E Lanchonete Ltda, AGSIA; 07.966.368/001-20, Wi8 Comercio E Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.806.897/001-08, World System Tecnologia E Sistemas De Informacao Ltda, AGNOR; 08.003.586/001-20, Ws Comercio De Material De Limpeza Ltda, AGTAG; 08.036.709/001-39, Zsoftware Desenvolvimento E Licenciamento De Software Ltda, AGTAG.

LUCAS DE SOUZA VIANA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL Nº 09, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso XIX do artigo 10 do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, Regimento Interno do TARF, uma vez exauridas as tentativas de intimação contidas no artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com exceção do inciso III deste artigo, e, considerando a Decisão do TJDFT exarada no Processo 20170020110853 AIL (011.807-55.2017.8.07.0000), TORNA PÚBLICOS os resultados dos julgamentos de segunda instância administrativa, nos Processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, RECURSO, RECORRENTE/ADV, RECORRIDA, REPRESENTANTE DA FAZENDA, RELATOR, DATA DE JULGAMENTO, ACÓRDÃO, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DODF, DECISÃO:

1. Processo nº 00040-00034211/2022-11; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 167/2022; Recorrente: BRZ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 05 de julho de 2023. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 162/2023. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019

Processo nº 00040-00020135/2019-61. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA. DO OBJETO: rescindir o Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2019, com fundamento no Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019 e nos termos da Cláusula Sexta do referido instrumento, com base na justificativa apresentada por intermédio do Despacho - SEFAZ/SEF/SUREC/CBRAT e do Ato Declaratório - SEFAZ/SEF/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC, a contar da assinatura deste Termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo entra em vigência a contar de assinatura deste Instrumento. DA ASSINATURA: 23/10/2023. DO SIGNATÁRIO: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41.914/2020 - SEPLAD Processo nº 00040-00002529/2020-71. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEFAZ/DF), na qualidade de CONTRATANTES e a MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2023 a 23/10/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de setembro de 2023, ou seja, 5,18523%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total passará de R\$ 99.174,70 (noventa e nove mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos) para o montante de R\$ 104.317,14 (cento e quatro mil, trezentos e dezesseite reais e quatorze centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 5.142,44 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) no seu valor anual, com seus efeitos financeiros a contar de 04/09/2023. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 104.317,14 (cento e quatro mil, trezentos e dezesseite reais e quatorze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 11.223,16 (onze mil duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE19199, emitida em 19/10/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 7.234,35 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE19202, emitida em 19/10/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; c) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE19353, emitida em 20/10/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; e d) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 503,89 (quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE19354, emitida em 20/10/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 24/10/2023 a 23/10/2024. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 04/09/2023, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 23/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal; Pela SEFAZ: GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Logística, Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MARIO FRANCISCO CIA, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes do Processo nº 04033-00026097/2023-77, em especial o derradeiro Projeto Básico; Proposta de Preço; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 358/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC; o Parecer Jurídico nº 507/2023 - PGDF/PGCONS; a análise constante da Nota Técnica Nº 27/2023 - Geodi; as Declarações Orçamentárias; o Ato autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do inciso II, art. 25, c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com a empresa Gino Terentim Academia de Desenvolvimento Empresarial LTDA, CNPJ nº 36.610.570/0001-40, referente a contratação de um palestrante para ministrar no evento de gestão de pessoas denominado "3º Encontro de Gestão Estratégica com Pessoas do

Distrito Federal”, no dia 25 de outubro de 2023, no Auditório Cel. José Nilton Matos da Academia de Bombeiros Militar, localizado no Setor Policial, para um público de 200 pessoas, no valor total de R\$ 15.800,00, procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO, Secretário Executivo de Gestão Administrativa, Substituto.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00413-00000178/2023-58. Interessado: Iprev-DF. Assunto: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 5.375,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, objetivando a filiação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, junto a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, consoante Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e as Notas Técnicas SEI-GDF nº 5/2023 IPREV/PRESI/CONT/AUDCO e a Nota Técnica nº 10/2023 - IPREV/DIJUR/COAP. A Diretora Presidente Substituta do Iprev-DF, designada pela Portaria Iprev-DF nº 10, de 17 de fevereiro de 2023 publicada no DODF Nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, pág. 27, RATIFICA nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, e no inciso IV, do art. 4º da Portaria nº 60 – Iprev-DF, de 16/12/2020, a Inexigibilidade de Licitação e determina a emissão da respectiva Nota de Empenho. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

### BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 237/2023

Empresa: VIGOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Modalidade: Dispensa de licitação. Objeto: Locação de imóvel para instalação de agência. Vigência: 60 meses a partir de 17/10/2023. Valor Total: R\$ 4.350.000,00. Gestor: Vinicius Polissene Clifford Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: DAVID AUGUSTO DE AVELAR. Processo nº: 902/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

#### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 104/2021

Contratada: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte, custódia, processamento de numerário e suprimento de ATM externa para funcionamento das agências e PAES do BRB nas cidades de Goiânia e Anápolis - GO. Prorrogado por 30 meses a partir de 11.11.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pela Contratada: Antônio de Souza Silva: 1.191/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

#### II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 195/2019

Contratada: TRANSDATA INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto: licenciamento, suporte técnico especializado e manutenção dos componentes de software do sistema de bilhetagem eletrônica. Prorrogado por 12 meses a partir de 24.10.2023. Signatários: Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo. Pela Contratada: Luiz Delfeu Jora Ferracioli e Paulo Roberto Tavares: 107/2019. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

Objeto: Prestação de serviço de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento localizados no Estado do Rio de Janeiro/RJ. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 17/10/2023, às 11h. Obtenção do edital e fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Proc. nº 842/2023.

THIAGO RIBEIRO  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Objeto: Prestação de serviço de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento localizados no Estado de São Paulo/SP. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 17/10/2023, às 14h. Obtenção do edital e fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Proc. nº 859/2023.

THIAGO RIBEIRO  
Pregoeiro

## DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

### NOTIFICAÇÃO

O Banco de Brasília S/A notifica 755 (setecentos e cinquenta e cinco) usuários do Cartão Passe Livre Especial, residentes na Região do Sol Nascente, para realizar o Recadastramento, que ocorrerá no Evento “GDF Mais Perto do Cidadão”, nos dias 26, 27 e 28/10/2023, na Região Administrativa do Sol Nascente, Quadra 202, Conjunto N, Sol Nascente – Brasília /DF. A relação completa dos usuários encontra-se disponível no site <https://mobilidade.brbr.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente de Mobilidade

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2020

Processo: 04001-00000317/2021-39. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e PAI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 04/2020 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02203, emitida em 12/09/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/11/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, LUZIA LIBÂNIO DINIZ, Representante da Empresa.

### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

Processo: 04001-00000050/2021-80. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Alteração do Representante Legal, excluindo o anterior. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUIS MARCIO ARAÚJO RAMOS, Representante da Empresa.

### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 423/2021

Processo: 04001-00000771/2021-90. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Alteração do Representante Legal, excluindo o anterior. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, DEUSETTE SOARES BENEVIDES, Representante da Empresa.

### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 475/2021

Processo: 04001-00000426/2022-37. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ILMA GORETTI PINHEIRO SOUSA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 475/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02669, emitida em 17/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/10/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, ILMA GORETTI PINHEIRO SOUSA, Representante da Empresa.

### RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Aditivo, Contrato nº 42716/2021, publicado no DODF nº 121, de 30/06/2022, pág. 48, ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 22/01/2021...", LEIA-SE: "...DATA DA ASSINATURA: 22/01/2022...".

No Extrato do contrato nº 45588/2021, publicado no DODF nº 18, de 26/01/2022, pág. 68, ONDE SE LÊ: "...CONTRATADA: CONTATO@FOCUSDF.COM.BR...", LEIA-SE: "...CONTRATADA: MÁRCIA SOUZA MACHADO...".

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000172/2023-38. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$26.783,16 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de

Credenciamento nº 403/2021. Em 23 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000315/2022-21. Interessado: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Valor: R\$20.974,74 (vinte mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 143/2021. Em 23 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000414/2022-11. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$84.280,34 (oitenta e quatro mil duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 23 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000790/2022-05. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A, CNPJ nº 02.560.878/0001-07. Valor: R\$206.096,68 (duzentos e seis mil e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 23 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000811/2022-84. Interessado: ONCODIGESTIVA CLÍNICA CIRÚRGICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA ME, CNPJ nº 09.391.224/0001-46. Valor: R\$5.034,45 (cinco mil e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 63/2021. Em 23 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000859/2022-92. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA APROSS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Valor: R\$3.283,84 (três mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 321/2021. Em 23 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001145/2022-00. Interessado: INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.701.278/0001-42. Valor: R\$10.486,96 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 384/2021. Em 23 de outubro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO CONTRATUAL (\*)

Torna-se público a dispensa de chamamento para a celebração de acordo de cooperação técnica entre o INSTITUTO AOCP e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista que os serviços de saúde são considerados essenciais e visam permitir a continuidade da prestação do serviço público de saúde e o funcionamento inadiável das atividades públicas essenciais. De modo que a não prestação do serviço traduz-se no agravamento das enfermidades, o que leva ao colapso da rede pública de saúde. A excepcionalidade do processo seletivo simplificado é temporária e indispensável para evitar a desassistência aos usuários, o qual visa atender toda a população da rede de saúde do Distrito Federal, pois o local de exercício das atividades inerentes aos cargos pelos candidatos contratados, será definido conforme a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do DF. Considerando o Parecer Jurídico nº 335/2022 - PGDF, poderá ser realizado o acordo de cooperação técnica com a dispensa do chamamento público, desde que não haja o compartilhamento de recursos patrimoniais do Poder Público e que não implica compromissos financeiros, além de ser obrigatório o estabelecimento do plano de trabalho na celebração de acordo de cooperação, conforme Despacho SEI (122976056), Processo SEI nº 00060-00409667/2023-55, tendo por objeto realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, visando acesso pela instituição à sistema computacional, sem encargos, para inscrições via internet, além de pontuar e classificar os candidatos inscritos e avaliar os hipossuficientes, visando a formação de um banco de cadastro de profissionais de nível superior, médio e técnico contemplando todos os cargos da SES/DF: ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - ESPECIALIDADE APOIO TÁTICO OPERACIONAL - PADIOLLEIRO, que visa a possibilidade de contratação temporária de pessoal, a ser conduzido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fundamento no art. 29 da Lei 13.019/2014 e art. 24 do Decreto Distrital 37.843/2016.

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 194, de 17 de outubro de 2023, página 62 e 63.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049583/2023. SIGGO Nº 049583. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELETROHOSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 00.584.060/0001-07. Objeto: a aquisição de Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 258/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE10927. Valor de empenho inicial: R\$ 24.000,00. Emitido em: 28/09/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00342524/2023-56. Data de Assinatura: 24/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: CLÍSTONES LIVIO PEDREIRA.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 042821/2021-SES/DF. SIGGO: 042821. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.838.896/0001-82. Objeto: retificar o item 2.2, Cláusula segunda — Do objeto, referente ao Terceiro Termo Aditivo (104591583), conforme segue: ONDE SE LÊ: "...2.2. Conceder o reajuste contratual no percentual de 5,79%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Dezembro/2022, no valor de R\$ 704.748,68 (setecentos e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com aplicação a partir de 18/02/2022...", LEIA-SE: "...2.2. Conceder o reajuste contratual no percentual de 5,79%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Dezembro/2022, no valor de R\$ 704.748,68 (setecentos e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com aplicação a partir de 18/02/2023...". Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-009252/2013. Data de Assinatura: 24/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 23/02/2021.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 130/2018. SIGGO: 38093. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA. CNPJ nº 16.739.984/0001-67. Objeto:retificar o item 2.1.1., Cláusula Segunda - Do Objeto, referente ao Apostilamento 3º TAP (115643790), conforme segue: ONDE SE LÊ: "...Atualização dos valores referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2019 no percentual de 3,43% com aplicação a partir de 11/11/2019

| ITENS VARIÁVEIS E ADICIONAIS |   |   |                |
|------------------------------|---|---|----------------|
| DESCRIÇÃO                    | TIPO ADICIONAL  | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO |
| EQUIPE PROFISSIONAL          |   |   |                |
|                              | Visita Médica   | Avaliação clínica, conduta, prescrição e procedimentos  | R\$ 179,45     |
|                              | Visita de Enfermeiro (a)  | Supervisão do serviço, avaliação de enfermagem, conduta, prescrição e procedimentos                               | R\$ 72,40      |
|                              | Sessão de fonoaudiologia  | Intervenção sensório-motora oral com manobras de posicionamento, demais atendimentos pertinentes e acompanhamento | R\$ 87,92      |
|                              | Sessão de fisioterapia motora e respiratória  | Manobras fisioterápicas: motora, respiratória e procedimentos   | R\$ 111,70     |
|                              | Visita de nutricionista   | Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento   | R\$ 51,72      |
|                              | Sessão de psicologia  |   | R\$ 144,80     |
|                              | Sessão de terapia ocupacional   |   | R\$ 129,29     |
| REMOÇÕES                     | Transporte em ambulância tipo UTI móvel – Avançada tipo D (com profissional médico)   | Ida e volta   | R\$ 1.985,86   |
|                              |   | Ida ou volta  | R\$ 1.448,02   |
| EQUIPAMENTOS                 | Cilindro de oxigênio de 5 litros portátil com carga, recarga e respectivas conexões, válvulas, fluxômetro, suporte, e demais acessórios necessários à segurança e ao uso adequado | Para uso em pequenos deslocamentos<br>Valor da Diária/unidade: R\$ 5,00   | R\$ 157,32     |
|                              | Cough Assist  | Valor Diário por paciente: R\$ 90,00  | R\$ 2.831,71   |

Atualização dos valores referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2020 no percentual de 2,4383% com aplicação a partir de 11/11/2020

| ITENS VARIÁVEIS E ADICIONAIS |   |   |                |
|------------------------------|---|---|----------------|
| DESCRIÇÃO                    | TIPO ADICIONAL  | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO |
| EQUIPE PROFISSIONAL          |   |   |                |
|                              | Visita Médica   | Avaliação clínica, conduta, prescrição e procedimentos  | R\$ 183,83     |
|                              | Visita de Enfermeiro (a)  | Supervisão do serviço, avaliação de enfermagem, conduta, prescrição e procedimentos                               | R\$ 74,17      |
|                              | Sessão de fonoaudiologia  | Intervenção sensório-motora oral com manobras de posicionamento, demais atendimentos pertinentes e acompanhamento | R\$ 90,06      |
|                              | Sessão de fisioterapia motora e respiratória  | Manobras fisioterápicas: motora, respiratória e procedimentos   | R\$ 114,43     |
|                              | Visita de nutricionista   | Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento   | R\$ 52,98      |
|                              | Sessão de psicologia  |   | R\$ 148,33     |
|                              | Sessão de terapia ocupacional   |   | R\$ 132,44     |
| REMOÇÕES                     | Transporte em ambulância tipo UTI móvel – Avançada tipo D (com profissional médico)   | Ida e volta   | R\$ 2.034,28   |
|                              |   | Ida ou volta  | R\$ 1.483,33   |
| EQUIPAMENTOS                 | Cilindro de oxigênio de 5 litros portátil com carga, recarga e respectivas conexões, válvulas, fluxômetro, suporte, e demais acessórios necessários à segurança e ao uso adequado | Para uso em pequenos deslocamentos<br>Valor da Diária/unidade: R\$ 5,00   | R\$ 161,15     |
|                              | Cough Assist  | Valor Diário por paciente: R\$ 90,00  | R\$ 2.900,75   |

Atualização dos valores referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2021 no percentual de 9,6797% com aplicação a partir de 11/11/2021

| ITENS VARIÁVEIS E ADICIONAIS |   |   |                |
|------------------------------|---|---|----------------|
| DESCRIÇÃO                    | TIPO ADICIONAL  | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO |
| EQUIPE PROFISSIONAL          |   |   |                |
|                              | Visita Médica   | Avaliação clínica, conduta, prescrição e procedimentos  | R\$ 201,62     |
|                              | Visita de Enfermeiro (a)  | Supervisão do serviço, avaliação de enfermagem, conduta, prescrição e procedimentos                               | R\$ 81,35      |
|                              | Sessão de fonoaudiologia  | Intervenção sensório-motora oral com manobras de posicionamento, demais atendimentos pertinentes e acompanhamento | R\$ 98,78      |
|                              | Sessão de fisioterapia motora e respiratória  | Manobras fisioterápicas: motora, respiratória e procedimentos   | R\$ 125,50     |
|                              | Visita de nutricionista   | Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento   | R\$ 58,10      |
|                              | Sessão de psicologia  |   | R\$ 162,69     |
|                              | Sessão de terapia ocupacional   |   | R\$ 145,26     |
| REMOÇÕES                     | Transporte em ambulância tipo UTI móvel – Avançada tipo D (com profissional médico)   | Ida e volta   | R\$ 2.231,19   |
|                              |   | Ida ou volta  | R\$ 1.626,91   |
| EQUIPAMENTOS                 | Cilindro de oxigênio de 5 litros portátil com carga, recarga e respectivas conexões, válvulas, fluxômetro, suporte, e demais acessórios necessários à segurança e ao uso adequado | Para uso em pequenos deslocamentos<br>Valor da Diária/unidade: R\$ 5,00   | R\$ 176,75     |
|                              | Cough Assist  | Valor Diário por paciente: R\$ 90,00  | R\$ 3.181,54   |

Atualização dos valores referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2022 no percentual de 8,7271% com aplicação a partir de 11/11/2022

| ITENS VARIÁVEIS E ADICIONAIS |   |   |                |
|------------------------------|---|---|----------------|
| DESCRIÇÃO                    | TIPO ADICIONAL  | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO |
| EQUIPE PROFISSIONAL          |   |   |                |
|                              | Visita Médica   | Avaliação clínica, conduta, prescrição e procedimentos  | R\$ 219,22     |
|                              | Visita de Enfermeiro (a)  | Supervisão do serviço, avaliação de enfermagem, conduta, prescrição e procedimentos                               | R\$ 88,44      |
|                              | Sessão de fonoaudiologia  | Intervenção sensório-motora oral com manobras de posicionamento, demais atendimentos pertinentes e acompanhamento | R\$ 107,40     |
|                              | Sessão de fisioterapia motora e respiratória  | Manobras fisioterápicas: motora, respiratória e procedimentos   | R\$ 136,46     |
|                              | Visita de nutricionista   | Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento   | R\$ 63,17      |
|                              | Sessão de psicologia  |   | R\$ 176,89     |
|                              | Sessão de terapia ocupacional   |   | R\$ 157,94     |
| REMOÇÕES                     | Transporte em ambulância tipo UTI móvel – Avançada tipo D (com profissional médico)   | Ida e volta   | R\$ 2.425,91   |
|                              |   | Ida ou volta  | R\$ 1.768,89   |
| EQUIPAMENTOS                 | Cilindro de oxigênio de 5 litros portátil com carga, recarga e respectivas conexões, válvulas, fluxômetro, suporte, e demais acessórios necessários à segurança e ao uso adequado | Para uso em pequenos deslocamentos<br>Valor da Diária/unidade: R\$ 5,00   | R\$ 192,18     |
|                              | Cough Assist  | Valor Diário por paciente: R\$ 90,00  | R\$ 3.459,19   |

LEIA-SE:

Atualização dos valores referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2019 no percentual de 3,43% com aplicação a partir de 11/11/2019

| ITENS VARIÁVEIS E ADICIONAIS |   |   |                |
|------------------------------|---|---|----------------|
| DESCRIÇÃO                    | TIPO ADICIONAL  | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO |
| EQUIPE PROFISSIONAL          |   |   |                |
|                              | Visita Médica   | Avaliação clínica, conduta, prescrição e procedimentos  | R\$ 179,45     |
|                              | Visita de Enfermeiro (a)  | Supervisão do serviço, avaliação de enfermagem, conduta, prescrição e procedimentos                               | R\$ 72,40      |
|                              | Sessão de fonoaudiologia  | Intervenção sensório-motora oral com manobras de posicionamento, demais atendimentos pertinentes e acompanhamento | R\$ 87,92      |
|                              | Sessão de fisioterapia motora e respiratória  | Manobras fisioterápicas: motora, respiratória e procedimentos   | R\$ 111,70     |
|                              | Visita de nutricionista   | Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento   | R\$ 51,72      |
|                              | Sessão de psicologia  |   | R\$ 144,80     |
|                              | Sessão de terapia ocupacional   |   | R\$ 129,29     |
| REMOÇÕES                     | Transporte em ambulância tipo UTI móvel – Avançada tipo D (com profissional médico)   | Ida e volta   | R\$ 1.985,86   |
|                              |   | Ida ou volta  | R\$ 1.448,02   |
| EQUIPAMENTOS                 | Cilindro de oxigênio de 5 litros portátil com carga, recarga e respectivas conexões, válvulas, fluxômetro, suporte, e demais acessórios necessários à segurança e ao uso adequado | Para uso em pequenos deslocamentos<br>Valor da Diária/unidade: R\$ 5,17   | R\$ 157,32     |
|                              | Cough Assist  | Valor Diário por paciente: R\$ 93,09  | R\$ 2.831,71   |

Atualização dos valores referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2020 no percentual de 2,4383% com aplicação a partir de 11/11/2020

| ITENS VARIÁVEIS E ADICIONAIS |   |   |                |
|------------------------------|---|---|----------------|
| DESCRIÇÃO                    | TIPO ADICIONAL  | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO |
| EQUIPE PROFISSIONAL          |   |   |                |
|                              | Visita Médica   | Avaliação clínica, conduta, prescrição e procedimentos  | R\$ 183,83     |
|                              | Visita de Enfermeiro (a)  | Supervisão do serviço, avaliação de enfermagem, conduta, prescrição e procedimentos                               | R\$ 74,17      |
|                              | Sessão de fonoaudiologia  | Intervenção sensório-motora oral com manobras de posicionamento, demais atendimentos pertinentes e acompanhamento | R\$ 90,06      |
|                              | Sessão de fisioterapia motora e respiratória  | Manobras fisioterápicas: motora, respiratória e procedimentos   | R\$ 114,43     |
|                              | Visita de nutricionista   | Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento   | R\$ 52,98      |
|                              | Sessão de psicologia  |   | R\$ 148,33     |
|                              | Sessão de terapia ocupacional   |   | R\$ 132,44     |
| REMOÇÕES                     | Transporte em ambulância tipo UTI móvel – Avançada tipo D (com profissional médico)   | Ida e volta   | R\$ 2.034,28   |
|                              |   | Ida ou volta  | R\$ 1.483,33   |
| EQUIPAMENTOS                 | Cilindro de oxigênio de 5 litros portátil com carga, recarga e respectivas conexões, válvulas, fluxômetro, suporte, e demais acessórios necessários à segurança e ao uso adequado | Para uso em pequenos deslocamentos<br>Valor da Diária/unidade: R\$ 5,30   | R\$ 161,15     |
|                              | Cough Assist  | Valor Diário por paciente: R\$ 95,36  | R\$ 2.900,75   |



Atualização dos valores referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2021 no percentual de 9,6797% com aplicação a partir de 11/11/2021

| ITENS VARIÁVEIS E ADICIONAIS |   |   |                |
|------------------------------|---|---|----------------|
| DESCRIÇÃO                    | TIPO ADICIONAL  | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO |
| EQUIPE PROFISSIONAL          |   |   |                |
|                              | Visita Médica   | Avaliação clínica, conduta, prescrição e procedimentos  | R\$ 201,62     |
|                              | Visita de Enfermeiro (a)  | Supervisão do serviço, avaliação de enfermagem, conduta, prescrição e procedimentos                               | R\$ 81,35      |
|                              | Sessão de fonoaudiologia  | Intervenção sensório-motora oral com manobras de posicionamento, demais atendimentos pertinentes e acompanhamento | R\$ 98,78      |
|                              | Sessão de fisioterapia motora e respiratória  | Manobras fisioterápicas: motora, respiratória e procedimentos   | R\$ 125,50     |
|                              | Visita de nutricionista   | Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento   | R\$ 58,10      |
|                              | Sessão de psicologia  |   | R\$ 162,69     |
|                              | Sessão de terapia ocupacional   |   | R\$ 145,26     |
| REMOÇÕES                     | Transporte em ambulância tipo UTI móvel – Avançada tipo D (com profissional médico)   | Ida e volta   | R\$ 2.231,19   |
|                              |   | Ida ou volta  | R\$ 1.626,91   |
| EQUIPAMENTOS                 | Cilindro de oxigênio de 5 litros portátil com carga, recarga e respectivas conexões, válvulas, fluxômetro, suporte, e demais acessórios necessários à segurança e ao uso adequado | Para uso em pequenos deslocamentos<br>Valor da Diária/unidade: R\$ 5,81   | R\$ 176,75     |
|                              | Cough Assist  | Valor Diário por paciente: R\$ 104,59   | R\$ 3.181,54   |

Atualização dos valores referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2022 no percentual de 8,7271% com aplicação a partir de 11/11/2022

| ITENS VARIÁVEIS E ADICIONAIS |   |   |                |
|------------------------------|---|---|----------------|
| DESCRIÇÃO                    | TIPO ADICIONAL  | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO |
| EQUIPE PROFISSIONAL          |   |   |                |
|                              | Visita Médica   | Avaliação clínica, conduta, prescrição e procedimentos  | R\$ 219,22     |
|                              | Visita de Enfermeiro (a)  | Supervisão do serviço, avaliação de enfermagem, conduta, prescrição e procedimentos                               | R\$ 88,44      |
|                              | Sessão de fonoaudiologia  | Intervenção sensório-motora oral com manobras de posicionamento, demais atendimentos pertinentes e acompanhamento | R\$ 107,40     |
|                              | Sessão de fisioterapia motora e respiratória  | Manobras fisioterápicas: motora, respiratória e procedimentos   | R\$ 136,46     |
|                              | Visita de nutricionista   | Avaliação, conduta, prescrição e acompanhamento   | R\$ 63,17      |
|                              | Sessão de psicologia  |   | R\$ 176,89     |
|                              | Sessão de terapia ocupacional   |   | R\$ 157,94     |
| REMOÇÕES                     | Transporte em ambulância tipo UTI móvel – Avançada tipo D (com profissional médico)   | Ida e volta   | R\$ 2.425,91   |
|                              |   | Ida ou volta  | R\$ 1.768,89   |
| EQUIPAMENTOS                 | Cilindro de oxigênio de 5 litros portátil com carga, recarga e respectivas conexões, válvulas, fluxômetro, suporte, e demais acessórios necessários à segurança e ao uso adequado | Para uso em pequenos deslocamentos<br>Valor da Diária/unidade: R\$ 6,32   | R\$ 192,18     |
|                              | Cough Assist  | Valor Diário por paciente: R\$ 113,71   | R\$ 3.459,19   |

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00533257/2018-67. Data de Assinatura: 23/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 23/11/2018.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 185/2022A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.204.591/0001-68. Objeto: a troca de marca do item 05/06 FILTRO BARREIRA HIDRÓFOBO ADULTO, ESTÉRIL (Código SES 91204), passando da marca BIOPACK para a marca BIOTEC, com fundamento na Cláusula Décima Quinta – Das alterações da ARP e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993; e a redução do valor unitário do item 05/06 - FILTRO BARREIRA HIDRÓFOBO ADULTO, ESTÉRIL (código SES 91204), passando de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 169.893,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993

A planilha de itens passará a vigorar da seguinte forma:

| ITEM | CÓDIGO |        | DESCRIÇÃO  | UNID | MARCA/<br>FABRICANTE | APRESENT            | QUANT  | VALOR    |                |
|------|--------|--------|--|------|----------------------|---------------------|--------|----------|----------------|
|      | SES    | BR     |  |      |                      |                     |        | UNITÁRIO | TOTAL          |
| 5    | 91204  | 479620 | FILTRO BARREIRA HIDRÓFOBO ADULTO, ESTÉRIL. Aplicação: para retenção de vírus/bactérias. Características Adicionais: cápsula de plástico rígido transparente, auto-umidificadores para adaptação circuito de traquéia AVPM com boa conectividade ao tubo/cânula, 2 membranas diferenciadas, descartável, compatibilidade saída capnografia, volume corrente de 150 a 1000ml, componente tubo extensor corrugado flexível, conexão universal. Unidade De Estoque: unidade. Código SES: 091204. Ampla Concorrência                              | UM   | Marca: BIOTEC        | Embalagem: unitário | 29.025 | R\$ 4,39 | R\$ 127.419,75 |
| 6    | 91204  | 479620 | FILTRO BARREIRA HIDRÓFOBO ADULTO, ESTÉRIL. Aplicação: para retenção de vírus/bactérias. Características Adicionais: cápsula de plástico rígido transparente, auto-umidificadores para adaptação circuito de traquéia AVPM com boa conectividade ao tubo/cânula, 2 membranas diferenciadas, descartável, compatibilidade saída capnografia, volume corrente de 150 a 1000ml, componente tubo extensor corrugado flexível, conexão universal. Unidade De Estoque: unidade. Código SES: 091204. Vinculado ao Item 5 - Cota Reservada 25% ME/EPP | UM   | Marca: BIOTEC        | Embalagem: unitário | 9.675  | R\$ 4,39 | R\$ 42.473,25  |
|      |        |        |  |      |                      |                     |        |          | R\$ 169.893,00 |

Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00093322/2022-94. Data de Assinatura: 23/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FABIANA MACHADO.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 296/2022A. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 37.844.479/0001-52. Objeto: a redução do valor unitário do item 01 - FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 3-0, 70 A 75CM, COM 01 AGULHA DE 1,5CM A 2,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA (código SES 26105), passando de R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos) para R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) e item 19 - FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR VIOLETA 7-0, ABORVÍVEL EM 180 DIAS. COMPRIMENTO 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,93 A 1,2CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA (código SES 92358), passando de R\$ 38,61 (trinta e oito reais e sessenta e um centavos) para R\$ 29,20 (vinte e nove reais e vinte centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 68.502,20 (sessenta e oito mil quinhentos e dois reais e vinte centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

| ITEM  | CÓDIGO |        | DESCRIÇÃO   | UNID | MARCA/<br>FABRICANTE                       | APRESENT           | QUANT | VALOR     |               |
|-------|--------|--------|---|------|--|--------------------|-------|-----------|---------------|
|       | SES    | BR     |   |      |  |                    |       | UNITÁRIO  | TOTAL         |
| 01    | 26105  | 487204 | FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 3-0, 70 A 75CM, COM 01 AGULHA DE 1,5CM A 2,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA. Material: polidioxanona monofilamentar, Características Adicionais: fio 3-0, cor violeta, comprimento 70 a 75cm, com 1 agulha, tipo agulha ponta e corpo cilíndricos, 1/2 círculo, comprimento da agulha 1,5cm a 2,0cm, estéril. Forma de Apresentação: 1 fio por envelope, com identificação do lote, data de fabricação, data de validade impresso sem língua portuguesa no envelope e na caixa. Deverá seguir a Norma do INMETRO ABNT 13904/2003. AMPLA CONCORRÊNCIA | EN   | Marca: BIOLINE<br>Fabricante: BIOLINE FIOS | 1 fio por envelope | 1.830 | R\$ 7,10  | R\$ 12.993,00 |
| 19    | 92358  | 487186 | FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR VIOLETA 7-0, ABORVÍVEL EM 180 DIAS. COMPRIMENTO 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,93 A 1,2CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA - uma agulha em cada ponta do fio de sutura. Aplicação (finalidade): uso em Cirurgia Pediátrica Neonatal, Cirurgia Urológica, Cirurgia Pediátrica e Cirurgia Cardíaca. AMPLA CONCORRÊNCIA  | EN   | Marca: BIOLINE<br>Fabricante: BIOLINE FIOS | 1 fio por envelope | 1.901 | R\$ 29,20 | R\$ 55.509,20 |
| TOTAL |        |        |   |      |  |                    |       |           | R\$ 68.502,20 |

Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00316570/2022-19. Data de Assinatura: 23/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10590**

PROCESSO: 00060-00480165/2018-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 15.562.934/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTRATO DESIDRATADO DE CARNE BOVINA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO FRASCO 500G E OUTRO, conforme Dispensa de Licitação Nº 85/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003692. VALOR: 395,21 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10591**

PROCESSO: 00060-00480165/2018-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 01.151.850/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEPTONA DE CASEÍNA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE MEIOS DE CULTURA, APRESENTAÇÃO FRASCO 500G, conforme Dispensa de Licitação Nº 85/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003706. VALOR: 633,00 (seiscentos e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11624**

PROCESSO: 00060-00496238/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APLICADOR ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000115/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005064 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004266. VALOR: 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11635**

PROCESSO: 00060-00503685/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI-EPP. CNPJ Nº 17.035.479/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOCAL PARA ENDOSCOPIA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000084/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005257 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004434. VALOR: 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11678**

PROCESSO: 00060-00499144/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 6,0MM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004392. VALOR: 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11679**

PROCESSO: 00060-00499144/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 6,0MM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004392. VALOR: 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11682**

PROCESSO: 00060-00496077/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO G, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004358. VALOR: 5.481,84 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11683**

PROCESSO: 00060-00496200/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005163 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004360. VALOR: 704,00 (setecentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11684**

PROCESSO: 00060-00496200/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005163 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004360. VALOR: 32,00 (trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11686**

PROCESSO: 00060-00496292/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000233/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004363. VALOR: 8.737,40 (oito mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11687**

PROCESSO: 00060-00496651/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000236/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004365. VALOR: 1.054,68 (um mil cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11688**

PROCESSO: 00060-00496651/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000236/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004365. VALOR: 597,96 (quinhentos e noventa e sete reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11691**

PROCESSO: 00060-00497324/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000298/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005175 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004371. VALOR: 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11693**

PROCESSO: 00060-00497920/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004378. VALOR: 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11695

PROCESSO: 00060-00498921/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 6 FR NEONATAL/ INFANTIL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000215/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004387. VALOR: 4.248,80 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11697

PROCESSO: 00060-00498994/2023-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IPRACTOPILO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000274/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004388. VALOR: 555,84 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11759

PROCESSO: 00060-00504498/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005269 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004448. VALOR: 78.942,07 (setenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11760

PROCESSO: 00060-00504371/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLIDIPINO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004445. VALOR: 85.085,32 (oitenta e cinco mil oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11765

PROCESSO: 00060-00502395/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000166/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004425. VALOR: 544,60 (quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11766

PROCESSO: 00060-00501597/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004416. VALOR: 55.902,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11769

PROCESSO: 00060-00501264/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000127/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004412. VALOR: 3.080,00 (três mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11770

PROCESSO: 00060-00500314/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000119/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004405. VALOR: 1.695,77 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11771

PROCESSO: 00060-00499864/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004406. VALOR: 4.081,53 (quatro mil oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11772

PROCESSO: 00060-00499864/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004406. VALOR: 652,32 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11773

PROCESSO: 00060-00499862/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.686.305/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004404. VALOR: 9.933,00 (nove mil novecentos e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 13/10/2023 a 18/10/2023.

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006517, Processo SEI nº 00060-00484745/2023-09, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37178 - JALECO LONGO COM MANGA COMPRIDA FEMININO - Código identificador: UEAJF-01. Tamanho M. ABNT NBR 16060: 2012, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.996,00 (Mil novecentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006517, Processo SEI nº 00060-00484745/2023-09, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37314 - JALECO LONGO COM MANGA COMPRIDA FEMININO CONSULTÓRIO NA RUA - Código identificador: UCRJF-01. Tamanho G, para atender as necessidades do

Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.996,00 (Mil novecentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006517, Processo SEI nº 00060-00484745/2023-09, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37315 - JALECO LONGO COM MANGA COMPRIDA FEMININO CONSULTÓRIO NA RUA - Código identificador: UCRJF-01. Tamanho GG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.996,00 (Mil novecentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006517, Processo SEI nº 00060-00484745/2023-09, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37312 - JALECO LONGO COM MANGA COMPRIDA FEMININO CONSULTÓRIO NA RUA - Código identificador: UCRJF-01. Tamanho P. ABNT NBR 16060: 2012, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.996,00 (Mil novecentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006517, Processo SEI nº 00060-00484745/2023-09, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37173 - JALECO LONGO COM MANGA COMPRIDA MASCULINO - Código identificador: UEAJM-01. Tamanho G. ABNT NBR 16060: 2012, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.996,00 (Mil novecentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006517, Processo SEI nº 00060-00484745/2023-09, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37174 - JALECO LONGO COM MANGA COMPRIDA MASCULINO - Código identificador: UEAJM-01. Tamanho GG. ABNT NBR 16060: 2012, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.996,00 (Mil novecentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006517, Processo SEI nº 00060-00484745/2023-09, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37172 - JALECO LONGO COM MANGA COMPRIDA MASCULINO - Código identificador: UEAJM-01. Tamanho M. ABNT NBR 16060: 2012, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.996,00 (Mil novecentos e noventa e seis reais).

RETIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006509 (publicação em 18/10/2023), Processo SEI nº 00060-00476486/2023-34, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMEC COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI - CNPJ: 06.696.359/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90259 - COMPLEXO B DRAGEA, CÁPSULA OU COMPRIMIDO CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE VITAMINAS E SUAS DOSES MÍNIMAS: B1, 1,2mg; B2, 1,3mg; B3, 16mg; B6, 1,3mg, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado-deserto.

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006518, Processo SEI nº 00060-00493653/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90701 - METILERGOMETRINA (MALEATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006518, Processo SEI nº 00060-00493653/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90252 - DESLANOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 193,00 (Cento e noventa e três reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006518, Processo SEI nº 00060-00493653/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GTS GLOBAL RJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.080.420-001/59, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006518, Processo SEI nº 00060-00493653/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90170 - N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006519, Processo SEI nº 00060-00474564/2023-66, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.921.773/0001-22, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90702 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.259,80 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006520, Processo SEI nº 00060-00474564/2023-66, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.204.591/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25179 - CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.192,00 (Mil cento e noventa e dois reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006520, Processo SEI nº 00060-00474564/2023-66, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.204.591/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25179 - CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.192,00 (Mil cento e noventa e dois reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006520, Processo SEI nº 00060-00474564/2023-66, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.204.591/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25174 - CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 38, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 596,00 (Quinhentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006520, Processo SEI nº 00060-00474564/2023-66, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.204.591/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25181 - CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 40, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 596,00 (Quinhentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006521, Processo SEI nº 00060-00496205/2023-60, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90104 - CLINDAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML AMPOLA 4 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.280,00 (Seis mil, duzentos e oitenta reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006521, Processo SEI nº 00060-00496205/2023-60, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90894 - GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.160,00 (Mil cento e sessenta reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 36/2023, Processo SEI nº 00060-00303164/2023-77, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIMPLANTES - SERVICOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 14.683.737/0002-41, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM VENTILADOR PULMONAR - MODELO AEONMED CP: 1548456, 1548392, 1.548.462, 1.548.463, 1.548.406, 1.548.452, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 38.310,00 (Trinta e oito mil, trezentos e dez reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 36/2023, Processo SEI nº 00060-00303164/2023-77, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM VENTILADOR PULMONAR - MODELO IX5 - MARCA INTERMED, CP 00001.484.312, 00001.484.313, 00001.484.314, 00001.484.315, 00001.484.316, 00001.484.318, 00001.484.319, 00001.484.674, 00001.484.675, 00001.484.676, 00001.484.191, 00001.484.192, 00001.484.193, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 18.826,86 (Dezoito mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002406, Processo SEI nº 00060-00497741/2023-82, com fundamento no artigo 75, inciso

II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FJ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME - CNPJ: 28.423.605/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33382 - PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO, para registro de sinais do eletrocardiograma BIONET; tamanho/capacidade: 216mmx30m - BOBINA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 658,00 (Seiscentos e cinquenta e oito reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000748, Processo SEI nº 00060-00484968/2023-68, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36328 - CAIXA ARQUIVO POLIPROPILENO, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.160,00 (Mil cento e sessenta reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000749, Processo SEI nº 00060-00493351/2023-33, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34084 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 16.065,00 (Dezesseis mil e sessenta e cinco reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000750, Processo SEI nº 00060-00493512/2023-99, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 13.986.389/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15947 - SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais).

RATIFICO em 24 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000751, Processo SEI nº 00060-00497925/2023-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32573 - PILHA ALCALINA TP C MEDIA 1,5 V, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 2.547,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Patrícia Botelho da Conceição.

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 440/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a prorrogação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 440/2023 - CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CAPACIDADE ORGANIZACIONAL, ESTRUTURA E RECURSOS DISPONÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, ININTERRUPTA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL COM ARMAMENTO LETAL E NÃO LETAL TIPO “SPRAY”, SUPERVISÃO FIXA E MOTORIZADA 24 HORAS, INTEGRADO COM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, COMPOSTO POR IPTV, ALARME, CONTROLE DE ACESSO, CONECTIVIDADE E INFRAESTRUTURA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL.

1) CHAMAMENTO Nº 440/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 11/10/2023, prorrogado até às 23h59min do dia 27/10/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para [compras.contratos@igesdf.org.br](mailto:compras.contratos@igesdf.org.br), até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 77/2023

Processo nº: 00080-00175230/2023-38 - Partes: SEE/DF X FOCO COMÉRCIO CORPORATIVO LTDA. Objeto: a aquisição de móveis para atender às necessidades do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria - CEP-ETSM, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, e do Centro de Educação Profissional Escola Técnica Leste - CEP-ETL, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria da Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, bem como outras unidades escolares de Educação Profissional e Tecnológica que venham a ser criadas. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.363.6221.2391.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE05623, no valor de R\$ 295.018,00 (duzentos e noventa e cinco mil e dezoito reais), emitida em 18/08/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 295.018,00 (duzentos e noventa e cinco mil e dezoito reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 23/10/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FOCO COMÉRCIO CORPORATIVO LTDA.: MOACIR DIAS BICALHO JÚNIOR.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, ATLETAS E STAFFS

#### Paralimpíadas Escolares Brasileiras 2023 – Etapa Nacional

O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) realizará as Paralimpíadas Escolares - Etapa Nacional, no período de 27 de novembro a 2 de dezembro de 2023, em São Paulo/SP. Trata-se de competição oficial de manifestação desportiva educacional, reconhecida e incentivada pela Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania.

A participação da delegação do Distrito Federal na competição é de fundamental importância para os estudantes com deficiência desta Unidade Federativa, não somente pelo cumprimento da legislação vigente quanto à oferta de atendimento pedagógico a esse público, mas também, pelo fato de ações dessa natureza tornarem-se instrumento de incentivo à permanência dos estudantes nas escolas, contribuindo para a redução da evasão escolar.

Durante a competição, são identificados os talentos paradesportivos escolares, passando a ter as suas trajetórias supervisionadas pelo CPB, possibilitando ao Brasil tornar-se potência paralímpica mundial. Contribuir com essa ação é, portanto, de extrema relevância para a formação dos nossos jovens com deficiência, bem como para o destaque internacional do nosso país.

Dessa forma, convocamos os dirigentes, professores, staffs e estudantes abaixo relacionados, que comporão a Delegação Escolar Distrital:

| NOME                        | FUNÇÃO                           | MODALIDADE    | UNIDADE ESCOLAR/TRABALHO | MATRÍCULA/CPF  |
|-----------------------------|----------------------------------|---------------|--------------------------|----------------|
| Wanderson Araújo Cavalcante | Chefe de Delegação               | Não se aplica | SEEDF/CETEFE             | 206.981-4      |
| Marcelo Magalhães Silva     | Assistente de Chefe de Delegação | Não se aplica | SEEDF/SEDE/GDESP         | 181.326-9      |
| Rafaela Costa Tavares       | Fisioterapeuta                   | Não se aplica | EXTERNO                  | 013.XXX.XXX-01 |
| Cleide Monteiro da Silva    | Fisioterapeuta                   | Não se aplica | EXTERNO                  | 034.XXX.XXX-00 |
| Tainá de Moraes Pereira     | Jornalista                       | Não se aplica | SEEDF/SEDE/ASCOM         | 249.210-5      |
| Gisele Faria Vieira         | Jornalista                       | Não se aplica | SEEDF/SEDE/GDESP         | 035.913-0      |
| Alexandre Pereira Bernardo  | Atleta                           | Atletismo     | ESCOLA CLASSE 01 PARANOÁ | 086.XXX.XXX-10 |
| Ana Beatriz Nunes de Souza  | Atleta                           | Atletismo     | CEF 106 RECANTO DAS EMAS | 069.XXX.XXX-57 |
| Ana Julia Teixeira Alves    | Atleta                           | Atletismo     | ESCOLA CLASSE 02 PARANOÁ | 060.XXX.XXX-71 |

|   |             |            |  |                |
|---|-------------|------------|--|----------------|
| Ana Luiza Silva Fernandes                         | Atleta      | Atletismo  | CEF 04 GUARÁ                                 | 064.XXX.XXX-51 |
| Cleiton Robério dos Santos Pereira Junior         | Atleta      | Atletismo  | CEF 106 RECANTO DAS EMAS                     | 867.XXX.XXX-65 |
| Cristopher Jesus Atanazio Alves                   | Atleta      | Atletismo  | CEM 02 BRAZLÂNDIA                            | 042.XXX.XXX-82 |
| Diogo Oliveira Souza                              | Atleta      | Atletismo  | CEF 01 PARANOÁ                               | 043.XXX.XXX-22 |
| Fabiano Francisco de Sousa Dias                   | Atleta      | Atletismo  | CEF 30 CEILÂNDIA                             | 054.XXX.XXX-04 |
| Felipe Silva Castro                               | Atleta      | Atletismo  | CEM 02 BRAZLÂNDIA                            | 060.XXX.XXX-22 |
| Gabriel Henrique de Melo Marques                  | Atleta      | Atletismo  | CEF 01 BRAZLÂNDIA                            | 089.XXX.XXX-32 |
| Gabriel Santos da Silva                           | Atleta      | Atletismo  | COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS | 043.XXX.XXX-65 |
| João Monteiro Furtado                             | Atleta      | Atletismo  | CEF 120 SAMAMBAIA                            | 083.XXX.XXX-98 |
| Josepher Jesus Atanazio Alves                     | Atleta      | Atletismo  | CEM 02 BRAZLÂNDIA                            | 042.XXX.XXX-67 |
| Josue Carvalho Viana                              | Atleta      | Atletismo  | ESCOLA CLASSE 31 CEILÂNDIA                   | 057.XXX.XXX-18 |
| Juliana Gomes Ferreira                            | Atleta      | Atletismo  | CED SÃO BATOLOMEU                            | 712.XXX.XXX-94 |
| Luiza Ribeiro dos Santos                          | Atleta      | Atletismo  | CEF 02 BRAZLÂNDIA                            | 047.XXX.XXX-09 |
| Maria Cecilia Lima de Oliveira                    | Atleta      | Atletismo  | CEF 02 ESTRUTURAL                            | 090.XXX.XXX-63 |
| Octavio Augusto da Silva Ramos                    | Atleta      | Atletismo  | ESCOLA CLASSE 03 BRAZLÂNDIA                  | 078.XXX.XXX-79 |
| Ryan Deyvith Pereira Soares                       | Atleta      | Atletismo  | ESCOLA CLASSE 61 CEILÂNDIA                   | 087.XXX.XXX-07 |
| Samuel Felipe da Silva Amorim                     | Atleta      | Atletismo  | CEF 03 PARANOÁ                               | 054.XXX.XXX-12 |
| Vitória de Sousa                                  | Atleta      | Atletismo  | ESCOLA CLASSE VILA NOVA                      | 076.XXX.XXX-86 |
| Wisley Isaac Mariano da Costa Pedro               | Atleta      | Atletismo  | CEF 801 RECANTO DAS EMAS                     | 064.XXX.XXX-47 |
| Yan Khalil de Oliveira Marques                    | Atleta      | Atletismo  | CAIC UNESCO                                  | 054.XXX.XXX-18 |
| Yarle Felix da Silva                              | Atleta      | Atletismo  | ESCOLA CLASSE 38 CEILÂNDIA                   | 059.XXX.XXX-23 |
| Yukari Kamilly Clemente Mori                      | Atleta      | Atletismo  | CED IRMÃ REGINA VELANES REGIS                | 063.XXX.XXX-00 |
| Alan Jorge Silva dos Santos                       | Atleta-guia | Atletismo  | COP ESTRUTURAL                               | 702.XXX.XXX-53 |
| Gastão Reis Mesquita                              | Staff       | Atletismo  | AEEP-DF                                      | 151.XXX.XXX-91 |
| Halley Pereira Cunha                              | Técnico     | Atletismo  | COP PARQUE DA VAQUEJADA                      | 012.XXX.XXX-09 |
| Lucimar Neves Schelgshorn                         | Técnico     | Atletismo  | SEEDF/ESCOLA CLASSE 104 SÃO SEBASTIÃO        | 211.353-8      |
| Mariana Freire Barros                             | Técnico     | Atletismo  | COP BRAZLÂNDIA                               | 024.XXX.XXX-03 |
| Milena Costa Martins                              | Técnico     | Atletismo  | COP BRAZLÂNDIA                               | 022.XXX.XXX-76 |
| Pedro Luis Gomes Ferreira                         | Técnico     | Atletismo  | CETEFE                                       | 046.XXX.XXX-90 |
| Sheila Avelino Moura                              | Técnico     | Atletismo  | COP PARQUE DA VAQUEJADA                      | 856.XXX.XXX-53 |
| Thiago da Rocha Moreira                           | Técnico     | Atletismo  | COP BRAZLÂNDIA                               | 040.XXX.XXX-35 |
| Carolina Cammarota Pinto                          | Atleta      | Bocha      | ESCOLA ELEVA BRASÍLIA                        | 058.XXX.XXX-58 |
| Luanna Rosa Tróccoli Okiveira Bento de Souza      | Atleta      | Bocha      | COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA                  | 053.XXX.XXX-80 |
| Mariany Silva Lima                                | Atleta      | Bocha      | ESCOLA CLASSE 502 SAMAMBAIA                  | 062.XXX.XXX-02 |
| Marcela Caetano Cammarota                         | Staff       | Bocha      | Não se aplica                                | 610.XXX.XXX-20 |
| Maria Aparecida Silva Lima                        | Staff       | Bocha      | Não se aplica                                | 057.XXX.XXX-84 |
| Ricardo Henrique Bento de Souza de Barros Moreira | Staff       | Bocha      | Não se aplica                                | 106.XXX.XXX-25 |
| Marcos de Oliveira                                | Técnico     | Bocha      | SEEDF/CEE 01 TAGUATINGA                      | 044.940-7      |
| Guilherme Faria de Brito Castro                   | Técnico     | Bocha      | SEEDF/CETEFE                                 | 214.536-7      |
| André Iscava Almeida                              | Atleta      | Futebol PC | COLÉGIO DROMOS                               | 054.XXX.XXX-14 |
| Aylan Kelton da Silva Lima                        | Atleta      | Futebol PC | CEF 316 DE SANTA MARIA                       | 056.XXX.XXX-21 |
| Claiver Lucas Santana da Silva                    | Atleta      | Futebol PC | CED 416 SANTA MARIA                          | 086.XXX.XXX-78 |
| Davi de Matos Fernandes                           | Atleta      | Futebol PC | CEF 803 RECANTO DAS EMAS                     | 056.XXX.XXX-86 |
| Gabriel Costa Freire                              | Atleta      | Futebol PC | CEM 02 DO GAMA                               | 056.XXX.XXX-40 |
| Kauã Martiniano Mota                              | Atleta      | Futebol PC | ESCOLA BILINGUE TAGUATINGA                   | 060.XXX.XXX-01 |
| Yan Jefferson Ferreira Lima                       | Atleta      | Futebol PC | COLÉGIO PAX                                  | 054.XXX.XXX-71 |



|                                       |           |                           |   |                |
|---------------------------------------|-----------|---------------------------|---|----------------|
| Paulipeterson Candido Alvim           | Treinador | Futebol PC                | SEEDF/CEE 02 CEILÂNDIA                        | 175.651-6      |
| Graziele Mendes Marques               | Atleta    | Goalball                  | CEF 01 PARANOÁ                                | 047.XXX.XXX-82 |
| Kemilly Vitoria dos Santos Costa      | Atleta    | Goalball                  | CEF CERÂMICA SÃO PAULO                        | 075.XXX.XXX-07 |
| Maria Luiza Gomes de Souza            | Atleta    | Goalball                  | CED SÃO FRANCISCO                             | 096.XXX.XXX-46 |
| Brunno de Jesus Moreira               | Atleta    | Goalball                  | CEF CERÂMICA SÃO PAULO                        | 060.XXX.XXX-73 |
| Cauã Rodrigues de Jesus               | Atleta    | Goalball                  | CED SÃO FRANCISCO                             | 053.XXX.XXX-60 |
| Gabriel Mendes Marques                | Atleta    | Goalball                  | CEF 01 PARANOÁ                                | 039.XXX.XXX-07 |
| Kaua Victor Mendes Alves              | Atleta    | Goalball                  | CEF 01 PARANOÁ                                | 069.XXX.XXX-88 |
| Carolyne de Lima Saraiva              | Técnico   | Goalball                  | COP DE SÃO SEBASTIÃO                          | 042.XXX.XXX-11 |
| João Pedro Gonçalves Castro           | Staff     | Goalball                  | CETEFÉ  | 031.XXX.XXX-02 |
| Daniel Vidal Costa Moura              | Atleta    | Judô                      | COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA                   | 061.XXX.XXX-86 |
| Rafael Ferreira da Silva              | Atleta    | Judô                      | CEM SETOR LESTE                               | 031.XXX.XXX-62 |
| Ana Paula Almeida Rosa Caracelli      | Técnico   | Judô                      | SEEDF/CEM 123 SAMAMBAIA                       | 229.675-6      |
| Raquel Vidal Costa                    | Staff     | Judô                      | Não se aplica                                 | 654.XXX.XXX-00 |
| Adryan Eduardo dos Santos Silva       | Atleta    | Natação                   | ESCOLA CLASSE 303 SÃO SEBASTIÃO               | 056.XXX.XXX-12 |
| Daniela de Souza Rodrigues            | Atleta    | Natação                   | COLÉGIO SOMA                                  | 060.XXX.XXX-45 |
| Erick Gustavo Mendes                  | Atleta    | Natação                   | CEF SANTOS DUMONT                             | 045.XXX.XXX-74 |
| Filipe Eduardo Pereira Aguiar         | Atleta    | Natação                   | ESCOLA CLASSE 01 BRAZLÂNDIA                   | 045.XXX.XXX-65 |
| Gabriel Zafra Lima                    | Atleta    | Natação                   | CEM PAULO FREIRE                              | 385.XXX.XXX-03 |
| João Emanuel da Silva Rocha           | Atleta    | Natação                   | CEF 201 SANTA MARIA                           | 056.XXX.XXX-18 |
| Jones Octavio Silva de Castro         | Atleta    | Natação                   | CEF 407 SAMAMBAIA                             | 040.XXX.XXX-66 |
| Jose Kauer Ramos Santos               | Atleta    | Natação                   | CEF VILA AREAL                                | 123.XXX.XXX-97 |
| Kevin Rocha Veríssimo                 | Atleta    | Natação                   | CEF DO BOSQUE                                 | 069.XXX.XXX-45 |
| Luiz Fernando S. Teixeira             | Atleta    | Natação                   | CEF MIGUEL ARCANJO                            | 054.XXX.XXX-73 |
| Pedro Damasceno de Macedo             | Atleta    | Natação                   | COLÉGIO CIMAN                                 | 053.XXX.XXX-82 |
| Renan Teixeira Pimenta                | Atleta    | Natação                   | COLÉGIO CIMAN                                 | 086.XXX.XXX-83 |
| Vitor Hugo Soares                     | Atleta    | Natação                   | CED SÃO BARTOLOMEU                            | 102.XXX.XXX-04 |
| Vinicius Mahatma Cunha Queiroz        | Tapper    | Natação                   | SEEDF/CETEFÉ                                  | 229.460-5      |
| Alexandre Fachetti Vaillant Moulin    | Técnico   | Natação                   | SEEDF/CAIC UNESCO                             | 025.724-9      |
| Edson Tavares Justiniano              | Técnico   | Natação                   | COP SÃO SEBASTIÃO                             | 032.XXX.XXX-70 |
| João Paulo Machado Rodrigues          | Técnico   | Natação                   | SEEDF/CETEFÉ                                  | 235.530-2      |
| Marcus Lima Espirito Santo            | Técnico   | Natação                   | CRP/CETEFÉ                                    | 777.XXX.XXX-72 |
| Patricia Guanais Alves de Andrade     | Técnico   | Natação                   | REDE SARAH DE HOSPITAIS DO APARELHO LOCOMOTOR | 505.XXX.XXX-68 |
| Ana Beatrice Gonçalves de Araujo      | Atleta    | Parabadminton             | CEF 14 TAGUATINGA NORTE                       | 048.XXX.XXX-64 |
| Davi Guilherme Souza Lima             | Atleta    | Parabadminton             | CEF 427 SAMAMBAIA                             | 050.XXX.XXX-12 |
| Davi Richard Cordeiro Guimarães       | Atleta    | Parabadminton             | IESB  | 049.XXX.XXX-66 |
| Evelyn Andrade Dantas                 | Atleta    | Parabadminton             | CEF 01 RIACHO FUNDO II                        | 064.XXX.XXX-66 |
| Luis Felipe Maia de Freitas           | Atleta    | Parabadminton             | CEM SETOR OESTE                               | 055.XXX.XXX-89 |
| Malara Almeida da Silva de Oliveira   | Atleta    | Parabadminton             | CEF 411 SAMAMBAIA                             | 049.XXX.XXX-00 |
| Daniel Nascimento da Silva            | Técnico   | Parabadminton             | COP DE SAMAMBAIA                              | 010.XXX.XXX-83 |
| Wanessa Ferreira Machado              | Técnico   | Parabadminton             | REDE SARAH DE HOSPITAIS DO APARELHO LOCOMOTOR | 765.XXX.XXX-15 |
| Amanda Camille Pereira da Trindade    | Atleta    | Tênis de Mesa             | CEM PAULO FREIRE                              | 096.XXX.XXX-50 |
| Allan Pinheiro Silva                  | Atleta    | Tênis de Mesa             | CEF 07 SOBRADINHO II                          | 097.XXX.XXX-69 |
| Eduardo Lucas Pereira de Sousa Duarte | Atleta    | Tênis de Mesa             | CED GISNO                                     | 587.XXX.XXX-00 |
| Vinicius Lourenço Honda de Lima       | Atleta    | Tênis de Mesa             | CEF 102                                       | 091.XXX.XXX-35 |
| Adalberto Prieto                      | Técnico   | Tênis de Mesa             | NÃO SE APLICA                                 | 184.XXX.XXX-53 |
| André Luis de Oliveira Pedroza        | Técnico   | Tênis de Mesa             | SEEDF/CETEFÉ                                  | 240.714-0      |
| Ana Cecília Gomes Pereira             | Staff     | Tênis de Mesa             | NÃO SE APLICA                                 | 015.XXX.XXX-24 |
| Danillo Jesus da Silva Amorim         | Atleta    | Tênis em Cadeira de Rodas | CEF 316 SANTA MARIA                           | 048.XXX.XXX-35 |
| Felipe Gabriel Nunes Marques          | Atleta    | Tênis em Cadeira de Rodas | ESCOLA NOVA FRIBURGO                          | 051.XXX.XXX-19 |
| Felipe de Resende Angelim             | Atleta    | Tênis em Cadeira de Rodas | COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA                   | 065.XXX.XXX-38 |
| Wezer Eduardo Oliveira Saraiva        | Técnico   | Tênis em Cadeira de Rodas | CETEFÉ  | 035.XXX.XXX-97 |

A convocação dos servidores está amparada no artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

Para os estudantes, esta convocação está amparada no inciso II, do artigo 257 da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Distrital nº 6.791, de 25 de janeiro de 2021, e no Decreto Distrital nº 43.142, de 25 de março de 2022, que a regulamentam.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS**  
**GERÊNCIA DE PAGAMENTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR a servidora aposentada MARILDA ANABETINA DE ALMEIDA, matrícula nº 56.686-1, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 0080-006584/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada RITA DE FATIMA SANTANA, matrícula nº 409340, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 0080-006276/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o servidor / ex-servidor / servidor(a) aposentado(a) / servidor exonerado ROBERTO NOBREGA, matrícula nº 00587958, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-002207/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada ROSA MARIA ALVES DE S FERREIRA, matrícula nº 0042434X, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006643/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o(a) servidor(a) / ex-servidor(a) / servidor(a) aposentado(a)/ servidor exonerado(a) JOSUÉ SILVA, matrícula nº 427322, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-009564/2017, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

LUCIANA FRANCHES AMORIM

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Nos termos na alínea "f" do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 223 e seguintes do Decreto distrital nº 44.330/2023 e inciso III do art. 2º da Portaria SSPDF nº 09/2021, bem como, considerando os termos da Nota Jurídica N.º 220/2023 - SSP/GAB/AJL (125019467), INEXIJO a licitação, autorizo a contratação direta, realizada no procedimento constante do Processo SEI-GDF nº 00050-00018074/2023-11 em favor da empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, CNPJ 37.428.344/0001-06, para ministrar o curso *presencial* de curta duração, com a seguinte temática: EFD-REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB DARF e GRFGTS – TEORIA E PRÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com carga horária de 20h/a (vinte horas aula), no período de 23 a 27 de outubro de 2023 que será realizado no endereço: LBV Parlamundi - SGAS I - Asa Sul, Brasília - DF Horário: 08h às 12h, objetivando a capacitação de 10 (dez) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme o estabelecido no Termo de Referência (124908439), no valor total de R\$14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais) e determino a publicação do presente Ato no Diário Oficial do Distrito Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o disposto no inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 228 do Decreto distrital nº 44.330/2023, condição indispensável para a eficácia do contrato.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019**

PROCESSO SEI nº 00054-00052263/2018-42. PARTES: DF/PMDF x MINHA BIBLIOTECA LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço anual de acesso rápido a diversos títulos acadêmicos das principais publicações de áreas como direito, ciências sociais aplicadas, administração, entre outras, para 5.000 (cinco mil) usuários, sendo estudantes dos Cursos de Tecnólogo em Segurança Pública e Processos Gerenciais, Bacharel em Ciências Policiais do Instituto

Superior de Ciências Policiais (ISCP) mantido pela PMDF, aos Alunos do Curso Formação de Praças, Cursos de Aperfeiçoamentos de Oficiais e Praças, bem como aos Policiais que trabalhem na atividade meio da Corporação e ao público externo que utiliza da biblioteca da APMB para estudo, com acesso ilimitado, 24 (vinte e quatro) horas por dia nos 7 (sete) dias da semana, por mais 12 (doze) meses, de 28/10/2023 até 27/10/2024, bem como a concessão de reajuste conforme proposta negociada da Contratada (doc. SEI 116474178), com base no Parecer Técnico 2014 (doc. SEI n. 119348691) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 119348728). VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE449, de 09/10/2023. FONTE DE RECURSO: 100000000. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 339040. ASSINATURA: 23/10/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: GISELLE GUIMARÃES RAMOS, na qualidade de Procurador.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000523**

PROCESSO SEI n. 00054-00127134/2023-82– Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000523, emitida em 17/10/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500-100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 32.139.770/0001-06, no valor de R\$ 880,00. OBJETO: Aquisição de AREIA, Descrição: tipo lavada, granulometria média, isenta de impurezas, extraída de rio, para construção civil. - Unidade: metro cúbico cota. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 19/2023 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 140/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000524**

PROCESSO SEI n. 00054-00127134/2023-82– Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000524, emitida em 17/10/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500-100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 32.139.770/0001-06, no valor de R\$ 2.640,00. OBJETO: Aquisição de AREIA, Descrição: tipo lavada, granulometria média, isenta de impurezas, extraída de rio, para construção civil. - Unidade: metro cúbico cota. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 19/2023 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 140/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000526**

PROCESSO SEI n. 00054-00127134/2023-82– Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000526, emitida em 17/10/2023, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500-100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 32.139.770/0001-06, no valor de R\$ 1.760,00. OBJETO: Aquisição de AREIA, Descrição: tipo lavada, granulometria média, isenta de impurezas, extraída de rio, para construção civil. - Unidade: metro cúbico cota. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 19/2023 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 140/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO SEI nº 00053-00202854/2023-62. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 71.505.564/0001-24, no valor total de R\$ 2.630,27 (dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos), pelos dias de atraso referentes aos itens 1, 2, 7 e 8 dias na entrega do material, com fulcro nos incisos I, II, III e V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 16 do Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2023 - DICOA/DEALF/CBMD. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023**

PROCESSO Nº 00053-00121010/2023-11. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 55.337,10 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e dez centavos), em favor da empresa: 52.228.510 ANTONIO JAIRO PEDROSA GOMES, inscrita no CNPJ nº 52.228.510/0001-14, referente à aquisição de ração canina para cães adultos do Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de

Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FCDF. Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima - Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 140,14 (cento e quarenta reais e quatorze centavos) em favor da empresa AMAI - ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA - CNPJ- 02.561.546/0001-47, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00173534/2023-98, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. Em 20 de outubro de 2023. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretor e Ordenadora de Despesas.

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.320 (um mil e trezentos e vinte reais) em favor da empresa GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERAPICA E FITNESS LTDA- CNPJ- nº 13.919.613/0001-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00176323/2023-15, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 67,82 (sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A - CNPJ - 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00177809/2023-62, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 449,2 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) em favor da empresa CARDIO VIDA CLINICA CARDIOLOGICA LTDA- CNPJ- 05.843.380/0001-40, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00192540/2023-44, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 650,38 (seiscentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) em favor de LOURRAN STEPHANO SILVA PASSOS e outros- referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00192531/2023-53. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) em favor da empresa MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA - CNPJ - 03.903.771/0001-87, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00113543/2023-20, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) em favor da empresa NEPHRON BRASILIA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ- 32.911.992/0001-03, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00165311/2023-57, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 42.354,10 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) em favor da empresa LAPAC - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA- CNPJ- 00.454.686/0001-90, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00092443/2023-52, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 543.504,95 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A - CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00099410/2023-33, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2023 - SEAPE/DF

Processo: 04026-00000153/2023-04. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar o projeto HUMANIZA SEAPE, por dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. ADJUDICAÇÃO dos itens 9 e 10 à empresa: WEVERTON LOPES DE LIMA, CNPJ nº 18.906.813/0001-00, no valor unitário de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada, valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); e a HOMOLOGAÇÃO da dispensa. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 restaram fracassados.

JEFERSON LISBOA GIMENES

Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023

PROCESSO: 00113-00019408/2022-19; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: ARP ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 04.629.063/0001-62; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/11/2023 até 03/01/2024 e manter o fim do prazo de vigência em 09/07/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.3361.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 161; VALOR: à executar de R\$ 1.255.647,40 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); NOTA DE EMPENHO 2023NE01410: à liquidar R\$ 1.255.647,40 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

PROCESSO: 00113-00020545/2021-15; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Costa Brava Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; OBJETO: Acréscimo e supressão; VALOR: R\$ 3.237.854,63 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos); VALOR ATUAL OU SALDO DO CONTRATO: à executar passará de R\$ 11.935.020,20 (onze milhões, novecentos e trinta e cinco mil vinte reais e vinte centavos), conforme registro no SIGGO/SIAC em 18/10/2023, para R\$ 15.172.874,83 (quinze milhões, cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos); NOTA(S) DE EMPENHO: 2023NE00780, 2023NE00781 e 2023NE00782, à liquidar no valor total de R\$ 10.976.770,53 (dez milhões, novecentos e setenta e seis mil setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: José Américo Celestino de Oliveira.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2023 - SEJUS - SIGGO Nº 049594

PROCESSO: 00400-00061246/2022-96. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X THAIS AVELAR DE OLIVEIRA (PATIO CAPITAL CORPORATE). OBJETO: A locação de imóvel situado na QN 122, CONJUNTO 15, LOTES 5, 6 E 7, LOIAS Nº 4 - PARTE B E 34 - PARTE B, SAMAMBAIA SUL/DF, para uso do Na Hora Samambaia/DF, unidade pertencente à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF). VALOR: R\$ 42.446,43 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), acrescido o valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) das taxas condominiais e R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) de tributos, perfazendo o valor total de R\$ 2.162.001,48 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil um reais e quatro e oito centavos) para o período de 36 meses, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Para o primeiro ano de locação os valores dos custos de adaptação serão parcelados em 12 meses, no valor mensal de R\$ 44.337,50 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA HORA - SEJUS DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500-100000000. O empenho inicial é de R\$ 268.841,79 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01150, emitida em 17/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de locação será de 36 meses, podendo ser prorrogado na forma prevista em lei. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: THAIS AVELAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa do Guará - RA - X, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 16/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00007703/2023-88. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), para instalação do Conselho Tutelar do Guará, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico, devendo ser na área do Distrito Federal, situados na poligonal da Região Administrativa do Guará – RA X. As propostas comerciais ou residenciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 99601-6102 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000476/2023-61. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 47.416,90 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos), em favor da empresa SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, CNPJ Nº 20.103.987/0001- 87, referente aos serviços, sem cobertura contratual, ocorridos na 7ª medição, período de execução de 01/06/2017 à 30/06/2017, e 8ª medição, período de execução de 31/07/2017 à 01/07/2017, relativo ao CT Nº12/2015, lote 05, que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07(sete) lotes - Sobradinho II/DF, A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0076 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 321 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 698, de 19/10/2023, publicada no DODF nº 198, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000654/2018-97. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 96.457,19 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), em favor da empresa SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, CNPJ Nº 20.103.987/0001- 87, referente aos serviços, sem cobertura contratual, ocorridos na 6ª medição, no período de execução 21/03/2017 a 20/04/2017, e 7ª medição, no período de execução 21/04/2017 a 20/05/2017, relativo ao CT Nº 009/2016, lote 03, que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07(sete) lotes - Sobradinho II/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0076 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 321 - Operações

de Crédito Internas, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 698, de 19/10/2023, publicada no DODF nº 198, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003525/2022-37. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 69.950,18 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos), em favor da empresa FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇO DE ENGENHARIA, CNPJ nº 35.467.604/0001-27, referente ao pagamento da Fatura da Medição Final do Contrato nº 018/2021, cujo objeto são os serviços de supervisão e apoio técnico nas obras de implantação do viaduto da EPIG (interseção com a via de acesso ao parque da cidade e o setor sudoeste) e alças de acesso e infraestrutura urbana, no âmbito do corredor de transporte público – Eixo Oeste – DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3856.0001 - GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 698, de 19/10/2023, publicada no DODF nº 198, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003706/2022-63. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.144,41 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº 02.141.279/0001-59, referente ao reajustamento da 4ª Medição do Contrato Nº 016/2022, cujo objeto é a execução das Obras de Infraestrutura Urbana, para a restauração do pavimento da Avenida W3 Sul, Asa Sul, Brasília/DF, incluindo reconstrução da estrutura em pavimento rígido, na faixa da direita; reconstrução em pavimento flexível em trechos da faixa central; restauração do revestimento asfáltico nos demais trechos e faixas daquela Avenida; as readequações do sistema de drenagem em decorrência da necessidade de realocação de bocas-de-lobo e/ou condição estrutural do sistema, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, no período de 01/11/2022 à 30/11/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3089.0002 - REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - AVENIDA W3 SUL - PLANO PILOTO, na Fonte de Recursos 131 - Convênios com Órgãos do GDF, vinculada ao Convênio nº 25/2022 - TERRACAP/SODF, Transferência nº 022319, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores conforme Portaria nº 698, de 19/10/2023, publicada no DODF nº 198, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9652. ASSINATURA: 23/10/2023. PROCESSO Nº 00092-00055821/2022-53. PE nº 275/2022 - CAESB. OBJETO: Fornecimento de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2581/2023, DATADO DE: 23/10/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.998.000,00 (hum milhão e novecentos e noventa e oito mil de reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Adison Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Alejandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Suporte ao Negócio Substituto. Pela BAUMINAS QUÍMICA NNE LTDA: Valdirene Bonfain.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9217/2020, publicado no DODF em 06/05/2020. ASSINATURA: 23/10/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 180 (cento e oitenta) dia(s), passando o término atual da vigência para 20/04/2024. PREÇO/VALOR: R\$ 765.261,40 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), para fazer face ao pagamento do período de renovação do prazo de vigência. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Suporte ao Negócio Substituto.

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 244/2023

Processo nº 00092-00040405/2023-39. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para limpeza (sabonete líquido, solução degermante e vassourão), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 08/11/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/10/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 245/2023

Processo nº 00092-00043787/2023-07. Objeto: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, barra, cabo de cobre, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 08/11/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/10/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 246/2023

Processo nº 00092-00044246/2023-40. Objeto: Aquisição de Material de PEAD para redes de água, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 08/11/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/10/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 247/2023

Processo nº 00092-00044213/2023-11. Objeto: Aquisição de ácido cítrico e metabisulfito de sódio, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 05 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 10/11/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/10/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 248/2023

Processo nº 00092-00044156/2023-05. Objeto: Aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (curva longa 90°, luva de redução, luva fogo, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 45 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 10/11/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/10/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 249/2023

Processo nº 00092-00044601/2023-11. Objeto: Aquisição de material de PEAD para redes de esgoto, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 08/11/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/10/2023. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Rafael de Carvalho Maia

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 250/2023**

Processo nº 00092-00044436/2023-60. Objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água, na forma do Sistema de Registro de Preços da Caesb - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 10/11/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/10/2023. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

RAFAEL DE CARVALHO MAIA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 251/2023**

Processo nº 00092-00044806/2023-53. Objeto: Aquisição de material de PVC para redes de água, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 10/11/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/10/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Elisa Terezinha Hammes  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 252/2023**

Processo nº 00092-00042626/2023-89. Objeto: Aquisição de conjuntos motobombas centrífugas, dos tipos vertical e autoconservante, para instalação nas EEB's Asa Delta, Lago Norte 1 e na ETE Melchior. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 120 dias. Prazo de vigência: 180 dias. Data de abertura: 13/11/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/10/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 253/2023**

Processo nº 00092-00044438/2023-50. Objeto: Aquisição de válvulas em ferro fundido, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 14/11/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/10/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 254/2023**

Processo nº 00092-00040297/2023-94. Objeto: Aquisição de materiais para construção e acabamento (anel de vedação, caibro, caixa passagem, cimento, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 20 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 13/11/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/10/2023. Fone: (61) 3213-77164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

LUDYMILLA RODRIQUES NUNES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 255/2023**

Processo nº 00092-00044615/2023-38. Objeto: Aquisição de material de PVC para redes de esgoto (anel de borracha, curva curta, curva longa, junta de borracha, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 17/11/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/10/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 256/2023**

Processo nº 00092-00035913/2023-92. Objeto: Aquisição de tintas / materiais para pintura (lixa, massa corrida, pincel, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 20/11/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/10/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 257/2023**

Processo 00092-00045787/2023-95. Objeto: Aquisição de equipamentos e instrumentos para medição e inspeção, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 22/11/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/10/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 258/2023**

Processo nº 00092-00047091/2023-74. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 05 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 24/11/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/10/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 259/2023**

Processo nº 00092-00043203/2023-17. Objeto: Serviços de manutenção preventiva no inversor de média tensão da marca Siemens, modelo Robicon, da EAB.PIP.001. Valor estimado: Sigiloso até a adjudicação do(s) item(ns). Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 300 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 16/11/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/10/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2022-CJU/CEB-H**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022-CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000106/2022-17. Contratada: MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 00.945.424/0001-29. Do Objeto do Aditivo: Renovação do instrumento principal, com a prorrogação do prazo de vigência, bem como a suplementação dos recursos financeiros da contratação para fazer face ao novo período, com o reajustamento dos preços. Do Valor com a Suplementação dos Recursos Financeiros: R\$ 350.868,00 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Do Prazo de Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu respectivo vencimento. Da assinatura do termo aditivo ao contrato: 27 de setembro de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Fausto de Paula Menezes Bandeira, Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos, Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico e Mariana da Silveira Cavalcante, Responsável Técnica - RT. Pela Contratada: Christian de Carvalho Longhi.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022. Processo nº: SEI: 00093-00000336/2022-86. Contratada: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.608.308/0001-73. Objeto: Inclusão de 01 vida no contrato de seguro de vida para cobertura de acidentes pessoais e coletivos para os ocupantes do cargo de Diretoria da CEB Iluminação Pública e Serviços, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Data de assinatura: 16/09/2023. Valor total: R\$ 11.977,78 (onze mil, novecentos e

setenta e sete reais e setenta e oito centavos). Vigência: sem alteração da vigência do Contrato 034/2022. Assinaturas: Pela Companhia Energética de Brasília: Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente; Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores; e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico, pela CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.: Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor Geral e João Alfredo de Mendonça Uchôa, Diretor Administrativo e de Finanças e pela Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.: Nelson Emiliano Costa, Diretor Técnico e Gabriel D. Arrochella Lima Sallaberry, Superintendente de Seguros Coletivos.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 049/2023 - CJU/CEB-H**

Espécie: Contrato Nº 049/2023 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000523/2023-41. Contratada: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. Inscrita sob o CNPJ nº 19.877.285/0002-52. Do Objeto: Aquisição de servidores com solução de armazenamento e backup, garantia, suporte e assistência técnica por 36 (trinta e seis) meses. Faz parte do fornecimento dos serviços de instalação, configuração e repasse de conhecimentos, para atendimento das necessidades das empresas do Grupo CEB, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. Do Valor: R\$ 639.786,39 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). Do Prazo De Vigência: é de 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação. Da assinatura do contrato: 20 de outubro de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor(a) Jurídico(a). Pela Contratada: Kleper de Carvalho Porto, Representante Legal.

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-0000060/2022-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. - Nº 149/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA MRO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Motopodas e Podadores de cerca viva para manutenção das áreas verdes públicas urbanas no âmbito do Distrito Federal. LOTE: 01. VALOR: R\$ 152.644,00. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho 2023NE02528, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 44.90.52. ASSINATURA: 17/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Elaine Tranqueira de Queiroz.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-0000060/2022-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. - Nº 150/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA MRO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Motopodas e Podadores de cerca viva, para manutenção das áreas verdes públicas urbanas no âmbito do Distrito Federal. LOTE: 02. VALOR: R\$ 17.316,00. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE02531, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 44.90.52. ASSINATURA: 17/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Elaine Tranqueira de Queiroz.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00008442/2023-69. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 115/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM. OBJETO: É a alteração subjetiva do instrumento de contrato original em razão da alteração da composição do Consórcio NG-Meta-Sigma com a saída da empresa Meta Serviços e Projetos LTDA, passando a existir uma nova participação das outras empresa que compõem o Consórcio nos serviços contratados. A denominação do Consórcio passará para Consórcio NG-Sigma Fresagem. LOTE 07. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00008442/2023-69. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 116/2022 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO NG-META-SIGMA. OBJETO: É a alteração subjetiva do instrumento de contrato original em razão da alteração da composição do Consórcio NG-Meta-Sigma com a saída da empresa Meta Serviços e Projetos LTDA, passando a existir uma nova participação das outras empresa que compõem o Consórcio nos serviços contratados. A denominação do Consórcio passará para Consórcio NG-Sigma Fresagem. LOTE 11. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00022821/2023-61. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 167/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP. OBJETO: Contratação de

empresa de engenharia para limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapuã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul, Sudoeste/Octogonal, SIA, SCIA/Estrutural, Candangolândia, e Núcleo Bandeirante. LOTE: 01. VALOR: R\$ 7.004.940,83. VIGÊNCIA: 06 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE02643, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 23/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELAS CONTRATADAS: Athus Rodrigues de Souza, Luciano Neves Garcia, Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00032836/2018-71. ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 027/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Retifica-se o item 1.2. da Cláusula Primeira – Do Objeto do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços – D.E Nº 027/2021 – DJ/NOVACAP no sentido de alterar sua redação de forma que: ONDE SE LÊ: "...1.2. Reabre-se o prazo de execução por 180 dias corridos, a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 08/04/2023;" LEIA-SE: "...1.2. Reabre-se o prazo de execução por 180 dias corridos, a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 08/04/2024...". DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Bruno Rego Franco.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 00112-00009889/2021-93. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 061/2023-D.E. Lotes 06 e 10. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. VALOR: R\$ 10.465.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler de Thuin. As especificações do Pregão Eletrônico Nº 009/2022, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 00112-00009889/2021-93. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 062/2023-D.E. Lotes 08, 14 e 16. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP. VALOR: 16.168.400,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães. As especificações do Pregão Eletrônico Nº 009/2022, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00160**

Processo: 04015-0000909/2023-72. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e NSS COMERCIAL& CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 28.634.818/00001-85. Do Objeto: Bebedouro Elétrico. Do Valor: R\$3.516,00 (três mil quinhentos e dezesseis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.122.8203.8517.0218, Fonte 100, Natureza de Despesa: 44.90.52, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 18/10/2023. O referido empenho decorre da adesão de Ata de Registro nº 349/2022, nos termos do Decreto nº 39.102, de 06 de junho de 2018, para aquisição, de 6 (seis) bebedouros elétricos, pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Ata de Registros de Preços (123112384), no Termo de Referência (123113276) e no Ofício (124458289), no valor total de R\$ 3.516,00 (três mil quinhentos e dezesseis reais). ANA LÚCIA LEMOS ROSA, Subsecretária de Administração Geral (substituta).

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00791**

PROCESSO nº 00150-00005635/2023-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SANTACO INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ nº 09.290.868/0001-48. Do Objeto: CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00780 PARA AJUSTE NO CAMPO CONTRATO. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 55.455,30 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 732015428, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de outubro de 2023.



EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00792  
 PROCESSO nº 00150-00005635/2023-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SANTACO INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ nº 09.290.868/0001-48. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, NOVO E EM PRIMEIRO USO, VIS. ATENDER A BIBLIOTECA PÚBLICA DA CEILÂNDIA CARLOS DRUMMOND, CONF. ESPECIF. DO EDITAL E SEUS ANEXOS. LOTE 3, ITEM 1 - ESTANTE MODELO BIBLIOTECA: CHAPAS REFORÇADAS EM AÇO, BASE ÚTIL E 12 PRATELEIRAS DE METAL; DUAS FACES; BASE FECHADA; PRAT. REGULÁVEIS, C/ SISTEMA DE ENCAIXE, SEM PARAFUSOS E APARADORES LATERAIS QUE IMPEDEM A QUEDA DOS LIVROS; MEDIDAS: ALT.: 1,98; LARG.: 0,92; PROFUNDIDADE: 0,55 COM BASE FECHADA ALTURA: 1,98; E COR CINZA (MONTADAS). Prazo: 30 dias. Quantidade: 23; Valor unitário: R\$2.411,10 (dois mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos). Do Valor total: R\$ 55.455,30 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 732015428, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de outubro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00793  
 PROCESSO nº 00150-00006838/2023-89. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CASCUDO POTIGUAR NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.480.094/0001-68. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 20- PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, DESCRIÇÃO: FILME DE POLIÉSTER, COR FUMÊ INVERTIDO, TRANSMISSÃO DE LUZ 6%, REFLEXÃO DE LUZ INTERNA DE 35%, REFLEXÃO DE LUZ EXTERNA DE 13%, ENERGIA SOLAR TRANSMITIDA DE 9%, ENERGIA SOLAR REJEITADA DE 84%, TRANSMISSÃO DE RAIOS UV DE 5%, INSTALADA. - UNIDADE: CM2 COTA. OBS VALOR DO ITEM R\$ 0,0069 E QUANTIDADE 23000, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 158,70. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 158,70 (cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de outubro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 82/2023  
 PROCESSO Nº 00150-00006516/2023-30.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.759/0001-60, neste ato representada por HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 82/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO: Este instrumento visa a retificação do item 2.2. Cláusula Segunda, do Termo de Fomento nº 82/2023 para "2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$384.514,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais)". CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento de parceria. Brasília, 24 de outubro de 2023. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Pela Organização da Sociedade Civil: HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Processo SEI-GDF nº 00431-00031525/2022-95. Tendo em vista o disposto no inciso V do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º Abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com vistas à locação de imóvel para atendimento das necessidades de funcionamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em favor da empresa ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita

no CNPJ nº 38.056.040/0001-28, no valor anual de R\$ 5.926.927,92 (cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES  
 Secretário Executivo de Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
 Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29.08.2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 3º trimestre de 2023, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

| CREDOR  | DESCRIÇÃO           | VALOR                |
|---|---------------------|----------------------|
| Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/GDF | Publicações no DODF | R\$ 36.099,84        |
| PR/CC/IMPrensa Nacional                                       | Publicações no DOU  | R\$ 1.478,96         |
|   |                     | TOTAL: R\$ 37.578,80 |

Brasília/DF, 24 de outubro de 2023  
 MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
 Diretor-Presidente

### DIRETORIA IMOBILIÁRIA

#### EDITAL Nº 443/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 02 (dois) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 737/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 30/04/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2023  
 LUCIANO MARINHO  
 Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 444/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a migração de 07 (sete) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 737/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2023  
 LUCIANO MARINHO  
 Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 445/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 02 (dois) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 30/04/2024, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI nº 00392-00009683/2021-82, e Memorando Nº 737/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2023  
 LUCIANO MARINHO  
 Diretor Imobiliário

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 37/2023**

Processo SEI nº 00220-00008071/2022-15. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ULTRA SOLUTIONS EIRELI, CNPJ nº 28.879.445/0001-02. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a eventual implantação e instalação de 3 (três) módulos esportivos móveis (campos sintéticos de futebol society) em tamanho oficial (tamanho do campo 22 x 42m), com arquibancada, estrutura de alambrados, fornecimento de energia fotovoltaica e dos equipamentos necessários para a prática de futebol (tamanho final do módulo 27 x 50m) especificada no item 6.da Descrição do Objeto do Termo de Referência (79313460), Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 (81191977), que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP, assim como a proposta vencedora (97014665), que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.235.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.0101, Nota de Empenho nº 2023NE00541, no valor de R\$ 2.235.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil reais), emitida em 11/10/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0002. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 . VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 16/10/2023 a 15/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado, Interino. Pela CONTRATADA: FRANKLIN HARRISON DE MOURA SILVA, na qualidade de Sócio.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI: 00220-00007411/2023-63. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: Contratação do "17º Pregão Week" para a capacitação de servidores da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, oferecido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, a ser realizado no período de 23 a 27 de outubro de 2023, no formato presencial, em Foz do Iguaçu - PR. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25, da mencionada Lei, conforme justificativas e Declaração de Orçamento ((125015142)) constantes dos autos em epígrafe, referente à contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, CNPJ nº 10.498.974/0002-81 para fazer face à despesa com inscrição de 02 (dois) servidores desta Secretaria no "17º Pregão Week", no valor total de R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais). Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, Interino.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023**

Processo SEI-GDF nº 00220-00001572/2023-43, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, informa o resultado da sessão do certame Pregão Eletrônico nº 05/2023, realizado por meio do Sistema compragormentais, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônomicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo "Bermuda", assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação dos campos de futebol próprios da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Empresa Vencedora: ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA. CNPJ nº 11.545.051/0001-15, no valor de R\$ 3.350.688,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)

ISAAC SANTOS CARVALHO  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****CONSELHO DO MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL  
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO  
DIRETORIA COLEGIADOS****NOTIFICAÇÃO Nº 133/2023**

PROCESSO Nº: 00391-00005530/2022-75. INTERESSADO: Responsa Bar e Restaurante Comercio de Alimentos LTDA. PROCURADOR: Aylon Estrela Neto – OAB/DF 42.694. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7751/2022. RELATOR: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF. Fica o Responsa Bar e Restaurante Comercio de

Alimentos LTDA e seu representante legal o senhor Aylon Estrela Neto – OAB/DF 42.694 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 61ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de agosto de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 15 SEMA/GAB/AJL (108745371), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00005530/2022-75, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), face à violação do art. 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008, por emissão de sons e ruídos acima do permitido pela legislação vigente, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 134/2023**

PROCESSO Nº: 00391-00014515/2021-37. INTERESSADO: Pedro Gabriel Oliveira Pimentel de Melo. PROCURADOR: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7215/2021. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF

Fica o senhor Pedro Gabriel Oliveira Pimentel de Melo e sua representante legal a senhora Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 61ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de setembro de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7215/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para conhecer e não dar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 137/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância que reformou a Decisão nº 151/2022 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, exarada em 1ª instância, mantendo as penalidades de MULTA no valor de R\$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), ADVERTÊNCIA, com determinação para apresentar comprovante de histórico de residência no prazo de 10 (dez) dias, DESOCUPAÇÃO da unidade de conservação e DEMOLIÇÃO das edificações e cercas, penalidades que encontram-se previstas nos incisos I, II e VIII do artigo 3º, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Cabendo aos Órgãos envolvidos a adoção dos procedimentos e prazos em consonância com a decisão do STF no âmbito da ADPF nº 828. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 135/2023**

PROCESSO Nº: 00391-00000949/2021-50. INTERESSADO: Benedito Carneiro Moura. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5364/2021. RELATOR: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF,

Fica o senhor Benedito Carneiro Moura NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 61ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de setembro de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5364/2021, que decidiu, por maioria, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido do presente recurso, sugerindo a reforma da Decisão nº 109 (71491440), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00000949/2021-50, para reduzir a penalidade de multa, ao valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta), face a existência de atenuantes, quando do cometimento da infração tipificada no artigo 70 da Lei federal nº 9.605/98 c/c artigo 24 do Decreto federal nº 6.514/2008, por utilizar espécimes da fauna silvestre nativa sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 136/2023**

PROCESSO Nº: 00391-00002985/2021-58. INTERESSADO: Eduardo Neves de Oliveira ME. PROCURADOR: Márcio de Oliveira Sousa – OAB/DF 34.882 e Mário Amaral da Silva Neto – OAB/DF 36.085. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8493/2021. RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF.

Fica o senhor Eduardo Neves de Oliveira ME e sua representante legal o senhor Márcio de Oliveira Sousa – OAB/DF 34.882 e Mário Amaral da Silva Neto – OAB/DF 36.085 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal

administrativa, em sua 61ª reunião ordinária, ocorrida em 28 de setembro de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8493/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja CONHECIDO e DESPROVIDO o recurso interposto, confirmando a Decisão SEI nº 343/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, (64047937) proferida em 1ª instância, e a Decisão nº 13/2022 - SEMA/GAB/AJL (80618620) de 2ª instância, para manter a penalidade de advertência nos termos abaixo descritos, por violação do artigo 2º da Lei Distrital nº 4.092/2008, para que a conduta de redução dos níveis de ruídos seja mantida pela empresa sob pena de sanção mais grave, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2023

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas a Oficina de Capacitação do Projeto "EMPREENDEDOR MULHER", objeto do Processo SEI nº 04035-00001747/2023-15, a seguir especificado:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 80 (oitenta) vagas no Projeto "EMPREENDEDOR MULHER", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), entre os dias 25/10/2023 a 31/10/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EMPREENDEDOR MULHER.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

| Curso                       | Dias da Semana   | Turno      | Vagas |
|-----------------------------|--|------------|-------|
| OFICINA DE EMPREENDEDORISMO | 1ª Semana: 13, 14 e 17/11/2023;<br>2ª Semana: 20, 22 e 24/11/2023<br>3ª Semana: 27, 29 e 01/12/2023<br>4ª Semana: 04, 06 e 08/12/2023. | Matutino   | 40    |
|                             | 1ª Semana: 13, 14 e 17/11/2023;<br>2ª Semana: 20, 22 e 24/11/2023<br>3ª Semana: 27, 29 e 01/12/2023<br>4ª Semana: 04, 06 e 08/12/2023. | Vespertino | 40    |
| Total                       |  |            | 80    |

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 36 (trinta e seis) horas/aula.

1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 9h às 12h e o vespertino, das 14h às 17h.

1.5. O endereço de realização dos cursos será: Quadra 02, conjunto 4, lote 5, Espaço Comunitário do Paranoá Parque (Em frente a UBS).

#### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;
- Ser do gênero feminino;
- Ter, no mínimo, 18 anos completos até a data de inscrição;
- Possuir, no mínimo, grau de escolaridade de nível fundamental;
- Ser residente nas Regiões Administrativas do Itapoã ou Paranoá; e
- Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual a interessada em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro on-line ou na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã, situada no endereço: AE nº 04, Quadra 378, conjunto A, Del Lago - Itapoã, Brasília-DF (CEP 71.593-620), cujo telefone de contato é: (61) 3773-9360.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)) ou de forma presencial na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã, situada no endereço: AE nº 04, Quadra 378, conjunto A, Del Lago - Itapoã, Brasília-DF (CEP 71.593-620), onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no horário de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

3.5. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

#### 4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), a partir do dia 01/11/2023.

#### 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã, situada no endereço: AE nº 04, Quadra 378, conjunto A, Del Lago - Itapoã, Brasília-DF (CEP 71.593-620), no dia 06/11/2023 e 07/11/2023, das 9h às 17h, ou enviar para o e-mail: [institulatinoamerica@gmail.com](mailto:institulatinoamerica@gmail.com), no mesmo período, a fim de apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho; e
- Comprovante de escolaridade.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamados os remanescentes constantes do cadastro reserva.

#### 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar na Oficina de Capacitação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

#### 7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas é para a data de 13/11/2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

#### 8. DA JORNADA

8.1. As candidatas matriculadas realizarão oficinas de capacitação profissional, conforme disposto nos quadros do item 1.2 deste edital.

#### 9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto nos quadros do item 1.2 deste edital.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo - SUFEM da SEDET, pelo telefone (61) 3773-9392.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**UNIDADE DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023  
Processo SEI GDF Nº 04035-00004055/2023-29

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de dispositivos móveis portáteis - TABLET, novos e em primeiro uso, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. A vencedora do certame para o Item 01 foi a empresa J C TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 34.763.204/0001-04, homologado no Valor Total de R\$ 66.450,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA  
Pregoeira

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-000001331/2020-15; ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME; OBJETO: a contratação de estudos e projetos, com revisão, ajustes e atualização do projeto de drenagem pluvial, elaboração de Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PCA/PRAD, relativo a implantação das obras de drenagem pluvial e estudo de capacidade de suporte de córregos, onde os serviços serão desenvolvidos para o córrego Vicente Pires e afluentes que cortam o Setor Habitacional Arniqueira (Vereda da Cruz, Veredão, Vereda Grande, Arniqueiras), visando prorrogar a vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 677/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3733ª Sessão, realizada em 18/10/2023; VIGÊNCIA: 21/08/2023 a 17/02/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/10/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOÃO VICTOR DE QUEIROZ MAGALHÃES.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000796/2022-11; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: a contratação por escopo visando a execução dos serviços de elaboração de projetos de implantação de Bacia de Detenção e respectivas adequações necessárias para a rede de drenagem das Quadras QS 16 e CLS 16, no Setor Habitacional Riacho Fundo I, na Região Administrativa do Riacho Fundo, RA XVII-DF, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 30/10/2023 até o dia 27/02/2024, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 147 da Resolução nº 273/2023-CONAD/TERRACAP.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 209/2023, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 18/10/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/10/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001081/2021-91; ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº 133/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e o CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA; OBJETO: a execução de ações conjuntas que visam a elaboração e a execução dos projetos de urbanismo, Infraestrutura e aqueles relacionados ao licenciamento ambiental, quais sejam, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento água potável, energia elétrica, pavimentação, asfalto, meio fio, calçada, arborização e estudos ambientais - para fins de regularização fundiária urbana do CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA, situado no Setor Habitacional Jardim Botânico, Região Administrativa do Paranoá, em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 268/2021, do Conselho de Administração da Terracap – CONAD; na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Distrital nº 38.333/2017, Leis Complementares 803/2009 e 854/2012 (PDOT/DF) e na Lei nº 986/2021 (REURB/DF), tudo de acordo com as normas das concessionárias de serviços públicos do Distrito Federal, bem como pareceres, autorizações e licenças emitidas pelos órgãos e entes do Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 327/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3625ª Sessão, datada de 08/06/2022, com amparo no Parecer nº 177/2022- TERRACAP/PRES/DIJUR/COJUR, datado de 12/05/2022; VIGÊNCIA: 04 anos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/10/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006280/2019-76; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2020, publicado no DODF em 05/06/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S LIMITADA; OBJETO: Suplementar recursos ao referido Contrato no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), correspondente a 7,95% do valor inicial atualizado do contrato, visando a extensão dos serviços prestados à Empresa de Regularização de Terras Rurais S.A. - ETR, subsidiária integral da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 05/2023, do Presidente da TERRACAP, datada de 09/10/2023; VIGÊNCIA: Até 02/06/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/10/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ALFREDO FERREIRA MARQUES FILHO.

**DEFENSORIA PÚBLICA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023**

PROCESSO Nº 00401-00026200/2022-01 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF na qualidade de CONTRATANTE; INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato, ou seja, acréscimo de R\$ 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor total do Contrato de R\$ 12.528,00 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais) para R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001, EMPENHO 2023NE00676, DATADO DE: 19/10/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais). DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 16/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: ALE RODRIGUES VIEIRA, Sócio Administrador.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023**

PROCESSO Nº 00401-00024523/2023-32 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF na qualidade de CONTRATANTE e ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada e habilitada para fornecimento de Solução Unificada de Segurança para proteção de e-mail, proteção de endpoint e proteção contra-ataques avançados, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico. DO VALOR: R\$ 523.660,00 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHOS: 2023NE01146, DATADO DE: 19/10/2023, no valor de R\$ 523.660,00 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e sessenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme art. 57, IV, da Lei Federal n. 8.666/93. DA ASSINATURA: 23/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: MURILO ROSSETTO, Representante Legal.

**PROCURADORIA-GERAL****SECRETARIA GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 042/2023 - PGDF  
PROCESSO Nº 00020-00014472/2022-99. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E POSITIVO TECNOLOGIA S/A. (CNPJ nº 81.243.735/0019-77). Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023-PGDF. OBJETO: O Contrato tem por objeto fornecimento de notebook, com licenças de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (OEM), incluindo serviços de assistência técnica e garantia on-site de 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 20/10/2023. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 335.300,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), conforme Nota de Empenho nº2023NE00483, emitida em 16/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.126.8203.1471.0034; III – Natureza da Despesa: 44.90.52. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**TRIBUNAL DE CONTAS****SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26  
 - Contratada: GOVERNET EDITORA LTDA EPP - CNPJ Nº 07.316.919/0001-38 -  
 Objeto: fornecimento de acesso aos Boletins Periódicos, com intuito de atender as necessidades do CONTRATANTE - Processo Nº 00600-00008231/2023-98 -  
 Licitação: Inexigível, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei 14.133/21 - Vigência e Execução: de 18/10/2023 a 17/10/2024 - Execução: de 18/10/2023 a 17/10/2024 -  
 Valor total: R\$35.020,00 (trinta e cinco mil e vinte reais) - Unidade Gestora: 20101 -  
 Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 -  
 Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE01043 - Data de Emissão da NE: 06/10/2023 - Valor da NE: R\$35.020,00 (trinta e cinco mil e vinte reais) - Data da Assinatura: 18/10/2023 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Ademar Aparecido Gimenes.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções de segurança de redes de computadores, compostas de firewall corporativo e multifuncional, incluídos todos os softwares e suas licenças de uso por subscrição, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, repasse de conhecimento da solução (treinamento), garantia de atualização contínua pelo período de 60 (sessenta) meses, a fim de atender às necessidades do TCDF. Processo: 00600-00006592/2023-08-TCDF. Valor estimado: R\$ 2.945.968,92; enquadramento: natureza 4.4.90.52.63 - Equipamentos e Material Permanente (Item1); classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação do TCDF; e natureza: 3.3.90.40.20 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (Item 2); 01.126.8231.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas 14/11/2023, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314- 2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2023  
 ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
 Pregoeira

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****REVOGAÇÃO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 276/2023**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 38 para a empresa Luiz Claudio Rigoni de Mello Ltda, referente ao Chamamento nº 276/2023 publicado no DODF nº 181, pág. 66 em 26/09/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art. 6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00009139/2023-14. Brasília/DF, 23 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 377/2023****ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 377/2023 - IR, com o prazo para recebimento das propostas

finalizado em 16/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Beclometasona), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.985,00 (Onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Brasília/DF, 23 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 276/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 276/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Filme Térmico, Tesoura, Porta Crachá,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 38 para a empresa José Adeildo Alves Siqueira, pelo valor total de R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais). Brasília/DF, 23 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-166/2023

**SANTA PAULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano (novo), na Região Administrativa do Jardim Botânico (XXVII)/DF, Quinhão nº 06, Palmeiras, Fazenda Taboquinha. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00010061/2023-97. SANTA PAULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

**SPITI CONSTRUCOES E INCORPORACOES SPE LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano (novo), para o empreendimento denominado "SPITI - GLEBA 01", localizado no Quinhão nº 01 da Fazenda Taboquinha, às margens da Avenida do Sol - Região Administrativa do Jardim Botânico. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00010171/2023-59. SPITI CONSTRUCOES E INCORPORACOES SPE LTDA.

**KARSERV COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

CNPJ: 00.689.380/0001-13

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação nº 09/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Setor de Oficinas PLL, lote: 01 – Planaltina/DF. Processo: 00391-00018275/2017-63. BIÓL CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE PAULO.

**SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no DF convoca os sindicalizados a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 14h em primeira chamada, e às 14h30 em segunda chamada, no dia 30/10/2023, segunda-feira, no auditório do Centro de Convenções da PRF, sito: SPO, Quadra 03 lote 05 – Complexo Sede da PRF-Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, para deliberar sobre: 01. Proibição de cobrança da contribuição assistencial; e 02. Desconto do valor referente ao 13º salário dos filiados do SINPRF/DF. Brasília/DF, 24 de outubro de 2023.

JOÃO RODRIGUES BONFIM NETO

Presidente